



Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.080

Imprensa Oficial "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
27 de novembro de 2003



05 cadernos - 72 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CI)

A Secretaria do Interior e Justiça, criada pela Lei 95, de 30 de dezembro de 1936, seria assistida por um consultor jurídico de preferência doutor ou bacharel em direito, e atenderia também às necessidades das demais secretarias. Foi nomeado secretário o dr. Miguel Pernambuco Filho, e como consultor jurídico o dr. Eládio Amorim Lima.

Outro órgão criado pela lei 95 foi a Secretaria de Educação e Cultura da qual dependiam os serviços com a instrução primária, secundária, técnica e superior; biblioteca e arquivo público; museu paraense; teatros; festejos públicos e catequeses. E, tudo o que favorecesse as ciências, artes e cultura, além de proteger os objetos de interesse histórico e o patrimônio artístico do Pará, assim como prestar assistência ao operário e ao trabalhador intelectual.

Para secretário de Educação e Cultura foi nomeado o dr. Genuíno Amazonas de Figueiredo.



OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Fundação da Criança e do Adolescente prioriza Programa Escola da Família

A Fundação da Criança e do Adolescente do Pará celebra convênios com as Prefeituras dos Municípios de Acará e Melgaço, a finalidade dos convênios é o atendimento aos pais

ou responsáveis de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal e em conflito com a Lei, através do Programa Escola da Família e o atendimento a adolescen-

tes sentenciados com a medida sócio educativa de liberdade assistida e prestação de serviços a comunidade.

(Cad. 2 - Pág. 5)

Malha rodoviária

A Setran contrata as empresas Asfaltos Nordeste Ltda, Rodoterra Ltda e Paova Engenharia Ltda, a finalidade dos contratos e respectivamente, fornecimento de asfalto e emulsão RR-IC e RIIC para serem aplicados na malha rodoviária e conservação com retirada dos pontos críticos da Rod. PA 112 e em parte da malha rodoviária não pavimentada do 4º Núcleo Regional.

(Cad. 2 - Pág. 7)

Parque Ambiental

A Secretaria Executiva de Obras Públicas contrata as empresas Laje Construções Ltda e Aspin Engenharia, a finalidade dos contratos é a reforma e ampliação do prédio da Arcon e a construção do muro de fechamento do Parque Ambiental do Utinga em Belém.

(Cad. 2 - Pág. 6)

Abastecimento de água

A Companhia de Saneamento do Pará - Cosanpa celebra contrato com empresas especializadas tendo como finalidade a execução de serviços e obras de ampliação do sistema de abastecimento de água da Vila de Apeú no município de Castanhal e do sistema de esgoto sanitários do bairro da Marambaia (Lote 2) em Belém.

(Cad. 2 - Pág. 5)

Realização de design

A Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente celebra convênio com a Associação das Micro e Pequenas Empresas de Santarém. A finalidade do convênio é a realização de Design no município de Santarém.

(Cad. 1 - Pág. 10)

Resultado de teste

O Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Pará torna público o resultado do teste de suficiência física dos candidatos ao Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militares Combatentes CFSD/2003.

(Cad. 1 - Pág. 10)





SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral:	(capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:		R\$ 50,00
Digitização: Centímetro x col. de 8cm:		R\$ 10,00
Exemplar avulso:		R\$ 1,00
Exemplar atrasado:		R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR	
Lei	Cad. 1 - Pág. 3
Decretos	Cad. 1 - Pág. 3
GABINETE DA VICE-GOVERNADORA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	
Processos	Cad. 1 - Pág. 4
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 5
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 5
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 5
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 5
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 5
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 5
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	
Extrato de Termo Aditivo ao Contrato	Cad. 1 - Pág. 5
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 5
Errata	Cad. 1 - Pág. 5
Aviso de Edital	Cad. 1 - Pág. 5
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Pautas de Julgamentos	Cad. 1 - Pág. 6
Acórdãos	Cad. 1 - Pág. 6
Portarias	Cad. 1 - Pág. 6
Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação	Cad. 1 - Pág. 6
Extratos	Cad. 1 - Pág. 7
Edital de Notificação	Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
Extrato de Rescisão de Contrato	Cad. 1 - Pág. 8
Retificação	Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 5
Extrato de Contrato	Cad. 2 - Pág. 5
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	
Dispensas de Licitações	Cad. 2 - Pág. 5
Aviso de Pregão	Cad. 2 - Pág. 5
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	
Resultado de Licitação	Cad. 2 - Pág. 5
Extratos de Termos Aditivos	Cad. 2 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	
Errata	Cad. 2 - Pág. 7
Portarias	Cad. 2 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Tomada de Preços	Cad. 2 - Pág. 6
Extratos de Ordens de Serviços	Cad. 2 - Pág. 6
Extrato de Nota de Empenho	Cad. 2 - Pág. 6
Portarias	Cad. 2 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE	
Aviso de Licitação	Cad. 2 - Pág. 7
Portarias	Cad. 2 - Pág. 7
Extratos	Cad. 2 - Pág. 7
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	
Contrato	Cad. 1 - Pág. 8
Extrato de Convênio	Cad. 1 - Pág. 8
Resultado da Fase Classificatória	Cad. 1 - Pág. 8
Errata	Cad. 1 - Pág. 8
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	
Extrato de Convênio	Cad. 1 - Pág. 8
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Aviso de Licitação	Cad. 1 - Pág. 9
Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
Errata	Cad. 1 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
Extrato de Convênio	Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	
Errata	Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	
Errata	Cad. 1 - Pág. 13
Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 13
Termos Aditivos	Cad. 1 - Pág. 13
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	
Edital de Convocação	Cad. 1 - Pág. 13
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	
Ato de Homologação	Cad. 1 - Pág. 14
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
Homologação	Cad. 1 - Pág. 10
Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
Edital	Cad. 1 - Pág. 10

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 13
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	
Aviso	Cad. 1 - Pág. 14
Tomada de Pregos	Cad. 1 - Pág. 14
Pregão Presencial	Cad. 1 - Pág. 14
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 14
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
Extratos	Cad. 1 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Erratas	Cad. 1 - Pág. 14
Portarias	Cad. 1 - Pág. 14
Cadastramento	Cad. 1 - Pág. 14
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 14
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 14
Errata	Cad. 1 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 15
Extratos de Convênios	Cad. 2 - Pág. 1
Avisos de Licitações	Cad. 2 - Pág. 1
Pregões	Cad. 2 - Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
Portaria	Cad. 2 - Pág. 2
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Errata	Cad. 2 - Pág. 2
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOIA	
Portaria	Cad. 2 - Pág. 2
Contratos	Cad. 2 - Pág. 2
Aviso de Edital	Cad. 2 - Pág. 2
Comunicados	Cad. 2 - Pág. 2
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 2
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	
Extratos	Cad. 2 - Pág. 5
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 2
Erratas	Cad. 2 - Pág. 2
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	
Resultado de Licitação	Cad. 2 - Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 3
Homologação	Cad. 2 - Pág. 3
Extrato de Dispensa de Licitação	Cad. 2 - Pág. 3
Avisos	Cad. 2 - Pág. 3
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 7
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Notificações de Julgamentos	Cad. 2 - Pág. 8
PARTICULARES	
Rubens Eduardo Sauer Marcondes Pereira	Cad. 2 - Pág. 8
Sociedade Importadora e Exportadora Tomé-Açu	Cad. 2 - Pág. 8
Super Posto Palmeira	Cad. 2 - Pág. 8
Estevam Viana Carneiro	Cad. 2 - Pág. 8
Progresso Industrial Madeireira	Cad. 2 - Pág. 8
Agropecuária e Comércio Ouro Bonito	Cad. 2 - Pág. 8
Amacoco	Cad. 2 - Pág. 8
Auto Posto Carimbó	Cad. 2 - Pág. 8
Caixa Econômica Federal	Cad. 2 - Pág. 8
Irmãos Braga Exportadora	Cad. 2 - Pág. 8
Izogama Indústria Química	Cad. 2 - Pág. 8
Narumi Kataoka	Cad. 2 - Pág. 8
Lourival Alves de Oliveira Junior	Cad. 2 - Pág. 8
Posto São Bento	Cad. 2 - Pág. 8
PREFEITURAS	
Prefeitura Municipal de Alenquer	Cad. 2 - Pág. 8
Prefeitura Municipal de Faro	Cad. 2 - Pág. 8
Prefeitura Municipal de Itaituba	Cad. 2 - Pág. 8

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL	
SEÇÃO JUDICIÁRIA	
Ato de Distribuição	Cad. 2 - Pág. 5
SUBSEÇÃO DE MARABÁ	
Expediente	Cad. 2 - Pág. 5
JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 1
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	
Boletim nº 187/03	Cad. 1 - Pág. 3
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA	
Expedientes	Cad. 1 - Pág. 16
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim nº 655/03	Cad. 2 - Pág. 1
JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA	
Expedientes	Cad. 2 - Pág. 3
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	
Boletim nº 183/03	Cad. 2 - Pág. 3
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	
Edital	Cad. 2 - Pág. 9
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	
Portaria	Cad. 2 - Pág. 9
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 10
Resoluções	Cad. 3 - Pág. 1
Processo	Cad. 3 - Pág. 2
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
VTB de Santa Izabel	Cad. 3 - Pág. 2
10ª VTB de Belém	Cad. 3 - Pág. 10
9ª VTB de Belém	Cad. 3 - Pág. 10
6ª VTB de Belém	Cad. 3 - Pág. 11
Secretaria da 4ª Turma	Cad. 3 - Pág. 2
Primeira Turma	Cad. 3 - Pág. 5
Seção Especializada	Cad. 3 - Pág. 2

QUINTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

LEI Nº 6.601, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003.

Institui o "Dia Estadual do Pedagogo".
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Estado do Pará o "Dia Estadual do Pedagogo", a ser comemorado anualmente, no dia 23 de maio, data do aniversário de Everardo Bacheuser.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e da competência prevista no art. 88, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994;

CONSIDERANDO AS CONCLUSÕES DO PROCESSO

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 093/2002-DGPC/PAD, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002, DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO DIA 16 SUBSEQUENTE, DE QUE TRATA O PROCESSO Nº 2003/209371-PG/PC;

Considerando, ainda, o Parecer nº 488/2003 da Consultoria-Geral, RESOLVE:

Art. 1º Demitir JOSÉ ANTONIO DA TRINDADE MIRANDA, matrícula nº 6064289-016, Escrivão de Polícia Civil, com fundamento no art. 81, inciso XIII, combinado com o art. 74, incisos VII, XIII, XXV, XXXIV e XXXV, todos da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário Especial de Estado de Defesa Social

DECRETO Nº 0629, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, no Município de Belém, Estado do Pará, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e legislação subsequente, e Considerando a necessidade da Secretaria Executiva de Estado de Administração dispor de sede própria para melhor desempenho de suas atribuições; Considerando que o imóvel em questão possui as dimensões e características que atendem à finalidade visada,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno edificado situado na Rua dos Paraisos nº 3.280/3.312, entre a Travessa 9 de Janeiro e a Travessa 3 de Maio, medindo 27,64m (vinte e sete metros e sessenta e quatro centímetros) de frente; lateral direita com 3 elementos: o primeiro com 41,90m (quarenta e um metros e noventa centímetros), o segundo com 1,95m (um metro e noventa e cinco centímetros) e o terceiro com 6,05m (seis metros e cinco centímetros); pela lateral esquerda 48,00m (quarenta e oito metros), e travessão dos fundos com 3 elementos: o primeiro com 16,82m (dezesseis metros e oitenta e dois centímetros), o segundo com 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), o terceiro com 2,16m (dois metros e dezesseis centímetros), o quarto com 0,75m (setenta e cinco centímetros) e o quinto com 8,64m (oito metros e sessenta e quatro centímetros), perfazendo a área total de 1.201,90m² (mil duzentos e um metros e noventa centímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel desapropriado destina-se ao uso da Secretaria Executiva de Estado de Administração.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente.

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, na esfera administrativa ou judicial, observado o laudo de avaliação elaborado pela Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de novembro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO Nº 0689, DE 26 DE OUTUBRO DE 2003.

Concede Pensão Especial a Sra. DALVA DA SILVA TEIXEIRA e aos menores GLEBSON PAULO SILVA DE OLIVEIRA, GLEICE SUELI SILVA DE OLIVEIRA, GLADISSON SILVA DE OLIVEIRA e LYANDRA KEDMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, companheira e filhos do falecido motorista profissional GEREMIAS SOUZA DE OLIVEIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 331 da Constituição do Estado, e arts. 1º, 7º e 10 da Lei Estadual nº 6.004, de 9 de dezembro de 1996;

Considerando os fatos e fundamentos de direito contidos nos Processos nº 2002/15524 e 2002/155244, originados da Secretaria Executiva de Estado de Administração; Considerando, ainda, o Parecer nº 514/2003 da Consultoria-Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial mensal, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), em favor da Sra. DALVA DA SILVA TEIXEIRA e dos menores GLEBSON PAULO SILVA DE OLIVEIRA, GLEICE SUELI SILVA DE OLIVEIRA, GLADISSON SILVA DE OLIVEIRA e LYANDRA KEDMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, companheira e filhos do falecido motorista profissional GEREMIAS SOUZA DE OLIVEIRA, vítima de crime de latrocínio em 9 de fevereiro de 2002, quando exercia sua função de motorista de táxi no Município de Ananindeua, neste Estado, cabendo 50% (cinquenta por cento) à companheira e os restantes 50% (cinquenta por cento) divididos entre os filhos.

Art. 2º A Pensão ora concedida será reajustada nas mesmas proporções e épocas dos reajustes aplicados à remuneração dos servidores estaduais, nos termos do art. 8º da

Lei nº 6.004, de 9 de dezembro de 1996.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 9 de fevereiro de 2002.
Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de outubro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

ANTÔNIO CARLOS LEAL DE BRITTO

Secretário Executivo de Estado de Administração

DECRETO Nº 0690, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003.

Declara a falsidade de Título Definitivo em nome de MANOEL SIMÕES DE ALMEIDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando que a Comissão Permanente de Análise de Documentos - CPAD do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, após exame procedido em expediente regularmente processado naquela Autarquia, conforme o Relatório de Análise de Documentos nº 2.589 aprovado por despacho do Presidente do Iterpa, de 19 de maio de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de maio de 2003, concluiu pela falsidade do documento apresentado como cópia do título definitivo supostamente expedido pelo Governo do Pará, no dia 25 de abril de 1963, em favor de MANOEL SIMÕES DE ALMEIDA, relativo a uma área de terras com 4,356ha00a00ca, localizada no Município de São Félix do Xingu, neste Estado; Considerando que compete ao Estado, na defesa de seu patrimônio fundiário e dos altos interesses da coletividade, declarar a falsidade dos títulos emitidos fraudulentamente,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado falso o Título Definitivo de Venda de Terras referente a uma área localizada no Município de São Félix do Xingu, neste Estado, com 4,356ha00a00ca (quatro mil trezentos e cinquenta e seis hectares), cuja expedição, no dia 25 de abril de 1963, em nome de MANOEL SIMÕES DE ALMEIDA, é fraudulentamente atribuída ao Governo do Estado do Pará.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA adotará as providências administrativas e judiciais que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Especial de Estado de Produção

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO, Secretário Especial de Estado de Produção, a viajar a Brasília-DF, no período de 11 a 13 de novembro do corrente, a fim de tratar de assunto de interesse do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR, Secretário Especial de Estado de Defesa Social, a viajar a João Pessoa-PB, no período de 13 a 15 de novembro do corrente, a fim de conhecer o Sistema de Transmissão de Dados Móveis utilizado pelo Sistema de Segurança daquele Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX da Constituição Estadual, e art. 11, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e Considerando a necessidade de realização de diligências imprescindíveis para a conclusão do Conselho de Justificação a que responde o 1º TEN QOPM RG 20665 ISAQUE COSTA RODRIGUES;

Considerando o Parecer nº 658/03 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 20 (vinte) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação nomeado pelo Decreto Estadual datado de 20 de outubro de 2003, destinado a apurar as faltas funcionais do 1º TEN QOPM RG 20665 ISAQUE COSTA RODRIGUES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANDRÉA NACLE NAVARRO JORGE do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MICHEL AUGUSTO FELIPPE JORGE para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES DE MESQUITA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, KÁTIA ESTEVES DA ROCHA do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, WILMA HELENA RIBEIRO DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, PAULO ROBERTO SANTOS GOMES do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RAIMUNDO SOUZA VIEGAS do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSÉ RAIMUNDO PINTO DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, PAULO ROBERTO SANTOS GOMES para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSÉ ANTONIO MARTINS para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EUJÁCIO ANTONIO LUZ LOPES para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos nos Processos nº 77223/1999, 10149/2000, 15608/2000, 126042/2000 e 107252/2001-PG/SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 650/2003 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", RAQUEL JANE SANTOS DE JESUS, matrícula nº 5703719-016, do cargo de Professor AD-1, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 1998.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 0311060/2002-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 648/2003 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA APARECIDA BARROS PEDREIRA do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1989.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 27.836/2003-PG/SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 653/2003 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", RAIMUNDA JARDIM PEREIRA, matrícula nº 0065541-012, do cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 1999.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 65.139/2001-PG/SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 654/2003 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula n.º 0282286-019, do cargo de Servente Ref. 1, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2000.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2003

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 233725/2003-PG/SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 660/2003 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA TERESA SOUZA PEDROSO do cargo de Agente de PORTARIA, código GEP-TP-1.102.2, classe "B", lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 1983.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2003

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 62424/2002-PG/SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 661/2003 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", RUBENS NASCIMENTO MOTA, matrícula n.º 0490040-010, do cargo de Professor AD-3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de março de 2001.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2003

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos nos Processos n.ºs 124939 e 252366/2000-PG/SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 662/2003 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA NAGELA ALENCAR LIMA, matrícula n.º 6022383-026, do cargo de Professor AD-1, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1998.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2003

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA GORETE CRUZ DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2003

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ROBERTO DE JESUS SANTOS BARROS do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2003

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ROBERTO DE JESUS SANTOS BARROS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2003

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício n.º 271, de 12 de novembro de 2003, da Secretaria Especial de Estado de Defesa Social;

Considerando a necessidade de cumprimento da decisão liminar proferida pela Exma. Sra. Desembargadora de Justiça Maria Inês Antunes Jádão nos autos do Mandado de Segurança, processo n.º 2003303611, para que sejam nomeados no cargo de Investigador de Polícia Civil, respeitada a ordem de classificação final do Concurso C-69, os candidatos abaixo indicados;

Considerando que tal ato é passível de revisão em caso de reforma da decisão judicial; Considerando, ainda, o Ofício n.º 1.809, de 22 de setembro de 2003, da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados para exercerem o cargo de Investigador de Polícia Civil, conforme a seguir discriminados:

Superintendência Zona Bragantina

LUZINAR SÉRVIO MAUÉS PEREIRA

Superintendência Baixo-Tocantins

ANDREA DO SOCORRO FERREIRA VIANA

Superintendência Sudoeste do Pará

CARLOS NAZARENO CARVALHO DOS SANTOS

Superintendência Baixo e Médio Amazonas

JOSEILTO CARDOSO CARVALHO

Superintendência Sudoeste do Pará

SÉRGIO DENIS TEIXEIRA LISBOA

Superintendência Região das Ilhas
MARCELO AUGUSTO SOUZA RODRIGUES
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2003

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, BRIVALDO PINTO SOARES NETO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2003

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

VICE-GOVERNADORA: VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 248-7599

PORTARIA N.º 187/03-GVG DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA n.º 001/2003-GVG,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: MOSQUEIRO/PA.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
OVÍDIO GUILHERME MARQUES GALVÃO	Assessor	16.11.2003	½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA N.º 189/03-GVG DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA n.º 001/2003-GVG,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: MOSQUEIRO/PA.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
RAIMUNDO ANTÔNIO FEIO DA COSTA	Motorista	14.11.2003	½
RAIMUNDO ANTÔNIO FEIO DA COSTA	Motorista	15.11.2003	½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA N.º 190/03-GVG DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA n.º 001/2003-GVG,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias a servidora abaixo relacionada, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
PATRICIA ARAUJO DINIZ	Assessora	18 a 19.11.2003	02

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA N.º 191/03-GVG DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA n.º 001/2003-GVG,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
HERNANI MIRANDA DA CUNHA	Precursor	18 a 19.11.2003	1½
ULISSES MAGNO VALENTE	Segurança	18 a 19.11.2003	1½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5569

PROCESSO: 2003/294249

Senhor Chefe da Casa Civil
Esta Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, considerando o memorando n.º 170/2003, recebido da assessoria do Sr. Governador, solicita autorização para emissão de nota de empenho em favor da empresa Flávio Cohn Escritório de Arte Ltda., no valor de R\$13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais) referente à aquisição de uma obra de arte (tela em acrílico) a ser instalada no gabinete do Excelentíssimo Senhor Governador, localizado no CIG.

Com efeito, trata-se da hipótese de dispensa de licitação, prevista no art. 24, inciso

XV da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, eis que a aquisição da obra de arte de autenticidade certificada e comparável com o ambiente requisitado, justifica a ausência de licitação no presente caso, posto que preenchidos todos os pressupostos legais para a contratação direta.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, vimos comunicar a Vossa Excelência, a dispensa de licitação supra, para que se digne ratificá-la, determinando sua publicação na imprensa oficial, no prazo legal.

Belém, 21 de novembro de 2003.

Sofia Peio Costa
Diretora Administrativa e Financeira
DISPACHO:

Assunto: Dispensa de Licitação

PROCESSO N.º 2003/294249

Com fundamento no art. no art. 24, inciso XV da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, uma vez que preenchidos os pressupostos legais justificadores da dispensa de licitação na hipótese tratada nos autos do processo supra, e considerando ainda, a ausência de competição, por se tratar de aquisição de obra de arte (tela em acrílico) de autenticidade certificada e comparável com o ambiente requisitado, RATIFICO o parecer da Dra. Sofia Peio Costa, ilustre Diretora Administrativa e Financeira desta Casa. Desse modo, com base no art. 26 da Lei n.º 8.666/93, determino a publicação dessa decisão no Diário Oficial do Estado, nos próximos cinco (05) dias.

Belém, 24 de novembro de 2003.

José Carlos Lima da Costa

Chefe de Casa Civil da Governadoria

PORTARIA N.º 1.939/2003-CCG, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 090/2003-CGE,

RESOLVE:

exonerar FRANCISCO DE ASSIS SANTOS GONÇALVES do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotado na Consultoria-Geral do Estado, a contar de 1º de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE NOVEMBRO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.940/2003-CCG, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, RESOLVE:

exonerar PAULO FERNANDO ATAÍDE BRITO do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Informação de Mercado Agrícola, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, a contar de 1º de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE NOVEMBRO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.941/2003-CCG, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 686/2003,

RESOLVE:

nomear PAULO FERNANDO ATAÍDE BRITO para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Transportes, a contar de 1º de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE NOVEMBRO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.942/2003-CCG, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 690/2003-GS,

RESOLVE:

autorizar FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER, Secretário Executivo de Estado de Agricultura, a viajar a Brasília-DF, nos dias 27 e 28 de novembro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Órgão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE NOVEMBRO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.943/2003-CCG, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, RESOLVE:

nomear WILMA HELENA RIBEIRO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotada na Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE NOVEMBRO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.944/2003-CCG, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, RESOLVE:

nomear RAIMUNDO SOUZA VIEGAS para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotado na Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE NOVEMBRO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.945/2003-CCG, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 365/2003-GS,

RESOLVE:

autorizar PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário Executivo de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, a viajar a Brasília-DF, no dia 27 de novembro do corrente, a fim de acompanhar o Secretário Especial de Estado de Integração Regional em reunião com representantes do BID no Brasil, para tratar de assuntos de interesse do Órgão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE NOVEMBRO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.946/2003-CCG, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

RESOLVE:
nomear MARIA GORETE CRUZ DESOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotada na Governadoria do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE NOVEMBRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 299/03-CMG, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:
I - Autorizar o deslocamento do servidor CAP QOPM RG 16241 IGOR ABRAHÃO ABDON, até a cidade de S. Paulo-SP, no período de 26 a 28 de novembro de 2003, a fim de tratar de assuntos referentes à viagem em caráter oficial do Exmº Sr. Governador do Estado, DR SIMÃO JATENE, para AMSTERDAM-HOLANDA.
II - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA

PUBLICAÇÃO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM RG 5914
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GOVERNO

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COORDENADOR: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09

PORTARIA Nº 0097/03-CCS-2003
O Coordenador de Comunicação Social do Governo do Estado, usando de suas atribuições, e conforme Proc. Nº 232/03-CCS
Resolve:
1º - Conceder a Servidora ZIENEIDE APARECIDA SILVA DE ALMEIDA, Chefe de Gabinete da CCS, suprimimento de fundo no valor de R\$-1.000,00 (Hum mil reais), a ser aplicado conforme abaixo prescrito.
33.90.30 - Material de Consumo.
2º - O período de aplicação é de 30 (trinta) dias após o recebimento, e a prestação de conta, até 10 (dez) dias do término da aplicação do recurso.
Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.
Belém, 26 de Novembro de 2003.
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Coordenador de Comunicação Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 006/2003-CCS

Modalidade de Licitação: Convite - Lei n.º 8.666/93, art. 23, inciso II, "a".
Partes: Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado, CNPJ/MF n.º 05.575.916/0001-93 e Metrocomm Comércio e Serviços Ltda., CNPJ/MF n.º 04.089.160/0001-00.
Objeto: aquisição de equipamentos e acessórios de informática correspondentes ao item 01 do Convite n.º 008/2003-CCS.
Vigência: 07/11/2003 a 07/11/2004.
Valor: R\$14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 76201; 041310131.532-449052.
Fonte de Recurso: 001.
Foro: Belém-Pará.
Data da Assinatura: 07/11/2003.
Ordenador Responsável: José Nélito Silva Palheta.

GESTÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

SECRETÁRIA: TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3767/3673

PORTARIA SEGES Nº 003/2003, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.
A SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.112, de 28 de abril de 1999, que dispõe sobre a instituição do Colegiado de Gestão Estratégica e a criação das Secretarias Especiais de Estado, e
Considerando o que estabelece a Resolução CGE nº 01 de 18 de janeiro de 2000, com referência à composição do Comitê Intersetorial de Avaliação e Controle de Gastos,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar para integrarem o Comitê Intersetorial de Avaliação e Controle de Gastos os servidores abaixo relacionados:
Suelly Conceição Noronha Fraiha e Meriam de Fátima da Costa Paes - titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Especial de Estado de Gestão;
Cláudia Moraes Rêgo Hesketh e Cláudia Cardoso Moreira - titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Especial de Estado de Integração Regional;
Joaquim Augusto Souza de Menezes e Ana Carla Cal Freire de Souza - titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Especial de Estado de Promoção Social;
Antonieta de Fátima de Oliveira Pompeu e Maria da Conceição Barra Ribeiro - titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Especial de Estado de Proteção Social;
Marília Nazareth Baetas Oliveira e Rosana Pereira Fernandes - titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Especial de Estado de Produção;

Maria José Coelho Pinto e Ariosto Cardoso Paes Junior - titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Especial de Estado de Defesa Social;
José Geraldo Cardoso Távora de Albuquerque e Klaus Rhossard Seabra Guimarães - titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Especial de Estado de Governo.
Art. 2º - A coordenação dos trabalhos do Comitê Intersetorial de Avaliação e Controle de Gastos fica a cargo da representante da Secretaria Especial de Estado de Gestão.

ART. 3º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão

GESTÃO

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA GERAL: HELIANA DA SILVA JATENE
RUA MUNICIPALIDADE, 1709 - ☎ (91) 223-4585

EXTRATO DE PORTARIA DE DIÁRIAS PORTARIA Nº 021/2003 - GAB/EGPA

Servidor: Anna Lúcia Câmara dos Santos
Cargo: Assessor
Matrícula Funcional: 3252841
Nº de Diárias: 07 (sete)
Destino: Marabá
Período 29/11 a 05/12/2003
Servidor: Tânia Maria da Silva Costa
Cargo: Assessor
Matrícula Funcional: 4545
Nº de Diárias: 07 (sete)
Destino: Marabá
Período 29/11 a 05/12/2003

GESTÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC

PORTARIA Nº 008/2003, DE 24/11/2003

Servidor: Paulo Roberto Paiva de Oliveira
Cargo: Gerente Orçamentário-Financeiro
Matrícula Funcional: 5484235-1
Diárias: 2 e ½ (duas e meia)
Período: 25 a 27/11/2003
Destino: Brasília/DF
Objetivo: Participar do Curso de Contabilidade Aplicada aos Regimes Próprios de Previdência, realizado pelo Ministério da Previdência Social.

PORTARIA Nº 009/2003, DE 24/11/2003

Servidora: Francinete Almeida de Oliveira
Cargo: Contador
Matrícula Funcional: 5347300-1
Diárias: 2 e ½ (duas e meia)
Período: 25 a 27/11/2003
Destino: Brasília/DF
Objetivo: Participar do Curso de Contabilidade Aplicada aos Regimes Próprios de Previdência, realizado pelo Ministério da Previdência Social.
LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
Presidente do IGEPREV

GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

PORTARIA Nº 525 DE 25.11.2003 LICENÇA SAÚDE

Nome: Homarato Pompeu dos Santos
Cargo/Lotação: Aux. Adm. / DEA-DISERG
Matrícula Nº: 3156362/1
Período: 19.11.2003 a 03.01.2004
Lúcia Menezes Simas
Assessora / DEA

PORTARIA Nº 524 DE 24.11.2003 LICENÇA SAÚDE

Nome: Márcia Maria dos Santos
Cargo/Lotação: Aux. Adm. / DEA-DARH
Matrícula Nº: 23010180/1
Período: 28.10.2003 a 14.11.2003
Lúcia Menezes Simas
Assessora / DEA

ERRATA DO EXTRATO DO**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2000**

Partes: Ipasep e Unineuro - Unidade Neurológica do Pará S/C Ltda - Belém/PA.
Licitação com incorreção no DOE no dia 16/10/2003.
Objeto: 1º - 22/01/2001
2º - 02/10/2001 a 01/10/2002 - R\$ 36.000,00
3º - 02/01/2002
4º - 03/10/2002 a 06/10/2003 - R\$ 36.000,00
5º - 16/01/2003

6º TA - 03/04/2003
Leia-se:
1º TA. - 02/01/2001
2º TA. - 11/10/2001 a 10/10/2002 - R\$ 60.000,00
3º TA. - 02/01/2002
4º TA. - 03/04/2002
5º TA - 09/10/2002 a 08/10/03 - R\$ 60.000,00
6º TA - 24/01/2003

AVISO DE EDITAL

O IPASEP, avisa aos interessados que:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2003

FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS
SEGUNDO PARECER DA DOUTRA PROCURADORIA DO IPASEP, ESTA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, INABILITA A EMPRESA SOURETUR VIAGENS E TURISMO LTDA, E, HABILITA A EMPRESA TOP TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, MARCANDO A ABERTURA DA PROPOSTA FINANCEIRA PARA O DIA 05/12/2003 ÀS 10 HORAS.
Local de abertura: SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, Nº 1º ANDAR DO EDIFÍCIO SEDE DO IPASEP, À RUA SENADOR MANOEL BARATA, Nº 50, CENTRO COMERCIAL.
Informações: NO LOCAL DESIGNADO PARA ABERTURA, NO HORÁRIO DE 9HS ÀS 14HS, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA.
À Comissão.

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695

EXTRATO DE PORTARIA DIÁRIAS

PORTARIA Nº 643/2003 DE 24/11/03
Servidor: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Cargo: Secretário Extraordinário de Modernização
Matrícula Funcional nº 25550/1
Diárias: 02 (duas) no período de 26 a 27/11/03
Destino: São Paulo/SP
Objetivo: participar de reunião técnica naquele Estado
*República por apresentar incorreção no DOE nº 30.079 de 26/11/03.

PORTARIA Nº 645/2003 DE 25/11/03

Servidor: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Cargo: Secretário Especial de Estado de Defesa Social
Matrícula Funcional: nº 3721415/2
Diárias: 03 1/2 (três e meia) no período de 26 a 29/11/03
Destino: Brasília/DF
Objetivo: participar de Reunião do Conselho de Segurança do Meio Norte-COMEN
PORTARIA Nº 646/2003 DE 25/11/03
Servidor: MOÍSES SILVA DE SOUSA
Cargo: Escrivão de Polícia lotado na SEDS
Matrícula Funcional nº 5692644/1
Diárias: 03 1/2 (três e meia) no período de 26 a 29/11/03
Destino: Macapá/PA
Objetivo: participar de Reunião do Conselho de Segurança do Meio Norte
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5232

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ao CONTRATO 3º TERMO ADITIVO. CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 074/2001.

OBJETO: Fornecimento Mensal de Óleo Diesel.
VALOR GLOBAL: R\$ 39.816,00.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 027/2001.
PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e POSTO MAGUARI LTDA.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo Contratual, Alteração de Preço e Dotação Orçamentária.
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 12.180,00.
DATA DO ADITAMENTO: 18.11.2003.
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 18.11.2003 A 17.11.2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.01.25.2902-339036.
FONTE DE RECURSO: 001.
Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente.
Aditamento Anteriores: Tac Nº 074-1/2002 - Data: 19.11.2002 - Valor: R\$10.911,60 - Tac Nº 074-2/2003 - Data: 13.02.2003 - Valor: R\$12.838,30

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITTO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226

PORTARIA Nº 2166 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2003
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 0593 de 15.02.80.
Considerando os termos do Proc.º 2003/218481.
RESOLVE:
Reduzir, art. "ex-officio", do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará para a Secretaria Executiva de Cultura, MARIA EUNICE GONCALVES

FURTADO, Mar. 3156710/1, Técnico "B".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de novembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.
Republicado por ter sido com incorreções no Diário Oficial nº 30079 de 26.11.2003.

PORTARIA Nº 1761 DE 18 DE SETEMBRO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLUÇÃO

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.114, "caput", § 2º, 140, inciso III e 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, CARLOS ALBERTO LIMA NASCIMENTO, Mat.nº 0014087-012, no cargo de Engenheiro, código GEP-ANSIEngA-609, lotado na Secretaria Executiva de Agricultura - SAGRI.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de setembro de 2002.
ROSINEI GUERREIRO SALAME
Secretaria Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 34.532 de 09.09.03

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 15 de dezembro de 2003, para julgamento no TRIBUNAL PLENO, às 16:00 horas, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, sito na rua dos Mundurucus n.º 2710, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 018, BENEDITO MUTRAN E CIA LTDA.- em que é recorrente, e recorrida a 1ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, sendo relator a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 2626 de novembro de 20033.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 8 de dezembro de 2003, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1981 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente ELITE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., I.E. n.º 15.187.051-9, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro JOSÉ DE LUCA FILHO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 26 de novembro de 2003.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ACÓRDÃO Nº 945 - 2º CPJ

RECURSO Nº 2144 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO Nº 647/03 - 1ª R.F. - AINF Nº 50322)

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - I.E. Nº 15.105.302-2

ADVOGADO: ANDERSON COSTA RODRIGUES - 9880/PA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ MARIA NEVES

REVISOR: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20 DE NOVEMBRO DE 2003

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. É irrelevante para caracterização de infrações fiscais, a intenção do agente, nos termos do art. 136 do CTN.

3. É de responsabilidade do contribuinte, apresentar no momento da realização de operações tributáveis, a sua Ficha de Inscrição Cadastral (FIC) e exigir da outra parte o mesmo procedimento, quer esta figure como remetente ou destinatário da mercadoria.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso Voluntário, mantendo integralmente a decisão de 1ª instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 21 de novembro de 2003.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

JOSÉ MARIA NEVES

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, Emílio Carlos Vieira de Barros, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO Nº 944 - 2º CPJ

RECURSO Nº 2112 - DE OFÍCIO (PROCESSO Nº 16066/97 - 1ª R.F. - AINF Nº 30458)

RECORRIDA: SEBASTIÃO FLOR DA SILVA - I.E. Nº 15.137.487-6

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

REVISOR: CONSELHEIRO WLADIMIR NOGUEIRA JÚNIOR
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18 DE NOVEMBRO DE 2003

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Enseja nulidade a formalização do crédito tributário sem as devidas provas que caracterizem a infração.

3. O procedimento fiscal deve ser declarado nulo quando o levantamento for elaborado sem as formalidades exigidas por lei.

4. Recurso de Ofício conhecido e em preliminar pela nulidade do procedimento fiscal em relação aos itens II e III do AINF.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso, para em preliminar declarar a nulidade do AINF, quanto aos itens II e III do AINF, sem prejuízo da reabertura do procedimento fiscal.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 20 de novembro de 2003.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO Nº 943 - 2º CPJ

RECURSO Nº 2150 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO Nº 11331/99 - 15ª R.F. - AINF Nº 27964)

RECORRENTE: GRAMAPIEDRAS COMERCIAL LTDA - I.E. Nº 15.169.997-6

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

REVISOR: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13 DE NOVEMBRO DE 2003

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Omitir saídas de mercadorias sujeita o infrator às penalidades legais independente do imposto cabível.

3. Recurso voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso Voluntário, para manter na íntegra a decisão de 1ª Instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 18 de novembro de 2003.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO Nº 942 - 2º CPJ

RECURSO Nº 2158 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO Nº 042730009251-3 - 4ª R.F. - AINF Nº 041371)

RECORRENTE: LOOK MODAS COMERCIAL LTDA - I.E. Nº 15.223.877-8

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

REVISOR: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13 DE NOVEMBRO DE 2003

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Caracteriza ilícito tributário, saídas de mercadorias sem emissão de notas fiscais hábeis.

3. Recurso voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso voluntário para manter na íntegra a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 18 de novembro de 2003.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO Nº 941 - 2º CPJ

RECURSO Nº 2096 - DE OFÍCIO (PROCESSO Nº 13705/99 - 1ª R.F. - AINF Nº 028757)

RECORRIDA: CRUZEIRO IMPORTADOS LTDA - I.E. Nº 15.184.367-8

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

REVISOR: CONSELHEIRO WLADIMIR NOGUEIRA JÚNIOR

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13 DE NOVEMBRO DE 2003

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Implica em cerceamento de defesa o levantamento fiscal elaborado sem a comprovação dos seus elementos.

3. Recurso de Ofício conhecido. Preliminar de nulidade do procedimento fiscal relativo ao item III do AINF.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento para, em preliminar, declarar a nulidade do item III do AINF, sem prejuízo da reabertura do procedimento fiscal.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 18 de novembro de 2003.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO Nº 940 - 2º CPJ

RECURSO Nº 1886 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO Nº 972/99 - 9ª R.F. - AINF Nº 24124)

RECORRENTE: PROTEC PRODUTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - I.E. Nº 15.105.876-8

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ MARIA DE BRITO NEVES

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13 DE NOVEMBRO DE 2003

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. É definitiva a decisão de Primeira Instância quando a impugnação é interposta fora do prazo legal.

3. Decisão em preliminar sem julgamento do mérito.

4. Recurso Voluntário não conhecido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, no sentido de que seja mantida a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 18 de novembro de 2003.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Gastão Carvalho Filho, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

RESUMO DAS PORTARIAS DO DERH**PORTARIA Nº 361 DE 24.11.2003**

Considerando o disposto no art. 81 da Lei Nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do LAUDO MÉDICO nº 10040/2003 - IPASEP de 19.11.2003, protocolado sob nº 2003 / 602003730018222-6.

CONCEDER 44 (quarenta e quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA DE JESUS SANTOS CARDOSO, identificação funcional nº 5208629/1 ocupante do Cargo de Dattógrafa, lotada no Gabinete do Secretário, no período de 18.11.2003 a 31.12.2003, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº 362 DE 24.11.2003

Considerando os termos da PORTARIA Nº 289 de 10.09.2003, publicada no D.O.E Nº 30.029 de 11.09.2003, de concessão de Licença Saúde; Considerando o disposto no art. 83 da Lei Nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do LAUDO MÉDICO Nº 10022/2003-IPASEP, de 20.11.2003, protocolado sob Nº 2003 / 002003730018295-1

PRORROGAR por 11 (onze) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da PORTARIA Nº 325 de 17.10.2003, publicada no D.O.E Nº 30.055 de 21.10.2003, do servidor JOÃO EVANGELISTA RIBEIRO, identificação funcional nº 3249530/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-9ª Região Fiscal, no período de 20.11.2003 a 30.11.2003.

PORTARIA Nº 363 DE 24.11.2003

Considerando os termos da PORTARIA Nº 347 de 12.11.2003, publicada no D.O.E Nº 30.071 de 14.11.2003, de concessão de Licença Saúde; Considerando o disposto no art. 83 da Lei Nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do LAUDO MÉDICO Nº 10032/2003-IPASEP, de 19.11.2003, protocolado sob Nº 2003 / 002003730018229-3.

PRORROGAR por 14 (quatorze) dias a Licença para Tratamento de Saúde, da servidora CARMEN SYLVIA CARDOSO DA SILVA, identificação funcional nº 450855/3, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Especial de Grandes Contribuintes, no período de 15.11.2003 a 28.11.2003.

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para Contratar com a Empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS Ltda., CNPJ nº 59.456.277/0001-76, objetivando a manutenção do Banco de Dados ORACLE para o Servidor Corporativo da SEFA, no valor mensal para este serviço de R\$8.597,33 (oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, e no Parecer Jurídico nº 635/2003/CJUR/SEFA.

QUINTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

Belém, 26 de novembro de 2003
ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES
 Diretor de Programação Financeira/SEFA

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 028/2003/SEFA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
ART. 25, INCISO II

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE.
 Objeto: O presente contrato obriga a prestar serviços à Contratante, de pesquisas e elaboração de Tabelas de Valores venais de Veículos automotores terrestres usados, registrados no Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, e respectiva tabela de valores do Imposto sobre a Propriedade de veículos Automotores - IPVA, para vigorar no exercício fiscal de 2004, conforme Proposta constante do Processo Administrativo nº 0037.3013.491-6 e com o detalhamento constante do Anexo, que passa a integrar o presente instrumento para todos os efeitos, cumprindo-lhe observar integralmente as normas contidas neste instrumento e na legislação pertinente.
 Vigência: 12 (doze) meses a contar de 18/11/2003
 Valor: R\$16.000,00 (dezesseis mil reais), Nota de Empenho nº 2003NE01683 de 11/11/2003.
 Dotação Orçamentária: 17.000.17.102.04.123.0125.2906.339039.001
 Fonte de Recurso: 001
 Foro: Belém-PA
 Data da Assinatura do Contrato: 18/11/2003
 Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
 Endereço da Contratada: Av. Corifeu de Azevedo Marques nº 5677, Vila São Francisco - São Paulo.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 005/2003/SEFA PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO.

Objeto: Cooperação técnica institucional e o intercâmbio de informações entre a Secretaria Executiva da Fazenda do Estado do Pará e o Município de Baião, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
 Vigência: a contar de 20/11/2003 e término em 31 de dezembro de 2004.
 Foro: Belém - PA
 Data da assinatura: 20/11/2003
 Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado Responsável pela Entidade
 Recebedora dos Recursos: Benedita do Pilar Lobo Dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo.Sr.Dr.ARMÊNIO WILSON C. DE MORAES, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9º R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da(s) firmas abaixo relacionada(s), que foi lavrado contra a(s) mesma(s), Termo de Conclusão de Fiscalização, ficando NOTIFICADO(S) na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1º, 2º e 3º item III da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9º R.F., situada à BR 316, km 13. Ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.
 Razão Social: COMERCIAL SANTA BRÍGIDA LTDA.
 Inscrição Estadual: 15.212.950-2
 N.º TCE: 09337000004-8.
 FTE: JOSÉ TADEU REZENDE BISPO DOS SANTOS
 Marituba (PA), 03 de novembro de 2003.
 ARMÊNIO WILSON C. DE MORAES
 Delegado Substituto - 9º RF

PORTARIA N.º 0983 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;
 Considerando o término da prorrogação do prazo da PORTARIA de n.º 0919/2003-G.S/SEFA, de 29/10/2003, publicada no D.O.E. n.º 030061 de 31/10/2003, e os termos do Memorando n.º 008/2003, no qual o Colegiado Sindicante solicita redesignação da Comissão de Sindicância Administrativa;
 Considerando que ainda restam tomadas de depoimentos das testemunhas de acusação e a nomeação de defensor dativo para proceder a defesa da servidora sindicada, bem como a coleta de outras provas que se fazem necessárias para que esta Comissão Sindicante possa fazer sua convicção, diante dos fatos em apuração.

RESOLVE:

1- REDESIGNAR, de acordo com o parágrafo único do artigo 201, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24.01.94, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 28/11/2003, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela PORTARIA 0616/2003 de 30/07/2003, publicada no D.O.E. n.º 030.000 de 04/08/2003, presidida pelo servidor, PAULO JORGE DE CAMPOS RIBEIRO, Contador, identificação funcional n.º 715700/1.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 25 / 11 / 2003.
 PAULO FERNANDO MACHADO
 Secretário Executivo da Fazenda.

PORTARIA N.º 0984 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;
 Considerando o término da prorrogação do prazo da PORTARIA de n.º 0921/2003-G.S/SEFA, de 29/10/2003, publicada no D.O.E. n.º 030061, de 31/10/2003, e os termos do ofício n.º 033/2003, no qual o Colegiado Sindicante solicita redesignação da Comissão de Sindicância;
 Considerando que ainda restam coletas de informações que se fazem necessária para que a Comissão Sindicante possa formar sua convicção diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação;

RESOLVE:

1- REDESIGNAR, a partir de 28/11/2003, de acordo com o parágrafo único do artigo 201, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, a Comissão de Sindicância, constituída pela PORTARIA de n.º 0426 de 15/05/2002, prorrogada pela PORTARIA n.º 0921/2003-G.S/SEFA, de 29/10/2003, publicada no D.O.E. n.º 030061, de 31/10/2003, presidida pela servidora LIDIA QUEIROZ MAIA, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional n.º 5569940/1.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 25 / 11 / 2003.
 PAULO FERNANDO MACHADO
 Secretário Executivo da Fazenda.

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 6061, DE 25/11/2003 - PROC N.º 192003730072876/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Sílvia Alves da Silva
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/PALIO EDX Pas/Automovel 9BD17822GT0066135
PORTARIA N.º 6062, DE 25/11/2003 - PROC N.º 1920037300072850/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Jalmir Matos Marinho
 Marca Tipo Chassi
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Mis/Automovel 9BFZZZ374RB635395
PORTARIA N.º 6063, DE 25/11/2003 - PROC N.º 1920037300072841/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Pedro Paulo Ferreira da Silva
 Marca Tipo Chassi
 VW/PARATI 16V Mis/Automovel 9BWZZZ374XT054399
PORTARIA N.º 6064, DE 25/11/2003 - PROC N.º 1920037300072680/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Ruy Olavo Silva de Matos
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZSP139031
PORTARIA N.º 6065, DE 25/11/2003 - PROC N.º 0420037300114977/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Melquias Pinheiro Ribeiro
 Marca Tipo Chassi
 VW/VOYAGE GL 1.8 Pas/Automovel 9BWZZZ30ZNT175926
PORTARIA N.º 6066, DE 25/11/2003 - PROC N.º 0420037300114632/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Walfredo Sousa dos Santos
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZPT182938
PORTARIA N.º 6067, DE 25/11/2003 - PROC N.º 1920037300073430/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Nilson Cardoso Barbosa Cunha
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068Y4104774
PORTARIA N.º 6068, DE 25/11/2003 - PROC N.º 042003730011943/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Jose Franco de Oliveira
 Marca Tipo Chassi
 FORD/VERSAILLES 1.81 GL Pas/Automovel 9BFZZZ33ZSP039392
PORTARIA N.º 6069, DE 25/11/2003 - PROC N.º 0420037300114047/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Luiz Portela de Souza
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000P5104347
PORTARIA N.º 6070, DE 25/11/2003 - PROC N.º 1920037300072574/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Elia Maia Guerreiro dos Reis
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/PALIO WEEKEND STILE Pas/Automovel 9BD178858V0425958
PORTARIA N.º 6071, DE 25/11/2003 - PROC N.º 1920037300072795/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Jose Cardoso Pinto
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296Y2203210
PORTARIA N.º 6072, DE 25/11/2003 - PROC N.º 1920037300073376/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose de Souza Rolim

Marca Tipo Chassi

VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VP638268
PORTARIA N.º 6073, DE 25/11/2003 - PROC N.º 1920037300073414/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Vander Alves Franco

Marca Tipo Chassi

VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VT196860
PORTARIA N.º 6074, DE 25/11/2003 - PROC N.º 1920037300073317/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Augusto Cesar Araujo de Lima

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146107S5603814
PORTARIA N.º 6075, DE 25/11/2003 - PROC N.º 1920037300073309/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel Leandro de Oliveira

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD1714632259931
PORTARIA N.º 6076, DE 25/11/2003 - PROC N.º 1920037300073260/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ademir Ferreira da Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146048V5953715
PORTARIA N.º 6077, DE 25/11/2003 - PROC N.º 1920037300073287/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Elizio Gonçalves

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO ED Pas/Automovel 9BD178216V0469989
PORTARIA N.º 6078, DE 25/11/2003 - PROC N.º 1920037300073341/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Carlos Wagner Gonçalves Filho

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO ED Pas/Automovel 9BD178216V0512924
PORTARIA N.º 6079, DE 25/11/2003 - PROC N.º 192003730072949/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel Ferreira Lima

Marca Tipo Chassi

VW/PARATI CL Pas/Automovel 9BWZZZ30ZNP249238
PORTARIA N.º 6080, DE 25/11/2003 - PROC N.º 043730020391/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Cezar Brandão Cordeiro

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1000 Pas/Automovel 9BWZZZ30ZSP104035
PORTARIA N.º 6081, DE 25/11/2003 - PROC N.º 0420037300101859/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joaquim dos Reis Silva

Marca Tipo Chassi

IMP/FORD VERONA 1.81 GL Pas/Automovel 8AFZZZ54ZSJ046540
PORTARIA N.º 6082, DE 25/11/2003 - PROC N.º 0420037300102855/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Moises da Silva Azevedo

Marca Tipo Chassi

VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VP618915
PORTARIA N.º 6083, DE 25/11/2003 - PROC N.º 1920037300065233/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luiz Bento de Sousa Gomes

Marca Tipo Chassi

VW/PARATI 1.6 Pas/Automovel 9BWZZZ374YT065966
PORTARIA N.º 6084, DE 25/11/2003 - PROC N.º 1920037300066329/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Altemir da Silva Santos

Marca Tipo Chassi

IMP/VW GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 8AWZZZ377VA932392
PORTARIA N.º 6085, DE 25/11/2003 - PROC N.º 1920037300070571/SEFA/
DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luiz Pina Mangas

Marca Tipo: Chassi

VW/PARATI GL 1.8 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZRP266279

PORTARIA N.º 6086, DE 25/11/2003 - PROC N.º 1920037300070059/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jairo Fernando de Castro Leao

Marca Tipo: Chassi

VW/GOL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ377TP571120

PORTARIA N.º 6087, DE 25/11/2003 - PROC N.º 1920037300071179/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Armindo Alves de Sena

Marca Tipo: Chassi

VW/SANTANA CL 1800 1 Pas/Automovel 9BWZZZ327SP046693

PORTARIA N.º 6088, DE 25/11/2003 - PROC N.º 1920037300071020/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Wilson Jose Muniz Ribeiro

Marca Tipo: Chassi

FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Mis/Automovel 9BFZZZ547SB756582

PORTARIA N.º 6089, DE 25/11/2003 - PROC N.º 1920037300062323/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel Luiz Fernandes da Silva

Marca Tipo: Chassi

VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VP637035

PORTARIA N.º 6090, DE 25/11/2003 - PROC N.º 1920037300070679/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Rainundo Peixoto Cunha

Marca Tipo: Chassi

FIAT/TEMPRA SX Pas/Automovel 9BD159046T9175976

PORTARIA N.º 6091, DE 25/11/2003 - PROC N.º 1920037300073228/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Nilson Luiz Braga da Silva

Marca Tipo: Chassi

VW/GOL 1.6V PLUS Pas/Automovel 9BWCA05X01P029609

PORTARIA N.º 6092, DE 25/11/2003 - PROC N.º 1920037300073201/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Leuri Jefferson de Andrade Moraes

Marca Tipo: Chassi

FIAT/PALIO ED Pas/Automovel 9BD178216V0451707

PORTARIA N.º 6093, DE 25/11/2003 - PROC N.º 1920037300073279/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Nara Silva de Oliveira

Marca Tipo: Chassi

VW/GOL SPECIAL Mis/Automovel 9BWZZZ377WP581408

PORTARIA N.º 6094, DE 25/11/2003 - PROC N.º 073730054271/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Rodrigues Vargas

Marca Tipo: Chassi

GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC19Z01B186768

PORTARIA N.º 6095, DE 25/11/2003 - PROC N.º 1920037300072868/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joao Paulo da Silva Ferreira

Marca Tipo: Chassi

FIAT/PALIO EDX Pas/Automovel 9BD178226W0738099

PORTARIA N.º 6096, DE 25/11/2003 - PROC N.º 1920037300072914/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Edivaldo Pereira de Brito

Marca Tipo: Chassi

FIAT/UNO CS IE Pas/Automovel 9BD146533S5649379

PORTARIA N.º 6097, DE 25/11/2003 - PROC N.º 1920037300071675/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Salim Jorge Barata

Marca Tipo: Chassi

FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146048V5951442

PORTARIA N.º 6098, DE 25/11/2003 - PROC N.º 1920037300072060/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Nazareno da Silva

Marca Tipo: Chassi

FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146048V5958807

PORTARIA N.º 6099, DE 25/11/2003 - PROC N.º 1920037300072027/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Juracy Paiva da Conceição

Marca Tipo: Chassi

VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZSP134626

PORTARIA N.º 6100, DE 25/11/2003 - PROC N.º 1920037300072019/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Antonio Soares de Oliveira

Marca Tipo: Chassi

VW/GOL 1.6 Mis/Automovel 9BWZZZ377TT190093

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SECRETÁRIA: MARILÊA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

N.º DO CONTRATO: 001/2002

Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEPOF CNPJ: 05.090.634/0001-04 E AMAZON CARD'S SOCIEDADE CIVIL LTDA CNPJ: 63.887.699/0001-73.

Data da Assinatura: 25.11.2003

Ordenador Responsável: Lucila dos Santos Serique

RETIFICAÇÃO N.º 024/2003

Retificações dos Atos Legais, conforme abaixo discriminados:

Decreto n.º 0223, de 01/07/2003, publicado no D. O. E. n.º 29.986, DE 15/07/03

ONDE SE LÊ:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPEZA	RS 1,00 VALOR
081012781200991235	006	449052	3.882.060
TOTAL			3.882.060

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPEZA	RS 1,00 VALOR
081012781200991235	001	449052	3.882.060
TOTAL			3.882.060

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
☎ (91) 266-0594

CONTRATO N.º 689/2003

PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e JOÃO FALEIRO

OBJETO: Locação do imóvel sito ao KM 19 da Estrada de Forlândia - Município de Rurópolis/PA, para funcionamento do Posto de Fiscalização Zootossanitário naquele município.

VIGÊNCIA: 01.10.2003 a 31.03.2004

VALOR: R\$ 200,00/Mensal

Projeto Atividade: 2961

Elemento de Despesa: 339036

ASSINATURAS

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

Locatário

JOÃO FALEIRO

Locador

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 018/2003

PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.

OBJETO: Disponibilizar 01 (um) Técnico em Agropecuária, com ônus para a PREFEITURA, para atuarem na Unidade Local de Saúde Animal e Vegetal - ULSAV no município de Ipixuna do Pará com vistas a erradicação da febre aftosa.

VIGÊNCIA: 18.11.2003 a 31.10.2004

VALOR: Não serão necessários recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio.

Data da Assinatura: 18 de novembro de 2003

ASSINATURAS

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

JOSE ORLANDO FREIRE

Prefeito Municipal de Ipixuna do Pará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA FASE CLASSIFICATÓRIA

A Comissão Permanente de Licitação da ADEPARÁ, comunica aos interessados das propostas do certame na MODALIDADE CONVITE N.º 005/2003-ADEPARÁ,

tendo sido vencedora a Empresa PROX INFORMATICA.

Belém/PA, 25 de novembro de 2003.

A COMISSÃO

ERRATA

Na ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2003, de 12/11/03, Art. 3º, item II, publicado no DOE n.º 30.079 de 26/11/03,

ONDE SE LÊ: qualidade
LEIA-SE: quantidade
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º 015/03

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ SA. PASSOÇUAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO PARÁ - ANOREG

OBJETO: INSTALAÇÃO DE POSTO AVANÇADO DE ATENDIMENTO-PAA

VIGÊNCIA: 03/10/03 À 02/10/04

VALOR: R\$ 1.200,00 - MENSAL ESTIMADO (VALOR REFERENTE A RATIEJO)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

FORO: BELÉM

DATA DE ASSINATURA: 03.10.03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO

RESPONSÁVEL, PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: LUIZIEL

HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA

ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: AV. ASSIS DE VASCONCELOS N.º 359 - CENTRO BELÉM/PA

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 1326/2003 DE, 12.11.2003

NOME: MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA

CARGO: ENG.º AGRÔNOMO

MATRÍCULA: 316.8085-1

VALOR: R\$ 2.710,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R\$ 1.200,00

ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - R\$ 1.500,00

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - R\$ 10,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 DIAS

MUNICÍPIO: ACARÁ

DATA DA CONCESSÃO: 12/11/2003

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de aplicação.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA N.º 1327/2003 DE, 12/11/2003

NOME: LUIZ CARLOS REPILA DE MIRANDA

CARGO: AGRIMENSOR

MATRÍCULA: 317.0098-1

VALOR: R\$ 1.815,00 (UM MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R\$ 1.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - R\$ 800,00

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - R\$ 15,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 DIAS

MUNICÍPIO: MOJU

DATA DA CONCESSÃO: 12/11/2003

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de aplicação.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA N.º 1328/2003 DE, 12/11/2003

NOME: ADEMIR BATISTA DA COSTA

CARGO: AGRIMENSOR

MATRÍCULA: 316.7380-1

VALOR: R\$ 1.215,00 (UM MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R\$ 200,00

ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - R\$ 1.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - R\$ 15,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 DIAS

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DE PIRABAS

DATA DA CONCESSÃO: 12/11/2003

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de aplicação.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA N.º 1329/2003 DE, 12/11/2003

NOME: MARIA DA GRAÇA MARTINS CAVALDA

CARGO: ASSESSORA

MATRÍCULA: 334.1623-7

VALOR: R\$ 1.528,00 (UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R\$ 1.100,00

ELEMENTO DE DESPESA: 339033 - R\$ 128,00

ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - R\$ 200,00

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - R\$ 100,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 12 DIAS

MUNICÍPIO: ELISEU

DATA DA CONCESSÃO: 12/11/2003

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de aplicação.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA N.º 1330/2003 DE, 12/11/2003

NOME: WALTER ISSE POLARO

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

MATRÍCULA: 316.6309-1
VALOR: R\$ 1.015,00 (HUM MIL E QUINZE REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R\$ 600,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - R\$ 400,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - R\$ 15,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 DIAS
MUNICÍPIO: TAILÂNDIA
DATA DA CONCESSÃO: 12/11/2003
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de aplicação.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 1331/2003 DE, 12/11/2003

NOME: MARCUS VALÉRIO DIAS DA SILVA
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
MATRÍCULA: 316.7739-1
VALOR: R\$ 1.550,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R\$ 200,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339033 - R\$ 150,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - R\$ 1.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - R\$ 200,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 16 DIAS
MUNICÍPIO: GURUPÁ
DATA DA CONCESSÃO: 12/11/2003
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de aplicação.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 1332/2003 DE, 12/11/2003

NOME: JOSÉ FERNANDES COSTA
CARGO: AGRIMENSOR
MATRÍCULA: 317.0527-1
VALOR: R\$ 1.945,00 (HUM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R\$ 1.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339033 - R\$ 65,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - R\$ 800,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - R\$ 80,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19 DIAS
MUNICÍPIO: SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DATA DA CONCESSÃO: 12/11/2003
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de aplicação.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 1333/2003 DE, 12/11/2003

NOME: MARISA CAMPOS DE MELO FREITAS
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
MATRÍCULA: 533.3660-1
VALOR: R\$ 2.720,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R\$ 1.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - R\$ 1.700,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - R\$ 20,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 DIAS
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DATA DA CONCESSÃO: 12/11/2003
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de aplicação.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 1334/2003 DE, 12/11/2003

NOME: SONIA SUELY DOS REIS PEDROSO
CARGO: AGRIMENSORA
MATRÍCULA: 316.7330-1
VALOR: R\$ 1.465,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R\$ 650,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - R\$ 800,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - R\$ 15,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 DIAS
MUNICÍPIO: IGARAPÉ-AÇÚ
DATA DA CONCESSÃO: 12/11/2003
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de aplicação.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 1335/2003 DE, 12/11/2003

NOME: SAMUEL SILVA ALMEIDA
CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL
MATRÍCULA: 316.8948-1
VALOR: R\$ 1.970,00 (HUM MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R\$ 800,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339033 - R\$ 120,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - R\$ 1.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - R\$ 50,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19 DIAS
MUNICÍPIO: REDENÇÃO
DATA DA CONCESSÃO: 12/11/2003
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de aplicação.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 1336/2003 DE, 12/11/2003

NOME: MARCLÍ ARAÚJO ZAIRE
CARGO: ENGENHEIRA AGRÔNOMA
MATRÍCULA: 316.8905-1
VALOR: R\$ 3.320,00 (TRES MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R\$ 600,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - R\$ 2.700,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - R\$ 20,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 20 DIAS
MUNICÍPIO: CASTANHAL/INHANGAPÍ/SÃO FRANCISCO DO PARÁ
DATA DA CONCESSÃO: 12/11/2003
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de aplicação.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 1337/2003 DE, 12/11/2003

NOME: OTÁVIO JOSÉ OLIVEIRA DA CUNHA

CARGO: AGRIMENSOR
MATRÍCULA: 316.6783-1
VALOR: R\$ 1.010,00 (HUM MIL E DIEZ REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R\$ 200,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - R\$ 800,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - R\$ 10,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 DIAS
MUNICÍPIO: SANTA BÁRBARA DO PARÁ
DATA DA CONCESSÃO: 12/11/2003
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de aplicação.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 1391/2003 DE, 25/11/2003

NOME: CLODOALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO
CARGO: ADVOGADO
MATRÍCULA: 317.0713-1
VALOR: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R\$ 300,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 03 DIAS
MUNICÍPIO: MARABÁ
DATA DA CONCESSÃO: 25/11/2003
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de aplicação.
WEYNER NASCIMENTO PINTO
Respondendo pela Presidência

PORTARIA Nº 1374/2003**PORTARIA Nº 1392/2003 DE, 25/11/2003**

NOME: WILLIAMS E SILVA FERNANDES
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
MATRÍCULA: 316.9588-1
VALOR: R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339033 - R\$ 40,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 06 DIAS
MUNICÍPIO: TOMÉ-AÇÚ
DATA DA CONCESSÃO: 25/11/2003
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de aplicação.
WEYNER NASCIMENTO PINTO
Respondendo pela Presidência

PORTARIA Nº 1374/2003**PORTARIA Nº 1393/2003 DE, 25/11/2003**

NOME: JUSTO MARQUES DA COSTA FILHO
CARGO: AGRIMENSOR
MATRÍCULA: 317.0519-1
VALOR: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - R\$ 180,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 04 DIAS
MUNICÍPIO: PRIMAVERA
DATA DA CONCESSÃO: 25/11/2003
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de aplicação.
WEYNER NASCIMENTO PINTO
Respondendo pela Presidência

PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRACA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2130

DIÁRIAS**PORTARIA Nº 210/2003-D.R.H.**

NOME: Dalva Maria Lobato
QDE DIÁRIAS: 12 (doze)
PERÍODO: 01 a 12/12/2003
LOCAL: Rio de Janeiro-RJ
MOTIVO: Participar da 43ª Feira da Providência
SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 211/2003-D.R.H.

NOME: Dalva Maria Lobato
VALOR: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
339033 - Transporte R\$ 400,00
339036 - Pessoa Física R\$ 200,00
De-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 26 de novembro de 2003.
CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES
Presidente, em exercício

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

AVISO DE LICITAÇÃO**REABERTURA DO CONVITE Nº 012/2003**

OBJETO: Contratação para Prestação de Serviços Especializado de Segurança Eletrônica e Computadorizada 24 horas.
DATA DA ABERTURA: 03 de dezembro de 2003
HORA: 10:00 horas
FONTE: 001
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Na sede da Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, com a Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito à Tv. do Chaco, nº 2232, Belém-Pará.
DATA DA ASSINATURA: Belém, 26 de novembro de 2003.
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura

DESPACHO

Tendo como razão de convencimento o parecer da Assessoria Jurídica técnica constante nos autos do Processo 2003/283525, declaro a inexistência de Licitação, para aquisição de 10 toneladas de sementes básicas de milho, variedade BR 106 e 15 toneladas de arroz, variedade Aimoré, produzida originariamente pela EMBRAPA, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e modificações posteriores.

Proceda-se às demais formalidades exigidas no art. 25 da supracitada lei.

Belém, 26 de novembro de 2003.

DANIEL NUNES LOPES

Diretor Geral

Ratifico a decisão supra, determinando a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Belém, 26 de novembro de 2003

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 213 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 201, parágrafo único da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo 2003/303168, RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, constituída pela PORTARIA nº 192 de 07 de novembro de 2003, publicada no DOE nº 30.069 de 12 de novembro de 2003, que solicita punição ao servidor ADELZIRIO MAIA DE OLIVEIRA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 25.11.03
FRANCISCO VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 214 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Processo nº 2003/220159, RESOLVE:

CEDER, CLÓVIS ANTONIO VILLACORTA VASCONCELOS, matrícula nº 10499/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, para a Prefeitura Municipal de Jacarecanga, até ulterior deliberação, a contar de 01.12.03, com ônus para o órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 25.11.03
FRANCISCO VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 215 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memo nº 140/03, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora RAIMUNDA HELENA FERREIRA PARNAÍBA, ocupante do cargo de Datilógrafo, matrícula nº 20052/1 lotada na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, para exercer a função de Secretária Administrativa da Unidade de Apoio Agropecuária Tipo-I-Ananindeua, símbolo FG-3, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria Executiva de Agricultura, a contar de 01.11.03.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 26.11.03
FRANCISCO VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA-SAGRI

PORTARIAS DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 0592/2003**

Francisco E. O. Viter, Secretário Executivo de Estado de agricultura, destino: Marabá, obj: participar do I Seminário Estadual de Sanidade Animal, período: 29 a 30/11/03, valor: R\$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais).

PORTARIA Nº 0593/2003

Paulo J. P. de Queiroz, motorista, destino: Bragança, obj: a serviço do Gabinete do Secretário, período: 27/11/03, valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0594/2003

Hildener H. de A. Franco, engº agrº, destino: Muaná, obj: ministrar treinamento sobre produção de hortaliças, período: 01 a 05/12/03, valor: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

PORTARIA Nº 0595/2003

Antônio F. S. Reis, engº agrº, destino: Abaetetuba, obj: acompanhar a implantação de aviário para criação de galinhas Caipira, período: 01 a 05/12/03, valor: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

PORTARIA DE SUPRIMENTO**PORTARIA Nº 120/2003**

Geraldo dos Santos Tavares, engº agrº, nat.desp: 339036, valor total: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

ERRATA DE PORTARIA DE DIARIAS**PORTARIA Nº 0501/03- DOE Nº 30.067 DE 10/11/03**

Onde-se lê: Tornar sem Efeito: A publicação da PORTARIA nº 501/03
Leia-se: Tornar sem Efeito: PORTARIA nº 501/03

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PORTARIA Nº 851/2003-GAB/SECTAM DE 26/11/2003
ASSUNTO: FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
CRISOMAR RAIMUNDO DA S. LOBATO	2002/2003	03/11 A 02/12/2003
MARINALDO ANTONIO GONÇALVES	2002/2003	03/11 A 02/12/2003
MARIA DO SOCORRO VICENTE BRASIL	2002/2003	03/11 A 02/12/2003
EDUARDO PINHEIRO DE MELO	2002/2003	03/11 A 02/12/2003
FRANCISCA LÚCIA PORPINO TELLES	2001/2002	24/11 A 23/12/2003
STÉLIO SOARES TAVARES	2002/2003	03/11 A 02/12/2003
LOURDES DO SOCORRO A. DOS S. CONCEIÇÃO	2000/2001	24/11 A 23/12/2003
HENRIQUE RODRIGUES DE MIRANDA	2002/2003	03/11 A 02/12/2003

PORTARIA Nº 850/2003 - GAB/SECTAM DE 25/11/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- WALDISSE ROSSYCLÉIA LIMA DA SILVA - 2057662/2
LOCAL: SÃO PAULO
PERÍODO: 01 A 05/12/2003 E 09/12/2003
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO NA CETESB E DE SEMINÁRIO SOBRE ÁREAS CONTAMINADAS.

PORTARIA Nº 849 / 2003-GAB/SECTA DE NOVEMBRO DE 2003
ASSUNTO: NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA TUCURUI, DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALCOBACA - RDS ALCOBACA E DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PUCURUI-ARARÃO - RDS PUCURUI-ARARÃO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, 6º E 7º DA PORTARIA Nº 302/2003 GAB/SECTAM DE 23 DE MAIO DE 2003.

RESOLVE
ART. 1º FICAM NOMEADOS OS MEMBROS DOS CONSELHOS DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA TUCURUI, DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALCOBACA - RDS ALCOBACA E DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PUCURUI-ARARÃO - RDS PUCURUI-ARARÃO, DE ACORDO COM AS ENTIDADES QUE REPRESENTAM, OS SEGUINTE INDICADOS CONFORME ABAIXO SE DESCRIBE:

COMPONENTES DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA TUCURUI.

I. UM (1) REPRESENTANTE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM

TITULAR: PAULO SÉRGIO ALTIERI DOS SANTOS

SUPLENTE: IVELISE NAZARÉ FRANCO FIOCK DOS SANTOS

II. UM (1) REPRESENTANTE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI

TITULAR: ANTONIO CARLOS ABRAHÃO OLIVEIRA MELO

SUPLENTE: EMANOEL GUIDO DE SOUZA NERI

III. UM (1) REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA

TITULAR: ALEXANDRE FERNANDES DE SOUZA E SILVA

SUPLENTE: ANA MARIA CARVALHO RIBEIRO LANGE

IV. UM (1) REPRESENTANTE DA PREFEITURA DE TUCURUI

TITULAR: OSÓRIO PACHECO ALVES FILHO

SUPLENTE: WILZIE FRAY CASANOVA

V. UM (1) REPRESENTANTE DA PREFEITURA DE NOVO REPARTIMENTO

TITULAR: CLÁUDIO MARCOS FARIAS DE SANTANA

SUPLENTE: CLÁUDIA HERINGER DE FREITAS

VI. UM (1) REPRESENTANTE DA PREFEITURA DE JACUNDÁ

TITULAR: GILBERTO MACHADO

SUPLENTE: CLEBER FONTES SILVA

VII. UM (1) REPRESENTANTE DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ

TITULAR: WASHINGTON LUÍS SANTOS COSTA

SUPLENTE: TATIANA DA SILVA LIMA

VIII. UM (1) REPRESENTANTE DA PREFEITURA DE BREU BRANCO

TITULAR: EDILSON GOMES SANTANA

SUPLENTE: JANAIR CAMPELO DA COSTA

IX. UM (1) REPRESENTANTE DA PREFEITURA DE ITUPIRANGA

TITULAR: ANIZIO AUGUSTO MOURA

SUPLENTE: JOSÉ SILVA ABREU

X. UM (1) REPRESENTANTE DA PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA

TITULAR: ANTONIO LUIZ DE BRITO

SUPLENTE: GILBERTO LEITE DO NASCIMENTO

XI. UM (1) REPRESENTANTE DA ELETRONORTE

TITULAR: TACACHI HATANAKA

SUPLENTE: RUBENS GHILARDI JR

XII. UM (1) REPRESENTANTE DA RDS ALCOBACA

TITULAR: ROQUEVAN ALVES SILVA

SUPLENTE: JOEL MACHADO RODRIGUES

XIII. UM (1) REPRESENTANTE DA RDS PUCURUI-ARARÃO

TITULAR: JOSIAS QUEIROZ FERREIRA

SUPLENTE: JORGE DE SOUZA

XIV. UM (1) REPRESENTANTE DA FETAGRI

TITULAR: EUCILDES FERREIRA LIMA

SUPLENTE: ELZA MARIA BEZERRA FERREIRA

XV. UM (1) REPRESENTANTE DA FEPA

TITULAR: ORLANDO PALHETA LOBATO

SUPLENTE: MATEUS BATISTA DE SOUZA

XVI. UM (1) REPRESENTANTE DA FAEPA

TITULAR: ROBERTO BARBOSA

SUPLENTE: PAULO BORGES

XVII. TRÊS (3) REPRESENTANTES DOS EXTRATIVISTAS

TITULAR: GINALDO ROCHA LOPES (CONSELHO NACIONAL DOS SERINGUEIROS)

SUPLENTE: LIDUÍNA COSTA RODRIGUES (COMUNIDADE SANTO ANTONIO)

TITULAR: JOÃO EVANGELISTA LIMA DE OLIVEIRA (SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TUCURUI)

SUPLENTE: ZENAIDE PEREIRA DA SILVA (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIVINO ESPÍRITO SANTO)

TITULAR: RAIMUNDO NONATO CARMO SILVA (CENTRO AGROECOLÓGICO DE ACESSORIA E EDUCAÇÃO POPULAR - CEAP)

SUPLENTE: FRANCISCO BRANDÃO CUNHA - (ASS. DOS TRABALHADORES, PESCADORES ARTESANAL E EXTRATIVISTAS DA RDS ALCOBACA - CAJAZEIRA - ATPERAQ)

XVIII. TRÊS (3) REPRESENTANTES DAS COLÔNIAS DE PESCADORES

TITULAR: ZEBINO OLIVEIRA RODRIGUES - COLÔNIA DE TUCURUI

SUPLENTE: IVANDI BRAGA LIMA - COLÔNIA NOVO REPARTIMENTO

TITULAR: GERSON MARTINS MARANHÃO - COLÔNIA DE ITUPIRANGA

SUPLENTE: ANTONIO RODRIGUES DIAS - COLÔNIA DE MARABÁ

TITULAR: ANTONIO FERREIRA NUNES - COLÔNIA DE GOIANÉSIA DO PARÁ

SUPLENTE: ALICIO GALDINO ELIAS - COLÔNIA DE GOIANÉSIA DO PARÁ

COMPONENTES DO CONSELHO DELIBERATIVO DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALCOBACA - RDS ALCOBACA.

I. UM (1) REPRESENTANTE DA SECTAM

TITULAR: PAULO SÉRGIO ALTIERI DOS SANTOS

SUPLENTE: IVELISE NAZARÉ FRANCO FIOCK DOS SANTOS

II. UM (1) REPRESENTANTE DA PREFEITURA DE TUCURUI

TITULAR: OSÓRIO PACHECO ALVES FILHO

SUPLENTE: WILZIE FRAY CASANOVA

III. UM (1) REPRESENTANTE DA PREFEITURA DE NOVO REPARTIMENTO

TITULAR: CLÁUDIO MARCOS FARIAS DE SANTANA

SUPLENTE: CLÁUDIA HERINGER DE FREITAS

IV. UM (1) REPRESENTANTE DA ELETRONORTE

TITULAR: TACACHI HATANAKA

SUPLENTE: RUBENS GHILARDI JR

V. UM (1) REPRESENTANTE DO STR DE TUCURUI

TITULAR: RAIMUNDO NONATO CARMO SILVA

SUPLENTE: JOÃO EVANGELISTA LIMA OLIVEIRA

VI. UM (1) REPRESENTANTE DA COLÔNIA DE PESCADORES DE TUCURUI

TITULAR: ZEBINO DE OLIVEIRA RODRIGUES

SUPLENTE: RAIMUNDO GONÇALVES DA CRUZ

VII. DOIS (2) REPRESENTANTES DOS MORADORES

TITULAR: ROQUEVAN ALVES SILVA

SUPLENTE: JOEL MACHADO RODRIGUES

SUPLENTE: JÚLIO RIBEIRO

COMPONENTES DO CONSELHO DELIBERATIVO DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PUCURUI-ARARÃO - RDS PUCURUI-ARARÃO.

I. UM (1) REPRESENTANTE DA SECTAM

TITULAR: PAULO SÉRGIO ALTIERI DOS SANTOS

SUPLENTE: IVELISE NAZARÉ FRANCO FIOCK DOS SANTOS

II. UM (1) REPRESENTANTE DA PREFEITURA DE TUCURUI

TITULAR: OSÓRIO PACHECO ALVES FILHO

SUPLENTE: WILZIE FRAY CASANOVA

III. UM (1) REPRESENTANTE DA PREFEITURA DE NOVO REPARTIMENTO

TITULAR: CLÁUDIO MARCOS FARIAS DE SANTANA

SUPLENTE: CLÁUDIA HERINGER DE FREITAS

IV. UM (1) REPRESENTANTE DA ELETRONORTE

TITULAR: TACACHI HATANAKA

SUPLENTE: RUBENS GHILARDI JR

V. UM (1) REPRESENTANTE DO STR DE NOVO REPARTIMENTO

TITULAR: ROBERTO APARECIDO DE PASSOS

SUPLENTE: ABRAÃO BRAGA FERREIRA

UM (1) REPRESENTANTE DA COLÔNIA DE PESCADORES DE NOVO REPARTIMENTO

TITULAR: IVANDI BRAGA LIMA

SUPLENTE: JOÃO GOMES DOS SANTOS

VI. DOIS (2) REPRESENTANTES DOS MORADORES

TITULAR: JOSIAS QUEIROZ FERREIRA

TITULAR: JORGE DE SOUZA

SUPLENTE: LIDUÍNA COSTA RODRIGUES

SUPLENTE: FRANCISCO P. DA SILVA

ART. 2º O PRESIDENTE DOS CONSELHOS SERÁ O REPRESENTANTE TITULAR DA SECTAM.

ART. 3º O PERÍODO DE MANDATO DOS MEMBROS POR ESTA PORTARIA, OBEDECERÁ AO PREVISTO NO ARTIGO 9º DA PORTARIA Nº 302/2003, DE 23 DE MAIO DE 2003.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE

BELEM, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003

MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO/FEMA/SECTAM/ ASSOCIAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTARÉM

Nº DO CONVÊNIO: 025/2003

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE E A ASSOCIAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTARÉM.

OBJETO: CURSOS DE DESIGN NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

VIGÊNCIA: 01/11/2003 a 30/11/2003

VALOR: R\$ 10.180,00 (DEZ MIL, CENTO E OITENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.19.571.0052.2099-335039.

FONTE: 022

FORO: BELEM

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2003

ORDENADOR RESPONSÁVEL: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO.

RESPONSÁVEL PELO ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS - DAVI PEREIRA DE SOUSA.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAHMO JAIME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

ERRATA

Fica retificado na Port. Nº 447 de 25.11.2003, publicada no DOE nº 30079 de 26.11.2003.

ONDE SE LÊ: 24101 23 691 0055 1139 339099 - R\$ 1.500,00

LEIA-SE: 24101 23 691 0055 1139 339039 - R\$ 1.500,00

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

GABINETE DO COMANDO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 08/2003 - CPL - CBMPA

Tendo em vista o que consta do Processo Licitatório, Modalidade Carta Convite nº 008/03, e diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, foram adjudicadas as firmas abaixo relacionadas que apresentaram o menor preço por item, para o objeto licitatório, Peças Automotivas para as Viaturas do CBMPA,

homologo o presente certame de acordo com o relatório de adjudicação da Comissão Permanente de Licitação:

- VEÍCULO VOLKSWAGEN KOMBI - ANO 1998

PLATINO AUTO PEÇAS - Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.

IRMÃOS TEIXEIRA (MERCADÃO DAS PEÇAS) - Item: 06.

- VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 2013 - ANO 1977

PLATINO AUTO PEÇAS - Item: 17.

IRMÃOS TEIXEIRA (MERCADÃO DAS PEÇAS) - Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18 e 19.

- VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 708 - ANO 1987

PLATINO AUTO PEÇAS - Itens: 01, 02, 06, 07, 08, 10, 11 e 12.

IRMÃOS TEIXEIRA (MERCADÃO DAS PEÇAS) - Itens: 03, 04, 05 e 09.

- VEÍCULO GOL ML 1.6 - ANO 1998

IRMÃOS TEIXEIRA (MERCADÃO DAS PEÇAS) - Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.

- VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER 310 D - ANO 1998

PLATINO AUTO PEÇAS - Itens: 01, 02, 03, 07, 08, 09 e 10.

IRMÃOS TEIXEIRA (MERCADÃO DAS PEÇAS) - Itens: 04, 05 e 06.

- VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTES ANO 1991 MOTOR MIOM - 364

PLATINO AUTO PEÇAS - Itens: 03, 05, 06 e 07.

IRMÃOS TEIXEIRA (MERCADÃO DAS PEÇAS) - Itens: 01, 02, 04, 08, 09 e 10.

- VEÍCULO FIAT TICO DAILY 4912 - ANO 2000

PLATINO AUTO PEÇAS - Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.

- VEÍCULO MERCEDES BENZ LK 1318 - ANO 1987

PLATINO AUTO PEÇAS - Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13 e 14.

IRMÃOS TEIXEIRA (MERCADÃO DAS PEÇAS) - Itens: 09 e 12.

- VEÍCULO OMIBUS MERCEDES BENZ O 371 - ANO 1991 MOTOR OM - 366

IRMÃOS TEIXEIRA (MERCADÃO DAS PEÇAS) - Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.

- VEÍCULO CHEVROLET D-20 - ANO 1996

IRMÃOS TEIXEIRA (MERCADÃO DAS PEÇAS) - Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.

Belém-Pa, 26 de novembro de 2003.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. BM RG 5579

Coordenador Estadual de Defesa Civil

e Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 670, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, que os Cadetes BM abaixo discriminados, pertencentes a esta

Corporação, concluíram com aproveitamento o Curso de Formação de Oficiais do

CBMPA; e

Considerando as disposições contidas no Art. 19 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de

julho de 1985 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DA PMPA).

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR Aspirante-a-Oficial BM, pelo critério de Merecimento

Intelectual, os Alunos Oficiais BM:

JORIVAN BRITO NASCIMENTO

ANA PAULA TAVARES PEREIRA

HÉLIO DA SILVA ALMEIDA - Sub JUDGE

WILLIAM ROGERIO SOUZA DA SILVA

RICARDO LENO ANAÍSSA PEREIRA

PABLO CRUZ DE OLIVEIRA - Sub JUDGE

AMANDA PASTANA ALCANTARA

JOSÉ RICARDO SANCHES TORRES - Sub JUDGE

GIRLENE DA SILVA MELO

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO

KAREN PAES DINIZ - Sub JUDGE

PAULO CÉSAR VAZ JÚNIOR - Sub JUDGE

HUGO CARDOSO FERREIRA

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor a contar de 24 de novembro de 2003,

revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM

Coordenador Estadual de Defesa Civil

e Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 649, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.

O Com

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2003

ABAETETUBA/PA							
NOME COMPLETO	FLEXÃO ABDOMINAL	TRAÇÃO NA BARRA	NATAÇÃO 100M EM 3 MINUTOS	CORRIDA DE FUNDO	FLEXÃO DE BRAÇOS	CORRIDA DE VELOCIDADE	RESULTADO
ARMANDO MARQUES DE LIMA JÚNIOR	42	05	2'19"	2500	25	13"44	APTO
AUGUSTO DE JESUS LOBATO RODRIGUES	42	05	2'00"	2500	30	13"95	APTO
CLEYDSON MORAES ARAUJO	43	04	N concl.	2500	35	14"41	INAPTO
EVANDERSON KLAYTON SANTOS FONSECA	40	07	2'06"	2800	26	12"88	APTO
IVAMILTON NONATO LOBATO DOS SANTOS	39	05	2'52"	2500	21	13"34	APTO
JAIR VALLENTE PEREIRA	42	05	1'48"	2500	27	13"25	APTO
JEFFERSON CARMO DA COSTA	46	07	2'15"	2500	26	13"02	APTO
JOÃO FERREIRA DE SARGES	43	06	2'14"	2500	39	12"64	APTO
JOÃO FLAVIO DOS SANTOS GOES JÚNIOR	49	10	1'41"	2500	30	12"38	APTO
JOELSON RAMOS PAES	42	05	1'41"	2500	22	14"02	APTO
JOSÉ WILK E SILVA CARDOSO	46	04	1'53"	2500	25	13"46	APTO
LIDHEL FERREIRA DA COSTA	53	08	1'44"	2500	39	12"69	APTO
MANUEL ANILDO SANTOS LOBATO	46	10	1'40"	3300	36	13"92	APTO
NIWTON PINHEIRO BARATA	42	08	1'45"	2900	25	13"74	APTO
RAILDO ANTONIO FONSECA LIMA	44	04	2'22"	2800	23	14"04	APTO
REGINEY PASSOS FERREIRA	41	07	2'03"	2900	29	13"88	APTO
ROSENILDO DA COSTA FARIAS	43	08	1'35"	2500	37	13"70	APTO
RUINALDO JULIO MAUES MORAES	37	04	1'41"	2500	21	13"07	APTO
SANDRO QUARESMA LOBATO	39	02	-	-	-	-	INAPTO
SIDNEY JOSÉ QUARESMA PERNA	38	05	2'40"	2500	21	13"68	APTO
VALDEMAR CARNEIRO RODRIGUES JÚNIOR	45	09	1'36"	2500	28	12"49	APTO

BÉLEM/PA							
NOME COMPLETO	FLEXÃO ABDOMINAL	TRAÇÃO NA BARRA	NATAÇÃO 100M EM 3 MINUTOS	CORRIDA DE FUNDO	FLEXÃO DE BRAÇOS	CORRIDA DE VELOCIDADE	RESULTADO
ADEIARICARDO DO NASCIMENTO FARIAS	-	05	-	2300	-	-	INAPTO
ADRIANO GONCALVES PEREIRA	42	04	2'47"	2500	23	14"22	APTO
ALAN DE AGUIAR GUILHERME	40	05	2'16"	2500	21	13"66	APTO
ALBINESIO DA SILVA DUARTE	36	04	1'47"	2500	30	13"83	APTO
ALDINEY DO NASCIMENTO PINHEIRO	36	04	2'40"	2500	21	14"07	APTO
ALDO PANTOJA NUNES	41	07	2'38"	2500	25	13"66	APTO
ALUIZ PALHETA RODRIGUES	36	05	2'14"	2500	21	14"12	APTO
ALYSON SILVA LIMA	-	-	-	N concl.	-	-	INAPTO
ANDERSON CALDAS DE ALMEIDA	38	04	2'46"	2500	25	14"20	APTO
ANDERSON CLAYTON SOUSA DE SOUZA	42	04	2'47"	2500	25	13"27	APTO
ANDRE LUIZ BATISTA DE MAGALHÃES RAMOS	42	09	2'80"	2500	31	11"72	APTO
ANDRE NASCIMENTO TEIXEIRA	43	05	1'39"	2600	22	14"03	APTO
ANDRE PANTOJA ALVES	-	00	-	-	-	-	INAPTO
ANDREY DA SILVA PANTOJA	40	04	2'28"	2500	21	14"10	APTO
ANTONIO CARLOS DA FONSECA SOUZA	38	04	1'58"	2500	20	14"86	APTO
ANTONIO MIGUEL QUARESMA DO AMARAL JÚNIOR	45	11	1'47"	2800	30	12"10	APTO
CARLOS SILVANO CERQUEIRA DA FONSECA	46	04	1'48"	2800	26	14"66	APTO
CASSIODIEGO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA	39	05	2'58"	2500	24	13"63	APTO
CHARLES COSTA DOS SANTOS	41	04	2'31"	2500	30	13"20	APTO
CRISTIAN PANTOJA DE LOUREIRO	36	02	-	2500	-	-	INAPTO
CRISTIANO DA CONCEICAO MORAES	52	05	2'21"	2500	22	13"32	APTO
DANIEL SILVA CORREA	41	05	3'00"	2500	22	13"29	APTO
DIEGO FERNANDES SANTOS SILVA	37	04	2'13"	2500	20	14"09	APTO
DIREU OLIVEIRA LOPES	36	07	2'49"	2500	23	13"99	APTO
DJEMENSON BRAGA MENDES	36	04	2'32"	2500	22	11"90	APTO
EDEMIR JÚNIOR GOMES SALGADO	44	06	2'50"	2500	30	12"97	APTO
EDER PEREIRA DE JESUS	47	04	2'20"	2500	24	13"53	APTO
EDILSON PANTOJA BARBOSA	38	05	1'50"	2500	23	13"34	APTO
EDUARDO OLIVEIRA RIO BRANCO	36	05	2'43"	2500	30	14"70	APTO
ELIEZO PINHEIRO SILVA	43	05	1'49"	2500	20	13"37	APTO
EMILIANO DO NASCIMENTO CABA	41	07	1'51"	2500	25	14"91	APTO
FABIO MAGALHÃES DE DEUS	38	12	1'55"	2500	40	12"28	APTO
FABIO ROBERTO DA SILVA CORREA	39	11	2'06"	2800	40	14"40	APTO

FABRICIO REGIS ALBERTO CHAGAS	36	04	1'56"	2500	20	14"40	APTO
FABRICIO RODRIGUES TAVARES	46	00	-	2500	-	-	INAPTO
FELIPE GUSTAVO CRISTO MONARD	41	08	1'32"	2500	22	13"93	APTO
FLAVIO MENDONÇA COSTA	39	08	1'37"	2500	23	14"97	APTO
FLAVIO REINALDO DA SILVA VASCONCELOS	36	04	1'55"	2500	22	13"25	APTO
FRANCISCO FONSECA MORAES	39	04	2'13"	2500	25	13"44	APTO
FRANCISCO JANIO BEZERRA COSTA	47	07	2'34"	2500	24	15"79	APTO
FRANCISCO SULLIVAN QUEIROZ ARRUDA	37	04	2'56"	2500	22	13"00	APTO
GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	41	06	1'59"	2500	29	13"50	APTO
GEAN CARLOS SANTOS DO VALE	-	-	-	N concl.	-	-	INAPTO
GESIVALDO ANDRADE LEÃO	43	05	2'20"	2500	30	13"45	APTO
GIBRAN CORREA DOS SANTOS	40	09	2'40"	2500	21	16"00	APTO
GILBER VILLENER COSTA RIBEIRO	37	06	1'56"	2500	21	12"97	APTO
GILVANE DA SILVA BAIA	44	06	1'28"	2500	24	13"50	APTO
GLEYSON AMARAL DE JESUS	42	05	1'46"	2500	40	12"80	APTO
HANDIEL MARCEL PEREIRA PARENTE	39	06	1'45"	2500	21	13"29	APTO
HERNANI RUI NASCIMENTO MARTINS	38	06	2'11"	2800	20	13"13	APTO
HEWERTY CARLOS ALMEIDA PIRES	42	03	-	2500	-	-	INAPTO
HUGO ALMEIDA DE MESCUOTO	40	06	2'12"	2500	30	13"21	APTO
HUGO LOBATO MARQUES	43	05	1'56"	2500	30	13"71	APTO
ISMAEL DA SILVA BARROS	42	08	1'38"	2500	25	13"90	APTO
JADER FABRICIO LUZ DIB	44	04	2'58"	2500	22	13"05	APTO
JEANELEY SANTOS DE AZEVEDO	41	08	1'59"	2500	25	12"53	APTO
JHEFFERSON JOSEPH FARIAS DA ROCHA	40	05	1'59"	2500	21	13"81	APTO
JOAO CARLOS DA SILVA MARTINS JÚNIOR	-	-	-	2300	-	-	INAPTO
JOÃO MENDONÇA DE PÁDUA	43	06	1'26"	2500	28	12"20	APTO
JOCIVALDO PEREIRA TAVARES	40	10	2'30"	2500	25	13"15	APTO
JOSE ALEXANDRE ROSA VERDEROSA	40	05	N concl.	2500	23	12"30	INAPTO
JOSE CLAUDIO ALENCAR E SILVA	40	06	1'57"	2500	25	14"54	APTO
JOSE ELIAS CAVALCANTI NETTO	38	06	1'36"	2500	24	15"00	APTO
JOSE GILBERTO DA CONCEICAO LIRA JÚNIOR	36	06	N concl.	2500	23	13"50	INAPTO
JOSE MARIA DA SILVA NETO	46	05	2'04"	2500	31	12"70	APTO
JOSE MARINHO DE MELO JÚNIOR	40	05	2'07"	2500	22	13"28	APTO
JOSE ORLANDO BARBOSA DE OLIVEIRA	36	04	2'34"	2500	20	13"69	APTO
JOSE RAIMUNDO PRAZERES DOS SANTOS ROCHA	42	07	1'53"	2500	21	13"54	APTO
JOSUE RODRIGUES LIMA	42	10	1'52"	2600	31	14"10	APTO
JULIERNES PONTES BEZERRA	36	06	3'00"	2600	30	13"98	APTO
KAIO RODRIGO ANAÍSSI DE OLIVEIRA SILVA	39	04	1'43"	2500	41	12"97	APTO
LEANDRO SANTOS MEDEIROS RABELO MENDES	-	-	-	FALTOU	-	-	-
LEE PETTERSON DA SILVA ALMEIDA	37	02	-	2500	-	-	INAPTO
LEONARDO SOUSA DOS SANTOS	46	08	1'46"	2500	38	13"94	APTO
LUCIANO NUNES GREIDINGER	39	04	2'13"	2500	23	13"53	APTO
LUIS CLAUDIO DO AMARAL MAUES	37	04	2'07"	2500	20	12"80	APTO
LUIS CLAUDIO MARTINS DA COSTA	47	13	1'53"	2500	31	12"32	APTO
LUIS FABIO CONCEICAO DA SILVA	40	13	1'40"	2500	25	12"44	APTO
LUIS RONALDO MONTEIRO BRITO	44	06	2'00"	2500	25	14"19	APTO
MANOEL JUCIVALDO DE SOUSA	-	-	-	2200	-	-	INAPTO
MANOEL NAZARENO OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR	37	04	2'27"	2500	20	14"07	APTO
MARCELINO PEREIRA DA SILVA	40	08	2'02"	2500	25	12"97	APTO
MARCELO PAMPLONA BACCINO	37	06	1'33"	2500	27	15"81	APTO
MARCELO PANTOJA BARBOSA DA SILVA	45	14	1'35"	2500	26	12"70	APTO
MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS	44	04	2'25"	2500	28	13"45	APTO
MARCOS DAVID MENDES DE SOUZA	-	-	-	2300	-	-	INAPTO
MARCUS PAULO CARTAGENES VELOSO	46	04	1'36"	2500	24	13"19	APTO
MAURO MENDONÇA AMARO	42	00	2'07"	2500	30	12"94	APTO
NELIO JÚNIOR CORREA	38	07	2'24"	2500	28	13"82	APTO
RAFAEL ROGERIO BARROS VIANA	48	05	1'45"	2500	28	13"42	APTO
RAIMUNDO ARAUJO SANTIAGO	37	07	3'26"	2500	23	13"47	INAPTO
RENATO RODRIGUES DA SILVA CRUZ	45	07	1'34"	2500	32	12"32	APTO
RICARDO MIRANDA DE SOUZA	41	04	1'52"	2500	30	14"12	APTO
RODRIGO DE ARAUJO REIS	44	05	1'36"	2500	25	13"55	APTO
RODRIGO FERREIRA ARAUJO	38	05	2'19"	2500	28	12"52	APTO
ROGERIO ADOLFO FIGUEIREDO DA CUNHA	47	05	1'50"	2500	24	14"59	APTO
ROGERIO SARMENTO FERNANDES	36	04	1'56"	2700	26	12"84	APTO
SANDRO LUIZ GONZAGA SANTOS	42	05	1'34"	2500	31	12"59	APTO

SERGIO BARRADAS DA SILVA	46	09	1'42"	2500	30	12'69	APTO
SERGIO SARMENTO DE OLIVEIRA	42	06	2'00"	2500	25	12'56	APTO
SERGIO VICTOR CORREA BARBOSA	50	16	1'32"	2500	45	12'53	APTO
SILVIO GUSTAVO ROSA DA SILVA	39	06	2'30"	2500	25	14'03	APTO
THIAGO HIGINO GALUCIO DE SOUZA	38	05	2'13"	2500	21	13'56	APTO
THIAGO NOGUEIRA ALVES	38	06	1'27"	2500	25	12'69	APTO
THOMAS FRANÇA OLIVEIRA	39	04	2'20"	2500	22	14'86	APTO
TIAGO GARCIA RIBEIRO			FALTOU				
VILSON DOS SANTOS SILVA	41	10	2'36"	2500	20	12'84	APTO
VON KLEBER TADAEISKY CARDOSO	43	04	2'28"	2500	22	13'16	APTO
WALTER OLIVEIRA DA SILVA FILHO	41	04	2'40"	2500	21	14'07	APTO
WANDERLEY GOMES BALTAZAR	37	04	-	2500	-	-	APTO
WELLINGTON ALAN DE MACEDO CHAVES	46	05	1'42"	2500	25	12'47	APTO
WHALASY DA SILVA LAMEIRA	39	04	1'50"	2500	21	13'49	APTO

CAMETÁ/PA

NOME COMPLETO	FLEXÃO ABDOMINAL	TRAÇÃO NA BARRA	NATAÇÃO 100M EM 3 MINUTOS	CORRIDA DE FUNDO	FLEXÃO DE BRACOS	CORRIDA DE VELOCIDADE	RESULTADO
---------------	------------------	-----------------	---------------------------	------------------	------------------	-----------------------	-----------

ANDERSON NETO XAVIER ALVES	43	04	2'33"	2800	22	14'32	APTO
ANSELMO MARCELO PIRES PINTO	38	08	1'42"	2900	29	13'63	APTO
ANTONIO WELLINGTON LIRA LINS	42	06	1'55"	3000	24	12'43	APTO
ARTUR WIDELL LIRA LINS	39	04	2'00"	3000	25	14'90	APTO
CLEITON LOUZADA PRESTES	46	04	1'44"	3000	25	14'31	APTO
DENILSON MEIRELES QUEIROZ	42	07	1'45"	2800	29	12'61	APTO
DESDETH PINHEIRO BARATA	44	08	1'32"	3200	29	12'61	APTO
EVANDRO MEDEIROS WANZELER	39	05	1'45"	3000	23	13'78	APTO
FLAVIO JOSÉ DAMASCENO DA SILVA	37	04	1'29"	2600	22	13'54	APTO
JOÃO DE ALMEIDA LISBOA	38	04	2'19"	2700	23	15'11	APTO
JOSÉ EVANDRO RODRIGUES BAIA	44	06	2'12"	2800	25	19'16	APTO
JUCELINO EPIFANE CRUZ	47	05	1'30"	2800	20	14'05	APTO
MARCIO ABDON PANTOJA DE BARROS	37	04	1'54"	2900	25	13'27	APTO
PAULO AFONSO LOPES NOGUEIRA	43	06	1'35"	2800	28	13'28	APTO
RENATO GOMES XAVIER	40	09	1'34"	2900	26	14'07	APTO
RODRIGO DE OLIVEIRA CARDOSO	41	09	1'54	2700	21	13'45	APTO
WALCIMAR CONTENTE SANCHES	48	12	1'30"	3000	34	12'49	APTO

MARABÁ/PA

NOME COMPLETO	FLEXÃO ABDOMINAL	TRAÇÃO NA BARRA	NATAÇÃO 100M EM 3 MINUTOS	CORRIDA DE FUNDO	FLEXÃO DE BRACOS	CORRIDA DE VELOCIDADE	RESULTADO
---------------	------------------	-----------------	---------------------------	------------------	------------------	-----------------------	-----------

AGIEU MACHADO GALVÃO	45	04	1'51"	2900	26	12'78	APTO
ALEXANDRE SANTOS RAMALHO	41	04	N concl.	2500	30	14'50	INAPTO
ALEXSSANDRO SANTOS PEREIRA	36	04	2'36"	2500	21	16'32	APTO
ALEXSSANDRO NASCIMENTO DE SOUZA	46	04	2'04"	2500	21	12'30	APTO
CARLOS ALEX ALVES LIMA	38	06	2'29"	2800	20	13'58	APTO
CARLOS FRANCISCO MACEDO ARAÚJO	43	04	2'02"	2800	21	12'85	APTO
CLAYTON QUEIROZ DA COSTA	37	05	3'20"	2500	20	14'33	INAPTO
EDI FERREIRA DE SOUZA	37	05	3'00"	2800	21	14'62	APTO
FABIO MONTES DE ARAÚJO	36	10	1'42"	2800	30	13'28	APTO
FRANK CYNATRA SOUSA MELO			FALTOU				
HUMBERTO DA SILVA RAMOS	51	04	2'35"	2800	26	12'04	APTO
IRANILNERY GONÇALVES	37	04	2'02"	2500	25	12'20	APTO
JARBAS MELONIO DE JESUS	40	05	N concl.	2850	21	13'90	INAPTO
JEFF KELPYS DOS SANTOS MESQUITA	36	04	1'56"	2550	25	13'52	APTO
JESUS DA SILVA BRITO	44	08	2'03"	2850	35	13'44	APTO
JOÃO BATISTA PAOSINHO SAMPAIO	36	04	2'08"	2600	30	13'72	APTO
JOSÉ CARLOS DE SOUSA MARINHO	47	10	1'56"	2900	40	12'36	APTO
JOSIEL DA SILVA QUEIROZ	42	04	2'27"	2900	22	12'70	APTO
LAURO DE JESUS SILVA FILHO	42	04	2'51"	2500	25	13'78	APTO
MANOELTON MOREIRA DOS SANTOS	46	04	2'22"	2500	30	12'48	APTO
MARCOS CARNEIRO RESENDE	36	10	2'33"	2500	25	13'24	APTO
MARCOS LIMA E SILVA	36	04	-	2500	-	-	INAPTO

INTERNET: www.ioapa.com.br

MAYCON WILLAMY SILVA	44	08	2'20"	2500	30	14'06	APTO
RODRIGO DA SILVA ARAÚJO	38	04	2'26"	3000	23	13'49	APTO
RODRIGO RODRIGUES DE GÓES	43	07	1'53"	2500	23	13'25	APTO
SANDRO BARBOSA DE ANDRADE	42	06	2'10"	2600	26	13'62	APTO
VALDEGEAN COSTA TAVARES	50	04	2'04"	2500	26	13'46	APTO
WELLINGTON SANTOS MATOS	46	09	2'46"	2500	30	12'19	APTO
WIGSON DIEGO SATURNINO SANTOS	42	05	N concl.	2500	22	12'91	INAPTO

PARAGOMINAS/PA

NOME COMPLETO	FLEXÃO ABDOMINAL	TRAÇÃO NA BARRA	NATAÇÃO 100M EM 3 MINUTOS	CORRIDA DE FUNDO	FLEXÃO DE BRACOS	CORRIDA DE VELOCIDADE	RESULTADO
---------------	------------------	-----------------	---------------------------	------------------	------------------	-----------------------	-----------

ALISSON FABRINI NASCIMENTO SOUZA	45	06	1'56"	2550	24	12'50	APTO
ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SOUSA	46	05	1'51"	3400	22	13'24	APTO
CLAUDIO SFRENDRECH JUNIOR	48	11	1'51"	2810	30	13'47	APTO
DAVID MCLEAN DE LIMA SILVA	47	06	2'33"	2830	25	12'59	APTO
DIOGO CARDOSO AQUINO	45	04	1'44"	2800	25	13'16	APTO
EBANO LAMEIRA DE SOUZA	39	04	1'49"	2800	20	13'00	APTO
EDSON PACHECO DE SOUSA	41	04	2'16"	2500	20	14'22	APTO
FRANKLIN JACINTO DA SILVA	44	06	2'49"	2850	35	12'06	APTO
HELTON PINHEIRO DA ROCHA	49	05	1'59"	2850	22	13'01	APTO
HUMBERTO CLAUDIO LEÃO DE OLIVEIRA	36	02	N concl.	3070	21	15'81	INAPTO
JANILSON MATOS ALVES	45	04	1'52"	2500	23	13'00	APTO
JHONATAN FEIJÓ SILVA	48	05	1'59"	2870	26	13'41	APTO
JOSÉ ERINALDO DE BRITO	47	09	2'02"	3000	31	12'06	APTO
KLAUBER ALLAN LOPES DA COSTA	46	06	1'53"	2900	26	12'59	APTO
MARCOS CORREIA DOS SANTOS	40	06	1'56"	3000	23	12'03	APTO
MARCOS LOBATO SARMENTO	48	06	2'05"	3210	29	13'84	APTO
ORNILDO DE SOUZA BRITO	40	06	1'45"	3200	26	12'36	APTO
RONILDO ANDRADE DE ANDRADE	36	08	1'45"	2800	26	13'74	APTO
SANDROELSON SANTANA DOS SANTOS	50	08	1'49"	3200	35	12'95	APTO
SILAS DE SOUZA FERREIRA	37	04	1'43"	2800	20	13'31	APTO
SIMEÃO ANDRÉ MACHADO DE MORAES	42	06	2'03"	2850	43	12'75	APTO
WEBER RICKSON CRUZ DA FONSECA	43	06	2'06"	2800	24	12'06	APTO

SALINÓPOLIS/PA

NOME COMPLETO	FLEXÃO ABDOMINAL	TRAÇÃO NA BARRA	NATAÇÃO 100M EM 3 MINUTOS	CORRIDA DE FUNDO	FLEXÃO DE BRACOS	CORRIDA DE VELOCIDADE	RESULTADO
---------------	------------------	-----------------	---------------------------	------------------	------------------	-----------------------	-----------

ADRIANO DA SILVA MOURA	40	05	1'44"	2700	26	12'41	APTO
AILSON ROBERTO DA SILVA LELIS	38	04	2'13"	3200	20	13'82	APTO
ALDENIR MARCEL CUNHA NOE	50	09	2'02"	2500	25	14'81	APTO
ATALIAS CARVALHO MACIEL	41	04	-	2400	-	-	INAPTO
CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO GUERÃO	44	08	1'51"	2500	32	13'22	APTO
CARLOS EDUARDO GOMES DA CRUZ	42	04	2'40"	2500	25	14'18	APTO
CHARLES DE FREITAS PINHEIRO	40	09	1'51"	2500	21	13'94	APTO
CLAUDIONOR OLIVEIRA DA SILVA	42	05	1'35"	2500	25	12'71	APTO
EDWANDRO DE FREITAS SANTOS	50	04	2'25"	2800	22	12'93	APTO
GEANCARLOS SANTOS SILVA	47	04	2'36"	2500	25	13'47	APTO
JESIEL DIAS SILVA	48	05	1'34"	2500	20	12'50	APTO
JOÃO ALEX ANDRADE FONSECA	46	07	1'52"	2800	26	12'97	APTO
JOÃO PAULO RIBEIRO DE SANTANA	40	06	2'08"	2800	25	12'59	APTO
JOSÉ BARROS DA SILVA JUNIOR	42	05	-	2400	-	-	INAPTO
LEANDRO VIEIRA DE BARROS	48	04	1'51"	2500	25	13'01	APTO
MARCIO JORGE NASCIMENTO FREITAS	44	15	1'31"	2500	55	12'42	APTO
MARCOS ROBERTO DA SILVA COSTA	40	05	N Concl.	2500	21	13'04	INAPTO
MESSIAS ROSARIO DOS SANTOS	39	08	2'46"	2500	25	14'70	APTO
PAULO JEFFERSON MOURA BARRETO	49	04	2'12"	2500	30	15'26	APTO
REINALDO LUCASIO VIANA	39	04	2'31"	2500	30	14'36	APTO
ROGERIO DA CUNHA BRITO	48	05	2'02"	2500	30	14'25	APTO
VALNEY NASCIMENTO PEREIRA	38	08	1'51"	2900	25	13'00	APTO
WILSON ZILDO OLIVEIRA DOS SANTOS	40	04	N concl.	2700	25	12'57	INAPTO

2- DOS LOCAIS DA HABILITAÇÃO AOS CANDIDATOS APTOS NO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA:

- 2.1 - Município Pólo: BELÉM
- 2.2 - Horário: das 08:30 às 12:30 horas, horário local
- 2.3 - Data: 02, 03 e 04 de Dezembro de 2003
- 2.4 - Local: Diretoria de Ensino do CBMPA, localizado na Rua João Diogo nº 236 Centro - Belém/PA.
- 2.5 - Município Pólo: CAMETÁ e PARAGOMINAS
- 2.6 - Horário: das 08:30 às 12:30 horas, horário local
- 2.7 - Data: 08 e 09 de Dezembro de 2003
- 2.8 - Local: Diretoria de Ensino do CBMPA, localizado na Rua João Diogo nº 236 Centro - Belém/PA.
- 2.9 - Município Pólo: MARABÁ e SALINÓPOLIS
- 2.10 - Horário: das 08:30 às 12:30 horas, horário local
- 2.11 - Data: 10 e 11 de Dezembro de 2003
- 2.12 - Local: Diretoria de Ensino do CBMPA, localizado na Rua João Diogo nº 236 Centro - Belém/PA.
- 2.13 - Município Pólo: ABAETETUBA
- 2.14 - Horário: das 08:30 às 12:30 horas, horário local
- 2.15 - Data: 12 de Dezembro de 2003
- 2.16 - Local: Diretoria de Ensino do CBMPA, localizado na Rua João Diogo nº 236 Centro - Belém/PA.

3 - DA HABILITAÇÃO:

3.1 - O candidato considerado apto do Teste de Suficiência Física deverá apresentar os seguintes documentos abaixo relacionados, conforme data e local acima:

- a) certidão de nascimento;
- b) documento de identidade;
- c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- d) comprovante de regularidade de situação militar: certidão de alistamento militar, certificado de dispensa de incorporação ou documento equivalente;
- e) certificado de conclusão do ensino fundamental, com o respectivo histórico escolar;
- f) atestado de antecedentes policiais, expedido pela Delegacia de Polícia Administrativa da Polícia Civil;
- g) atestado de antecedentes criminais, expedido pela Justiça Comum Estadual;
- h) atestado de antecedentes criminais, expedido pela Justiça Militar Estadual;
- i) atestado de antecedentes criminais, expedido pela Justiça Comum Federal;
- j) atestado de antecedentes criminais, expedido pela Justiça Militar Federal;
- k) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- l) Cartão do PIS (se o candidato for funcionário da iniciativa privada);
- m) cartão do PASEP (se o candidato for funcionário público - civil ou militar);
- n) três fotos 3X4 recentes, iguais, descobertas e coloridas;
- o) comprovante de residência.

3.2 - Os documentos deverão ser entregues na Diretoria de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, à Rua João Diogo nº 236 - Campina, em Belém/PA, em três (03) cópias autênticas em Cartório, devendo o candidato portar o original no momento da entrega.

3.3 - O candidato que não apresentar os referidos documentos na forma descrita no subitem anterior estará automaticamente eliminado do concurso.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E
COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL.

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 230-1528

Errata na PORTARIA nº 1188/03 DP-G, de 19/11/03, que concedeu férias à servidora, Maria Luiza Lima de Araújo, Onde se lê período de gozo 02 a 31/12/03, letasse período de gozo de 15/12/03 a 13/01/04.

PORTARIA nº 1191/03 DP-G, de 19/11/03. Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor Luiz Renato Jardim Lopes, matrícula nº 5797590, lotado no Gabinete, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2282, no período de 19 a 24/11/03, para se deslocar à Breves e Porto de Moç, com o objetivo de tratar assuntos do Gabinete.

PORTARIA nº 1191/03 DP-G, de 18/11/03. Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor Raul de Santa Helena Couto, matrícula nº 3083225, lotado no Gabinete, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2282, no período de 18 a 23/11/03, para se deslocar à Igarapé-Miri e Abaetetuba, com o objetivo de tratar assuntos do Gabinete.

PORTARIA nº 1193/03 DP-G, de 19/11/03. Conceder 1/2 (meia) diária à servidora Leni Barros Cavalcante, matrícula nº 3084566, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2282, no período de 21/11/03, para se deslocar à Santa Izabel, com o objetivo de desenvolver atividades de assistência jurídica aos detentos na penitenciária de americano II.

PORTARIA nº 1194/03 DP-G, de 19/11/03. Conceder 1/2 (meia) diária ao servidor Lafayette de Farias Bentes Filho, matrícula nº 3084418, lotado na Diretoria Metropolitana, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2282, no período de 21/11/03, para se deslocar à Santa Izabel, com o objetivo de desenvolver atividades de assistência jurídica aos detentos na penitenciária de americano II.

PORTARIA nº 1195/03 DP-G, de 19/11/03. Conceder 1/2 (meia) diária à servidora Vera Lúcia Ximenes Pontes, matrícula nº 03336610, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2282, no período de 21/11/03, para se deslocar à Santa Izabel, com o objetivo de desenvolver atividades de assistência jurídica aos detentos na penitenciária de americano II.

PORTARIA nº 1196/03 DP-G, de 19/11/03. Conceder 1/2 (meia) diária ao servidor João Bosco de Carvalho, matrícula nº 5289718, lotado na Diretoria Metropolitana, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2282, no período de 21/11/03, para se deslocar à Santa Izabel, com o objetivo de desenvolver atividades de assistência jurídica aos detentos na penitenciária de americano II.

PORTARIA nº 1197/03 DP-G, de 19/11/03. Conceder 1/2 (meia) diária ao servidor Francisco Ilane Mateus da Silva, matrícula nº 2335545, lotado na Diretoria Metropolitana, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2282, no período de 21/11/03, para se deslocar à Santa Izabel, com o objetivo de prestar serviço de apoio aos Defensores em atividade de assistência jurídica aos detentos na penitenciária de americano II.

PORTARIA nº 1198/03 DP-G, de 19/11/03. Conceder 1/2 (meia) diária ao servidor Jocelino de Souza Gomes, matrícula nº 3056064, lotado na Diretoria Administrativa, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2282, no período de 21/11/03, para se deslocar à Santa Izabel, com o objetivo de conduzir Defensor.

PORTARIA nº 1199/03 DP-G, de 19/11/03. Conceder 1/2 (meia) diária à servidora Heloisa Helena Casanova Pereira, matrícula nº 5745411, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2282, no período de 21/11/03, para se deslocar à Santa Izabel, com o objetivo de desenvolver atividade de assistência jurídica aos detentos na penitenciária de americano II.

PORTARIA nº 1200/03 DP-G, de 18/11/03. Conceder 01 (uma) diária ao servidor Sabino Glória Miranda, matrícula nº 5832608, lotado na Diretoria Administrativa, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2282, no período de 18 a 19/11/03, para se deslocar à Mosqueiro, com o objetivo de conduzir Defensor.

PORTARIA nº 1201/03 DP-G, de 19/11/03. Conceder 01 (uma) diária ao servidor Sabino Glória Miranda, matrícula nº 5832608, lotado na Diretoria Administrativa, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2282, no período de 20 a 21/11/03, para se deslocar à Mosqueiro, com o objetivo de conduzir Defensor.

PORTARIA nº 1202/03 DP-G, de 19/11/03. Conceder 09 (nove) diárias ao servidor Marcos Freire Soares, matrícula nº 5787700, lotado no Gabinete, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2282, no período de 19 a 28/11/03, para se deslocar à Marabá, com o objetivo de transportar Defensor para atuar na Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários.

PORTARIA nº 1203/03 DP-G, de 19/11/03. Conceder 09 (nove) diárias ao servidor José Wander Lima de Souza, matrícula nº 3084795, lotado na Diretoria Metropolitana, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2282, no período de 19 a 28/11/03, para se deslocar à Marabá, com o objetivo de atuar na Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários.

PORTARIA nº 1204/03 DP-G, de 19/11/03. Conceder Suprimento de Fundos ao servidor José Wander Lima de Souza, matrícula nº 3084795, lotado na Diretoria Metropolitana, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citado:

Exercício Financeiro: 2003

Valor Financeiro: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Órgão: 300101. Programa de Trabalho: 034220088-2983 - R\$-300,00

Elemento de despesa: 339036

PORTARIA nº 1206/03 DP-G, de 24/11/03. Conceder 03 (três) diárias à servidora Maria da Graça Lago Garrido, matrícula nº 0424897, lotado na Diretoria Administrativa, no elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 24 a 27/11/03, para se deslocar à Belém, para reunir com o Diretor.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 003

CONTRATO ORIGINÁRIO: 004/01

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Fornecimento de Vales Alimentação.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 92.030,40 (noventa e dois mil trinta reais).

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (CNPJ nº 34.639.526/0001-38 e TICKET SERVIÇOS S.A. (CNPJ nº 47.866.934/0001-74)

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/01

OBJETO DO ADITAMENTO E JUSTIFICATIVA: Modificação da Cláusula -4 com prorrogação do prazo contratual para mais 12 (doze) meses de 25.11.2003 a 25.11.2004, consoante previsão legal e contratual.

VALOR: R\$ 328.518 (valor de R\$ 109.506,00 correspondente ao valor de 12 (doze) meses consoante o 2º Termo Aditivo, acrescido do valor contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses)

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 25.11.2003 a 25.11.2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30101.0312201252903 -Elemento de Despesa: 339039.

DATA DA ASSINATURA: 24.11.2003

FORO: Comarca de Belém

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. Alcides Alexandre Ferreira da Silva - Procurador Geral da Defensoria Pública do Estado, em exercício.

TERMO ADITIVO ANTERIORES: 1º TAD- Modificação da Cláusula -3 que previa o fornecimento de cartões passando o fornecimento a ser efetuado através de Cartão Eletrônico de Alimentação com senha individual no mesmo quantitativo;

Modificação da Cláusula -7 com alteração dos recursos orçamentários e financeiros passando para: 30101-Defensoria Pública - Função Programática: 0312201252903-Elemento de Despesa: 339039 e Modificação do Prazo de vigência com prorrogação autorizada pela Lei nº 8.666/93;

2º TAD- Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 001/2001, com Modificação da Cláusula -3 modificação do valor facial para R\$5,00(cinco reais), com valor mensal correspondente a R\$110(cento e dez reais), no quantitativo de 0-83 unidades mensais efetuado através de Cartão Eletrônico de Alimentação com senha individual.

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente CONVOCO o senhor REGINALDO ROCHA DOS SANTOS, a comparecer no prazo de três dias a contar da publicação deste edital, no horário de 08 às 14:00 horas, na 1ª CIRETRAN/Santarém, na sala reservada à comissão de Processo Administrativo Disciplinar, situada na Av. Guaiabá nº 890, bairro da Liberdade, no município de Santarém, para prestar esclarecimentos no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA nº 1365/2003-DS-PROJUR, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 030059 de 29/10/2003, que apura possíveis irregularidades do que trata a mencionada PORTARIA.

Jaciara Santana Brito

Presidente da Comissão

VISTO:

Suleima Fraiha Pegado

Diretora Superintendente

DEFESA

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: SAULO CASTRO COSTA
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 - ☎ (91) 246-2554

PORTARIA Nº 266/2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores EMERSON LEITE FÁBIO DA SILVA e NELSON HORÁCIO SALGADO REGO, para participar do curso de Arqueação de Chatas - Tanques a ser ministrado por instrutores do INMETRO, a se realizar na cidade de Manaus/AM. No período de 24 a 28.11.2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém(PA), 24 de Novembro de 2003.

SAULO CASTRO COSTA

Presidente

INMEP/INMETRO

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA Nº 2911, DE 24 NOV 03 - DIÁRIAS

NOME: Luiz Henrique Rodrigues de Mendonça / Posto/Graduação: CAP PM / Nº de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém - Destino: Brasília/DF / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 25 NOV 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2915, DE 26 NOV 03 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ OSMAR DE ALBUQUERQUE ROCHA NETO - CEL. PM

CARGO: COMANDANTE DO 1º BPM - VALOR: R\$ 600,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)

PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL. QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2923, DE 26 NOV 03 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: DANIEL BORGES MENDES - MAJ. PM

CARGO: COMANDANTE DO 9º BPM - VALOR: R\$ 600,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)

PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL. QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2917, DE 26 NOV 03 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: MAURO JESUS MORAES DO NASCIMENTO - TEN. CEL. PM

CARGO: COMANDANTE DO 10º BPM - VALOR: R\$ 600,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)

PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL. QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2914, DE 26 NOV 03 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: LÁZARO SARAIVA DE BRITO JÚNIOR - MAJ. PM

CARGO: COMANDANTE DO 17º BPM - VALOR: R\$ 600,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)

PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL. QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2916, DE 26 NOV 03 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: AGENOR DE CAMPOS COELHO - TEN. CEL. PM

CARGO: COMANDANTE DO 18º BPM - VALOR: R\$ 600,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)

PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL. QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2919, DE 26 NOV 03 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: RUBENLÚCIO SILVA DA SILVA - MAJ. PM

CARGO: COMANDANTE DO 19º BPM - VALOR: R\$ 600,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)

PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL. QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2913, DE 26 NOV 03 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: JULIMAR GOMES DA SILVA - MAJ. PM

CARGO: COMANDANTE DO 13º BPM - VALOR: R\$ 500,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 500,00)

PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL. QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2924, DE 26 NOV 03 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: SÉRGIO ALONSO PINTO E SILVA - MAJ. PM

CARGO: COMANDANTE DO 17º BPM - VALOR: R\$ 600,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)

PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL. QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2922, DE 26 NOV 03 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES - TEN. CEL. PM

CARGO: COMANDANTE DA APM - VALOR: R\$ 600,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)

PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL. QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2924, DE 26 NOV 03 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS - CAP. PM

CARGO: COMANDANTE DO 17º BPM - VALOR: R\$ 500,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 500,00)

PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL. QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2918, DE 26 NOV 03 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: ZENO MONTEIRO CAMPOS FILHO - TEN. CEL. PM

CARGO: COMANDANTE DO BPGDAS - VALOR: R\$ 600,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)

PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL. QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2920, DE 26 NOV 03 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: HELEO LISBOA DA SILVA - MAJ. PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2943, DE 26 NOV 03 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: ROBERTO SILVA DA SILVEIRA JÚNIOR - CAP PM
CARGO: COMANDANTE DA CIPOR - VALOR: R\$ 2.750,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 2.000,00) - 33.90.39 (R\$ 750,00)
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL. QOPM

RESUMO DA PORTARIA Nº 2926, DE 26 NOV 03 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: EDIVALDO JOSÉ CUNHA SARMAHO - TEN. CEL. PM
CARGO: COMANDANTE DO CME - VALOR: R\$ 2.100,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 2.100,00)
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL. QOPM

RESUMO DA PORTARIA Nº 2921, DE 26 NOV 03 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: PAULO SÉRGIO CARDOSO ESTEVES - TEN. CEL. PM
CARGO: DIRETOR DO HPM - VALOR: R\$ 700,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 700,00)
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL. QOPM

RESUMO DA PORTARIA Nº 2925, DE 26 NOV 03 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: WALDIRILSON GODINHO DE MORAES - TEN. CEL. PM
CARGO: CHEFE DA PAGADORIA DOS INATIVOS - VALOR: R\$ 300,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 300,00)
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL. QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

COMANDO GERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2003

1. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2003;

- MODALIDADE: Convite nº 003/03-CPL/PMPA;
- PARTES: Polícia Militar do Pará e a Firma MAC Construções Ltda;
- VIGÊNCIA: 02 DEZ 03 a 02 MAR 04;
- FORO: Belém-PA;
- ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva - Cel. QOPM;

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2003

- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2003;
- MODALIDADE: Convite nº 005/03-CPL/PMPA;
- PARTES: Polícia Militar do Pará e a Firma EVANORTE Comércio Ltda;
- VIGÊNCIA: 02 DEZ 03 a 02 MAR 04;
- FORO: Belém-PA;
- ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva - Cel. QOPM;

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07/2003

- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2001;
- MODALIDADE: Concorrência nº 004/02-CPL/PMPA;
- PARTES: Polícia Militar do Pará e a Firma PERFORM Comércio Ltda;
- VIGÊNCIA: 31 DEZ 03 a 31 DEZ 04;
- FORO: Belém-PA;
- ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva - Cel. QOPM;

Quartil em Belém-PA, 01 de dezembro de 2003

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL. QOPM

Comandante Geral da PMPA

DEFESA

POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO

DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 214-6240

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação da Polícia Civil, avisa às empresas licitantes na Tomada de Preços nº 005/2003-PCE, que após minuciosa análise deliberou em sugerir a adjudicação do item 1 a empresa RENAULT DO BRASIL S/A e do item 2 a empresa IVECO FIAT BRASIL LTDA.
A ata constando a decisão encontra-se a disposição dos interessados na Delegacia Geral de Polícia Civil sito à Avenida Nazaré nº 489 sala 207.
Belém, 26 de agosto de 2003.
A Comissão

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2003-PCE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Delegado Geral de Polícia Civil, considerando a ata de julgamento das propostas financeiras das empresas licitantes que participaram da Tomada de Preços nº 005/2003-PCE, homologa o procedimento licitatório e adjudica o objeto as licitantes abaixo discriminadas, por terem apresentado o menor preço nos respectivos itens.
RENAULT DO BRASIL S/A - item 01.
IVECO FIAT BRASIL LTDA - item 02.
Belém, 26 de novembro de 2003.
LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil/Ordenador de Despesa

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2003-PCE

A Polícia Civil do Estado do Pará, através de sua Pregoeira comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, conforme abaixo:
OBJETO: Aquisição de distintivos policiais.
DATA: 09.12.2003 às 9:00 hs.
LOCAL: Auditório da Delegacia Geral de Polícia Civil sito à Av. Nazaré nº 489 - Bairro Nazaré.

OBS: O edital encontra-se disponibilizado no site www.sead.pa.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, as cópias estarão disponíveis no endereço acima mediante o depósito da quantia de R\$ 10,00 (dez reais) no Banco do Estado do Pará, Agência 011, Conta Corrente nº 181675-6, do Fundo de Investimento de Segurança Pública.

MÁRCIA HELENA FRANCO MEIRELES

Pregoeira/PCE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2003-PCE

ORIGEM: Edital Convite nº 007/2003-PCE
PARTES: Polícia Civil do Estado (CNPJ) nº 00368105/0001-06 e LIP COMÉRCIO LTDA (CNPJ) nº 03.084.788/0001-05.

OBJETO: Locação e prestação de serviços técnicos de 50 (cinquenta) microcomputador e 20 (vinte) impressoras.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 40.101 - Polícia Civil.

Atividade: 1483 - Implementação do Sistema de Telecomunicação, Informática e Estatística.

Programa: 060 - O Estado pela Paz

Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ponte de Recurso: 001 - Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de assinatura.
VALOR ESTIMADO: R\$ 79.974,00 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2003.

FORO: Belém - Pará.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDES ROCHA

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS
CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
RUA BARÃO DE MAMORÉ, S/Nº

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o ato adjudicatório da Comissão Permanente de Licitação do objeto a licitante KANU COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, homologa o processo licitatório do Convite nº 011/2003.

Belém, 26 de novembro de 2003.

LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER

Diretor Geral

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 002/2003-FISP

Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP e a Constar Construtora Viena Star Ltda.

Onde se lê: OBJETO DO ADITAMENTO E JUSTIFICATIVA: acrescentar ao objeto do Contrato a adaptação de 02 (duas) salas no pavimento superior para funcionamento do almoxarifado Central e criar instalações adequadas para a funcionalidade da Banda de Música do CBMPA.

Lia-se: OBJETO DO ADITAMENTO E JUSTIFICATIVA: acréscimos de serviços complementares.

PORTARIA Nº 562/03-DG/SEGUP 24 DE NOVEMBRO DE 2003

RESOLVE:

Relatar no Setor de Contratos o Servidor PAULO SÉRGIO BARROS DE SOUZA, Coordenador de Grupo de Trabalho, Matrícula nº 5850207/3, a contar de 24.11.2003.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 563/03-DG DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003

NOME: Lucélia Fernandes Damasceno Silva

CARGO: (Assessor de Comunicação)

Nº DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) - Valor R\$ 45,00

MATRÍCULA: 5060508/7

DESTINO: Castanhal/PA - "B"

OBJETIVO: Participar do II Seminário de Segurança Pública.

PERÍODO: 20.11.2003.

Ellen Margareth da Rocha Souza

Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 564/03-DG DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003

NOME: Evandro Eduardo Silva

CARGO: (CB/PM-Motorista)

Nº DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) - Valor R\$ 45,00

MATRÍCULA: 5047900/1

DESTINO: Castanhal/PA - "B"

OBJETIVO: Para fazer a condução do Secretário de Segurança.

PERÍODO: 20.11.2003.

Ellen Margareth da Rocha Souza

Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 565/03-DG DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003

NOME: Ivanildo Ferreira Alves

CARGO: (Secretário de Segurança)

Nº DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) - Valor R\$ 45,00. Deduzindo o valor de R\$ 45,00 para cumprir a PORTARIA nº 174/03, de 19.05.03.

MATRÍCULA: 43982/3

DESTINO: Castanhal/PA - "B"

OBJETIVO: Participar do II Seminário de Segurança Pública.

PERÍODO: 20.11.2003.

Ellen Margareth da Rocha Souza

Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 566/03-DG DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003

NOME: Ivan de Jesus Chaves Viana

CARGO: (Assessor Policial Militar)

Nº DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) - Valor R\$ 45,00. Deduzindo o valor de R\$ 45,00 para cumprir a PORTARIA nº 174/03, de 19.05.03.

MATRÍCULA: 3351165/3

DESTINO: Castanhal/PA - "B"

OBJETIVO: Participar do II Seminário de Segurança Pública.

PERÍODO: 20.11.2003.

Ellen Margareth da Rocha Souza

Diretora Geral/SEGUP.

ERRATA

Referente a publicação do Termo de Transferência de Bens Móveis nº 027/2003-SSP, publicada em edição do DOE nº 30.079 de 26.11.2003.

Onde se lê: TOTAL GERAL: QTD./ VUNIT./ V.TOTAL

23 R\$ 477 R\$ 10.971,00

23 R\$ 850 R\$ 170.000,00

Ellen Margareth da Rocha Souza

Diretora Geral/SEGUP.

CADASTRAMENTO

A Secretaria Executiva de Segurança Pública, cadastra a Professora CLÁUDIA

CRISTINA BECHARA SOBRAL, com base no Art. 24 - II C/C com a Resolução nº 001/2003 - CONSUP.

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 2247/03 DAF/SUSIPE, DE 21/11/03.

Nome: Edinaldo Lopes Barros
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CPMocajuba
Origem: Mocajuba
Destino: Belém
Período: 11 a 14.11.03
Nº de diárias: 04(quatro)

PORTARIA Nº 1938/03 DAF/SUSIPE, DE 07/10/03.

Nome: Antônio Maria de Assis Lisboa
Cargo/Lotação: Assistente Social/DA1
Origem: Belém
Destino: Capanema
Período: 16.10.03
Nº de diárias: 1/2(meia)

PORTARIA Nº 2207/03 DAF/SUSIPE, DE 21/11/03.

Nome: Maria de Lourdes Gomes Barradas
Cargo/Lotação: Assistente Social/DA1
Origem: Belém
Destino: Abacetetuba
Período: 18.11.03
Nº de diárias: 1/2(meia)

PORTARIA Nº 2215/03 DAF/SUSIPE, DE 21/11/03.

Nome: Clêber Alves de Souza
Cargo/Lotação: Motorista/DA1
Origem: Belém
Destino: Abacetetuba
Período: 17.11.03
Nº de diárias: 1/2(meia)

PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 2136/03 DAF/SUSIPE, DE 07/12/03.

Nome: Antônio Fernando de Oliveira Danias
Valor: R\$ 528,00
Elementos:
52201.03.410 0087 2526/339036
Valor: R\$ 528,00

PORTARIA Nº 2213/03 DAF/SUSIPE, DE 19/11/03.

Nome: Wander Soares de Oliveira
Valor: R\$ 700,00
Elementos:
52201.03.410 0087 2526/339036
Valor: R\$ 700,00

PORTARIA Nº 2135/03 DAF/SUSIPE, DE 06/11/03.

Nome: Ronaldo Vinente Serrão
Valor: R\$ 1.000,00
Elementos:
52201.03.410 0087 2526/339036
Valor: R\$ 720,00
52201.03.410 0087 2526/339036
Valor: R\$ 130,00
52201.03.410 0087 2526/339039
Valor: R\$ 150,00

PORTARIA Nº 2212/03 DAF/SUSIPE, DE 19/11/03.

Nome: Adiene Martins Cavalcante Brabo
Valor: R\$ 1.000,00
Elementos:
52201.03.410 0087 2526/339036
Valor: R\$ 500,00
52201.03.410 0087 2526/339036
Valor: R\$ 500,00

PORTARIA Nº 2245/03 DAF/SUSIPE, DE 21/11/03.

Nome: Teodósio Silva de Sena
Valor: R\$ 1.500,00
Elementos:
52201.03.410 0087 2526/339036
Valor: R\$ 600,00
52201.03.410 0087 2526/339036
Valor: R\$ 400,00
52201.03.410 0087 2526/339039
Valor: R\$ 500,00

PROMOÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO
CURRO VELHO

SUPERINTENDENTE: DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 287 - ☎ (91) 244-5840

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 051/2003 DE 26/11/03.

SERVIDOR (A): MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SILVA

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

CIC: 148337942-68

VALOR: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOT. ORÇAMENTÁRIA: 001000000-182988-339033

Período para aplicação: 25 (vinte e cinco) dias após o recebimento e para prestação de contas até o dia 30/12/2003.

ERRATA DE PORTARIA DE DIÁRIAS

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 047

LEIA-SE: PORTARIA Nº 50

DOE Nº 30079 DE 26/11/03.

FUNDAÇÃO CURRO VELHO, 26 DE NOVEMBRO DE 2003.

DINA OLIVEIRA

SUPERINTENDENTE DA FCV.

QUINTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 15

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 219-1236

LICENÇA PRÊMIO PORTARIA N.º 323 DE 14 DE NOVEMBRO 2003

Dias: 30 (Trinta)
Servidor(a): Lillian Ruth Ferraz de Araújo Valente
Matrícula: n.º 30074/2
Triênio: 15.03.91 a 14.03.94
Período: 10.11.03 a 09.12.03

PORTARIA N.º 325 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2003

Dias: 60 (Sessenta)
Servidor(a): Antonio Cláudio Coimbra Vallinoto
Matrícula: 33308/1
Triênio: 01.06.91 a 31.05.94 e 01.06.94 a 31.05.97
Período: 10.11.03 a 08.01.04

PORTARIA N.º 326 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2003

Dias: 30 (Trinta)
Servidor(a): Osiris Evandro Carneiro Martins Júnior
Matrícula: 30376/1
Triênio: 07.07.89 a 06.07.92
Período: 10.11.03 a 09.12.03

PORTARIA N.º 328 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2003

Dias: 240 (Duzentos e Quarenta)
Servidor(a): Maria de Nazaré Oliveira da Silva
Matrícula: 3074991/2
Triênios: 01.02.89 a 31.01.92, 01.02.92 a 31.01.95, 01.02.95 a 31.01.98 e 01.02.98 a 31.01.01
Período: 05.01.04 a 30.08.04

PORTARIA 327 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2003

Dias: 60 (Sessenta)
Servidor(a): Antônio Sergio Moraes Rabelo Mendes
Matrícula: 33006/4
Triênios: 01.03.96 a 01.03.99
Período: 21.11.03 a 19.01.04
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA 333 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003

Servidor(a): Rosa Dias dos Santos
Matrícula: 715883/1
Cargo: Téc. de Assuntos Culturais
Local: Cameta - PA
Período: 28.11.03
Diárias: 01 (Uma)

CESSÃO DE SERVIDOR PORTARIA N.º 332 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003

Servidor(a): Maria Lucia dos Santos Bausta
Matrícula n.º: 715824/1
Cargo: Bibliotecarista
Órgão de Origem: SECULT
Órgão de Destino: Assembleia Legislativa do Estado
Onus: SECULT
Período: A contar de 01.12.2003

PORTARIA 324 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003

A SECRETARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE CULTURA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 137º I, alínea "a" da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e o Decreto n.º 2.608, de 21 de junho de 1994 e ainda os termos do Mem. n.º 018/GF, de 11 de novembro de 2003.

RESOLVE:
CONCEDER, à servidora MARIA DE FÁTIMA DOS REIS CORRÊA, matrícula n.º 1490/2, ocupante do cargo de Contador, Gratificação de tempo integral, no percentual de 70%, a partir de 01.12.2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria Executiva de Estado da Cultura, 18 de novembro de 2003.
ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE CHAVES
Secretária Executiva de Cultura, em exercício.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

PORTARIA N.º 260/2003 - GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO que inexiste impedimento legal para a adoção e prática do ato administrativo aqui delegado e não havendo ônus adicional para o Estado;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANGELA MARIA BAIA DA SILVA, matrícula n.º 5473829-1, para responder pela Coordenação da Comissão de Controle Interno - CCI, durante a ausência da titular.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01.11.2003.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 21 de novembro de 2003.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Executivo de Educação, em exercício.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

EXCLUIR

PORTARIA N.º 18143/03 DE 21.11.03

NOME: MARIA LUCIETE FERREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0231240/017
CARGO/LOT.: PROF. AD. SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99-GS DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOCAJUBA, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 03.11.2003.

PORTARIA N.º 18144/03 DE 21.11.03

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA FARIAS
MATRÍCULA: 0218057/018
CARGO/LOT.: PROF. AD. SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99-GS DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE

CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUANA, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 21.11.2003.

PORTARIA N.º 18203/03 DE 24.11.03

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DA SILVA
MATRÍCULA: 0544442/014
CARGO/LOT.: PROF. AD. SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99-GS DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 24.11.2003.

PORTARIA N.º 18202/03 DE 24.11.03

NOME: ZENILDA QUEIROZ DE LIMA
MATRÍCULA: 0633322/013
CARGO/LOT.: PROF. AD. SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99-GS DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAPANIM, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 24.11.2003.

PORTARIA N.º 18146/03 DE 21.11.03

NOME: NINA ROSA DE OLIVEIRA MODESTO
MATRÍCULA: 0361267/010
CARGO/LOT.: SERV. SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99-GS DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 24.11.2003.

PORTARIA N.º 18204/03 DE 24.11.03

NOME: AURORA DE ALMEIDA TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0248487/010
CARGO/LOT.: PROF. AD. SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00-GS DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OBIDOS, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 24.11.2003.

PORTARIA N.º 18205/03 DE 24.11.03

NOME: MARIA IVONE SEPEDA DE BARROS
MATRÍCULA: 0549673/014
CARGO/LOT.: SERV. SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00-GS DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMETÁ, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 24.11.2003.

PORTARIA N.º 18142/03 DE 21.11.03

NOME: DEUSARINA DE JESUS DA SILVA
MATRÍCULA: 0664766/018
CARGO/LOT.: SERV. SEDUC/ MARABÁ
EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00-GS DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 03.11.2003.

PORTARIA N.º 18073/03 DE 19.11.03

NOME: SONIA DAS GRAÇAS PASTANA FRANCO
MATRÍCULA: 0365742/016
CARGO/LOT.: ESC. DAT. ILOG/ SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00-GS DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 29.10.2003.

PORTARIA N.º 18089/03 DE 19.11.03

NOME: DALILA MONTEIRO BARBOSA
MATRÍCULA: 0555643/010
CARGO/LOT.: SERV. SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99-GS DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUANA, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 13.10.2003.

PORTARIA N.º 18090/03 DE 19.11.03

NOME: RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PIMENTEL
MATRÍCULA: 0218103/012
CARGO/LOT.: PROF. AD. SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99-GS DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUANA, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 13.10.2003.

PORTARIA N.º 18088/03 DE 19.11.03

NOME: ELZA MARIA PEREIRA TAVARES
MATRÍCULA: 0218855/017
CARGO/LOT.: SERV. SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99-GS DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUANA, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 13.10.2003.

PORTARIA N.º 18086/03 DE 19.11.03

NOME: MARIA DO CARMO GOMES DOS ANJOS
MATRÍCULA: 0218359/019
CARGO/LOT.: SERV. SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99-GS DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUANA, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 13.10.2003.

PORTARIA N.º 18087/03 DE 19.11.03

NOME: MARIA ANTONIA DE ALMEIDA GOMES
MATRÍCULA: 0218987/016
CARGO/LOT.: SERV. SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99-GS DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUANA, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 13.10.2003.

PORTARIA N.º 18085/03 DE 19.11.03

NOME: MARIA DE NAZARÉ LIMA MONTEIRO
MATRÍCULA: 0218634/016
CARGO/LOT.: SERV. SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99-GS DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUANA, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 13.10.2003.

PORTARIA N.º 18084/03 DE 19.11.03

NOME: ENEDINO DA COSTA
MATRÍCULA: 0218642/018
CARGO/LOT.: VIGIA/ SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99-GS DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUANA, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 13.10.2003.

PORTARIA N.º 18082/03 DE 19.11.03

NOME: RAIMUNDA DE LOURDES CASTRO COBEL
MATRÍCULA: 0217930/019
CARGO/LOT.: AG. ADM/ SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99-GS DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUANA, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 13.10.2003.

PORTARIA N.º 18083/03 DE 19.11.03

NOME: ROSALINA COBEL
MATRÍCULA: 021782/019
CARGO/LOT.: ESC. DAT. ILOG/ SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99-GS DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUANA, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 13.10.2003.

PORTARIA N.º 18092/03 DE 19.11.03

NOME: JOSÉ MARIA JAQUES FREIRE
MATRÍCULA: 0605905/016
CARGO/LOT.: VIGIA/ SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99-GS DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 29.09.2003.

PORTARIA N.º 18091/03 DE 19.11.03

NOME: FRANCISCO PEREIRA DA COSTA
MATRÍCULA: 0361925/018

CARGO/LOT.: VIGIA/ SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99-GS DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 29.09.2003.

PORTARIA N.º 18093/03 DE 19.11.03

NOME: ROSIETE MARTINS COSTA
MATRÍCULA: 0230804/019
CARGO/LOT.: SERV. SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99-GS DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOCAJUBA, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 29.10.2003.

PORTARIA N.º 18076/03 DE 19.11.03

NOME: ODAIR FLORENCIO DE SOUSA
MATRÍCULA: 0458511/017
CARGO/LOT.: PROF. SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99-GS DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 21.10.2003.

PORTARIA N.º 18077/03 DE 19.11.2003

NOME: JOSÉ FRANCISCO SILVA VIEIRA
MATRÍCULA: 0480509/013
CARGO/LOT.: PROF. AD. SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. N.º 15047/1999-GS DE 30.12.1999, O NOME DO SERVIDOR QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 21/10/2003

PORTARIA N.º 18081/03 DE 19.11.2003

NOME: MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PRIMO
MATRÍCULA: 0482218/015
CARGO/LOT.: PROF. AD. SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. N.º 15047/1999-GS DE 30.12.1999, O NOME DO SERVIDOR QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 21/10/2003

INCLUIR

PORTARIA N.º 18145/03 DE 21.11.03

NOME: NINA ROSA DE OLIVEIRA MODESTO
MATRÍCULA: 0361267/010
CARGO/LOT.: SERV. SEDUC/ BELÉM
INCLUIR NA PORT. COL. 15047/99-GS DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ST. IZABEL DO PARÁ, SEM ONUS P/ O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01.04.00, POR CONTA DO PROC. DE MUNIC. DO ENS. FUNDAMENTAL, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL.

PORTARIA N.º 18072/03 DE 19.11.03

NOME: ODAIR FLORENCIO DE SOUSA
MATRÍCULA: 0458511/017
CARGO/LOT.: PROF. SEDUC/ BELÉM
INCLUIR NA PORT. COL. 15047/99-GS DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01.01.00, POR CONTA DO PROC. DE MUNIC. DO ENS. FUNDAMENTAL, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL.

DISPENSA

PORTARIA N.º 18134/03 DE 21.11.03

NOME: SAMUEL SILVA LEÃO
MATRÍCULA: 5240204/016
CARGO/LOT.: PROF. PEDRO TEIXEIRA/ABAETETUBA
MOTIVO: A PEDIDO, EM VIRT. DE APROV. EM CURSO PÚBLICO.
NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 24.09.03, A CONTAR DE 23.10.03.

PORTARIA N.º 18136/03 DE 21.11.03

NOME: CLEIDE SUELI LIMA DAMASCENO
MATRÍCULA: 5239613/014
CARGO/LOT.: PROF. EELSON ORDO N. DE SOUZA/ABAETETUBA
MOTIVO: A PEDIDO, EM VIRT. DE APROV. EM CURSO PÚBLICO.
NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 24.09.03, A CONTAR DE 23.10.03.

PORTARIA N.º 18137/03 DE 21.11.03

NOME: ANA SELMA AMORAS PESSOA
MATRÍCULA: 5250929/016
CARGO/LOT.: PROF. EELRAMIRO O. R. DE CASTRO/ANANINDELA
MOTIVO: A PEDIDO, EM VIRT. DE APROV. EM CURSO PÚBLICO.
NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 24.09.03, A CONTAR DE 23.10.03.

DESIGNAR

PORTARIA N.º 18132/03 DE 21.11.2003

NOME: CLEIDE TEIXEIRA CARRERA DO REGO
MATRÍCULA: 0537969/015
CARGO/LOT.: PROF. AD. SEDUC/ BELÉM
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 13/11/2003, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA N.º 18133/03 DE 21.11.2003

NOME: MARINES PEREIRA MATOS A. DE CARVALHO
MATRÍCULA: 0444480/017
CARGO/LOT.: ESC. DAT./EEJARDIM PANORAMA/CURIONÓPOLIS
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 21/11/2003, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA N.º 18002/03 DE 19.11/2003

NOME: LUIZ OTÁVIO ALVES DA COSTA
MATRÍCULA: 0941808/013
CARGO/LOT.: TEC. DE CONTAB./DEPTO. DE ADM. PATRIMONIAL/SEDUC
NÍVEL: FG-4 (SECRETÁRIO DO DEPTO.)
PERÍODO: A PARTIR DE 01/10/2003, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA N.º 18131/03 DE 21.11/2003

NOME: ANA LUCIA DE LIMA SANTOS
MATRÍCULA: 5298130/015
CARGO/LOT.: PROF./ERC. SÃO FRANC. XAVIER/ABAETETUBA
TIPO DE GRATIE: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 23/10/2003

PORTARIA N.º 18001/03 DE 19.11/2003

NOME: JARDINEZ DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5339359/015
CARGO/LOT.: ESC. DAT./DEPTO. DE ADM. PATRIMONIAL/SEDUC
TIPO DE GRATIE: FG-4 (SECRETÁRIA DO DEPTO.)
PERÍODO: A PARTIR DE 01/10/2003

DISPENSA

PORTARIA N.º 18135/03 DE 21.11/2003

NOME: ANA LUCIA DE LIMA SANTOS
MATRÍCULA: 5298130/015
CARGO/LOT.: PROF./ERC. SÃO FRANCISCO XAVIER/ABAETETUBA
MOTIVO: A PEDIDO, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL, EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CURSO PÚBLICO, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 24/09/2003, A CONTAR DE 23/10/2003

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA N.º 678/03 DE 19.09.03

NOME: ANTONIO JORGE CORREA MOTA
MATRÍCULA: 581133/016
CARGO/LOT.: PROF. SONE. CIRC. 31/ SANTARÉM
PERÍODO: 03.09.03 a 12.09.03

LICENÇA SAÚDE

LAUDO MÉDICO N.º 8169/03 DE 17.09.03

NOME: EDSON DO NASCIMENTO PINHEIRO
MATRÍCULA: 6317677/010
CARGO/LOT.: SERV. EE. PORANGA JUCÁ/COARACI
PERÍODO: 06.09.03 a 06.11.03

LAUDO MÉDICO N.º 707/03 DE 26.09.03

NOME: FÁTIMA MARIA GONÇALVES VIEIRA
MATRÍCULA: 6304044/010
CARGO/LOT.: PROF. EELSENADOR C. PINHEIRO/RIO MARIA

PERÍODO: 26.09.03 A 25.12.03
LAUDO MÉDICO N°: 339/03 DE 08.10.03
 NOME: SEBASTIANA DA SILVA PEREIRA
 MATRÍCULA: 0511293/018
 CARGO/LOT: PROF/EE.SANTO ANTONIO/BRAGANÇA
 PERÍODO: 28.09.03 A 12.10.03
PORTARIA N°: 279/03 DE 24.07.03
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS FARIAS NORAES
 MATRÍCULA: 0660183/018
 CARGO/LOT: ESC/EE.LAURA DOS ST'S RIBEIRO/ABAETETUBA
 PERÍODO: 02.06.03 A 30.06.03
PORTARIA N°: 250/03 DE 07.07.03
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS FARIAS NORAES
 MATRÍCULA: 0660183/018
 CARGO/LOT: ESC/EE.LAURA DOS ST'S RIBEIRO/ABAETETUBA
 PERÍODO: 13.05.03 A 28.05.03
PORTARIA N°: 070/03 DE 01.10.03
 NOME: MARIA MERCES DOS PRAZERES ROLIM
 MATRÍCULA: 0520268/014
 CARGO/LOT: SERV/EE.ARMANDO CORREA/ST' M° DO PARÁ
 PERÍODO: 04.08.03 A 20.01.03
PORTARIA N°: 061/03 DE 03.10.03
 NOME: MARIA MERCES DOS PRAZERES ROLIM
 MATRÍCULA: 0520268/014
 CARGO/LOT: SERV/EE.ARMANDO CORREA/ST' M° DO PARÁ
 PERÍODO: 13.05.03 A 30.06.03
PORTARIA N°: 268/03 DE 30.09.03
 NOME: CELESTE MODESTO DA CONCEIÇÃO
 MATRÍCULA: 592854/016
 CARGO/LOT: PROF/EE.FRANCISCO NUNES/MARACANÁ
 PERÍODO: 01.08.03 A 15.08.03
PORTARIA N°: 649/03 DE 14.10.03
 NOME: ROSA MARIA LIMA DA COSTA
 MATRÍCULA: 0511188/012
 CARGO/LOT: PROF/EE.ST' ANTONIO/BRAGANÇA
 PERÍODO: 15.05.03 A 29.05.03
PORTARIA N°: 651/03 DE 14.10.03
 NOME: ROSA MARIA LIMA DA COSTA
 MATRÍCULA: 0511188/012
 CARGO/LOT: PROF/EE.ST' ANTONIO/BRAGANÇA
 PERÍODO: 15.05.03 A 29.05.03
PORTARIA N°: 860/03 DE 04.09.03
 NOME: ANGELA MARIA DA SILVA DAMASCENO
 MATRÍCULA: 5673284/011
 CARGO/LOT: PROF/EE.DJOÃO VI/CAPANEMA
 PERÍODO: 11.06.03 A 30.06.03
PORTARIA N°: 1055/03 DE 02.10.03
 NOME: ANA SUELY MAGALHÃES DO NASCIMENTO
 MATRÍCULA: 362050/016
 CARGO/LOT: PROF/EE.DORACY LEAL/ST' IZABEL DO PARA
 PERÍODO: 10.09.03 A 09.10.03
PORTARIA N°: 1044/03 DE 27.08.03
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS AMORIM BARRETO
 MATRÍCULA: 0361747/014
 CARGO/LOT: SERV/EE.ANTONIO LEMOS/ST' IZABEL DO PARA
 PERÍODO: 18.06.03 A 04.07.03
PORTARIA N°: 225/03 DE 26.08.03
 NOME: MARIA CARVALHO DA SILVA
 MATRÍCULA: 0496537/019
 CARGO/LOT: SERV/EE.S. CATTETE PINHEIRO/RIO MARIA
 PERÍODO: 26.11.03 A 10.01.03
PORTARIA N°: 058/03 DE 27.08.03
 NOME: MARIA EUNICE DE ALMEIDA SOUZA
 MATRÍCULA: 0587249/012
 CARGO/LOT: AG.PORT/EE.BENICIO LOPES/CASTANHAI
 PERÍODO: 12.08.03 A 12.09.03
PORTARIA N°: 151/03 DE 02.10.03
 NOME: MARIA DE FÁTIMA SOUZA COSTA
 MATRÍCULA: 0776742/017
 CARGO/LOT: SERV/EE.ANA PONTES FRANCES/TUCURUI
 PERÍODO: 11.09.03 A 11.11.03
PORTARIA N°: 059/03 DE 03.09.03
 NOME: MARIA ROSA DE ARAÚJO SILVA
 MATRÍCULA: 0366919/013
 CARGO/LOT: SERV/EE.CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAI
 PERÍODO: 10.08.03 A 30.09.03
PORTARIA N°: 244/03 DE 26.08.03
 NOME: MAURINA TEIXEIRA DE SOUSA
 MATRÍCULA: 0581950/014
 CARGO/LOT: SERV/EE.DEOC. A MOREIRA/CONC'DO ARAQUAIA
 PERÍODO: 18.11.02 A 06.12.02
PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
LAUDO MÉDICO N°: 8528/03 DE 29.09.03
 NOME: MARIA DE FÁTIMA SILVA ALBUQUERQUE
 MATRÍCULA: 0315079/010
 CARGO/LOT: PROF/EE.ENEIDA DE MORAES/ANANINDELA
 PERÍODO: 01.10.03 A 01.12.03
LAUDO MÉDICO N°: 8528/03 DE 29.09.03
 NOME: MARIA DE FÁTIMA SILVA ALBUQUERQUE
 MATRÍCULA: 0315079/028
 CARGO/LOT: PROF/EE.VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM
 PERÍODO: 01.10.03 A 01.12.03
LAUDO MÉDICO N°: 8115/03 DE 16.09.03
 NOME: JUVENAL CRUZ DE LUCENA
 MATRÍCULA: 0484261/015
 CARGO/LOT: PROF/EE.ESC.COMUNIT/ANANI/ANANINDELA
 PERÍODO: 13.09.03 A 30.10.03
LAUDO MÉDICO N°: 8115/03 DE 16.09.03
 NOME: JUVENAL CRUZ DE LUCENA
 MATRÍCULA: 0484261/023
 CARGO/LOT: PROF/EE.JOSÉ M.DE OLIVEIRA/ANANINDELA
 PERÍODO: 13.09.03 A 30.10.03
LAUDO MÉDICO N°: 8259/03 DE 18.09.03
 NOME: ANGELA MARIA SOUZA DE MIRANDA
 MATRÍCULA: 0323659/022
 CARGO/LOT: PROF/EE.VISC.SOUZA FRANCO/BELÉM
 PERÍODO: 19.09.03 A 30.10.03
LAUDO MÉDICO N°: 8259/03 DE 18.09.03
 NOME: ANGELA MARIA SOUZA DE MIRANDA
 MATRÍCULA: 0323659/014
 CARGO/LOT: PROF/EE.ST' TEREZINHA/BELÉM
 PERÍODO: 19.09.03 A 30.10.03
LAUDO MÉDICO N°: 6770/03 DE 20.08.03
 NOME: ANGELA MARIA SOUZA DE MIRANDA
 MATRÍCULA: 0323659/022
 CARGO/LOT: PROF/EE.VISC.SOUZA FRANCO/BELÉM
 PERÍODO: 18.08.03 A 18.09.03
LAUDO MÉDICO N°: 6770/03 DE 20.08.03
 NOME: ANGELA MARIA SOUZA DE MIRANDA
 MATRÍCULA: 0323659/0014

CARGO/LOT: PROF/EE.ST' TEREZINHA/BELÉM /BELÉM
 PERÍODO: 18.08.03 A 18.09.03
LAUDO MÉDICO N°: 8219/03 DE 17.09.03
 NOME: ROSILENE DO SOCORRO LIMA LEITE
 MATRÍCULA: 0536350/016
 CARGO/LOT: AG.ADM/EE.PROF.DS.LOPES/BELÉM
 PERÍODO: 06.09.03 A 20.09.03
LAUDO MÉDICO N°: 4749/03 DE 26.05.03
 NOME: MARIA STÉLIA SÁ DA SILVA
 MATRÍCULA: 0552326/010
 CARGO/LOT: ESC.DAT/EE.VISC.SOUZA FRANCO/BELÉM
 PERÍODO: 21.05.03 A 20.07.03
LAUDO MÉDICO N°: 4736/03 DE 26.05.03
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS VIANA DA COSTA
 MATRÍCULA: 0462896/025
 CARGO/LOT: PROF/EE.DR.FREITAS/BELÉM
 PERÍODO: 25.05.03 A 10.07.03
LAUDO MÉDICO N°: 4736/03 DE 26.05.03
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS VIANA DA COSTA
 MATRÍCULA: 0462896/017
 CARGO/LOT: PROF/EE.DR.FREITAS/BELÉM
 PERÍODO: 25.05.03 A 10.07.03
LAUDO MÉDICO N°: 2728/03 DE 09.04.03
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS VIANA DA COSTA
 MATRÍCULA: 0462896/025
 CARGO/LOT: PROF/EE.DR.FREITAS/BELÉM
 PERÍODO: 10.04.03 A 24.05.03
LAUDO MÉDICO N°: 2728/03 DE 07.04.03
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS VIANA DA COSTA
 MATRÍCULA: 0462896/017
 CARGO/LOT: PROF/EE.DR.FREITAS/BELÉM
 PERÍODO: 10.04.03 A 24.05.03
LAUDO MÉDICO N°: 1559/03 DE 10.03.03
 NOME: MARIA DE LOURDES CORREA DE CARVALHO
 MATRÍCULA: 0627275/019
 CARGO/LOT: ESC.DAT/EE.PAULINO DE BRITO/BELÉM
 PERÍODO: 01.03.03 A 31.05.03
LAUDO MÉDICO N°: 1559/03 DE 10.03.03
 NOME: MARIA DE LOURDES CORREA DE CARVALHO
 MATRÍCULA: 0627275/019
 CARGO/LOT: ESC.DAT/EE.PAULINO DE BRITO/BELÉM
 PERÍODO: 01.03.03 A 31.05.03
LAUDO MÉDICO N°: 4861/03 DE 28.05.03
 NOME: MARIA DE LOURDES CORREA DE CARVALHO
 MATRÍCULA: 0627275/019
 CARGO/LOT: ESC.DAT/EE.PAULINO DE BRITO/BELÉM
 PERÍODO: 01.06.03 A 31.07.03
LAUDO MÉDICO N°: 1184/03 DE 19.02.03
 NOME: DOMINGAS DAS GRAÇAS DINIZ MORAES
 MATRÍCULA: 0351253/010
 CARGO/LOT: AG.PORT/EE.GASPAR VIANA/ANANINDELA
 PERÍODO: 14.02.03 A 16.03.03
LAUDO MÉDICO N°: 4528/03 DE 20.05.03
 NOME: ANA DO CARMO MAMORÉ MARTINS
 MATRÍCULA: 0333905/013
 CARGO/LOT: PROF/EE.FRANC. BERTON/BELÉM
 PERÍODO: 15.05.03 A 15.06.03
LAUDO MÉDICO N°: 0254/02 DE 10.05.02
 NOME: MARIA DO CARMO FERNANDES GOMES
 MATRÍCULA: 0288250/013
 CARGO/LOT: SERV/EE.BRASIL TROPICAL/ITUPIRANGA
 PERÍODO: 11.05.02 A 09.07.03
PORTARIA N°: 177/03 DE 28.05.03
 NOME: MARIA CREUZA THIAGO AZEVEDO
 MATRÍCULA: 553956/016
 CARGO/LOT: SERV/EE.ESTEVÃO GOMES/BREVES
 PERÍODO: 28.05.03 A 26.06.03
PORTARIA N°: 5310/03 DE 08.09.03
 NOME: MARIA DO SOCORRO FREITAS ROCHA
 MATRÍCULA: 6036805/010
 CARGO/LOT: SERV/EE.RAIMUNDO R. DIAS/GURUPA
 PERÍODO: 06.09.03 A 03.01.04
PORTARIA N°: 290/03 DE 20.08.03
 NOME: MARIA RAIMUNDA FERNANDES NUNES
 MATRÍCULA: 0232114/016
 CARGO/LOT: AG.PORT/EE.TANCREDO NEVES/MELGADO
 PERÍODO: 18.08.03 A 16.09.03
PORTARIA N°: 062/03 DE 03.09.03
 NOME: MIRIAM COSTA PEREIRA
 MATRÍCULA: 0371475/016
 CARGO/LOT: AG.ADM/EE.CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAI
 PERÍODO: 10.05.03 A 15.06.03
PORTARIA N°: 817/03 DE 25.08.03
 NOME: MARIA DE OLIVEIRA ALVES
 MATRÍCULA: 0667145/019
 CARGO/LOT: SERV/EE.ALBERTINA BARREIROS/ITUPIRANGA
 PERÍODO: 15.07.03 A 13.10.03
PORTARIA N°: 814/03 DE 05.09.03
 NOME: JOSÉ MARQUES PEREIRA CAVALCANTE
 MATRÍCULA: 0684678/010
 CARGO/LOT: VIGIA/EE.JEMIMA SALES/CAPANEMA
 PERÍODO: 01.05.03 A 01.07.03
PORTARIA N°: 866/03 DE 26.09.03
 NOME: MARIA DE LOURDES PEREIRA
 MATRÍCULA: 0235067/018
 CARGO/LOT: PROF/EE.GETULIO VARGAS/ITUPIRANGA
 PERÍODO: 29.07.03 A 28.10.03
PORTARIA N°: 282/03 DE 07.08.03
 NOME: IRANDINA PAES CORREA
 MATRÍCULA: 0545643/017
 CARGO/LOT: SERV/EE.PAULO RODRIGUES/BREVES
 PERÍODO: 06.08.03 A 04.10.03
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA: 634-B/03 DE 21/11/2003
 NOME: MARIA DE NAZARÉ SOUZA LOPES
 MATRÍCULA: 0490440/011
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.ANGELO CESARINO/IGARAPÉ-ACU
PORTARIA: 18048/03 DE 19/11/2003
 NOME: ERMITA DIAS VIEIRA
 MATRÍCULA: 0459470/017
 PERÍODO: 03/11/03 A 02/12/03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.LAÚZIO LOCH/PACAJÁ

PORTARIA: 18050/03 DE 19/11/2003
 NOME: JADER NUNES DA SILVA
 MATRÍCULA: 5871549/019
 PERÍODO: 02/06/03 A 01/07/03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.CONEGO CALADO/IGARAPÉ-ACU
PORTARIA: 633-B/03 DE 19/11/2003
 NOME: AGOSTINHO ABDORAL LOPES
 MATRÍCULA: 6010229/015
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.ANGELO CESARINO/IGARAPÉ-ACU
PORTARIA: 636-B/03 DE 19/11/2003
 NOME: VENINA RAMOS DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 0498823/019
 PERÍODO: 02/06/03 A 01/07/03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.UMARIZAL/BAIÃO
PORTARIA: 18147/03 DE 21/11/2003
 NOME: IVANETE NOGUEIRA GALHARDO
 MATRÍCULA: 5863368/019
 PERÍODO: 03/07/03 A 16/08/03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.FERNANDO FERRARI/MARITUBA
PORTARIA: 635-B/03 DE 19/11/2003
 NOME: JOSÉ LOPES VIEIRA
 MATRÍCULA: 0499030/014
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.UMARIZAL/BAIÃO
PORTARIA: 18047/03 DE 19/11/2003
 NOME: YOLETE SIQUEIRA SANTOS
 MATRÍCULA: 5263352/010
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.PROF.ERNESTINA P. MAIA/NOJÍ
PORTARIA: 16714/03 DE 13/10/2003
 NOME: ANA MARIA ALVES REBELO
 MATRÍCULA: 5865230/019
 PERÍODO: 03/07/03 A 16/08/03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.EREMÍO FERNANDES/MARAPANIM
PORTARIA: 16713/03 DE 13/10/2003
 NOME: SILVIAN EDEN DE SOUZA FRANCES
 MATRÍCULA: 5714494/020
 PERÍODO: 03/07/03 A 16/08/03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.EREMÍO FERNANDES/MARAPANIM
PORTARIA: 18045/03 DE 19/11/2003
 NOME: TATIANE SILVA PEREIRA
 MATRÍCULA: 5803063/014
 PERÍODO: 23/08/03 A 06/10/03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.PROBOLINDO DO CARMO NEVES/SANTARÉM
PORTARIA: 18029/03 DE 19/11/2003
 NOME: MARIA ORACY REGO FELIX
 MATRÍCULA: 5547890/013
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.N.SRA.APARECIDA/SANTARÉM
PORTARIA: 18028/03 DE 19/11/2003
 NOME: MARIA ASSUNTA PINHO BRITO
 MATRÍCULA: 0229482/010
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/AVEIRO
PORTARIA: 18030/03 DE 19/11/2003
 NOME: SEBASTIANA MARIA DE SOUSA PEDROSO
 MATRÍCULA: 5472245/015
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.N.SRA.APARECIDA/SANTARÉM
PORTARIA: 18031/03 DE 19/11/2003
 NOME: SENHORINHA FARIAS GUIMARÃES
 MATRÍCULA: 001150/014
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.GOV.FERNANDO GUILHON/SANTARÉM
PORTARIA: 18035/03 DE 19/11/2003
 NOME: JEANE MOURÃO DE ARAÚJO
 MATRÍCULA: 5822491/013
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE.ALVARO A. DA SILVA/SANTARÉM
PORTARIA: 18043/03 DE 19/11/2003
 NOME: ROSA DA SILVA SANTOS
 MATRÍCULA: 5474710/016
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
 ANO: 2002
 UNIDADE: E.ANICETO CARLOS LARANJEIRA/RIO MARIA
PORTARIA: 18042/03 DE 19/11/2003
 NOME: ROSA DA SILVA SANTOS
 MATRÍCULA: 5474710/016
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
 ANO: 2003
 UNIDADE: E.ANICETO CARLOS LARANJEIRA/RIO MARIA
PORTARIA: 18041/03 DE 19/11/2003
 NOME: MARIA LUIZA OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 5286492/011
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
 ANO: 2003
 UNIDADE: E.ANICETO CARLOS LARANJEIRA/RIO MARIA
PORTARIA: 18040/03 DE 19/11/2003
 NOME: MARIA LUIZA OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 5286492/011
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: E.ANICETO CARLOS LARANJEIRA/RIO MARIA
PORTARIA: 18039/03 DE 19/11/2003
 NOME: MARIA DE JESUS DA SILVA LEMOS
 MATRÍCULA: 5286620/013
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: E.ANICETO CARLOS LARANJEIRA/RIO MARIA

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.080

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
27 de novembro de 2003
Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

PORTARIA: 18038/03 DE 19/11/2003
NOME: MARIA DE JESUS DA SILVA LEMOS
MATRÍCULA: 5286620/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: E. ANICETO CARLOS LARANJEIRA/RIO MARIA

PORTARIA: 18049/03 DE 19/11/2003
NOME: AINDA MALATO SANTOS
MATRÍCULA: 0413518/010
PERÍODO: 13/10/03 A 26/11/03
ANO: 2003
UNIDADE: E. JARDIM DE INFADRE GUIDO FOSSATI/PIEDRAS

PORTARIA: 18046/03 DE 19/11/2003
NOME: WILLANEA RAIMUNDA DA SILVA E SILVA
MATRÍCULA: 0683647/010
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: E. PADRE SALES/CAPANEMA

PORTARIA: 18044/03 DE 19/11/2003
NOME: ODINAMAR OLIVEIRA GOMES
MATRÍCULA: 0253154/013
PERÍODO: 01/11/03 A 15/12/03
ANO: 2003
UNIDADE: E. MAGALHÃES BARATA/SÃO SEBASTIÃO B. VISTA

PORTARIA: 18037/03 DE 19/11/2003
NOME: MARIA LÚCIA LEDO CARVALHO
MATRÍCULA: 0542350/011
PERÍODO: 01/11/03 A 15/12/03
ANO: 2002
UNIDADE: E. DE CONDEIXA/SALVATERRA

PORTARIA: 18036/03 DE 19/11/2003
NOME: MARIA LÚCIA LEDO CAVRVALHO
MATRÍCULA: 0542350/011
PERÍODO: 01/11/03 A 15/12/03
ANO: 2002
UNIDADE: E. DE CONDEIXA/SALVATERRA

PORTARIA: 18034/03 DE 19/11/2003
NOME: CARMELITA SUZANA GUIMARÃES
MATRÍCULA: 0427845/016
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: E. DR. ABEL CHAVES/VISUÍ

PORTARIA: 18033/03 DE 19/11/2003
NOME: SEBASTIÃO RAMOS DA SILVA
MATRÍCULA: 5715717/014
PERÍODO: 03/11/03 A 02/12/03
ANO: 2003
UNIDADE: E. RC. SANTA TEREZA DAVILA/MARITUBA

PORTARIA: 18032/03 DE 19/11/2003
NOME: DEUZIMAR PEREIRA DA COSTA
MATRÍCULA: 0201278/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: E. DESEMB. AUGUSTO OLIMPIO/N.TIMBOTEUA

PORTARIA: 18027/03 DE 19/11/2003
NOME: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES PEREIRA
MATRÍCULA: 5718970/024
PERÍODO: 03/07/03 A 16/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: 2ª URE DE CAMETÁ

PORTARIA: 18064/03 DE 19/11/2003
NOME: ESTELITA DA SILVA PEREIRA
MATRÍCULA: 0516198/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2001
UNIDADE: E. PROJ. VENCIO CORREA/ITAITUBA

PORTARIA: 18024/03 DE 19/11/2003
NOME: ILDES DE JESUS FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 5802695/016
PERÍODO: 05/12/03 A 18/01/04
ANO: 2003
UNIDADE: E. MARIA PIA S. AMARAL/CASTANHAI.

PORTARIA: 18025/03 DE 19/11/2003
NOME: ELINALDA MILENA OLIVEIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 5223210/028
PERÍODO: 29/10/03 A 12/12/03
ANO: 2003
UNIDADE: E. ANGELO MORETTI/OURÉM

PORTARIA: 18026/03 DE 19/11/2003
NOME: MARIA DO SOCORRO CAMPOS LOPES
MATRÍCULA: 0606006/019
PERÍODO: 15/10/03 A 28/11/03
ANO: 2003
UNIDADE: E. CEL. NOVAES/ILMOBIRO DO AJURU

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA: 638-B/03 DE 21/11/2003
NOME: KATHIA ANDRÉA BARBOSA MONTEIRO
MATRÍCULA: 5230586/022
CARGO/LOT.: SERV./EE. JUSCELINO K. OLIVEIRA/BENEVIDES
TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 881/2003 DE 09/05/2003, QUE CONC. 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01/07/03 A 30/07/03

PORTARIA: 644-B/03 DE 20/11/2003
NOME: BENEDITO DE SOUSA FARIAS
MATRÍCULA: 6021115/012
CARGO/LOT.: VIGIA/EE. MARIO Q. DO ROSÁRIO/BRAGANÇA
TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 556/2003 DE 31/06/2003, QUE CONC. 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 27/06/03 A 26/07/03, EXERCÍCIO DE 2003

PORTARIA: 645-B/03 DE 20/11/2003
NOME: MARIA DAS GRAÇAS N. D. MAGALHÃES
MATRÍCULA: 0490717/010
CARGO/LOT.: SERV./EE. DONATO DE NADRADE/TUCUMÃ
TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 152/2003 DE 22/05/2003, QUE CONC. 30 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01/06/03 A 30/06/03, REF. AO EXERCÍCIO DE 2003

NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONVÊNIO Nº DO CONVÊNIO: 301/2003

Partes: SEDUC e o Município de Castanhal.
Objeto: O presente Convênio tem como objeto a Cooperação Técnica e Financeira Transporte Escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino no município de Castanhal.
Vigência: 20.11.2003 até 31.12.2003.
Valor: R\$-40.810,00
Dotação orçamentária: Produto: 0715. Cód.: 16101. 12.361.0106.2470.3340.41. R\$- 25.355,00 e Produto: 0701. Cód.: 16101. 12.362.0105.2467.3340.41. R\$- 15.455,00.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 20.11.2003
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº DO CONVÊNIO: 234/2003

Partes: SEDUC e o Município de Rondon do Pará.
Objeto: O presente Convênio tem como objeto a Cooperação Técnica e Financeira Transporte Escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino no município de Rondon do Pará.
Vigência: 25.11.2003 até 30.01.2004.
Valor: R\$-34.320,00
Dotação orçamentária: Produto: 0701. Cód.: 16101. 12.362.0105.2467.3340.41.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 25.11.2003
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº DO CONVÊNIO: 313/2003

Partes: SEDUC e o Município de Breu Branco.
Objeto: O presente Convênio tem como objeto a Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, da Rede Estadual, objetivando o desenvolvimento de ações integradas, visando permitir a expansão da Educação de Jovens e Adultos, que não tiveram oportunidade de acesso na idade própria no sistema educacional na área de jurisdição do município de Breu Branco.
Vigência: 24.11.2003 até 31.12.2003.
Valor: R\$-411.320,00
Dotação orçamentária: Produto: 0702. Cód.: 16101. 12.366.0097.2352.3340.41.
Fonte de Recurso: 052
Foro: Belém
Data da assinatura: 24.11.2003
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº DO CONVÊNIO: 267/2003

Partes: SEDUC e o Município de Inhangapi.
Objeto: O presente Convênio tem como objeto a Cooperação Técnica e Financeira Transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino no município de Inhangapi.

Vigência: 24.11.2003 até 30.01.2004.

Valor: R\$-48.620,00
Dotação orçamentária: Produto: 0715. Cód.: 16101.12. 361.0106.2470.3340.41. R\$- 34.045,00. e Produto: 0701. Cód.: 16101.12.362.0105.2467.3340.41. R\$-14.575,00.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 24.11.2003
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº DO CONVÊNIO: 374/2003

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Ruy Paranaatinga Barata"
Objeto: Repasse de recursos para viabilizar reparos emergenciais na escola.
Vigência: 24.11.2003 até 21.02.2004.
Valor: R\$-6.500,00.
Dotação orçamentária: -Produto: 0715. Cód.: 16101.12.361.0106.2470.335041. Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 24.11.2003
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº DO CONVÊNIO: 281/2003

Partes: SEDUC e o Município de Brasil Novo
Objeto: O presente Convênio tem como objeto a Cooperação Técnica e Financeira Transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino no município de Brasil Novo.
Vigência: 20.11.2003 até 30.01.2004.
Valor: R\$-4.774,00.
Dotação orçamentária: Produto: 0701. Cód.: 16101.12. 362.0105.2467.3340.41.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 20.11.2003
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº DO CONVÊNIO: 211/2003

Partes: SEDUC e o Município de Bonito.
Objeto: O presente Convênio tem como objeto a Cooperação Técnica e Financeira Transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino no município de Bonito.
Vigência: 24.11.2003 até 30.01.2004.
Valor: R\$-52.800,00
Dotação orçamentária: Produto: 0715. Cód.: 16101. 12.361.0106.2470.3340.41. R\$- 39.600,00. e Produto: 0701. Cód.: 16101.12.362.0105.2467.3340.41. R\$-13.200,00.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 24.11.2003
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: COMPARAÇÃO DE PREÇO Nº 005/2003-FUNDESCOLA.
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 04/12/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (FOGÃO SEMI-INDUSTRIAL).
PRESIDENTE: IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA
EDITAL: Os editais encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL/ SEDUC, de 2ª a 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
Belém, 27 de novembro de 2003.

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: COMPARAÇÃO DE PREÇO Nº 006/2003-FUNDESCOLA.
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 04/12/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO (MÁQUINA DE ESCRIVER ELÉTRICA E MIMEOGRAFO).
PRESIDENTE: IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA
EDITAL: Os editais encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL/ SEDUC, de 2ª a 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
Belém, 27 de novembro de 2003.

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: COMPARAÇÃO DE PREÇO Nº 007/2003-FUNDESCOLA.
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 04/12/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS.
PRESIDENTE: IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA

EDITAL: Os editais encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPI/ SEDUC, de 2ª a 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.

Belém, 27 de novembro de 2003.

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO
Nº 004/03-PROMED**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Executiva de Educação do Estado do Pará, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09:00 horas do dia 10/12/2003, na Secretaria Executiva de Educação do Estado do Pará - Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, s/nº, Icoaraci - Belém-Pará - CEP: 66.820.000. Telefones: OXX- (91) 211-5179 e OXX- (91) 211-5096, e-mail: cpl@seduc.pa.gov.br, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão nº 004/2003 - PROMED do tipo menor preço por item, cujo objeto é aquisição de equipamentos para laboratório de informática (microcomputador, impressora a jato de tinta e estabilizador), tendo como fonte de recursos o Contrato de Empréstimo nº 1225/OC-BR-MEC/BID. O certame está aberto aos licitantes originários de países membros do BID, sendo que os interessados poderão examinar ou adquirir o Pregão à Secretaria Executiva de Educação - SEDUC: Comissão Permanente de Licitação - Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, s/nº, Icoaraci - Belém - Pará - CEP: 66.820.000. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos Telefones: OXX- (91) 211-5179 e OXX- (91) 211-5096, e-mail: cpl@seduc.pa.gov.br.

Belém, 27 de novembro de 2003.
JONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA
PREGOEIRA DA CEL/SEDUC

**COMUNICAÇÃO
PREGÃO Nº 016/2003-CPL/SEDUC**

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados no PREGÃO Nº 016/2003-CPL/SEDUC, que tomou conhecimento do recurso interposto pela empresa WINNER MÓVEIS LTDA., negando provimento ao mesmo.

Belém, 26 de novembro de 2003.

A Comissão.

**COMUNICAÇÃO
PREGÃO Nº 040/2003-CPL/SEDUC
(AQUISIÇÃO DE LIVROS-EJA)**

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados no PREGÃO Nº 040/2003-CPL/SEDUC, que deverão desconsiderar a letra "b" das declarações do ANEXO III - CARTA PROPOSTA DA LICITANTE.

Belém, 26 de novembro de 2003.

A Comissão.

**PROMOÇÃO
SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZER**

SECRETÁRIO: JOSÉ ÂNGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 232-1133

PORTARIA Nº 259/2003-SEEL, DE 26.11.2003.

CONCEDER: Diárias 03 (três) ao servidor RAIMUNDO HERMANN TAVARES AMPUERO, Mat.: 0330906/1; CPE: 098.669.302-20; Cargo: Assessor; Destino: Abaetetuba; Período: 27 a 30.11.03; Valor: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais); Objetivo: Participar da Reunião do Fórum de Desenvolvimento para Criação da Política de Desenvolvimento do Esporte e Lazer no Município.

PORTARIA Nº 260/2003-SEEL, DE 26.11.2003.

CONCEDER: Suprimento de Fundos ao servidor LÚCIO ANTONIO HACKNHAAAR, Mat.: 0656836/2; CIC: 146.147.239-34; Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); Funcional Programática: UG: 08101 2781 200991235 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte: 045.

O prazo para aplicação é de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento e o prazo para prestação de contas é de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

PORTARIA Nº 261/2003-SEEL, DE 26.11.2003.

CONCEDER: Suprimento de Fundos ao servidor MARIO JORGE MACÊDO BRINGEL, Mat.: 54180089/1; CIC: 001.048.252-00; Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Funcional Programática: UG: 08101 2781 100992974 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte: 045.

O prazo para aplicação é de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento e o prazo para prestação de contas é de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

**PROMOÇÃO
SOCIAL**

**UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

ERRATA

**SUPRIMENTO DE FUNDO - OUTUBRO
PORTARIA Nº 1.581/03, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003**

Nome: Anapirino Martins Filho
Matrícula: 3183092/1
C.I.C.: 042.327.552-68
Valor Suprimento: R\$ 86000,00
Elemento de Despesa: 339030 - R\$ 6.000,00
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
Objeto: Manutenção do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Obs: Onde se lê R\$ 86000,00 (oitenta e seis mil reais) no valor do Suprimento de Fundo, leia-se R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Edição eletrônica

**PROTEÇÃO
SOCIAL**

**FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

PORTARIA Nº 225/03/GP-LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 (sessenta) Dias
NOME: Mª DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE MENEZES
CARGO/LOTAÇÃO: Assist. Administração/Gabinete
PERÍODO: 31/10/2003 a 29/11/2003
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1999 a 25.04.2002

PORTARIA Nº 226/03/GP-LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) Dias
NOME: LUIZA MARIA DOS SANTOS
CARGO/LOTAÇÃO: Assist. Administração/Coord. Proc. Roupas
PERÍODO: 03/11/2003 a 02/12/2003
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1999 a 25.04.1993

PORTARIA Nº 227/03/GP-LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) Dias
NOME: GLORIAMITA SANTOS DE ARAÚJO
CARGO/LOTAÇÃO: Assist. Administração/Gabinete
PERÍODO: 01/12/2003 a 30/12/2003
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1993 a 25.04.1996

PORTARIA Nº 228/03/GP-LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) Dias
NOME: JUSCELINO ANTONIO SILVA
CARGO/LOTAÇÃO: Médico/Coord. de Cl. Médica
PERÍODO: 01/12/2003 a 30/12/2003
TRIÊNIO REFERENTE: 01.02.1998 a 31.01.2001

PORTARIA Nº 229/03/GP-LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) Dias
NOME: ISABEL PINTO COSTA
CARGO/LOTAÇÃO: Ag. Serv. Gerais/Coord. de Cl. Médica
PERÍODO: 01.12.2003 a 30.12.2003
TRIÊNIO REFERENTE: 26/04/1997 a 25/04/2000

PORTARIA Nº 230/03/GP-LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) Dias
NOME: PAULO DORIVAL HERMES RODRIGUES
CARGO/LOTAÇÃO: Médico/Coord. Cirúrgica Geral
PERÍODO: 01/12/2003 a 30/12/2003
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1996 a 25.04.1999

PORTARIA Nº 231/03/GP-LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) Dias
NOME: CARLA MERCIA SOUZA DACIR LOBATO
CARGO/LOTAÇÃO: Médica/Coord. de Cl. Médica
PERÍODO: 01/12/2003 a 30/12/2003
TRIÊNIO REFERENTE: 01.03.1994 a 28.02.1997

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 213/03/GP PUBLICADA NO D.O.E Nº 30.068 DE 11.11.2003.

NOME: SUELY COUTO DA SILVA CABRAL
ONDE SE LÊ:
TRIÊNIO: 26.04.1996 a 25.04.1999

PERÍODO: 01.12.2003 a 30.12.2003

LÊ-SE

TRIÊNIO: 26.04.1999 a 25.04.2002

PERÍODO: 01.12.2003 a 30.12.2003

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 193/03/GP PUBLICADA NO D.O.E Nº 29.837 DE 05.12.2003.

NOME: CARLA MERCIA SOUZA DACIR LOBATO
ONDE SE LÊ:
TRIÊNIO: 26.04.1994 a 25.04.1997

PERÍODO: 01.12.2002 a 30.12.2002

LÊ-SE

TRIÊNIO: 01.03.1994 a 28.02.1997.

PERÍODO: 01.12.2003 a 30.12.2003

**PROTEÇÃO
SOCIAL**

**CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

PRESIDENTE: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99**

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º TA

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 009/03

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM-PARÁ, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: CASA FRANCESA CÂMBIO E TURISMO LTDA, COM SEDE NA TRAV. PADRE PRUDÊNCIO Nº 40, CEP: 66.010-150, CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 34.609.081/0001-43.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERMUNICIPAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/03.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 87.618,72.
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO:
ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A CONTAR DA

**PROTEÇÃO
SOCIAL**

**HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNA**

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GOES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna
Modalidade: Tomada de Preço nº 008/2003
Objeto: Aquisição de Fios e Material Cirúrgicos para suprir as necessidades nas cirurgias da FHCGV, por um período de 12 (doze) meses.

Firmas vencedoras:

A Firma Jhonson & Jhonson Produtos Profissionais Ltda foi vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 45, 46, 47, 48 e 54, pelo critério menor preço, perfazendo o valor total de R\$ 40.844,90 (quarenta mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

A Firma Comércio e Representações Prado Ltda foi vencedora dos itens 18, 21, 49, 51, 52 e 53, pelo critério menor preço, perfazendo o valor total de R\$ 19.759,20 (dezenove mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

A firma Briete Comércio e Representação Ltda foi vencedora dos itens 19 e 20, pelo critério menor preço, perfazendo o valor total de R\$ 8.631,84 (oito mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

A firma Cirubel - Cirúrgica Belém Comércio e Representações Ltda foi vencedora dos itens 32 e 33, pelo critério menor preço, perfazendo o valor total de R\$ 2.004,00 (dois mil e quatro reais).

A firma Laboratório B. Braun S/A foi vencedora dos itens 40, 41, 42, 44, 50 e 55, pelo critério menor preço, perfazendo o valor total de R\$ 11.164,56 (onze mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

A firma Cirurnorte Comércio e Representações Ltda não foi contemplada neste certame.

Belém, 27 de novembro de 2003

Maria Augusta Fonseca Kalil

Presidente/CPL/FHCGV

**PROTEÇÃO
SOCIAL**

**EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA**

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 510/2003-DG/GAB/EPOL

Conceder Suprimentos de Fundos
Nome: SÔNIA FRANÇA DA SILVA
Matrícula: 5813700-016
Valor do Suprimento: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)
Elemento de Despesa: 33.90.39
Período: 45 (quarenta e cinco) dias
Raimundo de Vasconcelos Oliveira
Diretor Administrativo
Visto: NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral

**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO**

Nº DO CONTRATO: 058/2003-EPOL

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e ECARDOSO & CIA LTDA
Onde se lê: R\$ 6.825,65

Leia-se: R\$ 6.810,15

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO**

Nº DO CONTRATO: 057/2003-EPOL

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e AVENTIS PHARMA LTDA
Onde se lê: R\$ 5.084,00

Leia-se: R\$ 5.082,00

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

AVISO DE EDITAL

Nº DO PREGÃO: 004/2003-EPOL

Objeto: Medicamentos Quimioterápicos

Data da Abertura: 09/12/2003

Horário: 10 horas

Local: Av. Magalhães Barata, nº 992 - São Braz - Belém-PA.

Valor do Edital: R\$ 10,00

Fonte de Recurso ou Contratados: Estadual

Data da Autorização: 18/11/2003

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

Dotação Orçamentária: 069.1030200702739.339030

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos interessados no Convite nº 047/2003-EPOL, para aquisição de Anestésicos, Contrastes e Anti-inflamatórios, que o item 08 sofreu alteração, ficando com a seguinte redação:

"Meio de contraste iodado a base de sais megluminicos, apresentação em frascos de 50ml"

Permaneça as demais disposições.

Belém, 26 de novembro de 2003

A COMISSÃO

QUINTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos interessados no Pregão nº 001/2003-EPOL, para aquisição de Material para Laboratório Clínico, que o edital foi impugnado pela empresa Interlab Dist. de Prod. Científicos S/A, na qual foi considerado parcialmente procedente. Desta forma, o Anexo 1 sofreu alteração:
 - Os itens 05, 09 e 11 do Lote 02, passam a pertencer ao lote 10.
 - Os itens 02 e 09 do Lote 04 foram retirados.
 Permanece as demais disposições. Os licitantes que já adquiriram o edital, deverão comparecer no Hospital Ofir Loyola, para adquirir as alterações.
 Belém, 26 de novembro de 2003
 A COMISSÃO

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
 AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO 13º CENTRO REGIONAL

PORTARIA Nº 0311/2003 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003

NOME: ELIZETE DA VEIGA ANDRADE.
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 CIC: Nº: 460.631.302-06
 MATRÍCULA: 5561833-017
 PERÍODO: 24.11.03 a 26.11.03
 Nº DE DIÁRIA: (2,5)
 VALOR DA DIÁRIA: R\$ 225,00
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
 MUNICÍPIO DESTINO: OBRAS DO PARÁ
 OBJETIVO: Realizar a II Oficina do PMSM (Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social).
 Gilda Dias Souza.
 Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 0312/2003 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003

NOME: GILDA DIAS SOUZA.
 CARGO: ENFERMEIRA
 CIC: Nº: 269.038.302-00
 MATRÍCULA: 0240877027
 PERÍODO: 26.11.03 a 27.11.03
 Nº DE DIÁRIA: (02)
 VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
 MUNICÍPIO DESTINO: LIMOIEIRO DO AJURU
 OBJETIVO: Avaliar ações desenvolvidas para o combate da Febre Tifóide na localidade de Jussara.
 Gilda Dias Souza.
 Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 0313/2003 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003

NOME: GILDA DIAS SOUZA.
 CARGO: ENFERMEIRA
 CIC: Nº: 269.038.302-00
 MATRÍCULA: 0240877027
 PERÍODO: 28.11.03 a 30.11.03
 Nº DE DIÁRIA: (03)
 VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
 MUNICÍPIO DESTINO: SALINAS
 OBJETIVO: Participar de um Encontro Estadual voltado ao Atendimento da Mulher.
 Gilda Dias Souza.
 Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 0314/2003 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003

NOME: JOSÉ ALVES PINHEIRO.
 CARGO: CHEFE DA DOCA
 CIC: Nº: 210.341.922-72
 MATRÍCULA: 5718147-022
 PERÍODO: 29.11.03 a 01.12.03
 Nº DE DIÁRIA: (2,5)
 VALOR DA DIÁRIA: R\$ 225,00
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
 MUNICÍPIO DESTINO: MOCAJUBA
 OBJETIVO: Acompanhar a realização de Campanhas Educativas do Cronograma de Atividades do PMSM.
 Gilda Dias Souza.
 Ordenadora de Despesas/ 13º CRP

PORTARIA Nº 0315/2003 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003

NOME: AIDA JANE DO CARMO COSTA.
 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
 CIC: Nº: 304.989.612-49
 MATRÍCULA: 5875285-1
 PERÍODO: 29.11.03 a 01.12.03
 Nº DE DIÁRIA: (2,5)
 VALOR DA DIÁRIA: R\$ 225,00
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
 MUNICÍPIO DESTINO: MOCAJUBA
 OBJETIVO: Acompanhar a realização de Campanhas Educativas do Cronograma de Atividades do PMSM.
 Gilda Dias Souza.
 Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 0316/2003 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003

NOME: MANOEL OTÁVIO RIBEIRO BAIA.
 CARGO: MOTORISTA OFICIAL
 CIC: Nº: 047.233.922-20
 MATRÍCULA: 0505208
 PERÍODO: 27.11.2003
 Nº DE DIÁRIA: (01)
 VALOR DA DIÁRIA: R\$ 90,00
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ

MUNICÍPIO DESTINO: LIMOIEIRO DO AJURU

OBJETIVO: Buscar a Diretoria Regional no município de Limoeiro do Ajuru, que foi avaliar ações desenvolvidas para o combate da Febre Tifóide na localidade de Jussara.

Gilda Dias Souza.

Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 0310/2003 13º CENTRO REGIONAL DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003.

TORNAR SEM EFEITO, AS PORTARIAS Nºs: 0295, 0296, 0297, 0298 e 0299 DE 18/11/2003, PUBLICADO NO DOE Nº 030074 DE 19/11/03 e PORTARIA Nº 0302 DE 19/11/2003, PUBLICADO EM DOE Nº 030075 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.

REGISTRA-SE PUBLICA-SE.

ORDENADORA DE DESPESAS /13º CRPS

GILDA DIAS SOUZA

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 153/SESPA/2003

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS-DAS, PELO PERÍODO DE 06(SEIS) MESES.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

01. CCN COMERCIAL CIDADÊ NOVA LTDA - foi a vencedora do item de nº 53, pelo critério de menor preço, num total de R\$-16.750,00;
 02. I. T. DE ALCÂNTARA - foi a vencedora dos itens de nº 01; 3; 5; 6; 19; 20; 21; 22; 23; 26; 29; 44; 52; 54; 60; 61; 62; 67; 72, pelo critério de menor preço, num total de R\$-2.429,20;
 03. LUCAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - foi a vencedora dos itens de nº 07; 12; 13; 14; 15; 24; 25; 28; 35; 36; 37; 43; 45; 46; 51; 57; 58; 59, pelo critério de menor preço, num total de R\$-15.185,14;

04. A. S. M. CHERMONT - foi a vencedora dos itens de nº 04; 08; 09; 10; 11; 27; 30; 31; 33; 39; 40; 41; 42; 47; 48; 49; 55; 56; 63; 64; 65; 66; 68; 69; 70; 71 critério de menor preço, num total de R\$-39.773,80.

TOTAL DO CONVITE Nº 153/SESPA/2003: R\$-74.138,14 (SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

Belém - Pa., 24/11/2003

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA Nº 009/SESPA/2003, que foi apresentado Tempestivamente Impugnação pela empresa ECOIMAGEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, contra o Edital da sobredita Concorrência, estando o mesmo à disposição de todos na sala da CPL, sito na Av. José Bonifácio, 1836, Bairro do Guamã.

Belém(Pa), 25 de Novembro de 2003.

A COMISSÃO.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/SESPA/2003 PROCESSO Nº 167223 E 194670/2003.

OBJETO: FORNECER 01 (UMA) LICENÇA DE USO DE BUSINESS OBJECT (B.O), COMPOSTO DE 03 SOFTWARES: WEBINTELLIGENCE REPORTER, WEBINTELLIGENCE INFOVIEW E WEBINTELLIGENCE EXPLORER QUE POSSUAM FINALIDADE DE CONSTRUIR, LER, ATUALIZAR OS RELATÓRIOS PRÉ-FORMATADOS E ANALISAR/RECUPERAR DADOS POR NÍVEIS.

LOCATÁRIO: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/LACEN - C.N.P.J. Nº 05.054.929/0001-17.

CONTRATADO: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - CNPJ Nº 05.059.613/0001-18.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INC. XVI.

VALOR: R\$-21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL: 10.122.0125.2902;

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39;

FONTE: 003.

BELÉM, DE 26 DE 2003

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES

Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

AVISO

Comunicamos as empresas que irão participar do Pregão - Registro de Preços 003/2003, a nova data de abertura do processo.

DATA DA ABERTURA: 28/11/2003.

HORÁRIO: 09:00 (nove) horas.

LOCAL: Secretaria Executiva de Administração, Sítio à Rua Presidente Pernambuco

nº 303 - Batista Campos.

Belém (Pa), 26 de Novembro de 2003.

O PREGOEIRO

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados o julgamento das Propostas Financeiras (2ª fase) da TOMADA DE PREÇOS Nº 059/SESPA/2003, conforme especificação abaixo:

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

05. ARAPINÁ COMERCIAL LTDA, foi vencedora dos itens de nº 08; 18; 21,

pelo critério de menor preço;

06. SOCHRA DISTRIBUIDORA LTDA, foi vencedora dos itens de nº 01;

03; 05; 09; 13; 14, pelo critério de menor preço;

07. DISTRINORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, foi vencedora dos

itens de nº 04; 7; 11; 12; 23, pelo critério de menor preço;

08. J. L. R. ARAÚJO COM. E SERV., foi vencedora dos itens de nº 02; 06; 10;

15; 17; 20; 22, pelo critério de menor preço;

Belém-Pa., 26 de Novembro de 2003.

A COMISSÃO:

PORTARIA Nº 886, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO que após a homologação do Convite nº 059/9º CRPS/SESPA/2003, publicada no DOE nº 30.032 em 18.09.2003, foi constatado que os preços constantes nos itens 14; 30; 31; 49; 50 e 56, estão acima dos valores praticados no mercado, conforme exposto na C.I. Circular nº 001/2003, datada de 08.10.2003, expedida pela Diretoria de Suprimentos/SESPA e do mapa comparativo de preços carreado às fls. 165 e 166 dos autos do procedimento licitatório em epígrafe;

CONSIDERANDO, portanto, que é dever da Administração invalidar seus próprios atos que se revelem viciados;

R E S O L V E:

ANULAR parcialmente a homologação do Convite nº 059/9º CRPS/SESPA/2003,

referente aos itens 14; 30; 31; 49; 50 e 56, publicados no DOE nº 30.032 de 18.09.2003, com base no "caput" 1º do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

PÚBLICA, em 11 de novembro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 887, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO que após a homologação do Convite nº 062/12º CRPS/SESPA/2003, publicada no DOE nº 30.033 em 19.09.2003, foi constatado que os preços constantes nos itens 14; 30; 31; 49; 50 e 56, estão acima dos valores praticados no mercado, conforme exposto na C.I. Circular nº 001/2003, datada de 08.10.2003, expedida pela Diretoria de Suprimentos/SESPA e do mapa comparativo de preços carreado às fls. 132 e 133 dos autos do procedimento licitatório em epígrafe;

CONSIDERANDO, portanto, que é dever da Administração invalidar seus próprios atos que se revelem viciados;

R E S O L V E:

ANULAR parcialmente a homologação do Convite nº 062/12º CRPS/SESPA/2003,

referente aos itens 14; 30; 31; 49; 50 e 56, publicados no DOE nº 30.033 de 19.09.2003,

com base no "caput" 1º do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

PÚBLICA, em 11 de novembro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 888, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO que após a homologação do Convite nº 043/12º CRPS/SESPA/2003, publicada no DOE nº 30.038 em 26/09/2003, foi constatado que os preços constantes nos itens 12; 28; 29; 47; 49 e 54, estão acima dos valores praticados no mercado, conforme exposto na C.I. Circular nº 001/2003, datada de 08.10.2003, expedida pela Diretoria de Suprimentos/SESPA e do mapa comparativo de preços carreado às fls. 166 e 167 dos autos do procedimento licitatório em epígrafe;

CONSIDERANDO, portanto, que é dever da Administração invalidar seus próprios atos que se revelem viciados;

R E S O L V E:

ANULAR parcialmente a homologação do Convite nº 043/12º CRPS/SESPA/2003,

referente aos itens 12; 28; 29; 47; 49 e 54, publicados no DOE nº 30.038 em 26/09/2003,

com base no "caput" 1º do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

PÚBLICA, em 13 de novembro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 889, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO que após a homologação do Convite nº 042/13º CRPS/SESPA/2003, publicada no DOE nº 030.027 em 11.09.2003, foi constatado que os preços constantes nos itens 12; 28; 29; 47; 49 e 54, estão acima dos valores praticados no mercado, conforme exposto na C.I. Circular nº 001/2003, datada de 08.10.2003, expedida pela Diretoria de Suprimentos/SESPA e do mapa comparativo de preços carreado às fls. 151 e 152 dos autos do procedimento licitatório em epígrafe;

CONSIDERANDO, portanto, que é dever da Administração invalidar seus próprios atos que se revelem viciados;

R E S O L V E:

ANULAR parcialmente a homologação do Convite nº 042/13º CRPS/SESPA/2003,

referente aos itens 12; 28; 29; 47; 49 e 54, publicados no DOE nº 030.027, de 11.09.2003,

com base no "caput" 1º do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

PÚBLICA, em 11 de novembro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 890, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO que após a homologação do Convite nº 055/5º CRPS/SESPA/2003, publicada no DOE nº 30.026, em 10.09.2003, foi constatado que os preços constantes nos itens 14; 30; 31; 49; 50 e 56, estão acima dos valores praticados no mercado, conforme exposto na C.I. Circular nº 001/2003, datada de 08.10.2003, expedida pela Diretoria de Suprimentos/SESPA e do mapa comparativo de preços carreado às fls. 139 e 140 dos autos do procedimento licitatório em epígrafe;

CONSIDERANDO, portanto, que é dever da Administração invalidar seus próprios atos que se revelem viciados;

R E S O L V E:

ANULAR parcialmente a homologação do Convite nº 055/5º CRPS/SESPA/2003,

referente aos itens 14; 30; 31; 49; 50 e 56, publicados no DOE nº 30.026, de 10.09.2003,

com base no "caput" 1º do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

PÚBLICA, em 11 de novembro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 891, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO que após a homologação do Convite nº 056/6º CRPS/SESPA/2003, publicada no DOE nº 30.026 em 30.09.2003, foi constatado que os preços constantes nos itens 14; 30; 31; 49; 50 e 56, estão acima dos valores praticados no mercado, conforme exposto na C.I. Circular nº 001/2003, datada de 08.10.2003, expedida pela Diretoria de Suprimentos/SESPA e do mapa comparativo de preços carreado às fls. 151 e 152 dos autos do procedimento licitatório em epígrafe;

CONSIDERANDO, portanto, que é dever da Administração invalidar seus próprios atos que se revelem viciados;

R E S O L V E:

ANULAR parcialmente a homologação do Convite nº 056/6º CRPS/SESPA/2003,

referente aos itens 14; 30; 31; 49; 50 e 56, publicados no DOE nº 30.026, de 30.09.2003,

com base no "caput" 1º do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

PÚBLICA, em 11 de novembro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 892, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO que após a homologação do Convite nº 058/8º CRPS/SESPA/2003, publicada no DOE nº 30.032 em 18/09/2003, foi constatado que os preços constantes nos itens 14; 30; 31; 49; 50 e 56, estão acima dos valores praticados no mercado, conforme exposto na C.I. Circular nº 001/2003, datada de 08.10.2003, expedida pela Diretoria de Suprimentos/SESPA e do mapa comparativo de preços carreado às fls. 132 e 133 dos autos do procedimento licitatório em epígrafe; CONSIDERANDO, portanto, que é dever da Administração invalidar seus próprios atos que se revelam viciados;

RESOLUÇÃO:

ANULAR parcialmente a homologação do Convite nº 058/8º CRPS/SESPA/2003, referente aos itens 14; 30; 31; 49; 50 e 56, publicados no DOE nº 30.032, de 18/09/2003, com base no "caput" 1º do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

PÚBLICA, em 11 de novembro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 893, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO que após a homologação do Convite nº 061/11º CRPS/SESPA/2003, publicada no DOE nº 30.033 em 19.09.2003, foi constatado que os preços constantes nos itens 14; 30; 31; 49; 50 e 56, estão acima dos valores praticados no mercado, conforme exposto na C.I. Circular nº 001/2003, datada de 08.10.2003, expedida pela Diretoria de Suprimentos/SESPA e do mapa comparativo de preços carreado às fls. 131 e 132 dos autos do procedimento licitatório em epígrafe; CONSIDERANDO, portanto, que é dever da Administração invalidar seus próprios atos que se revelam viciados;

RESOLUÇÃO:

ANULAR parcialmente a homologação do Convite nº 061/11º CRPS/SESPA/2003, referente aos itens 14; 30; 31; 49; 50 e 56, publicados no DOE nº 30.033 de 19.09.2003, com base no "caput" 1º do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

PÚBLICA, em 11 de novembro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 894, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO que após a homologação do Convite nº 039/3º CRPS/SESPA/2003, publicada no DOE nº 30.040 em 30.09.2003, foi constatado que os preços constantes nos itens 14; 30; 31; 49; 50 e 56, estão acima dos valores praticados no mercado, conforme exposto na C.I. Circular nº 001/2003, datada de 08.10.2003, expedida pela Diretoria de Suprimentos/SESPA e do mapa comparativo de preços carreado às fls. 145 e 146 dos autos do procedimento licitatório em epígrafe; CONSIDERANDO, portanto, que é dever da Administração invalidar seus próprios atos que se revelam viciados;

RESOLUÇÃO:

ANULAR parcialmente a homologação do Convite nº 039/3º CRPS/SESPA/2003, referente aos itens 14; 30; 31; 49; 50 e 56, publicados no DOE nº 30.040 de 30.09.2003, com base no "caput" 1º do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

PÚBLICA, em 11 de novembro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 895, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO que após a homologação do Convite nº 063/13º CRPS/SESPA/2003, publicada no DOE nº 30.033 em 19.09.2003, foi constatado que os preços constantes nos itens 14; 30; 31; 49; 50 e 56, estão acima dos valores praticados no mercado, conforme exposto na C.I. Circular nº 001/2003, datada de 08.10.2003, expedida pela Diretoria de Suprimentos/SESPA e do mapa comparativo de preços carreado às fls. 131 e 132 dos autos do procedimento licitatório em epígrafe; CONSIDERANDO, portanto, que é dever da Administração invalidar seus próprios atos que se revelam viciados;

RESOLUÇÃO:

ANULAR parcialmente a homologação do Convite nº 063/13º CRPS/SESPA/2003, referente aos itens 14; 30; 31; 49; 50 e 56, publicados no DOE nº 30.033 de 19.09.2003, com base no "caput" 1º do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

PÚBLICA, em 11 de novembro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 896, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO que após a homologação do Convite nº 040/SESPA/2003, publicada no DOE nº 30.027 em 11.09.2003, foi constatado que os preços constantes nos itens 12; 28; 29; 47; 49 e 54, estão acima dos valores praticados no mercado, conforme exposto na C.I. Circular nº 001/2003, datada de 08.10.2003, expedida pela Diretoria de Suprimentos/SESPA e do mapa comparativo de preços carreado às fls. 154 e 155 dos autos do procedimento licitatório em epígrafe; CONSIDERANDO, portanto, que é dever da Administração invalidar seus próprios atos que se revelam viciados;

RESOLUÇÃO:

ANULAR parcialmente a homologação do Convite nº 040/SESPA/2003, referente aos itens 12; 28; 29; 47; 49 e 54, publicados no DOE nº 30.027 de 11.09.2003, com base no "caput" 1º do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

PÚBLICA, em 11 de novembro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 897, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO que após a homologação do Convite nº 038/2º CRPS/SESPA/2003, publicada no DOE nº 30.040 em 30.09.2003, foi constatado que os preços constantes nos itens 14; 30; 31; 49; 50 e 56, estão acima dos valores praticados no mercado, conforme exposto na C.I. Circular nº 001/2003, datada de 08.10.2003, expedida pela Diretoria de Suprimentos/SESPA e do mapa comparativo de preços carreado às fls. 137 e 138 dos autos do procedimento licitatório em epígrafe;

CONSIDERANDO, portanto, que é dever da Administração invalidar seus próprios atos que se revelam viciados;

RESOLUÇÃO:

ANULAR parcialmente a homologação do Convite nº 038/2º CRPS/SESPA/2003, referente aos itens 14; 30; 31; 49; 50 e 56, publicados no DOE nº 30.040 de 30.09.2003, com base no "caput" 1º do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

PÚBLICA, em 11 de novembro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 918, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO que após a homologação do Convite nº 044/SESPA/2003, publicada no DOE nº 30.034 em 22/09/2003, foi constatado que os preços constantes nos itens 12; 28; 29; 47; 48 e 54, estão acima dos valores praticados no mercado, conforme exposto na C.I. Circular nº 001/2003, datada de 08.10.2003, expedida pela Diretoria de Suprimentos/SESPA e do mapa comparativo de preços carreado às fls. 151 e 152 dos autos do procedimento licitatório em epígrafe; CONSIDERANDO, portanto, que é dever da Administração invalidar seus próprios atos que se revelam viciados;

RESOLUÇÃO:

ANULAR parcialmente a homologação do Convite nº 044/SESPA/2003, referente aos itens 12; 28; 29; 47; 48 e 54, publicados no DOE nº 30.034 em 22/09/2003, com base no "caput" 1º do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

PÚBLICA, em 11 de novembro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 919, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO que após a homologação do Convite nº 054/SESPA/2003, publicada no DOE nº 30.026 em 10.09.2003, foi constatado que os preços constantes nos itens 14; 30; 31; 49; 50 e 56, estão acima dos valores praticados no mercado, conforme exposto na C.I. Circular nº 001/2003, datada de 08.10.2003, expedida pela Diretoria de Suprimentos/SESPA e do mapa comparativo de preços carreado às fls. 141 e 142 dos autos do procedimento licitatório em epígrafe; CONSIDERANDO, portanto, que é dever da Administração invalidar seus próprios atos que se revelam viciados;

RESOLUÇÃO:

ANULAR parcialmente a homologação do Convite nº 044/SESPA/2003, referente aos itens 14; 30; 31; 49; 50 e 56, publicados no DOE nº 30.026, de 10.09.2003, com base no "caput" 1º do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

PÚBLICA, em 13 de novembro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 920, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO que após a homologação do Convite nº 060/11º CRPS/SESPA/2003, publicada no DOE nº 30.032 em 18.09.2003, foi constatado que os preços constantes nos itens 14; 30; 31; 49; 50 e 56, estão acima dos valores praticados no mercado, conforme exposto na C.I. Circular nº 001/2003, datada de 08.10.2003, expedida pela Diretoria de Suprimentos/SESPA e do mapa comparativo de preços carreado às fls. 141 e 142 dos autos do procedimento licitatório em epígrafe; CONSIDERANDO, portanto, que é dever da Administração invalidar seus próprios atos que se revelam viciados;

RESOLUÇÃO:

ANULAR parcialmente a homologação do Convite nº 060/11º CRPS/SESPA/2003, referente aos itens 14; 30; 31; 49; 50 e 56, publicados no DOE nº 30.032 de 18.09.2003, com base no "caput" 1º do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

PÚBLICA, em 13 de novembro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 926, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as normas do Decreto Governamental nº 1522/96 que regula o Sistema Estadual de Auditoria no âmbito da SESPA.

RESOLUÇÃO:

Designar a servidora Maria da Conceição Motta Conceição, Assistente Social, matrícula nº 5793521/016, para a função de Auditor em Serviços de Saúde.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

PÚBLICA/SESPA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 927, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as normas do Decreto Governamental nº 1522/96 que regula o Sistema Estadual de Auditoria no âmbito da SESPA.

RESOLUÇÃO:

Designar o servidor Luiz Otávio das Dores Rissino, odontólogo, matrícula nº 603.737, para a função de Auditor em Serviços de Saúde.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

PÚBLICA/SESPA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 044 DE 26/11/2003/LACEN**

Nome: LUIZ VIEIRA DA COSTA

Cargo: Técnico de Laboratório

CPF: 212423722-53

Matrícula: 0505198/FUNASA

Período: 08/12/03 a 12/12/2003

Nº de diárias: 5,5 (cinco e meia) diárias

Origem: Belém

Destino: 6º RPS/Bacarena
Objetivo: Capacitar Técnicos de Laboratório no diagnóstico laboratorial de leishmaniose tegumentar americana
LUIZ FLÁVIO FIGUEIREDO DE LIMA
Ordenador de Despesa - UG 200120

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 045 DE 26/11/2003/LACEN**

Nome: LUIZ VIEIRA DA COSTA

Cargo: Técnico de Laboratório

CPF: 212423722-53

Matrícula: 0505198/FUNASA

Período: 14/12/03 a 17/12/2003

Nº de diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias

Origem: Belém

Destino: 6º RPS/Bacarena

Objetivo: Capacitar revisores regional no diagnóstico laboratorial de leishmaniose tegumentar americana

LUIZ FLÁVIO FIGUEIREDO DE LIMA

Ordenador de Despesa - UG 200120

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 046 DE 26/11/2003/LACEN**

Nome: GLAYSE DE OLIVEIRA DAMASCENO

Cargo: Biomédica

CPF: 331526832-00

Matrícula: 0505198/FUNASA

Período: 08/12/03 a 12/12/2003

Nº de diárias: 5,5 (cinco e meia) diárias

Origem: Belém

Destino: 6º RPS/Bacarena

Objetivo: Capacitar técnicos de laboratório no diagnóstico laboratorial de leishmaniose tegumentar americana

LUIZ FLÁVIO FIGUEIREDO DE LIMA

Ordenador de Despesa - UG 200120

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 047 DE 26/11/2003/LACEN**

Nome: GLAYSE DE OLIVEIRA DAMASCENO

Cargo: Biomédica

CPF: 331526832-00

Matrícula: 0505198/FUNASA

Período: 14/12/03 a 17/12/2003

Nº de diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias

Origem: Belém

Destino: 6º RPS/Bacarena

Objetivo: Capacitar revisores regional no diagnóstico laboratorial de leishmaniose tegumentar americana

LUIZ FLÁVIO FIGUEIREDO DE LIMA

Ordenador de Despesa - UG 200120

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 007/LACEN DE 25/11/2003**

Nome: SOCORRO DE MARIA RODRIGUES DE SOUZA

CPF: 302033502-78

Elemento de Despesa: 3390-30 - Material de Consumo - R\$ 1.000,00

3390-36 - Serv. Terc. Pessoa Física - R\$ 1.000,00

Pres: 10.102.0125 - 2902

Fonte: 003

Prazo de aplicação: 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento

Objetivo: Para atender despesas eventuais do Laboratório Central

LUIZ FLÁVIO FIGUEIREDO DE LIMA

Ordenador de Despesa

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 008/LACEN DE 26/11/2003**

Nome: ANA MARIA CARNEIRO BARRIO

CPF: 244853062-91

Elemento de Despesa: 3390-33 - Passagens - R\$ 200,00

Pres: 10.301.0069 - 2902

Fonte: 003

Prazo de aplicação: 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento

Objetivo: Para atender despesas eventuais com passagens

LUIZ FLÁVIO FIGUEIREDO DE LIMA

Ordenador de Despesa

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS - 2º RPS**PORTARIA COLETIVA Nº 447/03 DE 26/11/03 2º RPS**

Nome: CÍCERO ALVES FERREIRA

Matrícula: 0478954

CPF: 108.102.502-68

MILTON QUEIROZ DE MIRANDA

Matrícula: 504880

Período: 06 a 07/12/03 VALOR R\$: 135,00

Nº de diárias: 1,5

Destino: SÃO CAETANO DE ODEVALAS

Objetivo: REALIZAR BORRIFACÃO

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS/3°RPS
PORTARIA Nº 882/3°RPS DE 26/11/2003

Nome: Isabel Ivone Seabra Danin
Cargo: Enfermeira
CPF: 055346902-91
Matrícula: 0078670-018
Período: 27/11/2003 A 28/11/2003
Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Participar da Oficina de elaboração do Plano de Ação para intensificar as ações de controle da tuberculose
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas: Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 883/3°RPS DE 26/11/2003

Nome: Augusto César da Silva Góes
Cargo: Motorista
CPF: 362063422-04
Matrícula: 5372283-018
Período: 27/11/2003 A 27/11/2003
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Conduzir a servidora Isabel Ivone Seabra Danin, que irá participar da Oficina de elaboração do Plano de Ação para intensificar as ações de controle da tuberculose
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas: Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 884/3°RPS DE 26/11/2003

Nome: Augusto César da Silva Góes
Cargo: Motorista
CPF: 362063422-04
Matrícula: 5372283-018
Período: 28/11/2003 A 28/11/2003
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Buscar a servidora Isabel Ivone Seabra Danin, que estará participando da Oficina de elaboração do Plano de Ação para intensificar as ações de controle da tuberculose
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas: Maria de Fátima Motta Salles

RESSUMO DE PORTARIA/SUPRIMENTO DE FUNDO/2.003
PORTARIA Nº 315 10° RPS/SESPA DE 20/11/2003

Nome: CLAUDIO MAURICIO CABREIRA PEREIRA
CPF: 333.649.376-20
Elemento: 339036
Descrição: Suprimento de Fundo
Valor: 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)
Ptes: 049001435
Fonte: 049
Prazo de Aplicação: 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de seu recebimento.
Objetivo: PARA CUSTEAR DESPESAS MIÚDAS NA PROGRAMAÇÃO DA CAPACITAÇÃO DE AGENTES DE COMBATE A DENGUE.
ALTAMIRA-PÁ, 20 DE NOVEMBRO DE 2003

RESSUMO DE PORTARIA/SUPRIMENTO DE FUNDO/2.003
PORTARIA Nº 316 10° RPS/SESPA DE 25/11/2003

Nome: Geraldo Emiliano de Farias
CPF: 219.310.622-34
Elemento: 339036
Descrição: Suprimento de Fundo
Valor: 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
Ptes: 049002719
Fonte: 049
Prazo de Aplicação: 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de seu recebimento.
Objetivo: COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE PESSOAS FISICAS, NA ÁREA CONTROLE DE ENDEMIAS, NO MUNICÍPIO DE PACAJÁ

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 317/03 / 10°RPS DE 25/11/2003

NOME: JUNDUI SIMÃO
CARGO: MOTORISTA
MATRÍCULA: 5155452/1 CPF: 252.875.832-49
Nº de DIÁRIA: 8,5 (OITO E MEIA) DIÁRIAS
VALOR: 765,00 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
PERÍODO: 01. A09.11.2003
ORIGEM: ALTAMIRA DESTINO: BELÉM
Com objetivo de conduzir viatura Oficial, no transporte de insupecida no trecho de Altamira/Belém.
ALTAMIRA-PÁ, 25 DE NOVEMBRO DE 2003

ERRATA

PORTARIA Nº 667 DE 12 DE SETEMBRO DE 2003.

Publicada no DOE nº 30.040 de 30 de Setembro de 2003.
Onde se Lê

II- A Comissão será composta pelos servidores Isabel Ivone Seabra Danin, Enfermeira, mat. nº 0078670-018, Maria de Fátima Silva do Espírito Santo Nascimento, Agente Administrativo, mat. nº 5099544-010 e Benedito José de Lima da Silva, Motorista, mat. nº 5705304-010, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para a devida apuração dos fatos.

Leia-se:
II- A Comissão será composta pelos servidores Isabel Ivone Seabra Danin, Enfermeira, mat. nº 0078670-018, Maria de Fátima Silva do Espírito Santo, Agente Administrativo, mat. nº 5099544-010 e Benedito José de Lima da Silva, Motorista, mat. nº 5705304-010, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para a devida apuração dos fatos.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA/SESPA, em 12 de setembro de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2003
Nº DO CONTRATO: 058/2003

Objeto do Contrato: Alteração da Cláusula Quarta do contrato original.
Valor do Contrato original: R\$ 101.656,00
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço
Partes: Funcap e Nacional comércio e Distribuidora de Produtos Ltda.
Objeto e justificativa do Aditamento: Alteração da Cláusula segunda do contrato original
Valor do Aditamento: R\$ 60.973,00
Vigência do Aditamento: 24/11/03 a 31/01/2004
Dotação Orçamentária: 680201 001-8.243.0083 2.721 339030
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: ANA MARIA GOMES CHAMMA
Data de assinatura: 24 de novembro de 2003

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 011/2003

Partes: FUNCAP e PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ-PA.
Objeto: Atendimento aos pais e/ou responsáveis, de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal e em conflito com a Lei, através do programa Escola da Família.
Vigência: 24/11/2003 a 23/11/2007
Foro: Belém
Data de assinatura: 24/11/2003
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma
Endereço: Tv São José nº 120 - Centro CEP: 68.690-000 Acará - Pa.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 009/2003

Partes: SEEPS/FUNCAP/PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO-PA.
Objeto: Atendimento a adolescentes sentenciados com a Medida Sócio Educativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.
Vigência: 17/11/2003 a 16/11/2005
Foro: Belém
Data de assinatura: 17/11/2003
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma
Endereço: Rua 12 de Outubro s/n Zona Urbana CEP: 68.490-000 Vigia - Pa.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 360/2003 DE 20/11/2003

NOME
Domingos Miranda de Moura
José Ribamar Damasceno Dias
Miguel Machado Macció
Cargos: Agentes Fiscais.
Destino: Marabá/Pa
Nº Diárias: 05 (cinco)
Período: 24/11 a 29/11/2003
Motivo: Participar da fiscalização de transporte intermunicipal.
Coordenadoria Administrativa.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 035/2003

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 13/2003.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos /BMP-Bureau de Marketing e Pesquisa Ltda.
Objeto: Este contrato tem por finalidade a contratação de serviço de Pesquisa de Avaliação de Desempenho dos Serviços de Transporte Intermunicipal de Passageiros - Convencional e de acordo com as especificações e detalhamentos descritas no Termo de Referência e seus Anexos I e II, partes integrantes do processo licitatório.
Vigência do contrato: 25.11.2003 a 24.03.2004.
Valor: R\$ -70.000,00 (Setenta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da prestação de serviços ora contratados, correrão à conta das dotações orçamentárias da ARCON, através da Classificação Funcional e Programática 80.201.04.125.0119-2425, Elemento de Despesas 339039 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 025 (Estradual).
Foro: Belém - Pa.
Data da Assinatura: 25.11.2003.
Ordenador Responsável: Ronaldo Barata.
Endereço da Contratada: Av. Nazaré, 541, sala 206, CEP: 66053-040.

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 35702003, DE 24/11/2003

Servidor: Vitor Freitas Salgado
Matrícula: n.º 2017210024 C/C: 024.039.862-91
Dotação - Fonte - Valor:
80201-04.125.0119-2425-339030 061 500,00
Prazo de aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo p/prestação de contas: 15 (quinze) dias após o prazo de aplicação.
Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 355/2003 DE 20/11/2003

Onde se Lê: Destino: Salvaterra/Pa.
Leia-se: Destino: Brasília/DF.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DA DISPENSA: 33/2003

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará (CNPJ 04.887.055/0001-16) x Delta Gráfica e Editora (CNPJ 02.129.402/0001-16);
Objeto: Aquisição de 3.000 (três mil) Cartilhas do Programa Cheque Moradia;
Valor: R\$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais);
Fundamento Legal: Art. 24, II, Lei 8.666/93;
Data da Assinatura: 24.11.2003;
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;
A Diretoria Executiva da COHAB, ratificou o ato do Sr. Presidente na mesma data.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DA DISPENSA: 34/2003

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará (CNPJ 04.887.055/0001-16) x Bradesco Seguros (CNPJ 33.055.146/0001-93);
Objeto: Seguro da frota de veículos da Companhia;
Valor: R\$ 7.657,41 (sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos);
Fundamento Legal: Art. 24, II, Lei 8.666/93;
Data da Assinatura: 24.11.2003;
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;
A Diretoria Executiva da COHAB, ratificou o ato do Sr. Presidente na mesma data.

AVISO PREGÃO

Nº DO PREGÃO: 07/2003;

Objeto: Aquisição de 3000 (três mil) camisas do Programa Cheque Moradia a serem distribuídas aos contemplados do programa, por ocasião, da Programação do "Natal do Servidor".
Data da Abertura: 09.12.2003
Horário: 09:00 (nove) horas;
Local: Sala de Treinamento da Companhia, sito na Passagem Gama Malcher, 361 - Souza, com entrada pela Av. Almirante Barroso (ao lado do Prédio da Polícia Federal);
Valor do Edital: Grátis, disponível nos sites: www.cohab.pa.gov.br e www.sead.gov.br
Fonte de Recurso: 001 - Natureza da Despesa: 33.90.30
Data da Assinatura: 26.11.2003;
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento
Dotação Orçamentária: 16.482.0129.3052

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 3181-4200

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/03

FIRMA VENCEDORA: WAB ENGENHARIA LTDA. R\$543.042,72
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 34/03

FIRMA VENCEDORA: FENIAC GEOSOL O ENGENHARIA LTDA - VALOR - R\$ 77.165,00

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho
Belém (PA), 26 de Novembro de 2003

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 81/02 - COSANPA
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PARTE CONTRATADA: SERVIC CONSTRUTORA LTDA - CGC Nº 83.904.854/0001-20.

OBJETO: Execução de serviços e obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Vila de Apeú, na Cidade de Castanhal, Estado do Pará.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 51/02 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 148.673,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado do Pará

ADITIVOS ANTERIORES

1º - DATA - 26.11.02 - Alteração de quantitativos e prorrogação do prazo contratual - R\$ 5.526,51.

2º - DATA - 30.04.03 - Reativação Contratual e Prorrogação do prazo.

3º - DATA - 28.07.03 - Prorrogação do prazo.

4º - DATA - 24.10.03 - Prorrogação do prazo.

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração de quantitativos, de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 21.421,44

DATA DE ASSINATURA: 24.11.03

ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra

Presidente

Eduardo de Castro Ribeiro Júnior

Coordenador de Projetos e Obras

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 104/02 - COSANPA
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA: SERVIC CONSTRUTORA LTDA - CGC Nº 83.904.854/0001-20.

OBJETO: Execução de serviços e obras do Sistema de Esgotos sanitários do Bairro da Marambaia (Lote 2), em Belém - Pará.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nacional Nº 03/02
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.967.645,85
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado do Pará (PROSEGE).

ADITIVO ANTERIOR:

1ª - DATA - 10.11.03 - Prorrogação do prazo.

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração de Quantitativos, de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 151.157,50

DATA DE ASSINATURA: 24.11.03

ORDENADOR DA DESPESA:

Haroldo Costa Bezerra

Presidente:

Eduardo de Castro Ribeiro Júnior

Coordenador de Projetos e Obras

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 94/02
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º**

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA: SANEMAR LTDA, CGC/MF nº 03.767.302/0001-88.
OBJETO: Fornecimento de materiais em PVC (Lote 3) destinados a Estação de Tratamento de Esgoto - ETE 2, situada à Rua Tavares Bastos - Marambaia em Belém - Estado do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/02 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 75 (Setenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 98.043,43

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado do Pará, (PROSEGE).

ADITIVO ANTERIOR:

1ª - DATA - 01.09.03 - Alteração da Fonte de Recurso OGU / Governo do Estado do Pará

2ª - DATA - 19.09.03 - Prorrogação do prazo

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 20.11.03 a 03.01.04

DATA DA ASSINATURA: 19.11.03

ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra

Presidente:

Eduardo de Castro Ribeiro Júnior

Coordenador de Projetos e Obras

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 114/02 - COSANPA
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º**

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA: J. F. O. COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA (MICRODATA TELEINFORMÁTICA), CGC/MF Nº 04.615.649/0001-78
OBJETO: Execução de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de coleta de frequência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.036,60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 20.11.03 a 19.11.04

DATA DA ASSINATURA: 19.11.03

Belém, 26 de Novembro de 2003.

Comissão Permanente de Licitação

INTEGRAÇÃO REGIONAL

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS**

SECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

**INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 047/03 - NLC/SEOP**

OBJETO: REFORMA DA DELEGACIA DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO, EM BELÉM/PA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DECISÃO PROFERIDA EM: 24.11.03

FIRMAS CLASSIFICADAS ATÉ 3º LUGAR:

1º LUGAR: DITRON ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 211.577,78

2º LUGAR: E.C.S. LTDA - R\$ 230.213,94

3º LUGAR: CARVALHO ENGENHARIA LTDA - R\$ 246.590,24

FIRMAS DESCLASSIFICADAS:

- LEST ENGENHARIA LTDA

- ENGENHARIA E COMÉRCIO CONSTROL LTDA

- SENENGE ENGENHARIA LTDA

- SR CONSTRUÇÕES LTDA

- INJEPEL ENGENHARIA LTDA

- WAB ENGENHARIA LTDA

- LINK DA AMAZONIA LTDA

O processo encontra-se à disposição dos interessados no NLC desta SEOP. A partir desta publicação passa-se a contar o prazo recursal.

EXTRATOS DE ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 089/2003

CONVITE Nº 062/2003

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x LAJE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 07.887.094/0001-01.

OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ARCON, EM BELÉM/PA.

TERMO INICIAL: 27.11.03

TERMO FINAL: 26.01.04

VALOR DO AJUSTE: R\$ 144.905,24 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.80201.04.125.0119.2425.339039

FONTE DE RECURSOS: 025

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 27.11.03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º JOAQUIM PASSARINHO.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 090/2003

CONVITE Nº 104/2003

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x MULTISUL CONST. E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 04.205.167/0001-40.

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE SALA DE VÍDEO, BIBLIOTECA E INFORMÁTICA (PROTÓTIPOS 10 + 13) NA ESCOLA JÚLIA PASSARINHO, EM CAMETÁ/PA.

TERMO INICIAL: 27.11.03

TERMO FINAL: 25.02.04

VALOR DO AJUSTE: R\$ 113.408,12 (CENTO E TREZE MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.0105.1269.449051

FONTE DE RECURSOS: 006

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 27.11.03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º JOAQUIM PASSARINHO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ORDEM DE SERVIÇO
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 052/03

OBJETO: REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAPANEMA/PA.

VALOR: R\$ 44.094,88 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 044/03

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x CACTUS CONSTRUÇÃO, IND. COM. LTDA - CNPJ Nº 83.317.529/0001-60.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, V DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 30.11.03

TERMO FINAL: 15.12.03

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.40101.06.181.0087.2978.339039

FONTE DE RECURSOS: 001

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 27.11.03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º JOAQUIM PASSARINHO.

ADITIVOS ANTERIORES:

1ª TA - 05.11.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).

2ª TA - 17.11.03 (ACRÉSCIMO DE SERVIÇO).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 24/03**

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPO 02 + 09) NA ESCOLA RENATO P. CONDURU, EM BELÉM/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 139.088,23 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, OITENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 e SENIOR ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 05.027.420/0001-85

OBJETO E JUSTIFICATIVA: ACRÉSCIMO DE SERVIÇO, CONFORME ART. 65, I, "b" DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 10.798,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.0105.1269.449051

FONTE DE RECURSOS: 006

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 27.11.03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º JOAQUIM PASSARINHO.

ADITIVO ANTERIOR:

1ª TA - 23.10.03 (ACRÉSCIMO DE SERVIÇO)

**7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 13/00**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO DO PARQUE AMBIENTAL DO UTINGA, EM BELÉM/PA.

VALOR: R\$ 1.784.063,43 (UM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SESENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/00.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x ASPIN ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 01.055.130/0001-94.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, V DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 31.12.03

TERMO FINAL: 30.06.04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.15.695.0146.1400.449051

FONTE DE RECURSOS: 001

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 27.11.03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º JOAQUIM PASSARINHO.

ADITIVOS ANTERIORES:

1ª TA - 10.12.00 A 05.12.01 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2ª TA - 22.02.01 (RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)

3ª TA - 05.12.01 A 05.12.02 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

4ª TA - 05.12.02 A 30.03.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

5ª TA - 30.03.03 A 31.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

6ª TA - 17.09.03 (ACRÉSCIMO DE SERVIÇO)

**EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO
NOTA DE EMPENHO Nº 2003NE2004**

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x MD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 83.384.412/0001-08

OBJETO: SERVIÇOS NA OBRA DE EXECUÇÃO DA ESCOLA DE TRABALHO E PRODUÇÃO NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.04.122.0130.1030.449051

FONTE DE RECURSO: 001

VALOR: R\$ 167.480,57 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 27.11.03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º JOAQUIM PASSARINHO.

NOTA DE EMPENHO Nº 2003NE02000

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x CALIGRAFIA LTDA - CNPJ Nº 83.648.246/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS (DIVERSOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.04.122.0125.2902.339030

FONTE DE RECURSO: 001

VALOR: R\$ 3.468,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 27.11.03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º JOAQUIM PASSARINHO.

RESUMO DE PORTARIAS

DIÁRIAS-NOVEMBRO/2003

PORTARIA Nº 539 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2003

NOME(s): Paulo Henrique Napoleão da Silva- Tiago Leão

CARGO: Eng.º Civil-Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 05

LOCAL(is): Santana do Araguaia e Conceição do Araguaia

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nos protótipos de Delegacia e Escola

PERÍODO: 01/12 a 05/12/03

PORTARIA Nº 540 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2003

NOME(s): Paulo Henrique Napoleão da Silva- Carlos Raiol da Gama

CARGO: Engenheiro- Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 03

LOCAL(is): Tucumã e São Félix do Xingú

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas Escolas: Carmina Gomes e Escola de Tucumã

PERÍODO: 24 a 26/11/03

PORTARIA Nº 541 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2003

NOME(s): Sheila Alves de Lima

CARGO: Arquiteto

Nº DE DIÁRIAS: 01

LOCAL(is): Breves

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder verificação do Programa de necessidades e adequações para o Projeto da Casa do Trabalhador

PERÍODO: 21/11/03

PORTARIA Nº 542 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003

NOME(s): Edinaldo de Melo Maia- Antonio Martins de Souza

CARGO: Engenheiro- Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 01

LOCAL(is): Castanhal

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder levantamento para reforma de Escolas

PERÍODO: 21/11/03

PORTARIA Nº 543 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003

NOME(s): Adolfo Santa Brígida- Raimundo Antônio Melo da Silva- José de Jesus Pereira Filho- Carlos Raiol da Gama

CARGO: Aux. de Engenharia- Aux. de Engenharia- Aux. Técnico- Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 1/2

LOCAL(is): Ananindeua

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder levantamentos das Escolas Ramiro Olavo, Dilma Catere e Joaquim Viana

PERÍODO: 12/11/03

PORTARIA Nº 544 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003

NOME(s): Rui Guilherme Carneiro Bentes- Hélio Wilson Pires Jardim

CARGO: Engenheiro- Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 1/2 (mãe)

LOCAL(is): Ananindeua

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção de Escola com 12 salas de aula

PERÍODO: 21/11/03

PORTARIA Nº 545 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003

NOME(s): Jorge dos Santos Filgueiras- Antonio Martins de Souza

CARGO: Engenheiro-Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 04

LOCAL(is): Marapanim, Terra Alta, Igarapé- Água, Maracanã, São João de Pirabas, Capanema

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras: Escola com 6 salas de aulas, E. E. Inácio Passarinho, E. E. C

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras das Escolas Estaduais Elza Dantas e Catere Pinheiro, Prédio do Hemopa e Escola Estadual Palma Muniz
PERÍODO: 24 a 28/11/03
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
REJANE MARIA MARTINS MESQUITA
Diretora de Administração e Finanças

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2003.

OBJETO: Fornecimento de Ticket Alimentação.
VALOR: R\$ 132.000,00
DATA DA ABERTURA: 12/12/2003.
HORA: 10:00 Horas
LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.
O Edital poderá ser lido e/ou adquirido, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 30,00 (TRINTA REAIS) na Tesouraria da SETRAN, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 14:00 horas, até o 3º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.
Belém, 26 de novembro de 2003.
JOSÉ GAUDÊNCIO BARRIO MENESCAI
Presidente da C. P.L. - SETRAN

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 126/GAB DE 24.11.03

Assunto: REPREENDER o servidor JORGE DOS SANTOS ALEXANDRE matrícula nº 3271609/1, ocupante da função de Auxiliar de Manutenção, lotado na Divisão de Serviços Gerais desta Secretaria.

PORTARIA Nº 127/GAB DE 24.11.03

Assunto: REPREENDER o servidor JOÃO BORGES PRESTES matrícula nº 2042363/1, ocupante da função de Motorista, lotado na Diretoria de Transportes Hidroviários desta Secretaria.

PORTARIA Nº 128/GAB DE 24.11.03

Assunto: REPREENDER o servidor CLAUDIO JOSÉ FREITAS ELERES matrícula nº 3277780/1, ocupante da função de Auxiliar de Administração, lotado na Diretoria de Transportes Aeroviários desta Secretaria.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CAMARA
Secretário Adjunto

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA A-JUR 18 / 2003

PROCESSO: 2002 / 299694

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ASFALTOS NORDESTE LTDA. - C.G.C. - 01.791.741/0001-09.
Objeto do Contrato: Fornecimento de asfalto CR-250, CM-30, CAP 50/60 e Emulsão RR-1C e RL-1C, para serem aplicados na Malha Rodoviária do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, e 10º. Núcleos Regionais desta Secretaria, conforme especificações contidas nos anexos do Edital.
Valor: R\$ 7.589.140,00 (Sete Milhões, Quinhentos e Oitenta e Nove Mil, Cento e Quarenta Reais).
Modalidade: Concorrência nº. 01 / 2003
Dotação Orçamentária: 29.101.26.782.01/19.2427.449051.
Prazo: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.
Data: 18 / 11 / 2003
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 241 / 2003. D.C.

PROCESSO: 2003 / 216.693

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / RODOTERRA LTDA. - C.G.C. 83.933.945/0001-93.
Objeto: Serviços de conservação com retirada de pontos críticos na Rodovia PA-112, trecho PA-242 / Montenegro / Campinho, numa extensão de 40,00 Km, sob jurisdição do 2º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite Nº. 300 / 2003.
Valor: R\$ 147.990,00
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 03 / 11 / 2003 a 02 / 12 / 2003
Data: 03 / 11 / 2003.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 248 / 2003. D.C.

PROCESSO: 2003 / 177.422

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PALVA - ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. 83.374.587/0001-26.
Objeto: Serviços de conservação com retirada de pontos críticos em parte da Malha Viária não pavimentada do 4º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite Nº. 253 / 2003.
Valor: R\$ 149.050,00
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
Vigência: 03 / 11 / 2003 a 17 / 12 / 2003
Data: 03 / 11 / 2003.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 263 / 2003 - D.C.

PROCESSO: 2003 / 179.517

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUFON CONSTRUÇÕES LTDA. - C.G.C. 22.929.707/0001-10.
Objeto: Serviços de conservação com retirada de pontos críticos na Rodovia PA-150, sub-trecho Marabá / Jacundá, sob jurisdição do 5º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite Nº. 286 / 2003.
Valor: R\$ 105.230,00

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
Vigência: 12 / 11 / 2003 a 26 / 12 / 2003
Data: 12 / 11 / 2003.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 257 / 2003 - D.C.

PROCESSO: 2003 / 189.312

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA. - C.G.C. 05.856.869/0001-56.
Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento, transporte e aplicação de 680,00 ton. de AAUQ, para obturação de buracos - operação verão da Rodovia PA-431, sub-trecho Santa Rosa / Mojui dos Campos / São José, sob jurisdição do 3º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 280 / 2003.
Valor: R\$ 148.444,00
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 12 / 11 / 2003 a 11 / 12 / 2003
Data: 12 / 11 / 2003.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 261 / 2003 - D.C.

PROCESSO: 2003 / 258.667

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA CAPITÓLIO LTDA. - C.G.C. 02.040.698/0001-02.
Objeto: Serviços de restauração das Rodovias PA-254 e PA-427, sub-trechos Rio Mamiá / Rio Curuá / São João e Rio Maicuru / Alenquer / São João, sob jurisdição do 10º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 344 / 2003.
Valor: R\$ 148.735,00
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
Vigência: 12 / 11 / 2003 a 26 / 12 / 2003
Data: 12 / 11 / 2003.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 258 / 2003 - D.C.

PROCESSO: 2003 / 231.756

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / C.C.E. - CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. 04.567.079/0001-98.
Objeto: Serviços de conservação com retirada de pontos críticos na Rodovia PA-449, trecho Conceição do Araguaia / Floresta do Araguaia e sub-trecho Km 0 / Km 30, sob jurisdição do 6º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 313 / 2003.
Valor: R\$ 148.981,00
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
Vigência: 12 / 11 / 2003 a 26 / 12 / 2003
Data: 12 / 11 / 2003.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 259 / 2003 - D.C.

PROCESSO: 2003 / 162.131

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / GEOSERV - SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - C.G.C. 02.904.092/0001-60.
Objeto: Serviços de conservação com retirada de pontos críticos em parte da Malha Rodoviária, não pavimentada, sob jurisdição do 3º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 238 / 2003.
Valor: R\$ 135.000,00
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
Vigência: 12 / 11 / 2003 a 26 / 12 / 2003
Data: 12 / 11 / 2003.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 254 / 2003 - D.C.

PROCESSO: 2003 / 226.776

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / RODOTERRA LTDA. - C.G.C. 83.933.945/0001-93.
Objeto: Serviços de conservação em parte do Sistema Urbano do Município de São João de Pirabas, sob jurisdição do 2º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 311 / 2003.
Valor: R\$ 81.580,00
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 12 / 11 / 2003 a 11 / 12 / 2003
Data: 12 / 11 / 2003.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 256 / 2003 - D.C.

PROCESSO: 2003 / 191.151

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA ESPANADA LTDA. - C.G.C. 04.788.113/0001-54.
Objeto: Serviços de conservação da Rodovia PA-467, sub-trecho PA-151 / Curuçambaba, sob jurisdição do 4º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 281 / 2003.
Valor: R\$ 105.630,00
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 12 / 11 / 2003 a 11 / 12 / 2003
Data: 12 / 11 / 2003.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 260 / 2003 - D.C.

PROCESSO: 2003 / 258.675

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRU-NORTE-CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA. - C.G.C. 01.717.048/0001-88.
Objeto: Serviços de restauração das Rodovias PA-254 e PA-423, sub-trechos Rio Rio

Maicuru / Miúdo / Jutuarana e Monte Alegre / Miúdo, sob jurisdição do 10º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 346 / 2003.
Valor: R\$ 148.818,50
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
Vigência: 12 / 11 / 2003 a 26 / 12 / 2003
Data: 12 / 11 / 2003.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 169/2003, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003

Onde se lê: Desenvolver atividades relativas ao Programa PARA URBE. Leia-se: Realizar visita técnica às obras do projeto ALVORADA

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 170/2003, DE 25 DE OUTUBRO DE 2003

Servidor: Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Cargo: Secretário Executivo Matrícula: 0028860/1
Origem: Belém Destino: Brasília
Data: 26/11/2003 Nº de diárias: 1 (uma)
Objetivo: Participar de reuniões com Representante e Vice Representante do BID, acompanhando o Secretário de Integração Regional.
CELESTE PINA SIMÕES
Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Regional

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 171/2003, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003

Servidor(a): Celeste Pina Simões Cargo: Secretária Adjunta
Matrícula: 8080607/4 Origem: Belém Destino: Brasília Período: 26 a 28/11/2003 Nº de diárias: 2 e ½ (duas e meia)
Objetivo: Participar de reuniões com Representante e Vice Representante do BID, acompanhando o Secretário Especial de Integração Regional
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano e Regional

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 04/03. Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 08/01

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado do Pará. Pessoa jurídica de direito público, com sede nessa cidade à Rua do Aveiro nº 130, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.018.544/0001-02.
Contratada: Estacionamento F.C. Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.684.118/0001-37, com sede na Rua Dezesseis de Novembro nº 617.
Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços de lavagem automotiva e outros.
Valor Global do Contrato Originário: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Aditivos Anteriores: Nº Data Valor
01 01/08/02 Reajustado em 25%
02 19/11/02 Inalterado
03 01/04/03 Suprime reajuste de 25%
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário pelo período igual a 1 (hum) ano.
Dotação Orçamentária:
01 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
0001 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
0112201254534 - Operacionalização dos Serviços Administrativos
3.0.0.0 - Despesas Correntes.
3.3.0.0 - Outras Despesas Correntes.
3.3.9.0-39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Vigência: 19 de novembro de 2003 até 18 de novembro de 2004.
Data da Assinatura: 19/11/2003.
Ordenador da Despesa: Deputado Mário Couto.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 424/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. JOÃO GOMES DA SILVA, Prefeito, de que no dia 04.12.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/50559-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM, em face do Convênio SIESPA nº 039/99, assinado em 23.12.99.
Belém, 26 de novembro de 2003
JOSÉ B. P. GUIMARÃES
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 425/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. MÁRIO CÉZAR SOBRAL MARTINS, Prefeito, de que no dia 04.12.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/52928-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 269/2000, assinado em 28.06.2000 e termo aditivo.

Belém, 26 de novembro de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 426/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. MIGUEL SANTANA DE CASTRO, Prefeito, de que no dia 04.12.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/51140-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 160/98, assinado em 30.06.98 e seus termos aditivos.

Belém, 26 de novembro de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 427/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. RANULFO THINEIRA CAVALCANTE, Prefeito, de que no dia 04.12.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/51359-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU, em face do Convênio SEPLAN nº 039/98, assinado em 16.02.98.

Belém, 26 de novembro de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

RUBENS EDUARDO SAUER MARCONDES PEREIRA

RUBENS EDUARDO SAUER MARCONDES PEREIRA, CPF nº 068.63458-00, proprietário da FAZENDA SÃO JOÃO BATISTA, com sede no município de Santana do Araguaia - Estado do Pará, torna público que requereu a SECTAM - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente sua renovação de Licença de Operação (LO), protocolada no dia 18 de novembro de 2003, sob nº 298457/2003, para atividade de pecuária no município de Santana do Araguaia.

SOCIEDADE IMPORTADORA E EXPORTADORA TOMÉ-AÇU LTDA.

Empreendimento SOCIEDADE IMPORTADORA E EXPORTADORA TOMÉ-AÇU LTDA., CNPJ 05.754.577/0001-02, torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará, a Licença de Instalação (LI) nº 129/2003, para a atividade de substituição dos tanques e instalações gerais, na AV. Dionísio Bentes, Nº: 953 - Quatro Bocas - Tomé-Açu.

SUPER POSTO PALMEIRA LTDA.

Empreendimento SUPER POSTO PALMEIRA LTDA., CNPJ 83.838.839/0001-60, torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará, a LI nº 127/2003, para a atividade de instalação de tanques e equipamentos, na Av. Presidente Vargas, Nº: 2205 - Centro.

ESTEVAM VIANA CARNEIRO

ESTEVAM VIANA CARNEIRO, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF nº 125.707.373-72, CI nº 4018090, domiciliado a Rod. PA 125 Km 35 s/n. Torna público que solicitou da SECTAM - Secretaria Executiva de Ciências Tecnologia e Meio Ambiente, Licença de Operação para CADASTRO DE ATIVIDADE AGROFLORESTAL E PECUÁRIA.

PROGRESSO INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA.

PROGRESSO INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA. torna público que recebeu da SECTAM - Secretaria Executiva de Ciências Tecnologia e Meio Ambiente, Licença de Operação nº 1286/2003 do Porte C-II para desdobro de 35 (trinta e cinco) m3/dia de madeira em tora para produção de madeira serrada, com validade de 19/11/2003 à 18/11/2004, localizada à Rodovia dos Pioneiros Paragominas/PA CNPJ nº 14.080.097/0001-02 Inscrição Estadual nº 15.121.245-7.

Edição eletrônica

AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO OURO BONITO S/A.

AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO OURO BONITO S/A.
CNPJ/MF Nº. 63.850.028/0001-38 - NIRE Nº. 15300017882
ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2003. **INSTALAÇÃO:** As 08:00 horas do dia 09 de Junho de 2003. **LOCAL:** Sede Social da Empresa sito à Estrada Nova, S/ Nº., Km - 15, Município de Viseu, Estado do Pará. **PRESENÇA:** Totalidade dos Acionistas da Empresa, ficando portanto dispensados dos Editais de convocação na conformidade do que dispõe o Parágrafo 4º. Do Artigo 124 da Lei Nº. 6.404/76. **MESA:** EVALDO PINTO - Presidente e JOSE DE OLIVEIRA MARTINS - Secretário. **ORDEM DO DIA:** a) Aumento do Capital Social e a consequente Alteração do Artigo 5º. Do estatuto Social; b) O que Ocorrer. **DELIBERAÇÕES:** O presidente propôs o Aumento do Capital Social da Empresa de R\$ 3.140.281,00 (Três Milhões Cento e Quarenta Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais), para R\$ 4.678.402,00 (Quatro Milhões Seiscentos e Setenta e Oito Mil Quatrocentos e Dois Reais), mediante emissão, colocação, subscrição e integralização de 1.538.121 (Um Milhão Quinhentas e Trinta e Oito Mil Cento e Vinte e Uma) Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, no valor de R\$ 1.538.121,00 (Um Milhão Quinhentas e Trinta e Oito Mil Cento e Vinte e Um Reais), em moeda corrente e legal do País, conforme boletim de Subscrição, parte integrante desta Assembleia geral. Em consequência o Artigo 5º. Do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 4.678.402,00 (Quatro Milhões Seiscentos e Setenta e Oito Mil Quatrocentos e Dois Reais), representado por 4.678.402 (Quatro Milhões Seiscentos e Setenta e Oito Mil Quatrocentos e Duas) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$1,00 (hum real), cada uma". A posição do Capital Social após o Aumento é a seguinte:

Tipo de Ações	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	4.678.402,00	4.678.402,00	4.678.402

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a lavratura da presente Ata, **APROVADA** por unanimidade. Viseu, (Pa), 09 de Junho de 2003. Evaldo Pinto - Presidente, Jose de Oliveira Martins - Secretário e Maria dos Reis Soares da Costa, Kercio Soares da Costa e Edson do Anjo Rosário Damiano - Acionistas. Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o Registro em 25/11/2003, sob o Nº. 20000068925, Agropecuária e Comercio Ouro Bonito S/A, Gerson Peres Filho - Secretário Geral.

AMACOCO

AMACOCO torna público que recebeu da SECTAM, sua Licença de Operação de nº 1284/2003 validade até 04/novembro 2.004, para atividade de Envasamento e Comercialização de Água de Coco "IN NATURA", e Bebida composta de Coco - Sabores Marca Kero-Shake - produção de 800.000 l/mês, situada no setor A, quadra 1, Lote 6º, Distrito Industrial, Ananindeua/PA.

AUTO POSTO CARIMBÓ

AUTO POSTO CARIMBÓ, CNPJ nº 05.825.216/0001-00 torna público que solicitou da SECTAM Licença de Instalação (conforme protocolo nº 158289/03) para atividade de troca de tanques comuns para ecológicos, na Av. Pedro Álvares Cabral, S/nº esquina c/ Tavares Bastos, Belém/PA.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 1ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

DE: A. MARQUES ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS LTDA., CNPJ: 34.6451/0001-51, ANDRÉ GIL HACHEN MARQUES, CPF: 037.523.212-53 e CYNTHIA PRADO MARQUES, CPF: 129.320.602-44, todos, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus acima indicados para responderem aos termos e atos da AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS nº 2001.39.00.007282-0, movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qual foi deduzido o seguinte pedido: "a) sejam citados os réus para dentro do prazo legal, oferecer contestação, caso assim o queiram, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, conforme determina o CPC e vigor; b) seja o presente feito julgado procedente com a condenação final dos réus ao pagamento da dívida existente, por ser medida de inteira justiça; c) a condenação dos réus nas despesas processuais e honorários advocatícios a serem arbitrados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. Ficam os réus advertidos para o fato de que não contestada a ação, no prazo de 15 dias, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, nos termos do art. 285 do Código de Processo Civil. SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 3º andar, Umarizal, Belém-PA. Telefones: 222-5363.

Belém, 10 de novembro de 2003.

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

IRMÃOS BRAGA EXPORTADORA LTDA.

A IRMÃOS BRAGA EXPORTADORA LTDA., CNPJ: 04.735.296/0001-40 situada na Rua dos Tamoios Nº 608 - Jurunas torna público que recebeu a Licença de Operação Nº 595/2003 com validade de 30/04/2003 a 29/04/2004 para atividade de entreposto de pescado.

ISOGAMA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

Isogama Indústria Química Ltda. CGC: 80.228.893/0002-47, Insc. Est.: 15.212.603-1, sito à Joaquim Lopes Bastos, 185 - Ananindeua - Pa, torna público que solicitou da SECTAM a renovação da Licença de Operação nº 381/2003, com validade de 31/01/2003 à 30/01/2004, através do protocolo nº 2003/292531.

NARUMI KATAOKA

COMUNICADO: NARUMI KATAOKA CPF 000.880.212-20, comunica que requereu à SECTAM - PA, Licença de Operação, para exercer atividade agrícola na FAZENDA A. ACÁCIA, Travessa do Km 08, Colônia São Luiz, Igarapé Açu - Pa.

LOURIVAL ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

LOURIVAL ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF 706.423.032-15, torna público que requereu à SECTAM a expedição de Licença Operacional, conforme protocolo nº 293600/03, com a finalidade de atender o Banco da Amazônia em solicitação de projeto para pecuária de corte na Fazenda N. S. das Graças, em Sta. Luzia do Pará - Pa.

POSTO SÃO BENTO LTDA.

POSTO SÃO BENTO LTDA. CNPJ 22.975.338/0001-00. Torna público que solicitou a SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE a Licença de Operação para Transporte Rodoviário de produtos perigosos em Marabá/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

PREFEITURA DE ALENQUER - Informa a Homologação de Licitação da Tomada de Preços nº 001/2003. Objeto: RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL HERIBERTO BATISTA. Firma Vencedora: EBS Engenharia Ltda., no valor de R\$ 351.755,89. Alenquer - Pa, 26 de novembro de 2003. Ricardo Mendes Galvão - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO - informa a abertura do processo licitatório Tomada de Preços nº 001/2003, objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA POLIVALENTE COBERTA. Abertura dia 11/12/2003, às 08:30 hs. Faro/PA, 26 de novembro de 2003. - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaituba, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na sala da CPL, situada à Trav. 15 de Agosto, Centro, nº 169, Itaituba - Pa, o Edital de Concorrência nº 003/2003, objetivando a contratação de fornecimento de BETUMES PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, com a data de abertura marcada para o dia 12/12/2003, às 9:00h, hora local. Itaituba (PA), 26 de Novembro de 2003.

À COMISSÃO



Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.080

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
27 de novembro de 2003

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Federal Substituto: JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Dir. Secret.: LAURITA DE ABREU SARAIVA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

PORTARIA N. 003/IV/03

Dispõe sobre a vista de processos pelas partes e Advogados no setor de atendimento da 1ª Vara Federal.

O Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª da Seção Judiciária do Pará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO O GRANDE NÚMERO DE PROCESSO RECEBIDOS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO, MAIS PRECISAMENTE OS QUE VERSAM SOBRE PEDIDO DE CORREÇÃO DA CONTA VINCULADA DO FGTS CONSIDERANDO que dois servidores vinculados ao Gabinete do Juiz Federal Substituto da 1ª Vara estão prestando serviços junto ao Juizado Especial Cível CONSIDERANDO que a sistemática de se dar vista no atendimento fora do momento oportuno, acarreta atraso nos demais serviços da Vara e impede o aumento de despachos, publicações e intimações, já que a secretária tem de disponibilizar mais uma pessoa para o setor de atendimento

RESOLVE

I. As partes e procuradores somente terão acesso aos autos do processo no balcão de atendimento quando houver prazo em curso em virtude de intimação, notificação ou citação, ressalvados os casos urgentes ou que importem perecimento de direito, que poderão ser analisados a qualquer tempo.

II. Os processos que estiverem aguardando publicação somente serão liberados para vista no balcão de atendimento quando o(a) Advogado(a) da parte for intimado(a) neste ato do despacho, ato ordinatório, decisão ou sentença.

III. Esta Portaria terá o prazo de 60 dias a partir da publicação, tendo em vista que a situação é emergencial e temporária.

CUMPRE-SE PUBLIQUE-SE

Belém, 19 de novembro de 2003.

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

FINALIDADE: CITAÇÃO dos OCUPANTES DA FAZENDA GURUPI, qualificações ignoradas, situada na área da gleba 71 da Fazenda Gurupi, situada na região do Uraim, Paragominas PA, para responder aos termos e atos da AÇÃO POSSESSÓRIA n. 2003.39.00.005677-6, movida pelo BANCO DO BRASIL S/A em desfavor de GENIVAL SOARES DOS SANTOS E OUTROS, na qual consta o seguinte pedido: "Assim, os requisitos exigidos pelo art. 927 do CPC estão claramente atendidos, pelo que se impõe a procedência desta Ação, com o deferimento do pedido de Antecipação de Tutela e expedição do respectivo MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE que ora se requer, a fim de que o direito se imponha sobre a força ilegítima dos que não temem a lei e só por isso se lançam sobre o patrimônio alheio, com o que não devem concordar os que defendem a liberdade responsável e o Estado de Direito.

Por todo o exposto, REQUER o autor que, deferido o pedido sem ouvir os réus - até porque legitimamente nada terão a opor, visto que ocupam um bem que não lhes pertence - seja expedido o Mandado de Reintegração de Posse, a ser cumprido por Oficiais de Justiça desta Comarca, com o auxílio indispensável da Polícia Militar do Estado do Pará, para o que se requer, também, que seja oficiado ao Comando do destacamento da corporação do município de PARAGOMINAS (PA), no sentido de designar policiais suficientes para cumprimento da medida". Ficam os réus advertidos para o fato de que não contestada a ação, no prazo de 15 dias, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, nos termos do art. 285 do Código de Processo Civil.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 3º andar, Umanzal, Belém-PA

Telefone: 222-5363

Belém, 20 de novembro de 2003

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara

BOLETIM Nº 064/03 AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

92.00.01573-5 OUTRAS

AUTOR: SUELY FERREIRA FRANCO E OUTROS

ADVOGADO: EDILEA VALERIO

REU: UNIAO FEDERAL

DESP: MANIFESTEM-SE AOS AUTORES SOBRE A IMPOSSIBILIDADE DE SEREM APRESENTADAS AS FICHAS FINANCEIRAS DO PERÍODO DE ABRIL E MAIO DE 1988 E O FATO DE NÃO ESTAR HABILITADA NOS AUTOS A PENSIONISTA CLOTILDE BARROS FERREIRA (F. 149), EM 10 DIAS

92.00.03484-5 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

AUTOR: MAURO GONÇALVES DO NASCIMENTO *** E OUTRO

ADVOGADO: ELIETE DE SOUZA COLARES

ADVOGADO: PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV: MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS

DESP: Aguarde-se o julgamento do Agravo de Instrumento n. 2001.01.00.042047-6/PA

96.00.01394-2 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

AUTOR: CRISTINA JOANA DA SILVA MONTEIRO

ADVOGADO: ELIETE DE SOUZA COLARES

REU: UNIAO FEDERAL

PROCUR: ILDEPONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADVOGADO: PA00008474 - LUIZ CARLOS LUGUES

DESP: 1. MANTENDO A DECISÃO AGRADA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS NÃO HAVENDO NOTÍCIA DE CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO, ESPERA-SE ALVARÁ, COMO DETERMINADO NO DESPACHO DE F. 152.2. INTIME-SE A UNIAO DO DESPACHO DE F. 152

96.00.04433-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: JUAREZ MAGALHÃES DE VASCONCELOS E OUTROS

ADVOGADO: RONALD VALENTIM SAMPAIO

ADVOGADO: PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA SSSAMPAIO

LITISPA: UNIAO FEDERAL

IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PROCUR: ANTONINO AUGUSTO DE OLIVEIRA MELLO

PROCUR: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

DESP: DEFIRO O DESEMPENHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHARAM A INICIAL, MEDIANTE CÓPIA E RECIBO NOS AUTOS, DEVENDO UM DOS ADVOGADOS DOS IMPETRANTES COMPARECER A SECRETARIA PARA RETIRAR-LOS NO PRAZO DE 5 DIAS OPORTUNAMENTE, RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO.

96.00.05194-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: NORMA SUELI MONTE DE ASSIS E OUTROS

ADVOGADO: PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA SSSAMPAIO

IMPDO: UNIAO FEDERAL

IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PROC: FERNANDA RIBEIRO MONTE SANTO ANDRADE

DESP: COMPROVADO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS FINAIS, FICA AUTORIZADO O DESEMPENHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHARAM A INICIAL, MEDIANTE CÓPIA E RECIBO NOS AUTOS, DEVENDO UM DOS ADVOGADOS DOS IMPETRANTES COMPARECER A SECRETARIA PARA RETIRAR-LOS NO PRAZO DE 5 DIAS OPORTUNAMENTE, RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO.

96.00.05201-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: NACIME DAHAS CAMARA E OUTROS

ADVOGADO: RONALD VALENTIM SAMPAIO

IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PROC: ANTONINO AUGUSTO DE OLIVEIRA MELLO E OUTROS

DESP: DEFIRO O DESEMPENHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHARAM A INICIAL, MEDIANTE CÓPIA E RECIBO NOS AUTOS, DEVENDO UM DOS ADVOGADOS DOS IMPETRANTES COMPARECER A SECRETARIA PARA RETIRAR-LOS NO PRAZO DE 5 DIAS OPORTUNAMENTE, RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO.

96.00.05204-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: FIRMINO GUIMARAES DE SOUZA FILHO E OUTROS

ADVOGADO: PA00005930 - ERIVALDO SANTIS

IMPDO: UNIAO FEDERAL

IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PROC: MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES

DESP: DEFIRO O DESEMPENHAMENTO DOS DOCUMENTOS, MEDIANTE CÓPIA E RECIBO NOS AUTOS, DEVENDO UM DOS ADVOGADOS DOS IMPETRANTES COMPARECER A SECRETARIA PARA RETIRAR-LOS NO PRAZO DE 5 DIAS OPORTUNAMENTE, RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO.

96.00.05210-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: GILMAR DOS ANJOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO: RONALD VALENTIM SAMPAIO

IMPDO: UNIAO FEDERAL

IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PROC: LÚCIA PAMPOLHA DE SANTA BRIGIDA

DESP: COMPROVADO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS FINAIS, FICA AUTORIZADO O DESEMPENHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHARAM A INICIAL, MEDIANTE CÓPIA E RECIBO NOS AUTOS, DEVENDO UM DOS ADVOGADOS DOS IMPETRANTES COMPARECER A SECRETARIA PARA RETIRAR-LOS NO PRAZO DE 5 DIAS OPORTUNAMENTE, RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO.

96.00.06323-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: SANDRA MARIA SANTOS OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO: PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA SSSAMPAIO

IMPDO: UNIAO FEDERAL

IMPDO: REITOR DA UFPA

PROC: TEREZINHA DE JESUS V DE OLIVEIRA

DESP: COMPROVADO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS FINAIS, FICA AUTORIZADO O DESEMPENHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHARAM A INICIAL, MEDIANTE CÓPIA E RECIBO NOS AUTOS, DEVENDO UM DOS ADVOGADOS DOS IMPETRANTES COMPARECER A SECRETARIA PARA RETIRAR-LOS NO PRAZO DE 5 DIAS OPORTUNAMENTE, RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO.

96.00.06325-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: RAMUNDA FREITAS DA CRUZ E OUTROS

ADVOGADO: PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA SSSAMPAIO

IMPDO: UNIAO FEDERAL

IMPDO: REITOR DA UFPA

PROC: MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES

DESP: DEFIRO O DESEMPENHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHARAM A INICIAL, MEDIANTE CÓPIA E RECIBO NOS AUTOS, DEVENDO UM DOS ADVOGADOS DOS IMPETRANTES COMPARECER A SECRETARIA PARA RETIRAR-LOS NO PRAZO DE 5 DIAS OPORTUNAMENTE, RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO.

1997.39.00.003141-1 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: MANOEL MARQUES E OUTROS

ADVOGADO: PA00000920 - DEUSDEDITH FREIRE BRASIL

REU: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RE

PROC: JOÃO WILKENS GOUVEIA F BELÉM

DESP: APRESENTEM OS AUTORES O CALCULO DE LIQUIDAÇÃO NO PRAZO DE 30 DIAS. PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DEVEM SER JUNTADAS CÓPIAS DAS PEÇAS NECESSÁRIAS À INSTRUÇÃO DO MANDADO DE CITAÇÃO (SENTENÇA, CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO E MEMÓRIA DE CÁLCULO). ALÉM DISSO, DEVE SER COMPROVADO O RECOLHIMENTO DA DIFERENÇA DE CUSTAS ENTRE O VALOR A SER EXECUTADO E AQUELE ESTIMADO NA PEÇA INAUGURAL, SE POR O CASO, CONFORME ART. 14, § 3º, DA LEI N. 9.289/96 TRANSCRITO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, ARQUIVE-SE.

1997.39.00.010137-5 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: KOZO MORIYA

ADVOGADO: PA00003943 - LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

REU: UNIAO FEDERAL

DESP: 1. APRESENTE O EXEQUENTE CÓPIAS DAS PEÇAS NECESSÁRIAS À INSTRUÇÃO DO MANDADO DE CITAÇÃO (SENTENÇA, ACÓRDÃO, CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO E MEMÓRIA DE CÁLCULO), COMPROVANDO O RECOLHIMENTO DA DIFERENÇA DE CUSTAS ENTRE O VALOR A SER EXECUTADO E AQUELE ESTIMADO NA PEÇA INAUGURAL, CONFORME ART. 14, § 3º, DA LEI N. 9.289/96, SOB PENA DE NÃO PODER PROSEGUIR NA AÇÃO. 2. CUMPRIDA A DETERMINAÇÃO SUPRA, RECLASSIFIQUE-SE (4.100) E CITE-SE A UNIAO PARA FIM DO ART. 730 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

1997.39.00.011519-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: LUIZ ANTONIO NOBRE DE BRITO E OUTROS

ADVOGADO: ALFREDO NELSON RIBEIRO

REU: UNIAO FEDERAL

DESP: 1. DE-SE CIÊNCIA ÀS PARTES SOBRE O RETORNO DOS AUTOS. 2. VISTA AOS AUTORES PARA QUE MANIFESTEM INTERESSE NA EXECUÇÃO DO JULGADO, CASO EM QUE DEVEM APRESENTAR A MEMÓRIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DO CÁLCULO, BEM COMO AS CÓPIAS NECESSÁRIAS À INSTRUÇÃO DO MANDADO DE CITAÇÃO (TÍTULO EXECUTIVO, CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO E CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO). PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. 3. DECORRIDO O PRAZO III ALBIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

1998.39.00.005867-1 FGTS

AUTOR: EVALDO CORREIA LIBORIO E OUTROS

ADVOGADO: PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP: 1. CONFORME SE VERIFICA À F. 130, O ACÓRDÃO MODIFICOU A SENTENÇA DE F. 100, DETERMINANDO A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, PORTANTO NÃO HÁ HONORÁRIOS A SEREM EXECUTADOS NOS PRESENTES AUTOS ASSIM, FICA A CAIXA AUTORIZADA A PROCEDER ADMINISTRATIVAMENTE AO ESTORNO DO VALOR DEPOSITADO (F. 162) 2. VISTA AO AUTOR JOAQUIM MONTEIRO FREIRE SOBRE O CRÉDITO EFETIVADO NA CONTA VINCULADA DO FGTS PARA CUMPRIMENTO DO JULGADO, PELO PRAZO DE 20 DIAS. A FALTA DE MANIFESTAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO CONCORDÂNCIA COM O CÁLCULO ELABORADO PELA CAIXA, CASO EM QUE NÃO SERÁ MAIS CABÍVEL QUALQUER IMPUGNAÇÃO SOBRE O VALOR DEVIDO NA EXECUÇÃO. 3. INTIME-SE A CAIXA PARA APRESENTAR, NO PRAZO DE 15 DIAS, OS TERMOS FIRMADOS PELOS AUTORES LISTADOS À F. 149, PARA FIM DE HOMOLOGAÇÃO. 1

1998.39.00.009520-2 FGTS

AUTOR: ELIZEU DA ROCHA MARINHO E OUTROS
 ADVOGADO: ROSA MARIA MORAES BAHIA
 ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 DESP: 1. Os autores ELIZEU DA ROCHA MARINHO, GERALDO AMARAL CONCEICAO, HELIO AMARAL e JOAO BATISTA GONCALVES CONCORDARAM COM OS VALORES PAGOS PELA CAIXA PARA CUMPRIMENTO DO JULGADO E PODERAO LEVANTAR O CREDITO INTEGRAL JUNTO AS AGENCIAS BANCARIAS DA RE. 2. DEPIRO MAIS 20 DIAS DE PRAZO PARA QUE FRANCISCO ZACARIAS VINAGRE DA SILVA e ISRAEL ALVES SE MANIFESTEM SOBRE O CUMPRIMENTO DO JULGADO. A FALTA DE MANIFESTACAO SERA INTERPRETADA COMO CONCORDANCIA COM O CALCULO ELABORADO PELA CAIXA, CASO EM QUE NAO SERA MAIS CABIVEL QUALQUER IMPUGNACAO SOBRE O VALOR DEVIDO NA EXECUCAO. 3. OFICIE-SE AO BANCO DO BRASIL, AGENCIA CENTRO, ITAITUBA-PA, SOLICITANDO OS EXTRATOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DE IVAN TORRES DA SILVA, PIS 1703005212-7, CPF 232.737.322-04, CI 01971429, CTPS 006814/00011. DEVERA ACOMPANHAR O OFICIO COPIA DESTES DESPACHOS E DOS DOCUMENTOS DE F. 58/61. 4. INDEFIRO O PEDIDO DE APRESENTACAO DOS EXTRATOS CONTEENDO O VALOR DAS TRANSAÇÕES FIRMADAS. A DILIGENCIA NELE REQUERIDA E DE MANIFESTO INTERESSE PESSOAL, UMA VEZ QUE VISA A INSTRUIR PROVAVEL COBRANCA DE HONORARIOS CONTRATUAIS JUNTO AO JUIZO COMPETENTE, NAO CABENDO A CAIXA, NESTES AUTOS, PRESTAR AS INFORMACOES SOLICITADAS PARA OS FINS PRETENDIDOS PELA CAUSIDICA.

2001.39.00.007649-6 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
 REQDO: CARMEN FATIMA GUTIERREZ DOS ANJOS
 DESP: De-se baixa na distribuicao e archive-se.

2002.39.00.003057-4 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR: JOSE MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA
 ADVOGADO: PA00005399 - EMANUEL O'DE ALMEIDA FILHO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV: SYLVIO RICARDO LOPES F GONCALVES E OUTROS
 DESP: MANTENHO A DECISAO AGRAVADA. De-se vista ao autor para que se manifeste sobre o agravo retido de f. 291/293 em 10 dias. Apos, faca-se conclusao para sentenca.

2002.39.00.003879-1 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: ANTONIO ALBERTO MOURA GUIMARAES
 ADVOGADO: PA00010132 - MARCIANE PEREIRA SEGUINS
 REU: UNIAO FEDERAL
 DESP: 1. Em face da certidão supra, e considerando que o mandado de citação foi recebido na Advocacia Geral da União em 4-12-02, o que torna inviável sua juntada em 6-11-02, revogo o despacho de f. 135 e determino o cancelamento da certidão de desentranhamento e do ofício n. 554/03. Retifique-se a data da juntada do mandado, para que conste o dia 6 de dezembro de 2003. 2. Vista ao autor para que se manifeste sobre a contestação, no prazo de 10 dias.

2002.39.00.005058-0 ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE SAO FRANCISCO DO PARA
 ADVOGADO: PA00008933 - KELLY CRISTINA MODA MAIA
 REQDO: UNIAO FEDERAL
 DESP: Vista à autora pelo prazo de 5 dias nada requerido, archive-se.
 2003.39.00.004020-5 ACAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE: CEIMA SOCIEDADE ESPIRITOSANTENSE DE INDUSTRIALIZACAO DE MADEIRAS LTDA
 ADVOGADO: PA00010376 - EVERALDO JORGE MARTINS EGUCHI
 REQDO: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
 PROC: JACQUELINE BRANDT C. DOS ANJOS
 DESP: Vista ao IBAMA sobre o pedido de desistência manifestado pelo autor, no prazo de 5 dias.

95.00.02632-5 OUTRAS

AUTOR: JOSE DE JESUS NAZARENO BARATA BENTES E OUTRO
 ADVOGADO: MARCIO OLIVAR BRANDAO DA COSTA E OUTROS
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 DESP: 1. CONSOANTE DISPOE O ART. 644 C/C O ART. 461 DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL, INTIME-SE A CAIXA, PELA IMPRENSA, PARA CUMPRIR O JULGADO, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. 2. NAO CONHEÇO DO PEDIDO DE F. 233/234, PORQUE NAO EXISTE DINHEIRO A SER LIBERADO NO MOMENTO.

95.00.04650-4 FGTS

AUTOR: MANOEL EURICO MARTINS E OUTROS
 ADVOGADO: EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
 REU: UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO: ADÃO PAES DA SILVA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: JORGE MISA JORGE AUAD E OUTROS
 DESP: 1. Vista à União Federal para se manifestar sobre eventual interesse na execução dos honorários advocatícios (f. 112), caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a CAIXA, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

95.00.05929-0 OUTRAS

AUTOR: ARNALDO RENTE DE OLIVEIRA E OUTRO
 ADVOGADO: ROSA MARIA MORAES BAHIA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 DESP: 1. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a CAIXA, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias. 2. Não conheço do pedido de f. 266/267, porque não existe dinheiro a ser liberado no momento.

1997.39.00.002458-5 OUTRAS

AUTOR: JOANA BEZERRA MATUTE E OUTROS
 ADVOGADO: PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 DESP: 1. Expeça-se alvará de levantamento do valor depositado a título de honorários advocatícios (f. 235). 2. Quanto à autora ELIZA RODRIGUES FERREIRA, considerando o informado pela CAIXA ÀS F. 234, manifeste-se, indicando, se por o caso, o antigo BANCO DEPOSITÁRIO, a fim de serem requisitados extratos das contas pelo juízo, no prazo de 15 dias. 3. Vista aos demais autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado e ao advogado sobre os honorários advocatícios depositados, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela CAIXA, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

1997.39.00.003599-6 FGTS

AUTOR: ALBERTO FERNANDO BRITO E OUTROS
 ADVOGADO: PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
 ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 DESP: 1. Fica reaberto o prazo para que os autores se manifestem sobre a decisão de f. 240, tendo em vista que após a publicação os autos foram retirados pela CAIXA. 2. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre FRANCISCO GOMES DE MATOS e a CAIXA ECONOMICA FEDERAL (f. 250). Declaro extinta a execução com relação a ele, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. 3. Vista a LUIZA SOARES LIMA (LUIZA DA SILVA SOARES), pelo prazo de 20 dias, sobre o valor liberado na conta vinculada para cumprimento do julgado, tendo em vista os esclarecimentos prestados a f. 242. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela CAIXA, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 4. Não há levantamento de honorários advocatícios a ser deferido. O acordo reconheceu a sucumbência recíproca das partes e não haverá execução de honorários (f. 210/211) ()

1998.39.00.001405-1 FGTS

AUTOR: JOAO BOSCO PASTANA PENA E OUTROS
 ADVOGADO: PA00007545 - JOAO LUIZ WARISS DE ARAUJO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV: CLAUDIANE RECONATTO
 DESP: Intime-se a CAIXA, pela imprensa, para cumprir o julgado com relação a JOAO BOSCO PASTANA PENA e JOAO BATISTA DE BARROS, no prazo de 60 (sessenta) dias, consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil.

1998.39.00.008025-1 FGTS

AUTOR: OLIVAL ALMEIDA MENDES E OUTROS
 ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 DESP: 1. Os autores concordaram com os valores creditados pela CAIXA para cumprimento do julgado, ressalvando somente a apresentação do termo de transação/adessão assinado por um deles. Assim, intime-se a CAIXA para que apresente o termo de transação/adessão assinado por JOAO EGUES DA COSTA, no prazo de 15 dias. 2. Indeferido o pedido de apresentação dos extratos contendo o valor das transações firmadas. A diligência nele requerida e de manifesto interesse pessoal, uma vez que visa a instruir provável cobrança de honorários contratuais junto ao juízo competente, não cabendo a CAIXA, nestes autos, prestar as informações solicitadas para os fins pretendidos pela causidica. 3. Apresentado o termo de transação/adessão de JOAO EGUES DA COSTA, abra-se vista ao autor por 10 dias. Caso contrário, voltem os autos conclusos.

1998.39.00.008222-5 FGTS

AUTOR: MARIA AUXILIADORA LIMA TRAVASSOS E OUTROS
 ADVOGADO: PA00002732 - CRISTINO PAES DE CASTRO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 DESP: 1. Os valores pagos a PAULO HENRIQUE DOS SANTOS CUNHA estão indicados às f. 436/437. Caso o autor não concorde deverá apresentar o cálculo da diferença. 2. Incabível a desistência do acordo requerida por AMAZONINA FIGUEIREDO CAÇAS. A autora tinha ciência de que estaria renunciando a parte de seu crédito quando assinou o termo de transação, a situação jurídica encontra-se consolidada e o acordo foi homologado. Deste modo, somente a nulidade do ato poderia tornar sem efeito o acordo firmado entre as partes, o que não é a hipótese dos autos. 3. Não há levantamento de honorários advocatícios a ser deferido. O acordo reconheceu a sucumbência recíproca. 4. Vista a MARIA DAS PARTES e não haverá execução de honorários (f. 251). 4. Vista a MARIA AUXILIADORA LIMA TRAVASSOS, ADEMIR MARINHO DE LIMA, MARIA JOSE SILVA ARAUJO e SELMA JERONIMA MESQUITA COUTO para que retifiquem o cálculo, deduzindo a parcela já creditada pela CAIXA. A execução somente prosseguirá com base na diferença que os autores entenderem ser devida. Além disso, devem ser apresentadas cópias das peças necessárias à instrução do mandado de citação (sentença, acordo, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo). Prazo: 20 dias.

1999.39.00.001083-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: WUENERMAN FERREIRA BARBOSA E OUTROS
 ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU: UNIAO FEDERAL

DESP: 1. Diante da informação de f. 102, concedo mais 30 (trinta) dias de prazo para que os autores apresentem a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das fichas financeiras, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). 2. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.

1999.39.00.003191-8 FGTS

AUTOR: MANOEL BRAGA DE ALMEIDA E OUTROS
 ADVOGADO: PA00004081A - CELIO FERNANDES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 DESP: Intime-se a CAIXA, pela imprensa, para cumprir o julgado no prazo de 60 (sessenta) dias quanto aos autores, consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil.

1999.39.00.005682-3 FGTS

AUTOR: JURACI BAIA DE ARAUJO
 ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 DESP: 1. Intime-se a CAIXA para que apresente o termo de transação/adessão assinado pelo autor, no prazo de 15 dias. Indeferido o pedido de apresentação dos extratos contendo o valor da transação. A diligência nele requerida e de manifesto interesse pessoal, uma vez que visa a instruir provável cobrança de honorários contratuais junto ao juízo competente, não cabendo a CAIXA, nestes autos, prestar as informações solicitadas para os fins pretendidos pela causidica. 2. Apresentado o termo de transação/adessão, abra-se vista ao autor por 10 dias. Caso contrário, voltem os autos conclusos.

2001.39.00.007202-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: ALFREDO LADEIRA DE LIMA NETO
 ADVOGADO: PA00001614 - GILDA DA SILVA LIMA
 EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 DESP: 1. Expeça-se alvará para levantamento dos honorários advocatícios depositados à f. 229. 2. Além dos meses de janeiro/89 e abril/90, o acordo determinou a recomposição da conta do autor com os expurgos de junho/87 e junho/90, considerando o pedido deduzido na inicial e o fato de ter sido excluído o índice de março/90. A sentença julgou improcedente o pedido de pagamento da taxa progressiva de juros e o autor não interteu apelação. Portanto, apesar de o acordo ter mencionado os juros progressivos, a execução é incabível, tendo em vista que somente estava sendo apurada o recurso interposto pela CAIXA, que não poderia ter sua situação agravada pelo Tribunal. 3. Como os expurgos de junho/87 e junho/90 não foram pagos, intime-se a CAIXA para que cumpra integralmente o julgado, creditando nas contas vinculadas dos autores todos os índices deferidos. Prazo: 60 dias.

2002.39.00.001519-8 ACAO SUMARIA/ACIDENTE DE TRANSITO

AUTOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO: CE00010758 - ALOISIO LINHARES CRUZ
 REU: JORGE HERALDO SALES DO NASCIMENTO
 ADVOGADO: PA00010387 - FLAVIANA REZENDE VIEITAS
 DESP: 1. Cadastre-se a advogada signatária da petição de f. 48 no sistema processual, constando as publicações em nome da mesma, para fins de intimação. 2. Defiro vista ao REU, pelo prazo de 5 dias. Nada requerido, retornem os autos ao arquivo.

2002.39.00.004081-1 ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE SAO FRANCISCO DO PARA
 ADVOGADO: PA00008933 - KELLY CRISTINA MODA MAIA
 REQDO: UNIAO FEDERAL

DESP: Vista à autora pelo prazo de 5 dias nada requerido, archive-se.

2002.39.00.004433-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00000878 - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA
 TORRES DE CASTRO E OUTROS
 ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
 REQDO: JOSE SARAIVA DE FREITAS FILHO
 REQDO: ANA LUCIA DE OLIVEIRA FREITAS
 ADVOGADO: PA00008668 - VANESSA NAVARRO BAPPOS
 DESP: Vista às partes para que especifiquem as provas que desejam produzir, no prazo de 5 dias.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.00.01274-0 FGTS

AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP
 ADVOGADO: ELIZETE ROCHA MICUANSKI
 REU: UNIAO FEDERAL

PROCUR: RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
 DEC: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os substituídos DALILA MELO DE SOUSA, DIALMA SANTOS ROCHA, EVANY DOS SANTOS MEIRA, GUIMAR RODRIGUES DOS SANTOS, JORGE MENDES, JOSE DILTON UCHOADA SILVA MENEZES, MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA NASCIMENTO, MARISTELA SOUZA NOVAIS, ORLANDO DE DEUS LIMA, RUTH DALVA DE SOUZA GUIMARAES, SALOETE BRAGA CORDEIRO DOS SANTOS e TEREZINHA DE JESUS NEVES DE DEUS SILVA e a CAIXA ECONOMICA FEDERAL (f. 269). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. Anote-se. 2. Vista ao Sindicato-Autor sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS dos demais substituídos para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela CAIXA, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

1997.39.00.007092-2 OUTRAS

AUTOR: VALDIR PINHEIRO DO NASCIMENTO E OUTROS
 ADVOGADO: PA00005594 - SILVIA MARIA LOBATO DE SOUZA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 DEC: 1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre PERC MACHADO RIBAMAR e a CAIXA. Declaro extinta a execução com relação a ele(a)(s), nos termos do art. 794, II, do

Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários advocatícios a serem executados nestes autos (f.148). 2. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta). 3. Vista à Caixa para que manifeste interesse na execução dos honorários advocatícios determinados à f. 123, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias.

1997.39.00.009264-4 FGTS

AUTOR: ANTONIA MARIA DO ROSARIO SILVA E OUTROS
ADVOGADO: CASSIO HUMBERTO A SANTOS
ADVOGADO: PA00004945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DEC.: 1. O comando da sentença encerra obrigação de fazer - creditar na conta fundiária os valores de inflação expurgados pela gestora do FGTS, de modo que o levantamento não será feito por meio de alvará, mas sim de crédito na conta vinculada, conforme já efetuado pela Caixa às f. 180. Assim, eventual levantamento será pela via administrativa, em qualquer agência da Caixa, mediante comprovação de preenchimento de uma das hipóteses do art. 20 da Lei nº 8.036/90, pelo próprio fundista. 2. Recebo a manifestação de f. 188 como concordância com os valores depositados pela Caixa para cumprimento do julgado. Assim, declaro extinta a execução com relação aos autores CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Edson Santos Marcião, Ines Carvalho de Vasconcelos e Jose Paulo Cordovil Vidal, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. 3. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 4. Intime-se a Caixa para que esclareça sobre a divergência com relação ao código de empregado informado nos extratos de f. 43 e 181 da autora GLORIA MARIA DOS SANTOS MARCIÃO, em 5 dias.

1997.39.00.010163-0 OUTRAS

AUTOR: MANOEL DA COSTA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: CASSIO HUMBERTO A SANTOS
ADVOGADO: PA00004945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DEC.: 1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a(s) transação(es) firmada(s) entre MARIA DE NAZARE RODRIGUES DOS SANTOS e a Caixa. Declaro extinta a execução com relação a ele(a)(s), nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários advocatícios a serem executados nestes autos (f.206). 2. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta).

1998.39.00.007998-0 FGTS

AUTOR: PEDRO RUI DA PAZ E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DEC.: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores JARBAS DA SILVA SOUZA, MARIA IDACIR SOARES LIMA, MILTON PEREIRA RIBEIRO e PEDRO RUI DA PAZ e a Caixa Econômica Federal (f. 225). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Vista aos demais autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

1999.39.00.005069-3 FGTS

AUTOR: MANIURA ALVES E OUTROS
ADVOGADO: PA0004192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DEC.: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores ELZA PEREIRA DOS SANTOS, JOSÉ JUVENAL DOS REIS e PEDRO BARTOLOMEU e a Caixa Econômica Federal (f. 229). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Quanto à autora MAGDA LUCIA GOTTJO SOUTO, considerando o informado pela Caixa às f. 228, manifeste-se, indicando, se for o caso, o antigo banco depositário, a fim de serem requisitados extratos das contas pelo juízo, no prazo de 15 dias. 4. Vista aos demais autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

2000.39.00.009809-7 FGTS

AUTOR: REGINALDO BRITO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: PA00005064 - SIRAIRA SOUZA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DEC.: 1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a(s) transação(es) firmada(s) entre REGINALDO BRITO DA SILVA e a Caixa. Declaro extinta a execução com relação a ele(a)(s), nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários advocatícios a serem executados nestes autos (f.206). 2. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado,

no prazo de 60 (sessenta).

2001.39.00.009978-1 FGTS

AUTOR: AFONSO DE JESUS VIANA PINHEIRO
ADVOGADO: PA00007079 - ELIAS DAIBES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DEC.: Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor AFONSO DE JESUS VIANA PINHEIRO e a Caixa (f. 74). Declaro extinta a execução com relação a ele, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Os honorários advocatícios, fixados na sentença/acórdão, poderão ser cobrados normalmente. O art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Intime-se o(a) Advogado(a) do(a)(s) autor(a)(s) para que manifeste interesse na execução dos honorários, caso em que deve apresentar o cálculo no prazo de 10 dias, acompanhado de cópia das peças necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo). Transcorrido o prazo acima sem manifestação, arquivem-se os autos.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.39.00.012066-0 FGTS

AUTOR: LUIZ CARLOS FERREIRA DE MORAES E OUTROS
ADVOGADO: PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENT.: Os autores que não firmaram acordo foram regularmente intimados e não se manifestaram sobre os valores creditados pela Caixa em suas contas vinculadas, levando à conclusão de que aceitaram o cálculo elaborado pela RE. Assim, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

1998.39.00.012259-9 OUTRAS

AUTOR: IRACEMA ARANHA TREVIA
ADVOGADO: PA00003172 - ANTONIO SOUSA TREVIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENT.: 1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre Iracema Aranha Trêvia e a Caixa. Em face da sucumbência recíproca, não haverá execução de honorários advocatícios. Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, II, do CPC. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2000.39.00.000904-4 FGTS

AUTOR: DJALMA BORBA VIEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00005834 - LUIZA DE MARILAC CAMPELO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENT.: Os autores que não celebraram acordo concordaram com os valores apresentados pela Caixa para cumprimento do julgamento. Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

2000.39.00.011698-8 FGTS

AUTOR: MARIA DE NAZARE GONCALVES LEAL DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00006466 - SELMA MARIA LOPES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENT.: 1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre a autora LEONICE SILVA DE OLIVEIRA e a Caixa Econômica Federal (f. 223). Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
2ª Vara Federal

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Dir. Secret.: DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS
Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM N. 187/2003
EXPEDIENTE DOS DIAS 19 A 21 DE NOVEMBRO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.00.01529-3 FGTS

AUTOR: MARIA DE JESUS TAVARES BRANDÃO E OUTROS
ADVOGADO: PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
REU: UNIAO FEDERAL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA0010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgamento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação à autora MARIA DE JESUS TAVARES BRANDÃO, conforme o noticiado às f. 312/316, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Outrossim, considerando a informação de f. 317, assino o prazo

de 10 (dez) dias para que o escritório de advocacia que patrocina a parte autora indique um de seus sócios para figurar seu representante legal no alvará de levantamento a ser expedido.

96.00.01224-5 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: ELIZABETH MARIA SOARES RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO: JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 30 (trinta) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, ainda, ser observada a compensação das parcelas já contempladas nos termos da Lei nº 8.627/93.

1997.39.00.006228-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: MARCELO MATTOSO DE ANDRADE
ADVOGADO: PA00006052 - MARILIA SIQUEIRA REBELO
ADVOGADO: PA00006729 - REGIANE BAYMA DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 30 (trinta) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, ainda, ser observada a compensação das parcelas já contempladas nos termos da Lei nº 8.627/93.

1997.39.00.005972-7 FGTS

AUTOR: BENEDITO DE ARAUJO CORREA
ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 193/200, que o Autor assinou o termo de adesão - formulário azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o julgado ou para que seja apresentado o termo de adesão. Decorrido o prazo acima determinado e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentado o acordo para homologação, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC.

1998.39.00.005284-1 OUTRAS

AUTOR: EDINOR PIMENTEL CARDOSO E OUTROS
ADVOGADO: PA00007161 - JOSE LUIZ FLEIX ALVES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: CLAUDIANE REBONATTO E OUTRO(S)

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores EDINOR PIMENTEL CARDOSO, FÁTIMA CRISTINA RAMOS SABAT e ANTONIO ESAU DE OLIVEIRA NILANDER, conforme o noticiado às f. 248/256 e 260, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 248/251 e 257/259, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente os termos de adesão - formulário branco - firmados com os autores LUIZ FERNANDO DUARTE REIS e RAIMUNDO BENEDITO PINHEIRO, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura dos mesmos, uma vez que, apesar de não se prestarem à homologação, bastam para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentados os acordos, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC.

2002.39.00.008761-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO: ANIZ JOSE GANTUS COLARES

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Com efeito, nos termos do artigo 282, inciso II, do CPC, é ônus do autor indicar na petição inicial o domicílio do réu, bem como zelar pela correta indicação do pólo passivo, na forma do artigo 12, inciso V, do CPC, a fim de que se aperfeiçoe a relação processual. Dessa forma, indefiro o pedido formulado na petição de f. 26 pela Caixa Econômica Federal, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que a Requerente cumpra a providência de sua alçada, sob pena de extinção do feito.

1999.39.00.009285-8 FGTS

AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA MACEDO E OUTROS
ADVOGADO: PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
ADVOGADO: PA00007433 - LINDINALVA TRINDADE DOLIVEIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores MARIA DE LOURDES DA SILVA MACEDO e UBIRAN MESSIAS DE ANDRADE COSTA, conforme o noticiado às f. 140/145, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Considerando o ainda informado pela Caixa Econômica Federal, que a autora MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO DE FREITAS assinou o termo de adesão - formulário azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a esta litisconsorte seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o termo de adesão. Decorrido o prazo acima determinado, ora prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentado o acordo para homologação, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC.

95.00.01755-5 FGTS

AUTOR: CARLOS FERREIRA LIMA E OUTROS
ADVOGADO: PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da apresentação à(s) f. 454 de cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de

CADERNO DO JUDICIÁRIO

PÁGINA 4 - CADERNO 1

adesão - formulário azul - firmado(s) pelo(s) autor(es) OTÁVIO JORGE DOS SANTOS, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio implicará na homologação do(s) acordo(s). Considerando a informação de f. 457, assino o prazo de 10 (dez) dias para que o escritório de advocacia que patrocinaria a parte autora indique representante legal, a fim de possibilitar a expedição de alvará de levantamento.

94.00.0418-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO: PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
IMPDO - DIRETOR-PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELETRICAS DO PARANA
S/A - CELPA

S/A - CELIA
O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Vista à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos acerca do retorno dos autos.
Não havendo manifestação, arquivem-se

1999.39.00.003817-6 FGTS
AUTOR - ADMAR PIRES VIDAL E OUTROS
ADVOGADO - PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
ADVOGADO - PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO - PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assim o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal manifeste-se acerca das informações apresentadas à f. 228 pela parte autora, sendo que, na hipótese de localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade do autor FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, deverá também comprovar o cumprimento do julgado em relação àquele litisconsorte. Por fim, esclareço que quanto ao autor VALDEMIR JUVÊNCIO DE MIRANDA houve às f. 159/160 homologação do termo de adesão firmado.

1998.39.00.006412-5 ARRESTO
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
ADVOGADO : PA000011643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO : ANDRE LUIS DOS SANTOS
DEBECINA SILVA COMERCIO

REQDO - V APARECIDA SILVA COMERCIO
O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarrou o despacho:
Deiro o pedido formulado na petição de f. 132 pela Caixa Econômica Federal,
assinando o prazo de 30 (trinta) dias para que seja apresentado o comprovante de
recolhimento das custas judiciais da carta precatória expedida para cumprimento
na Comarca de São Miguel do Guamá.

2002.39.00.009864-6 **SERVICOS PUBLICOS**
AUTOR : ALVARO DA COSTA MORAES
ADVOGADO : PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas
finalidades, no prazo de 15 (quinze) dias.

95.00.01104-2 FGTS
AUTOR : CLAUDIO JOSE DA SILVA GURJAO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO : PA00006146 - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do juízo pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado às fls. 188/195 e 200 em relação aos autores CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA GURJÃO, IVAN RUY DE PARJÓES, PEDRO NETO NOGUEIRA DIÓGENES e PAULO CÉSAR RÊGO DESIDERIO, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Em face da informação da Caixa Econômica Federal às fls. 188/192 e 196/200, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente os termos de adesão - formulário branco - firmados com os autores JORGE BARRETO MACHADO e JOSÉ EVANDRO AGUIAR LIMA, a fim de diminuir quaisquer dívidas acerca da assinatura dos mesmos, uma vez que, apesar de não se prestarem à homologação, bastam para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Decorrido o prazo acima determinado e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentados os acordos, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/ artigo 461, § 4º, todos do CPC. Considerando a informação à f. 201, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal informe quais os dados de necessidade para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao juízo em relação à autora WANDIRIA BASTOS DE SOUSA. No mesmo prazo, e independentemente da providência acima, manifeste-se a parte autora acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da conta vinculada ao FGTS de titularidade da lituconsorte mencionada no item anterior, em prol da celeridade processual. Por fim, em face do silêncio quanto aos autores JORGE JOSÉ AMARO e SUZIELI MARDOK MENDES SOARES, determino à Caixa Econômica Federal que comprove o cumprimento do juízo em relação a estes lituconsortes, no prazo de 05 (cinco) dias, impondo multa de R\$ 200,00 (Duzentos) reais por dia de inadimplemento.

2000.39.00.004209-1 ACAA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MARLUCIA ALBUQUERQUE DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro o pedido de extinção do feito formulado na petição de f. 105 pelos motivos já expostos no item 1 do despacho de f. 104. Certifique a Secretaria acerca da situação do depósito. Após, deliberar-se-á sobre o destino dos depósitos.

do feito principal. Após, deliberar sobre o destino dos impugna-
2002.39.00.008766-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO : MARIA GABRIINA MATOS TAVARES
 O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Com efeito, nos termos do artigo 282, inciso II, do CPC, é ônus do autor indicar na
 petição inicial o domicílio do réu, bem como zelar pela correta indicação do pólo
 passivo, na forma do artigo 12, inciso V, do CPC, a fim de que se aperfeiçoe a relação

processual. Dessa forma, indefiro o pedido formulado na petição de f. 30 pela Caixa Econômica Federal, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que a Requerente apresente a defesa de sua alçada, sob pena de extinção do feito.

2000.39.00.006632-1FGTS
AUTOR : JUAZEUZ ANTONIO SILVA DE BRITO
ADVOGADO : PA00005706 - JORGE BENEDITO SILVA DE BRITO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora emende o seu pedido de execução do julgado, apresentando as cópias necessárias à citação (...). Após, cite-se a parte Ré no Juízo Federal nos termos do artigo 652 e seguintes do CPC.

2002.39.00.009742-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MANOEL DE JESUS ARAUJO SANTOS
ADVOGADO : PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU : UNIAO FEDERAL

2002.39.00.009828-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : GEORGE BARBOSA DE MEDEIROS
ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
JUIZ DE DIREITO : JUIZ DE DIREITO

REU : UNIAO FEDERAL
2002.39.00.009866-3 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EDILSON ALVES DA SILVA
ADVOGADO : PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades, no prazo de 15 (quinze) dias.

1998.39.00.006757-9 FGTS
AUTOR : LOURENCO BORGES PEREIRA FILHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : PA00100278 - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Declaro o pedido formulado na petição de f. 270/271 pela parte autora, assinando o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente os termos de adesão - formulada em branco - firmados com os autores JOSÉ MARCELINO DOS SANTOS, RAIMUNDO NONATO SOUZA REIS e PEDRO ARAÚJO DOS SANTOS. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentados os acordos, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de inadimplimento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC Homologo a habilitação dos sucessores da autora MARIA DA GLÓRIA LOPES VIANA, determinando que a Secretária providencie as anotações necessárias. Ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito, devendo também ser incluído no pólo ativo o patrono da parte autora. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal nos termos do artigo 652 e seguintes do CPC

termos do artigo 552 e seguintes
95.00.01777-6FGTS
AUTOR : MARIA DA GRACA LEAL DA GAMA MALCHER E OUTROS
ADVOGADO : PA000010395 - JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO : PA00006146 - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : UNIAO FEDERAL - CEF

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO - PA0010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Deiro os pedidos formulados na petição de f. 332 pela parte autora, determinando que a Secretaria providencie as anotações necessárias em face da apresentação do substabelecimento de f. 333. Outrossim, indefiro o pedido formulado na petição de f. 334/335 pela parte autora, posto que incabível a alegação de que o autor ANTÔNIO LUIZ DA CONCEIÇÃO desconhecia que estava assinando acordo, uma vez que o formulário utilizado pela Caixa Econômica Federal é bastante claro e auto-explicativo, não sendo da competência deste juízo a anulação do ato jurídico perfeito, que deve ocorrer de acordo com o previsto no Código Civil. Não obstante, deve a Caixa Econômica Federal colacionar aos autos o termo de adesão em tela, no prazo de 30 (trinta) dias. Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do complemento do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores ALCIONE AVELINO LEAL, JOSÉ VALENTIM MOTA FIGUEIRA, MARIA DA GRAÇA LEAL DA GAMA MALCHER, MARIA DE FÁTIMA GARCIA SOEIRO, VANIA MARIA DA PONTE SOUZA PRADO e LÚCIA MARIA CABRAL DA MOTA, conforme o noticiado às f. 340/348, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Em face da apresentação à(s) f. 351 de cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - firmado(s) pelo(s) autor(es) JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA BARBOSA, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio implicará na homologação do(s) acordo(s).

1997.39.00.003045-1-FGTS
AUTOR : PEDRO GOMES DE MOURA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FAGURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores ANTONIO MOREIRA SOBRINHO, ANTONIO SENA E SOUZA E AILTON SANTANA MARTINS, conforme o noticiado às f. 286/294 e 298, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 286/293 e 295/297, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente os termos de adesão - formulário branco - firmados com os autores RAIMUNDO NONATO DA SILVA MENDES e WALDIR JOSÉ POJO DE BRITO, a fim de diminuir quaisquer dúvidas acerca da assinatura dos mesmos, uma vez que, apesar de não se prestarem à homologação, bastam para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentados os acordos, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC.

1997.39.00.002270-5 FGTS

1997.39.00.002270-5 PGT5
AUTOR: RAIMUNDO NONATO PINTO FELGUEIRAS E OUTROS
ADVOGADO: PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO: PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Advogado Sr. (a) Juiz(a) exarou o despacho:

Chamo o processo à ordem para tomar seu efeito o despacho de fl 340. Assiste razão ao alegado na petição de fl 331/334 pela parte autora quanto à obrigação da Caixa Econômica Federal de incluir os juros moratórios nos cálculos da liquidação, condenação essa imposta na sentença e mantida pelo TRF da 1ª Região. Ante o exposto, defiro o pedido para determinar à Caixa Econômica Federal a inclusão dos juros de mora na correção das contas vinculadas ao FGTS dos Autores RAIMUNDO NONATO PINTO FELGUEIRAS, RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA TAVARES DA SILVA, RAIMUNDO TRINDADE CUNHA, RAIMUNDO ELIAS DO CARMO ALMEIDA, ROSANGELA DE NAZARÉ FERREIRA DE SOUSA E REGINA COELI DE BARROS AQUINO, no prazo de 30 (trinta) dias, impondo multa de R\$ 200,00 (Duzentos) reais por dia de inadimplemento. Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco - que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, obida através de acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação à autora ROZANE SANTOS SEABRA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil.

1997.39.00.004931-7 FGTS
AUTOR JOSE WALTER DE SOUZA CASTRO MOURA E OUTROS
ADVOGADO PA00000076 - OSVALDO JESUS SERRAO DE AQUINO
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ELOCUTIVO PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

ADVOGADO: PAU0002763 - ELIANE AMARAL DE LIMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Chamo o processo à ordem. Em relação à autora NAZILDA DE NAZARÉ LEMOS PIGNATARI o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso I, c/c artigos 295, VI, e 284, todos do CPC, conforme sentença de f. 109/116. Assim, tomo sem efeito o 1º item do despacho de f. 239 apenas no que tange a homologação do termo de adesão firmado pela autora acima mencionada. Por fim, determino que a Secretária desentranhe a peça de f. 218, devolvendo-a, a seguir, à Caixa Econômica Federal. Assim o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao autor JOSÉ WALTER DE SOUZA CASTRO MOURA, conforme o noticiado às f. 240/245, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 240/243 e 246/254, assim o prazo de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente os termos de adesão - formulários branco - firmados com os autores NILO ALVES DE ALMEIDA, DOMINGOS ROBERTO SANTIAGO DA SILVA, ELIELSON RÊGO DAS NEVES e LEIDA DO SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA, a fim de diminuir quaisquer dúvidas acerca da assinatura dos mesmos, uma vez que, apesar de não se prestarem à homologação, bastam para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. No mesmo prazo, considerando ainda a informação de que a autora ELIZABETH DE LOURDES DE ARAÇÃO DOS SANTOS assinou o termo de adesão - formulário azul, determino que a Caixa Econômica Federal em relação a este litisconsorte cumpra o julgado, ou para que seja apresentado o termo de adesão para homologação. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentados os acordos (brancos e azul), imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC.

no artigo 644 e/c artigo 461, § 4º, todos do C.R.
95.00.07871-6/FGTS
AUTOR NORBERTO CARVALHO DO AMARAL E OUTROS
ADVOGADO MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
REU UNIAO FEDERAL
JULGAMENTO: TRIBUNAL FEDERAL - CFE

REU - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO - PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exm(a) Sr(a) Junz(a) exarou o despacho
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do
cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores
NORBERTO CARVALHO DO AMARAL, MARIA ALICE DA MOTA TAVARES
E JOSÉ IVANILDO DE SOUZA CRAVO, conforme o noticiado às f. 278/285, ficando
assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 278/283 e 286/296, assim
o prazo de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente os termos de adesão,
formulário branco - firmados com os autores ERALDO RODRIGUES GARCIA,
IVANOVICH ALBERTO COSTA SANTOS, SONIA MARIA CERQUEIRA DOS
SANTOS e MARCO ANTONIO RAMOS GEMAGUE, a fim de diminuir quaisquer
dúvidas acerca da assinatura dos mesmos, uma vez que, apesar de não se prestarem
à homologação, bastam para demonstrar a obtenção do pedido na esfera
administrativa. No mesmo prazo, considerando ainda a informação de que as autoras
VILMA MARGARETH SILVA DA SILVA e NILCE MARIA DE OLIVEIRA
MONTEIRO assinaram o termo de adesão - formulário azul, determino que a Caixa
Econômica Federal em relação a estes autores cumpra o julgado, ou para que sejam
apresentados os termos de adesão para homologação. Decorrido o prazo acima
determinado e não apresentados os acordos (brancos e azuis), imponho a multa
diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplimento, com fulcro no
artigo 644 e/c artigo 461, § 4º, do CPC. Considerando, ainda, a informação à
f. 297, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal informe
quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e,
assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação à autora MARIA
DAS GRACAS FERREIRA SOUZA.

95.00.01195-9 OUTRAS
AUTOR SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP
ADVOGADO: CLEIDE HELENA FERNANDES
REU UNIAO FEDERAL
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU JUDIANE FERONAITO E OUTRO(S)

Artigo 644

1999.39.00.001675-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ANA CLEIDE OLIVEIRA DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00005139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
 IMPDO : UNIAO FEDERAL
 IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DA DRT/PA

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Vista aos impetrantes acerca do retorno dos autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.

1998.39.00.008833-5 FGTS

AUTOR : SINTSEP - SIND DOS TRAB NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores JOANA BLANCHE DE OLIVEIRA e JOÃO DE DEUS RAIOL BARATA, conforme o noticiado às f. 241/248, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 241/246 e 249/258, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente os termos de adesão - formulário branco - firmados com os autores HUMBERTO FERNANDES CATUMBA, IZABEL DA SILVA CARVALHO, JOANA DA FELICIDADE R. FAVACHO, JOANA DARCI PALHETA FALCÃO e JOANA IBIAPINA RODRIGUES, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura dos mesmos, uma vez que, apesar de não se prestarem à homologação, bastam para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. No mesmo prazo, considerando ainda a informação de que o autor ISAC DO CARMO PANTOJA assinou o termo de adesão - formulário azul, determino que a Caixa Econômica Federal em relação a este litisconsorte cumpra o julgado, ou para que seja apresentado o termo de adesão para homologação. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentados os acordos (brancos e azul), imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. Considerando, ainda, o silêncio em relação ao autor IVAN GOMES VIEIRA, determino à Caixa Econômica Federal que comprove o cumprimento do julgado em relação àquele litisconsorte, no prazo de 05 (cinco) dias, impondo multa de R\$ 200,00 (Duzentos) reais por dia de inadimplemento. Por fim, determino que a Secretaria providencie o desentranhamento das peças de f. 259/260 posto que dizem respeito a pessoas estranhas ao presente feito, devolvendo as mesmas à Caixa Econômica Federal, bem como para que retifique a autuação do presente feito, incluindo no pólo ativo os Autores/Representados.

2003.39.00.011350-5 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
 REU : RAIMUNDA MENEZES CHENE

2003.39.00.011352-2 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
 REU : SILVIA CRISTINA SOUZA DE LIMA

2003.39.00.011354-0 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
 REU : ANA MARIA ARSOLINO DE AMORIM

2003.39.00.011355-3 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
 REU : DILMA DE OLIVEIRA MESQUITA

2003.39.00.011361-1 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
 REU : FRANCISCO ZEFERINO BATISTA

2003.39.00.011364-2 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
 REU : HUMBERTO SILVA MORAES

2003.39.00.011365-6 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
 REU : JOSE LUIZ PAES DOS SANTOS

2003.39.00.011366-0 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
 REU : WANDERLEI MARTINS DA SILVA

2003.39.00.011371-4 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
 REU : SEBASTIAO GOMES DOS SANTOS

2003.39.00.011372-8 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
 REU : ADELSON COSSON MOTA

2003.39.00.011442-1 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
 REU : EDUARDO CARVALHO DE MORAES

2003.39.00.011444-9 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
 REU : OSMAR CATAN CAVALCANTE

2003.39.00.011446-6 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
 REU : JOSE LUIZ TANORIO FONTES

2003.39.00.011447-0 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REU : ADELMA CELINA DE LA ROCQUE C FLEURY

2003.39.00.011448-3 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
 REU : LEILA MARIA BARROS DA SILVA HEREDIA

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a requerente emende a petição inicial, apresentando o contrato celebrado com o requerido no âmbito do sistema financeiro habitacional, a fim de que se possa verificar a legitimidade da parte que figura no pólo passivo da demanda.

2003.39.00.000939-3 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 REU : ALCIDES PEREIRA S JUNIOR

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Deiro o pedido formulado na petição de f. 39 pela Caixa Econômica Federal, determinando que a Secretaria providencie o desentranhamento das peças que instruíram a petição inicial, excetuando-se o instrumento de procuração. Após, arquivem-se.

2003.39.00.005882-1 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00010336 - ANDREA DE FATIMA PINHEIRO MARQUES
 REU : ALCEU JOSE DE PONTES FILHO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Deiro o pedido formulado na petição de f. 18 pela Caixa Econômica Federal, determinando que a Secretaria providencie o desentranhamento das peças que instruíram a petição inicial, excetuando-se o instrumento de procuração. Após, arquivem-se.

2003.39.00.000754-7 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
 REU : BERENICE GOMES DE CAMPOS

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Deiro o pedido formulado na petição de f. 40 pelas Requerentes, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 38, sob pena de indeferimento.

2003.39.00.001311-9 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
 REU : JUAN BOSCO HONDERMANN NUNEZ

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Deiro o pedido formulado na petição de f. 23 pelas Requerentes, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 21, sob pena de indeferimento.

2003.39.00.000748-9 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
 REU : BASILEU BASTOS QUEIROZ

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Deiro o pedido formulado na petição de f. 41 pelas Requerentes, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no 1º item do despacho de f. 29, sob pena de indeferimento.

2003.39.00.001313-6 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
 REU : MANOEL DE JESUS M DOS SANTOS

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Deiro o pedido formulado na petição de f. 23 pelas Requerentes, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 21, sob pena de indeferimento.

2003.39.00.000917-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
 REU : ROSALIA MARTINS DE CARVALHO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Deiro o pedido formulado na petição de f. 42 pelas Requerentes, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 40, sob pena de indeferimento.

2003.39.00.000597-5 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
 REU : SHEILA MARIA DE M MOTA

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Deiro o pedido formulado na petição de f. 37 pelas Requerentes, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 35, sob pena de indeferimento.

2003.39.00.000567-7 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
 REU : WELTON LIMA PRATA

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Deiro o pedido formulado na petição de f. 36 pelas Requerentes, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no 2º item do despacho de f. 34, sob pena de indeferimento. Outrossim, tomo sem efeito o último item do despacho supramencionado posto que o substabelecimento de procuração firmado por EMGEA já se encontra juntado aos autos à f. 17.

2003.39.00.001321-1 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
 REU : RAIMUNDO NONATO BORGES CELSO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Deiro o pedido formulado na petição de f. 37 pelas Requerentes, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 34.

sob pena de indeferimento. Por fim, determino que a Secretaria retifique a autuação do presente feito, incluindo no pólo passivo o mutuário ELIAS BENITHA DA CUNHA.

2003.39.00.000952-3 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 REU : BENEDITO SINVAL DA CRUZ FILHO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) determino que se proceda à intimação pessoal do(s) Requerido(s). Cumprida a diligência e verificado o integral recolhimento das custas, sejam os autos entregues às Requerentes, independentemente de traslado. (...) Publique-se.

2003.39.00.001211-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00009346 - VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES
 REQDO : ANTONIO CARLOS CRUZ PEREIRA

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Com efeito, nos termos do artigo 282, inciso II, do CPC, é ônus do autor indicar na petição inicial o domicílio do réu, bem como zelar pela correta indicação do pólo passivo, na forma do artigo 12, inciso V, do CPC, a fim de que se aperfeiçoe a relação processual. Dessa forma, indefiro o pedido de suspensão formulado na petição de f. 26 pela Caixa Econômica Federal, assinando, contudo, o prazo de 30 (trinta) dias para que a CEF cumpra a providência de sua alçada, sob pena de extinção do feito.

2003.39.00.000816-5 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 REU : ARMANDO MASCARO FILHO

2003.39.00.000828-5 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 REU : ELIZA FELIX DA SILVA

2003.39.00.000870-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 REU : RAUL FERNANDO DE S OLIVEIRA

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Com a apresentação do contrato celebrado com o(s) Requerido(s) no âmbito do sistema financeiro habitacional, este juízo percebeu a necessidade da apresentação do contrato de cessão de créditos celebrado entre SOCLAR e Caixa Econômica Federal, para que se possa verificar o interesse processual desta filial. Dessa forma, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que seja sanado tal defeito pelas Requerentes, sob pena de indeferimento. (...)

2000.39.00.011256-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAPE OUTROS
 ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
 EXCDO : FERNANDO SERGIO VALENTE PINHEIRO

EXCDO : DORA SUELY BARBOSA DOS SANTOS

EXCDO : BENEDITO GOMES DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO : PA00005149 - ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) proceda a secretaria à formalização da competente RPV (...) em favor de JOÃO LAUREANO DA SILVA, em relação ao valor apurado à f. 447, devidos pela FCAPE/UF (...). No mesmo prazo, apresente o exequente WALTER CARVALHO ÁVILA os traslados necessários à formação do precatório requisitório, que ora determino, de acordo com o valor constante da planilha de fl. 447.

1997.39.00.012175-7 FGTS

AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS RODRIGUES
 ADVOGADO : PA00004296 - FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado às f. 152/154, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1998.39.00.004128-0 FGTS

AUTOR : ARTHUR VIGILIO SIMOES MENDES E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado às f. 196/203 e 210 em relação aos autores MAURO SÉRGIO FERREIRA PINHEIRO, ARTUR NAPOLEÃO BERNARDES WANDERLEY, CLAUDIO JOSÉ MARQUES FIGUEIRA, LUIZ ANTONIO BARROS DA SILVA, HUMBERTO AZULAY e ASTROGILDO TORRES DE BRITO FILHO, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 196/201 e 204/209, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente os termos de adesão - formulário branco - firmados com os autores ARTHUR VIGILIO SIMOES MENDES e LUIZ AUGUSTO BINO, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura dos mesmos, uma vez que, apesar de não se prestarem à homologação, bastam para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Considerando o ainda informado pela Caixa Econômica Federal, que o autor MARCO ANTONIO DE A. MADEIRA CARNEIRO assinou o termo de adesão - formulário azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a este autor seja apresentado o julgado, ou para que seja apresentado o termo de adesão. Decorrido o prazo acima determinado e permanecendo a inadimplência da CEF, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos) reais por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 e c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC.

1998.39.00.00147-7 FGTS

AUTOR : WALTER RODRIGUES DE SOUZA
 ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado às f. 152/154, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado às f. 159/165, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida (...).

1998.39.00.000754-4 FGTS

AUTOR: IRVALDO FIGUEIREDO TEIXEIRA
ADVOGADO: PA00001861 - MARIA LUCIA DE MELO CARRAMANHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado às f. 160/162, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1998.39.00.002880-6 FGTS

AUTOR: VALDEMIRO DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO: PA00006964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 159/163, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado com o Autor, a fim de diminuir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do mesmo, uma vez que, apesar de não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentados os acordos, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC.

1998.39.00.003606-6 FGTS

AUTOR: SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERV. PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO: PA00001926 - HAROLD SOUZA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 184/192, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente os termos de adesão - formulário branco - firmados com os autores MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA CUNHA e NILDA FREITAS MONTEIRO, a fim de diminuir quaisquer dúvidas acerca da assinatura dos mesmos, uma vez que, apesar de não se prestarem à homologação, bastam para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentados os acordos, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC.

1998.39.00.006748-0 FGTS

AUTOR: SINDICATOS DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVAS DE MINÉRIO DO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003697 - JAIME COMECANHA BALESTROS FILHO
ADVOGADO: PA00003818 - MARIA BETANIA RAMOS COMECANHA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado às f. 197/202 e 209 em relação aos autores ORISVALDO MENDES DE OLIVEIRA e MARCUS CALIXTO, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 197/200 e 203/209, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente os termos de adesão - formulário branco - firmados com os autores OVIDIO PEREIRA DIAS, CLAUDOMIRO DA SILVA OLIVEIRA e RAIMUNDO PEREIRA WANZELER, a fim de diminuir quaisquer dúvidas acerca da assinatura dos mesmos, uma vez que, apesar de não se prestarem à homologação, bastam para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Considerando o ainda informado pela Caixa Econômica Federal, que os autores PEDRO FURTADO DOS SANTOS e EDSON TRINDADE DA CUNHA assinaram o termo de adesão - formulário azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a estes autores seja cumprido o julgado, ou para que sejam apresentados os termos de adesão. Decorrido o prazo acima determinado e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentados os acordos (brancos e azuis), imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC.

2000.39.00.011790-7 FGTS

AUTOR: REGINA LUCIA MACIAS MOTA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado às f. 151/158 e 163 em relação aos autores ANTONIO SANTOS BRITO DO NASCIMENTO, ELIZETE GONÇALVES DE OLIVEIRA e MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SOARES, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 151/156 e 159/162, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado com o autor MÁRIO JORGE PEREIRA MENDONÇA, a fim de diminuir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do mesmo, uma vez que, apesar de não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Considerando o ainda informado pela Caixa Econômica Federal, que os autores EDNAY CRISTINA DE OLIVEIRA PEDROSA e PAULO JOSÉ PEREIRA REPOLHO assinaram o termo de adesão - formulário azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a estes autores seja cumprido o julgado, ou para que sejam apresentados os termos de adesão. Decorrido o prazo acima determinado e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentados os acordos (branco e azuis), imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC.

1998.39.00.007865-6 FGTS

AUTOR: ELIAS CASTRO CASTILHO
ADVOGADO: PA00004360 - JOSE MARIA CASTRO CASTILHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 149/153, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado com o Autor, a fim de diminuir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do mesmo, uma vez que, apesar de não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentados os acordos, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC.

1998.39.00.007115-0 FGTS

AUTOR: OSVALDINA LIMA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: PA00006115 - ANTONIO JOSE DE SOUZA LIMA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 202/212, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente os termos de adesão - formulário branco - firmados com os autores OSVALDINA LIMA DOS SANTOS, DALVA SANTOS DA SILVA e ANTONIO JOSÉ DE SOUZA LIMA, a fim de diminuir quaisquer dúvidas acerca da assinatura dos mesmos, uma vez que, apesar de não se prestarem à homologação, bastam para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentados os acordos, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC.

1997.39.00.007451-6 FGTS

AUTOR: MANOEL BENTES DOS REIS E OUTRO
ADVOGADO: PA00005180 - ELIANE DE SOUZA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Compulsando os presentes autos, em atenção ao alegado pela Caixa Econômica Federal na petição de f. 204 em relação ao autor MANOEL BENTES DOS REIS, verifiquei que este litisconsorte detém título judicial apenas no que se refere à aplicação de juros progressivos. Dessa forma, assino o prazo de 50 (cinquenta) dias para que em relação ao autor acima mencionado seja promovida a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e com as cópias dos extratos das contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo. Por outro lado, defiro o pedido formulado na petição de f. 201 pela Caixa Econômica Federal, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 197 em relação à autora RAIMUNDA DOS SANTOS. Decorrido o prazo acima determinado, ora prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC.

2003.39.00.008986-3 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE: DANIELLE NATERCIA DE MORAES PEREIRA
ADVOGADO: PA00009340 - MARCILIO MARCELO LEAO SANTOS
REQDO: UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Com efeito, não vislumbro possibilidade de tramitação perante o Juizado Especial Federal Cível em face da vedação imposta pelo inciso III, do § 1º do artigo 3º da Lei nº 10.259/2002. Intime-se a UNAMA a informar, no prazo de 05 (cinco) dias, a situação da ação perante a instituição de ensino. Após, conclusos para sentença.

1998.39.00.010513-8 FGTS

AUTOR: ANTONIO COELHO BARROSO E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado às f. 191/198 e 207 em relação aos autores JOÃO DA SILVA RÊGO e LUIZ BRAGA DO NASCIMENTO, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 191/196 e 199/207, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente os termos de adesão - formulário branco - firmados com os autores ANTONIO COELHO BARROSO, MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE CASTRO e MARIA DE JESUS MAUÊS RODRIGUES, a fim de diminuir quaisquer dúvidas acerca da assinatura dos mesmos, uma vez que, apesar de não se prestarem à homologação, bastam para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Considerando o ainda informado pela Caixa Econômica Federal, que o autor LUIZ GONZAGA MACHADO assinou o termo de adesão - formulário azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a este autor seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o termo de adesão. Decorrido o prazo acima determinado e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentados os acordos (brancos e azuis), imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. Por fim, em face do silêncio quanto aos autores OCIR RODRIGUES DA SILVA, LUIZ GUILHERME DO ESPÍRITO SANTO SILVA, ORLANDO DA SILVA e MARIA EMÍLIA ROCHA, determino à Caixa Econômica Federal que comprove o cumprimento do julgado em relação a estes litisconsortes, no prazo de 05 (cinco) dias, impondo multa de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento.

96.00.02203-8 TRIBUTARIA

AUTOR: ROBERTO MACEDO CLINICA RADIOLOGICA MAYMONE
ADVOGADO: EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 30 (trinta) dias para que o requerente promova a execução do

julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruir o pedido com as cópias necessárias à citação.

1998.39.00.005226-6 FGTS

AUTOR: NEUZUILA AMANCIA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao autor JOSÉ GELAZIO DE ALBUQUERQUE PIMENTEL, conforme o noticiado às f. 211/218, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 211/216 e 219/232, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente os termos de adesão - formulário branco - firmados com os autores JOSÉ LIMA VIEIRA JÚNIOR, ANTONIO BENEDITO DA SILVA, ARLINDO SOUSA DOS SANTOS, MANOEL SARAIVA DOS SANTOS, IRANILDO SANTOS GOMES e TEREZA OLIVEIRA DOS SANTOS, a fim de diminuir quaisquer dúvidas acerca da assinatura dos mesmos, uma vez que, apesar de não se prestarem à homologação, bastam para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Considerando o ainda informado pela Caixa Econômica Federal, que os autores NEUZUILA AMANCIA DA SILVA e CELESTIANO PINHEIRO PINTO assinaram o termo de adesão - formulário azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a estes autores seja cumprido o julgado, ou para que sejam apresentados os termos de adesão. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentados os acordos (brancos e azuis), imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. Considerando a informação à f. 233, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) SÍMÃO DOS ANJOS SILVA. No mesmo prazo, e independentemente da providência acima, manifeste-se a parte autora acerca da possibilidade de apresentação dos extratos anuais da conta vinculada ao FGTS de titularidade do litisconsorte mencionado no item anterior, em prol da celeridade processual.

1998.39.00.009138-2 FGTS

AUTOR: PEDRO ALVES MIGUEL E OUTROS
ADVOGADO: PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores MARIA HOSANA LIMA DA SILVA e FRANCISCO CÉLIO DE OLIVEIRA DA SILVA, conforme o noticiado às f. 181/186 e 197, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 181/184 e 187/197, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente os termos de adesão - formulário branco - firmados com os autores JOSÉ ELIAS GUSMÃO DE SOUZA, PEDRO BARBOSA DE ALMEIDA, RAIMUNDO GARCIA MATA, RAIMUNDO CUSTÓDIO DA SILVA e GUILHERME DA SILVA SOUZA, a fim de diminuir quaisquer dúvidas acerca da assinatura dos mesmos, uma vez que, apesar de não se prestarem à homologação, bastam para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Considerando o ainda informado pela Caixa Econômica Federal, que os autores PEDRO ALVES MIGUEL e INÁCIO DOS SANTOS PINTO assinaram o termo de adesão - formulário azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a estes autores seja cumprido o julgado, ou para que sejam apresentados os termos de adesão. Decorrido o prazo acima determinado e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentados os acordos para homologação (brancos e azuis), imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC.

1998.39.00.003537-3 FGTS

AUTOR: EDISON DA MOTTA OLIVEIRA
ADVOGADO: PA00007161 - JOSE LUIZ FLEXA ALVES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado às f. 178/180, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

2003.39.00.008987-7 OUTRAS

AUTOR: DANIELLE NATERCIA DE MORAES PEREIRA
ADVOGADO: PA00009340 - MARCILIO MARCELO LEAO SANTOS
REU: UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Atenda a autora o item 1 do despacho de f. 67, procedendo o recolhimento das custas complementares no prazo de 05 (cinco) dias, dada a vedação imposta no inciso III, do § 1º do artigo 3º da Lei nº 10.259/2002 para o trâmite da ação perante o Juizado Especial Federal Cível.

1998.39.00.009610-1 FGTS

AUTOR: ONEIDE NANCY PINTO LOBATO E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores ONEIDE NANCY PINTO LOBATO, BRAIRDES AMARO VIANA DE OLIVEIRA, MARCOS ELLAS MENDES DAS CHAGAS e MANOEL NAZARENO RODRIGUES, conforme o noticiado às f. 188/195 e 206, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 188/193 e 196/205, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente os termos de adesão - formulário branco - firmados com os autores DAVI ARAÚJO DE SOUSA, PAULO VICENTE COELHO VIEIRA e WANDERLEY CORRÊA DOS REIS DA COSTA MIRANDA, a fim de diminuir quaisquer dúvidas acerca da assinatura dos mesmos, uma vez que,

apesar de não se prestarem à homologação, bastam para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Considerando o ainda informado pela Caixa Econômica Federal, que os autores JOAQUIM DOS SANTOS MODESTO, LUIZ CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA e RAIMUNDO VIANA MONTEIRO assinaram o termo de adesão - formulário azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a estes autores seja cumprido o julgado, ou para que sejam apresentados os termos de adesão. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentados os acordos (brancos e azuis), imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. ()

2003.39.00.006472-5 OUTRAS

AUTOR ROSICLEIDE DE OLIVEIRA E SILVA

ADVOGADO PA00009472- ANTONIO GOMES DUARTE

REU MARIA DE NAZARE NASCIMENTO RODRIGUES

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho

Indefiro o pedido formulado na petição de f. 69 pela parte autora, determinando que a Secretária providencie o desentranhamento das peças que constituam a petição inicial, excetuando-se o instrumento de procuração, desde que comprovado o pagamento das custas finais apuradas à f. 70

1998.39.00.008191-4 FGTS

AUTOR SEBASTIAO DA CONCEICAO ALMEIDA E OUTROS

ADVOGADO PA00008233- DULCILENE SILVA PESSOA

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010013- CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao autor FRANCISCO NOBRE GOMES, conforme o noticiado às f. 193/199, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 193/197 e 200/210, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente os termos de adesão - formulário branco - firmados com os autores SEBASTIAO DA CONCEICAO ALMEIDA, JOÃO DA SILVA, MARIA IZABEL MOREIRA FERREIRA, ANTONIO PEDRO SANTANA DE SOUSA, ISAÍ JULIANO SANCHI, ANDRÉA CONCEICAO PINTO COUTEIRO e MARIA DA GLÓRIA PIRES DA ROCHA, a fim de diminuir quaisquer dívidas acerca da assinatura dos mesmos, uma vez que, apesar de não se prestarem à homologação, bastam para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentados os acordos, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. Considerando a informação à f. 211, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) MESSIAS MONTEIRO DE SOUSA. ()

2003.39.00.011640-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR ARNOL APOLONIO DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO PA00010360- JORGE FERREIRA RIBEIRO

REU UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho

Indefiro o pedido de justiça gratuita, uma vez que as custas na esfera da Justiça Federal são tabeladas em valores tais que, ressalvados raríssimos casos, não constituem obstáculo intransponível à prestação da tutela jurisdicional aos que dela necessitam, sendo que o valor a ser pago a esse título não inviabiliza o sustento do autor. () deve a parte autora emendar a inicial, retificando o valor da causa adequando-o ao respectivo interesse econômico da demanda, com o correspondente recolhimento das custas, ou declarar de competência em favor do JEF.

2003.39.00.011893-6 OUTRAS

AUTOR MARIA DO PERPETUO SOCORRO BRAGA DE MIRANDA

ADVOGADO PA00007777- ALMYR CARLOS DE MORAIS FAVACHO

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS - SASSE

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho

() deve a parte autora emendar a inicial, retificando o valor da causa adequando-o ao respectivo interesse econômico da demanda, com o correspondente recolhimento das custas complementares, ou declarar de competência em favor do JEF, não obstante ter requerido os benefícios da justiça gratuita, já que recolheu as custas iniciais

1998.39.00.011750-9 FGTS

AUTOR RITA NASCIMENTO DA CRUZ

ADVOGADO PA00003882- VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010013- CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho

Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 184/191, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado com a Autora, a fim de diminuir quaisquer dívidas acerca da assinatura do mesmo, uma vez que, apesar de não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentado o acordo, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. ()

1999.39.00.008278-4 FGTS

AUTOR MANOEL DO ESPIRITO SANTO SOUZA

ADVOGADO PA00007157- RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010013- CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho

Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 163/170, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado com o Autor, a fim de diminuir quaisquer dívidas acerca da assinatura do mesmo, uma vez que, apesar de não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentado o acordo, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC.

1998.39.00.002114-8 FGTS

AUTOR RAIMUNDO LUCIANO MENDES DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO PA00003793- WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010013- CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores RAIMUNDO LUCIANO MENDES DE SOUZA, ANA MARIA PEREIRA DE JESUS e JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA, conforme o noticiado às f. 205/211 e 223, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 205/209 e 212/223, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente os termos de adesão - formulário branco - firmados com os autores MARIA ODETE DE SOUZA VAZ, BENEDITO ATAÍDE SACRAMENTO, JOÃO ELIAS DA SILVA, EPAMINONDAS JOSÉ DE SOUZA, FRANCISCO DE ASSIS DA CONCEICAO AZEVEDO, MAURICIO DOS SANTOS DE JESUS e ABEL DE SOUZA ALMEIDA, a fim de diminuir quaisquer dívidas acerca da assinatura dos mesmos, uma vez que, apesar de não se prestarem à homologação, bastam para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentados os acordos, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC

1999.39.00.004290-6 FGTS

AUTOR MANOEL PEDRO DO CARMO E SOUSA

ADVOGADO PA00006181- MARAIA DE NAZARE C. KAUFFMANN

ADVOGADO PA00005351- MARGARETH SANTOS BRAGANCA

ADVOGADO PA00003882- VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010013- CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho

Indefiro o pedido formulado na petição de f. 174/175 pela parte autora, posto que inabível, já que a sentença de f. 170 deveria se impugnar através de recurso de apelação. Outrossim, esclareço à parte autora que a Caixa Econômica Federal não foi condenada ao pagamento de honorários advocatícios, conforme acórdão do TRF 1ª Região às f. 130/131, que deu parcial provimento à apelação interposta. Dessa forma, determino que a Secretária certifique o trânsito em julgado da sentença de f. 170. Após, archive-se.

95.00.01091-7 FGTS

AUTOR GEDEAO MENDES LUCENA E OUTROS

ADVOGADO PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

REU UNIAO FEDERAL

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010013- CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores GEDEAO MENDES LUCENA, LAILA DA COSTA CUNHA, ROSÂNGELA MARIA QUEIROZ DA COSTA, RAIMUNDA NILMA DE MELO BENTES, FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO, BENJAMIN SAMUEL PEREIRA DE SOUZA, AMARILIS MULLER BASTOS, RAIMUNDO MOURA DE OLIVEIRA e CLOTER DOS REIS E SILVA, conforme o noticiado às f. 281/285, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. ()

1998.39.00.005401-0 FGTS

AUTOR JOAO DA SILVA ALVES E OUTROS

ADVOGADO PA00004656- CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010013- CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho

Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 296/304, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente os termos de adesão - formulário branco - firmados com os autores JOÃO DA SILVA ALVES, JURACI TAVARES DE LIMA e RAIMUNDO PAULO SOUZA DE OLIVEIRA, a fim de diminuir quaisquer dívidas acerca da assinatura dos mesmos, uma vez que, apesar de não se prestarem à homologação, bastam para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentados os acordos, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. ()

1999.39.00.000348-0 FGTS

AUTOR JOSE PEREIRA GOMES

ADVOGADO PA00007652- REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010013- CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado às f. 166/171, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. ()

94.00.04504-2 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR FRANCELINA DE OLIVEIRA GOUVEIA E OUTROS

ADVOGADO MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES

ADVOGADO PA00005941- REGINA MARCIA RAIOL LIMA

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010013- CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho

Assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a CEF promova a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo () devendo instruir o pedido com as cópias necessárias à citação

1997.39.00.012678-0 TRIBUTARIA

AUTOR HELIANA TELMA ANGLADA DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO PA00007035- SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO

REU UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

REU UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho

Assino o prazo de 30 (trinta) dias para que os autores e a UFPA promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo () devendo instruir o pedido com as cópias necessárias à citação

1998.39.00.010645-0 ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE LAMINADORA CIMEL LTDA

ADVOGADO PA00008203- NESTOR FERREIRA FILHO
REQDO IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho

Assino o prazo de 30 (trinta) dias para que o requerente promova a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo () devendo instruir o pedido com as cópias necessárias à citação

2003.39.00.011668-2 ACAO DE PRESTACAO DE CONTAS

REQTE PAULO SERGIO MODESTO FIQUEIREDO

ADVOGADO PA00010224- OLGA DARCY GOUVEA MENDES

REQDO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho

Assino o prazo de 05 (cinco) dias para que o requerente comprove o pagamento das custas iniciais, sob pena de cancelamento na distribuição.

96.00.05158-5 TRIBUTARIA

AUTOR ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA AEBB
ADVOGADO PA00005537- SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO

REU UNIAO FEDERAL

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho

Assino o prazo de 30 (trinta) dias para que o requerente promova a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo () devendo instruir o pedido com as cópias necessárias à citação

94.00.03176-9 ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE FRANCELINA DE OLIVEIRA GOUVEIA E OUTROS

ADVOGADO REGINA MARCIA RAIOL LIMA

REQDO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010013- CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho

Assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a CEF promova a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo () devendo instruir o pedido com as cópias necessárias à citação

1998.39.00.010514-0 FGTS

AUTOR MANUEL FRANCISCO FEIO SOZINHO E OUTROS

ADVOGADO PA00003793- WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010013- CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores MANUEL FRANCISCO FEIO SOZINHO, ANA DE FÁTIMA DA SILVA CRUZ e MILTON LIMA DA SILVA, conforme o noticiado às f. 162/169 e 183, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 162/167 e 170/183, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente os termos de adesão - formulário branco - firmados com os autores ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, MARIA DOLORES BARROSO DE ALMEIDA NETO, ARY JOSÉ CARNEIRO SILVA, PATRÍCIO SAMPAIO ROCHA e WALDECY SILVA DA CUNHA, a fim de diminuir quaisquer dívidas acerca da assinatura dos mesmos, uma vez que, apesar de não se prestarem à homologação, bastam para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Considerando o ainda informado pela Caixa Econômica Federal, que a autora MARIA DE SALES XAVIER assinou o termo de adesão - formulário azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a esta litisconsorte seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o termo de adesão. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentados os acordos, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento (brancos e azuis), com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC

2002.39.00.004716-3 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR PAULO SERGIO DE SA VIEITAS

ADVOGADO PA00009720- MARIA STELA CAMPOS DA SILVA

REU UNIAO FEDERAL

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho

Recebo o recurso de apelação interposto pela parte autora, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à parte contrária para apresentação de contra-razões. Após, remetam-se estes autos para o E. TRF da 1ª Região

1999.39.00.000264-1 FGTS

AUTOR CICERO GOMES DE SOUZA

ADVOGADO PA00003882- VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010013- CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado às f. 150/153, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. ()

95.00.02162-5 OUTRAS

AUTOR ADEIR GONCALVES FERREIRA E OUTROS

ADVOGADO FERNANDO FACURY SCAFF

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010013- CLAUDIANE REBONATTO

1997.39.00.001872-6 FGTS

AUTOR JANETY RUMI KUMAGAI E OUTROS

ADVOGADO PA00005537- SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO PA00010013- CLAUDIANE REBONATTO

1997.39.00.003304-4 OUTRAS

AUTOR CARMEN SILVIA MACHADO GOMES

ADVOGADO PA00006494- VERA CLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES

REU UNIAO FEDERAL

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

1997.39.00.003443-0 OUTRAS

AUTOR FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO DE SOUSA E OUTROS

ADVOGADO PA00007765- CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS

ADVOGADO PA00008206- MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES

REU UNIAO FEDERAL

REU BANCO CENTRAL DO BRASIL

REU - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO - PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
 1999.39.00.000692-5 FGTS
 AUTOR - TEREZINHA SOCORRO DAS GRACAS PINTO DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO - PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
 REU - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO - PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho
 (...) intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado no prazo de 50 (cinquenta) dias.

1998.39.00.005089-3 OUTRAS
 AUTOR - AFONSO RODRIGUES DE JESUS E OUTROS
 ADVOGADO - PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO - PA00003344 - LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho.

Assim o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao autor ALEXANDRE DA CUNHA SOUSA, conforme o noticiado às f. 221/226, 229 e 241, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 221/226 e 230/241, assim o prazo de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente os termos de adesão - formulário branco - firmados com os autores AFONSO RODRIGUES DE JESUS, ITAMAR JOSÉ CORDOVIL MODESTO, ANTONIO MILTON DE SOUSA NASCIMENTO, RUDIVAL CARNEIRO CAVALCANTE e IRAJARA DE FÁTIMA DA CUNHA NASCIMENTO, a fim de diminuir quaisquer dívidas acerca da assinatura dos mesmos, uma vez que, apesar de não se prestarem à homologação, bastam para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Considerando o ainda informado pela Caixa Econômica Federal, que os autores LUIZ DE ALMEIDA CORRÊA, GREGÓRIO DA CRUZ DA SILVA e SEBASTIÃO AGUIAR DO NASCIMENTO assinaram o termo de adesão - formulário azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a estes autores seja cumprido o julgado, ou para que sejam apresentados os termos de adesão. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentados os acordos (brancos e azuis), imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC.

1997.39.00.012541-4 FGTS
 AUTOR - LUIZ ANTONIO PEREIRA
 ADVOGADO - PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 REU - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO - PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho.
 Assim o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado às f. 171/175, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1997.39.00.007111-6 FGTS
 AUTOR - OLAVO FERREIRA DE JESUS E OUTROS
 ADVOGADO - PA00005370 - ERIKA MONTEIRO
 ADVOGADO - PA00002820 - SAIDY M DOS SANTOS DIAS
 ADVOGADO - PA00000213 - ZENON COSTA
 REU - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO - PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho.

Assim o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA, LUCIVALDO BARROS DOS REIS LISBOA, SILVIO BERNARDO DOS SANTOS DIAS e CLÁUDIA GRISÓLIA, conforme o noticiado às f. 203/210 e 218, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 203/208 e 211/218, assim o prazo de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente os termos de adesão - formulário branco - firmados com os autores OLAVO FERREIRA DE JESUS, OCEANIRA DE FREITAS CHAVES e SANDRA RITA GRISÓLIA, a fim de diminuir quaisquer dívidas acerca da assinatura dos mesmos, uma vez que, apesar de não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Considerando o ainda informado pela Caixa Econômica Federal, que os autores RAIMUNDO LEAL MAIA e DIAMANTINO JORGE OLIVEIRA FERREIRA assinaram o termo de adesão - formulário azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a estes autores seja cumprido o julgado, ou para que sejam apresentados os termos de adesão. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentados os acordos (brancos e azuis), imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. Considerando a informação à f. 220, assim o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) RAIMUNDO ÁLVARES MOREIRA JÚNIOR.

2000.39.00.007037-4 FGTS
 AUTOR - ANTONIO LAURO GAMA DA COSTA E OUTROS
 ADVOGADO - PA00009582 - ARISTEU ARROXELAS LINS LEAL
 REU - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO - PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho.
 Considerando que apresentada(s) à(s) f. 156/160 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelos autores ANTONIO LAURO GAMA DA COSTA, HILÁRIO SABINO DE OLIVEIRA, PEDRO FREITAS DE ARAÚJO, OSVALDO MATOS FERREIRA e FÁTIMA MARIA DA COSTA FURTADO, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assim o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1998.39.00.011120-8 FGTS
 AUTOR - FERNANDO FERREIRA DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO - PA00005911 - ANTONIO MAIA DA SILVA
 ADVOGADO - PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO - PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho.

Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 203/215, assim o prazo de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente os termos de adesão - formulário branco - firmados com os autores FERNANDO FERREIRA DE SOUZA, ARILDO CORRÊA DOS SANTOS, FRANCISCO LORENS DE SOUSA CHAVES e JOSÉ PAULO GRANDAL COELHO, a fim de diminuir quaisquer dívidas acerca da assinatura dos mesmos, uma vez que, apesar de não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Considerando o ainda informado pela Caixa Econômica Federal, que o autor REINALDO BENTES DE ANDRADE assinou o termo de adesão - formulário azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a este autor seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o termo de adesão. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentados os acordos (brancos e azuis), imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. Considerando a informação à f. 216, assim o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) ALBERTO SÁVIO LAÉRCIO PEDROSO BENTES. No mesmo prazo, e independentemente da providência acima, manifeste-se a parte autora acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da conta vinculada ao FGTS de titularidade do litisconsorte mencionado no item anterior, em prol da celeridade processual. Por fim, em face do silêncio quanto à autora ÚRSULA MARIA PIRES LEITE, determino à Caixa Econômica Federal que comprove o cumprimento do julgado em relação a esta litisconsorte, no prazo de 05 (cinco) dias, impondo multa de R\$ 200,00 (Duzentos) reais por dia de inadimplemento.

2001.39.00.001020-2 FGTS
 AUTOR - CELIZIA GUIMARAES GONCALVES E OUTROS
 ADVOGADO - PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 REU - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO - PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho.
 Por fim, assiste razão ao alegado na petição de f. 163/165 em relação aos honorários de sucumbência referentes aos autores CELÍZIA GUIMARAES GONCALVES, DELSON PASSOS DA COSTA e EVALDO JÚLIO FERREIRA SOARES, posto que deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Dessa forma, assim o prazo de 30 (trinta) dias para o Sr. Advogado apresentar memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos a título de honorários de sucumbência, bem como as cópias necessárias, para fins de citação da Caixa Econômica Federal. Outrossim, manifeste-se a parte autora acerca do informado no ofício de f. 167 pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1998.39.00.012095-3 FGTS
 AUTOR - DANIEL RODRIGUES PACHECO E OUTROS
 ADVOGADO - PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
 REU - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO - PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho.
 Considerando que apresentada(s) à(s) f. 212/213, 215 e 218 de cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelos autores DANIEL RODRIGUES PACHECO, ANTONIO MARCELO COSTA PORTELA, ADALCINO ALVES SILVA e GILBERTO VIEIRA DE ARAÚJO, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assim o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida, bem como acerca da situação do autor PEDRO DE OLIVEIRA COSTA, conforme o informado às f. 204/210. Do mesmo modo, em face da apresentação à(s) f. 214 de cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - firmado(s) pelo(s) autor(es) MOACIR MOREIRA DA SILVA, assim o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio implicará na homologação do(s) acordo(s).

2003.39.00.004954-4 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
 AUTOR - FERNANDO ARQUIMEDES ATAIDE MOREIRA
 ADVOGADO - PA00008792 - PAULO JUACI DE ALMEIDA BRITO
 REU - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho.
 Considerando que a Caixa Econômica Federal não colacionou aos autos o ato de cessão de direitos em favor da EMGEA, não se revela possível examinar, por ora, o seu pedido de exclusão da lide. Contudo, considero que a EMGEA deve figurar como litisconsorte passiva necessária, não sendo necessária à sua citação em face de seu comparecimento espontâneo à lide. Por fim, assim o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca das contestações apresentadas.

2000.39.00.002755-4 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR - SINDNER PA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO E OUTROS
 ADVOGADO - PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
 REU - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Inicialmente, defiro o pedido formulado pelo Sr. advogado subscritor da petição de f. 249/259, referente à retenção do percentual de 10% (dez por cento) previsto no contrato de honorários firmado entre o Sindicato/Representante e aquele patrono, nos termos do disposto no § 4º do artigo 22 do EOAB, a ser realizada quando da expedição do precatório e/ou RVP. Contudo, nos casos de adesão, é de inteira responsabilidade do peticionante adotar as providências cabíveis para a cobrança dos serviços prestados, posto que a mencionada disposição do EOAB pressupõe intervenção do juiz em caso de processo em fase de execução, o que sequer será viabilizado em relação aos autores que firmaram acordo extrajudicial. Por fim, defiro, parcialmente, o pedido formulado na petição de f. 270 pela parte autora, renovando por 50 (cinquenta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 247.

2006.39.00.009495-9 FGTS
 AUTOR - VERA LUCIA GOMES DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO - PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
 REU - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO - PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho.
 Assim o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do

cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores VILSON GOMES DA MOTA e VILMAR JOSÉ DE QUEIROZ, conforme o noticiado às f. 217/223 e 230, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 217/221 e 224/230, assim o prazo de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente os termos de adesão - formulário branco - firmados com os autores VILSON BRITO DE ASSIS, VALDECI PEREIRA SOARES, VITAL PEREIRA DAMASCENA e VALDECI DA CONCEIÇÃO, a fim de diminuir quaisquer dívidas acerca da assinatura dos mesmos, uma vez que, apesar de não se prestarem à homologação, bastam para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentados os acordos, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. Considerando a informação às f. 231/232, assim o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) VANDILINO CORRÊA DO NASCIMENTO e VICENTE PEDRO DOS SANTOS. No mesmo prazo, e independentemente da providência acima, manifeste-se a parte autora acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da conta vinculada ao FGTS de titularidade do autor VANDILINO CORRÊA DO NASCIMENTO, em prol da celeridade processual.

1998.39.00.004984-8 FGTS
 AUTOR - JOSE MARIA MELO FARIAS
 ADVOGADO - PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO - PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho.
 Indefero o pedido formulado na petição de f. 191/192 pela parte autora, posto que incabível, já que a sentença de f. 188 deveria ser impugnada através de recurso de apelação. Outrossim, esclareço à parte autora que a Caixa Econômica Federal não foi condenada ao pagamento de honorários advocatícios, conforme acórdão do TRF 1ª Região às f. 131, que deu parcial provimento aos embargos de declaração opostos na instância ad quem. Dessa forma, determino que a Secretária certifique o trânsito em julgado da sentença de f. 188. Após, arquivar-se.

1998.39.00.001920-6 FGTS
 AUTOR - MARIA DO CARMO RODRIGUES TRINDADE E OUTROS
 ADVOGADO - PA00007135B - MARSAL ANTONIO CREMA
 REU - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO - PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho.
 Assim o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao autor JOSÉ BARROS DA SILVA, conforme o noticiado às f. 188/191 e 205, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 188/205, assim o prazo de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente os termos de adesão - formulário branco - firmados com os autores JOSÉ SINVAL DOS SANTOS, JOÃO RIBEIRO, RAIMUNDO ARAÚJO DA SILVA e PAULO DE ABREU TRINDADE, a fim de diminuir quaisquer dívidas acerca da assinatura dos mesmos, uma vez que, apesar de não se prestarem à homologação, bastam para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Considerando o ainda informado pela Caixa Econômica Federal, que os autores MARIA DO CARMO RODRIGUES TRINDADE, MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA SOARES, MARIA NASCIMENTO COSTA e FRANCINETE DE FÁTIMA CORRÊA FEITOSA assinaram o termo de adesão - formulário azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a estes autores seja cumprido o julgado, ou para que sejam apresentados os termos de adesão. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentados os acordos (brancos e azuis), imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC.

1997.39.00.010136-2 FGTS
 AUTOR - JOAO BATISTA DA SILVA MENDES
 ADVOGADO - PA00000483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
 ADVOGADO - PA00005507 - NILMA QUITES REIS
 REU - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO - PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho.
 Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 181/185, assim o prazo de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado com o Autor, a fim de diminuir quaisquer dívidas acerca da assinatura do mesmo, uma vez que, apesar de não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentado o acordo, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC (...).

1997.39.00.007340-0 FGTS
 AUTOR - JOSE ROBOAO FERREIRA LIMA
 ADVOGADO - PA00005555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
 REU - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO - PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho.
 Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 149/156, assim o prazo de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado com o Autor, a fim de diminuir quaisquer dívidas acerca da assinatura do mesmo, uma vez que, apesar de não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentado o acordo, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC.

1998.39.00.001161-9 FGTS
 AUTOR - JORGE LUIS PINHEIRO
 ADVOGADO - PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO - PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho.
 Assim o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado às f. 177/180, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com

CADERNO DO JUDICIÁRIO

QUINTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2003

a quitação da dívida
1998.39.00.007493-2FGTS
AUTOR EDSON DA COSTA MATTOS E OUTRO
ADVOGADO PA00007157 - RAMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF
ADVOGADO PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar se acerca do
cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao autor EDSON
DA COSTA MATTOS, conforme o noticiado às f 164/166 e 171, ficando assentado
que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Em face
da informação da Caixa Econômica Federal às f 164/170, assino o prazo de 30
(trinta) dias para que a própria CEF apresente o termo de adesão - formulário
branco - firmado com o autor IVANDRO SOARES LEITE LEOA, a fim de cumprir
qualquer dívida acerca da assinatura do mesmo, uma vez que, apesar de não se
prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera
administrativa. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentado o acordo,
imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplimento,
com início no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC.

com fulcro no artigo 614-FGTS
1998.39.00.007-64-FGTS
AUTOR CARLOS NASCIMENTO PEIXOTO FILHO E OUTROS
ADVOGADO PA00008585 DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEIÇÃO
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF
ADVOGADO PA00010013-CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho.
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores MARIA DE FÁTIMA LIMA NUNES, NELSON BATISTA DOS SANTOS, PAULO ROBERTO GOULART RIBEIRO e SAMUEL RODRIGUES DE MELO, conforme o noticiado às fls 185/191 e 196, ficando assegurado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Em face da informação da Caixa Econômica Federal às fls 185/189 e 192/196, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente os termos de adesão - formulário branco - firmados com os autores CARLOS NASCIMENTO PEIXOTO FILHO, JOSÉ MARIA DINIZ MONTEIRO e ROBERTO LOPES DE SOUSA, a fim de diminuir quaisquer dúvidas acerca da assinatura dos mesmos, uma vez que, apesar de não se prestarem à homologação, bastam para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentados os acordos, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 614 e/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. Considerando a informação à fl 200, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação à autora MARIA CÉLIA FRANÇA DOS ANJOS. No mesmo prazo, e independentemente da providência acima, manifeste-se a parte autora acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da conta vinculada ao FGTS de titularidade da litisconsorte [nome da parte autora], em prol da celeridade processual (...)

1999 32.00.003141-9 FGTS

1999.39.00.003141-9 FGTS
AUTOR - CRISTOVÃO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS E OUTROS
ADVOGADO PA00007083 - MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA
REU - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO PA00010013 CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores CRISTOVÃO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS, PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA RODRIGUES e HENRIQUE VENCESLAU DA SILVA BUNA, conforme o noticiado às f. 277/284 e 290, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Em face da informação dada pela Caixa Econômica Federal às f. 277/282 e 285/290, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente os termos de adesão - formulário branco - solicitados por as autoras MARICELA FURTADO DE ANDRADE e MARIA SOLANGE SEABAR RODRIGUES, a fim de diminuir quaisquer dúvidas acerca da assinatura dos mesmos, uma vez que, apesar de não se prestarem à homologação, bastam para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Considerando o andamento informado pela Caixa Econômica Federal, que o autor ISMAEL DE PAULA PAES assinaram o termo de adesão - formulário azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a estes autores seja cumprido o julgado, ou para que sejam apresentados os termos de adesão. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentados os acordos (brancos e azuis), imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. Considerando a informação às f. 291, assino o prazo de 10 (dez) dias para a Caixa Econômica Federal informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) JOÃO BAILEIRO PEREIRA BENEDETO QUEIROZ DE SOUZA. No mesmo prazo, e independentemente de providência acima, manifeste-se a parte autora acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da conta vinculada ao FGTS de titularidade dos autores, requeridos em item anterior, em prol da celeridade processual.

05.00.03651-7 EGTS

AUTOR: SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
FEDERAL DE 10 E 20 GRAUS SINASEFE E OUTROS
ADVOGADO: CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do
cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores
EDUARDO RAIMUNDO DE QUEIROZ ALVES, EDUARDO TEIXEIRA
EDWARD PASCOAL FIGUEIREDO GONÇALVES e ELDONOR MACHADO
RODRIGUES, conforme o noticiado as f. 263/270, ficando assentado que o silêncio
será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Em face da informação
da Caixa Econômica Federal às f. 263/268 e 271/279, assino o prazo de 30 (trinta)
dias para que a própria CEF apresente os termos de adesão - formulário branco
firmados com os autores EDILBERTO PAMPOLHA LIMA e ELIETE BARR
GONÇALVES, a fim de dar fim quaisquer dúvidas acerca da assinatura dos mesmos.

uma vez que, apesar de não se prestarem à homologação, bastam para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Considerando o ainda informado pela Caixa Econômica Federal, que o autor EDINALDO SOUZA E SILVA assinou o termo de adesão - formulário azul, renova por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a este autor seja cumprido o julgamento, ou para que seja apresentado o termo de adesão. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentados os acordos (brancos e azuis), imponho a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de inadimplimento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. Considerando a informação à f 281, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação aos autores EDNA TENÓRIO MONTEIRO, ELIZABETH FERREIRA e a signatários e a BANQUEI. CENTENO NEVES ()

2000.39.00.001710-3 FGTS

AUTOR EDNO QUEIROZ DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO PA000005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho

Assim o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores EDNO QUEIROZ DA SILVA, FRANCISCO CASTRO DA SILVA, HÉLIA NOGUEIRA CAMPELO, MARIA DO CARMO PAULA RODRIGUES e SEBASTIÃO DOS SANTOS RIBEIRO, conforme o noticiado às f. 249/254 e 257, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 249/252 e 255/256, assim o prazo de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente os termos de adesão - formulário branco - firmados com a autora RAIMUNDA MERÊNCIA MARTINS, a fim de diminuir quaisquer dúvidas acerca da assinatura da mesma, uma vez que, apesar de não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentado o acordo, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 e/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. Em face da apresentação à(s) f. 260 de cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - firmado(s) pelo(s) autor(es) RAIMUNDO SOARES DA COSTA FILHO, assim o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio implicará na homologação do(s) acordo(s). Por fim, em face do silêncio quanto ao autor EISENHOWER TAYLOR LANCASTER WILLIAMS, determino à Caixa Econômica Federal que comprove o cumprimento do julgado em relação a este litisconsorte, no prazo de 05 (cinco) dias, impondo multa de R\$ 200,00 (Duzentos) reais por dia de inadimplemento.

2001.39.00.009336-3 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MAURICIO CORDOVIL DA SILVA
ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
DNER

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho Manifeste-se a União Federal acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de requerer a execução, deverá instruir o pedido com as cópias necessárias à citação do(s) executado(s), bem como com a memória atualizada e discriminada do cálculo (art. 604 do CPC). Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido, b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados, c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

96.00.07767-3 - FGTS

AUTOR TADEU JOSÉ BASTOS DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
REU UNIAO ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho

Assim o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores JESUS MILITINO PEREIRA DE SOUZA e ZÉLIA PEDROSO LOPES, conforme o noticiado às f 234/240, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f 234/238 e 241/252, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente os termos de adesão - formulário branco - firmados com os autores TADEU JOSÉ BASTOS DE SOUSA, LUCILA FERREIRA ESTEVES, NELSON GILVANDRO RODRIGUES SODRÉ, JOÃO CARLOS BARROS MONTEIRO, JOÃO DIAS DA SILVA, MARIJADE NAZARÉ ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ e JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA PAIXÃO, a fim de diminuir quaisquer dúvidas acerca da assinatura dos mesmos, uma vez que, apesar de não se prestarem à homologação, bastam para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Considerando o ainda informado pela Caixa Econômica Federal, a que a autora CLAUDETE REIS PRIETO assinaram o termo de adesão - formulário azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a estes autores seja cumprido o julgado, ou para que sejam apresentados os termos de adesão. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentados os acordos (brancos e azuis) imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC.

96.00.07769-0 FGTS

AUTOR : DILSON SILVA DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00000194 - DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) examina e despacha:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores ERIVAN SOUSA CRUZ, MARIA JOSÉ PINTO DA COSTA DE MORAES, LUIZ PEREIRA DE MORAES FILHO, JOSÉ CIRIACO PINHEIRO e MARIVALDA PEREIRA DE SOUZA, conforme o noticiado às f. 248/261, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 248/253 e 262/270, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente os termos de adesão - formulário branco - firmados com os autores DILSON SILVA DE ALMEIDA, MARIA DE LOURDES SOARES DE OLIVEIRA, ERMELINDA DO ROSÁRIO MOUTINHO

DA CRUZ e PEDRO LEMOS DE MENEZES, a fim de diminuir quaisquer dúvidas acerca da assinatura dos mesmos, uma vez que, apesar de não se prestarem à homologação, bastam para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Considerando o ainda informado pela Caixa Econômica Federal, que a autora TEREZINHA DE JESUS MARTINS LIMA assumiu o termo de adesão - Formulário azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a este autor seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o termo de adesão. Decorro o prazo acima determinado e não apresentados os acordos (brancos e azuis), impõe-se multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplimento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC.

1999.09.00.003477-3 FGTS
AUTOR FRANCISCO DOS SANTOS SILVA E OUTROS
ADVOGADO PA000005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
ADVOGADO PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF
ADVOGADO PA000003344 - LILIAN CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho
Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 200/219, assim o prazo
de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente os termos de adesão - formulário
branco - firmados com os autores IVONE WANDA DA SILVA, JONAS AUGUSTO
CLAYES MENDONÇA, JORGE DE SOUZA CARNEIRO, MANOEL DE JESUS
BARBOSA DE SOUZA e MARIA ASSUNÇÃO DOS REIS, a fim de diminuir quaisquer
dúvidas acerca da assinatura dos mesmos, uma vez que, apesar de não se prestarem
à homologação, bastam para demonstrar a obtenção do pedido na esfera
administrativa. Considerando o ainda informado pela Caixa Econômica Federal,
que os autores FRANCISCO DOS SANTOS SILVA, HILTON FARIAS UCHOA,
JORGE JOSÉ DOS SANTOS, JOSÉ AUGUSTO MARTINS SALGADO e JOSÉ
HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA assinaram o termo de adesão - formulário azul,
renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a estes autores seja cumprido
o julgado, ou para que sejam apresentados os termos de adesão. Decorrido o prazo
acima determinado e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentados
os acordos para homologação (brancos e azuis), imponho a multa diária de R\$
200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplimento, com fulcro no artigo 644 e c/c
artigo 461, § 4º, todos do CPC. Por fim, determino que a Secretaria desentranhe as
páginas de f. 187/189, posto que as mesmas dizem respeito a termo de adesão firmado
por pessoa homônima a autor do presente feito, devolvendo-as, a seguir, a Caixa
Econômica Federal.

1997.39.00.007672-4 FGT'S
AUTOR ANTONIO ALMIR DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO PA00003739 - IACINTO BENIGNO DOS SANTOS
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho
Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 144/151, assim o prazo
de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente os termos de adesão - formulário de
branco - firmados com os autores ANTONIO ALMIR DO NASCIMENTO,
ARTEMIS OLIVEIRA DE LIMA, CÍCERO JOSÉ DE SOUZA e FRANCISCO
GONÇALVES DE LIMA, a fim de diminuir quaisquer dúvidas acerca da assinatura
dos mesmos, uma vez que, apesar de não se prestarem à homologação, bastam para
demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Considerando o ainda
informado pela Caixa Econômica Federal, que os autores LUIZ GAÍJA ESPINDOLA,
MARIA VALDENICE DE SOUZA, ORIVALDA NEVES COELHO, PAULO DE
JESUS FARIAS e MARIA DE LOURDES SOUZA XAVIER assinaram o termo de
adesão - formulário azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a
estes autores seja cumprido o julgado, ou para que sejam apresentados os termos de
adesão. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentados os acordos
(brancos e azuis), imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de
atrasamento, com fulcro no artigo 644 e/c artigo 461, § 4º, todos do GPC.
Considerando a informação à f. 262, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa
Econômica Federal informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s)
vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em
relação ao(s) autor(es) VICENTE FRANCISCO DE FREITAS. No mesmo prazo,
e independentemente da providência acima, manifeste-se a parte autora acerca da
possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da conta vinculada ao FGTS
de titularidade do lusconsorte mencionado no item anterior, em prol da celeridade
processual.

1998.39.00.000966-0 FGTS

AUTOR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
NTO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado, no prazo de 50 (cinquenta) dias
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2001.39.00.005764-7 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBE- UNIAO FEDERAL
PROCUR JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBO- ANTONIO DE OLIVEIRA E SOUZA E OUTRO(S)
ADVOGADO PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se as partes sobre a informação e planilha de fls. 28/37 e 58/71, no
prazo sucessivo de 15 dias. (.)

2003.39.00.009854-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTRE UNIAO FEDERAL
PROCUR JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
PROCUR KARINA RODRIGUES LEAO E OUTRO(S)
ADVOGADO: PA00005810- WILCY MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho
Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, §1º, do CPC), os
quais devem prosseguir em relação a Camilo Gonçalves, Benedito Correa Marques,
Francisco de Souza das Neves e Raimundo Dias da Cruz. Apense-se os autos a
Execução processada sob o n. 2003.39.00.005469-7 Intimem-se os Embargados a
impugnar, querendo, a presente ação, no prazo de 10(dez) dias. Oportunizo à
Embargaute, no prazo de 15(quinze) dias, a juntada de documento demonstrando
o acordo administrativo firmado entre si e o exequente Francisco de Souza das
Neves. Exclua-se da atuação os Autores Gernuez Gomes, João Batista Bitencourt
Peires, João Sêrvulo de Andrade Mendes, Louival Otávio Monteiro, Manuel Araújo
da Brito e Manoel Ribeiro, haja vista que firmaram acordo administrativo com a

União Federal, cujos termos foram regularmente homologados por este Juízo antes mesmo de ter início a fase de execução. Inclua-se no pólo passivo o advogado titular da verba honorária (parcela autônoma).

2002.39.00.008556-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : VERA CRUZ EXPORTADORA INDUSTRIA E COMERCIO S A
ADVOGADO : PA00005586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
EXCDO : BRASIMADEIRAS EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
ADVOGADO : PA000008655 - ANDRE BENDELACK SANTOS
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Vista à Exequente acerca da certidão de fl. 436v, no prazo de 10 dias

2002.39.00.009952-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
- FNDE E OUTRO
PROCUR : MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA CARVALHO

EXCDO : M E NOGUEIRA ABREU & CIA LTDA

EXCDO : CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA

ADVOGADO : PA00002820 - SAIDY M DOSSANTOS DIAS

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifestem-se os exequentes, especificamente, acerca do depósito efetuado por M E Nogueira Abreu & Cia Ltda em favor do FNDE, através da guia DARF (código da receita 5180), colacionada à fl. 295, no prazo de 05 dias.

1999.39.00.001454-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MORGAN VAUGHAN GOMES PARRY

ADVOGADO : PA00000261 - ATAUALPA TAVARES REBELO

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando o pleito do BASA de fls. 150/151, expeça-se alvará de levantamento em favor da CABAN, em nome da sua Diretora-Presidente e da Diretora Financeira, conforme disposto no art. 11 do Estatuto, Constituição e Instalação da referida associação (fl. 157). Consta às fls. 169/170 extrato da conta do FGTS do exequente atestando a correção efetuada na conta. Ressalto que, para fins de levantamento, cabe ao interessado (exequente) comprovar administrativamente junto à CEF, o preenchimento dos requisitos legais para saque de FGTS (art. 20 da Lei nº 8.036/90).

Cumpra-se a determinação inserta à fl. 144 (3º item). Intimem-se.

2000.39.00.010032-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

EXCDO : MARIA DE FATIMA CUNHA CORREA E OUTRO(S)

ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando a transferência efetuada (fl. 192) e o levantamento efetuado (fl. 186), arquivem-se os autos com as cautelas legais em face do trânsito em julgado da sentença (fls. 161/162).

2003.39.00.012183-1 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : PA00007804 - DANIELA DE SABOIA CORREA PONTE SOUZA

PROCUR : PA000008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

EMBDO : LUCIVAL KIYOTO HIDAKA E OUTRO(S)

ADVOGADO : PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE

ADVOGADO : PA00007386 - MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo os embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, § 1º). (...) Intimem-se os

Embargados a impugniarem, querendo, a presente ação, no prazo de dez dias (...).

2003.39.00.012081-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA

EMBDO : ADRIA LENA FURTADO BRAGA E OUTRO(S)

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo os embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, § 1º). (...) Intimem-se os

Embargados a impugniarem, querendo, a presente ação, no prazo de dez dias (...).

2001.39.00.001607-3 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

PROCUR : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA

EMBDO : ROZANA DE BARROS PIRES E OUTRO(S)

ADVOGADO : PA00007679 - ANTONIO EDSON DE OLIVEIRA MARINHO JUNIOR

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) para o arquivo

EM TEMPO

EXPEDIENTE DOS DIAS 19 A 21 DE NOVEMBRO DE 2003

AUTOS COM DESPACHO

2003.39.00.007279-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PA

EMBDO : ADALBERTO OLIVEIRA LIMA E OUTRO(S)

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) nomeio perito o Dr. Harold Hoinci Haber para revisão dos cálculos. Assino o

prazo de 05(cinco) dias para: a) Impugnação do perito, b) apresentação de quesitos e

c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr.

Perito, por telefone, para apresentar preposta de honorários, no prazo de 05 (cinco)

dias. Considerando que a União ao formular os embargos, já requereu em sua peça

vestibular a revisão da conta de liquidação (fl. 07), unponho à Embargante o encargo

de efetuar o depósito dos honorários periciais a serem previamente fixados.

1999.39.00.005633-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO

EXCDO : TRANSJUTA TRANSPORTADORA DE JUTA DA AMAZONIA

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Vista à exequente para indicar leiloeiro de sua preferência. Após, designe a Secretaria

dia e hora para a realização da praça do bem em constrição, expedindo-se o edital e

mandados necessários.

2000.39.00.008828-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RE

PROCUR : JACQUELINE BRANDT C DOS ANJOS E OUTRO(S)

EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP

EMBDO : MARIA DOS ANJOS CARVALHO NUNES E OUTRO(S)

ADVOGADO : NAIR FERREIRA LIMA

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifestem-se as partes sobre a informação e planilha de fls. 234/209, no prazo

sucessivo de 15 dias

2001.39.00.008124-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : JOAO MARCELO BARBOSA DERGAN E OUTROS

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em peça de fls. 330/337, a UFPA sustenta que alguns exequentes firmaram acordo

administrativo, contudo não trouxe aos autos, documentos hábeis à comprovação

de tal assertiva. Se pretende a homologação de acordo em Juízo, deve juntar aos

autos os respectivos termos de transação, o que oportunizo-lhe, pelo prazo de

15(quinze) dias. Por outro lado, os vícios referentes aos juros de mora, foram sanados

com a elaboração dos cálculos pelo Contador do Juízo (...). Quanto aos honorários

advocatícios, ao contrário do que entende a UFPA, o Juizado estabeleceu que são

devidos honorários de sucumbência em relação aos exequentes com direito à

percepção integral do reajuste pleiteado de 28,86% que, na hipótese dos autos, são

GERALDO ERNESTO DA SILVA VIEIRA, GLÓRIA MARIA DA SILVA

MARTINS, e JOÃO MARCELO BARBOSA DERGAN. Dessa feita, sobre os valores

apurados em relação a estes, incidirá percentual de 10%, a título de verba honorária.

O pagamento desta, por ser parcela autônoma pertencente ao advogado da causa,

deve ser mantido, independentemente, das partes terem firmado acordo. Por sua

vez, em relação à incidência da contribuição social e do imposto de renda, que a

Executada entende devam ser retidos nesta ocasião, observe que, por se tratar de

desconto operado ex vi legis, sua incidência prescinde de determinação nesse sentido

ou mesmo de inclusão na conta da execução, devendo sua retenção ser efetuada

por ocasião da percepção do pagamento. Quanto à planilha de fl. 320, ressalto que

há equívocos e nesta oportunidade devem ser saneados de ofício por este Juízo (art.

463, do CPC). Com efeito, o valor dos honorários advocatícios deve corresponder

ao percentual de 10% dos valores apurados em relação aos exequentes que têm

direito à percepção integral do reajuste de 28,86%. No caso vertente, tal determinação

diz respeito a Geraldo Ernesto da Silva Vieira (R\$13.575,71), Glória Maria da Silva

Martins (R\$14.912,46) e João Marcelo Barbosa Dergan (R\$13.879,48), o percentual

de 10% sobre os valores a estes devidos, importa no valor de R\$-4.236,76 e não o valor

consignado pelo Contador do Foro à fl. 320. Assim, procedo à necessária correção

da planilha por este apresentada, fixando o valor total da conta na importância de

R\$-103.896,63 (cento e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e três

centavos), já incluída a verba honorária. Em relação à Exequente Maria Beatriz

Maneschky Faria, constata-se pelas informações prestadas pela Contadora do Juízo

(fl. 305 e 306), que a mesma percebeu reajustes superiores aos 28,86%. Dessa forma,

visto embora seja detentora de título judicial, falece-lhe interesse processual a

autorizar o processamento do pedido de execução, obstando, ainda, pelo princípio

que veda o Enriquecimento sem causa, impondo-se seja interdiada a percepção

dupla dos reajustes salariais. Ressalte-se que igual circunstância para sobre a verba

honorária que, nos termos da sentença exequenda, somente seria devida na hipótese

da Exequente ser beneficiária da integral do reajuste salarial. Assim, declaro

insubsistente a execução promovida por MARIA BEATRIZ MANESCHY FARIA

contra a UFPA. Intime-se.

2002.39.00.009396-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBDO : EDUARDO BAPTISTA SARCINELLI

EMBDO : FRANCO AIEZZA JUNIOR

EMBDO : FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO COSTA

ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) Após, archive-se

2002.39.00.002410-4 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBDO : MARIA DE LOURDES VIEIRA ROCHA

ADVOGADO : PA00005507 - NILMA QUITES REIS

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se a exequente a apresentar, no prazo de 10(dez) dias, todas as informações

necessárias à identificação de seu cadastro, como número da conta de FGTS, nome

e nº do empregador junto ao Banco e PIS ou mesmo os extratos analíticos de sua(s)

conta(s) vinculada(s), haja vista a informação prestada pela CEF à fl. 73

2002.39.00.003278-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : AUREA CELESTE TAVARES PEREIRA E OUTROS

ADVOGADO : ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO : JAIR CARMO DA SILVA

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se a exequente a apresentar, no prazo de 10(dez) dias, todas as informações

necessárias à identificação de seu cadastro, como número da conta de FGTS, nome

e nº do empregador junto ao Banco e PIS ou mesmo os extratos analíticos de sua(s)

conta(s) vinculada(s), haja vista a informação prestada pela CEF à fl. 73

2001.39.00.010549-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SATURNINO SILVA MOURA

ADVOGADO : PA00003443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO

EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 20 (vinte) dias para que a parte Exequente, caso entenda cabível,

requiera complementação do pagamento efetuado, através de precatório

complementar.

2002.39.00.006503-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PA E OUTROS

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLD SOUZA SILVA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Apresente o patrono da causa os traslados necessários à formação da RPV. Após,

proceda a Secretaria à formalização da competente RPV (...) em relação aos autores

Carlos Alberto M. de Melo, Darcy Barros, João P de Souza, Ramundo F da Cruz,

Manoel S. da Cruz e Dalila G. da Silva, bem como em relação a verba honorária

correspondente (...).

1997.39.00.005571-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : FERNANDO FERREIRA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : EDILEA VALERIO

ADVOGADO : PA00006340 - SOLON COUTO RODRIGUES FILHO

EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

DNER

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Renovo o prazo de 10 dias para que a patrona do de cujus Djalma Melo cumpra a

determinação de fl. 299 (2º item). Levante-se, em favor da advogada Maria Aparecida

F. Brasil, o valor referente a verba honorária (...). Após, requiera os Exequentes

Ramundo Andrade e Terezinha Souza, no prazo de 20 (vinte) dias, a

complementação do pagamento efetuado, através de precatório complementar,

caso entendam cabível.

2000.39.00.005165-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE

EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

DNER

PROCUR : PA00002389 - VERA PANDOLFO RIBEIRO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 20 (vinte) dias para que a parte exequente, caso entenda cabível,

requiera complementação do pagamento efetuado, através de precatório

complementar instruído, em sendo o caso, o seu pedido com memória discriminada

dos valores que entendam devidos.

1997.39.00.008674-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS

ADVOG : FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH E OUTRO(S), (CEF

ADVOG : ANA CRISTINA SILVA PEREIRA (BANPARÁ)

EXCDO : MARIA LUCRECIA CALDERARO MILEO

ADVOGADO : AGNALDO W S CORREA

O Exmo(a) Sr(a) Ju

QUINTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro a CEF Defiro o pedido formulado pelo expert na petição de fl. 208, referente ao levantamento dos honorários periciais depositados na conta constante da guia de depósito colacionada à fl. 202. Assim, expeça-se alvará de levantamento, adotando a Secretaria as providências necessárias.

2002.39.00.010445-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : FRANCKLIN ROOSEVELT BRAGA BARROSO
ADVOGADO : PA00008655 - ANDRE BENDELACK SANTOS
ADVOGADO : PA00005636 - EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face das disposições constitucionais asseguradoras do direito ao sigilo de informações e dados a respeito dos cidadãos não há possibilidade de atendimento ao pedido de fl. 191, sendo ônus do Exequente localizar bens do devedor suscetíveis de penhora. Desse modo indefiro o pedido de fl. supra renovando, uma vez mais, por 30 (trinta) dias o prazo para que a CEF - pessoa jurídica de direito privado - promova as diligências necessárias junto aos órgãos públicos, DETRAN e Delegacia da Receita Federal, neste Estado, visando dar prosseguimento a execução do julgado, ônus exclusivamente seu, que aliás, detém todos os meios para obter as informações pretendidas, ou ainda, para que comprove a negativa dos pleitos realizados administrativamente.

2002.39.00.002132-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000977 - ROSOMIRO CARRAIS B TORRES DE CASTR
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
EXCDO : RAIMUNDO RENATO VILHENA VALADARES
EXCDO : IOLENE COSTA VALADARES
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face das disposições constitucionais asseguradoras do direito ao sigilo de informações e dados a respeito dos cidadãos não há possibilidade de atendimento ao pedido de fl. 86, sendo ônus do Exequente localizar os devedores. Desse modo indefiro o pedido de fl. supra renovando, uma vez mais, por 30 (trinta) dias o prazo para que a CEF - pessoa jurídica de direito privado - promova as diligências necessárias junto aos órgãos públicos, DETRAN e Delegacia da Receita Federal, neste Estado, visando dar prosseguimento a execução do julgado, ônus exclusivamente seu, que aliás, detém todos os meios para obter as informações pretendidas, ou ainda, para que comprove a negativa dos pleitos realizados administrativamente.

2002.39.00.003370-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : JEZIEL RAMOS MUNIZ
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial apresentado às fls. 118/123, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro a CEF Defiro o pedido formulado pelo expert na petição de fl. 117, referente ao levantamento dos honorários periciais depositados na conta constante da guia de depósito colacionada à fl. 111. Assim, expeça-se alvará de levantamento.

2001.39.00.005764-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO : ANTONIO DE OLIVEIRA E SOUZA E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se as partes sobre a informação e planilha de fls. 28/37 e 58/71, no prazo sucessivo de 15 dias (...).

2003.39.00.009854-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
PROCUR : KARINA RODRIGUES LEO E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00005810 - WILCY MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, § 1º, do CPC), os quais devem prosseguir em relação a Canuto Gonçalves, Benedito Correa Marques, Francisco de Souza das Neves e Raimundo Dias da Cruz. Apense-se aos autos a Execução processada sob o n. 2003.39.00.005469-7. Intimem-se os Embargados a impugnar, querendo, a presente ação, no prazo de 10 (dez) dias. Oportunizo à Embargante, no prazo de 15 (quinze) dias, a juntada de documento demonstrando o acordo administrativo firmado entre si e o exequente Francisco de Souza das Neves. Exclua-se da autuação os Autores Gernuiz Gomes, João Batista Bittencourt Peres, João Sêrvulo de Andrade Mendes, Louival Otávio Monteiro, Manuel Araújo de Brito e Manoel Ribeiro, haja vista que firmaram acordo administrativo com a União Federal, cujos termos foram regularmente homologados por este Juízo antes mesmo de ter início a fase de execução. Inclua-se no pólo passivo o advogado titular da verba honorária (parcela autônoma).

2002.39.00.008556-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : VERA CRUZ EXPORTADORA INDUSTRIA E COMERCIO S A
ADVOGADO : PA00005586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
EXCDO : BRASIMADEIRAS EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
ADVOGADO : PA00008655 - ANDRE BENDELACK SANTOS

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Vista à Exequente acerca da certidão de fl. 436v, no prazo de 10 dias.

2002.39.00.009952-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE E OUTRO
PROCUR : MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA CARVALHO
EXCDO : M E NOGUEIRA ABREU & CIA LTDA
EXCDO : CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA
ADVOGADO : PA00002820 - SAIDY M DOSSANTOS DIAS

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se os exequentes, especificamente, acerca do depósito efetuado por M E Nogueira Abreu & Cia Ltda em favor do FNDE, através da guia DARF (código da receita 5180), colacionada à fl. 295, no prazo de 05 dias.

1999.39.00.001454-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MORGAN VAUGHAN GOMES PARRY
ADVOGADO : PA00000261 - ATAUALPA TAVARES REBELO

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o pleito do BASA de fls. 150/151, expeça-se alvará de levantamento em favor da CABAN, em nome da sua Diretora-Presidente e da Diretora Financeira, conforme disposto no art. 11 do Estatuto, Constituição e Instalação da referida associação (fl. 157). Consta às fls. 169/170 extrato da conta do FGTS do exequente atestando a correção efetuada na conta. Ressalto que, para fins de levantamento, cabe ao interessado (exequente) comprovar administrativamente junto à CEF, o preenchimento dos requisitos legais para saque de FGTS (art. 20 da Lei nº 8.036/90). Cumpra-se a determinação inserida à fl. 144 (3º item). Intimem-se.

2000.39.00.010032-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXCDO : MARIA DE FATIMA CUNHA CORREA E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando a transferência efetuada (fl. 192) e o levantamento efetuado (fl. 186), arquive-se os autos com as cautelas legais em face do trânsito em julgado da sentença (fls. 161/162).

2003.39.00.012183-1 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL
PROCUR : PA00007804 - DANIELA DE SABOIA CORREA PONTE SOUZA
PROCUR : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBDO : LUCIVAL KIYOTO HIDAKA E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
ADVOGADO : PA00007386 - MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo os embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, § 1º) (...). Intimem-se os Embargados a impugnar, querendo, a presente ação, no prazo de dez dias (...).

2003.39.00.012081-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL
PROCUR : MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA
EMBDO : ADRIA LENA FURTADO BRAGA E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo os embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, § 1º) (...). Intimem-se os Embargados a impugnar, querendo, a presente ação, no prazo de dez dias (...).

2001.39.00.001607-3 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
EMBDO : ROZANA DE BARROS PIRES E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00007679 - ANTONIO EDSON DE OLIVEIRA MARINHO JUNIOR

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) para o arquivo

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.00.004037-3 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00001256 - CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER
ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
EMBDO : EVA NOEMIA DA ROSA E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00003601 - JOSE CANDIDO RIBEIRO NETO

Ato(s) Ordinatório(s):
Certifico e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01 de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo e da MMª Juíza Federal, abro vista destes autos aos Embargados pelo prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do despacho de fl. 315.

2002.39.00.000865-1 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
EMBDO : LUIZ NEVES CEREJA E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

Ato(s) Ordinatório(s):
Certifico e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01 de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo e da MMª Juíza Federal, abro vista destes autos aos Embargados pelo prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do despacho de fl. 261.

2002.39.00.002294-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL
PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
PROCUR : NIVEA SUMIRE DA SILVA KATO
EMBDO : ANGELICO PAULO DA SILVA
ADVOGADO : PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE

Ato(s) Ordinatório(s):
Certifico e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01 de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo e da MMª Juíza Federal, abro vista destes autos aos Embargados pelo prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do despacho de fl. 72.

2001.39.00.005656-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO : PA00003419 - ARMANDO DUARTE MESQUITA
ADVOGADO : PA00007423 - NEWTON ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS
EMBDO : FRANCISCO PEREIRA DA MOTA E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00003601 - JOSE CANDIDO RIBEIRO NETO

2001.39.00.005764-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO : ANTONIO DE OLIVEIRA E SOUZA E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS

2002.39.00.000660-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00001256 - CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER
ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

2002.39.00.004105-6 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL
EMBDO : JOSE LIMA DE ALMEIDA E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00007679 - ANTONIO EDSON DE OLIVEIRA MARINHO JUNIOR

2002.39.00.005273-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL
PROCUR : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR
EMBDO : DEUZA FERNANDES CARVALHO E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA

2003.39.00.007277-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA
PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBDO : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
EMBDO : JULIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

Ato(s) Ordinatório(s):
Certifico e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01 de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e da MMª Juíza Federal, abro vista destes autos aos Embargados pelo prazo de 15 (quinze) dias (...).

2003.39.00.006264-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : JOAO JOSE DE CARVALHO NETO
ADVOGADO : PA00008698 - NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR
EXCDO : UNIAO FEDERAL
EXCDO : VIVENDA ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO
ADVOGADO : PA00005163 - MARY MACHADO SCALERCIO
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

Ato(s) Ordinatório(s):
Certifico e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01 de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista destes autos ao Exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do despacho de fl. 233.

2002.39.00.007343-6 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL
PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
PROCUR : NIVEA SUMIRE DA SILVA KATO
EMBDO : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

Ato(s) Ordinatório(s):
Certifico e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01 de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e da MMª Juíza Federal, abro vista destes autos aos Embargados pelo prazo de 15 (quinze) dias (...).

2003.39.00.001341-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : J V VIAGENS E TURISMO LTDA
REQDO : VERA LUCIA GUIMARAES SANTOS
REQDO : JOSE SILVA SANTOS

Ato(s) Ordinatório(s):
Certifico e dou fé que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista dos autos à CEF, pelo prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.010982-0 ACOES CAUTELAR INOMINADA

REQTE : NORDISK TIMBER LTDA
ADVOGADO : PA00009333 - VIVIANE COSTA COELHO
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Ato(s) Ordinatório(s):
Certifico e dou fé, que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista ao(s) autor(es) para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal

BOLETIM Nº 186

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.00.002865-2 FGTS

AUTOR : LIA CARVALHO D'OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00000957 - ULYSSES EDUARDO CARVALHO D'OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00006494 - VERA CLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES
REU : UNIAO FEDERAL

1999.39.00.004497-7 FGTS

AUTOR : SELMA DA COSTA BRITO
ADVOGADO : PA00005163 - MARY MACHADO SCALERCIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1999.39.00.004495-1 FGTS

AUTOR : ANTONIO ALVES DE BRITO
ADVOGADO : PA00005163 - MARY MACHADO SCALERCIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

2000.39.00.001274-0 FGTS

AUTOR : HELOISA ALMEIDA DE MORAIS
ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença (...), declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil (...).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.39.00.000354-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

REU : MOACIR DA CUNHA GORDO
2003.39.00.000387-9 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
 REU : ANTONIO FELIX DA SILVA
2003.39.00.001361-2 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 REU : ROSANGELA MARIA SALES DOS SANTOS
2003.39.00.001373-2 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 REU : ANTONIO CARLOS CRISPIM DA SILVA
2003.39.00.001379-4 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 REU : ECILA RODRIGUES DA LUZ
2003.39.00.001397-2 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 REU : MARIA BARBARA DE MIRANDA BARBOSA
2003.39.00.001429-2 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 REU : ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
2003.39.00.001697-8 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
 REU : ESTELITA DE AZEVEDO GOMES
2003.39.00.001739-0 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
 REU : JOSE MARIA FERREIRA DE CASTRO
2003.39.00.001759-6 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
 REU : ALQUIDEA RIBEIRO TEIXEIRA
2003.39.00.000237-3 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 REU : MANOEL GONCALVES DE OLIVEIRA
2003.39.00.000249-3 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 REU : BENEDITO LUIZ DOS SANTOS
2003.39.00.000281-5 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 REU : AGNALDO PEREIRA DA SILVA
2003.39.00.000629-5 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
 REU : LUIZ DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
2003.39.00.000827-1 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 REU : ANTONIO CARLOS FEITOSA BRANDAO
2003.39.00.000924-2 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 REU : ANA AMELIA FAUSTO DA SILVA
2003.39.00.000932-8 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 REU : ACLAERSON ESTEVAO DIAS DA SILVA
2003.39.00.000972-9 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 REU : JOSE RIBAMARM CARVALHO
 REU : ANA LUCIA FERREIRA DE CARVALHO
2003.39.00.000973-2 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 REU : JACI AUGUSTA NEVES DE SOUZA
 REU : MILANEZ SILVA DE SOUZA
2003.39.00.001071-0 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 REU : FRANCISCO FERREIRA DE CASTILHO
2003.39.00.001097-7 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE

MAGALHAES
 REU : JOAO FERREIRA RODRIGUES
2003.39.00.001105-7 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 REU : PAULO SERGIO COUTINHO DE OLIVEIRA
2003.39.00.001363-0 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 REU : ROSALINA MOITTA PINTO DA COSTA
2003.39.00.001369-1 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 REU : CARLOS PRIMAVERA DOS SANTOS
2003.39.00.001377-7 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 REU : JOAO CORREA FERREIRA
2003.39.00.001397-2 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 REU : MARIA BARBARA DE MIRANDA BARBOSA
2003.39.00.001413-8 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 REU : DEBORA DE FREITAS GALVAO
2003.39.00.001420-0 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 REU : ORLI ALMEIDA DA COSTA
2003.39.00.001432-0 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 REU : JOAO CANDIDO BATISTA
2003.39.00.001523-2 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
 REU : CREUZA DA SILVA ALMEIDA
2003.39.00.001536-6 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
 REU : JOSE WILAMIE FELIX BARROS
2003.39.00.001709-2 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
 REU : MARIA DAS DORES DE SOUSA CARVALHO
2003.39.00.001710-2 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
 REU : RAIMUNDO NONATO ARAUJO CARMO
2003.39.00.001761-0 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
 REU : LUIZ CARLOS DA COSTA ANDRADE
2003.39.00.005883-8 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00011036 - ANDREA DE FATIMA PINHEIRO MARQUES
 REU : EDIVARD LOURENCO DA SILVA
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso I c/c art. 295, inciso VI, todos do CPC. (...)
2003.39.00.010153-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : ASSOCIACAO OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE ABAETETUBA
 ADVOGADO : PA00009239 - ANTONIO BENEDITO DE JESUS SILVA
 BITENCOURT
 IMPDO : INSPETOR DA ALFANDEGA DO AEROPORTO DE BELEM
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem apreciação do seu mérito, nos termos do art. 267, I, c/c art. 295, I, todos do CPC. (...)
1998.39.00.001936-4 FGTS
 AUTOR : ALMIR ALVES DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores ALMIR ALVES DA SILVA, ANTONIO DE SOUZA BATISTA, MANOEL JOSÉ DA COSTA, RAUL SAMPAIO BATISTA e IRANDIR MACEDO ALVES, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil (...), declaro extinta a execução em relação aos autores NATALINA MONTEIRO BARROS e EDAMILSON DE SOUZA RODRIGUES, nos termos do artigo 267, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação aos autores MANOEL RODRIGUES e MANOEL DE JESUS SILVA ocorreu a homologação dos termos de adesão às f. 163 e 164, bem como que quanto ao autor AUGUSTO JOSÉ CARDOSO o presente feito foi extinto às f. 109/118 (...)
1998.39.00.004122-4 FGTS
 AUTOR : VALDINEI MOURA FARIAS E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007137 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDEAS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores WALTER DE SOUZA FREITAS, GABRIEL MONTEIRO MELO e PEDRO DE OLIVEIRA APARECIDA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em

relação aos autores VALDINEI MOURA FARIAS e NEIVALDO HENRIQUE BRITO DE MORAES, nos termos do artigo 267, inciso I, do Código de Processo Civil. Esclareço que em relação aos autores JOSÉ REGINALDO GONÇALVES DAS CHAGAS e JOSÉ ANTONIO RODRIGUES PEREIRA ocorreu a homologação dos termos de adesão às f. 165 (...)

1998.39.00.005062-0 FGTS
 AUTOR : MARIA IZAURA FERREIRA DE ALMEIDA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007135 - MARCEL ANTONIO CREMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00109278 - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores MARIA IZAURA FERREIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DO SOCORRO GOMES LOBATO, ANGELA MARIA DA SILVA NASCIMENTO e JOSÉ EDIVAM GONÇALVES PEREIRA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação aos autores AIRTON GOMES DE OLIVEIRA, ECIVALDO DOS SANTOS ROCHA, MANOEL JOSÉ TRINDADE CHAVES, ALCIDES SILVA DE LIMA e JUVENAL ALVES DA COSTA ocorreu a homologação dos termos de adesão às f. 177/178 e 188, bem como que quanto ao autor ANTONIO DA SILVA MELO o presente feito foi extinto às f. 53/54 (...)

1998.39.00.007505-2 FGTS
 AUTOR : JOSE CARLOS SILVA NASCIMENTO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00002820 - SAIDYM DOS SANTOS DIAS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores RAIMUNDO GONÇALVES LISBOA, DIOMAR PEREIRA LIMA, LUIZ GUILHERME CIRINEU DUARTE, JOSÉ NAZARENO DE ALMEIDA e ISAIAS MARTINS FARIAS, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação aos autores JOSÉ CARLOS SILVA NASCIMENTO e EDNUNDO RODRIGUES DA CRUZ ocorreu a homologação dos termos de adesão às f. 153/154 e 164, bem como que quanto ao lusconsorte ANTONIO DE JESUS CORREIA o presente feito foi extinto às f. 70 (...)

1998.39.00.010974-5 FGTS
 AUTOR : GERVASIO RAMOS DO ROSARIO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco - que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, obtida através de acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores PEDRO FREITAS DE SENA, KATIANI COSTA LUZ, PAULO ROBERTO CENTENO LOBO, EDIMAR DOS SANTOS ARAÚJO e EDSON SEVERINO DA SILVA PEREIRA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à autora MARIA NADIR DE LIMA BARROS LISBOA, nos termos do artigo 267, inciso I, do Código de Processo Civil. Esclareço que em relação ao autor GERVASIO RAMOS DO ROSARIO ocorreu a homologação dos termos de adesão às f. 195/196, bem como que quanto aos autores RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA e TEREZINHA FERREIRA DA SILVA o presente feito foi extinto às f. 150/156. Por fim, considerando que em relação à autora NELMA SILVA PRADO PINHEIRO houve informação da Caixa Econômica Federal quanto à impossibilidade de cumprimento do julgado, bem como que a parte autora deixou de se manifestar a este respeito no prazo que lhe foi concedido, determino o arquivamento do presente feito em relação àquela lusconsorte. (...)

1999.39.00.002384-6 FGTS
 AUTOR : MARCILIO CORREA GONCALVES E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007135 - MARCEL ANTONIO CREMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00109278 - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores GILBERTO GOMES DO AMARAL, ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA e FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil (...), declaro extinta a execução em relação aos autores MARCILIO CORREA GONÇALVES, MARIA LUCILEA DA SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO SANTOS PEREIRA e BENTO COSTA DIAS, nos termos do artigo 267, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao autor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA o presente feito foi extinto às f. 114/120, bem como que, quanto ao lusconsorte IRENO DOS SANTOS FILHO, o acórdão de f. 154/155 excluiu os índices de correção de 6,81% e 2,36%, os únicos que lhe haviam sido concedidos na 1ª instância (...)

1999.39.00.009206-6 FGTS
 AUTOR : OSMAR CIRINO DA SILVA E OUTRO
 ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
 ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação ao autor OSMAR CIRINO DA SILVA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao autor SEBASTIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA ocorreu a homologação do termo de adesão às f. 112

2000.39.00.011354-7 FGTS
 AUTOR : ADIRLEAL DA CONCEICAO E OUTRO
 ADVOGADO : PA00007142 - FRANCISCO GENESIO REIS DE CARVALHO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação ao autor ADIRLEAL DA CONCEICAO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a

execução em relação aos autores ADIB LEAL DA CONCEIÇÃO, ELBER EVANGELISTA LOPES DA SILVA, NILO SÉRGIO RODRIGUES SIZO, TOMAZ DE AQUINO MASSOUD LOBATO e VALTER JOSÉ MARQUES, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação aos autores DENISE CORRÊA LOBATO, GRACIETE BRANCO DA CUNHA DA SILVA, MÁRIO LIMA DE ANDRADE e ORLANDO JOSÉ BARROS DE ARAÚJO o presente feito foi extinto às f. 184/189, bem como julgado improcedente quanto à litisconsorte SUELY SERFATY MARQUES (...)

Nos processos abaixo relacionados

1998.39.00.000369-2 FGTS

AUTOR : ROBERTO MARTINS VICTORINO DE PALMA
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
ADVOGADO : PA00011280 - GREYCE ARIANY CHAVAGLIA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

2000.39.00.013208-8 FGTS

AUTOR : FERNANDO SARAIVA DE SOUSA
ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

2001.39.00.001093-3 FGTS

AUTOR : MANOEL CONSTANTINO PEREIRA
ADVOGADO : PA00001428 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

2000.39.00.011092-6 FGTS

AUTOR : JORGE PACHECO PEREIRA
ADVOGADO : PA00008286 - MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

1998.39.00.006887-5 FGTS

AUTOR : PEDRO PINHEIRO CASTRO
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO
O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) DECLARO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VI, 3ª FIGURA, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (...)

2003.39.00.001783-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO : RAIMUNDO CABRAL BATISTA
O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Dessa forma, homologo por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a transação extrajudicial firmada entre CAIXA ECONOMICA FEDERAL e RAIMUNDO CABRAL BATISTA na conformidade do Contrato Particular de Reestruturação Financeira colacionado às fls. 30/34. (...)

2003.39.00.007219-1 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PA
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, com base no art. 267, I, c/c art. 284, parágrafo único, ambos do CPC, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem exame do mérito (...)

95.00.01236-7 FGTS

AUTOR : BRASILINA DE FÁTIMA AIROSA PINTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação à autora LUCINÉIA TOMÉ DE ARAÚJO SANTOS, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil (...), declaro extinta a execução em relação aos autores BRASILINA DE FÁTIMA AIROSA PINTO, ROSÂNGELA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE SOUSA, BENEDITO RODRIGUES BARBOZA, MARIA DE FÁTIMA MAUÉS DE OLIVEIRA, RUI GUILHERME DA COSTA LEITE, ELIENE SOCORRO TORRES KHOURY, SÉRGIO RICARDO NUNES DE SOUZA, ROSELY MARCONDES e ANTONIO SÉRGIO CUNHA ALVES, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil (...)

95.00.41032-0 FGTS

AUTOR : VALTEIRES RAMOS E OUTROS
ADVOGADO : PA0000082A - OSWALDO PINTO COELHO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores VALTEIRES RAMOS, VALMIR MIGUEL DA FONSECA, VICENTE PAULO DA SILVA e VINÍCIUS FERRARO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil (...), declaro extinta a execução em relação aos autores VALDOMIRO DE OLIVEIRA, VALDIR ALVES BRASIL e VALDIR FARIAS DA SILVA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao autor VILTON COELHO DA ROCHA ocorreu a homologação do termo de adesão à f. 230, bem como que quanto aos autores VITORIANO ANTONIO NOGUEIRA e VALDIR FERREIRA DA SILVA o presente feito foi extinto às f. 72/74 e 127/136. (...)

96.00.07572-7 FGTS

AUTOR : AGOSTINHO DA COSTA VELOSO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores AGOSTINHO DA

COSTA VELOSO, EUTER TRAVASSOS DE BARROS e FRANCISCO GOMES DOS PRAZERES, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil (...), declaro extinta a execução em relação aos autores ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS, APIORE ASSURINI, BENEDITO ARNALDO DE MOURA, CLARICE RIBEIRO PINTO e FRANCISCO GONÇALVES DE ARAÚJO, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil (...)

1997.39.00.004584-0 FGTS

AUTOR : GETULIO RODRIGUES CANTAO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005497 - SANDRA SUELY SOARES MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores LUÍS ALVES GOMES, MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA e NAIRCO DA CONCEIÇÃO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil (...), declaro extinta a execução em relação ao autor JAMES MOREIRA BORGES, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao autor GETULIO RODRIGUES CANTÃO ocorreu a homologação do termo de adesão às f. 208/209, bem como que quanto aos autores JOÃO DA CRUZ OLIVEIRA FILHO, JOÃO MARTINS FERREIRA, JOÃO VADY PANTOJA AQUIME, JOSÉ CAMPOS MORAES e PIO RODRIGUES DE SOUSA o presente feito foi extinto às f. 45/46. (...)

1997.39.00.006185-0 FGTS

AUTOR : JOSE JURANDIR MONTEIRO DA ROCHA E OUTRO
ADVOGADO : PA00003937 - CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação ao autor ANTONIO QUEIROZ DE SOUZA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil (...), declaro extinta a execução em relação ao autor JOSÉ JURANDIR MONTEIRO DA ROCHA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, determino que a Secretaria altere a classe processual do presente feito para 1600. (...)

1997.39.00.012263-0 FGTS

AUTOR : MANOEL PINTO DA CONCEIÇÃO E OUTRO
ADVOGADO : PA00007492 - CLAUDIA GUERREIRO PITMAN MACHADO
ADVOGADO : PA00008599 - MARY NADJA MOURA GUALBERTO
ADVOGADO : PA00003442 - SÉRGIO GUIMARAES MARTINS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores MANOEL PINTO DA CONCEIÇÃO e JORGE LUÍS DA SILVA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil (...)

1998.39.00.002414-0 FGTS

AUTOR : FELIPE GOMES BARATA E OUTROS
ADVOGADO : PA0007135B - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA, ADMILSON AMARAL, TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES e MARCO ANTONIO BARATA DA SILVA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil (...), declaro extinta a execução em relação aos autores MARCUS VALÉRIO DOS SANTOS BORGES, JOSÉ RAIMUNDO DIAS RIBEIRO e JOSÉ CARLOS DE SOUZA QUEIROZ, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação aos autores FELIPE GOMES BARATA e JOSÉ LUIZ SILVA NASCIMENTO ocorreu a homologação dos termos de adesão às f. 137/138, bem como que quanto ao autor IVALMIR NASCIMENTO FERREIRA o presente feito foi extinto às f. 83/89. (...)

1998.39.00.009708-2 FGTS

AUTOR : JOSE ELIAS PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores JOSÉ ELIAS PEREIRA DA SILVA, SEBASTIÃO MODESTO DOS REIS, DOMINGOS ANTONIO MAIA, MIGUEL MACHÊLE ALEXANDRE, JOSÉ RIBAMAR DA SILVA, LAUDICÉA DE SOUSA LIMA, ANTONIA JOSÉ DE ANDRADE SILVA, IRENE GOMES DA SILVA e JOSÉ MARIA DE SOUSA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao autor BENEDITO MAGNO DA SILVA ocorreu a homologação do termo de adesão à f. 172/173. (...)

1999.39.00.002380-5 FGTS

AUTOR : JOSE RIBAMAR PEREIRA DA CRUZ E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores DIRLEI FERREIRA SOARES, LEONEL SOUZA, JOSÉ CÍCERO BEZERRA FILHO e ANTONIO VIEIRA MAIA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil (...), declaro extinta a execução em relação à autora MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS CARDOSO, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Esclareço que em relação aos autores JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA CRUZ e FÉLIX MAR MATOS CARNEIRO ocorreu a homologação dos termos de adesão às f. 139/140 e 155, bem como que quanto aos autores GERALDO ANTONIO BATISTA DOS SANTOS e LUCIMAR MARINHO LOPES o presente feito foi extinto respectivamente às f. 59 e 91. Por fim, considerando que em relação ao autor ALTAMITO ANASTÁCIO DE ALMEIDA houve informação da CAIXA ECONOMICA FEDERAL quanto à impossibilidade de cumprimento do julgado, bem como que a parte autora deixou de se manifestar a este respeito no prazo que lhe foi concedido, determino o arquivamento do presente feito em relação a quem

LITISCONSORTE (...)

1999.39.00.007659-7 FGTS

AUTOR : APOLINARIO DE ANDRADE E OUTROS
ADVOGADO : PA00003278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores ANTONIO EDUARDO DA SILVA, ANTONIA CÉLIA CABRAL DA SILVA, ANTONIA DA SILVA PEREIRA, ANTONIA DE SOUSA MAIA, ALDEZIRO FERNANDES DE SOUZA, BENEDITO GUILHON NERY DOS REIS e BENEDITO JOSÉ DE SIQUEIRA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação aos autores APOLINÁRIO DE ANDRADE e AGENOR ALVES DIAS o presente feito foi extinto às f. 47/48 e quanto a ANTONIO FERREIRA ALVES JULGADO IMPROCEDENTE ÀS F. 83/88 (...)

2000.39.00.004784-7 FGTS

AUTOR : LUCILENE NOGUEIRA ALVES E OUTROS
ADVOGADO : PA00003278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores LUCILENE NOGUEIRA ALVES, LUCIVALDO CORRÊA DE SOUSA, LEONOR MARTINS SOARES, LOURIVAL DA SILVA PEREIRA, LINO DA FONSECA NUNES, LINDALVA DE JESUS DA SILVA, SEBASTIÃO DORISVALDO DE SOUSA SILVA e SÉRGIO LUIZ BATISTA DA SILVA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil (...), declaro extinta a execução em relação ao autor PEDRO PEREIRA DA SILVA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao autor PALMIRO MIRANDA FERREIRA o presente feito foi extinto às f. 45/46, bem como que o litisconsorte PEDRO PEREIRA DA SILVA não faz jus à correção pelo índice de janeiro de 1989, uma vez que não possuía contrato de trabalho vigente à época (f. 31). (...)

2000.39.00.013114-8 FGTS

AUTOR : SANDRA DORNELAS DE ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005154 - EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores GILBERTO BATISTA DA SILVA, MARIA SOLANGE ARAÚJO TAVARES, ELISA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA COSTA e MARIA CELESTE ORDONEZ ARAÚJO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil (...), declaro extinta a execução em relação aos autores SANDRA DORNELAS DE ARAÚJO, RICARDO ARTHUR BENTES LIMA, EVERALDO GONÇALVES MELO e LAÉRCIO DE QUEIROZ CAMPELO LISTO, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil (...)

2001.39.00.001872-4 FGTS

AUTOR : ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009615 - JONAS DA CONCEIÇÃO SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA, ANTONIO SÉRGIO DE OLIVEIRA AMARAL e MOACIR BORGES DE PAULA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil (...), declaro extinta a execução em relação aos autores JONAS DA CONCEIÇÃO SILVA e OSVALDO DE OLIVEIRA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao autor LIZOMAR DA SILVA FREIRE ocorreu a homologação do termo de adesão à f. 142, bem como determino que a Secretaria intime o patrono da parte autora por carta com AR para que seja informada a sua respectiva inscrição no CPF, em atendimento ao exigido pela Resolução nº 265, de 06/06/2002, do Conselho da Justiça Federal, a fim de possibilitar o cumprimento do último item do despacho de f. 154. (...)

2001.39.00.005780-0 FGTS

AUTOR : JOSUE DUARTE SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00002406 - ODIVAL QUARESMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação ao autor NÉLSON ANTONIO CARDOSO LOPES, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil (...), declaro extinta a execução em relação ao autor JOSUE DUARTE SILVA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao autor RAIMUNDO FERREIRA COSTA FILHO ocorreu a homologação do termo de adesão às f. 113/114. (...)

2001.39.00.005876-5 FGTS

AUTOR : ELIDIO PAULO MARTINS LOPES E OUTROS
ADVOGADO : PA00002406 - ODIVAL QUARESMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores ELÍDIO PAULO MARTINS LOPES, LAUDICÉA NAHUM PANTOJA e ANTONIO JOAQUIM DE SENA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil (...)

95.00.00850-5 FGTS

AUTOR : ANTONIO CARLOS REIS DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007337 - OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA
REU : BANCO DO BRASIL S/A
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores MARIA RAIMUNDA ROSA PEREIRA, JOSÉ ELIAS LOPES DAS NEVES, BENEDITO CORRÊA BERNARDES, MATIAS ALVES, JOSÉ CAMILO, JOSÉ AREIAS DE OLIVEIRA e RODOLFO CERVEIRA NETO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do

Código de Processo Civil (...), declaro extinta a execução em relação ao autor ANTONIO CARLOS REIS DA SILVA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação aos autores ANTONIO SILVA REIS e EVANDRO NERY DA SILVA ocorreu a homologação dos termos de adesão à f. 275 (...).

95.00.01773-3 FGTS

AUTOR : ANA SOUSA VITERBINO E OUTROS
ADVOGADO : PA0006146B - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) declaro extinta a execução, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil (...).

1998.39.00.001586-0 FGTS

AUTOR : AMADEU OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : FRANCISCO HELDER SOUSA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação à autora IVONE FERNANDES CARMO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil (...), declaro extinta a execução em relação à autora LUCI SEBASTIANA DE SOUZA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil (...). Por fim, esclareço que em relação aos autores AMADEU OLIVEIRA DA SILVA, ANGELO PIO DE BRITO, ANTONIO BRITO DA CONCEIÇÃO, CARLOS DA PAIXÃO SILVA, CLAUDIO CALISTO DA SILVA, HERALDO MARTINS DA ROSA MORAES, IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA e JORGE DA SILVA QUEIROZ ocorreu a homologação dos termos de adesão às f. 151/152 e 183 (...).

1998.39.00.005647-6 FGTS

AUTOR : LUCI SEBASTIANA DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação à autora IVONE FERNANDES CARMO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil (...), declaro extinta a execução em relação à autora LUCI SEBASTIANA DE SOUZA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil (...).

1998.39.00.005972-0 FGTS

AUTOR : ELIEL RODRIGUES
ADVOGADO : PA00007311 - JACKSON CARVALHO SALUSTIANO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação ao autor ELIEL RODRIGUES, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil (...).

1999.39.00.004317-1 FGTS

AUTOR : ANTONIA EURIDICE DA FROTA LIMA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação ao autor JOÃO RODRIGUES VIANA, nos termos do art. 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação aos autores ANTONIA EURIDICE DA FROTA, ANTONIO CARLOS CHUCHRE DOS SANTOS, DUCELINA AMARAL ALMEIDA, JOSÉ PANTOJA DE OLIVEIRA, SEVERINO DOS SANTOS JUNIOR e SÔNIA MARIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO ocorreu a homologação dos termos de adesão às f. 149/150, 159 e 167 (...).

2000.39.00.002911-8 FGTS

AUTOR : MARIA YVONE GONCALVES RIBEIRO E OUTRO
ADVOGADO : PA00001499 - MARIA DAS GRACAS RIBEIRO SAMPAIO
ADVOGADO : PA00003117 - RICARDO PAULO DE LIMA SAMPAIO
ADVOGADO : PA00007369 - ROSANA TRINDADE TOCANTINS SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação à autora MARIA YVONE GONCALVES RIBEIRO, nos termos do art. 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação à autora MARIA HELENA GONCALVES RIBEIRO ocorreu a homologação dos termos de adesão à f. 123 (...).

2000.39.00.010577-0 FGTS

AUTOR : JUCIVALDO RIBEIRO XAVIER
ADVOGADO : PA00002328 - MILTON ALENCAR VIEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação ao autor JUCIVALDO RIBEIRO XAVIER, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil (...).

2000.39.00.010627-2 FGTS

AUTOR : JOSE MARIA DA SILVA MODESTO
ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação ao autor JOSÉ MARIA DA SILVA MODESTO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil (...).

2001.39.00.008890-2 FGTS

AUTOR : CARLOS OBERTO BRITO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Esclareço a parte autora que para levantamento dos valores já

CREDITADOS PELA Caixa Econômica Federal, basta aos autores, independentemente de autorização judicial, comparecerem a qualquer agência da CEF e comprovarem seu enquadramento em uma das hipóteses do art. 20 da Lei 8.036/90 (...). Assim, o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente os termos de adesão - formulário branco - firmados com os autores CARLOS OBERTO BRITO DA SILVA, CONCEIÇÃO DE LOURDES OLIVEIRA DIAS, EDINALDO GONÇALVES, INÁCIO FERREIRA DA SILVA e LUIZ CARLOS DA SILVA PANTOJA, a fim de diminuir quaisquer dúvidas acerca da assinatura dos mesmos, uma vez que, apesar de não se prestarem à homologação, bastam para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa (...).

91.00.00367-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : AREOLINO SOARES BATISTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00013243 - MARIA LUCIA DE MELO CARRAMANHÓ
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00002489 - ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

INVENT : CLAUDETE DUARTE VALENTE
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação à autora MARIA DE FÁTIMA TRINDADE BATISTA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil (...).

1997.39.00.010648-4 FGTS

AUTOR : MARIA DE FÁTIMA TRINDADE BATISTA
ADVOGADO : PA00000483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
ADVOGADO : PA00005507 - NILMA QUITES REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação à autora MARIA DE FÁTIMA TRINDADE BATISTA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil (...).

2000.39.00.000130-1 FGTS

AUTOR : ANTONIO NORONHA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004021 - ORLANDO MACIEL RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores PAULO FERREIRA NEVES e JAIME RODRIGUES DA SILVA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil (...), declaro extinta a execução em relação aos autores ANTONIO NORONHA DE SOUZA, ELIVALDO MONTEIRO PEREIRA, MANOEL HELENO DOS SANTOS MONTEIRO, RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA e DELMIR PASSOS DA COSTA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao autor ROBERTO CARLOS GOMES DOS SANTOS ocorreu a homologação dos termos de adesão às f. 132/133 (...).

2000.39.00.005409-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : JOAO NORMANDO ALVES DA MOTA E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000028 - NELSON DO CARMO FIGUEIREDO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando o recolhimento comprovado à fl. 90, efetivado na forma requerida pelos Exequientes, que, por fim, deu por encerrada a execução, extraindo-se a sua anuência com a manifestação de fl. 93, e o levantamento realizado (fl. 96), resultando a satisfação da obrigação, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do CPC (...).

2001.39.00.00840-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : HITOSHI IKEDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores PAULO FERREIRA NEVES e JAIME RODRIGUES DA SILVA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil (...), declaro extinta a execução em relação aos autores ANTONIO NORONHA DE SOUZA, ELIVALDO MONTEIRO PEREIRA, MANOEL HELENO DOS SANTOS MONTEIRO, RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA e DELMIR PASSOS DA COSTA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao autor ROBERTO CARLOS GOMES DOS SANTOS ocorreu a homologação dos termos de adesão às f. 132/133 (...).

2001.39.00.010030-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : PA00003934 - ISAAC RAMIRO BENTES
EXCDO : ALIANÇA INDUSTRIAL SA
ADVOGADO : JOSE FERNANDES CHAVES

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando o recolhimento comprovado à fl. 197, efetivado na forma requerida pela Exequente, que, por fim, deu por encerrada a execução, extraindo-se a sua anuência com a manifestação de fl. 200, resultando a satisfação da obrigação, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do CPC (...).

2002.39.01.000221-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : MUNICIPIO DE RONDON - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO : PA00009879 - LISSANDRA CARNEIRO PINAGE
ADVOGADO : PA0007038A - MARCIA NORAT GUILHON

ADVOGADO : PA00007714 - REJANE PESSOA DE LIMA
ADVOGADO : PA00007698 - ROBERIO ABDON D OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00003171 - SEBASTIAO DE SOUSA MAIA

ENTIDADE : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DA RECEITA FEDERAL EM PARAGOMINAS
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC (...).

2003.39.00.000337-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : RITA DE CÁSSIA PEREIRA PEREIRA
ADVOGADO : PA00004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
ENTIDADE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARA

2003.39.00.005715-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ANA KARLA SOUZA SAMPAIO

ADVOGADO : PA00008003 - JANAINA DE CARLA DOS SANTOS CALANDRINI GUIMARAES
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARA

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, confirmo a liminar deferida e concedo a segurança (...).

2003.39.00.000815-1 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CÁSSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : MOACIR DA CUNHA GORDO

2003.39.00.000897-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CÁSSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : ANTONIO MATOS T JUNIOR

2003.39.00.001109-1 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CÁSSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : MAURO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA

2003.39.00.001111-5 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CÁSSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : ANTONIA SOUZA DA SILVA

2003.39.00.001705-8 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : JOAO FERREIRA RODRIGUES

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso I c/ art. 295, inciso VI, todos do CPC (...).

2003.39.00.002647-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : KAIRY SULENNE DA SILVA DINIZ E OUTRO
ADVOGADO : PA00008331 - MARCO ANTONIO PITMAN MACHADO
IMPDO : DIRETOR DA UNIVERSIDADE IESAM - INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DA AMAZONIA

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, em harmonia com o parecer do Ministério Público Federal, DENEGO a segurança (...).

2003.39.00.003768-7 JUSTIFICACAO

JPTE : BENEDITA DO ROSARIO MIRANDA
DEF PUB : PA3730 - MARIA RUTE MARQUES LIMA
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, decido indeferir a inicial, nos termos do artigo 295, VI, do Código de Processo Civil, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, a teor do art. 267, I (...).

95.00.01506-4 FGTS

AUTOR : EDINO AZEVEDO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006930 - ERIVALDO SANTIS
ADVOGADO : PA00006794 - UBIRAJARA MENDES SANTANA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação ao autor ALMIRO GONÇALVES DE JESUS, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil (...), declaro extinta a execução em relação aos autores GLAUCO LUIZ DE ARAÚJO CAVALCANTI DUCA, NAZARÉ DE FÁTIMA DA SILVA SERRA e NEURACY SEBASTIÃO CHAAR DA SILVA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao autor EDINO AZEVEDO DA SILVA ocorreu a homologação do termo de adesão à f. 328, bem como que quanto ao litisconsorte ARLINDO LOPES SOUZA o presente feito foi extinto sem julgamento (...).

1997.39.00.012565-9 FGTS

AUTOR : INOCENCIO PONTES COELHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00006198 - NILTES NEVES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores INOCÊNCIO PONTES COELHO e JOSÉ CARLOS SOUZA DA SILVA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil (...), declaro extinta a execução em relação ao autor PEDRO OLÍVIO DE MEDINA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação aos autores MANOEL RAMOS MATOS, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, JOÃO DE DEUS DIAS SARMENTO, PAULO DE ANDRADE RABELO, PAULO EUTRÓPIO DE SOUZA e SÍLVIO XAVIER DOS SANTOS ocorreu a homologação dos termos de adesão às f. 173/174 e 195, bem como que quanto ao litisconsorte WILSON NERY FERNANDES o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito às f. 47/48 (...).

1998.39.00.005236-8 FGTS

AUTOR : ADELAIDE LIMA NUNES E OUTROS
ADVOGADO : PA00006112 - REGIA TELMA DA C M DE AZEVEDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores ADELAIDE LIMA NUNES, REGINA LÚCIA DA COSTA MARQUES e EMÍLIO DE SARGES LOBATO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação aos autores BENEDITO DA PAIXÃO SERRÃO E SOUZA, ROMUALDO BARATA DE SOUZA e JOÃO HUMBERTO CARLOTA ALMEIDA ocorreu a homologação dos termos de adesão às f. 207/208, bem como que quanto aos litisconsortes MARIA JOSÉ DOS SANTOS PANTOJA, WILSON RIBEIRO FARIAS, RAIMUNDO GUARACY MOREIRA DOS SANTOS e ANTONIO ULISES DOS SANTOS o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à f. 125 (...).

Nos processos abaixo relacionados

1998.39.00.004439-8 FGTS

AUTOR : LUCIANO RIBEIRO DE LIMA
 ADVOGADO : PA00002305 - JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

1998.39.00.005379-4 FGTS

AUTOR : LUIS OTAVIO AMARAL DINIZ
 ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

1998.39.00.005845-2 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO JORGE SOARES DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA0010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. (...)

1998.39.00.005979-0 FGTS

AUTOR : AGAPITO PIRES DE ALMEIDA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00005944 - ALEXANDRE MEDEIROS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA0010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores LEDES PIRES DE ALMEIDA e ADRIANO MESQUITA DE MEDEIROS BRANCO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL PARA CUMPRIMENTO DO JULGADO, declaro extinta a execução em relação aos autores ROBERTO DOS SANTOS PASTANA e MANOEL ALBERTO FERREIRA LIMA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação aos autores AGAPITO PIRES DE ALMEIDA, ELVIO BENEDITO DO VALE MARTINS, ÉZIO ANTONIO DO VALE MARTINS, ANTONIO CARLOS DA SILVA CARDOSO, JOÃO DE DEUS COSTA E SILVA e FRANCISCO RODRIGUES BATISTA OCORREU A HOMOLOGAÇÃO DOS TERMOS DE ADESAO AS F. 185/186 e 202 (...)

1998.39.00.008182-5 FGTS

AUTOR : JOSE ROBERTO DOS SANTOS ROSA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS ROSA, PEDRO DOS SANTOS SILVA, JOSÉ MARIA DOS REIS SOUZA, JOÃO ARLINDO FERREIRA PAIVA, JOSÉ BARBOSA DA SILVA, MARIZA MIRANDA LOBO e ABINALDO GERMANIO DOS SANTOS, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. (...), declaro extinta a execução em relação aos autores JOSÉ MARIA PINTO PINHEIRO e MIGUEL AUGUSTO PEREIRA VALENTE, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao autor LUIZ MARTINS DOS REIS o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito às f. 108/118 (...)

1998.39.00.008395-7 FGTS

AUTOR : OSVALDO PEREIRA DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00005944 - ALEXANDRE MEDEIROS
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação ao autor OSVALDO PEREIRA DA SILVA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação aos autores JAIME SILVA DOS SANTOS e RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS BOAIS ocorreu a homologação dos termos de adesão às f. 124 (...)

1998.39.00.009773-1 FGTS

AUTOR : FRANCISCO PEDRO DE MENDONÇA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
 ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores FRANCISCO PEDRO DE MENDONÇA, HELENA MARIA TAVARES BARROS, MARIA ODINEA RODRIGUES MARVÃO, MARIA JOSÉ MACHADO CANTÃO e MARIA SOUZA DA LUZ, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. (...), declaro extinta a execução em relação a AUTORA MARIA DE NAZARÉ TANCREDI DE ARAÚJO, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação aos autores GILSON NAZARENO PINTO DE AZEVEDO, MARIA DE JESUS GOMES DOS SANTOS e MARIA ZENEIDE MORAES DOS SANTOS OCORREU A HOMOLOGAÇÃO DOS TERMOS DE ADESAO À F. 170, BEM COMO QUANTO A MARIA DO ROSÁRIO MENEZES SANTA ROSA O PRESENTE FEITO FOI EXTINTO À F. 106 (...)

1998.39.00.012063-2 FGTS

AUTOR : ARACI MARIA PEREIRA DE AZEVEDO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
 ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores MILTON ANTONIO QUEIROZ DE SOUZA, MARIA ENÉIDA VIANA CORRÊA e ANTONIO FERNANDES DAMASO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação a AUTORA ARACI MARIA PEREIRA DE AZEVEDO OCORREU A HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE ADESAO À F. 150, BEM COMO QUANTO AOS DEMAIS LITISCONSORTES O PRESENTE FEITO FOI EXTINTO À F. 93/98 (...)

1998.39.00.012093-8 FGTS

AUTOR : JOSE ALVES DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores JOSÉ ALVES DOS SANTOS, FRANCISCO MARIO DE CARVALHO LEAL e OCIDENES SOARES LEAL, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. (...), declaro extinta a execução em relação aos autores ROSEMIRO COELHO MOREIRA, ANTONIO CARLOS VASCONCELOS SARAIVA, DAVI DE ARAÚJO CAVALCANTE e GILBERTO RAFAEL RAMOS GOMES, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Outrossim, esclareço que em relação ao autor WILLIAM PEREIRA DUTRA ocorreu a homologação do termo de adesão às f. 221, bem como quanto a ORISVALDO LOPES PRESTES e EDMILSON SANTOS DE OLIVEIRA o presente feito foi extinto às f. 85/86 e 112/121 (...)

1999.39.00.003981-3 FGTS

AUTOR : RAIMUNDA BENEDITA DAS NEVES MACIEL

ADVOGADO : PA00002240 - JACI MONTEIRO COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. (...)

2001.39.00.006743-0 FGTS

AUTOR : ANTONIO PEREIRA CARDOSO E OUTROS

ADVOGADO : PA00002406 - ODIVAL QUARESMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores ANTONIO PEREIRA CARDOSO e BENEDITO CARVALHO DOS SANTOS, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao litisconsorte JOSÉ PINHEIRO RIBEIRO o presente feito foi julgado improcedente às f. 55/61 (...)

2003.39.00.007780-7 OUTRAS

AUTOR : SARA DALITA SILVA PEREIRA

ADVOGADO : PA00007681 - EVERILTO RODRIGUES SANTOS

REU : MARIA INES PESSANHA ALENCAR

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, decido indeferir a inicial, (...) extinguindo o processo sem julgamento do mérito, a teor do art. 267, I (...)

95.00.01226-0 FGTS

AUTOR : ANTONIO OTAVIO SILVA ALVES E OUTROS

ADVOGADO : PA00005461 - ANA RAIMUNDA FERREIRA ARAUJO

REU : BANCO DO BRASIL S/A

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores EDNALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, FRANCISCO FEITOSA DA SILVA, JOSÉ MIRANDA DANIN, LAERCIO BEZERRA DO CARMO e LUCINDA CHAVES NINA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. (...), declaro extinta a execução em relação aos autores ANTONIO OTÁVIO SILVA ALVES, EDSON DIAS RODRIGUES, FLÁVIO JORGE DA MOTA MARREIROS, JOSÉ OLIVEIRA BARBOSA e LUIZ COIMBRA DA SILVA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. (...)

1998.39.00.002567-9 FGTS

AUTOR : JOAQUIM SERRAO RIBEIRO E OUTROS

ADVOGADO : PA00004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores RAIMUNDO OSMARITO DE MIRANDA, ALICE SANTOS DE LIMA e RUBENS DE SOUZA MORAES, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. (...), declaro extinta a execução em relação aos autores JOAQUIM SERRÃO RIBEIRO e ARTHUR RICARDO GALHADO POIARES, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que os autores ANDRÉ LOBATO DE SENA, FERNANDO DA CONCEIÇÃO LIMA e BENEDITO MIRANDA OCORREU A HOMOLOGAÇÃO DOS TERMOS DE ADESAO ÀS F. 164/165, BEM COMO QUANTO AOS LITISCONSORTES BENEDITO MAIA DA SILVA e IVANA DE OLIVEIRA o presente feito do extinto sem julgamento de mérito às f. 108 (...)

1999.39.00.001442-4 FGTS

AUTOR : JOSE MARIA PANTOJA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005370 - ERIKA MONTEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores JOSÉ MARIA PANTOJA, MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA FERREIRA, MAGNO DA SILVA JARDIM, CELINA NOGUEIRA MARQUES e MIRANEIDE MENDES RODRIGUES, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. (...), declaro extinta a execução em relação ao autor PAULO FERNANDES SOARES MORAES, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação aos autores FRANCISCO PAULO DOS SANTOS CHAGAS, LUIZ DA SILVA LARA, LADILSON RIBEIRO PINTO e EDNA MARIA DOS SANTOS OCORREU A HOMOLOGAÇÃO DOS TERMOS DE ADESAO ÀS F. 134/135 e 149 (...)

1999.39.00.002379-8 FGTS

AUTOR : OCELIO ALVES DO CARMO E OUTROS

ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores EDILAMAR CHAVES DOS SANTOS, CÍCERA MARCIA VIEIRA LIMA, ALGENOR ALMEIDA DA SILVA e SEBASTIÃO RODRIGUES PORTELA NETO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. (...), declaro extinta a execução em relação aos autores OCELIO ALVES DOS SANTOS, SILVINO DOURADO

BARBOSA, ZENILDES RIOS BARBOSA, EDEMILSON HERMOSA DOS SANTOS e ELZA CABRAL DE OLIVEIRA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao litisconsorte JOSÉ RIBAMAR GOMES BRITO o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito às f. 64/65 (...)

1999.39.00.003480-6 FGTS

AUTOR : ANTONIO SERGIO DA SILVA REIS E OUTROS

ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores EVANDRO COELHO DOS SANTOS, JOSÉ RAMOS CARRERA BRAGA, MARIA APARECIDA BARROS PEDREIRA, MARIA JOSÉ VASCONCELOS PIMENTEL e OLINDA MARIA GALVÃO DOS SANTOS, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. (...), declaro extinta a execução em relação a AUTORA SILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação aos autores ANTONIO SÉRGIO DA SILVA REIS, JORGE LUIZ FONSECA MORAES BITTENCOURT, MARIA ANÍSIA DE SOUSA e SANAUEL BARBOSA SODRÉ OCORREU A HOMOLOGAÇÃO DOS TERMOS DE ADESAO ÀS F. 203/204 (...)

1999.39.00.004900-6 FGTS

AUTOR : CARLOS ALBERTO CRAVO MACHADO E OUTROS

ADVOGADO : PA00009582 - ARISTEU ARROXELAS LINS LEAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores CARLOS ALBERTO CRAVO MACHADO, MARCELO FIGUEIREDO e OELITA MIRANDA DE MELO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Esclareço que em relação aos autores LUIZ SANTANA DA COSTA MALATO e HAROLDO NELSON BATISTA SERRÃO OCORREU A HOMOLOGAÇÃO DOS TERMOS DE ADESAO ÀS F. 154, BEM COMO QUANTO AOS LITISCONSORTES JANE MARIA PINTO MACHADO e MARIA LUIZA MARTINS MENEZES O PRESENTE FEITO FOI EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO À F. 41 (...)

2000.39.00.001174-0 FGTS

AUTOR : EDVALDO DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS, RAIMUNDO AGUIAR DE MATOS, JOSÉ CORRE DE OLIVEIRA, DÁRIA DIAS DE ALMEIDA e DOMINGOS RIBEIRO GEMAUQUE, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. (...), declaro extinta a execução em relação ao autor TADEU MOTA CASTELO, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação aos autores EDVALDO DA SILVA, RAIMUNDO COSTA MARTINS e FELIPE NAZARENO MENEZES PIGANÇO OCORREU A HOMOLOGAÇÃO DOS TERMOS DE ADESAO ÀS F. 180 e 172/173, BEM COMO QUANTO A LITISCONSORTE ELZA MARIA AMARAL LIMA O PRESENTE FEITO FOI EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO À F. 88/89 (...)

2000.39.00.002220-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : AVELINA VASCONCELOS DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando o pagamento comprovado, através de RPV (fls. 312/313) e Precatório Requisitório (329/330), efetivado na forma requerida pelos Exequentes, que, por fim, deram por encerrada a execução, extraindo-se a sua autêntica com os valores depositados e os levantamentos efetuados (fls. 343/346), resultando a satisfação da obrigação, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do CPC (...)

2000.39.00.003594-7 FGTS

AUTOR : JOAO DAS GRACAS PAIVA E OUTROS

ADVOGADO : PA0000456B - ALUIZIO GOUVEIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Declaro extinto o processo em relação aos autores PAULO CEZAR DO NASCIMENTO, ANTONIO CARLOS MODESTO SARDINHA e MANOEL DOMINGOS PANTOJA MARQUES (...), declaro extinta a execução em relação aos autores JOSE SOARES LEÃO e ELIDIA VARJÃO DE SOUSA (...). Por fim, esclareço que em relação aos autores DIVALDO RUI MORAES DA SILVA, JOÃO PANTOJA LOPES e JURACI LOPES MENDES ocorreu a homologação dos termos de adesão às f. 154, 138/139 e 167, bem como que quanto aos litisconsortes JOÃO DAS GRACAS PAIVA e ANTONIO RAIMUNDO CARDOSO DE LIMA o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito às f. 64/65 (...)

2000.39.00.007034-1 FGTS

AUTOR : BENEDITO FERREIRA CAMPELO E OUTROS

ADVOGADO : PA00009582 - ARISTEU ARROXELAS LINS LEAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Assim, declaro extinto o processo em relação aos autores RAMIRO TORRES DE OLIVEIRA, MARIA INA MIRANDA PONTES e FRANCINETE DA COSTA SENA, (...). Esclareço que em relação ao autor BENEDITO FERREIRA CAMPELO o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito às f. 28 (...)

2001.39.00.002250-0 FGTS

AUTOR : ICLEA FIGUEIREDO DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003276 - ROSA CARRERA SA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando que não houve divergência quanto aos valores creditados pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL PARA CUMPRIMENTO DO JULGADO, declaro extinta

A EXECUÇÃO EM RELAÇÃO AOS AUTORES ICLÉA FIGUEIREDO DA SILVA, MÁRIO LUIZ PRAXEDES MUNIZ, RAIMUNDO BATISTA DE SOUZA, LUZIVALDO SOARES COUTINHO, ORIVALDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS E GERSON MONTEIRO DA TRINDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. POR FIM, ESCLAREÇO QUE EM RELAÇÃO AOS AUTORES ANTONIO SERGIO DOS SANTOS, FLADIAIR ASSUNÇÃO POMPEU E WALQUIRIA DAMASCENO DOS SANTOS O PRESENTE FEITO FOI JULGADO IMPROCEDENTE, CONFORME SENTENÇA DE F. 78/82 (...)

2003.39.00.006189-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE. ANTONIO MERGULHAO NETTO
ADVOGADO. PA00011247 - LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL
IMPDO. SUPERINTENDENTE DO MEC - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a sentença (...). Em face do exposto, declaro extinto o processo, sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, IV, do Código de Processo Civil, pela ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo (...)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
2ª Jef Criminal

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício
da titularidade plena da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR
Diretor do Secretariado

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2003
AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.00.716279-3 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO. LESÕES CORPORAIS E INJÚRIA CONTRA EMPREGADO
CORREIOS EM SERVIÇO ART 140 DO CC 141 II CP
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão.
"Relatam os autos a ocorrência de lesões corporais leves (art. 129 do CP) praticadas por SANDRA MARIA SILVA COELHO contra empregado dos Correios, no exercício de suas funções, em 15 de julho de 1999.
Oferecida proposta de transação penal, nos termos da Lei nº 9.099/95, o MPF manifestou-se, às fls. 111/112, pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva do Estado.
Brevemente relatados. Decido.
A realidade que emerge dos autos impõe, irrecusavelmente, o reconhecimento da extinção da pretensão punitiva do Estado em face da prescrição da punibilidade. O delito descrito nos autos - lesão corporal de natureza leve - é sancionado com pena de até um ano de detenção, prescrevendo, pois, em quatro anos, nos termos do art. 109, V, do CP.
Como os fatos se deram em 15.07.99, já são transcorridos mais de quatro anos desde a data da consumação.
Em face do exposto, declaro extinta a pretensão punitiva do Estado em relação a Sandra Maria Silva Coelho, em face da prescrição da punibilidade, com fundamento no art. 107, IV, c/c o art. 109, V, do CP.
Publique-se. Intimem-se."

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.00.714386-5 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO. RAIMUNDO SARAIVA GRANGEIRO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho.
"Acolho o requerimento proposto pelo representante do Ministério Público Federal, previsto no art. 72 da Lei nº 9.099/95.
Intime-se o autor do fato delituoso para que se manifeste em audiência preliminar de conciliação a se realizar neste Juízo no dia 15/04/2004, às 14.30 horas, se concorda ou não com a proposta de transação penal.
Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."
2002.39.00.701278-2 INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE. JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO. APURAR FUNCIÓN IRREG. ESTACAO RADIOFUSAO RADIO LITORAL FM 94,5MHZ NO MUNICIPIO DE S JOAO DE PIRABA
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho.
"1- Defiro o pedido de suspensão condicional do processo formulado pelo Ministério Público Federal.
Expeça-se Carta Precatória à Comarca de Capanema/PA, solicitando a realização de audiência admonitória processual com PEDRO DA CONCEIÇÃO PEDROSA, nos termos do art. 89 da Lei nº 9.099/95, à qual o denunciado deverá comparecer munido dos antecedentes criminais do TJ/PA acompanhado de advogado, caso contrário será nomeado defensor dativo para se manifestar sobre a proposta de suspensão. Ficando estabelecido que, em caso de aceitação da proposta, a respectiva fiscalização terá lugar na aludida Comarca.
Fixo o prazo de dois anos para a suspensão do processo e estabeleço as seguintes condições a serem cumpridas nesse período,
a) proibição de ausentar-se da cidade em que reside, por prazo superior a 30(trinta) dias, sem autorização do juízo deprecado,
b) comparecimento mensal ao juízo deprecado para prestar contas de suas atividades,
c) doação mensal de cesta básica de alimentos a ser distribuída à comunidade onde reside, caso a denunciada possua condições financeiras para tanto, condições a ser averiguada pelo Juízo deprecado, que deverá também indicar a(s) pessoa(s) e/ou entidade(s) beneficiária(s) (Art. 89, §2º, da Lei 9.099/95).
"Fais condições, entretanto, poderão ser alteradas, a critério do Juízo deprecado, para adequar às circunstâncias e condições pessoais da denunciada, apuradas em audiência.
Caso não seja aceito o benefício pelo acusado ou se contra ele existirem, além da

presente, OUTRAS ações criminais, que se proceda a sua citação e interrogatório.
2- À Distribuição para a inclusão dos autos no JEF e reclassificação para 15.900.

3- Ciência ao MPF.

4- Publique-se."

2003.39.00.714448-3 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO. LEONARDO DE ALMEIDA GIORDANO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho.
"Intime-se o réu para que compareça em Juízo no dia 15/04/2004, às 15.30 horas, para realização da audiência admonitória, para declarar se aceita ou não a proposta de suspensão do processo, nos termos do art. 89 da Lei nº 9.099/95, devendo ainda, comparecer acompanhado de seu advogado (se tiver) e munido dos antecedentes criminais desta Justiça Federal, do TJ/PA e SEGUP.
Nomeio para atuar como defensora ad hoc, a Dr.ª Andréa Patrícia Batista Paulino, a quem mando intimá-la da investitura.
Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

2003.39.00.708235-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE. DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
REQDO. SANDRA DO SOCORRO RIBEIRO DE SOUZA

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho.
"Defiro o pedido de suspensão condicional do processo formulado pelo Ministério Público Federal.

Expeça-se Carta Precatória à Comarca de Salinópolis/PA, solicitando a realização de audiência admonitória processual com SANDRA DO SOCORRO RIBEIRO DE SOUZA, nos termos do art. 89 da Lei nº 9.099/95, à qual a denunciada deverá comparecer munida dos antecedentes criminais do TJ/PA e acompanhada de advogado, caso contrário será nomeado defensor dativo para se manifestar sobre a proposta de suspensão. Ficando estabelecido que, em caso de aceitação da proposta, a respectiva fiscalização terá lugar na aludida Comarca.
Fixo o prazo de dois anos para a suspensão do processo e estabeleço as seguintes condições a serem cumpridas nesse período,
a) proibição de ausentar-se da cidade em que reside, por prazo superior a 30(trinta) dias, sem autorização do juízo deprecado,
b) comparecimento mensal ao juízo deprecado para prestar contas de suas atividades,
c) doação mensal de cesta básica de alimentos a ser distribuída à comunidade onde reside, caso a denunciada possua condições financeiras para tanto, condições a ser averiguada pelo Juízo deprecado, que deverá também indicar a(s) pessoa(s) e/ou entidade(s) beneficiária(s) (Art. 89, §2º, da Lei 9.099/95).
Tais condições, entretanto, poderão ser alteradas, a critério do Juízo deprecado, para adequar às circunstâncias e condições pessoais da denunciada, apuradas em audiência.
Caso não seja aceito o benefício pela acusada ou se contra ela existirem, além da presente, OUTRAS ações criminais, que se proceda a sua citação e interrogatório.
Ciência ao MPF. Publique-se."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.39.00.708769-2 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE. MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR. SOLANGE MARIA BRAGA

REQDO. A E ARRAES DE SOUZA

REQDO. ANTONIO EDSON ARRAES DE SOUSA

ADVOGADO. PA00009294 - ALDREI MARCIA PANATO

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão.

"O Ministério Público Federal formulou denúncia contra A. E. ARRAES DE SOUZA e ANTONIO EDSON ARRAES DE SOUSA, com base em auto de denificação lavrado por Fiscal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, pelo cometimento de crime ambiental, tipificado nos artigos 46 da Lei nº 9.605/98, por transportar madeira, sem autorização, permissão ou licença daquele Órgão. Nos autos, nada consta acerca de utilização de bem, de serviço e/ou interesse da União.

Conclusos, decido.

Verifico que, nos autos, não consta que a madeira apreendida tenha sido extraída de área especialmente protegida pela União.

Na esteira de jurisprudência firmada pelo Supremo Tribunal Federal e recentemente pelo Tribunal Regional Federal - 1ª Região, a competência da Justiça Federal somente emerge quando os ilícitos ambientais revelam-se cometidos no interior de Unidades de Conservação criadas e administradas pelo Poder Público Federal (Reservas Biológicas, Reservas Ecológicas, Estações Ecológicas, Parques Nacionais, Florestas Nacionais, Áreas de Proteção Ambiental, Áreas de Relevante Interesse Ecológico e Reservas Extrativistas).

No caso em questão há interesse genérico da sociedade, o que não é capaz, de, por si só, atrair a competência da Justiça Federal, logo, não incidindo a regra geral do art. 109 da Constituição Federal.

Colaciono a decisão do julgamento em recurso em sentido estrito nº 2001.39.00.008968-0/PA, interposto pelo MPF, o qual, à unanimidade, foi negado provimento pela Quarta Turma do E. TRF 1ª Região.

"PENAL E PROCESSUAL CRIMES CONTRA A FLORA (MEIO AMBIENTE).
COMPETÊNCIA. JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL. NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE DIRETO DA UNIÃO OU DE SUAS AUTARQUIAS INOCORRÊNCIA IN CASU. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO NÃO PROVIDO.

1. A competência para processar e julgar crimes cometidos contra a flora (meio ambiente) não é exclusiva da Justiça Federal, em razão do interesse comum que a Constituição Federal atribui aos entes federados (artigos 23, VI e VII e 225).

2. O Ibama é um órgão que compõe o SISNAM, cuja política relativa ao meio ambiente é descentralizadora, haja vista a existência de órgãos estaduais (Seccionais) e municipais (Locais), com competência para administrar e fiscalizar áreas dentro de suas jurisdições.

3. Para fins de firmar a competência da Justiça Federal, a lesão a bens, interesses ou serviços da União ou de suas autarquias, no caso do IBAMA, tem que ser específica. Não basta o interesse genérico.

4. Recurso do Ministério Público Federal não provido."

(Relator Desdor. Federal Carlos Olavo).

Diante disso, declino da competência deste Juízo Federal para processar e julgar o presente caso, em benefício da Justiça Comum deste Estado, especificamente à Comarca de Ulianópolis/PA, para onde deverão ser remetidos estes autos após o trânsito em julgado desta decisão.

Ciência ao Ministério Público Federal.

Dê-se baixa na distribuição. Publique-se."

2003.39.00.701718-9 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE. DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

REQDO. CHIDOZIE PATRICK EMMANOEL EZOANOWAI

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão.

"O Ministério Público Federal requer o arquivamento do presente Inquérito Policial, originado da notícia formulada pelo CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, do exercício legal da medicina (art. 282 do CP), praticado por CHIDOZIE PATRICK EMMANOEL EZOANOWAI.

Costa nos autos que o acusado estava exercendo ilegalmente a profissão de medicina no Município de Santa Isabel, no Hospital e Maternidade Santa Isabel, na especialidade Ortopedia - Traumatologia e, estava cometendo o delito por não estar inscrito no Conselho Regional de Medicina no Estado do Pará e, sim, no Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão.

Sustenta o MPF que, pelo que consta dos autos, não há crime há punir, pois CHIDOZIE PATRICK é formado em medicina e tem o CRM do Estado do Maranhão.

Brevemente relatados. Decido.

Assiste razão ao 1. Procurador da República, a conduta praticada é de natureza meramente administrativa, pois, segundo o depoimento de fls. 18/19, o acusado é inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão, estando, apenas, inadimplente com referido órgão.

Ante a inexistência de fato típico e antijurídico, acolho a promoção ministerial e determino o arquivamento dos autos, com as cautelas do artigo 18 do CPP, após as comunicações e anotações de estilo. P. 1"

2002.39.00.700983-9 INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE. JUSTIÇA PÚBLICA

REQDO. ILICITOS PENAS DURANTE REALIZAÇÃO GREVE RODOVIÁRIAS BELEM/PA AGO/99

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão.

"O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL requer o arquivamento de Inquérito Policial nº 488/2000-DPF/PA, instaurado para apurar notícias de greve dos rodoviários de Belém, patrocinado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado do Pará, no dia 19 de agosto de 1999, fato, em tese, configurador do tipo descrito no art. 201 do CPB.

Informa que o Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário no Estado do Pará, representado pelo Presidente Natalino de Jesus Ribeiro Farias, tentou negociar com o Sindicato Patronal sobre o repasse de reajuste salarial. Não obtendo o êxito esperado, em Assembleia Geral da Categoria dos Rodoviários, ficou decidido a paralisação da atividade no setor de Transportes Coletivos de Belém, no dia 19 de agosto de 1999.

O Ministério Público do Trabalho apuzou Ação Camelar com pedido de Liminar requerendo que, no período da paralisação, fosse garantido 30% da prestação dos serviços coletivos dos empregados de cada empresa de transporte rodoviário, o que foi deferido.

No entanto, o Sindicato dos Trabalhadores, representado por Natalino de Jesus Ribeiro Farias, não cumpriu o despacho judicial e praticou ato ilegal e abusivo, paralisando totalmente o transporte coletivo e bloqueando o trânsito em Belém, o que impossibilitou a passagem de qualquer veículo, inclusive ambulâncias, fato que provocou transtornos na cidade de Belém.

Ao final, alega o membro do Parquet que o suposto ilícito está fulminado pela prescrição, nos termos do art. 109, V, do CPB, pelo que requer o arquivamento dos autos.

Relatados. Passo a decidir.

Assiste razão ao dano membro do Parquet, eis que o tipo penal imputado tem o máximo da pena de detenção, cominada in abstracto em 2 (dois) anos, o que, na determinação do prazo de prescrição da pretensão punitiva, faria incidir o disposto no art. 109, V, do CP, definindo-se em 4 (quatro) anos o prazo prescricional. Sendo assim, é possível identificar, e impõe-se reconhecer, a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado, posto que o fato ocorreu em 19 de agosto de 1999. Diante do exposto, acolho a promoção ministerial e DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE atribuída a NATALINO DE JESUS RIBEIRO FARIAS, nos termos do art. 109, V, c/c o art. 107, IV, do CP, pelo que determino o arquivamento dos autos. Comunique-se à Polícia Federal. P. 1"

2003.39.00.701719-2 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE. DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

REQDO. VICENTE ITAMAR DE MELO JUNIOR

O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão.

"O Ministério Público Federal requer o arquivamento do presente Inquérito Policial, originado da notícia formulada pelo CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, do exercício ilegal da medicina (art. 282 do CP), praticado pelo fisioterapeuta VICENTE ITAMAR DE MELO JUNIOR.

Costa nos autos que o fisioterapeuta Vicente Itamar de Melo Júnior teria ultrapassado os limites da profissão, adentrando no campo da medicina, receitando medicamentos, o que é vedado por profissionais inscritos no CREMIEPA.

Em declarações prestadas à Polícia Federal (fl. 19), o fisioterapeuta declarou que não prescreveu medicação e, sim, solicitação de exames complementares, como Raio-X de coluna e exame de escafanometria, o que é permitido pelo art. 3º da resolução COFFITO 80, publicada no DOU nº 093 de 21/05/1987.

Sustenta o MPF que, pelo que consta dos autos, não há crime há punir, pois o fisioterapeuta não prescreveu medicação, como alegado pelo Presidente do Conselho Regional de Medicina, e, sim, solicitou apenas exames, conforme comprovado nos autos (fls. 11).

Brevemente relatados. Decido.

Verifico que a única prova apresentada pelo CRM contra o fisioterapeuta Vicente Itamar de Melo Júnior, é o receituário de fl. 11, no qual este solicita exames a uma paciente.

O art. 3º da Resolução COFFITO 80, dispõe: "O fisioterapeuta é profissional competente para buscar todas as informações que julgar necessárias no acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente sob sua responsabilidade, recorrendo a outros profissionais da Equipe de Saúde, através de solicitação de laudos técnicos especializados, como resultados dos exames complementares, a eles inerentes."

Portanto o fisioterapeuta também tem legitimidade para solicitar exames, não configurando a prática do exercício ilegal da medicina.

Ante a inexistência de fato típico e antijurídico, acolho a promoção ministerial e determino o arquivamento dos autos, com as cautelas do artigo 18 do CPP, após as comunicações e anotações de estilo. P. 1"

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.080

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
27 de novembro de 2003

Caderno

2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

2003.39.00.716329-1 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE SERDEL MADEIRAS LTDA
ADVOGADO PA00008798 - MARIO ALVES CAETANO
REQDO JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão
"Nos autos do processo 2002.700743-4, o Ministério Público Federal requereu audiência preliminar de conciliação em face de SERDEL MADEIRAS LTDA, ora escipiente, a qual imputou crime ambiental, tendo por base o auto de infração nº 149056-D, lavrado pelo IBAMA, onde é descrita a destruição de 150 ha (cento e cinquenta hectares) de mata nativa, "COM INOBSERVÂNCIA DAS NORMAS REGULAMENTARES ESTABELECIDAS NA EXECUÇÃO DE PMFS APROVADO PELO IBAMA"
À fl. 78, determinei o desentranhamento da presente exceção, bem assim a formação de autos apartados e seu apensamento
Brevemente relatados Decido
Venifico, de pronto, que o crime não se consumou em área especialmente protegida pela União
Na esteira da jurisprudência firmada pelo Supremo Tribunal Federal e, recentemente, pelo Tribunal Regional Federal - 1ª Região, a competência da Justiça Federal somente surge quando os delitos ambientais revelam-se cometidos em áreas especialmente protegidas pela União. Assim, não bastaria o interesse genérico e sim específico em cada caso
Colaciono a decisão do julgamento em recurso em sentido estrito nº 2001.39.00.008963-0/PA, interposto pelo MPF, o qual, à unanimidade, foi negado provimento pela Quarta Turma do E. TRF 1ª Região
"PENAL E PROCESSUAL CRIMES CONTRA A FLORA (MEIO AMBIENTE). COMPETÊNCIA JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE DIRETO DA UNIÃO OU DE SUAS AUTARQUIAS INOCORRÊNCIA IN CASU INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL RECURSO EM SENTIDO ESTRITO NÃO PROVIDO
1 A competência para processar e julgar crimes cometidos contra a flora (meio ambiente) não é exclusiva da Justiça Federal, em razão do interesse comum que a Constituição Federal atribui aos entes federados (artigos 23, VI e VII e 225).
2 O Ibama é um órgão que compõe o SISNAM, cuja política relativa ao meio ambiente é descentralizadora, haja vista a existência de órgãos estaduais (Seccionais) e municipais (Locais), com competência para administrar e fiscalizar áreas dentro de suas jurisdições
3 Para fins de fixar a competência da Justiça Federal, a lesão a bens, interesses ou serviços da União ou de suas autarquias, no caso do IBAMA, tem que ser específica
Não basta o interesse genérico
4 Recurso do Ministério Público Federal não provido"
(Relator Desdor Federal Carlos Olavo)
Ante o exposto, declino da competência para julgar o presente feito em favor da Justiça Comum deste Estado, notadamente à Comarca de Paragominas, local para onde devem seguir estes autos após o trânsito em julgado desta decisão
Destino-se cópia desta ao processo nº 2003.716329-1
Providencie a Distribuição a reificação do Juízo Federal requerido.
Dê-se ciência ao MPF
Dê-se baixa na distribuição Intime-se Publique-se"
2002.39.00.701263-1 INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO APURAR FUNCIÓN IRREGULAR ESTACAO RADIOFUSAO
CONGREGACAO DE EDUCACAO CULTURAL ASSITRELEG E MISSOE
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL requer o arquivamento de Inquérito Policial nº 94/2002-DPP/PA, originado de informação prestada pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, que noticia infrações previstas no art. 70 da Lei nº 4.117/62, tendo como objeto jurídico protegido o Sistema Nacional de Comunicação
Sustenta o Parquet que, no caso dos autos, trata-se de emissora de baixa potência, de serviço de radiodifusão comunitária, sem finalidade lucrativa, sendo aplicável o entendimento jurisprudencial de que o pequeno alcance da emissora é motivo bastante para afastar a incidência da norma penal, desde que limitada aos parâmetros previstos no art. 1º da Lei nº 9.612/98
Por fim, requer o arquivamento dos autos, por entender não existir justa causa para a propositura da ação penal.
Relatados Passo a decidir.
Compulsando os autos, verifico que o laudo de fls. 28/30 atestou que a estação atuava operada através de um transmissor de fabricação caseira, com potência de 5 W, portanto sem potencial ofensivo aos meios de comunicação operantes na região em face do seu pequeno alcance, não sendo coerente que tal conduta tenha repercussão criminal
Ante o exposto, determino o arquivamento dos autos com as cautelas legais do artigo 18 do CPP

Comunique-se à Polícia Federal. P. 1."

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2003 AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)
2003.39.00.012803-2 HABEAS CORPUS
IMPTE GHASSAN AFIF NASR
ADVOGADO PA00005064 - SIRAIRA SOUZA SILAU
IMPDO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DA DIVISÃO DE IMIGRAÇÃO EM BRASÍLIA
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Emende-se a inicial, apontando-se corretamente a autoridade coatora. Publique-se Intime-se"
Expediente do dia 26 de Novembro de 2003

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)
2003.39.00.011003-7 CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO WASHINGTON LUIZ DAMASCENO
J DPCTE JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ/PA
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Redesigno a audiência de fls. 15 para o dia 12.12.2003, às 16:00 horas
Comunique-se ao Juízo Deprecante. Ciência ao MPF
Publique-se Intime-se"
2003.39.00.011114-5 CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQDO WASHINGTON LUIZ DAMASCENO
J DPCTE JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ/PA
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Redesigno a audiência de fls. 20 para o dia 09.12.2003, às 15:00 horas
Comunique-se ao Juízo Deprecante. Ciência ao MPF
Publique-se Intime-se"
2003.39.00.011113-1 CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQDO JOSE SILVA ABREU E OUTROS
J DPCTE JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ/PA
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Redesigno a audiência de fls. 18 para o dia 01.12.2003, às 16:30 horas
Comunique-se ao Juízo Deprecante. Ciência ao MPF
Publique-se Intime-se"
2003.39.00.011110-0 CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQDO UBIRACI BRITO DE SOUZA E OUTROS
J DPCTE JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ/PA
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Redesigno a audiência de fls. 09 para o dia 01.12.2003, às 16:00 horas
Comunique-se ao Juízo Deprecante. Ciência ao MPF
Publique-se Intime-se"
2003.39.00.010752-9 CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQDO CARLOS ROBERTO FERREIRA DE MORAIS
J DPCTE JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ/MA
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Redesigno a audiência de fls. 14 para o dia 12.12.2003, às 15:00 horas
Comunique-se ao Juízo Deprecante. Ciência ao MPF
Publique-se Intime-se"
2003.39.00.011117-6 CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQDO WALTER FRANCISCO LOPES E OUTROS
J DPCTE JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Redesigno a audiência de fls. 14 para o dia 09.12.2003, às 16:00 horas
Comunique-se ao Juízo Deprecante. Ciência ao MPF
Publique-se Intime-se"
2003.39.00.011000-6 CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO ANTONIO CRUZ DE LIMA E OUTRO
J DPCTE JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ/PA
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Redesigno a audiência de fls. 11 para o dia 15.12.2003, às 15:00 horas
Comunique-se ao Juízo Deprecante. Ciência ao MPF
Publique-se Intime-se"
2003.39.00.011108-7 CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQDO LUIS FERNANDES CUNHA

J DPCTE JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ/PA
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Redesigno a audiência de fls. 12 para o dia 05.12.2003, às 15:00 horas
Comunique-se ao Juízo Deprecante. Ciência ao MPF
Publique-se Intime-se"
2003.39.00.011001-0 CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO WASHINGTON LUIZ DAMASCENO
J DPCTE JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ/PA
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Redesigno a audiência de fls. 15 para o dia 15.12.2003, às 16:00 horas
Comunique-se ao Juízo Deprecante. Ciência ao MPF
Publique-se Intime-se"
2003.39.00.011115-9 CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQDO WASHINGTON LUIZ DAMASCENO E OUTRO
J DPCTE JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ/PA
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Redesigno a audiência de fls. 14 para o dia 05.12.2003, às 16:00 horas
Comunique-se ao Juízo Deprecante. Ciência ao MPF
Publique-se Intime-se"

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
JUÍZ FEDERAL DA 5ª VARA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 655/2003 AUTOS COM DESPACHO

PROC2003.39.00.006410-1 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR ELIANA MELEM CARNEIRO E OUTRO
ADVOGADO PA00008843 - GUSTAVO VAZ SALGADO
ADVOGADO PA00009124 - MARCUS VINÍCIUS NERY LOBATO
REU INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Despacho: 1. RETIFICADO O VALOR DA CAUSA (R\$ 70), COMPLEMENTEM OS AUTORES O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO (CPC, ART. 257). 2. CUMPRIDO O ACIMA DETERMINADO, CITE-SE O INCRA, COMO REQUERIDO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO OU IMPONTUALIDADE, VENHAM-ME CONCLUSOS PARA SENTENÇA. Publique-se
PROC2003.39.00.011890-5 FGTS
AUTOR ISAIAS SILVA DA CRUZ
ADVOGADO PA00009841 - WITAN SILVA BARROS
REU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Despacho: Em face da competência absoluta do Juízo Especial para processar e julgar os feitos até o valor de sessenta salários mínimos, nos termos do art. 3º e § 3º da Lei 10.259/01, declaro a incompetência absoluta deste Juízo e determino a remessa dos autos ao Juízo Especial Cível instalado nesta Seção Judiciária. Publique-se
PROC2003.39.00.003902-9 FGTS
AUTOR ZILDETE DA SILVA FONSECA
ADVOGADO PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: Intime-se, novamente, a CAIXA, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação à autora, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixe a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, PARÁGRAFO ÚNICO c/c ART. 645. Publique-se
PROC1998.39.00.011329-4 OUTRAS
AUTOR AFONSO PAULO MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO PA00003304 - FRANCISCO SOARES NAPOLEAO
ADVOGADO PA00008285 - MARCELO DOS SANTOS SOUZA
REU UNIÃO FEDERAL
Despacho: 1. NÃO É PASSÍVEL DE ENQUADRAMENTO NA REGRA DISPOSTA NO ART. 20, § 2º DA MP 1973-59/2000, PARA O EFEITO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DE VALORES INFERIORES A 1000 UFIRs, O CRÉDITO DECORRENTE DE CUSTAS JUDICIAIS REMANESCENTES, DESDE QUE, ANDA QUE DE PEQUENA EXPRESSÃO PECUNIÁRIA, SEJA SUPERIOR AO MONTANTE DAS DESPESAS OCORRIDAS NOS AUTOS (MANUAL PRÁTICO DE CONSULTAS, CATEGORIA TRF 1ª REGIÃO, PÁGS. 31/32). 2. ISTO POSTO, INTIME-SE O AUTOR PARA PROMOVER O RECOLHIMENTO DO VALOR DE R\$ 60 (R\$5,32), NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. 3. DECORRIDO O PRAZO, CASO NÃO SEJA CUMPRIDO O ITEM ANTERIOR, DETERMINO QUE SEJA ANOTADO O VALOR DAS CUSTAS PELA SECRETARIA, PARA FINS DE COMUNICAÇÃO MENSAL À FACENDA NACIONAL. 4. EM SEQUÍDA, ARQUIVEM-SE O FEITO. 5. Publique-se
PROC1998.39.00.000790-7 OUTRAS
AUTOR ADAILSON NASCIMENTO BARBOSA

ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
 Despacho: Em vista da petição de fl. 148/151 e, ainda, do fato de a CEF não ter apresentado o termo de adesão do autor, intime-se a CAIXA, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645.

PROC2003.39.00.009791-0 OUTRAS

AUTOR : TEILLA MARTA NUNES DE BRITO
 ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
 Despacho: Em vista da não apresentação do termo de adesão, intime-se a CAIXA, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação a autora, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Publique-se.

PROC2003.39.00.012177-3 PREVIDENCIÁRIO

AUTOR : MARIA CONSUELO SOARES MILHOMEM
 ADVOGADO : PA00001981 - MARIO FERREIRA VIEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Despacho: 1. SITUAÇÃO JURÍDICA MATERIALIZADA DE ACORDO COM A REALIDADE FENOMÊNICA, A HIPOSSUFICIÊNCIA, COMO CAUSA DETERMINANTE PARA O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, PRESSUPOE O COMPROVADO (CF 5º/LXXIV) PREJUÍZO À SUBSISTÊNCIA PRÓPRIA E/OU DA FAMÍLIA DO POSTULANTE EM DECORRÊNCIA DA ASSUNÇÃO DAS DESPESAS PROCESSUAIS (Lei 1.060/50, ARTS. 4º e 5º). CONTUDO, NESSA DIMENSÃO NORMATIVA NÃO SE ENQUADRA A SITUAÇÃO PROCESSUAL APRESENTADA PELA AUTORA, UMA VEZ QUE PARA ALÉM DA MERA ALEGAÇÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA, SEM A DEVIDA INSTRUÇÃO DO PEDIDO, O VALOR DAS CUSTAS INICIAIS A SEREM RECOLHIDAS É MÍNIMO DADO O VALOR DA CAUSA (R\$14.574,00). Isso posto, INDEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. RECOLHA A AUTORA O VALOR DAS CUSTAS INICIAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO (CPC, ART. 257). 2. PAGAS AS CUSTAS, CITE-SE O INSS, COMO REQUERIDO. EM CASO DE IMPUNTUALIDADE OU DESCUMPRIMENTO, CONCLUSO PARA SENTENÇA. Publique-se.

PROC1998.39.00.001573-0 OUTRAS

AUTOR : JOSE MARIA COSTA
 ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
 Despacho: Em vista da petição de fl. 167/171 e, ainda, do fato de a CEF não ter apresentado o termo de adesão do autor, intime-se a CAIXA, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645.

PROC95.00.01025-9 OUTRAS

AUTOR : ANTONIO CONCEICAO DE SOUSA E OUTROS
 ADVOGADO : OSWALDO PINTO COELHO
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
 Despacho: 1. HOMOLOGO, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS DECORRENTES, A(S) TRANSAÇÃO(ÕES) FIRMADA(S) ENTRE O(S) AUTOR(ES) WALTERLO BANDEIRA NUNES E A CAIXA ECONOMICA FEDERAL (F. 1233) QUANTO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, INDEFIRO O PEDIDO VEICULADO PELA CAIXA UMA VEZ QUE O ART. 3º DA MEDIDA PROVISÓRIA 2.226/01, QUE ACRESCENTOU O § 2º AO ART. 6º DA LEI 9.469/97, NÃO REVOGA O § 4º DO ART. 24 DO ESTATUTO DO ADVOGADO, O QUAL, POR SER LEI ESPECIAL, ESTÁ IMUNE À EVENTUAL MODIFICAÇÃO PERPETRADA POR LEI GERAL, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 2º DA LEI DE INTRODUÇÃO AO CÓDIGO CIVIL. DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO (CPC ART. 794, II), RESSALVANDO-SE, NO ENTANTO, OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE PORVENTURA TENHAM SIDO ARBITRADOS NA SENTENÇA/ACORDÃO, OS QUAIS SERÃO COBRADOS NORMALMENTE. 2. APRESENTE A CAIXA, EM 15 DIAS, O(S) TERMO(S) DE ADESÃO/ACORDO-FGTS REFERENTE(S) AO(S) AUTOR(ES) ANTONIO CONCEICAO DE SOUSA, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, CLAUDIO ROBERTO EVARISTO, EDINO MATOS DOS SANTOS, FRANCISCO EDSON DA SILVA MATOSO, FRANCISCO ALVES DE SOUZA, JOAO ALVES DOS ANJOS, JEAN PEDRO DA SILVA JUNIOR, JOSE DA PIEDADE SANTOS FERREIRA, LUIS DA SILVA LISBOA, LUIS GOMES DE SOUSA, RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA, WANDER FREITAS LIMA, ZAUQUE BATISTA NEVES, VALDIR DA SILVA NOGUEIRA, VALDIR PEREIRA GOMES, WILMAR CRAVEIRO MARINHO DA SILVA, SILVANO VIEIRA DA SILVA E WILDE NASCIMENTO SOUZA, NOS TERMOS DA DECISÃO DE FL. 1212/1213.

**BOLETIM Nº 657/2003
AUTOS COM DECISÃO****PROC2003.39.00.011667-9 ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO**

REQTE : R A L DE LIMA
 ADVOGADO : PA00006575 - RAIMUNDO AUGUSTO LOBATO DE LIMA
 REQDO : FAZENDA NACIONAL
 Decisão: (...) Diante do exposto, a) Rejeito a competência para processar e julgar a demanda, suscitando conflito negativo a ser decidido pelo Eg. TRF 1ª Região (CF/88, art. 108, I "e"). (...)

AUTOS COM SENTENÇA**PROC2002.39.00.003481-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL**

IMPTE : MARINETE DA SILVA BOULHOSA
 ADVOGADO : MARINETE DA SILVA BOULHOSA - PA7347
 ENTIDADE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA - CEFET/PA
 IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA
 sentença: (...) Ante o exposto, concedo a segurança, ratificando a liminar, para determinar à autoridade impetrada proceda à inscrição de Marinete da Silva Boulhosa no concurso público de Professor Substituto da disciplina Pesquisa Mercadológica Aplicada ao Turismo promovido pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios. Sentença sujeita a reexame necessário (...).

PROC2002.39.00.009182-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : ANA MARIA RODRIGUES
 ADVOGADO : PA00005719 - CARLA FERREIRA ZAHLOUTH

ENTIDADE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA - CEFET/PA

IMPDO : DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA

sentença: (...) Nessas razões, concedo a segurança para assegurar à impetrante o direito de continuar recebendo a vantagem de Dedicção Exclusiva no percentual de 55%. Custas ex legis. Sem honorários advocatícios (Súmula 105, do STJ). Decisão sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório.

PROC2002.39.00.006771-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : ARUDEA DE ASSIS MOREIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00000534 - NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
 ENTIDADE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA - CEFET/PA

IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA - CEFET

sentença: (...) Nessas razões, concedo a segurança para assegurar aos impetrantes o direito de continuarem percebendo a vantagem de que trata a Lei nº 6732/79 em seus proventos de aposentadoria. Custas ex legis. Sem honorários advocatícios (Súmula 105, do STJ). Decisão sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório.

PROC2002.39.00.006769-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : PERICLES ANTONIO BARRA BASTOS E OUTROS
 ADVOGADO : PA00000534 - NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
 ENTIDADE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA - CEFET/PA

IMPDO : GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CEFET

IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA - CEFET

sentença: (...) Nessas razões, concedo a segurança para assegurar aos impetrantes o direito de continuar percebendo seus proventos de aposentadoria nos termos em que concedida nos respectivos atos de aposentação. Custas ex legis. Sem honorários advocatícios (Súmula 105, do STJ). Decisão sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório. (...)

PROC2002.39.00.009077-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA NUNES
 ADVOGADO : PA00005719 - CARLA FERREIRA ZAHLOUTH
 ENTIDADE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA - CEFET/PA

IMPDO : DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA

sentença: (...) Nessas razões, concedo a segurança para assegurar à impetrante o direito de continuar recebendo a vantagem de Dedicção Exclusiva no percentual de 55%. Custas ex legis. Sem honorários advocatícios (Súmula 105, do STJ). Decisão sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório.

PROC2002.39.00.009071-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : JOSE VIEIRA TAVARES DE SOUSA
 ADVOGADO : PA00006858 - PAULO ANDRE VIEIRA SERRA
 ENTIDADE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA - CEFET/PA

IMPDO : DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA - CEFET

sentença: (...) Nessas razões, concedo a segurança para assegurar ao impetrante o direito de continuar percebendo o acréscimo de 12% (doze por cento) em seu vencimento. Custas ex legis. Sem honorários advocatícios (Súmula 105, do STJ). Decisão sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório.

PROC2002.39.00.008196-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : ELUZA CAVALCANTI BARRA
 ADVOGADO : SANNY CASTELO BRANCO - PA10861
 ENTIDADE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA - CEFET/PA

IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA - CEFET

IMPDO : GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CEFET

sentença: (...) Nessas razões, concedo a segurança para assegurar à impetrante o direito de continuar percebendo seus proventos de aposentadoria nos termos em que concedida no respectivo ato de aposentação. Custas ex legis. Sem honorários advocatícios (Súmula 105, do STJ). Decisão sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório.

PROC2002.39.00.008504-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : ANTONIO CLAUDIO FERNANDES FARIAS
 ADVOGADO : PA00005719 - CARLA FERREIRA ZAHLOUTH
 ENTIDADE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA - CEFET/PA

IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA

sentença: (...) Nessas razões, concedo a segurança para assegurar ao impetrante o direito de continuar percebendo o acréscimo de 12% (doze por cento) em seu vencimento. Custas ex legis. Sem honorários advocatícios (Súmula 105, do STJ). Decisão sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório.

PROC2002.39.00.006485-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : GELSON LEAO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00009722 - WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
 ENTIDADE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA - CEFET/PA

IMPDO : DIRETOR PRO TEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA - CEFET

sentença: (...) Nessas razões, concedo a segurança para assegurar aos impetrantes o direito de continuar percebendo seus proventos de aposentadoria nos termos em que concedida nos respectivos atos de aposentação. Custas ex legis. Sem honorários advocatícios (Súmula 105, do STJ). Decisão sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório. (...)

PROC2002.39.00.007792-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : ANTONIO JOSE DE SA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00009722 - WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
 ENTIDADE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA - CEFET/PA

IMPDO : DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA - CEFET
 sentença: (...) Nessas razões, a) concedo a segurança em relação às impetrantes Marlene Souza Lopes, Dilma Célia da Silva Sampaio e Regina Conceição de Oliveira. b) concedo parcialmente a segurança aos impetrantes Antônio José de Sá e Maria Helena de Andrade Trzeciak, apenas para desobrigá-los da devolução dos valores percebidos a maior. Custas ex lege. Sem condenação em honorários advocatícios (Súmula 105, do STJ). Decisão sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório. PRI.

PROC2002.39.00.007249-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : ERNANI PONTES ARAUJO
 ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 ENTIDADE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA - CEFET/PA

IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA - CEFET/PA

sentença: (...) Nessas razões, concedo a segurança para assegurar ao impetrante o direito de continuar percebendo seus proventos de aposentadoria nos termos em que concedida no respectivo ato de aposentação. Custas ex legis. Sem honorários advocatícios (Súmula 105, do STJ). Decisão sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório.

PROC2000.39.00.001240-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 ADVOGADO : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL

EXCDO : MARIA DA TRINDADE SOUTELLO MENDES
 ADVOGADO : DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

sentença: (...) 1. Os EXECUTADOS JOAQUIM BORGES DE CARVALHO, JOÃO PAULO DO VALLE MENDES, ALBENIZA DE CARVALHO CHAVES, MARIA DA TRINDADE SOUTELLO MENDES E LUCIANO PINTO DE MORAES ADIMPLIRAM SUAS OBRIGAÇÕES, CONFORME GUIAS DE PAGAMENTO ACOSTADAS RESPECTIVAMENTE ÀS FLS. 108, 110, 120, 133, 146V E 177/183, RAZÃO PELA QUAL DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS DECORRENTES, COM ESPECUE NO CPC 794, I, EM RELAÇÃO A ESTES. 2. A EXEQUENTE PETICIONOU À FL. 198 RENUNCIANDO AOS CRÉDITOS, RELATIVAMENTE AOS DEMAIS EXECUTADOS, PORQUANTO DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, DECLARANDO-A POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS, COM BASE NO ART. 794, III, CPC. 3. ESPEÇA-SE OFÍCIO DE CONVERSÃO DOS VALORES DEPOSITADOS EM FAVOR DA EXEQUENTE, OBSERVANDO-SE AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO Nº 178, DE 22/10/96 DO CJF, DEVENDO A CAIXA, CUMPRIDA A DETERMINAÇÃO, INFORMAR A ESTE JUÍZO. Publique-se. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

PROC2001.39.00.004748-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCUR : CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA

EXCDO : MARIA DE JESUS PAULAIN FERREIRA
 ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

sentença: (...) 1. Os EXECUTADOS PETRÔNIO VIEIRA JUNIOR, ELZA GUEDES VITORINO, MARIA DA CONCEIÇÃO GOES PAES E MARIA DE JESUS PAULAIN FERREIRA ADIMPLIRAM SUAS OBRIGAÇÕES, CONFORME GUIAS DE PAGAMENTO ACOSTADAS RESPECTIVAMENTE ÀS FLS. 207, 215, 219 E 220, RAZÃO PELA QUAL DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS DECORRENTES, COM ESPECUE NO CPC 794, I, EM RELAÇÃO A ESTES. 2. ESPEÇA-SE OFÍCIO DE CONVERSÃO DO VALOR CONSIGNADO ÀS FLS. 214/215, DEPOSITADO EM FAVOR DA EXEQUENTE, OBSERVANDO-SE AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO Nº 178, DE 22/10/96 DO CJF, DEVENDO A CAIXA, CUMPRIDA A DETERMINAÇÃO, INFORMAR A ESTE JUÍZO. 3. REITERE-SE O CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA À FL. 224.4. Publique-se. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

PROC2003.39.00.004692-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIAO FEDERAL
 PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

EMBDO : MARIA DA CONCEICAO MAMEIDE DE ALMEIDA
 ADVOGADO : EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS - PA7575

sentença: (...) Ante o exposto: a) declaro extinto o processo com julgamento do mérito (cpc 269-I), acolhendo o pedido veiculado pela embargante para fixar o montante da dívida exequenda em R\$14.413,24 (R\$13.102,91 + R\$1.310,33), atualizados até abril/2003. b) sem custas (art. 7º da lei 9289/96). Embora tenham os embargados dado causa à oposição dos embargos, a atividade desenvolvida pela embargante, sobretudo pela ausência de impugnação e pelo reduzido dissídio sobre a liquidez do título judicial, foi mínima. Daí, nos termos do cpc 20, parágrafo 4º, fixo em R\$500,00 (quinhentos reais), o valor da verba honorária, a ser compensada na expedição da Requisição de Pequeno Valor, que ora autorizo. (...) d) Sem reexame necessário (...).

PROC2002.39.00.000867-9 PREVIDENCIÁRIO

AUTOR : BEATRIZ FARINHA MARINHO
 ADVOGADO : PA00003379 - FRANCISCO DAS CHAGAS FIDELIS

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : ADRIANO YARED OLIVEIRA

sentença: (...) Diante do exposto, declarando extinto o processo com resolução do mérito da demanda (cpc 269/I), rejeito o pedido formulado, sujeitando a autora, em face da sucumbência, ao recolhimento das custas processuais e ao pagamento ao demandado de verba honorária de R\$500,00 (quinhentos reais), nos termos do cpc 20, parágrafo 4º. (...)

PROC2002.39.00.009645-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCUR : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL

EMBDO : SANDOVAL SOARES MARINHO
 ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

sentença: (...) Ante o exposto: a) declaro extinto o processo com julgamento do mérito (cpc 269-II), acolhendo o pedido veiculado pela embargante para fixar o valor da dívida em R\$ 44.412,25 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e vinte e cinco centavos), atualizados até novembro/2002. b) Sem custas (art. 7º da lei 9289/96). Embora tenham os embargados dado causa à oposição dos embargos, a atividade desenvolvida pela embargante, sobretudo pela ausência de impugnação e pelo reduzido dissídio sobre a liquidez do título judicial, foi mínima. Daí, nos termos do cpc 20, parágrafo 4º, fixo em R\$200,00 (duzentos reais), o valor da verba honorária. (...) d) Sem reexame necessário (...).

PROC2002.39.00.009554-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIAO FEDERAL
 EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO

ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
sentença (...) Ante o exposto: a) declaro extinto o processo com julgamento do mérito (cpc 269-I), acolhendo o pedido veiculado pela embargante para fixar o valor da dívida em R\$19.748,52 (R\$19.690,10 + R\$58,42), atualizados até novembro/2002. Sem custas (art. 7º, da lei 9289/96). Embora tenham os embargados dado causa à oposição dos embargos, a atividade desenvolvida pela embargante, sobretudo pela ausência de impugnação e pelo reduzido dissídio sobre a liquidez do título judicial, foi mínima. Daí, nos termos do cpc 20, parágrafo 4º, fixo em R\$300,00 (trezentos reais), o valor da verba honorária, a ser compensada na expedição da Requisição de Pequeno Valor, que ora autorizo. (...) d) Sem reexame necessário (...).

BOLETIM Nº 656/2003

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

PROC2002.39.00.000507-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: GIRASSOL INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA
ADVOGADO: PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO
REU: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
ADVOGADO: MARTHA MARIA DE SENA FONSECA - PA4007
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista às partes, para que se manifestem sobre os ofícios e documentos inseridos às fls. 151/155 e 157, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a iniciar-se pelo autor.

PROC1997.39.00.005136-3 OUTRAS

AUTOR: OSVALDO LOBATO CARDOSO
ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATOS
REU: UNIAO FEDERAL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao autor, para que se manifeste sobre a petição e documento inseridos às fls. 226/227, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC1999.39.00.003613-3 OUTRAS

AUTOR: FERNANDO NOBRE FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO: JACIRENE DE SOUZA MACIEL - PA8814
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores, para que se manifestem sobre as petições e documentos inseridos às fls. 257/258 e 260/263, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC95.00.02283-4 OUTRAS

AUTOR: ARTUR FERNANDO DA ROCHA MONTEIRO
ADVOGADO: ROBERIO D'OLIVEIRA
REU: UNIAO FEDERAL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista a CEF, para que se manifeste sobre a petição e documentos inseridos às fls. 226/234, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC1999.39.00.000452-6 OUTRAS

AUTOR: ADEBAL VILAR SOBRINHO E OUTROS
ADVOGADO: PA00008345 - DORALICE MELO AGUIAR
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores, para que se manifestem sobre as petições e documentos inseridos às fls. 288/291, 294/298 e 300/305, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC1997.39.00.008269-8 OUTRAS

AUTOR: HOSANA VALENTE E OUTROS
ADVOGADO: PA00006749 - ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) ESMERINDA COUTO DOS SANTOS e a CAIXA ECONOMICA FEDERAL (p. 359). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela CAIXA UMA VEZ QUE O ART. 3º DA MEDIDA PROVISORIA 2.226/01, QUE ACRESCENTOU O § 2º AO ART. 6º DA LEI 9.469/97, NÃO REVOGA O § 4º DO ART. 24 DO ESTATUTO DO ADVOGADO, O QUAL, POR SER LEI ESPECIAL, ESTÁ IMUNE A EVENTUAL MODIFICAÇÃO PERPETRADA POR LEI GERAL, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 2º DA LEI DE INTRODUÇÃO AO CÓDIGO CIVIL. Declaro extinta a execução (CPC ART. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2- Publique-se, juntamente com o despacho de f. 357.

PROC1997.39.00.008269-8 OUTRAS

AUTOR: HOSANA VALENTE E OUTROS
ADVOGADO: PA00006749 - ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: APRESENTE A CAIXA, EM 15 DIAS, O(S) TERMO(S) DE ADESAO/ACORDO-FGTS REFERENTE(S) AO(S) AUTOR(ES) SEBASTIANA RODRIGUES VIEIRA e LOUVES GONÇALVES SOUSA, NOS TERMOS DA DECISÃO DE FL. 345/346.

PROC95.00.01415-7 OUTRAS

AUTOR: IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES E OUTROS
ADVOGADO: JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: SOB PENA DE REJEIÇÃO POR AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA, DIGAM OS AUTORES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, QUAL A MOTIVAÇÃO DA IRRESIGNAÇÃO COM AS QUANTIAS APURADAS PELA EXECUTADA. Publique-se.

PROC2000.39.00.002721-8 FGTS

AUTOR: SILVIA FERNANDA PEREIRA LOPES E OUTROS
ADVOGADO: PA00009765 - MARIO AMERICO DA SILVA BARROS

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: 1. DIANTE DA MANIFESTAÇÃO DOS AUTORES, COM EXCEÇÃO DAS AUTORAS SILVIA FERNANDA PEREIRA LOPES e MARY ANNI TEIXEIRA DE FREITAS FERREIRA (f. 330/331) QUE ASSEITURAM AO PAGAMENTO OPERTADO PELA RÊ, DECLARO EXTINTA A PRETENSÃO EXECUTORIA, NOS TERMOS DO CPC 635.2. RECLASSIFIQUE-SE A PRESENTE PARA A CLASSE 4100, DEVENDO CONSTAR COMO EXEQUENTES AS AUTORAS SILVIA FERNANDA PEREIRA LOPES e MARY ANNI TEIXEIRA DE FREITAS FERREIRA 2. APOS, DIGA A CEF SOBRE A IMPUGNAÇÃO DE FL. 330/331, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. Publique-se.

PROC2000.39.00.011324-1 FGTS

AUTOR: MARLY SANTOS BRAGANCA
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: INDEFIRO O PEDIDO VEICULADO PELA AUTORA À F. 83/84, REFERENTE À JUNTADA POR PARTE DA RÊ DOS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DO CÁLCULO DE EXECUÇÃO (EXTRATOS ANALÍTICOS), POR SE TRATAR DE DILIGÊNCIA DE MANIFESTO INTERESSE PESSOAL ESTA ADSTRITA AO DIREITO DE PETIÇÃO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS (CF, 5º, XXXIV, "a" e "b"). LOGO, A INTERVENÇÃO JUDICIAL SOMENTE SE FAZ NECESSÁRIA ANTE A COMPROVADA RECUSA NO FORNECIMENTO DOS DADOS. SOB PENA DE REJEIÇÃO POR AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA, DIGA A AUTORA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, QUAL A MOTIVAÇÃO DA IRRESIGNAÇÃO COM AS QUANTIAS APURADAS PELA EXECUTADA. Publique-se.

PROC1998.39.00.008841-1 OUTRAS

AUTOR: SINTSEP - SIND DOS TRAB NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: DEFIRO O PEDIDO DEF. 219. CONCEDO AOS AUTORES O NOVO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE O CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO DO JULGADO. Publique-se.

PROC95.00.01403-3 OUTRAS

AUTOR: JUAN M FURTADO
ADVOGADO: JOAQUIM DIAS DE CARVALHO - PA3944
REU: UNIAO FEDERAL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. INDEFIRO O PEDIDO VEICULADO PELO AUTOR À F. 194, ITEM I, REFERENTE À JUNTADA POR PARTE DA RÊ DOS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DO CÁLCULO DE EXECUÇÃO (EXTRATOS ANALÍTICOS), POR SE TRATAR DE DILIGÊNCIA DE MANIFESTO INTERESSE PESSOAL ESTA ADSTRITA AO DIREITO DE PETIÇÃO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS (CF, 5º, XXXIV, "a" e "b"). LOGO, A INTERVENÇÃO JUDICIAL SOMENTE SE FAZ NECESSÁRIA ANTE A COMPROVADA RECUSA NO FORNECIMENTO DOS DADOS. ISSO POSTO, CONCEDO AO AUTOR O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA MANIFESTAR INTERESSE NA EXECUÇÃO DO TÍTULO JUDICIAL DE FL.188, CASO EM QUE DEVE APRESENTAR A MEMÓRIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DO CÁLCULO, ACOMPANHADA DAS CÓPIAS NECESSÁRIAS À INSTRUÇÃO DO MANDADO DE CITAÇÃO (TÍTULO EXECUTIVO, CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO E CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO). PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. 2. APOS, SEM MANIFESTAÇÃO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS. Publique-se.

PROC95.00.01307-0 FGTS

AUTOR: MARIA DAS GRACAS SANTOS DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: OTAVIO JOSE DE VASCONCELLOS FARIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: EM VISTA DA PETIÇÃO DE FL. 277, SEM COMO DA NÃO APRESENTAÇÃO DO TERMO DE ACORDO/ADESAO-FGTS, DETERMINO QUE A CEF CUMPA O JULGADO EM RELAÇÃO AOS AUTORES MARIA DAS GRACAS SANTOS DA SILVA, ISAIAS NUNES GUIMARÃES, ERINESTINA DE MIRANDA CHAVES, AUGUSTO SÉRGIO GOMES PERES e FRANCISCO XAVIER PALHETA JÚNIOR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO. EM CASO DE DESCUMPRIMENTO OU RETARDAMENTO FIXO A MULTA DIÁRIA DE R\$100,00 (CEM) REAIS, NOS TERMOS DO CPC 644, PARÁGRAFO ÚNICO C/C ART. 645. Publique-se.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

Juiz Federal da 6ª Vara

RODRIGO DE GODOY MENDES

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

CHRISTIANE NASSAR PINHO

Diretora de Secretaria da 6ª Vara, em exercício

E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br

Homepage: PATR1.GOV.BR

6ª Vara Federal

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2003

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.005195-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: DIARIO DO PARA LTDA
ADVOGADO: PA00006004 - ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
PROCUR: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Especifiquem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde logo, a sua finalidade. Prazo sucessivo > 05 (cinco) dias. Publique-se. Intime-se.

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2003

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.003973-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

EXCDO: R MARTINS SOUZA

EXCDO: RAIMUNDO MARTINS DE SOUZA

ADVOGADO: PA00003473 - CLAUDIO MANOEL DA SILVA RAIOL

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Diga o(a) Exequente em 10 dias.

1999.39.00.005636-5 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: ATLANTICA PESCA LTDA

ADVOGADO: PA3757 - ALDEBARO CAVALLEIRO DE MACEDO KLAUTAU

NETO

EMBDO: FAZENDA NACIONAL

PROCUR: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o requerimento da embargante para pagamento dos honorários periciais em 02 (duas) parcelas, devendo, desde logo, a parte providenciar o depósito de 50% (cinquenta por cento), correspondente a 02 (dois) salários mínimos, comprovando-o em Juízo. Publique-se.

2000.39.00.003155-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA

EMBDO: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ

ADVOGADO: PA00001498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido do embargado, às fls. 82/83, por considerar as questões suscitadas como matéria de direito. Por outro lado, entendo necessária ao deslinde da causa a análise do documento constitutivo da sociedade executada (estatuto social). Intime-se, pois, a embargante para que apresente referido documento, no prazo de 10 (dez) dias.

2000.39.00.004169-1 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: ETN EMPRESA TECNICA NACIONAL S/A

ADVOGADO: PA10840 - MÁRCIO ROBERTO MAUÉS DA COSTA

EMBDO: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS

PROCUR: CARLOS CEZAR ALCANTARA DE AMORIM

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Apresentem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde já, as suas finalidades.

2001.39.00.001969-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: J CRUZ ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: PA00009796 - CAMILA MALCHER PEREIRA ALCANTARA

EMBDO: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

ADVOGADO: PA2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Diga a agravada no prazo de 10 (dez) dias, sobre o agravo retido às fls. 141/144.

2002.39.00.008711-9 EMBARGOS A ARREMATACAO

EMBT: SEMA MOVEIS E DECORACOES LTDA

ADVOGADO: PA00006258 - JOSE CELIO SANTOS LIMA

EMBDO: FAZENDA NACIONAL

PROCUR: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Vista à embargante sobre os documentos.

2003.39.00.004963-3 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBT: MARIA DOMINGAS DA CONCEICAO

ADVOGADO: PA00006242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU

EMBDO: FAZENDA NACIONAL

PROCUR: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Dê-se vista à embargante para apresentar réplica à contestação da embargada, às fls. 30/33, querendo, no prazo legal.

2003.39.00.010151-4 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: RED HOT ALIMENTACAO LTDA

ADVOGADO: PA00005555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

EMBDO: FAZENDA NACIONAL

PROCUR: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Emende o(a) autor(a) a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, trazendo aos autos cópia do contrato social e suas alterações, sob pena de extinção do processo.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUÍSA VIERIA TRINDADE

Juiz Federal da 7ª Vara

SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 183/2003

EXPEDIENTES DOS DIAS 05, 06 e 07 NOV 2003

AUTOS COM DESPACHOS

Nos 09 (nove) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: VISTOS EM INSPEÇÃO, O DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO REQUERIDA À FL. PICA CONDICIONADO À COMPROVAÇÃO, POR PARTE DO(A) EXEQUENTE, DO RECOLHIMENTO DOS IMPOSTOS REFERENTE AO IMÓVEL ADJUDICADO, DEVENDO SER LAVRADO, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, O COMPETENTE AUTO DE ADJUDICAÇÃO, ENTREGANDO-SE CÓPIA A(AO) EXEQUENTE.
93.00.02035-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv: PA9431 - Leonardo de Oliveira Linhares
ADVOGADO: ROSILENE SILVA DE SOUZA
EXCDO: LUIZ SERGIO MARTINS DOS SANTOS e outros
93.00.02047-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv: PA9431 - Leonardo de Oliveira Linhares
EXCDO: EMANUEL GOMES DE SOUZA
93.00.02391-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv: PA9431 - Leonardo de Oliveira Linhares
EXCDO: DELCIO MOSCOSO NOGUEIRA e outros

93.00.03397-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv : PA9431 - Leonardo de Oliveira Linhares
EXCDO : RAIMUNDO UBIRACI MANITO e outra

93.00.03612-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv : PA9431 - Leonardo de Oliveira Linhares
EXCDO : EDILBERTO DOS SANTOS PINTO e outro

93.00.04031-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv : PA9431 - Leonardo de Oliveira Linhares
EXCDO : SANDRA SOCORRO MORAES DA COSTA

94.00.00031-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv : PA9431 - Leonardo de Oliveira Linhares
EXCDO : PAULO HENRIQUE MARQUES NATIVIDADE

94.00.00380-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv : PA9431 - Leonardo de Oliveira Linhares
EXCDO : MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DE MEDEIROS

94.00.01526-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
EXCDO : SANTINO PIMENTEL ALVES e outra

1998.39.00.011447-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
Adv : PA9746 - André Luiz Charr Barros e outro
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : Vistos em inspeção. Com fulcro no art. 520, caput, primeira parte, do Código de Processo Civil, recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Em face do recurso interposto referir-se somente à condenação em honorários, mantenha-se suspenso o curso da ação executiva conforme determinado na sentença, já que contra o mérito dos embargos não houve recurso. Vista à(o) apelada(o) para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2000.39.00.014211-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv : PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca
EXCDO : RADIO CIDADE MORENA FM LIMITADA e outros

DESPACHO : Vistos em inspeção. Suspenda-se o curso da presente ação, nos termos do art. 791, I, do Código de Processo Civil. Publique-se.

Nos 05 (cinco) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: 1. Vistos em inspeção. 2. Providências determinadas. Manifeste-se, o(a) Exequente, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o conteúdo na certidão de fl. -verso.

2001.39.00.009129-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv : PA11055 - Sylvio Ricardo Lopes F. Gonçalves
EXCDO : FREIRE & FONSECA LTDA

ADVOGADO : PA0007250B - ANTONIO SERGIO MUNIZ CAETANO e outro

2001.39.00.009870-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv : PA9431 - Leonardo de Oliveira Linhares
EXCDO : SEMPER-SAUDE ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA e outros

2001.39.00.010587-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
EXCDO : GAZETA MERCANTIL S/A e outros

2002.39.00.004950-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv : PA9431 - Leonardo de Oliveira Linhares
EXCDO : ADMINISTRADORA DE EMPRESAS E PESCA LTDA e outros

2003.39.00.005338-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
EXCDO : JOSE MARTINHO DOS SANTOS GAMA

2001.39.00.009984-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : RADIO CIDADE MORENA FM LIMITADA
ADVOGADO : PA00007302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

DESPACHO : Vistos em inspeção. Manifeste-se, o(a) embargante, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o processo administrativo juntados aos autos. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

2001.39.00.011195-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
EXCDO : A M JUNIOR MAT DE CONSTRUCAO LTDA ME e outro
Adv : PA3180 - Benedito Marques da Rocha

DESPACHO : Vistos em inspeção. Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Cumpra-se a decisão de fls. 65/66.

2002.39.00.003999-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : SAO BERNARDO INDUSTRIA SA
ADVOGADO : PA00008265 - AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO e outros
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : 1. Vistos em inspeção. 2. Providências determinadas. Vista às partes para apresentação das alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro à(o) Embargante, depois à(o) Embargado(a). Em seguida, façam os autos conclusos para sentença.

2002.39.00.006188-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : JOAO SERGIO CRUZ PINTO
ADVOGADO : PA00003611 - JOSE ANTONIO CARNEIRO PECK
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : Vistos em inspeção. Com fulcro no art. 520, caput, primeira parte, do Código de Processo Civil, recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Em face do recurso interposto referir-se somente à condenação em honorários, prossiga-se com o curso da ação executiva, já que contra o mérito dos embargos não houve recurso. Vista à(o) apelada(o) para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

BOLETIM Nº 182/2003 EXPEDIENTES DOS DIAS 04, 05 e 06 OUT 2003 ATOS ORDINATÓRIOS

Nos 02 (dois) processo(s) acima, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos ao(a) Exequente, para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".

1999.39.00.007449-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : CONSPEL CONSTRUTORA PETROLA LTDA e outros

1999.39.00.007523-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : EMISSORAS RADIO MARAJOARA LTDA e outros

AUTOS COM DESPACHOS

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos em inspeção. Vista à(o) Exequente.

2000.39.00.010305-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv : PA9431 - Leonardo de Oliveira Linhares
EXCDO : SERRUYA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e outros

2001.39.00.010903-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : MADEIRA DE LEI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros

2001.39.00.003711-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : IN NATURA TIMBERS LTDA e outro

DESPACHO : 1. Vistos em inspeção. 2. Providências determinadas. Tendo em vista manifestação do(a) Exequente às fls. 26, informando o parcelamento do débito, suspenda-se a execução até nova manifestação do(a) Exequente. A seção de cálculos para apurar o valor das custas judiciais, intimando-se o(a) executado(a) para efetuar o devido recolhimento.

2002.39.00.000471-2 EXECUCAO FISCAL/IN.S.S.
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00004286 - JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : GD CARAJAS INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO : PA00008700 - ANTONIO CLAUDIO PINTO FLORES

DESPACHO : Vistos em inspeção. Em face da oposição de Embargos, suspenda-se a presente execução (art. 791, I, do CPC).

2002.39.00.003375-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : GODOY CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO : PA00002270 - WILSON DAHAS JORGE FILHO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : Vistos em inspeção. Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial apresentado. Após, aprecie o pedido de fl. 167.

2002.39.00.007676-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : TRANSBCAMPOS LTDA
Adv : PA4559 - José de Arimatéia Chaves Sousa
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv : PA9431 - Leonardo de Oliveira Linhares

DESPACHO : 1. Vistos em inspeção. 2. Providências determinadas. Manifeste-se o(a) Embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o processo administrativo juntado aos autos às fls. 45/162.

2002.39.00.009367-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CLUBE DO REMO
ADVOGADO : PA00000921 - ADEMAR KATO
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

DESPACHO : 1. Vistos em inspeção. 2. Providências determinadas. Manifeste-se o(a) Embargado(a), sobre a petição de fl. 57, nos termos do art. 425 do CPC. Após, cumpra-se a última parte do despacho de fl. 56.

2002.39.00.009789-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000977 - ROSOMIRO CARRAIS B TORRES DE CASTR
EXCDO : RADIADOR PARAIBANO LTDA e outros
Adv : PA1-44 - Isabel Cristina S. Ribeiro

DESPACHO : Vistos em inspeção. Em face do conteúdo na certidão acima, intime-se o(a) Exequente para que compareça em secretaria, a fim de receber o alvará requerido a fl. 81. Prazo: 05 (cinco) dias.

2003.39.00.000045-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : PEDRO CARNEIRO SA INDUSTRIA E COMERCIO
ADVOGADO : PA00010840 - MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : 1. Vistos em inspeção. 2. Providências determinadas. Junte, o(a) Embargado(a), no prazo de 10 (dez) dias, a documentação reclamada pelo(a) Embargante na peça de fl. 88. Igualmente defiro a prova pericial requerida pelo(a) Embargante. Nos termos do art. 421, do CPC, nomeio para funcionar como perito(a) judicial o Dr. ADEMIR AZEVEDO, Contador, CRC/PA 2445, residente nesta

cidade, na tv. Rui Barbosa, 1034, ap. 101, o qual, aceitando o encargo, estimará seus honorários, cujo adiantamento será feito pelo requerente (CPC, arts. 19 a 33). Formularei os quesitos que julgar necessários após as partes apresentarem os seus e indicarem Assistentes Técnicos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação da presente decisão. O Laudo será entregue 30 (trinta) dias após o depósito dos honorários periciais. Os Assistentes Técnicos oferecerão seus pareceres no prazo comum de 10 (dez) dias, após intimadas as partes da apresentação do laudo pericial. Intimem-se.

Nos 03 (três) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Visto em inspeção. Especifiquem, as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controvertidos da lide.

2003.39.00.000984-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : GANDRA & CIA LTDA
ADVOGADO : PA00000M96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc : PA10014 - Juliana Furtado Costa

2003.39.00.000985-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : GANDRA & CIA LTDA
ADVOGADO : PA00000M96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc : PA10014 - Juliana Furtado Costa

2003.39.00.000986-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : GANDRA & CIA LTDA
ADVOGADO : PA00000M96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc : PA10014 - Juliana Furtado Costa

2003.39.00.002825-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : RBA REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO LTDA
ADVOGADO : PA00006004 - ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA

DESPACHO : 1. Vistos em inspeção. 2. Providências determinadas. Intime-se o(a) Embargado(a) para se manifestar sobre o despacho de fl. 58, bem como sobre a petição de fls. 59/81.

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: 1. Vistos em inspeção. 2. Providências determinadas. Especifiquem, as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controvertidos da lide.

2003.39.00.004017-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CARAJAS FM LIMITADA
ADVOGADO : PA00006004 - ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

2003.39.00.004038-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : EL DORADO EXPORTACAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO : PA00011022 - CLAUDIO KLAUTAU QUEIROZ E SILVA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc : PA10014 - Juliana Furtado Costa

2003.39.00.006563-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : MACONFER MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA
ADVOGADO : PA00006667 - JUSSARA FRANCA DA SILVA MENDES
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA

DESPACHO : 1. Vistos em inspeção. 2. Providências determinadas. Regularize, o(a) Embargante, sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, identificando o subscritor da procuração de fl. 06, sob pena de nulidade do processo (art. 13, inciso I do CPC) e extinção do feito sem julgamento do mérito. Intime-se.

2003.39.00.011177-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : GD CARAJAS INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO : PA00008700 - ANTONIO CLAUDIO PINTO FLORES
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00004286 - JOAQUIM MOREIRA ROCHA

DESPACHO : Vistos em inspeção. Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à(o) Embargado(a) para impugná-los, querendo, no prazo legal.

AUTOS COM SENTENÇAS

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I, e 795, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. P. R. I.

00.00.36627-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc : PA3934 - Isaac Ramiro Bentes
EXCDO : PEDRO BENEDITO MONTEIRO LOPES

1997.39.00.004285-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : TABAQUEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros
Adv : PA3443 - Antônio Alves da Cunha Neto

89.00.02447-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc : Antônio José de Mattos Neto
EXCDO : JOSE ALBERTO HAGE
Adv : PA8768 - Rosana Carmo Brighia

SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 77, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do CPC. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei nº 6.830/80 in fine). P. R. I.

Nos 11 (onze) processos acima, foram exarados SENTENÇAS com conteúdos

iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.

1997.39.00.009395-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : DISTRIBUIDORA SANTA CRISTINA LIMITADA e outro
1998.39.00.010737-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : NELSON LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS
2000.39.00.010382-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : TAVARES & DAHER LTDA e outro
2000.39.00.010383-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Protógenes Elias da Silva
EXCDO : TAVARES & DAHER LTDA e outro
2001.39.00.002203-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA3934 - Isaac Ramiro Beites
EXCDO : LOURIVAL M PEREIRA
2001.39.00.002607-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 - Gerson da Costa
EXCDO : JOSE MARIA MEIRELES AMARANTE
2001.39.00.003249-2 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bolidana Filho
EXCDO : RECONTA REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA e outros
2002.39.00.000737-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
EXCDO : MERCADO DO FERRO
2002.39.00.003111-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA11055 - Sylvio Riccardo Lopes F. Gonçalves
EXCDO : OLIMPUS JUNIOR S/CLTDA
2002.39.00.005799-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : MARIA LUIZA LIMA DE ARAUJO
2002.39.00.006903-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO/PA
Proc. : PA8087 - Cláudia Simone Garcia de Lima
EXCDO : CARMEM SILVA DE MOURA FREIRA
Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.
2000.39.00.003795-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA3934 - Isaac Ramiro Beites
EXCDO : V J S COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA e outro
2001.39.00.003469-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL E OUTRO
Proc. : Protógenes Elias da Silva
EXCDO : EXPORTADORA E IMPORTADORA PIRIA COM E INDUSTRIA LTDA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
HERCULANO MARTINS NACIF
DIRETORA SECRETARIA
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68 502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2003
MANDADO DE SEGURANÇA

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.1363-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : WALDSON DE DEUS VIEIRA
ADVOG : PA8 971 - HAROLDO WILSON GAIA PARA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...) "EX POSITS", ausente um dos requisitos indispensáveis à concessão da medida, INDEFIRO A LIMINAR. Notifique-se a unpetrada para prestar informações, no prazo legal (...).

EDITAL DE CITAÇÃO
(COM O PRAZO DE 15 DIAS)

PROCESSO Nº 2001.39.01.00806-0
DE: DANIEL DE ASSIS BOESE (brasileiro, casado, filho de Duarte Boese e Amanda Boese, portador do RG nº 1.716.732 - SSP/PA), que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido

FINALIDADE: Comparecer na sede desta Subseção Judiciária Federal (endereço abaixo), no dia 28/01/2004, às 17 h, a fim de ser qualificado e interrogado, em razão de ter sido denunciado pelo Ministério Público Federal em 01.08.2001, como incurso nas penas do artigo 50, da Lei nº 9.605/98, nos autos da Ação Criminal em referência, movida pelo Ministério Público Federal contra Daniel de Assis Boese, em tramitação neste Juízo.

SEDE DO JUÍZO: Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Fones/FAX: (0xx94) 324-2486, 324-2496 e 324-2497, CEP: 68 503-120, Marabá-PA. EXPEDIDO: Nesta cidade de Marabá, aos 25 dias de novembro de 2003. Eu, Pacelli Larisson G. Costa (Técnico Judiciário), o elaborei. E eu, Ana Christina Maranhão Juliano (Direto de Secretaria), conferi e subscrevo.

HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal Substituto

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO
REALIZADA EM: 25/11/2003PROCESSOS EM
TRAMITAÇÃO COMUM

I-DISTRIBUIÇÃO

1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2003.39.00.012721-9 PROT.:20/11/2003

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE:JUSTICA PUBLICA

REQDO:EDINEUSA PINTO CARVALHO

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.012722-2 PROT.:20/11/2003

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE:JUSTICA PUBLICA

REQDO:BENEDITA GOMES DE SOUZA

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.012723-6 PROT.:20/11/2003

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE:JUSTICA PUBLICA

REQDO:MARIA JOSE COSTA RODRIGUES

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.012724-0 PROT.:20/11/2003

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE:JUSTICA PUBLICA

REQDO:CARLOS ALBERTO DA PAZ PINHEIRO E OUTROS

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.012725-3 PROT.:20/11/2003

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE:JUSTICA PUBLICA

REQDO:ANA TEIXEIRA DE FARIAS

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.012726-7 PROT.:20/11/2003

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE:JUSTICA PUBLICA

REQDO:CARLOTA PEREIRA SOUSA

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.012727-0 PROT.:20/11/2003

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE:JUSTICA PUBLICA

REQDO:JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA FILHO E OUTROS

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.012727-0 PROT.:20/11/2003

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE:JUSTICA PUBLICA

REQDO:JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA FILHO E OUTROS

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.012728-4 PROT.:20/11/2003

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE:JUSTICA PUBLICA

REQDO:MANOEL MESSIAS DE SOUZA E OUTROS

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.012729-8 PROT.:20/11/2003

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE:JUSTICA PUBLICA

REQDO:RAIMUNDA ECELIA DE OLIVEIRA BOTELHO E OUTROS

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.012730-8 PROT.:20/11/2003

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE:JUSTICA PUBLICA

REQDO:APURAR RESPONSABILIDADES EM ADULTERIO E PM

CONTRA CHEQUES E PORTER EMPRESTIMOS

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.012731-1 PROT.:20/11/2003

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE:JUSTICA PUBLICA

REQDO:JOAO CLEMENTINO DE FREITAS VIEIRA E OUTROS

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.012732-5 PROT.:20/11/2003

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE:JUSTICA PUBLICA

REQDO:ZILDA PINTO DE MATOS E OUTROS

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.012733-9 PROT.:20/11/2003

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE:JUSTICA PUBLICA

REQDO:ROSA DA SILVA BARBOSA E OUTROS

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.012734-2 PROT.:20/11/2003

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE:JUSTICA PUBLICA

REQDO:JOSE CARLOS MIRANDA DO NASCIMENTO E OUTROS

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.012735-6 PROT.:20/11/2003

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE:JUSTICA PUBLICA

REQDO:RAIMUNDA DA SILVA CONCEICAO E OUTROS

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.012736-6 PROT.:20/11/2003

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE:JUSTICA PUBLICA

REQDO:RAIMUNDA DA SILVA CONCEICAO E OUTROS

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.012736-0 PROT.:20/11/2003

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE:JUSTICA PUBLICA

REQDO:JOSE PEREIRA DE SOUZA E OUTROS

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.012737-3 PROT.:20/11/2003

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE:JUSTICA PUBLICA

REQDO:APURAR RESPONSABILIDADE P/EXPLORACAO DE

RADIOFUSAO P/RADIO COMUNITARIA FORTALEZA FM

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.012738-7 PROT.:25/11/2003

CLASSE:5104-ACAO POSSESSORIA

REQTE:CELIO RICARDO ALVES MATOS E OUTROS

ADVOGADO:MARCOS CESAR DE SOUZA CANTUARIA

REQDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.012739-0 PROT.:25/11/2003

CLASSE:5104-ACAO POSSESSORIA

REQTE:SINDIFLORESTA - SINDICATO DOS PRODUTORES FLORESTAIS

E REFLORESTADORES DO PARA E OUTROS

ADVOGADO:ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES

REQDO:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA

AGRARIA - INCRA

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.012740-0 PROT.:20/11/2003

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE:JUSTICA PUBLICA

REQDO:APURAR RESPONSABILIDADE P/FURTO DE EQUIPAMENTO DE

INFORMATICA DA UFPA

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.012741-4 PROT.:25/11/2003

CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE:ASSOCIACAO APEUENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA

ADVOGADO:DANIEL FABIANO CIDRAO

REQDO:UNIAO FEDERAL

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.012742-8 PROT.:25/11/2003

CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE:POSTO ALESSANDRO LTDA

ADVOGADO:CHRISTIANNE PENEDO DANIN

REQDO:AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO - ANP

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.012742-8 PROT.:25/11/2003

CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE:POSTO ALESSANDRO LTDA

ADVOGADO:CHRISTIANNE PENEDO DANIN

REQDO:AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO - ANP

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.012743-1 PROT.:20/11/2003

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE:JUSTICA PUBLICA

REQDO:APURAR POSSIVEL TENTATIVA DE FURTO NA LAVOURA

CACAUUEIRA DO CEPLAC

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.012744-5 PROT.:20/11/2003

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE:JUSTICA PUBLICA

REQDO:APURAR FURTO DE UMA BICICLETA DA UFPA

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.012745-9 PROT.:20/11/2003

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE:JUSTICA PUBLICA

REQDO:APURAR FALSIFICACAO DE ASSINATURA EM DOCUMENTO

APRESENTADO A JUIZPA POR CESARIO COELHO SILVA

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.012746-2 PROT.:20/11/2003

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE:JUSTICA PUBLICA

REQDO:APURAR FRAUDE ENVOLVENDO O SEGURO-DESEMPREGO DE

WALDEMIR FERREIRA DE LEMOS

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.012747-6 PROT.:20/11/2003

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO APURAR FRAUDE NA TENT DE OBTEN PASSAPORTE POR FLAVIO
ROLIM KODANI E FRANCILANY DA SILVA KODANI
VARA 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012748-0 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO APURAR FRAUDE NA TENTATIVA DE OBTENCAO DE
PASSAPORTE FALSO
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012749-3 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO APURAR A OCORRENCIA DE APROPRIACAO INDEBITA
PREVIDENCIARIA
VARA 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012750-3 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO APURAR FRAUDE NA OBTENCAO DO BENEFICIO DE MARIA
LUIZA ARAUJO
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012750-3 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO APURAR FRAUDE NA OBTENCAO DO BENEFICIO DE MARIA
LUIZA ARAUJO
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012751-7 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO APURAR DELITO PRATICADO PELA NACIONAL VERA LUCIA
SOUZA DA SILVA
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012752-0 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO APURAR CRIME DE FALSIFICACAO E USO DE DOCUMENTO
FALSO
VARA 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012753-4 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO RUBILAR MARTINS DA SILVA E OUTROS
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012754-8 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO APURAR FRAUDE NA CONCESSAO DO BENEFICIO DE CECILIA
LOPES CALDAS
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012755-1 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO EM APURACAO
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012756-5 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO EM APURACAO
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012757-9 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO APURAR ATIVIDADE CLANDESTINA DE ATIVIDADE DE
RADIOFUSAO P/ RADIO CABANO FM
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012757-9 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO APURAR ATIVIDADE CLANDESTINA DE ATIVIDADE DE
RADIOFUSAO P/ RADIO CABANO FM
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012758-2 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO APURAR EXOLORACAO CLANDESTINA DE ATIVIDADE DE
RADIOFUSAO
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012759-6 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO APURAR EXLORACAO CLANDESTINA DE ATIVIDADE DE
RADIOFUSAO PELA ASSOCIACAO COMUNITARIA OMEGA-ASCO
VARA 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012760-6 PROT.:20/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR JANDIRA NAZARETH DANTAS DE SOUZA
ADVOGADO FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012761-0 PROT.:20/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR DAVI NUNES DE BRITO
ADVOGADO FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012762-3 PROT.:20/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR GETULIO AGUIAR NOBREGA
ADVOGADO FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012763-7 PROT.:20/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR JOSE SEVERO DE SOUSA
ADVOGADO FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012764-0 PROT.:24/11/2003
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR JOAO NAZARENO CORREA CARDOSO
ADVOGADO FABRICIO JORGE ROSA DE VASCONCELOS
REU UNIAO FEDERAL
VARA 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012765-4 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO APURAR EXPLORACAO CLANDESTINA P/ ASSOCIACAO DE
RADIOFUSAO COMUNITARIA DE AURORA DO PARA
VARA 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012765-4 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO APURAR EXPLORACAO CLANDESTINA P/ ASSOCIACAO DE
RADIOFUSAO COMUNITARIA DE AURORA DO PARA
VARA 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012766-8 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO DOMINGOS DO ESPIRITO SANTO E OUTROS
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012767-1 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS E OUTROS
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012768-5 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO RAIMUNDA MARINHO NOGUEIRA E OUTROS
VARA 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012769-9 PROT.:25/11/2003
CLASSE 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE FABIO RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO BRUNO DOS SANTOS ANTUNES
IMPDO CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL - DGP DO
EXERCITO BRASILEIRO
VARA 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012770-9 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO ALCIMAR TEODORA DOS REMEDIOS DIAS E OUTROS
VARA 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012771-2 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO ADELINO SOARES E OUTROS
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012772-6 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO GERALDO SANT'ANNA DOS SANTOS E OUTROS
VARA 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012773-0 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO EDUARDO ANDRE RISUENHO LAUANDE
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012774-3 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO APURAR EXPLORACAO DE RADIO CLANDESTINA P/
SOCIEDADE FM
VARA 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012775-7 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO APURAR RESP INSTALACAO E OPERACAO DE RADIO
CLANDESTINA P/ ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITARIO
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012776-0 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO APURAR RESP INSTALACAO E OPERACAO RADIO CLANDESTINA
P/ ASSOC DE RADIO DIF COMUN DE CONCORDIA DO PARA

VARA 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012777-4 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO APURAR RESP INSTALACAO E OPERACAO DE RADIO
CLANDESTINA P/ MADEIRAS CACIQUE LTDA
VARA 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012778-8 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO APURAR RESP FRAUDE NA CONCESSAO DE BENEFICIO DE
RAIMUNDO NOGUEIRA VIEIRA E OUTROS
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012779-1 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO APURAR RESP FRAUDE NO SAQUE DE PENSAO PAGA AO EX-
SERVIDOR DO IBAMA PORFIRIO LIMA VIEIRA
VARA 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012780-1 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO APURAR RESP DO ROUBO DA AGENCIA DA EBCT NA CIDADE
DE COLARES/PA
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012780-1 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO APURAR RESP DO ROUBO DA AGENCIA DA EBCT NA CIDADE
DE COLARES/PA
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012781-5 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO APURAR RESPONSABILIDADE DE FALSO TESTEMUNHO EM
PROCTRABALHISTA P/ FRANCISCO ELIAS DIAS MATOS
VARA 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012782-9 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO APURAR FALSO TESTEMUNHO EM PROCESSO TRABALHISTA P/
MARIO CESAR FREIRE VASCONCELOS CHAVES
VARA 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012783-2 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO APURAR RESPONSABILIDADE FRAUDE NA OBTENCAO DE
BENEFICIO DE ANTONIA DA SILVA BARROS
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012784-6 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO APURAR RESPONSABILIDADE FRAUDE NA OBTENCAO DE
BENEFICIO DE CUSTODIO FERREIRA DOS SANTOS
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012785-0 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO APURAR RESPONSABILIDADE FRAUDE NA OBTENCAO DE
BENEFICIO DE MARLENE EUGENIO BORGES E OUTROS
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012786-3 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO APURAR RESPONSABILIDADE NA OBTENCAO DE BENEFICIO
DE JOSE ROLAN ALVES DE SOUZA E OUTROS
VARA 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012787-7 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO APURAR RESPONSABILIDADE FRAUDE NA OBTENCAO DE
BENEFICIO DE DOMINGOS RODRIGUES BORGES
VARA 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012787-7 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO APURAR RESPONSABILIDADE FRAUDE NA OBTENCAO DE
BENEFICIO DE DOMINGOS RODRIGUES BORGES
VARA 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012788-0 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO APURAR RESPONSABILIDADE FRAUDE NA CONCESSAO
BENEFICIO DE RAIMUNDA MEDEIROS MONTEIRO E OUTROS
VARA 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012789-4 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO RAIMUNDO RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO E OUTROS
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012790-4 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO BENEDITO ESPINOSA SANTO COSTA E OUTROS
VARA 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012791-8 PROT.:20/11/2003

QUINTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO RAIMUNDO PEREIRA GONCALVES E OUTROS
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012792-1 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO IZILDA DE FATIMA VALENTE DE AGUIAR E OUTROS
VARA 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012793-5 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO JONAS VIANA PEREIRA
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012794-9 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO APURAR POSSIVEL PRATICA DE EXPLORACAO CLANDESTINA DE RADIOFUSAO P/RADIO COMUNITARIA FM
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012795-2 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO LEVY LIMA DOSSANTOS
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012795-2 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO LEVY LIMA DOSSANTOS
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012796-6 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO APURAR POSSIVEL OCOR DE FUN IRREGULAR DA RADIO ATLANTICO FM
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012797-0 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO APURAR POSSIVEL OCOR DE FUN IRREG DA ESTACAO DE RADIO ASSOCIACAO COMUN DOS JOVENS CAMETAENSES FM
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012798-3 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO PAULO LEOPOLDINO E OUTROS
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012799-7 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO OLIVAR FONSECA DOSSANTOS
VARA 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012800-1 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO JOSE DE RIBAMAR CORREA VILAR E OUTROS
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012801-5 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO HILTON EWERTON NUNES E OUTROS
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012802-9 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO CASSIANO DE OLIVEIRA SOUZA E OUTROS
VARA 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012802-9 PROT.:20/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO CASSIANO DE OLIVEIRA SOUZA E OUTROS
VARA 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012804-6 PROT.:20/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR DANIEL CANSANCAO PEREIRA
ADVOGADO MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA S PEREIRA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012805-0 PROT.:20/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR DANIEL CANSANCAO PEREIRA
ADVOGADO MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA S PEREIRA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012806-3 PROT.:20/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR GRACINDA DE SOUZA NAHUM
ADVOGADO ALACY VIANA NAHUM
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012807-7 PROT.:20/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR PAULO JOSE PEREIRA REPOLHO
ADVOGADO JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012808-0 PROT.:20/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR EDIVAL SOUZA
ADVOGADO JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012809-4 PROT.:20/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR JORGE FRANCISCO MONTES
ADVOGADO JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.012810-4 PROT.:20/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR MARIA FERREIRA VIANA
ADVOGADO JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012811-8 PROT.:20/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR RUTH DE ALMEIDA SIQUEIRA
ADVOGADO JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012811-8 PROT.:20/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR RUTH DE ALMEIDA SIQUEIRA
ADVOGADO JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012812-1 PROT.:20/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR TERESINHA DA CRUZ BEZERRA
ADVOGADO JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012813-5 PROT.:20/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR MARIA RUTE PEREIRA GOMES
ADVOGADO JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012814-9 PROT.:20/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR ROSEVALDO DIAS DE SOUZA
ADVOGADO JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012815-2 PROT.:20/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR ALBERTO FERREIRA PUTY
ADVOGADO JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012816-6 PROT.:20/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR MARIA DE FATIMA FIGUEIRA SOUTO MAIOR
ADVOGADO JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012817-0 PROT.:20/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR MARIA DO SOCORRO FLOR DE LIMA VIEIRA
ADVOGADO JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012818-3 PROT.:20/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR RAIMUNDO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012818-3 PROT.:20/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR RAIMUNDO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012819-7 PROT.:20/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR REDINAL DE LEMOS PONTES
ADVOGADO JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012820-7 PROT.:20/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR ANTONIO MARIA DA MOTA BACELAR
ADVOGADO JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012821-0 PROT.:20/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR EDSON LUIZ NINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012822-4 PROT.:20/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR EVANDRO DOUGLAS DA SILVA
ADVOGADO JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012823-8 PROT.:20/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR CLELIA MARIA LOURENCO DE ANDRADE
ADVOGADO JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012824-1 PROT.:20/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR JOAO MATTHIAS MASSOUD LOBATO
ADVOGADO JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012825-5 PROT.:20/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR EZEQUIEL CORREA DE SIQUEIRA
ADVOGADO JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.012826-9 PROT.:20/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR OSCARINA DE SOUZA RODRIGUES
ADVOGADO JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012826-9 PROT.:20/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR OSCARINA DE SOUZA RODRIGUES
ADVOGADO JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012827-2 PROT.:20/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR RAIMUNDO TADEU FARIAS DE SOUZA
ADVOGADO JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012828-6 PROT.:20/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR LUZIA DOS SANTOS MARTINS
ADVOGADO WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012832-7 PROT.:21/11/2003
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE JUSTICA PUBLICA
REQDO APURAR RESP EXPLORACAO CLANDESTINA DE RADIOFUSAO P/ ASSOC DE RADIOFIF COMUN DE MAGALHAES BARATA/PA
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012833-0 PROT.:18/11/2003
CLASSE 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE DELEGADA DE POLICIA FEDERAL
REQDO SOLICITACAO DE DILACAO DE PRAZO P/PROSSEGUIMENTO DILIGENCIAS
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012834-4 PROT.:25/11/2003
CLASSE 17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE FABIO CAVALCANTE NOGUEIRA
REQDO JUSTICA PUBLICA
J. Dpcte JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012803-2 PROT.:25/11/2003
CLASSE 14000-HABEAS CORPUS
IMPTE GHASSAN AFIF NASR
ADVOGADO SIRAIRA SOUZA SILAU
IMPDO MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES DA DIVISAO DE IMIGRACAO EM BRASILIA
VARA 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012829-0 PROT.:20/11/2003
CLASSE 11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT E CONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA
ADVOGADO GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
EMBD FAZENDA NACIONAL
VARA 7ª VARA FEDERAL
1-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2003.39.00.012829-0 PROT.:20/11/2003
CLASSE 11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT E CONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA
ADVOGADO GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
EMBD FAZENDA NACIONAL
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012830-0 PROT.:20/11/2003
CLASSE 11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT E CONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA
ADVOGADO GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
EMBD FAZENDA NACIONAL
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012831-3 PROT.:20/11/2003
CLASSE 11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT E CONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA
ADVOGADO GERSON DA COSTA
EMBD FAZENDA NACIONAL
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012835-8 PROT.:25/11/2003
CLASSE 15701-RESTITUICAO DE COISAS APREENHIDAS
REQTE ROBERIO PIRES DE ANDRADE E OUTROS
ADVOGADO AMERICO LINS DA SILVA LEAL
REQDO JUSTICA PUBLICA
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.012836-1 PROT.:25/11/2003
CLASSE 13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU REGIANE DO ROSARIO SANTOS
VARA 3ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	110
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	6
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	116

PROCESSOS EM
TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO:2003.39.00.719188-3 PROT.:14/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR DONATO FERREIRA DOS SANTOS

REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719189-7 PROT.:14/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR CLARA MACHADO DOS SANTOS
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719355-8 PROT.:17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR MARIA ESTHER ALEGRIA SERRUYA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719359-2 PROT.:17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR LINO MATOS CARVALHO
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719360-2 PROT.:14/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR ARCANGELA CARNEIRO SOARES
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719361-6 PROT.:17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR MARIA DAS DORES DOS SANTOS MORAES
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719843-7 PROT.:17/11/2003
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR JOSE MILTON BRITO SOARES
REU UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719869-4 PROT.:17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR MANOEL DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
1-DISTRIBUICAO
1-AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.719869-4 PROT.:17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR MANOEL DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719870-4 PROT.:17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR EVANDRO CARLOS DE SOUZA COSTA
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719871-8 PROT.:17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR MIGUEL VILACORTA
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719872-1 PROT.:17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR PEDRO MENDONCA FILHO
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719873-5 PROT.:17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR UBIRATAN TORRES LAMEIRA
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719885-5 PROT.:17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR PEDRO ALEXANDRE DOS SANTOS
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719886-9 PROT.:17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR RAIMUNDA CARMELITA DE SOUZA NATTIVIDADE
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719886-9 PROT.:17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR RAIMUNDA CARMELITA DE SOUZA NATTIVIDADE
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719887-2 PROT.:17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR JOSE MARIA SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.719888-6 PROT.:17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR ALDEHILDA BITAR DE MESQUITA
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719889-0 PROT.:17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR ANTONIO JOAQUIM DE BARROS NIETO
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719890-0 PROT.:17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR MARIO MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719899-2 PROT.:17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR TEREZINHA DE MORAES MATNI
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719900-7 PROT.:17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR MAX MAURICIO BENNETTERRE
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719900-7 PROT.:17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR MAX MAURICIO BENNETTERRE
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719901-0 PROT.:17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR JOAO DEMAS AMARO
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719902-4 PROT.:17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR EMYGDIO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719903-8 PROT.:17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR EMILIO NEVES DA SILVA
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719904-1 PROT.:17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR FRANCISCO GESSI CASTELO SILVA
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719905-5 PROT.:17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR ELPIDIO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719906-9 PROT.:17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR ELZA PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719906-9 PROT.:17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR ELZA PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719907-2 PROT.:17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR EMANOEL ANTONIO DE MELLO MESQUITA
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719908-6 PROT.:17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR JOAO ARAUJO DIAS
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719909-0 PROT.:17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR BENTO ALAMAR FERREIRA
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719910-0 PROT.:17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR FRANCISCO GURJAO DA COSTA
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719911-3 PROT.:17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR RAIMUNDO ROBERTO ALMEIDA VASCONCELOS
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719912-7 PROT.:17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR RAIMUNDO ROBERTO ALMEIDA VASCONCELOS
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719912-7 PROT.:17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR RAIMUNDO ROBERTO ALMEIDA VASCONCELOS
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719913-0 PROT.:17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR HONORATO DOS SANTOS PEREIRA FILHO
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719914-4 PROT.:17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR VALDECI DA SILVA PASTAN
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719915-8 PROT.:17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR BENEDITO DA COSTA MAGNO
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719916-1 PROT.:17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR INEZ BENTES DE LIMA
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719917-5 PROT.:17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR MARIA DE FATIMA CORREA DE SOUZA
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719918-9 PROT.:17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR JOACYR DE QUEIROZ FERNANDES
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719918-9 PROT.:17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR JOACYR DE QUEIROZ FERNANDES
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719919-2 PROT.:17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR JURANDIR DA SILVA SOUZA
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719920-2 PROT.:17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR MANOEL COSTA GONCALVES
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719921-6 PROT.:17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR ANTONIO ALVES DE FREITAS
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719922-0 PROT.:17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR WALTER PINHEIRO PEREIRA
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719923-3 PROT.:17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO

QUINTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

AUTOR: ANTONIO ALVES MENDES
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.719924-7 PROT.: 17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: ANTONIO TORQUATO FARIAS
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.719924-7 PROT.: 17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: ANTONIO TORQUATO FARIAS
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.719925-0 PROT.: 17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: ANTONIO ACILON LEITE
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.719926-4 PROT.: 17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: MARIA DE JESUS ROSARIO DE ARAUJO
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.719927-8 PROT.: 17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: TEREZINHA SENA DE SOUZA
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.719928-1 PROT.: 17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: ANTONIO RIBEIRO DIAS
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.719929-5 PROT.: 17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: RAIMUNDA ASSUNCAO DO ROSARIO
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.719930-5 PROT.: 17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: ALVARO SERGIO COELHO
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.719930-5 PROT.: 17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: ALVARO SERGIO COELHO
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.719931-9 PROT.: 17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: MOACYR LOPES RODRIGUES
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.719932-2 PROT.: 17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: ABELARDO NOBRE DE OLIVEIRA
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.719933-6 PROT.: 17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: ROSILDA DE SOUZA BARBOSA
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.719934-0 PROT.: 17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: ANA MARIA DE PAIVA MACEDO
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.719935-3 PROT.: 17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: ANTONIO FERREIRA BARREIRINHAS
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.719936-7 PROT.: 17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: UBIRAJARA DE MORAES REIS
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2003.39.00.719936-7 PROT.: 17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: UBIRAJARA DE MORAES REIS
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.719937-0 PROT.: 17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: MARIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.719938-4 PROT.: 17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: JOSE MARIA SILVA BAIA
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.719940-8 PROT.: 17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: GABRIEL DE JESUS MARINHO
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.719941-1 PROT.: 17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: BENEDITO CARDOSO DE MORAES
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.719942-5 PROT.: 17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: RAIMUNDO FERREIRA DO AMARAL
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.719943-9 PROT.: 17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: JULIANA BENTA PIMENTEL
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.719943-9 PROT.: 17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: JULIANA BENTA PIMENTEL
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.719944-2 PROT.: 17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: NELLY RABELO MENDES
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.719945-6 PROT.: 17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: ELIANA MARIA DE ALMEIDA DINIZ
ADVOGADO CARLOS AFONSO MORAIS DAS CHAGAS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.719946-0 PROT.: 17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: ALMIRO DOS SANTOS PINHEIRO
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.719947-3 PROT.: 17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: OTAVIANO MARTINS PEREIRA
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.719948-7 PROT.: 17/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: ANTONIO AMARAL
ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.721000-2 PROT.: 19/11/2003
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: RODNEI CRUZ SANTOS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.721057-1 PROT.: 20/11/2003
CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ANTONIO DAVID PEREIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.721249-0 PROT.: 19/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: ANTONIO LISBOA DOS REIS
ADVOGADO WALDIR GOMES FERREIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2003.39.00.721250-0 PROT.: 19/11/2003
CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: JOSE MARIA DE SOUZA
ADVOGADO WALDIR GOMES FERREIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.721550-5 PROT.: 20/11/2003
CLASSE 1900-OUTRAS
AUTOR: MARIA REGINA RAMOS TAVARES
ADVOGADO GLEIDSON ABUD FERREIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA 1ª JEF CÍVEL
II-REDISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO: 2003.39.00.722612-4 PROT.: 25/11/2003
CLASSE 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE: RONDOBELEM MADEIRAS LTDA
ADVOGADO TALISMA SECUNDINO DE MORAIS SENIOR
REQDO: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
VARA 2ª JEF CRIMINAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 72
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 1
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
TOTAL DOS PROCESSOS 73

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REP. M. PF

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA MILITAR DO
ESTADO DO PARÁCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2003

O Pregoeiro da Justiça Militar do Estado do Pará, designado pela Portaria 030/2003-DA, de 24/11/2003, torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 002/2003, conforme legislação aplicada vigente, destinado a aquisição de Móveis. A sessão pública será realizada na data de 10/11/2003, às 09h00, no local da sede da Entidade Licitante. Para participação da licitação, o interessado deverá comparecer na Justiça Militar do Estado do Pará, situada na Rua 16 de Novembro, 486, Cidade Velha, Belém-PA. Maiores informações poderão ser solicitadas nesta JME, ou através do telefone 91 222-9667, Ramal 222 e 229, pelo fax 91 222-9667, Ramal 221, ou e-mail jmeipa@supndados.com.br

Belém, 27 de novembro de 2003.
JOÃO BATISTA ROMANHOLY FERREIRA
Pregoeiro

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO

PORTARIA N° 2374/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO ser atribuição do Procurador-Geral de Justiça editar atos de convocação, nos termos do art. 10, inciso VI, da Lei n° 8.625/93, CONSIDERANDO a necessidade da convocação de Promotor de Justiça de 3ª Entrância para auxiliar no expediente das Procuradorias de Justiça vinculadas às Câmaras Criminais Isoladas, CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso V, da Lei n° 8.625/93 e a deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada no dia 18.11.2003, CONSIDERANDO, ainda, a Resolução n° 010/2003-MP/CPJ, RESOLVE
CONVOCAR a Promotora de Justiça de 3ª Entrância TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA para responder pelo cargo de 9º Procurador de Justiça de Câmaras Cíveis Isoladas, a partir de 01.12.2003, enquanto é realizado o processo de remoção para a vaga
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 24 de novembro de 2003

FRANCISCO DE OLIVEIRA BARBOSA
Procurador-Geral de Justiça

INTERNET: www.ioepa.com.br

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 5.394 SRH

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 24.216, de 24.11.2003, RESOLVE: Art. 1º APROVAR a Escala de Férias, em anexo, dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, requisitados, sem vínculo e lotados provisoriamente, referente ao exercício de 2004. Art. 2º RECOMENDAR a observância rigorosa do escalonamento aprovado, assim como as disposições inseridas na Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, alterada pela Resolução TRE/PA nº 2.848/2001. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 26 de novembro de 2003.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

SERVIDOR(A)	CARGO	CJ ou FC	LOTAÇÃO	INÍCIO	FIM	DIAS	PERÍODO
JANEIRO/2004							
ADISON PINTO	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SRH/COPES/SC	07/01/2004	05/02/2004	30	ÚNICO
ADOLFO GUILHERME PINHEIRO NETTO	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-04	SA/CMP/SLC	20/01/2004	03/02/2004	15	1/2
ADRIANA EMÍLIA RENDA DE ANDRADE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-03	SRH/GAB	07/01/2004	16/01/2004	10	1/2
ÁIDA SILVANA BARBOSA VARELA	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-05	SJ/CRIP/SCRIP	07/01/2004	16/01/2004	10	1/3
ALCIONE ANDRADE TOCANTINS	ANALISTA JUDICIÁRIO		SA/COF/SC	21/01/2004	30/01/2004	10	1/3
ALCYONE BEATRIZ DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO		SJ/CRIP/STA	07/01/2004	16/01/2004	10	1/3
ÂNGELO PIO PASSOS NETO	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SA/CMP/SCP	26/01/2004	04/02/2004	10	1/3
ARNALDO ROCHA DUARTE	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-05	SI/CPS/SPS	12/01/2004	22/01/2004	11	1/2
AUGUSTO CARLOS TEIXEIRA DE ANDRADE JÚNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SA/COF/SC	07/01/2004	16/01/2004	10	1/2
BELENITA DE CARVALHO BARBOSA	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-05	SA/COF/SC	19/01/2004	28/01/2004	10	1/3
CARLOS ALBERTO LIMA VIEIRA	REQUISITADO	FC-04	SA/COF/SPTC	07/01/2004	16/01/2004	10	1/3
CARLOS LODI PEDREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-02	PRES/GAB	07/01/2004	16/01/2004	10	1/3
CARLOS ROBERTO ROCHA DA CRUZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SI/CPS/SPS	07/01/2004	16/01/2004	10	1/3
CAROLINA PINTO DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-05	SJ/CRIP/STA	19/01/2004	17/02/2004	30	ÚNICO
CÉLIA MARIA ARNAUD DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SA/CC/SEA	07/01/2004	05/02/2004	30	ÚNICO
CHARLES WAGNER ALMEIDA NAUAR	TÉCNICO JUDICIÁRIO		CAE	07/01/2004	23/01/2004	17	1/2
CHRISTIANE SANTOS SOUZA LOPES	LOTAÇÃO PROVISÓRIA		SJ/CRIP/STA	07/01/2004	21/01/2004	15	1/2
CLARA REGINA NERY NASCIMENTO	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-05	PRES/GAB	07/01/2004	16/01/2004	10	1/2
CLAUDIA TEIXEIRA SÁ CABRAL	ANALISTA JUDICIÁRIO		SRH/SAMS/GO	07/01/2004	26/01/2004	20	1/2
CLÁUDIO LUIZ SANTOS SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SA/CSG/SST	07/01/2004	16/01/2004	10	1/3
CLAYTON FARIAS DE ATAÍDE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SI/CPS/SPS	28/01/2004	06/02/2004	10	1/3
CLEUNILA EVANGELISTA SILVA DA PAZ	REQUISITADO	FC-01	SJ/GAB	07/01/2004	05/02/2004	30	ÚNICO
CYNTHIA BARBOSA TOCANTINS	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-05	SJ/CRIP/SATP	07/01/2004	16/01/2004	10	1/3
DAYSE MARINA DE QUEIROZ SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SA/CC/SPG	13/01/2004	22/01/2004	10	1/3
DOMINGOS RAYMUNDO DA SILVA MARINHO FILHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO		73º ZE	07/01/2004	05/02/2004	30	ÚNICO
EDSON LAMEIRA DA COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SA/CSG/SAE	12/01/2004	21/01/2004	10	1/3
ELISABETE PACHECO PEREIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO	CJ-1	1º ZE	07/01/2004	05/02/2004	30	ÚNICO
ELISABETE SILVA SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SA/CC/SPG	07/01/2004	16/01/2004	10	1/2
EMERSON DIAS DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SI/CPS/SPS	07/01/2004	16/01/2004	10	1/3
EVANDRO COSTA FERREIRA	REQUISITADO		CAE	07/01/2004	05/02/2004	30	ÚNICO
FAUSTINO CASTRO ALVES JÚNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SI/CPS/SPS	19/01/2004	02/02/2004	15	1/2
FERNANDA GUERREIRO MATTOS RODRIGUES	ANALISTA JUDICIÁRIO	CJ-2	SJ/CRIP	19/01/2004	17/02/2004	30	ÚNICO
FERNANDO AUGUSTO LOBATO VALENTE	ANALISTA JUDICIÁRIO		DG/CCI/SOAA	12/01/2004	10/02/2004	30	ÚNICO
FLÁVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-01	CAE	07/01/2004	05/02/2004	30	ÚNICO
GILBERT SOARES BASTOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-05	SJ/CRIP/SCAP	07/01/2004	26/01/2004	20	1/2
GLAYCE MARIA SILVA DE CARVALHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-03	SI/GAB	07/01/2004	16/01/2004	10	1/3
GLEYDSON ANDRÉ DA SILVA LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-05	DG/GAB	07/01/2004	16/01/2004	10	1/3
HARLEY SILVA LOPES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-05	CRE/GAB	07/01/2004	05/02/2004	30	ÚNICO
HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SA/COF/SEOF	07/01/2004	16/01/2004	10	1/3
HERMENEGILDO CUNHA DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SI/CE/SIEE	07/01/2004	05/02/2004	30	ÚNICO
IOLANDA DA COSTA FREIRE	TÉCNICO JUDICIÁRIO		CRE/GAB	19/01/2004	28/01/2004	10	1/3

IVAN DOS SANTOS MELLO	ANALISTA JUDICIÁRIO	CJ-3	SI	07/01/2004	16/01/2004	10	1/3
IVAR ASSIS DO NASCIMENTO	ANALISTA JUDICIÁRIO		DG/CCI/SOAA	07/01/2004	26/01/2004	20	1/2
JAIME NAZARENO DA SILVA SOARES JÚNIOR	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-03	CRE/GAB	28/01/2004	06/02/2004	10	1/3
JANDIRA MARIA DE ARRUDA PINHEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO		29°ZE	26/01/2004	06/02/2004	12	1/2
JANETE CARLA DIAS WIRTZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SA/CMP/SEAL	07/01/2004	21/01/2004	15	1/2
JOÃO RAIMUNDO BRANDÃO JACKSON COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-02	SI/GAB	07/01/2004	17/01/2004	11	1/2
JONES KENNEDY SILVA DO ROSÁRIO	REQUISITADO	FC-02	SJ/GAB	19/01/2004	28/01/2004	10	1/3
JORGE PEREIRA MONTEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SA/CSG/SST	07/01/2004	05/02/2004	30	ÚNICO
JOSÉ DE RIBAMAR FRANÇA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-05	SA/CMP/SEAL	23/01/2004	06/02/2004	15	1/2
JOSÉ EDGAR TOCANTINS MELO	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SI/CE/SPCE	07/01/2004	05/02/2004	30	ÚNICO
JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA	ANALISTA JUDICIÁRIO	CJ-2	SA/CSG	07/01/2004	23/01/2004	17	1/2
JOSÉ MARIA MACEDO DO VALE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CJ-3	SRH	07/01/2004	16/01/2004	10	1/2
JÚLIA PASSINHO MAIA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-05	SA/COF/SEOF	12/01/2004	26/01/2004	15	1/2
JÚLIO VALENTE DA COSTA JÚNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SI/CPS/SED	22/01/2004	20/02/2004	30	ÚNICO
JUSCELINO MOURÃO ALCÂNTARA	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SA/CSG/SST	07/01/2004	16/01/2004	10	1/3
LAILA DE NAZARÉ BRABO DO PRADO	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SI/CPS/SPS	26/01/2004	06/02/2004	12	1/2
LINDALVO GONZAGA DE ALCÂNTARA NETO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SI/CE/SOAZE	07/01/2004	16/01/2004	10	1/2
LÚCIA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO		CRE/GAB	19/01/2004	28/01/2004	10	1/3
LUIZ CARLOS DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SA/CSG/SST	19/01/2004	06/02/2004	19	1/2
MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR	ANALISTA JUDICIÁRIO		SA/GAB	07/01/2004	16/01/2004	10	1/3
MANOEL RIBEIRO CORDEIRO	REQUISITADO	FC-01	PRES/GAB	19/01/2004	02/02/2004	15	1/2
MÁRCIA KOURY GÔES	TÉCNICO JUDICIÁRIO		CAE	12/01/2004	23/01/2004	12	1/2
MÁRCIA SOCORRO RAIOL DE MORAES	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-04	SRH/CODES/SP	19/01/2004	28/01/2004	10	1/3
MARCO ANTÔNIO FAGUNDES DE MORAES	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SI/CPS/SPS	19/01/2004	17/02/2004	30	ÚNICO
MARCOS ANTÔNIO BARREIROS LEÃO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CJ-2	SRH/COPEPES	26/01/2004	13/02/2004	19	1/2
MARIA APARECIDA ALMEIDA PINTO	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-05	SA/COF/SPOF	07/01/2004	23/01/2004	17	1/2
MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-04	SJ/CRIP/SCRIP	19/01/2004	17/02/2004	30	ÚNICO
MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA MOTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-05	SA/CC/SPG	19/01/2004	30/01/2004	12	1/2
MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SA/CC/SPG	07/01/2004	16/01/2004	10	1/3
MARIA DE NAZARETH DE OLIVEIRA PEREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CJ-1	29°ZE	07/01/2004	23/01/2004	17	1/2
MARIA JOSÉ DO SOCORRO CAVALCANTE MACEDO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SA/CMP/SC	19/01/2004	06/02/2004	19	1/2
MARIA LUCILENE PICAÇO FARIAS	ANALISTA JUDICIÁRIO		43°ZE	07/01/2004	23/01/2004	17	1/2
MARIA MARGARETH DOMINATO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SRH/COPEPES/SCJE	07/01/2004	05/02/2004	30	ÚNICO
MAURA MARIZITA CARVALHO SANTOS	ANALISTA JUDICIÁRIO		SJ/CRIP/STA	07/01/2004	16/01/2004	10	1/3
MIGUEL CHICRE BITAR DE MORAES	ANALISTA JUDICIÁRIO	CJ-2	DG/CCI	12/01/2004	30/01/2004	19	1/2
MIOSÓTIS TEIXEIRA LEAL	ANALISTA JUDICIÁRIO	CJ-2	SA/CC	07/01/2004	16/01/2004	10	1/3
OSMAR CASTILHO DA COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SA/CSG/SST	07/01/2004	20/01/2004	14	1/2
PAULO CÉSAR MOY ANAÏSSE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-05	SJ/CJD/SJUR	15/01/2004	24/01/2004	10	1/3
PEDRO ARMANDO BARRAU DA MOTA FILHO	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-04	SA/COF/SPOF	26/01/2004	13/02/2004	19	1/2
RAIMUNDA CONCEIÇÃO TAVARES SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PL-1	77°ZE	07/01/2004	16/01/2004	10	1/3
RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO DA MATA GOMES	REQUISITADO	FC-01	SI/GAB	20/01/2004	08/02/2004	20	1/2
RAIMUNDA PEREIRA GOMES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CJ-1	28°ZE	07/01/2004	24/01/2004	18	1/2
REGINALDO COELHO DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO		76°ZE	07/01/2004	05/02/2004	30	ÚNICO
REJANE ROSELI CALLADO LOPES	TÉCNICO JUDICIÁRIO		1°ZE	07/01/2004	21/01/2004	15	1/2
RICARDO CABRAL DA COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SJ/CJD/SBE	07/01/2004	16/01/2004	10	1/3
RINALDO HENRIQUE DIAS ALVES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SRH/COPEPES/SPP	19/01/2004	06/02/2004	19	1/2
ROBERTO CESAR ALVES SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-05	SRH/COPEPES/SC	26/01/2004	04/02/2004	10	1/3
ROBERTO SOUSA DA COSTA	ANALISTA JUDICIÁRIO	CJ-3	SA	07/01/2004	23/01/2004	17	1/2

ROBEZAN FERNANDO SANTOS DOS REIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SRH/COPES/SPP	19/01/2004	30/01/2004	12	1/2
ROBSON DE FREITAS COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-03	SA/GAB	19/01/2004	30/01/2004	12	1/2
RODOLFO DE CARVALHO SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-01	SA/GAB	07/01/2004	16/01/2004	10	1/2
RONALD LUIZ BARROS DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SRH/SAMS	07/01/2004	16/01/2004	10	1/3
ROSA SILVANA COSTA DE MATOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-05	SA/CC/SEA	07/01/2004	05/02/2004	30	ÚNICO
RUBENS CAVALCANTE DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO		SJ/CRIP/SCRIP	07/01/2004	21/01/2004	15	1/2
RUI GOMES KAHWAGE	ANALISTA JUDICIÁRIO		SRH/SAMS	07/01/2004	16/01/2004	10	1/3
SALOMÃO FERNANDES DE FREITAS JÚNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SI/CPS/SED	07/01/2004	17/01/2004	11	1/2
SELMA DE JESUS SOUZA SARAIYA	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SA/CMP/SC	07/01/2004	16/01/2004	10	1/3
SÉRGIO ÂNGELO CAMPOS ALVES	ANALISTA JUDICIÁRIO	CJ-2	SI/CPS	07/01/2004	16/01/2004	10	1/3
SIMONE LOPES DE MATTOS	ANALISTA JUDICIÁRIO		SRH/SAMS/GO	27/01/2004	10/02/2004	15	1/2
SOLANGE MACIEL CARVALHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CJ-3	SJ	07/01/2004	16/01/2004	10	1/3
TEREZINHA NAZARÉ DO CARMO TEIXEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PL-1	73ª ZE	12/01/2004	31/01/2004	20	1/2
VERIAN FRANCELINO DOS SANTOS	ANALISTA JUDICIÁRIO		SJ/CRIP/SATP	07/01/2004	05/02/2004	30	ÚNICO
VILARETE DE ALMEIDA OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SJ/CRIP/SATP	26/01/2004	04/02/2004	10	1/3
WALBER JOAQUIM DOS REMÉDIOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-05	SI/CE/SPCE	07/01/2004	26/01/2004	20	1/2
WALMIRA DA SILVA XAVIER	REQUISITADO		SRH/SAMS/GO	19/01/2004	17/02/2004	30	ÚNICO
FEVEREIRO/2004							
ALESSANDRA LIMA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-05	SRH/COPES/SLN	09/02/2004	20/02/2004	12	1/2
ANA CARLA PONTE SOUZA MENDONÇA	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-04	SJ/CRIP/STA	26/02/2004	06/03/2004	10	1/3
ANA CRISTINA NUNES DO NASCIMENTO	REQUISITADO	FC-03	PRES/GAB	10/02/2004	20/02/2004	11	1/2
ÂNGELA MARIA DA SILVA CUNHA	REQUISITADO	FC-01	SRH/GAB	26/02/2004	26/03/2004	30	ÚNICO
CARLOS ALBERTO LIMA VIEIRA	REQUISITADO	FC-04	SA/COF/SPTC	11/02/2004	20/02/2004	10	2/3
CHARLTON HESTON SILVA DOS REIS	REQUISITADO		SA/CSG/SST	09/02/2004	09/03/2004	30	ÚNICO
CLÁUDIO LUIZ SANTOS SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SA/CSG/SST	11/02/2004	20/02/2004	10	2/3
DANIEL DE LIMA SILVA JÚNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SI/CPS/SED	26/02/2004	10/03/2004	14	1/2
EDILÉA DA ROCHA NOGUEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SA/COF/SC	10/02/2004	20/02/2004	11	1/2
EDILEUZA DA SILVA MACEDO GOMES	REQUISITADO		30ª ZE	05/02/2004	19/02/2004	15	1/2
EDSON DA CRUZ COSTA	ANALISTA JUDICIÁRIO	CJ-2	SA/COF	11/02/2004	20/02/2004	10	1/2
EUDO MAMEDE DA COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-01	PRES/GAB	11/02/2004	20/02/2004	10	1/3
EVANDRO MOREIRA RAMOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	DG/CCI/SAUDI	02/02/2004	20/02/2004	19	1/2
FRANKLIN TAVARES NASCIMENTO	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SA/CSG/SST	02/02/2004	19/02/2004	18	1/2
GRACE KANEMITSU PARENTE	SEM VÍNCULO	CJ-2	PRES/ASS	26/02/2004	26/03/2004	30	ÚNICO
HAIDÉE MARIA DUARTE DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SRH/SAMS	09/02/2004	20/02/2004	12	1/2
HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SA/COF/SEOF	11/02/2004	20/02/2004	10	2/3
IZABELA CATARINA DA SILVA SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-05	SA/COF/SPTC	04/02/2004	13/02/2004	10	1/3
JANILZE RODRIGUES SANTOS	LOTAÇÃO PROVISÓRIA	FC-05	SA/CMP/SLC	09/02/2004	20/02/2004	12	1/2
JONES KENNEDY SILVA DO ROSÁRIO	REQUISITADO	FC-02	SJ/GAB	11/02/2004	20/02/2004	10	2/3
JORGE EXPEDITO PINTO FONSECA	REQUISITADO	FC-01	CRE/GAB	26/02/2004	26/03/2004	30	ÚNICO
JORGE LUIZ FERREIRA VIANA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-05	SA/CSG/SAE	26/02/2004	06/03/2004	10	1/3
JOSÉ FRANCISCO XAVIER SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SA/CMP/SCP	26/02/2004	26/03/2004	30	ÚNICO
JOCIMIL TAVARES ALVES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-05	SA/CSG/SST	09/02/2004	20/02/2004	12	1/2
LENI DE MORAES PIRES MARTINS	ANALISTA JUDICIÁRIO		SA/GAB	11/02/2004	20/02/2004	10	1/2
LILIANA RODRIGUES CIUFFI	ANALISTA JUDICIÁRIO		SA/COF/SPTC	26/02/2004	06/03/2004	10	1/3
LUCILIA ALVES MACHADO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SRH/COPES/SIP	11/02/2004	20/02/2004	10	1/3
MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR	ANALISTA JUDICIÁRIO		SA/GAB	11/02/2004	20/02/2004	10	2/3
MARCELO CARDOSO FAGUNDES	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SI/CE/SIEE	26/02/2004	12/03/2004	10	1/2
MÁRCIA KOURY GÓES	TÉCNICO JUDICIÁRIO		CAE	03/02/2004	20/02/2004	18	2/2
MARCOS ANTÔNIO MACHADO CISNE	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SRH/COPES/SC	10/02/2004	19/02/2004	10	1/3

QUINTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 2 - PÁGINA 13

MARCOS ANTÔNIO MACHADO CISNE	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SRH/COPE/SC	25/02/2004	05/03/2004	10	2/3
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PINHEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	DG/CCI/SOAA	03/02/2004	20/02/2004	18	1/2
MARIA DE NAZARETH DE OLIVEIRA PEREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CJ-1	29°ZE	09/02/2004	21/02/2004	13	2/2
MAURA MARIZITA CARVALHO SANTOS	ANALISTA JUDICIÁRIO		SJ/CRIP/STA	26/02/2004	06/03/2004	10	2/3
MICHELE BAPTISTA LUIZ DE MELO E SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO		73°ZE	09/02/2004	20/02/2004	12	1/2
MIOSÓTIS TEIXEIRA LEAL	ANALISTA JUDICIÁRIO	CJ-2	SA/CC	11/02/2004	20/02/2004	10	2/3
NEIDE GOMES DA CUNHA SILVA	REQUISITADO	FC-02	SA/GAB	10/02/2004	20/02/2004	11	1/2
OMAR LAMEIRA COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SA/CSG/SST	09/02/2004	18/02/2004	10	1/3
OSMAR CASTILHO DA COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SA/CSG/SST	26/02/2004	12/03/2004	16	2/2
PATRICIA TEREZA DE ARAÚJO COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CJ-2	SA/CMP	09/02/2004	20/02/2004	12	1/2
PAULO BITTENCOURT DAS NEVES	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-04	SA/CSG/SAE	02/02/2004	21/02/2004	20	1/2
PAULO HÉLIO DA COSTA ANJOS JÚNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SRH/COPE/SC	09/02/2004	18/02/2004	10	1/3
PAULO OCTÁVIO ANDRADE WANZELLER	ANALISTA JUDICIÁRIO	CJ-2	SJ/CJD	11/02/2004	20/02/2004	10	1/3
RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO DA MATA GOMES	REQUISITADO	FC-01	SI/GAB	26/02/2004	06/03/2004	10	2/2
RENATA VALÉRIA PINTO CARDOSO	TÉCNICO JUDICIÁRIO		CRE/GAB	10/02/2004	20/02/2004	11	1/2
RENATO DE ALBUQUERQUE NEVES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-05	SRH/COPE/SAC	09/02/2004	20/02/2004	12	1/2
RICARDO CAHAL DA COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SJ/CJD/SBE	11/02/2004	20/02/2004	10	2/3
ROBERTO SOUSA DA COSTA	ANALISTA JUDICIÁRIO	CJ-3	SA	26/02/2004	09/03/2004	13	2/2
ROCILÉ DE ALMEIDA BARBOSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SJ/CJD/SJUR	26/02/2004	16/03/2004	20	1/2
RODRIGO AUGUSTO NASCIMENTO MONTERO VALDEZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-05	SRH/CODES/SP	02/02/2004	20/02/2004	19	1/2
ROGÉRIO DE AMORIM COELHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-02	DG/GAB	03/02/2004	20/02/2004	18	1/2
RONALD LUIZ BARROS DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SRH/SAMS	11/02/2004	20/02/2004	10	2/3
ROSÂNGELA LOPES VALENTE	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-04	SA/COF/SEOF	11/02/2004	20/02/2004	10	1/3
ROSE MARY REIS DE SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-02	SRH/GAB	11/02/2004	20/02/2004	10	1/3
RUI GOMES KAIWAGE	ANALISTA JUDICIÁRIO		SRH/SAMS	11/02/2004	20/02/2004	10	2/3
SÉRGIO ÂNGELO CAMPOS ALVES	ANALISTA JUDICIÁRIO	CJ-2	SI/CPS	26/02/2004	06/03/2004	10	2/3
TEÓFILO DA ANUNCIÇÃO MOURA	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SI/GAB	06/02/2004	20/02/2004	15	1/2
WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-05	SI/CE/SOAZE	02/02/2004	20/02/2004	19	1/2
WILSON YOSHIHITSU NIWA	ANALISTA JUDICIÁRIO		SRH/SAMS	26/02/2004	06/03/2004	10	1/3
MARÇO/2004							
ADOLFO GUILHERME PINHEIRO NETTO	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-04	SA/CMP/SLC	23/03/2004	06/04/2004	15	2/2
ALCYONE BEATRIZ DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO		SJ/CRIP/STA	17/03/2004	26/03/2004	10	2/3
CARLOS ROBERTO ROCHA DA CRUZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SI/CPS/SPS	01/03/2004	10/03/2004	10	2/3
CARLOS ROBERTO ROCHA DA CRUZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SI/CPS/SPS	15/03/2004	24/03/2004	10	3/3
CYNTHIA BARBOSA TOCANTINS	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-05	SJ/CRIP/SATP	29/03/2004	07/04/2004	10	2/3
DANIEL DE LIMA SILVA JÚNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SI/CPS/SED	22/03/2004	06/04/2004	16	2/2
DAYSE MARINA DE QUEIROZ SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SA/CC/SPG	15/03/2004	24/03/2004	10	2/3
EDILÉA DA ROCHA NOGUEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SA/COF/SC	01/03/2004	19/03/2004	19	2/2
EDILEUZA DA SILVA MACEDO GOMES	REQUISITADO		30°ZE	15/03/2004	29/03/2004	15	2/2
ELISABETE SILVA DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-03	DG/GAB	01/03/2004	10/03/2004	10	1/3
FRANCISCA LEMOS DE FREITAS	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-05	SRH/COPE/SCJE	01/03/2004	30/03/2004	30	ÚNICO
IÉDA MARIA DOS SANTOS PINTO	REQUISITADO		28°ZE	01/03/2004	30/03/2004	30	ÚNICO
JOÃO CLÍMACO DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SA/CSG/SST	01/03/2004	30/03/2004	30	ÚNICO
JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SA/CC	29/03/2004	07/04/2004	10	1/3
JOSÉ GUILHERME TEIXEIRA DA MATA BACELLAR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SRH/COPE/SLN	01/03/2004	20/03/2004	20	1/2
JOSÉ MAGNO ALMEIDA SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SA/CC/SEA	08/03/2004	19/03/2004	12	1/2
KAYLA OLIVEIRA COHEN	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-03	SJ/GAB	09/03/2004	26/03/2004	18	1/2
LEILA CASTRO FRANÇA	ANALISTA JUDICIÁRIO		SI/CE/SPCE	01/03/2004	30/03/2004	30	ÚNICO

PAGINA 14 - CADERNO 2									
1. JICIA MOURA ALVES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SRH/COPES/SAC	23/03/2004	06/04/2004	15	1/2		
MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-01	SA/GAB	28/03/2004	06/04/2004	10	3/3		
MANOEL RIBEIRO CORDEIRO	REQUISITADO	CJ-2	PRES/GAB	17/03/2004	31/03/2004	15	2/2		
MARIA RUTH VENTURA BAPTISTA	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-05	SRH/CODES	15/03/2004	26/03/2004	12	1/2		
MARCIA SILVA MESQUITA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PL-1	SA/CSG/SAE	08/03/2004	19/03/2004	12	1/3		
MARIA CECILIA BASTOS DE MEDEIROS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SRH/COPES/SIP	01/03/2004	10/03/2004	30	ÚNICO		
MARIA DE LOURDES SAMPAIO PAES	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-04	76°ZE	02/03/2004	31/03/2004	19	1/2		
MARISA FRAZÃO TOPPINO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CJ-2	SJ/CRIP/SCAP	01/03/2004	06/04/2004	14	1/2		
MARISE FRAGA DE ALMEIDA	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-04	SRH/CODES/SA	24/03/2004	07/04/2004	10	3/3		
MISÓTIS TEIXEIRA LEAL	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CJ-2	SA/CC	29/03/2004	07/04/2004	10	2/3		
ROBERTO CESAR ALVES SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-05	SRH/COPES/SC	29/03/2004	11/03/2004	11	1/2		
ROSANA DE NAZARÉ MENEZES MATOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SI/CE/SPCE	01/03/2004	10/03/2004	10	2/3		
ROSÂNGELA LOPES VALENTE	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-04	SA/COF/SEOF	01/03/2004	10/03/2004	10	2/3		
SELMA DE JESUS SOUZA SARAIVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CJ-2	SA/CMP/SC	29/03/2004	07/04/2004	19	1/2		
SERGIO AUGUSTO SARMENTO DE ARAÚJO	ANALISTA JUDICIÁRIO	CJ-3	SI/CE	08/03/2004	26/03/2004	10	2/3		
SOLANGE MACIEL CARVALHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-05	SJ	29/03/2004	07/04/2004	30	ÚNICO		
TELMA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES	ANALISTA JUDICIÁRIO	CJ-2	SJ/CJD/SBE	01/03/2004	30/03/2004	16	1/2		
TERESINHA MARGARETH ARAÚJO SABAT	ANALISTA JUDICIÁRIO	CJ-2	DG/ASS	22/03/2004	06/04/2004	30	ÚNICO		
ZILOMAR DE JESUS PEREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SI/CE/SAOAZE	01/03/2004	30/03/2004				
ABRIL/2004									
ANA CARLA PONTE SOUZA MENDONÇA	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-04	SJ/CRIP/STA	12/04/2004	21/04/2004	10	2/3		
ANA CRISTINA NUNES DO NASCIMENTO	REQUISITADO	FC-03	PRES/GAB	12/04/2004	30/04/2004	19	2/2		
BELÊNITA DE CARVALHO BARBOSA	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-05	SA/COF/SC	12/04/2004	21/04/2004	10	2/3		
CLÁUDIA TEIXEIRA SÁ CABRAL	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-04	SRH/SAMS/GO	12/04/2004	21/04/2004	10	2/3		
CLAYTON FARIAS DE ATAÍDE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CJ-2	SI/CPS/SPS	12/04/2004	21/04/2004	10	1/2		
CRISTIANNE DE CAMPOS CORRÊA	REQUISITADO	CJ-2	CRE/ASS	10/04/2004	19/04/2004	20	2/2		
EDSON DA CRUZ COSTA	ANALISTA JUDICIÁRIO	CJ-2	SA/COF	12/04/2004	05/05/2004	10	2/3		
ELISABETE SILVA DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-03	DG/GAB	26/04/2004	11/05/2004	30	ÚNICO		
FRANCILENE DO SOCORRO DO NASCIMENTO E NASCIMENTO	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-05	PRES/ASS	12/04/2004	21/04/2004	10	2/2		
GILBERT SOARES BASTOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-05	SJ/CRIP/SCAP	12/04/2004	21/04/2004	10	2/3		
GLEYDSON ANDRÉ DA SILVA LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-05	DG/GAB	12/04/2004	21/04/2004	10	3/3		
HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-05	SA/COF/SEOF	12/04/2004	11/05/2004	30	ÚNICO		
IZABEL CRISTINA PIMENTA DA COSTA	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-05	DG/CCI/SOAA	12/04/2004	21/04/2004	10	2/3		
IZABELA CATARINA DA SILVA SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-02	SA/COF/SPTC	12/04/2004	21/04/2004	10	3/3		
JONES KENNEDY SILVA DO ROSÁRIO	REQUISITADO	FC-02	SJ/GAB	12/04/2004	30/04/2004	15	1/2		
JOSÉ MARIA GONÇALVES DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-02	CRE/GAB	16/04/2004	30/04/2004	10	2/3		
LILIANA RODRIGUES CIUFFI	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-04	SA/COF/SPTC	12/04/2004	01/05/2004	20	1/2		
MARCELO JOSÉ PEREIRA CARVALHO	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-04	DG/CCI/SAUDI	12/04/2004	21/04/2004	10	2/3		
MÁRCIA SOCORRO RAIOI DE MORAES	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-01	SRH/CODES/SP	12/04/2004	24/04/2004	13	1/2		
MARIA ALDENORA DE SOUSA DINELLY	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-01	CRE/GAB	12/04/2004	24/04/2004	15	1/2		
MARIA DEOLINDA TRINDADE DOS SANTOS	REQUISITADO	FC-04	PRES/ASS	01/04/2004	15/04/2004	11	2/2		
MARIA JOSÉ DO SOCORRO CAVALCANTE MACEDO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SA/CMP/SC	12/04/2004	22/04/2004	18	2/2		
MICHELE BAPTISTA LUIZ DE MELO E SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CJ-2	73°ZE	12/04/2004	22/04/2004	11	2/2		
MIGUEL CHICRE BITAR DE MORAES	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-02	DG/CCI	12/04/2004	22/04/2004	19	2/2		
NEIDE GOMES DA CUNHA SILVA	REQUISITADO	FC-02	SA/GAB	12/04/2004	30/04/2004	10	2/3		
OMAR LAMEIRA COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SA/CSG/SST	12/04/2004	22/04/2004	11	2/2		
RINALDO HENRIQUE DIAS ALVES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SRH/COPES/SPP	12/04/2004	22/04/2004	12	1/2		
ROSÁLIA CONCEIÇÃO CANTÃO DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	DG/CCI/SAUDI	12/04/2004	23/04/2004	19	2/2		
SALOMÃO FERNANDES DE FREITAS JÚNIOR	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-04	SI/CPS/SED	12/04/2004	30/04/2004	19	2/2		
SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SA/CMP/SCP	12/04/2004	11/05/2004	30	ÚNICO		
WILSON YOSHIMITSU NIWA	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-04	SRH/SAMS	12/04/2004	21/04/2004	10	2/3		
MAIO/2004									
ÁIDA SILVANA BARBOSA VARELA	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-05	SJ/CRIP/SCRIP	19/05/2004	28/05/2004	10	2/3		
ALCIONE ANDRADE TOCANTINS	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-05	SA/COF/SC	19/05/2004	28/05/2004	10	2/3		
ALESSANDRA LIMA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-05	SRH/COPES/SLN	03/05/2004	20/05/2004	18	2/2		
ANA CARLA PONTE SOUZA MENDONÇA	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-04	SJ/CRIP/STA	02/06/2004	20/05/2004	10	3/3		
ANDERSON ARAÚJO DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-05	SA/CMP/SCP	09/06/2004	09/06/2004	13	1/2		
ANTÔNIO DELDUQUE DE ARAÚJO TRAVESSA	ANALISTA JUDICIÁRIO	CJ-2	SRH/SAMS	28/05/2004	01/06/2004	30	ÚNICO		
CARLOS LODI PEDREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-05	PRES/GAB	03/05/2004	26/05/2004	10	2/3		
CARLOS LODI PEDREIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO	CJ-2	PRES/GAB	17/05/2004	09/06/2004	10	3/3		
CLARA REGINA NERY NASCIMENTO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-02	PRES/GAB	31/05/2004	09/06/2004	20	2/2		
DANIELLE VIANA SOARES	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-05	PRES/GAB	10/05/2004	29/06/2004	30	ÚNICO		
DAYSE MARINA DE QUEIROZ SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-05	SJ/CJD/SJUR	31/05/2004	19/05/2004	10	3/3		
EMERSON DIAS DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-01	SA/CC/SPG	10/05/2004	19/05/2004	10	2/3		
EUDO MAMEDE DA COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-01	SI/CPS/SPS	31/05/2004	09/06/2004	10	2/3		
FRANKLIN TAVARES NASCIMENTO	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-01	PRES/GAB	31/05/2004	11/06/2004	12	2/2		
GLAYCE MARIA SILVA DE CARVALHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-01	SA/CSG/SST	31/05/2004	09/06/2004	10	2/3		
GLEYDSON ANDRÉ DA SILVA LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-03	SI/GAB	31/05/2004	09/06/2004	10	3/3		
IVAN DOS SANTOS MELLO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-03	DG/GAB	31/05/2004	09/06/2004	10	2/3		
IZABELA CATARINA DA SILVA SANTOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	CJ-3	SI	31/05/2004	09/06/2004	10	3/3		
JAIME NAZARENO DA SILVA SOARES JÚNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-03	SA/COF/SPTC	31/05/2004	09/06/2004	10	2/3		
JORGE LUIZ FERREIRA VIANA	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-05	CRE/GAB	31/05/2004	09/06/2004	10	2/3		
LEONIDAS MONTEIRO GONÇALVES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-05	SA/CSG/SAE	31/05/2004	09/06/2004	10	2/3		
LUCILIA ALVES MACHADO	REQUISITADO	CJ-4	DG	03/05/2004	01/06/2004	30	ÚNICO		
MÁRCIA DE NAZARÉ PAMPOLHA SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SRH/COPES/SIP	31/05/2004	09/06/2004	10	2/3		
MARCOS ANTÔNIO MACHADO CISNE	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-04	77°ZE	31/05/2004	09/06/2004	10	2/3		
MARIA CECILIA BASTOS DE MEDEIROS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-05	SRH/COPES/SC	31/05/2004	09/06/2004	10	2/3		
MARIA RAIMUNDA DA SILVA	REQUISITADO	FC-05	SRH/COPES/SIP	31/05/2004	15/06/2004	30	ÚNICO		
ODINEIA DO CARMO ARAÚJO MONTEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-05	CAE	17/05/2004	29/06/2004	10	3/3		
OMAR LAMEIRA COSTA	REQUISITADO	FC-05	CAE	31/05/2004	09/06/2004	10	2/3		
PAULO CÉSAR MOY ANAISSE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-05	SA/CSG/SST	19/05/2004	28/05/2004	10	2/3		
PAULO OCTÁVIO ANDRADE WANZELLER	ANALISTA JUDICIÁRIO	CJ-2	SJ/CJD/SJUR	05/05/2004	14/05/2004	19	2/2		
RENATA VALÉRIA PINTO CARDOSO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-05	SJ/CJD	17/05/2004	04/06/2004	11	2/2		
RODRIGO AUGUSTO NASCIMENTO MONTERO VALDEZ	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-05	CRE/GAB	31/05/2004	10/06/2004	10	2/3		
ROSE MARY REIS DE SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-02	SRH/CODES/SP	31/05/2004	09/06/2004				
JUNHO/2004									
ANA LUISA TRINDADE DE OLIVA	SEM VÍNCULO	CJ-2	PRES/ASS	21/06/2004	30/06/2004	10	1/3		
ÂNGELO PIO PASSOS NETO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CJ-2	SA/CMP/SCP	21/06/2004	30/06/2004	10	2/3		
ANTÔNIO CELSO COSTA DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SI/CE/SIEE	01/06/2004	30/06/2004	30	ÚNICO		
BELÊNITA DE CARVALHO BARBOSA	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-05	SA/COF/SC	14/06/2004	23/06/2004	10	3/3		
CARLA COUTINHO FERREIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-04	SRH/CODES	14/06/2004	23/06/2004	12	1/2		
CARLOS ALBERTO LIMA VIEIRA	REQUISITADO	FC-04	SA/COF/SPTC	14/06/2004	23/06/2004	10	3/3		
CHARLES WAGNER ALMEIDA NAUARI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	CAE	18/06/2004	30/06/2004	13	2/2		
DILSON ÁTHIAS MESQUITA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SI/CPS/SPS	01/06/2004	18/06/2004	18	1/2		

QUINTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 2 - PÁGINA 15

EDIELSON MORAES DA COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SA/CMP/SLC	01/06/2004	30/06/2004	30	ÚNICO
EDSON LAMEIRA DA COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SA/CSG/SAE	21/06/2004	30/06/2004	10	2/3
ELISABETE SILVA DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-03	DG/GAB	21/06/2004	30/06/2004	10	3/3
ELISABETE SILVA SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SA/CC/SPG	11/06/2004	30/06/2004	20	2/2
HAILTON PINHEIRO DE ARAÚJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO		CAE	21/06/2004	30/06/2004	10	1/3
IOLANDA DA COSTA FREIRE	TÉCNICO JUDICIÁRIO		CRE/GAB	02/06/2004	11/06/2004	10	2/3
JAIME NAZARENO DA SILVA SOARES JÚNIOR	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-03	CRE/GAB	21/06/2004	30/06/2004	10	3/3
JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SA/CC	21/06/2004	30/06/2004	10	2/3
JOSÉ GUILHERME TEIXEIRA DA MATTA BACELLAR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SRH/COPEP/SLN	21/06/2004	30/06/2004	10	2/2
JOSÉ MARIA GONÇALVES DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-02	CRE/GAB	16/06/2004	30/06/2004	15	2/2
JÚLIA PASSINHO MAIA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-05	SA/COF/SEOF	14/06/2004	28/06/2004	15	2/2
JUSCELINO MOURÃO ALCÂNTARA	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SA/CSG/SST	21/06/2004	30/06/2004	10	2/3
LENI DE MORAES PIRES MARTINS	ANALISTA JUDICIÁRIO		SA/GAB	11/06/2004	30/06/2004	20	2/2
LETÍCIA MOURA ALVES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SRH/COPEP/SAC	11/06/2004	25/06/2004	15	2/2
LILIANA RODRIGUES CIUFFI	ANALISTA JUDICIÁRIO		SA/COF/SPTC	21/06/2004	30/06/2004	10	3/3
LÚCIA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO		CRE/GAB	16/06/2004	25/06/2004	10	2/3
LUCIVALDO DA CONCEIÇÃO MORENO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CJ-1	30*ZE	14/06/2004	28/06/2004	15	1/2
LUIZ CARLOS DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SA/CSG/SST	14/06/2004	24/06/2004	11	2/2
MARCELO JOSÉ PEREIRA CARVALHO	ANALISTA JUDICIÁRIO		DG/CCI/SAUDI	21/06/2004	30/06/2004	10	2/2
MARIA ALDENORA DE SOUSA DINELLY	TÉCNICO JUDICIÁRIO		CRE/GAB	14/06/2004	30/06/2004	17	2/2
MARIA APARECIDA ALMEIDA PINTO	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-05	SA/COF/SPOF	18/06/2004	30/06/2004	13	2/2
MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SA/CC/SPG	14/06/2004	23/06/2004	10	2/3
MARISA FRAZÃO TOPPINO	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-04	SJ/CRIP/SCAP	11/06/2004	21/06/2004	11	2/2
MAURA MARIZITA CARVALHO SANTOS	ANALISTA JUDICIÁRIO		SJ/CRIP/STA	21/06/2004	30/06/2004	10	3/3
PAULO BITTENCOURT DAS NEVES	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-04	SA/CSG/SAE	21/06/2004	30/06/2004	10	2/2
PAULO OCTÁVIO ANDRADE WANZELLER	ANALISTA JUDICIÁRIO	CJ-2	SJ/CJD	21/06/2004	30/06/2004	10	3/3
REJANE ROSELI CALLADO LOPES	TÉCNICO JUDICIÁRIO		1*ZE	14/06/2004	28/06/2004	15	2/2
RICARDO CARRAL DA COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SJ/CJD/SBE	21/06/2004	30/06/2004	10	3/3
ROBERTO CESAR ALVES SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-05	SRH/COPEP/SC	21/06/2004	30/06/2004	10	3/3
ROBEZAN FERNANDO SANTOS DOS REIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SRH/COPEP/SPP	13/06/2004	30/06/2004	18	2/2
RODOLFO DE CARVALHO SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-01	SA/GAB	07/06/2004	26/06/2004	20	2/2
SIMONE SOCORRO CARDOSO GARCIA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-05	SRH/CODES/SA	01/06/2004	30/06/2004	30	ÚNICO
SOLANGE MACIEL CARVALHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CJ-3	SJ	21/06/2004	30/06/2004	10	3/3
TEÓFILO DA ANUNCIACÃO MOURA	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SI/GAB	14/06/2004	28/06/2004	15	2/2
VILARETE DE ALMEIDA OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SJ/CRIP/SATP	21/06/2004	30/06/2004	10	2/3
NOVEMBRO/2004							
ADRIANA EMÍLIA RENDA DE ANDRADE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-03	SRH/GAB	18/11/2004	07/12/2004	20	2/2
ALUISIO JOSÉ BRUNO PIRES	REQUISITADO		CAE	18/11/2004	17/12/2004	30	ÚNICO
ANA LUISA TRINDADE DE OLIVEIRA	SEM VÍNCULO	CJ-2	PRES/ASS	22/11/2004	01/12/2004	10	2/3
ANA LUZIA DE SOUZA SILVA	REQUISITADO		CRE/GAB	10/11/2004	09/12/2004	30	ÚNICO
ÂNGELO PIO PASSOS NETO	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SA/CMP/SCP	16/11/2004	25/11/2004	10	3/3
ARNALDO ROCHA DUARTE	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-05	SI/CPS/SPS	29/11/2004	17/12/2004	19	2/2
AUGUSTO CARLOS TEIXEIRA DE ANDRADE JÚNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SA/COF/SC	18/11/2004	07/12/2004	20	2/2
CARLA COUTINHO FERREIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO		SRH/CODES	30/11/2004	17/12/2004	18	2/2
CRISTHIANNE DE CAMPOS CORRÊA	REQUISITADO	CJ-2	CRE/ASS	30/11/2004	19/12/2004	20	2/2
EDSON LAMEIRA DA COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SA/CSG/SAE	16/11/2004	25/11/2004	10	3/3
ELIANA COSTA DA SILVA	REQUISITADO		CAE	11/11/2004	10/12/2004	30	ÚNICO
FAUSTINO CASTRO ALVES JÚNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SI/CPS/SPS	16/11/2004	30/11/2004	15	2/2
HAIDÉE MARIA DUARTE DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SRH/SAMS	30/11/2004	17/12/2004	18	2/2
HAILTON PINHEIRO DE ARAÚJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO		CAE	16/11/2004	25/11/2004	10	2/3

JANILZE RODRIGUES SANTOS	LOTAÇÃO PROVISÓRIA	FC-05	SA/CMP/SLC	30/11/2004	17/12/2004	18	2/2
JOÃO RAIMUNDO BRANDÃO JACKSON COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-02	SI/GAB	29/11/2004	17/12/2004	19	2/2
JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SA/CC	10/11/2004	19/11/2004	10	3/3
JOSÉ CARLOS TAVARES SARMAHIO	REQUISITADO		SA/CMP/SEAL	10/11/2004	09/12/2004	30	Único
JOSÉ DE RIBAMAR FRANÇA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-05	SA/CMP/SEAL	16/11/2004	30/11/2004	15	2/2
JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA	ANALISTA JUDICIÁRIO	CJ-2	SA/CSG	29/11/2004	11/12/2004	13	2/2
JOSÉ HENRIQUE MODESTO DE LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-05	SRH/COPE/SPP	16/11/2004	15/12/2004	30	Único
JOSÉ MAGNO ALMEIDA SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SA/CC/SEA	30/11/2004	17/12/2004	18	2/2
JOSÉ MARIA MACEDO DO VALE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CJ-3	SRH	15/11/2004	04/12/2004	20	2/2
JUCIMIL TAVARES ALVES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-05	SA/CSG/SST	30/11/2004	17/12/2004	18	2/2
LAILA DE NAZARÉ BRABO DO PRADO	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SI/CPS/SPS	16/11/2004	03/12/2004	18	2/2
LEONARDO TAKESHI KOBAYASHI	LOTAÇÃO PROVISÓRIA		SA/CSG/SAE	18/11/2004	17/12/2004	30	Único
LINDALVO GONZAGA DE ALCANTARA NETO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SI/CE/SOAZE	16/11/2004	05/12/2004	20	2/2
MARA RUTH VENTURA BAPTISTA	ANALISTA JUDICIÁRIO	CJ-2	SRH/CODES	23/11/2004	10/12/2004	18	2/2
MARCELO DOS SANTOS AGUIAR	TÉCNICO JUDICIÁRIO		DG/ASS	18/11/2004	17/12/2004	30	Único
MÁRCIA DE NAZARÉ PAMPOLHA SANTOS	ANALISTA JUDICIÁRIO		77*ZE	10/11/2004	29/11/2004	20	2/2
MÁRCIA SILVA MESQUITA	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SA/CSG/SAE	30/11/2004	17/12/2004	18	2/2
MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA MOTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-05	SA/CC/SPG	30/11/2004	17/12/2004	18	2/2
MARIA DA CONCEIÇÃO RAIOI FRADE	REQUISITADO		CAE	18/11/2004	17/12/2004	30	Único
MARIA DEOLINDA TRINDADE DOS SANTOS	REQUISITADO	FC-01	PRES/ASS	16/11/2004	30/11/2004	15	2/2
MARISE FRAGA DE ALMEIDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SRH/CODES/SAA	22/11/2004	07/12/2004	16	2/2
MAURILO DA COSTA MONTEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO		28*ZE	16/11/2004	15/12/2004	30	Único
PATRICIA TEZEZA DE ARAÚJO COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CJ-2	SA/CMP	30/11/2004	17/12/2004	18	2/2
PAULO HÉLIO DA COSTA ANJOS JÚNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SRH/COPE/SC	17/11/2004	26/11/2004	10	2/3
PEDRO ARMANDO BARRAU DA MOTA FILHO	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-04	SA/COF/SPOF	16/11/2004	26/11/2004	11	2/2
RAIMUNDA CONCEIÇÃO TAVARES SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PL-1	77*ZE	10/11/2004	19/11/2004	10	2/3
RENATO DE ALBUQUERQUE NEVES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-05	SRH/COPE/SAC	30/11/2004	17/12/2004	18	2/2
RICARDO DE FARIAS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-05	SI/CPS/SED	18/11/2004	17/12/2004	30	Único
ROBSON DE FREITAS COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-03	SA/GAB	16/11/2004	03/12/2004	18	2/2
ROCILENE DE ALMEIDA BARBOSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SJ/CJD/SJUR	16/11/2004	25/11/2004	10	2/2
ROSÂNGELA LOPES VALENTE	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-04	SA/COF/SEOF	16/11/2004	25/11/2004	10	3/3
SANDRO MARCELO ATI TADAMESKY	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-05	SI/CE/SIEE	18/11/2004	17/12/2004	30	Único
SELMA DE JESUS SOUZA SARAIVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SA/CMP/SC	16/11/2004	25/11/2004	10	3/3
SIMONE LOPES DE MATTOS	ANALISTA JUDICIÁRIO		SRH/SAMS/GO	16/11/2004	30/11/2004	15	2/2
TERESINHA MARGARETH ARAÚJO SARAT	ANALISTA JUDICIÁRIO	CJ-2	DG/ASS	16/11/2004	29/11/2004	14	2/2
VILARETE DE ALMEIDA OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SJ/CRIP/SATP	16/11/2004	25/11/2004	10	3/3
WILSON YOSHIMITSU NIWA	ANALISTA JUDICIÁRIO		SRH/SAMS	16/11/2004	25/11/2004	10	3/3

DEZEMBRO/2004

ÁIDA SILVANA BARBOSA VARELA	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-05	SJ/CRIP/SCRIP	07/12/2004	16/12/2004	10	3/3
ALCIONE ANDRADE TOCANTINS	ANALISTA JUDICIÁRIO		SA/COF/SC	08/12/2004	17/12/2004	10	3/3
ALCYONE BEATRIZ DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO		SJ/CRIP/STA	08/12/2004	17/12/2004	10	3/3
ALINE LÚCIA LOBATO SANTANA	REQUISITADO		30*ZE	01/12/2004	30/12/2004	30	Único
ANA LUISA TRINDADE DE OLIVA	SEM VINCULO	CJ-2	PRES/ASS	07/12/2004	17/12/2004	10	3/3
ANDERSON ARAÚJO DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-05	SA/CMP/SCP	01/12/2004	17/12/2004	17	2/2
CHRISTIANE SANTOS SOUZA LOPES	LOTAÇÃO PROVISÓRIA		SJ/CRIP/STA	06/12/2004	20/12/2004	15	2/2
CLAUDIO LUIZ SANTOS SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SA/CSG/SST	08/12/2004	17/12/2004	10	3/3
CLAYTON FARIAS DE ATAÍDE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SI/CPS/SPS	08/12/2004	17/12/2004	10	3/3
CYNTHIA BARBOSA TOCANTINS	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-05	SJ/CRIP/SATP	08/12/2004	17/12/2004	10	3/3
DILSON ATHIAS MESQUITA	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SI/CPS/SPS	06/12/2004	17/12/2004	12	2/2
EMERSON DIAS DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SI/CPS/SPS	09/12/2004	18/12/2004	10	3/3
EUDO MAMEDE DA COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-01	PRES/GAB	09/12/2004	18/12/2004	10	3/3
EVANDRO MOREIRA RAMOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	DG/CCI/SAUDI	07/12/2004	17/12/2004	11	2/2
GLAYCE MARIA SILVA DE CARVALHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-03	SI/GAB	09/12/2004	18/12/2004	10	3/3
HAILTON PINHEIRO DE ARAÚJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO		CAE	09/12/2004	18/12/2004	10	3/3
IOLANDA DA COSTA FREIRE	TÉCNICO JUDICIÁRIO		CRE/GAB	09/12/2004	18/12/2004	10	3/3
IVAN DOS SANTOS MELLO	ANALISTA JUDICIÁRIO	CJ-3	SI	09/12/2004	18/12/2004	10	3/3
IVAR ASSIS DO NASCIMENTO	ANALISTA JUDICIÁRIO		DG/CCI/SOAA	08/12/2004	17/12/2004	10	2/2
JANDIRA MARIA DE ARRUDA PINHEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO		29*ZE	01/12/2004	18/12/2004	18	2/2
JANETE CARLA DIAS WITZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SA/CMP/SEAL	03/12/2004	17/12/2004	15	2/2
JORGE LUIZ FERREIRA VIANA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-05	SA/CSG/SAE	08/12/2004	17/12/2004	10	3/3
JUSCELINO MOURÃO ALCANTARA	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SA/CSG/SST	08/12/2004	17/12/2004	10	3/3
KAYLA OLIVEIRA COHEN	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-03	SJ/GAB	06/12/2004	17/12/2004	12	2/2
LUCIA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO		CRE/GAB	07/12/2004	17/12/2004	10	3/3
LUCILIA ALVES MACHADO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SRH/COPE/SIP	09/12/2004	18/12/2004	10	3/3
LUCIVALDO DA CONCEIÇÃO MORENO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CJ-1	30*ZE	03/12/2004	17/12/2004	15	2/2
MARCELO CARDOSO FAGUNDES	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SI/CE/SIEE	04/12/2004	17/12/2004	14	2/2
MÁRCIA SOCORRO RAIOI DE MORAES	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-04	SRH/CODES/SP	09/12/2004	18/12/2004	10	3/3
MARCOS ANTÔNIO BARREIROS LEÃO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CJ-2	SRH/COPE	07/12/2004	17/12/2004	11	2/2
MARIA CECILIA BASTOS DE MEDEIROS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-05	SRH/COPE/SIP	09/12/2004	18/12/2004	10	3/3
MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SA/CC/SPG	08/12/2004	17/12/2004	10	3/3
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PINHEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	DG/CCI/SOAA	06/12/2004	17/12/2004	12	2/2
MARIA LUCILENE PICAÑO FARIAS	ANALISTA JUDICIÁRIO		43*ZE	06/12/2004	18/12/2004	13	2/2
PAULO CÉSAR MOY ANAISSE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-05	SJ/CJD/SJUR	07/12/2004	16/12/2004	10	3/3
PAULO HÉLIO DA COSTA ANJOS JÚNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SRH/COPE/SC	09/12/2004	18/12/2004	10	3/3
RAIMUNDA CONCEIÇÃO TAVARES SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PL-1	77*ZE	01/12/2004	10/12/2004	10	3/3
RAIMUNDA PEREIRA GOMES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CJ-1	28*ZE	06/12/2004	17/12/2004	12	2/2
ROGÉRIO DE AMORIM COELHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-02	DG/GAB	06/12/2004	17/12/2004	12	2/2
RONALD LUIZ BARROS DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO		SRH/SAMS	08/12/2004	17/12/2004	10	3/3
ROSÁLIA CONCEIÇÃO CANTÃO DOS SANTOS	ANALISTA JUDICIÁRIO		DG/CCI/SAUDI	01/12/2004	18/12/2004	18	2/2
ROSANA DE NAZARÉ MENEZES MATOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-04	SI/CE/SPCE	01/12/2004	19/12/2004	19	2/2
ROSE MARY REIS DE SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-02	SRH/GAB	08/12/2004	17/12/2004	10	3/3
RUBENS CAVALCANTE DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO		SJ/CRIP/SCRIP	03/12/2004	17/12/2004	15	2/2
RUI GOMES KAHWAGE	ANALISTA JUDICIÁRIO		SRH/SAMS	08/12/2004	17/12/2004	10	3/3
SÉRGIO ÂNGELO CAMPOS ALVES	ANALISTA JUDICIÁRIO	CJ-2	SI/CPS	09/12/2004	18/12/2004	10	3/3
SÉRGIO AUGUSTO SARMENTO DE ARAÚJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CJ-2	SI/CE	07/12/2004	17/12/2004	11	2/2
TEREZINHA NAZARÉ DO CARMO TREINEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PL-1	73*ZE	08/12/2004	17/12/2004	10	2/2
WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-05	SI/CE/SOAZE	07/12/2004	17/12/2004	11	2/2
WALBER JOAQUIM DOS REMÉDIOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC-05	SI/CE/SPCE	09/12/2004	18/12/2004	10	2/2

CONTINUANO CADERNO 3



Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.080

DIÁRIO OFICIAL

1289

Belém, quinta-feira,
27 de novembro de 2003

Caderno

3

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 5.357 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista da decisão exarada no Memorando nº 253 - SC/COPE/SRH, de 17/10/2003, RESOLVE Art. 1º Designar o servidor ROBERTO SOUSA DA COSTA, Secretário de Administração, para responder, cumulativamente, pela Diretoria Geral, em substituição ao servidor Leônidas Monteiro Gonçalves, no período de 17/11 a 16/12/2003. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 17 de novembro de 2003

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 5.381 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 68ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 20/11/2003, RESOLVE Art. 1º CONVALIDAR os atos praticados pela Sra. LUCIANE CRISTINA DUARTE DOS SANTOS no exercício da função de Escrivã Eleitoral da 20ª Zona - Sanitarém, durante o período de licença da titular, de 06 a 13/11/2003. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de novembro de 2003

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

RESOLUÇÃO N.º 3.520

Processo n.º 384 - Div.

Origem: Belém - Pará

Autos de Ausência de Prestação de Contas

Interessado: Partido Popular Socialista - PPS/PA, por seu Presidente, Amaldo Jordy Figueiredo

Assunto: Ausência de Prestação de Contas - PPS/PA - Exercício do ano 2000

Relator: Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE

Ausência de prestação de contas. Agremiação partidária. Exercício de 2000

Prejudicialidade. Arquivamento

Ante a perda de objeto, determina-se o arquivamento dos autos.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à

unanimidade, julgar prejudicado, determinando o arquivamento dos autos, ante a

perda de objeto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de novembro de 2003.

@Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Presidente, em exercício, Juiz

ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Relator, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO N.º 3.521

Processo n.º 442 - Div

Origem: Belém - Pará

Autos de Prestação de Contas

Interessado: Partido Geral dos Trabalhadores - PGT/PA, por Antônio de Jesus Miranda Moraes

Assunto: Prestação de Contas Anual - Exercício 2001

Relator: Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL INSTRUÇÃO DEFICIENTE NÃO

ATENDIMENTO DE INTIMAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DESAPROVAÇÃO

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à

unanimidade, rejeitar as contas, aplicando a sanção de suspensão de repasse de

quotas do fundo partidário, devendo ser comunicado o respectivo Diretório

Nacional, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de novembro de 2003.

@Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Presidente, em exercício, Juiz

ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Relator, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO N.º 3.522

Processo n.º 391 - Div

Origem: Belém - Pará

Autos de Prestação de Contas

Interessado: Partido Comunista Brasileiro - PCB/PA, por sua Presidente, Leila Maria Távares Junkins

Assunto: Prestação de Contas Anual - Exercício 2000

Relator: Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL INSTRUÇÃO DEFICIENTE NÃO

ATENDIMENTO INTEGRAL DE INTIMAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DESAPROVAÇÃO

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à

unanimidade, rejeitar as contas, aplicando a sanção de suspensão de repasse de

quotas do fundo partidário, devendo ser comunicado o respectivo Diretório

Nacional, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de novembro de 2003.

@Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Presidente, em exercício, Juiz

ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Relator, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO N.º 3.523

Processo n.º 364 - Div

Origem: Belém - Pará

Autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS

Interessado: PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC, POR SEU PRESIDENTE DO

COM DIRETÓRIO REGIONAL, AGOSTINHO LINHARES

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO 2000

Relator: Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL INSTRUÇÃO DEFICIENTE NÃO

ATENDIMENTO INTEGRAL DE INTIMAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DESAPROVAÇÃO

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à

unanimidade, rejeitar as contas, aplicando a sanção de suspensão de repasse de

quotas do fundo partidário, devendo ser comunicado o respectivo Diretório Nacional,

nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de novembro de 2003.

@Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Presidente, em exercício, Juiz

ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Relator, Juiz

CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO

MENDES, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO N.º 3.524

Processo n.º 139 - Div

Origem: Belém - Pará

Autos de Prestação de Contas

Interessado: Partido Progressista Brasileiro - PPB/PA, Presidente do Diretório

Estadual - Gerson dos Santos Peres

Assunto: Prestação de Contas Anual - Exercício de 1999

Relator: Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL FALHAS QUE NÃO COMPROMETEM A

REGULARIDADE DAS CONTAS APROVAÇÃO COM RESSALVAS

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à

unanimidade, aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de novembro de 2003.

@Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Presidente, em exercício, Juiz

ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Relator, Juiz

CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO

MENDES, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO N.º 3.525

Altera o inciso III do art. 4º da Resolução TRE/PA nº 3.411, de 20 de maio de 2003

- Instruções para anotação de órgãos de direção partidária regionais e municipais

do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições

legais,

Considerando que o Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, através da Resolução nº

21.405 - TSE, de 10/06/03 (DJ de 30/06/03, p. 76), procedeu alteração na Resolução

nº 19.406/95-TSE, que estabelece INSTRUÇÕES PARA FUNDAÇÃO,

ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E EXTINÇÃO DOS PARTIDOS

POLÍTICOS, resolve

Art. 1º - Altera o inciso III do art. 4º da Resolução nº 3.411, de 20 de maio de 2003

(DOE de 23/05/03, Cad. Jud. 02, p. 16) que estabelece instruções para anotação de

órgãos de direção partidária regionais e municipais e credenciamento de delegados

perante o TRE, passando o dispositivo alterado a vigorar com a seguinte redação:

"III - o nome, o número da inscrição eleitoral e o endereço atualizado dos respectivos

integrantes;"

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de novembro de 2003.

@Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Presidente, em exercício, Juiz

ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Relator, Juiz

CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO

MENDES, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO N.º 3.526

PROCESSO N.º 0091-CONS.

AUTOS DE CONSULTA

ORIGEM: BELÉM - PARÁ

CONSULENTE: BENEDITO RIBEIRO FERREIRA, ADVOGADO

ASSUNTO: ACERCA DE ELEGIBILIDADE AO CARGO DE PREFEITO

MUNICIPAL, DE ESPOSA OU COMPANHEIRA DE ATUAL PREFEITO, COM

A RENÚNCIA DO TITULAR AO MANDATO, NO PRAZO LEGAL

RELATOR: Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE

Consulta. Ilegitimidade do consulente. Não-conhecimento

Face a legitimidade do consulente, não se conhece da consulta

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à

unanimidade, não conhecer da consulta, por falta de legitimidade do consulente

para formulá-la, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de novembro de 2003.

@Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Presidente, em exercício, Juiz

ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Relator, Juiz

CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO

MENDES, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO N.º 3.527

Processo n.º 76 - Cons

Origem: Belém - Pará

Autos de Consulta

Consulente: Duciomar Gomes da Costa, Deputado Estadual - PSD/PA, por seu

advogado, Dr. Oséas Batista da Silva Júnior

Assunto: Sobre a declaração de inelegibilidade de candidato eleito ao cargo do

Poder Executivo, cassação do seu registro e repercussões jurídicas

Relator: Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE

Consulta. Observância das exigências legais expressas no art. 30, VIII do CE

Conhecimento

Ante a inexistência de óbice, responde-se à consulta positivamente quanto ao

primeiro e segundo questionamentos e negativamente quanto ao terceiro

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à

unanimidade, conhecer da consulta, respondendo-a positivamente quanto ao

primeiro e segundo questionamentos e negativamente quanto ao terceiro, nos termos

do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de novembro de 2003.

@Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Presidente, em exercício, Juiz

ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Relator, Juiz

CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO

MENDES, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO N.º 3.528

Processo n.º 350 - Div

Autos de Prestação de Contas

Origem: Pará - Belém

Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB/PA, por seu Presidente da Com

Executiva Estadual, Carlos Jêh Kayath

Assunto: Prestação de Contas Anual / Exercício 2000

Relatora: Juiz Rosileide Maria da Costa Cunha Filomeno

Prestação de Contas Anual. Agremiação partidária. Exercício de 2000. Existência de

vícios. Rejeição

Ante a ausência de documentação essencial à análise apurada das contas

apresentadas, rejeitam-se as mesmas.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à

unanimidade, rejeitar as contas, aplicando a sanção de suspensão de repasse de

novas quotas do fundo partidário ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB/PA, pelo

prazo de 1 (um) ano, devendo ser oficiado ao Diretório Nacional do Partido, nos

termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de novembro de 2003.

@Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Presidente em exercício, Juiz

Rosileide Maria da Costa Cunha Filomeno-Relatora, Juiz Cláudio Augusto

Montalvão das Neves, Juiz MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Juiz

ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO N.º 3.529

PROCESSO N.º 1181 - DIV

AUTOS DE AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: BELÉM - PARÁ

INTERESSADO: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC/PA

ASSUNTO: AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - PTC / EXERCÍCIO

2001.

RELATORA: Juiz ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO

Ausência de prestação de contas. Exercício de 2001. Suspensão de repasse de novas

quotas do fundo partidário. Ofício ao diretório nacional da agremiação partidária

Face o descumprimento da determinação legal de prestar contas anualmente de sua

movimentação financeira e patrimonial, deve-se aplicar a sanção correlata, qual seja,

a proibição de repasse de cotas do fundo partidário à agremiação partidária em tela.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à

unanimidade, determinar a suspensão de repasse de novas quotas do fundo partidário

ao Partido Trabalhista Cristão - PTC/PA, pelo prazo de 1 (um) ano, devendo ser

oficiado ao Diretório Nacional do Partido, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de novembro de 2003.

@Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Presidente em exercício, Juiz

Rosileide Maria da Costa Cunha Filomeno-Relatora, Juiz Cláudio Augusto

Montalvão das Neves, Juiz MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Juiz

ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO N.º 3.530

PROCESSO N.º 0103 - CONS

AUTOS DE CONSULTA

ORIGEM: BELÉM - PARÁ

CONSULENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB/PA, POR SUA

DELEGADA, MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE

ASSUNTO

@Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Presidente em exercício, Juiz Cláudio Augusto Montalvão das Neves-Relator, Juíza Rosileide Maria da Costa Cunha Filomeno, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 3.531 Processo n.º 1023 - Adm

Autos de Feito Administrativo.
Origem: Belém - Pará.
Interessado: Condomínio Residencial Alto de Pinheiros, por sua Diretora-Presidente, Nilcilene Cativo da Silva.
Assunto: Cessão de urna eletrônica para fins de eleição do novo corpo Diretor do Condomínio Alto de Pinheiros.
Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.
Pedido de cessão de urna eletrônica. Eleição não oficial. Preenchimento dos requisitos exigidos na Resolução n.º 19.877/97 - TSE. Divulgação do voto eletrônico. Inexistência de prejuízo à Justiça Eleitoral. Manifestação favorável do setor técnico. Deferimento.
Deferiu-se o pedido com base na Resolução TSE n.º 19.877/97 e na manifestação favorável do Setor Técnico deste Regional.
RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido de cessão de urna eletrônica.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de novembro de 2003.
@Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Presidente, em exercício e Relator, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

PROCESSO CRE N.º 224/2003

PROCEDÊNCIA: PARÁ - BELÉM
RELATOR: Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
ASSUNTO: Solicitação de Revisão Eleitoral na 58ª ZE, Cuiçanópolis, fundada em fraude no alistamento eleitoral.
REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA-PSDB, PARTIDO VERDE-PV, PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO-PSDC, PARTIDO POPULAR SOCIALISTA-PPS, PARTIDO SOCIAL CRISTÃO-PSC E PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO-PSB
DECISÃO
A 58ª Zona Eleitoral, município de Cuiçanópolis, figura entre aquelas que o TSE determinou a revisão eleitoral de ofício, por apresentarem o número de eleitores em relação a população, superior a 80% (oitenta por cento).
O TSE, em sessão realizada em 04 de setembro de 2003, autorizou as revisões nos referidos municípios e já repassou a dotação orçamentária a este Regional, tendo a Corte do TRE aprovado a Resolução 3.512/2003, em 11/11/2003, que estabelece instruções para a revisão eleitoral nos municípios de Bannach, Cuiçanópolis, Inhangapi, Rio Maria, São João da Ponta e Sapucaia, a serem efetivadas no período de 24/11 a 24/12, satisfazendo o pedido requerido no presente processo.
Isto posto, determino o arquivamento destes autos com as devidas cautelas.
Notifique-se aos representantes e informe ao Juízo da 58ª Zona Eleitoral o teor desta decisão.
Em, 13/11/2003.

@Des. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Corregedor Regional Eleitoral

PORTARIA N.º 5.392 SPTC

O DIRETOR GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1, inciso XV da Portaria n.º 2.616, de 03 de maio de 2001, nos termos autorizados nos autos de protocolo n.º 17.366/2003, RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar nos termos do art. 10, da Resolução n.º 2.914/2002-TRE, a redistribuição do numerário concedido via Suplemento de Fluidos através da Portaria n.º 5.346/2003, visando à Revisão Eleitoral no Município de Cuiçanópolis, que teve como Suplenda a Sra. ANA LÚCIA HONORATO DE SOUSA, Chefe de Cartório da 58ª Zona Eleitoral, ficando o mesmo discriminado a seguir: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para alimentação, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para transporte, R\$ 3.000,00 (três mil reais), para divulgação e R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para a contribuição previdenciária, perfazendo o total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Belém, 25 de novembro de 2003.
@ROBERTO SOUSA DA COSTA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL

AV. 7 DE JANEIRO Nº 1962 - JUAZEIRO - SANTA IZABEL - PA

RESENHA Nº 115 - 312/2003
PROCESSO Nº 00689-2003-115-08-00-7 - REFERENCIA 115 - 689/2003-2
Reclamante - VALE DO APEU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Advogado(a) - EVALDO PINTO
Reclamado - JOSÉ MIRANDA DA SILVA
Advogado(a) - ENILDA DE FREITAS RODRIGUES
Assunto
AS PARTES E AO SEGUNDO EMBARGADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA REPUTÁVEL DECISÃO PELO EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA REJEITO A PRELIMINAR.
PARÁ, NO MÉRITO JULGAR IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE FÉRTIL PROPOSTOS POR VALE DO APEU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA CONTRA JOSÉ MIRANDA DA SILVA E RAIMUNDO MARQUEZ DOS SANTOS DE MODO A MANTER A PRETORIA DE PLENO CONTÍDUAÇÃO DA LITIGÂNCIA DE MÉRITO. TUDO NOS TERMOS DA RESENHA Nº 115 - 312/2003.
RESENHA Nº 115 - 313/2003
PROCESSO Nº 01346-2001-115-08-00-8 - REFERENCIA 115 - 1346/2001-7
Reclamante - ALBERTO RODRIGUES FERREIRA
Advogado(a) - LUCIANO FERNANDES SOUSA
Reclamado - ANTONIO ALBERTO SOUSA
Advogado(a) - ANTONIO ALBERTO SOUSA
Assunto
O RECLAMANTE SUPLENTE MENCIONADO PARA CUMPRIR O DEVERE DE PLENO CONTÍDUAÇÃO DA LITIGÂNCIA DE MÉRITO. TUDO NOS TERMOS DA RESENHA Nº 115 - 312/2003.

SECRETARIA DO PLENO E SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO

PROCESSO MS 00682-2003-000-08-00-8. IMPETRANTE: ÉDULA MARILDA MONTEIRO PANPLONA. Dr. Antonio Carvalho Lobo. AUTORIDADE COATORA: EXM.º SR.º DR.º JUIZ DO TRABALHO DA MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.
LITISCONSORTE: MÂRCIA CRISTINA ROSS E M.M. BRITO & CIA LTDA.
DECISÃO: cumpre-nos o indeferimento da petição inicial, pela falta de juntada dos documentos indispensáveis à proposição da ação. Com efeito, verifica-se que os documentos trazidos com a petição inicial (fls. 09/33) encontram-se em fotocópia simples, sem autenticação válida, além do fato da impetrante não ter trazido aos autos cópias de todos os documentos que instruíram a petição vestibular e da própria inicial. Logo, indefiro liminarmente a presente petição. Custas pela impetrante de R\$ 12,00, calculadas sobre R\$ 600,00. Belém, 26 de novembro de 2003.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz Relator

PAUTA DE JULGAMENTO DA 41ª SESSÃO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 1º.12.2003, SEGUNDA-FEIRA, A PARTIR DAS 10H.

01. PROCESSO TRT-8ª/SE/DC 00517-2002-000-08-00-5. DEMANDANTE: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DE CARAJÁS - FZC (Dr. Alfredo Travassos da Rosa Braga e outros). DEMANDADO: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Marcelo Silva de Freitas e outros). RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juíza Elizabeth Newman.
02. PROCESSO TRT/SE/AA 00431-2003-000-08-00-3. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador Dr. Lóris Rocha Pereira Junior). RÉUS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Dr. Odaisa Cristina Picanço Benjamim e outros), CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CRÉDITO (Dr. Helio Carvalho Santana), FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO NORTE E NORDESTE (Dr. Francisco José Gomes da Silva e outros), SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ (Dr. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e OUTRAS), SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO AMAPÁ (Dr. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e OUTRAS) E SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO MARANHÃO (Dr. Antonio de Jesus Leão Nunes e outros). RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juíza Lygia Oliveira.
PROCESSO TRT/SE/AA 00419-2003-000-08-00-9. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador Dr. Lóris Rocha Pereira Junior). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS, MADEIRAS E VIDRAÇARIAS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Antônio Henrique Forte Moreno) E SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS, VIDROS, LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS, MAQUINISMOS, MARMORES, GRANITOS E GESSO DE BELÉM E ANANINDEUA (Dr. Manoela Oliveira dos Anjos e outros). RELATOR: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu Belém, 26 de novembro de 2003.
DANIELA CHAMMA FARIAS DE SOUZA
Secretária do Tribunal, em substituição

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
Turma 4ª TRT-8ª/SE

SECRETARIA DA 4ª TURMA

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 25/11/2003
RELAÇÃO 93/2003

ACÓRDÃO 4ª/T/ED/RO 01303-2003-010-08-00-4. EMBARGANTES: MARIA LÚZIA COSTA DE OLIVEIRA, MARIA AMÉLIA MORAES DA SILVA, MARIA RAIMUNDA ALMEIDA SANTOS, DÁRIO AUGUSTO DE SOUSA, JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA E OUTROS. Doutor Juiz Vasconcelos do Carmo EMBARGADA: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER - PARÁ. Doutor Alan Henrique Trindade Batista. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PREQUESTIONAMENTO - Estando clara a decisão, que enfrenta as teses submetidas a exame, com indicação precisa do raciocínio que conduziu ao resultado, não há motivos para falar em omissão, muito menos na necessidade de prequestionar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO 4ª/T/ED/RO 01544-2003-201-08-00-9. EMBARGANTE: S. B. COMÉRCIO LTDA. Doutor Paulo André Vieira Serra. EMBARGADO: IVANILDO DUARTE DA SILVA. Doutor José Henrique de Mendonça Dias. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Somente é devida a oposição dos Embargos de Declaração pela parte que busca ver sanada omissão, contradição ou obscuridade no julgado embargado. Assim, não ocorrendo omissão, contradição ou obscuridade, é inadmissível a oposição de embargos de declaração, a teor do artigo 597, A da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, EM ACOPIAR-LOS PARA SANAR A OMISSÃO NO JULGADO E IMPRIMINDO-LHE EFEITO MODIFICATIVO DEFEIRIA DEFEIRIA DA QUANTIA DE R\$ 800,00 DO VALOR DEVIDO À TITULO DE VERBAS RESCISÓRIAS, CONFORME CONFESSÃO DO AUTOR. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO 4ª/T/ED/RO 01333-2003-011-08-00-7. EMBARGANTE: JOSÉ PERAMAP ALVES MONTEIRO. Doutora Meire Costa Vasconcelos. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Rui Luiz Porto Filho. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Somente é devida a oposição de embargos de declaração pela parte que busca ver sanada omissão, contradição ou obscuridade no julgado embargado. Assim, não ocorrendo omissão, contradição ou obscuridade, é inadmissível a oposição de embargos de declaração, a teor do artigo 597, A da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NÃO EXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO JULGADO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NA CERTIDÃO EMBARGADA
ACÓRDÃO 4ª/T/ED/RO 01291-2003-012-08-00-0. EMBARGANTE: RONALDO MESQUITA DA SILVA. Doutora Meire Costa Vasconcelos. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Lafayette Benites da Costa Nunes. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração, quando não se apontar no acórdão embargado qualquer das hipóteses do artigo 535 do Código de Processo Civil. PREQUESTIONAMENTO. O prequestionamento deve estar direcionado para omissão de ponto que tenha sido abordado nas razões recursais não apreciadas pela decisão, segundo entendimento do Enunciado nº 287, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR O QUE SANAR OU PREQUESTIONAR NO VENERANDO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO 4ª/T/ED/RO 01298-2003-011-08-00-X. EMBARGANTE: DÉCIO LIMA DE ALMEIDA. Doutora Meire Costa Vasconcelos. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Lafayette Benites da Costa Nunes. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração, quando não se apontar no acórdão embargado qualquer das hipóteses do artigo 535 do Código de Processo Civil. PREQUESTIONAMENTO. O prequestionamento, deve estar direcionado para omissão de ponto que tenha sido abordado nas razões recursais não apreciadas pela decisão, segundo entendimento do Enunciado nº 287, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR O QUE SANAR OU PREQUESTIONAR NO VENERANDO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO SUMARÍSSIMO
CERTIDÃO 4ª/T/RO 01997-2002-101-08-00-X. RECORRENTE: JOSÉ PEREIRA ROSA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDA: MIP ENGENHARIA S/A. Doutora Simone Denod Siqueira. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. CERTIFICADO QUE A E 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO 4ª/T/RO 02184-2003-202-08-00-2. RECORRENTE: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Doutor José Célio Santos Lima. RECORRIDA: MARIA GRACIETE FERREIRA DA SILVA. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. CERTIFICADO QUE A E 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO 4ª/T/RO 01526-2002-203-08-00-9. RECORRENTE: JARI CELULOSO S/A. Doutora Marcia Viana Maria Paes da Consolação. RECORRIDO: JOSÉ ALCIDES COSTA. Doutora Eliene Gonçalves Luna. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. CERTIFICADO QUE A E 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, TORNAR SEM EFEITO A REINTEGRAÇÃO DETERMINADA E AS PARCELAS DE LAJES DE CORRENTES, JULGANDO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, BEM COMO EXCLUIR A MULTA ARBITRADA NA R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, FACE A TOTAL IMPROCEDÊNCIA. CUSTAS, PELO RECLAMANTE. INVERTENDO-SE O ÔNUS DA SUCUBÊNCIA, NA QUANTIA DE R\$ 20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$ 1.000,00, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO.

ACÓRDÃO 4ª/T/RO 01369-2003-007-08-00-3. RECORRENTE: NAZARENO SANCHES. Doutor Alberto Ferreira de Carvalho. RECORRIDA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Doutor Sérgio Oliva Reis. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. É cabível o incidente de uniformização de jurisprudência quando a matéria suscita interpretações divergentes nos diversos órgãos do mesmo colegiado, como se observa no presente caso, onde se discute a prescrição do FGTS nos casos de cabimento de multa rescisória relativa ao expurgo milionário decorrente de planos econômicos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, CONSIDERANDO PREJUDICADA A PRELIMINAR DE DESERÇÃO SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES, EM ACOPIAR O incidente de uniformização SUSCITADO PELO EXMO.º JUIZ RELATOR E DETERMINAR O SEU processamento, nos termos regimentais e legais.

CERTIDÃO 4ª/T/RO 01465-2003-004-08-00-4. RECORRENTE: ALDENICE MARTINS MORAIS. Doutor Sôstenes Alves de Souza Junior. RECORRIDA: PROBANK LTDA. Doutor Alan Henrique Trindade Batista. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. CERTIFICADO QUE A E 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM.ºS JUÍZES PRESIDENTE E DE GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR A RECLAMANTE A PARCELA DE FÉRIAS PROPORCIONAIS 10/12, MAIS 1/3 E FGTS, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
CERTIDÃO 4ª/T/RO 01802-2003-101-08-00-9. RECORRENTE: J. C. T. DIAS COMERCIAL MATRIZ. Doutor Antonio Oliveira Rodrigues Serrano. RECORRIDO: IZIELINA ASSUNÇÃO DA SILVA. Doutor André Luiz Henrique Costa Brito. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. CERTIFICADO QUE A 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO DE 1992/03/01 A 1993/03/01, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4ª/T/RO 01331-2003-014-08-00-6. EMBARGANTE: JOSÉ PERAMAP ALVES MONTEIRO. Doutora Meire Costa Vasconcelos. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Rui Luiz Porto Filho. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Somente é devida a oposição de embargos de declaração pela parte que busca ver sanada omissão, contradição ou obscuridade no julgado embargado. Assim, não ocorrendo omissão, contradição ou obscuridade, é inadmissível a oposição de embargos de declaração, a teor do artigo 597, A da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NÃO EXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO JULGADO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

incidente de uniformização SUSCITADO PELO EXMO. JUIZ RELATOR E DETERMINAR O seu processamento, nos termos regimentais e legais

ACÓRDÃO 4º T/RO 01347-2003-014-08-00-5. RECORRENTE: GILSON DE OLIVEIRA AYALA. Doutora Meire Costa Vasconcelos. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Lafayette Benites da Costa Nunes. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. Ementa: INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. É cabível o Incidente de Uniformização de Jurisprudência quando a matéria suscita interpretações divergentes nos diversos órgãos do mesmo colegiado, como se observa no presente caso, onde se discute a prescrição do FGTS nos casos de cabimento de multa rescisória relativa ao expurgo inflacionário decorrente de planos econômicos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, EM ACOLHER o incidente de uniformização SUSCITADO PELO EXMO. JUIZ RELATOR E DETERMINAR O seu processamento, nos termos regimentais e legais

CERTIDÃO 4º T/RO 01539-2003-010-08-00-2. RECORRENTE: MARIA DE LOURDES DE SOUSA SILVA. Doutor Antônio de Pádua Tuma Haber. RECORRIDA: ORIPIA NUNES DA COSTA LOPES. Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. CERTIFICADO QUE A E 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS

CERTIDÃO 4º T/RO 00940-2003-014-08-00-0. RECORRENTE: RAIMUNDO DE OLIVEIRA BRITO. Doutor Ubiratan de Aguiar. RECORRIDO: I. F. BARBALHO JUNIOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. CERTIFICADO QUE A E 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA QUENÃO RECONHECEU O VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, FAZENDO APENAS O REPARO TÉCNICO, PARA FAZER CONSTAR QUE A RECLAMAÇÃO FOI JULGADA TOTALMENTE IMPROCEDENTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS CUSTAS, COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

CERTIDÃO 4º T/RO 01186-2003-004-08-00-X. RECORRENTES: HUGO SACRAMENTO TEIXEIRA. Doutora Olga Bayma da Costa. NAZARÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINÉ LTDA. Doutora Manuela Oliveira dos Anjos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. CERTIFICADO QUE A E 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMADO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, REDUZIR A CONDENAÇÃO DE DIFERENÇA SALARIAL, RECONHECENDO QUE O SALÁRIO DE OPERADOR DE CAIXA É DE R\$335,00, BEM COMO EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 1%, DETERMINADA NA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS CUSTAS, PELO RECLAMADO, NA QUANTIA DE R\$4,600, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$300,00, EM FACE DA REDUÇÃO DA CONDENAÇÃO

CERTIDÃO 4º T/RO 01308-2002-203-08-00-4. RECORRENTE: FRANCISCO DOS SANTOS NASCIMENTO. Doutora Eliene Gonçalves Lima No. RECORRIDA: JARI CELULOSE S.A. Doutora Germana Bezerra de Amorim. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. CERTIFICADO QUE A E 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS

ACÓRDÃO 4º T/RO 01413-2003-013-08-00-8. RECORRENTE: DENILSON SENA DA CUNHA. Doutora Márcia Maria Teixeira Cutili. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Lafayette Benites da Costa Nunes. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. Ementa: INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. É cabível o Incidente de Uniformização de Jurisprudência quando a matéria suscita interpretações divergentes nos diversos órgãos do mesmo colegiado, como se observa no presente caso, onde se discute a prescrição do FGTS nos casos de cabimento de multa rescisória relativa ao expurgo inflacionário decorrente de planos econômicos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, EM ACOLHER o incidente de uniformização SUSCITADO PELO EXMO. JUIZ RELATOR E DETERMINAR O seu processamento, nos termos regimentais e legais

ACÓRDÃO 4º T/RO 01080-2003-012-08-00-0. RECORRENTE: JURANDIR FRANKLIN DA SILVA. Doutora Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. Ementa: INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. É cabível o Incidente de Uniformização de Jurisprudência quando a matéria suscita interpretações divergentes nos diversos órgãos do mesmo colegiado, como se observa no presente caso, onde se discute a prescrição do FGTS nos casos de cabimento de multa rescisória relativa ao expurgo inflacionário decorrente de planos econômicos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, EM ACOLHER o incidente de uniformização SUSCITADO PELO EXMO. JUIZ RELATOR E DETERMINAR O seu processamento, nos termos regimentais e legais

CERTIDÃO 4º T/RO 01375-2003-004-08-00-5. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA). Doutor Eric Quintela Smith. CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA (CAPAF). Doutora Maria da Graça Meira Abnader. RECORRIDOS: OS MESMOS. JOSÉ VALNECI DE OLIVEIRA SOARES. Doutora Edilene de Jesus Barros Soares. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. CERTIFICADO QUE A E 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria, ilegitimidade de parte e impossibilidade de condenação solidária, TODAS por falta de amparo legal, no mérito, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA, afastar a arguição de prescrição E dar provimento aos recursos para, reformando a r. sentença, julgar a ação totalmente improcedente, conforme os fundamentos CUSTAS, pelo reclamante, invertendo-se o ônus da sucumbência, de cujo pagamento fica isento, por equidade. **CERTIDÃO 4º T/RO 00482-2003-203-08-00-0.** RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A. Doutor Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho. RECORRIDAS: DJALMA RODRIGUES CAMPOS. Doutora Anna Shirlene Falcão Modesto. VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. CERTIFICADO QUE A E 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, SENDO JULGADA EM CERCEAMENTO DE DEFESA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE

PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS

RITO ORDINÁRIO
ACÓRDÃO 4º T/RO 00707-2003-002-08-00-5. RECORRENTES: EDMUNDO DE AZEVEDO PARENTE. Doutor José Otávio Teixeira da Fonseca. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutora Maria da Graça Meira Abnader. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA). Doutor César Escócio de Faria Júnior. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. BENEFÍCIO CONCEDIDO NA VIGÊNCIA DA PORTARIA 375/69 - ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES. É direito do recorrido receber seus proventos de aposentadoria, concedida na vigência da Portaria 375/69, inclusive com a isenção das contribuições como estabelecido nessa norma, garantindo-se, assim, a integridade da relação instituída na vigência dessa Portaria. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS E REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DESTA ESPECIALIZADA, CARÊNCIA DE AÇÃO, ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM E, AINDA, AS PREJUDICIAIS DE PRESCRIÇÃO E COISA JULGADA, À FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DECLARAR O RECLAMANTE ISENTO DAS CONTRIBUIÇÕES À CAPAF, BEM COMO DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS DO BENEFÍCIO DO MESMO, OBSERVANDO-SE O PERÍODO NÃO PRESCRITO. CUSTAS PELAS RECLAMAÇÕES NO VALOR DE R\$481,17, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 24.058,56.

ACÓRDÃO 4º T/RO 01731-2002-012-08-00-5. RECORRENTES: EDITORA GLOBO S.A. E CHRISTINO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA. Doutora Cristiana Pinho Martins. RECORRIDOS: OS MESMOS. ANGELA MARIA CARDOSO MIRANDA. Doutora Francisco Soares Napoleão. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO - Sem provas de que a trabalhadora vendesse revistas para outra empresa, no mesmo horário em que laborava para a reclamada, não há como descaracterizar a relação empregatícia, eis que não existe proibição para que um trabalhador preste serviços para mais de uma pessoa, desde que o faça em horário diverso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO SUSCITADA PELA PRIMEIRA RECLAMADA, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS

ACÓRDÃO 4º T/REXOFF 00582-2003-105-08-00-8. RECLAMANTE: MARIA APARECIDA DE SOUZA MEDEIROS. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE PEIXEBOI - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Hamilton Francisco de Assis Guedes. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: NULIDADE CONTRATUAL - A contratação de servidor público, após a Constituição de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II e § 2º, somente conferindo-lhe direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o salário-mínimo/hora - Enunciado 363, do TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO, NO MÉRITO, POR MAIORIA VENCIDAS AS JUÍZAS VANJA COSTA DE MENDONÇA E FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR AS PARCELAS DA CONDENAÇÃO, JULGANDO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, FICAM INVERTIDOS OS ÔNUS QUANTO ÀS CUSTAS E ISENTA A RECLAMANTE, POR EQUIDADE

ACÓRDÃO 4º T/RO 00129-2003-108-08-00-4. RECORRENTE: JOSIETE MORAES MOREIRA. Doutor Alexandre Scherer. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE OBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Otávio Augusto de Sousa Simões Rodrigues. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO - "A contratação de servidor público, após a Constituição de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II e § 2º, somente conferindo-lhe direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o salário-mínimo/hora - Enunciado 363, do TST". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS

ACÓRDÃO 4º T/RO 01230-2003-201-08-01-6. AGRAVANTE: JULINEUDO VIEIRA VALFREDO. Doutor Rivaldo Valente Freire. AGRAVADA: NORSEGERL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Doutora Helane Rosse Araújo Tavares. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO DEFICIENTE DE INSTRUMENTAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece de agravo de instrumento deficiente de instrumentação, em descumprimento ao disposto no artigo 897, § 5º, I da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR INSUFICIÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO, SUSCITADA DE OFÍCIO, PELA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA E DELE NÃO CONHECER, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS

ACÓRDÃO 4º T/RO 01523-2003-010-08-00-8. AGRAVANTES: CLÁUDIO BRASIL DE MELO, ITAMAR REIS DA SILVA E JASSON BENTES DE ANDRADE. Doutora Paula Frassinetti Mattos. AGRAVADA: COMPANHIA DE PESQUISAS E RECURSOS MINERAIS - CPRM. Doutora Maria Aparecida de Cerqueira Lima. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO DEFICIENTE DE INSTRUMENTAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece de agravo de instrumento deficiente de instrumentação, em descumprimento ao disposto no artigo 897, § 5º, I da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO POR insuficiência de instrumentação, SUSCITADA DE OFÍCIO, PELA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA e dele não conhecer, tudo conforme os fundamentos

ACÓRDÃO 4º T/RO 00328-2003-003-08-00-8. RECORRENTE: SITA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. Doutor Luís Galeno Araújo Brasil. RECORRIDO: RUBENS LIMA DA SILVA. Doutor Adalberto de Souza Santos. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: I-ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - ATIVIDADE EM ÁREA DE RISCO - Já é assente na jurisprudência que as atividades desenvolvidas no pátio de abastecimento de aeronaves são consideradas perigosas, fazendo jus os trabalhadores que atuam na área de operação, ao adicional de 30% (trinta por cento). Evidente que o empregado que desempenha a atividade de carga e descarga da aeronave, no momento em que esta é abastecida em solo, situa-se exatamente no epicentro da área de risco, ficando

mais vulnerável ao possível infortúnio. II - PROVA PERICIAL - DISPENSABILIDADE - O JUÍZO NÃO ESTÁ ADSTRITO À PROVA PERICIAL QUANDO ENTENDER EXISTENTE NOS AUTOS ELEMENTOS OUTROS, SUFICIENTES PARA A FORMAÇÃO DE SEU CONVICIMENTO (ART. 436 C/C ART. 131, AMBOS DO CPC). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS

ACÓRDÃO 4º T/RO 00669-2003-002-08-00-8. RECORRENTE: JOSÉ ANANILSON SOUZA TEIXEIRA. Doutor Bruno Garcia de Castro. RECORRIDO: ADEMAR MARTINS COSTA. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO. INDENIZAÇÃO - É devida a indenização pela falta do empregador em não entregar as guias de seguro-desemprego ao trabalhador. Como instituto que visa manter a provisão do trabalhador enquanto desempregado, o fornecimento das guias de seguro-desemprego constitui-se em obrigação do empregador, decorrente do contrato de trabalho sendo, desse modo, matéria afeta à competência desta Justiça Especializada, conforme dispõe o artigo 114, da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. DECISÃO, INCLUIR NA CONDENAÇÃO 03 COTAS, NO VALOR DE UM SALÁRIO MENSAL CADA UMA, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO PELO NÃO RECEBIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 5º, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CODEFAT 64, DE 28 DE JULHO DE 1994, E MULTA DO ARTIGO 467, DA CLT, E MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS

ACÓRDÃO 4º T/RO 00091-2003-009-08-00-1. RECORRENTE: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos. RECORRIDO: BENEDITO SIQUEIRA ANDRADE. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: NORMAS INTERNAS MAIS FAVORÁVEIS. PREVALÊNCIA SOBRE AS NORMAS COLETIVAS. Ora, um dos princípios norteadores do Direito do Trabalho, é o da aplicação da norma mais favorável ao trabalhador, que, no caso, é a norma interna da empresa vigente à época do infortúnio sofrido pelo recorrido, que incorporou-se ao contrato de trabalho. Assim, não há que se falar em inobservância do inciso XXVI, da Constituição Federal. É certo que deve-se privilegiar o reconhecimento dos acordos e convenções coletivas de trabalho, desde que estes garantam condições de trabalho mais favoráveis aos empregados, o que não é o caso dos autos, em que a recorrente pretende impor cláusulas de normas posteriores e que implicam em eliminação de vantagens devidamente integradas ao contrato de trabalho do recorrido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES E CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PREJUDICIAL DE COISA JULGADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS

ACÓRDÃO 4º T/AP 00728-2002-009-08-00-3. AGRAVANTE: BÚFALO DO MARAJÓ S.A. - BUMASA. Doutora Érika Moreira Bechara. AGRAVADO: RAIMUNDO NONATO FIGUEIREDO SIQUEIRA. Doutor Raimundo Rubens Fagundes Lopes. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: PENHORA DE BENS DA PROPRIEDADE DA EXECUTADA. LEGALIDADE. SE A EXECUTADA NÃO NOMEIA BENS A PENHORA, É LEGAL A PENHORA DOS BENS DE PROPRIEDADE DA RÉ. Era obrigação da executada, se é verdade a alegação de que existem outros bens aptos a garantir a execução, nomeá-los à penhora, sob pena de ter apreendidos tantos bens quantos bastassem para a garantia do pagamento do débito. E foi o que ocorreu, já que a executada não apresentou os mencionados bens. O Sr. Oficial de Justiça, acertadamente, penhorou a Fazenda denominada São Miguel, de propriedade da executada, como se comprova pelos documentos de fl. 235, em estrita observância ao previsto no artigo 883, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS

ACÓRDÃO 4º T/AP 00237-2002-001-08-00-7. AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutora Leila de Nazaré Guedes Accioly Ramos. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Doutora Lúcia Pampolha de Santa Brígida. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. A Justiça do Trabalho é competente para executar as contribuições de seguridade social porque a obrigação de recolher tributos e contribuições sociais decorre de lei, nos termos dos artigos 114 e 195, I e II, da CF/88, 43 e 44 da Lei nº 8.212/91. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO para executar contribuições a terceiros, POR FALTA DE AMPARO LEGAL E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS

ACÓRDÃO 4º T/RO 01192-2003-011-08-00-6. RECORRENTE: FRANCINETE TEIXEIRA FERREIRA. Doutora Araci Feio Sobrinha. RECORRIDA: E. N. F. DO AMARAL (L & L MAGAZINE). Doutor Júlio César Teles Neto. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. Deferem-se as horas extras comprovadas por prova testemunhal produzida pelo empregador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, reformando em parte a r. sentença, condenar a reclamada ao pagamento de horas extras, em número de sete semanais, compensadas as que foram pagas, mantida a r. decisão recorrida em seus demais termos, conforme os fundamentos CUSTAS, pela reclamada, INVERTENDO-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA

ACÓRDÃO 4º T/RO 01232-2003-004-08-00-5. RECORRENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA SOUZA. Doutora Helena Cláudia Muralha Pinguim. RECORRIDA: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS. Doutor Almyr Cados de Moraes Favaço. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. IGREJA INEXISTÊNCIA. O serviço voluntário como obreiro de igreja não permite o reconhecimento de vínculo empregatício. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE DESCARTE ARGUIDA em contra-razões, no mérito, SEM DIVERGÊNCIA, em dar parcial provimento ao recurso para, reformando em parte a r. sentença, excluir da condenação a multa de 1% por embargos protelatórios, mantida a r. decisão recorrida em seus demais termos,

conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO 4º T/RO 01090-2002-111-08-40-9. RECORRENTE: RAIMUNDO MAIA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Doutor Hipólito da Luz de Barros Garcia. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL - Tendo a reclamada quatro de pessoal organizado em carreira e devidamente homologado pelo órgão competente, o empregado não faz jus a diferenças salariais decorrentes da equiparação salarial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 01928-2002-003-08-00-9. RECORRENTE: ESPÓLIO DE CARLOS ALBERTO DA COSTA SPESSIRITS. Doutor Joubert Luiz Barbas Bahia. RECORRIDO: CLUBE DO REMO. Doutor Antônio Soares de Azevedo Neto. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: CONTRATO DE TRABALHO EXTINÇÃO - Tendo o trabalhador deixado de prestar serviços antes de ser concedida sua aposentadoria, sem que a empregadora tenha providenciado a rescisão contratual, não há razões para reconhecer como data da ruptura do pacto laboral aquela em que faleceu, sendo razoável acolher a da efetiva aposentadoria. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR A PRESCRIÇÃO TOTAL QUANTO AO FGTS, RECONHECENDO A TRINTENÁRIA, PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS DIFERENÇAS REFERENTES AO PERÍODO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1972 ATÉ 29 DE AGOSTO DE 1985, DEVENDO SER EXPEDIDO ALVARÁ PARA APURAÇÃO DESTAS, INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS MULTAS DO ART. 477 § 8º E DO ART. 467, AMBAS DA CLT, SENDO A ÚLTIMA CORRESPONDENTE A 50% SOBRE AS PARCELAS DE FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL E FGTS A SER LEVANTADO, MANTIDA A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS DEBATES TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 00786-2003-117-08-00-3. RECORRENTE: NORTE BRASIL TELECOM S.A. Doutor Cássio Humberto Alves Santos. RECORRIDOS: JOSÉ CARLOS FERREIRA SANTOS. Doutor Roberto Salame Filho. MARVIL - MARABÁ VIGILÂNCIA LTDA. TRANSPORTES BERTOLINI LTDA. Doutora Fernanda do Nascimento Feliciani. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - Consoante a teoria da terceirização, o tomador de serviços responde subsidiariamente pelo inadimplemento das obrigações sociais a cargo do prestador de serviços. Afinal, o objetivo da condenação é servir como sanção, fundada na culpa e no risco, ou seja, na responsabilidade subjetiva e objetiva, admitindo-se a responsabilidade direta por fato próprio e a indireta por fato alheio, a culpa presumida (in eligendo e in vigilando). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE CARENÇA DE AÇÃO POR ILEGITIMIDADE PASSIVA, NO MÉRITO, SEM DISSENÇÃO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 01467-2002-004-08-00-3. AGRAVANTE: CLÍNICA SANTA CECÍLIA LTDA. Doutor Antônio Flávio Pereira Américo. AGRAVADO: ÁTILA SIQUEIRA SOARES RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: PENHORA DE BEM DE EMPRESA PERTENCENTE AO GRUPO ECONÔMICO DA EXECUTADA. LEGALIDADE. Para a configuração do grupo econômico, deve estar indivisível o que, entre duas ou mais organizações, uma exerce a direção, o controle ou a administração, dos bens, empregados e negócios de todas. No caso, no contrato de constituição e alterações de fls. 32/38, consta que a administração da agravante era exercida pelos Senhores William Mota de Siqueira e Maria Mirtes Freitas de Siqueira, sendo que as mesmas atribuições e responsabilidades dos referidos sócios, constam no documento de fls. 58/64, através do qual foi constituída a primeira reclamada. Assim, é evidente a existência do grupo econômico, devendo a agravante ser responsabilizada pelo crédito do agravado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, ACOLHER A PRELIMINAR DE NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 1%, NO IMPORTE DE R\$ 10,50, CALCULADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR NÃO CONSIDERAR-LOS PROTETÓRIOS, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 00439-2003-203-08-00-5. RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A. Doutora Márcia Vânia Maria Paes da Consolação. RECORRIDOS: ERISMILDO DA SILVA. Doutora Erlene Gonçalves Lima No. VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: ENUNCIADO 331, DO TST - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - TOMADOR DOS SERVIÇOS - POSSIBILIDADE - Se a litisconsorte se valer da mão-de-obra contratada pela prestadora de serviços, deve obediência às normas de proteção ao trabalho, pois o trabalho subordinado tem normas e princípios que preferem a qualquer outro crédito. Aqui, os princípios constitucionais da cidadania e dignidade da pessoa humana impõem responsabilidade à recorrente, até porque o empregado não pode ficar desprovido de recurso indispensável à promoção de sua sobrevivência. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA EXORDIAL E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, A FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 00029-2003-203-08-00-4. RECORRENTE: MARCOS ANTONIO GIMENES. Doutor Sérgio Augusto de Souza Lelis. RECORRIDA: JARI CELULOSE S.A. Doutora Germana Bezerra de Amorim. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: GARANTIA DE EMPREGO - NORMA COLETIVA - Se o empregado comprova o afastamento por motivo de doença por mais de quinze dias, ele faz jus à garantia de emprego ou salário pelo prazo máximo de noventa dias previsto na cláusula 27º do Acordo Coletivo da sua categoria profissional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E não conhecer das contra-razões, porque suscitadas por advogada não habilitada nos autos; no mérito, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para, reformando em parte a r. sentença, deferir o pagamento de noventa dias de salários relativo à indenização pela garantia de emprego prevista na cláusula 27º do Acordo Coletivo de 2001/2002, mantida a r. decisão recorrida em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, pela reclamada, de R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00 que ora se arbitra como valor da condenação.

ACÓRDÃO 4º T/RO 00784-2003-013-08-00-8. AGRAVANTE: TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS FREIRE SOUZA. Doutora Jacirene de Souza Maciel. AGRAVADO: FRANCISCO GENÉSIO RODRIGUES DA SILVA. Doutora Selma

Lúcia Lopes Leão. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: PENHORA BEM DE FAMÍLIA. O bem penhorado não se encontra sob a proteção da Lei nº 8.009/90 quando as provas constantes dos autos demonstram que ele não é destinado à moradia familiar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO JUIZ RELATOR, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA AGRAVADA, excluir da condenação os honorários advocatícios, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO JUIZ RELATOR, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO DE 20% POR LITIGÂNCIA DE MAFÉ, À UNANIMIDADE, mantendo a r. decisão em seus demais pontos, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 00429-1997-115-08-00-2. AGRAVANTE: MARIA DA LUZ DAMASCENO SILVA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE VIGIA - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Amândio da Silva Leite. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: ATUALIZAÇÃO DE CRÉDITO. CORREÇÃO MONETÁRIA. Incabível o pedido de atualização de crédito porque não se pode levar a efeito a penhora quando o produto encontrado na execução vai ser totalmente absorvido pelo pagamento das custas (§ 2º do art. 659 do Código de Processo Civil combinado com o art. 769 da CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA AGRAVADA, EMBORE POR OUTROS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 01266-1992-006-08-00-5. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARÁ - FUNCAP). Doutor Ibrahim José das Mercês Rocha. AGRAVADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DAS FUNDAÇÕES E EM ENTIDADES ASSISTENCIAIS E CULTURAIS DO ESTADO DO PARÁ - SINDIFPA. Doutora Solange de Nazaré Rodrigues Correa. ASSISTENTE LITISCONSORCIAL: ANTONIO LIMA CORREA. Doutora Carla Ferreira Zallouh. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: EXECUÇÃO EXTINÇÃO. QUITAÇÃO DA DÍVIDA. Os exequentes que celebraram acordo com o mesmo objeto discutido em outros autos não têm mais o direito de receber as verbas constantes do título executivo, considerando-se quitada a dívida e extinta a execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA AGRAVADA, CONSIDERAR EXTINTA A EXECUÇÃO QUANTO AOS EXEQUENTES JUIZ DE ALMEIDA MATOS E OSCAR LIMA, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEBATES TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 01154-2002-008-08-00-8. AGRAVANTE: ENGTEL - ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Doutora Gisele de Souza Cruz da Costa. AGRAVADO: MAX ANDRÉ OLIVEIRA DA ROCHA. Doutora Maria Lúcia da Silva Pimentel. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: AGRADO DE PETIÇÃO - NÃO CONHECIMENTO - Não é de ser conhecido o apelo no qual o agravante mais não faz do que repetir as razões trazidas em seus embargos à execução, que sequer mereceram análise, ante a inexistência de poderes da advogada que subscreveu a petição, que nem mesmo esteve presente a qualquer ato processual, possibilitando o reconhecimento de poderes implícitos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, POR AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 01631-2001-012-08-00-2. AGRAVANTE: HSBCBANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO. Doutor Mauro Marques. AGRAVADO: MAURO AZEVEDO DA SILVA. Doutora Ely Fátima Oliveira de Souza. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: AGRADO DE PETIÇÃO. CÁLCULOS - Transitada em julgado a decisão que reformou os cálculos, fixando parâmetros para nova conta, não se admite a homologação da anterior. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA AGRAVADA, DETERMINAR O REFEZIMENTO DOS CÁLCULOS A FIM DE QUE SEJAM OBSERVADOS OS PARÂMETROS CONTIDOS NA R. SENTENÇA DE FLS. 487/489, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 01180-2003-005-08-00-7. RECORRENTE: JORGE DA SILVA SILVEIRA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: TRANSAÇÃO - ACORDO COLETIVO - ADESAO - O princípio da irrenunciabilidade queda-se diante da manifestação de vontade não viciada. Por outro lado, o empregado que concede quitação de direitos por almejar a percepção de vantagens e, depois de recebê-las, esquece do compromisso, passando a questionar parcelas que a nora lhe são devidas, porque assim admitiu, não enfrenta a questão como se impõe, pelo princípio da lealdade, um dos fundamentos do processo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXMA. JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 00520-2002-111-08-00-1. RECORRENTE: FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S.A. Doutor Alcides Gentil Sobrinho. RECORRIDOS: BENEDITO GONÇALVES DA CUNHA. Doutor Mano do Perpêto Socorro Leão Lopes. FRIGORÍFICO SIMENTAL LTDA E FRIGORÍFICO GUZIERA LTDA. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. É de ser reconhecida a relação de emprego quando a reclamada admite a prestação de serviços com o reclamante, de forma eventual, mas não se desincumbem do ônus que atina para si, de provar este fato extrínsecamente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 02024-2002-012-08-00-8. RECORRENTE: BENEDITO COLI. Doutora Cinthya Grasielle Souto da Rocha. RECORRIDA: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Doutor José Rubens Barreiros de Leão. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: HORAS EXTRAS. CARGOS DE CONFIANÇA. INDEFERIMENTO. É necessário, para que reste caracterizado o cargo de confiança previsto no art. 62, II, da CLT, o exercício de funções pelo empregado com autonomia, agindo este como se fosse o próprio empregador, com todas as atribuições, detendo plenos poderes de mando e gestão, o que restou comprovado nos atos, tanto pelas declarações das partes e testemunhas, bem como pelos documentos juntados nos autos (procurações). Ora, se restou comprovado nos autos que o reclamante exercia poderes de mando, possuía autonomia para tomada de decisões dentro da sua área, fato reconhecido pelo próprio reclamante, a função exercida pelo mesmo na reclamada não lhe permite o pagamento de horas extras, na forma do artigo 62, inciso II, da CLT, pois o próprio autor reconheceu que

exercia função de confiança, tinha poderes de mando e gestão, administrando com autonomia as áreas da empresa em que atuava, enquadrando-se, assim, na exceção prevista no citado dispositivo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 00807-2003-003-08-00-X. RECORRENTE: CASA DE SAÚDE SANTA SEVERA LTDA. Doutor Emanuel Raiol Lobo. RECORRIDA: RÚBIA MÂRCIA VASCONCELOS SALGADO. Doutor Carlos Jerônimo Uchoa França. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: TRABALHO SUBORDINADO. RELAÇÃO DE EMPREGO. CONFIGURAÇÃO. Seguindo o artigo 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário. No caso, se a reclamada negou a relação de emprego, mas admitiu a prestação de serviços, atenuando para si o ônus da prova quanto ao fato impeditivo ao direito do autor (artigo 333, II, do CPC, c/c o artigo 818, da CLT), ônus do qual não se desincumbiu satisfatoriamente, em razão de restarem confirmados nos autos os elementos caracterizadores do vínculo empregatício. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 00560-2002-115-08-40-2. RECORRENTE: ROSIANE ALMEIDA RODRIGUES. Doutor Bruno Mota Vasconcelos. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Fernando de Moraes Vaz. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: FGTS. MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO. PRESCRIÇÃO BIENAL. "MUDANÇA DE REGIME CELETISTA PARA ESTATUTÁRIO. EXTINÇÃO DO CONTRATO. PRESCRIÇÃO BIENAL. A transferência do regime jurídico de celetista para estatutário implica extinção do contrato de trabalho, fluindo o prazo da prescrição bienal a partir da mudança de regime." (Orientação Jurisprudencial nº 128 da SDI-1 do Colendo TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 01871-2002-005-08-00-X. RECORRENTE: M. S. LAMEIRA & CIA. LTDA. - ME. Doutor Luiz Guilherme Fontes e Cruz. RECORRIDOS: FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO GALENO. Doutor Antônio dos Santos Dias. CARLOS GARCIA E MÁRCIO SOUZA DE OLIVEIRA. KELLY SUZANE LOBATO LAMEIRA, LUCIMEIRE FERREIRA DOS SANTOS E CRISTOVAM ELIAS DA SILVA. Doutor Luiz Guilherme Fontes e Cruz. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO TAXISTA - A locação de um veículo para o trabalho, com o correspondente pagamento de uma taxa diária, não gera vínculo de emprego, quando não comprovada a existência de subordinação jurídica. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, NO MÉRITO, SEM DISSENÇÃO, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DECLARAR INEXISTENTE O VÍNCULO DE EMPREGO, EXCLUINDO AS PARCELAS DA CONDENAÇÃO E JULGANDO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. FICAM INVERTIDOS OS ÔNUS QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 00218-2003-011-08-00-4. AGRAVANTE: ENGTEL - ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Doutora Gisele de Souza Cruz da Costa. AGRAVADO: ANDERSON LUIZ DE FRANÇA. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: BEM DE FAMÍLIA - Somente através de EMBARGOS DE TERCEIRO podem os sócios da executada questionar a impenhorabilidade do bem que lhes pertence, não estando reservado à empresa tal possibilidade, eis que a ninguém é dado o direito de pleitear em nome próprio direito alheio, consoante a regra inserida no art. 6º, do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO E SUSCITAR, DE OFÍCIO, A PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE INTERESSE PARA QUESTIONAR MATÉRIA PERSONALÍSSIMA, QUE DIZ RESPEITO AOS SÓCIOS DA EMPRESA E, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER A PRELIMINAR PARA EXTINGUIR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO SEM EXAME DO MÉRITO NESTA PARTE. AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NO MÉRITO, QUANTO AOS DEBATES PEDIDOS DE REFORMA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA AGRAVADA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 01709-1999-114-08-40-8. AGRAVANTE: HSBCBANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO. Doutor Amândio Severino de Oliveira. AGRAVADOS: VIRGINIA DA SILVA BARRETO. Doutor Eduardo Carlos Potumahi LAGO. DA SERRA LTDA. Doutor Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro. BANCO BAMBRENDUS DO BRASIL S.A. - EM LIQUIDACÃO EXTRAJUDICIAL. Doutora Rosalba Fideles Marinho. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS À EXECUÇÃO - Partindo de uma decisão que indeferiu liminarmente os embargos a execução de um pressuposto equivocado, qual seja a ausência de garantia da execução, o que resta evidenciado através da adoção da providência prática que se impunha, a solicitação de informações ao juízo deprecado, não está precluso o direito da parte de se opor aos cálculos e à penhora. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA AGRAVADA, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À VARA DO TRABALHO DE ORIGEM, A FIM DE QUE APRECIÉ O MÉRITO DOS EMBARGOS DE FLS. 890/895, CONFORME ENTENDER DE DIREITO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 01159-2002-114-08-40-3. RECORRENTE: ESTACON ENGENHARIA S.A. Doutor Hélio Jorge Figueiredo Ferreira. RECORRIDO: JOAQUIM JOSÉ COSTA ARAÚJO. Doutor Josénilto dos Santos Silva. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: DANO MORAL, MATERIAL E ESTÉTICO - INDENIZAÇÃO - A redução parcial da capacidade laborativa do empregado se constitui em ato ilícito do empregador, única prática capaz de lhe conceder o direito à indenização por danos morais, materiais e estéticos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DA SENTENÇA, INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, INÉPCIA DA INICIAL E JULGAMENTO ULTRA PETITA, TODAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, A UNANIMIDADE, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, PARA REDUZIR A CONDENAÇÃO POR DANOS MATERIAIS A R\$ 149.617,71, E A INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS (INCLUSIVE ESTÉTICOS) PARA R\$

60.000,00, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS CUSTAS, PELA RECLAMADA, REDUZIDAS PARA R\$ 4.200,00 EM DECORRÊNCIA DA REDUÇÃO DA CONDENAÇÃO.

ACÓRDÃO 4º T/RO 01725-2003-202-08-00-3. RECORRENTES: C. ANTÔNIO SANTOS - ME. Doutor Janny Cristina Cardoso Rayol OLIVALDO SILVA. Doutor Márcio Valério Picanço Rego. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: ABANDONO DE EMPREGO. A prestação de serviços é a regra e a ruptura do contrato de trabalho por parte do empregado é a exceção, portanto, ao empregador cabe a comprovação da alegação de abandono de emprego, ato movido por que enseja a dispensa por justa causa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 002010-2003-202-08-00-5. RECORRENTE: JOÃO ANTÔNIO SANCHES FERREIRA. Doutor Márcio Valério Picanço Rego. RECORRIDO: ROBERTO L. DANTAS (RONAVE). Doutor Antônio Fernando Silva e Silva. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: CUSTAS - DESERÇÃO. Está deserto o apelo do reclamante quando este, ciente do despacho que indeferiu seu pedido de isenção de custas, não providenciou o respectivo depósito nem ataca aquela decisão nas razões recursais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO PORQUE DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 00630-2003-014-08-00-9. RECORRENTE: ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. Doutora Erika Moreira Bechara. RECORRIDOS: CARLOS MAGNO DINIZ COSTA. Doutora Débora de Aguiar Queiroz. TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutora Michelle Conde Vieira. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. Não estando o trabalhador constituído como pessoa jurídica, e laborando sob supervisão, eis que cumpria horários, difícil é acolher a tese da autonomia quanto às suas atividades, eis que autônomo é aquele que faz o que quer na hora que bem entende, ficando livre quanto ao cumprimento de horários e acolhimento de ordens. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA REJEITAR AS PRELIMINARES DE CARÊNCIA DE AÇÃO E DE INÉPCIA DA INICIAL, NO MÉRITO, SEM DISSENÇÃO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/AP 00510-2003-104-08-00-8. AGRAVANTE: MÁRIO ÂNGELO BARATA VALE. Doutor Leonardo do Amaral Maroja. AGRAVADO: EVANDRO GOMES BELO. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: PENHORA - FRAUDE À EXECUÇÃO. A existência de indícios de fraude, caracterizada pela continuidade do negócio, mediante a utilização de pessoas que sejam consideradas "testas de ferro", impõe a manutenção da penhora em bens que formalmente estão registrados em nome de terceiro, mas na prática se confundem com o patrimônio da executada, ainda que não tenha aquele participado da relação processual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 01151-2003-007-08-00-8. RECORRENTES: ÁGUAS LINDAS LTDA. E TRANSPORTES MARITUBA LTDA. Doutora Andreza Maria Morais Farias. RECORRIDO: MURILO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA. Doutora Maria da Graça Sequeira Melo. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Fomigosa. EMENTA: PREPOSTO NÃO EMPREGADO - REVELIA DO EMPREGADOR - CERCEAMENTO DE DEFESA. O texto consolidado facilita ao empregador fazer-se substituir pelo gerente, ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, deixando claro que não há impedimento à nomeação de qualquer pessoa que a empresa entenda que deva lhe representar. Quisese o legislador impedir a possibilidade do empregador nomear pessoa que não fosse seu empregado, o texto de lei viria com esta vedação, o que não é o caso. Sendo assim, a não aceitação do nomeado, implica em cerceamento do exercício do direito de ampla defesa e do contraditório da recorrente (art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E ACOLHER A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL, PARA, AFASTANDO A REVELIA E CONFISSÃO, DECLARAR NULOS OS ATOS PRATICADOS A PARTIR DA AUDIÊNCIA DE FL. 56, DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE NOVA AUDIÊNCIA INAUGURAL, PROSEGUINDO-SE NOS ULTERIORES DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 00925-2003-005-08-00-7. RECORRENTES: MAURO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA. Doutora Maria da Graça Meira Abnader. PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos. RECORRIDOS: OS MESMOS. FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS. Doutora Rosilene Soares Ferreira. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: PLANO DE INCENTIVO AO DESLIGAMENTO - TRANSAÇÃO. Não prospera o pedido de regularização de situação junto à previdência privada quando existe clara transação entre as partes, mediante plano de incentivo ao desligamento, que prevê de forma expressa a quitação quanto aos eventuais direitos decorrentes do contrato de trabalho rescindido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA REVIORA, EM NÃO CONHECER DO RECURSO adesivo da reclamada PETROBRAS, por ausência de lesividade e, em consequência, não conhecer das contra-razões da PETROS, no mérito, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO para manter a r. sentença em todos os seus termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO 4º T/RO 00626-2003-001-08-00-9. RECORRENTE: MARTINS DA FONSECA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Doutor Newton Célio Pacheco de Albuquerque. RECORRIDO: RAIMUNDO PAULO MODESTO NAZARÉ. Doutor Edyr José Pereira Falcão Júnior. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: NORMAS COLETIVAS. REAJUSTES SALARIAIS. CONDIÇÃO MAIS BENEFÍCIA AO TRABALHADOR. O fato de o obreiro perceber acima do piso da categoria não lhe retira o direito à aplicação de reajustes salariais previstos em instrumentos normativos, vez que nestas normas não consta nenhuma restrição quanto a esse direito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/AL 01198-2002-012-08-00-8. AGRAVANTE: COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ - COOPTRATE. Doutor Edvan Capucho Contreiro. AGRAVADOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Doutora Rita Moita Pinto da Costa. ESTADO DO PARÁ. Doutor Ângelo Demétrius de Albuquerque Carrasosa.

RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - DESERÇÃO. Está deserto o recurso quando não há recolhimento de depósito recursal e a parte agravante não está amparada por lei à concessão de isenção de depósito recursal, nos moldes da Lei nº 1.060/50 e da Lei nº 5.584/70. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/REXOFFE RO 00978-2003-004-08-00-6. RECORRENTES: EMANUEL AZEVEDO DE LIMA. Doutor Francisco Soares Napoleão. COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM (CTBEL). Doutor Fábio Tomaz do Couto Moraes. RECORRIDOS: OS MESMOS. CIMENTOS DO BRASIL S.A. - CIBRASA. Doutora Cláudia Mesquita Vieira. ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. EMPRESA DE TRANSPORTE NOVA MARAMBAIA LTDA. Doutora Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Doutor Luiz Carlos Horácio Freire. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Consoante a teoria da terceirização, o tomador de serviços responde subsidiariamente pelo inadimplemento das obrigações sociais a cargo do prestador de serviços. Assim, o objetivo da condenação é servir como sanção, fundada na culpa e no risco, ou seja, na responsabilidade subjetiva e objetiva. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO E DOS RECURSOS ORDINÁRIOS, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DA COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL E AO DO RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE MULTA CONVENCIONAL, ENFATIZANDO QUE AS VERBAS RESCISÓRIAS APENAS VINCULAM A ÚLTIMA EMPRESA CONTRATADA, MANTIDA A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 25 de novembro de 2003.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

1ª TURMA

DESPACHO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT/1ª T./RO 00123-2003-009-08-00-5

Recorrente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Dr. Eric Quintela Smith e outros

Recordados: ANA ENEIDA PINTO DA SILVA, ARTHUR JOAQUIM DE CASTRO ANDRADE, CARLOS ALBERTO CASTELO BRANCO, CRISTIANO GUILHERME MACEDO BATISTA, DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS, HELIO SANTOS DE FREITAS PINTO, LUIZ DA SILVA CARDOSO, OSCAR CRISTIANO BATISTA, ROSALINA DE SACRAMENTO DA SILVA. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outro. E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros.

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos. O recurso adesivo de fls. 340/353 é adequado, tempestivo (fls. 318 e 340), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 62/63), e é desnecessária a realização de preparo, vez que não houve condenação ao recorrente.

Pressupostos Intrínsecos. Incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria. Divergência jurisprudencial. O recorrente suscita a presente preliminar, argumentando, dentre OUTRAS questões, a existência de dissenso pretoriano acerca da matéria, o qual pretende demonstrar com os arestos transcritos na peça recursal. Neste particular o recurso merece prosperar. A tese adotada pelo v. acórdão inquirido é no sentido de que a Justiça do Trabalho é competente para julgar a matéria ora em controvérsia, eis que decorrente do contrato de trabalho. Entretanto, esse entendimento diverge do adotado pela C. SDI-1 do C. TST e pelos E. Tribunais da 6ª e 15ª Região, como demonstram os arestos transcritos pelo recorrente às fls. 346/350, o que, a teor da alínea "a" do art. 896 da CLT, enseja o acolhimento da revista. Despicienda a análise das demais razões recursais, a teor do Enunciado nº 285 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao presente apelo. Publique-se.

Belém, 21 de novembro de 2003.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Togado, no impedimento da Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira,

Juiza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT/1ª T./RO 00279-2003-002-08-00-1

Recorrente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Dr. Vindia Pinheiro de Souza e outros

Recordados: ACÁCIO ALVES DA SILVA, AURELIANO FERREIRA TOBIAS, CARLOS BASTOS MENIGI MALHEIRO, FRANCISCO CARNEIRO DE MENDONÇA, JOAQUIM DE SOUZA SAABRA, JOSÉ RAYOL TAVARES, JÚLIO WELZINGTON ARANHA NUNES, MANOEL JOSÉ GUERREIRO RAYMUNDO DE SOUZA CUNHA.

Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro. E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF.

Dr. Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros.

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso adesivo de fls. 354/366 é adequado, tempestivo (fls. 322 e 354), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 67/69), e é desnecessária a realização de preparo, vez que não houve condenação ao recorrente.

Pressupostos Intrínsecos

Incompetência da matéria da Justiça do Trabalho. O recorrente suscita a presente preliminar, argumentando, dentre OUTRAS questões, a existência de dissenso pretoriano acerca da matéria, o qual pretende demonstrar com os arestos transcritos na peça recursal.

Neste particular o recurso merece prosperar. A tese adotada pelo v. Acórdão inquirido é no sentido de que a Justiça do Trabalho é competente para julgar a matéria ora em controvérsia, eis que decorrente do contrato de trabalho. Entretanto, esse entendimento diverge do adotado pela C. SDI-1 do TST e pelo E. Tribunal da 6ª Região, como demonstram os arestos transcritos pelo recorrente às fls. 352/363, o que, a teor da alínea "a" do art. 896 da CLT, enseja o acolhimento da revista. Despicienda a análise das demais razões recursais, a teor do Enunciado nº 285 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao presente apelo. Publique-se.

Belém, 21 de novembro de 2003.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Togado, no impedimento da Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira,

Juiza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT/1ª T./RO 00613-2003-007-08-00-9

Recorrente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Dr. Mildred Lima Pitman e outros

Recordados: Antônio Carlos dos Santos, CARLOS FIRMINO DE OLIVEIRA, EUNICE DE LALOR IMBIRIBA CORRÊA, FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA CONTE, IRENE DIAS ALVES, JAMIL MOISÉS SAUD, JOSÉ OSMAR, MANOEL NORBERTO DA SILVA, MÁRIO BASTOS DA CUNHA, TASSO DA SILVA ALVES.

Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outro. E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF.

Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros.

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso adesivo de fls. 322/331 é adequado, tempestivo (fls. 300 e 322), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 332/333), e é desnecessária a realização de preparo, vez que não houve condenação ao recorrente.

Pressupostos Intrínsecos

Incompetência da matéria da Justiça do Trabalho. O recorrente suscita a presente preliminar, argumentando a existência de dissenso pretoriano acerca da matéria, o qual pretende demonstrar com os arestos transcritos na peça recursal.

O recurso não merece prosperar. Inconformado com a rejeição da presente preliminar pelo MM. Juízo de 1º Grau, o recorrente recorreu ordinariamente, renovando-a. Entretanto, o seu recurso ordinário não foi conhecido pelo E. Regional ante a sua deserção, pelo que o recorrente não pode, agora, em grau de revista, renovar tais argumentações, ante a preclusão da matéria.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao presente apelo. Publique-se.

Belém, 21 de novembro de 2003.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Togado, no impedimento da Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira,

Juiza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT/2ª T. 00799-2003-013-08-00-8

Recorrente: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF.

Dra. Maria da Graça Meira Abnader e outros

Recordados: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Dr. Vindia Pinheiro de Souza e outros

MARIA DA GRAÇA DA CUNHA MORGADO

Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 214 e 215), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 82) e em ordem quanto ao preparo (fls. 180 e 229).

2. Pressupostos Intrínsecos

Incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria. Divergência jurisprudencial.

Além de afronta constitucional, a recorrente alega a existência de dissenso pretoriano acerca da matéria, o qual pretende demonstrar através dos arestos colacionados. Neste particular o recurso merece prosperar.

A tese adotada pelo v. Acórdão inquirido é no sentido de que a Justiça do Trabalho é competente para julgar a matéria ora em controvérsia, eis que decorrente do contrato de trabalho. Entretanto, esse entendimento diverge do adotado por outros Regionais, como demonstram os arestos transcritos na peça recursal, o que, ex vi da alínea "a" do art. 896 da CLT, enseja o acolhimento da revista. Despicienda a análise das demais razões recursais, a teor do Enunciado nº 285 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 17 de novembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT/2ª T./RO 01873-2002-003-08-00-5

RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA.

Dr. Mildred Lima Pitman e outros. E

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF.

Dr. Maria da Graça Meira Abnader e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS. E ANA DE NAZARÉ PIMENTEL CORRÊA,

BENEDICTA MENA WANDERLEY, LEILA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS,

MARIA TAVARES DE SOUSA.

Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro.

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

Os recursos de fls. 297/313, do BASA, e fls. 317/325, da CAPAF, são adequados, tempestivos (fls. 296/297 e 317), subscritos por profissionais habilitados nos autos (fls. 126 e 314/315), e em ordem quanto aos preparos (fls. 191, 251, 316 e 326).

2. Pressupostos Intrínsecos

Preliminar de nulidade. Negativa de prestação jurisdicional. Apenas a recorrente CAPAF suscita a presente preliminar. Argumenta violação aos artigos 5º, incisos XXXV e LV, e 93, inciso IX, da CF/88, e 832 da CLT, bem como conflito com os Enunciados nºs 62, 256 e 297 e com a Orientação Jurisprudencial nº 151, todos do C. TST. Aduz que a d. Turma não se manifestou acerca da alegada violação aos artigos 2º, 5º, inciso II, e 7º, inciso XXVI, da Carta Magna. Frisa que a exigência de prequestionamento refere-se à decisão prolatada pelo Tribunal, pois, de conformidade com o art. 515 do CPC, o recurso devolve ao tribunal a apreciação de toda a matéria debatida no processo, o que afasta a necessidade de prequestionamento da sentença de Primeiro Grau.

Quanto ao mérito, onde se situa a questão ora em análise, a r. decisão de primeiro grau foi confirmada por este E. Regional por seus próprios fundamentos, pelo que a simples certidão de julgamento, nos termos apresentados neste processo, atende às exigências do art. 895, inciso IV, da CLT. Assim, considero que a tutela jurisdicional requerida foi devidamente entregue à recorrente. Rejeito a preliminar.

Preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho. Ambos os recorrentes suscitam a presente preliminar, alegando violação aos artigos 114 e 202, § 2º, da CR. 88, por entenderem que a matéria discutida nos autos versa sobre preventos de aposentadoria, razão pela qual foge à competência desta Justiça Obrreira. Transcrevem arestos para confronto de teses (fls. 303/304 e 321).

Não se vislumbra no presente caso as ofensas constitucionais apontadas nas peças recursais em análise, uma vez que a matéria sob controvérsia decorre dos contratos de trabalho havidos entre os reclamantes e o BASA, pelo que é de competência desta Justiça Especializada, nos termos do artigo 114 da Constituição Federal. Despicienda a análise dos arestos trazidos à colação, a teor do § 6º do art. 896 da CLT.

Prescrição. Fundamentado no art. 7º, inciso XXIX, da Carta Magna, o BASA argui que a pretensão deduzida pelas reclamantes está prescrita, vez que formulada 2 (dois) anos após a extinção do contrato de trabalho.

No presente caso, o prazo prescricional começa a fluir da lesão do direito e não do término do pacto laboral, como alega o recorrente BASA. Assim, inexistente a afronta constitucional suscitada.

Abono Natureza Salarial. Neste particular, ambos os recorrentes insurgem-se contra a decisão regional. A CAPAF sustenta que a mesma viola os artigos 2º, 5º, inciso II, e 7º, inciso XXVI, da Constituição da República, na medida em que o acordo coletivo que previu o pagamento de abono o instituiu sem natureza salarial. O BASA, além de considerar que o abono em questão tem natureza indenizatória, ressalta, que apesar do nome, o abono tem natureza de prêmio, face ter sido concedido por liberalidade

patronal, pelo que o seu deferimento viola os artigos 457, da CLT, e 7º, incisos VI, XI e XXVI, da CR/88. Transcrevem textos jurisprudenciais para confronto de teses (fls. 309/311 e 324).

Os recursos não merecem prosperar. O abono concedido aos funcionários do BASA foi pago em substituição ao reajuste salarial, e como tal deve ser estendido aos aposentados. Ademais, a teor do disposto no art. 896, § 6º, da CLT, nas causas submetidas ao procedimento sumário, a admissibilidade do recurso de revista está adstrita à violação direta à norma constitucional ou contrariedade à súmula de jurisprudência uniforme da Corte Suprema Trabalhista, o que não foi demonstrado nas razões recursais. A ofensa alegada, quando muito, sena apenas reflexa ou indireta, o que obsta o seguimento do recurso. Despicienda a análise dos arestos trazidos à colação.

Tutela Antecipada. Somente o BASA apresenta seu inconformismo com o deferimento do pedido ora em análise. Alega que restaram inexistentes os requisitos concessivos da tutela antecipada, pelo que a r. decisão recorrida incorre em afronta aos artigos 273 do CPC e 5º, inciso LIV, da Carta Magna. Ressalta a existência do perigo de irreversibilidade do provimento antecipado (§ 2º do art. 273 do CPC), bem como a necessidade de que a concessão da tutela observe o procedimento relativo à execução provisória, como previsto no § 3º do supramencionado dispositivo legal.

A matéria não alcança níveis constitucionais, o que obsta o prosseguimento do recurso, a teor do § 6º do art. 896 da CLT.

Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento aos recursos. Publique-se.

Belém, 24 de novembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 3ª T./RO 00282-2003-009-08-00-X

RECORRENTES ANTONIO CARLOS DOS SANTOS WATRIN, HERMÍNIO DE BRAGA DIAS, ISAÍAS BURLAMAQUI DE MORAES, JOÃO OLINTO TOURINHO DE MELO E SILVA, JOAQUIM MANOEL RODRIGUES, LUIZA DE SOUZA WATRIN, MENASSE EPHIMA MOURA, PEDRO QUEIROZ CARNEIRO, YOLETTE RAIMUNDA PASSARINHO PAUXIS ABEN-ATHAR. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro. RECORRIDOS CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros e BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Mildred Lima Pitman e outros.

DESPACHO

1 Pressupostos extrínsecos

O recurso de fls. 254/261 é adequado, tempestivo (fls. 253/254) e subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 13, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29 e 31). Quanto ao preparo, observo que a v. decisão recorrida, ao reformar a r. decisão de 1º Grau e inverter o ônus da sucumbência, condenou os recorrentes ao pagamento de custas processuais no importe de R\$423,64, calculadas sobre o valor da condenação fixado em R\$21.182,33. Por meio da petição de fl. 254, os recorrentes requerem a isenção das referidas custas, por serem pobres no sentido da lei. Deiro o pedido.

2 Pressupostos intrínsecos

Competência material da Justiça do Trabalho. Dentre OUTRAS questões, os recorrentes aduzem que o direito aqui pleiteado tem origem no contrato de trabalho havido entre eles e o BASA, pelo que se enquadra na competência material desta Especializada, prevista no art. 114 da Carta Magna. Transcrevem arestos para confronto de teses (fls. 255 e 259).

O apelo merece prosperar. De fato, a matéria sob controvérsia decorre do contrato de trabalho havido entre os reclamantes e o BASA, órgão instituidor da CAPAF, entidade de previdência complementar demandada, pelo que compete à Justiça do Trabalho apreciar a presente lide. Assim, restou patente a ofensa direta ao artigo 114 da Carta Magna, o que, a teor da alínea "c" do art. 896 da CLT, enseja a admissão da presente revista.

3 Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao apelo dos reclamantes. Publique-se.

Belém, 24 de novembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 3ª T./RO 01049-2003-002-08-00-X

RECORRENTE BANCO DO BRASIL S/A

Dr. João Inácio Ribeiro Pinto e outros

RECORRIDO ANTONIO JORGE BARATA LOPES

Dr. Alessandra Farias Oliveira Barboza e outros

DESPACHO

1 Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 210/211), subscrito por advogado habilitado (fl. 164v), e o preparo foi realizado corretamente (fls. 236/237).

2 Pressupostos intrínsecos

Incompetência da Justiça do Trabalho. Divergência Jurisprudencial. O recorrente suscita a presente preliminar, argumentando, dentre OUTRAS questões, a existência de dissensão pretoriana acerca da competência da Justiça do Trabalho para julgar o direito à diferença da multa de 40% do FGTS decorrente de expurgos inflacionários dos planos econômicos Verão e Collor I.

O recurso merece prosperar. A tese adotada pelo v. acórdão inquirido é no sentido de que a Justiça do Trabalho é competente para julgar a matéria ora em controvérsia, eis que decorrente do contrato de trabalho. Entretanto, esse entendimento ainda não está pacificado, como demonstra o aresto transcrito a fl. 215/216, o que, a teor da alínea a do art. 896 da CLT, enseja o acolhimento da revista. Despicienda a análise das demais razões recursais, a teor do Enunciado nº 285 do C. TST.

3 Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 25 de novembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 3ª T./RO 01815-2002-012-08-00-2

RECORRENTES AUGUSTO JOSÉ SOUZA MARCOS DE LA PENHA, ELIAS MATNI, EDUARDO DE AZEVEDO PARENTE, MORGAN VAUGHAN GOMES PARRY

Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro. RECORRIDOS CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF.

Dr. Maria da Graça Meira Abnader e outros e BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Dr. Odaise Cristina Picanço Benjamin e outros.

DESPACHO

1 Pressupostos extrínsecos

O recurso de fls. 275/282 é adequado, tempestivo (fls. 274/275) e subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 12, 14, 18 e 24). Quanto ao preparo, observo que o v. Acórdão, ao reformar o decisum de 1º Grau, determinou o pagamento de custas processuais ao final.

2 Pressupostos intrínsecos

Competência material da Justiça do Trabalho.

O v. Acórdão, acolhendo a preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho, declinou a em favor da Justiça Comum Estadual, fundamentando-se no art. 202, § 2º da CF/88, regulamentada pelas Leis Complementares nº 108/01 e 109/01.

Alegam os recorrentes que o direito aqui pleiteado tem origem no contrato de

trabalho havido entre eles e o BASA, pelo que se enquadra na competência material desta Especializada, prevista no art. 114 da Carta Magna. Transcrevem arestos para confronto de teses (fl. 280).

O apelo merece prosperar.

De fato, a matéria sob controvérsia decorre do contrato de trabalho havido entre os reclamantes e o BASA, órgão instituidor da CAPAF, entidade de previdência complementar demandada, pelo que compete à Justiça do Trabalho apreciar a presente lide. Desta forma, restou patente a ofensa direta ao artigo 114 da Constituição da República, o que, a teor da alínea c, do art. 896 da CLT, enseja a admissão do recurso de revista.

3 Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao apelo dos reclamantes. Publique-se.

Belém, 19 de novembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 02.12.2003, TERÇA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS 9:30 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO

01. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01534-2003-008-08-00-8. RECORRENTE TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. RECORRIDA: WANESSA MANFREDI CALADO. Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira e outro. RELATORA: Juiza Lygia Simão Luiz Oliveira. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.

02. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00607-2003-116-08-00-0. RECORRENTE LUIS CARLOS RODRIGUES CUNHA. RECORRIDA: MADEIRA DOM ELISEU LTDA. Dr. Wilton Oliveira da Rocha. RELATORA: Juiza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Paragominas.

03. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01409-2003-012-08-00-6. RECORRENTE JOÃO CÂNDIDO DE AMORIM PINTO. Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Elza Maria M. Santos de Sousa Franco e outros. RELATORA: Juiza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém.

04. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01795-2003-101-08-00-5. RECORRENTE CELSO AUGUSTO MARTINS GUIMARÃES. Dr. Ronilda Ferreira Ribeiro e outros. RECORRIDA: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. José Ronney Alencar Medeiros e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

05. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01561-2003-014-08-00-1. RECORRENTES MARIA DOS ANJOS DO PERPÉTUO SOCORRO ABREU PINHEIRO e OUTRAS. Dr. Wacim Torres Ballout e outros. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro e outros. RELATORA: Juiza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém.

06. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01488-2003-013-08-00-6. RECORRENTE NAZARENO TADEU MATOS E SILVA. Dr. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Elza Maria M. Santos de Sousa Franco e outros. RELATORA: Juiza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

07. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01489-2003-012-08-00-8. RECORRENTE TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro e outros. RECORRIDO: PAULO CÉSAR GUARACI FEIO. Dr. Odir Levi Pereira Castro e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém.

08. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01466-2003-101-08-00-8. RECORRENTE RAIMUNDA NATALINA TRINDADE CORRÊA. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECORRIDOS FEDERAL CLASSIC S/CLTDA. Dr. José Otávio Teixeira da Fonseca e ADAILTON OLIVEIRA REIS. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

09. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00676-2003-109-08-00-3. RECORRENTE VIACÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. RECORRIDO JOSÉ CARLOS RIBEIRO CAMARGO. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

RITO ORDINÁRIO

10. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00858-2002-011-08-00-4. RECORRENTES BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. César Escócio de Faria Júnior e outros e CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Rosane Patrícia Pires da Paz e outros. RECORRIDOS OS MESMOS e ANA GOMES NOGUEIRA e OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juiza Suzy Cavalcante Koury.

11. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01254-2002-002-08-00-4. RECORRENTE INEZ DOLORES LOBATO BAPTISTA. Dr. Sebastião Barros do Rego Baptista e outros. RECORRIDA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hipólito da Luz de Barros Garcia e outros. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. REVISOR: Juiza Lygia Simão Luiz Oliveira. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.

12. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00640-2003-006-08-00-5. RECORRENTES A.C. PEREIRA DO NASCIMENTO - ME e ADEMILSON NAZARENO RIBEIRO DA SILVA. Dr. Ely Fátima Oliveira de Souza. RECORRIDO: LUIZ GONZAGA LOPES OLIVEIRA FILHO. Dr. Daniel Motta Corrêa Pinto e outros. RELATORA: Juiza Lygia Simão Luiz Oliveira. REVISOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

13. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00594-2003-203-08-00-1. RECORRENTES JARI CELULOSE S/A. Dr. Alcides S. Santos Castanho Sobrinho e outros e ELIBERTO FERREIRA MATOS. Dr. Ediene Gonçalves Lima No. RECORRIDOS OS MESMOS. RELATORA: Juiza Lygia Simão Luiz Oliveira. REVISOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

14. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01097-2003-013-08-00-1. RECORRENTE PEDRO RIBEIRO DA SILVA. Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira e outros. RECORRIDO: JERONIMO JOSÉ DE OLIVEIRA. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RELATORA: Juiza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

15. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01108-2003-014-08-00-X. RECORRENTE CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Eliane Sabbá Lopes e outros. RECORRIDOS FRANCISCO ELIAS DOS SANTOS. Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e K.V. INSTALAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém.

16. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00077-2003-013-08-00-3. RECORRENTES RENATO CARDOSO BRITO. Dr. Carlos Augusto Vasconcelos e VARIG LOGÍSTICA S/A. Dr. Luis Galeno Araújo Brasil e outros. RECORRIDOS OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

17. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01589-2002-203-08-00-5. RECORRENTE JARI CELULOSE S/A. Dr. Márcia Vânia Maria P. da Consolação e outros. RECORRIDO ELIAS DOS SANTOS e OUTRA. Dr. Jorge Rodrigues Gonçalves. RECORRIDOS FRIVASA - FRIGORÍFICO VALE DO TABAÍ S/A e COOPIPEPA - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA INDÚSTRIA PESQUEIRA DO

ESTADO DO PARÁ. Dr. Edvaldo Canbê Costa Filho e outros. RELATORA: Juiza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.

19. PROCESSO TRT 1ª T./RO 02177-2003-201-08-00-0. RECORRENTE A.R. FILHO & CIA. LTDA. Dr. Carlos Augusto Tork de Oliveira e outros. RECORRIDA RAIMUNDA NOGUEIRA DE JESUS FILHA. Dr. Alan Kleber Souto Ferreira e outros. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

20. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00397-2003-008-08-00-8. RECORRENTES POSTO PARAENSE LTDA. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros e ANA LÚCIA DOS SANTOS PANTOJA. Dr. Armando Ferreira Rodrigues Filho e outros. RECORRIDOS OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juiza Suzy Cavalcante Koury.

21. PROCESSO TRT 1ª T./AP 00267-1998-010-08-00-3. AGRAVANTE ANTÔNIO AZEVEDO EVANGELISTA. Dr. Paula Frassinetti Mattos. AGRAVADOS BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Mildred Lima Pitman e outros e CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Dr. Rosane Patrícia Pires da Paz e outros. RELATORA: Juiza Lygia Simão Luiz Oliveira. REVISOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juiza Suzy Cavalcante Koury.

22. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00985-2003-007-08-00-5. RECORRENTE EMPRESA DE NAVEGAÇÃO BOM JESUS LTDA. Dr. Antônio Sarmiento Guedes e outros. RECORRIDO RAIMUNDO DA SILVA BARBOSA. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Francisco Sérgio Rocha.

Belém, 26 de novembro de 2003.

TARCILA GUEDES TOURINHO

Secretária da 1ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO RELAÇÃO 046/2003 - 1ª TURMA

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 25.11.2003.

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO TRT 1ª T./RO 01281-2003-013-08-00-6. RECORRENTE ALINE TATIANE LEÃO FERREIRA. Dr. Luis Roberto Duarte de Melo. RECORRIDA MAURA REJANE SOUZA PIMENTEL. RELATORA: Juiza Lygia Simão Luiz Oliveira. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO DA RECLAMANTE, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DEU-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, RECONHECER COMO INJUSTA A DESPESIDA DA RECLAMANTE, COM BASE NOS SEGUINTES FUNDAMENTOS DA EXMA JUÍZA RELATORA: "É CERTO QUE UMA DAS TESTEMUNHAS DA RECLAMADA MENCIONOU QUE A DISPENSA OCORREU POR TER A RECORRENTE MEXIDO EM COISAS DA PATROA (ROUPAS QUE ESTA VENDIA), PORÉM, ESSE COMENTÁRIO ELA OUVIU "NO APARTAMENTO EM QUE TRABALHAVA". LOGO, A TESTEMUNHA NÃO PRESENCIOU O FATO, RESUMINDO-SE A TRANSMITIR O QUE OUVIU. É POUCO PARA COMPROVAR A JUSTA CAUSA DE IMPROBIDADE ALEGADA NA DEFESA. SABE-SE DA EXTREMA DIFICULDADE DE O EMPREGADOR DOMÉSTICO PROVAR JUSTA CAUSA, UMA VEZ QUE AS PESSOAS QUE PODEM TESTEMUNHAR FATOS QUE CONFIGURAM TAL SÃO AS QUE CONVIVEM NO ÂMBITO FAMILIAR DO EMPREGADOR, GERALMENTE FAMILIARES OU AMIGOS ÍNTIMOS DESTA. MUITO RARAMENTE OUTRAS PESSOAS, PORÉM, DE QUALQUER FORMA, SOBRE TUDO AO TRATAR-SE DE FATOS COMO OS IMPUTADOS NO CASO, ELEMENTOS MAIS CONVINCENTES DEVERIAM CONSTAR DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL A FIM DE QUE SE PUDESSE PROCLAMAR A JUSTA CAUSA QUESTIONADA", E CONCEDEU AS PARCELAS RESILITÓRIAS REQUERIDAS NO TERMO INICIAL A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO - R\$ 240,00, FÉRIAS PROPORCIONAIS (3/12) - R\$ 60,00, 1/3 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS - R\$ 20,00, 13ª PROPORCIONAL (3/12) - R\$ 60,00. A ESSE VALORES DEVEM SER ACRESCIDOS JUROS E CORREÇÃO, MANTENDO A R.DECISÃO RECORRIDA NOS SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS PELA RECLAMADA, SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO LÍQUIDA, NA QUANTIA DE R\$ 576,00.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 00310-2003-203-08-00-7. RECORRENTE JARI CELULOSE S/A. Dra. Márcia Vânia Maria P. da Consolação e outros. RECORRIDOS IVANILDO LEITE MENDES. Dra. Ediene Gonçalves Lima No. e VALDEIR PEREIRA E CIA. LTDA. RELATORA: Juiza Lygia Simão Luiz Oliveira. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO, REJEITOU A PRELIMINAR DE INÉPCIA, EIS QUE A INICIAL EXPÔE COM CLAREZA OS FATOS, MENCIONANDO QUAIS OS RESPONSABILIZÁVEIS PELOS DIREITOS QUE SÃO PLEITEADOS E FAZ OS PEDIDOS DE MANEIRA CERTA E DETERMINADA, INCLUSIVE COM OS VALORES QUE ENTENDE A PARTE FAZER JUZ, REJEITOU A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, SUSCITADA AO APELO, A FIM DE MANTER A RECORRENTE NA LIDE COMO RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIA, PELOS DIREITOS QUE FOREM RECONHECIDOS AO RECLAMANTE, CONSOANTE DISPOSTO NO INCISO IV DO ENUNCIADO 331/TST NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO NO TOCANTE AOS PEDIDOS DE COMPENSAÇÃO REQUERIDA E DE RETENÇÃO DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS, VEZ QUE JÁ ATENDIDOS NA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, DECLARANDO, PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO DO ARTIGO 818 DA CLT, DOS ARTIGOS 128, 333, I, 460 DO CPC E ARTIGO 5º, II DA CARTA MAGNA, NÃO TEREM SIDO VIOLADOS OS DISPOSITIVOS ENUMERADOS, SIM, CUMPRIDOS FIELMENTE PELA DECISÃO EM EXAME, MANTENDO ASSIM, A R. DECISÃO RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE NO TOCANTE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS. VENCIDO O EXMO JUÍZ DR. MÁRIO LEITE SOARES QUANTO À CONDENACÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ APLICADA À RECORRENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 18 DO CPC, NA BASE DE 1% (UM POR CENTO), SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO ATUALIZADA, TENDO EM VISTA SUA ATITUDE RECURSAL DE REQUERER PARCELAS JÁ DEFERIDAS E PELO QUE SE TEM VISTO DE OUTROS PROCESSOS SEMELHANTES EM QUE HÁ EVIDENTE INTUITO PROCRASTINATÓRIO, COMO NESTE, INCLUSIVE.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 01266-2003-006-08-00-9. RECORRENTE ORLANDO DA SILVA CUNHA. Dr. Paula Frassinetti Mattos e outros. RECORRIDOS BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Alessandra de C. Fonseca Tourinho e outros e VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO. Dr. Luis Carlos Silva Mendonça. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 01292-2003-006-08-00-X. RECORRENTE SÉRGIO ARADESSA GONÇALVES. Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA. Dr. Elza Maria M. Santos de Sousa Franco. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA

QUINTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, POIS PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONSIDERANDO O FATO DE QUE O CONTRATO DE TRABALHO FOI EXTINTO EM 10.12.1998, SENDO QUE O AUTOR SOMENTE AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO EM 18.08.2003, NOS TERMOS DO ENUNCIADO N° 362 QUE PRESERVOU A PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA EM RELAÇÃO AO FGTS, DESDE QUE A AÇÃO SEJA AJUIZADA DENTRO DO PRAZO DE DOIS ANOS APÓS A EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 00313-2003-203-08-00-0. RECORRENTE JARI CELULOSE S/A Dr. Vânia Maria Paes da Consolação RECORRIDOS ERMILDO DA SILVA Dr. Ethere Gonçalves Lima No e VALDEIR PEREIRA & CIA LTDA RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha DECISÃO A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO, REJEITOU A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, POIS NÃO SE VERIFICA A ALLEGADA OBSCURIDADE DOS PEDIDOS, NÃO TENDO A RECORRENTE SOFRIDO QUALQUER DIFICULDADE DE APRESENTAR SUA DEFESA NO MOMENTO OPORTUNO, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA PORQUE NÃO SE TRATA DE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE O RECLAMANTE E A RECORRENTE, MAS SIM RECONHECIMENTO DE SUA RESPONSABILIDADE PASSIVA, NA CONDIÇÃO DE TOMADORA DE SERVIÇOS, NO MÉRITO, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, SENDO INDEFERIDO O PEDIDO DE COMPENSAÇÃO, POR NÃO HAVER PROVAS DE PAGAMENTO, AINDA QUE PARCIAL, DE QUALQUER OUTRAS PARCELAS OBJETO DA CONDENAÇÃO, COM EXCEÇÃO DA VERBA DE FGTS, CUIA COMPENSAÇÃO JÁ FOI DETERMINADA PELO JUÍZO DE ORIGEM, REJEITOU A ALEGAÇÃO DE MALTRATO AO ART 5º III DA CF/88, NÃO SE VERIFICANDO TAMBÉM ONDE A SENTENÇA POSSA ESTAR FERINDO OS ARTS. 128, 333, I E 460 DO CPC E ART. 818 DA CLT, AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUÍZ MÁRIO LEITE SOARES, DECLAROU A RECORRENTE LITIGANTE DE MÁ-FÉ, CONDENANDO-A AO PAGAMENTO DE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, A REVERTER A FAVOR DO RECLAMANTE, HAJA VISTA QUE SUA PEÇA RECURSAL SUSCITOU A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA EXORDIAL QUE SEQUER FOI VENTILADA EM DEFESA.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 01126-2003-003-08-00-4. RECORRENTE GILBERTO DA SILVA CARVALHO Dr. Jader Kahlwage David RECORRIDO EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV. Dr. Aglaíton Patricio de Andrade e outros RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha DECISÃO A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DA PARCELA DE DIFERENÇA SALARIAL DECORRENTE DA INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SUPRIDA A PARTIR DE 23.04.2003 ATÉ A EFETIVA INCORPORAÇÃO PELA RECLAMADA, DETERMINANDO QUE SEJA REALIZADA A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO NO VALOR DE R\$951,61 PARA TODOS OS EFEITOS, SOB O FUNDAMENTO QUE RESTOU INCONTROVERSO QUE O RECLAMANTE OCUPOU CARGOS COMISSOINADOS POR MAIS DE 11 ANOS, DE FORMA CONTÍNUA E, EM RAZÃO DO PRINCÍPIO DA ESTABILIDADE ECONÔMICA E IRREDUTIBILIDADE SALARIAL, FAZ JUS O EMPREGADO À INCORPORAÇÃO E A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, VISTO QUE SUA SUPRESSÃO IMPORTOU CLARA REDUÇÃO SALARIAL E PREJUÍZO AO SEU PADRÃO FINANCEIRO. CUSTAS PELA RECLAMADA EM R\$152,25, CALCULADAS SOBRE R\$7.612,88.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 01514-2003-007-08-00-2. RECORRENTE JOÃO DE SOUZA SOARES Dr. Alcides S. Santos RECORRIDO CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA Dr. Elza Maria Santos de Sousa Franco RELATOR: Juiz Suzy Elizabeth Cavalcante Koury DECISÃO A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA E, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO JUÍZ MÁRCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA QUE ACOLHEU A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO BIENAL, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ARTIGO 269, INCISO IV, DO CPC, PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS CUSTAS COMO NO 1º GRAU, JÁ ESTANDO ISENTO O RECLAMANTE.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 01298-2003-005-08-00-0. RECORRENTE AIRTON RANIERI Dr. Edilson Araújo dos Santos RECORRIDO TELEMAR NORTE LESTE S/A Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro RELATOR: Juiz Suzy Elizabeth Cavalcante Koury DECISÃO A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA, APESAR DE SEU SUBSCRITOR NÃO ESTAR FORMALMENTE HABILITADO, POIS CONFIGURADO MANDATO TÁCITO E, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO JUÍZ MÁRCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA QUE ACOLHEU A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO BIENAL, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ARTIGO 269, INCISO IV, DO CPC, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS CUSTAS, COMO NO 1º GRAU, JÁ ESTANDO ISENTO O RECLAMANTE.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 01495-2003-006-08-00-2. RECORRENTE IZABEL REGINA FONTENELE RIBEIRO Dr. Wacim Torres Ballout RECORRIDO TELELISTAS (REGIÃO I) LTDA Dr. Rubens Braga Cordeiro RELATOR: Juiz Suzy Elizabeth Cavalcante Koury DECISÃO A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA DEFERIR À RECLAMANTE 45 QUARENTA E CINCO MINUTOS EXTRAS POR DIA DE TRABALHO EFETIVO (EXCLUÍDAS AS FÉRIAS, FALTAS, AUXÍLIO-DOENÇA, GREVE, ETC) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, COM O ADICIONAL DE 50% E REPERCUSSÕES NO DESCANSO SEMANAL REMUNERADO, NO AVISO PRÉVIO, NO 13º SALÁRIO, NAS FÉRIAS + 1/3 E NO FGTS + 40%, DURANTE TODO O PACTO, A SEREM CALCULADAS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, PELOS REGISTROS DE FREQUÊNCIA CONSTANTES DOS AUTOS, NA FORMA DO ENUNCIADO N. 264 DO C. TST, MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS CUSTAS MAJORADAS PARA R\$40,00 (QUARENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$2.000,00, VALOR QUE ORA SE ARBITRA A CONDENAÇÃO ISTO PORQUE A PREPOSTA DA RECLAMADA DECLAROU QUE "A RECLAMANTE TRABALHAVA DE 8 AS 18 HORAS, COM UMA HORA E QUINZE MINUTOS DE INTERVALO PARA O ALMOÇO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA", OU SEJA, 8 HORAS E 45 MINUTOS DIÁRIOS, O QUE COINCIDE COM AS FOLHAS DE PONTO CONSTANTES DOS AUTOS ÀS FLS. 56 A 70, MAS EXTRAPOLA O LIMITE DIÁRIO DE 8 HORAS DE TRABALHO. POR OUTRO LADO, A DECLARAÇÃO DA MESMA PREPOSTA

NO SENTIDO DE QUE "EVENTUALMENTE A RECLAMANTE SAIA APÓS AS 18 HORAS DO SERVIÇO" NÃO LHE COMPERE DIREITO A HORAS EXTRAS, UMA VEZ QUE, SEGUNDO A PREPOSTA, ESTE EXCESSO ERA COMPENSADO, PORQUE "ELA SE AUSENTAVA MUITO DURANTE OS EXPEDIENTES OU SE ATIRAVAM" (SIC, FL. 91) A TESTEMUNHA TRAZIDA PELA RECLAMADA CONFIRMOU INTEIRAMENTE A TESE DA DEFESA E O DEPOIMENTO DA PREPOSTA AO AFIRMAR QUE "EVENTUALMENTE A RECLAMANTE TAMBÉM ULTRAPASSOU O HORÁRIO DE TRABALHO, QUE A RECLAMANTE SE AUSENTAVA MUITO DURANTE O EXPEDIENTE, QUE ELA TAMBÉM CHEGAVA MAIS TARDE AO TRABALHO COMPENSAVA OS HORÁRIOS EM QUE EVENTUALMENTE CHEGOU MAIS TARDE" (SIC, FL. 92) RESSALTE-SE, POR ÚLTIMO, QUE NÃO RESTOU PROVADA A ALEGAÇÃO DE QUE A RECORRIDA TERIA "ALTERADO OS REGISTROS DE PONTO DA RECORRENTE" (SIC, FL. 109), ATÉ PORQUE OS JUNTADOS PELA RECLAMANTE, AO CONTRÁRIO DOS DA RECLAMADA, NÃO TEM O "VISTO DO EMPREGADOR" ENÃO ESTÃO AUTENTICADOS DEFERIR-SE O PEDIDO FORMULADO EM CONTRA-RAZÕES PELA RECORRIDA PARA QUE, NO CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS DEFERIDAS, SEJA COMPUTADO TÃO SOMENTE O TEMPO DE TRABALHO EFETIVO, EXCLUÍDAS AS FÉRIAS, FALTAS, AUXÍLIO-DOENÇA, GREVE, ETC. (FL. 114) E CONSIDERO PREQUESTIONADOS OS ARTIGOS 5º, II E XXXVI DA CF/88, 818 DA CLT E 333, I, DO CPC, CONFORME REQUERIDO TAMBÉM EM CONTRA-RAZÕES (FL. 115).

PROCESSO TRT 1ª T./RO 01327-2003-101-08-00-5. RECORRENTE FRANCISCO SOUZA ARAÚJO Dr. Vânia Aparecida de Souza Chavaglia RECORRIDOS MIP ENGENHARIA S/A Dr. Simone Deoud Siqueira e CALMON SERVIÇOS LTDA RELATOR: Juiz Márcio Leite Soares DECISÃO A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, TAMBÉM SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA RECONHECER A CONFIGURAÇÃO DE DESVIO DE FUNÇÃO, DURANTE TODO O PACTO LABORAL, DETERMINANDO A RETIFICAÇÃO DA CTPS DO RECLAMANTE NESSE SENTIDO E DEFERINDO-LHE AS DIFERENÇAS SALARIAIS ALUSIVAS À FUNÇÃO DE ENCANADOR, CONSIDERANDO O VALOR SALARIAL DESSA FUNÇÃO COMO SENDO R\$ 394,02, TAL COMO AFIRMADO NA INICIAL E NÃO IMPUGNADO PELAS RECLAMADAS, TAMBÉM SEM DIVERGÊNCIA, A EGRÉGIA TURMA DEFERIU AO DEMANDANTE REFLEXOS DESSAS DIFERENÇAS SALARIAIS SOBRE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 E FGTS FUNDAMENTO A EGRÉGIA TURMA ESSA SUA DECISÃO NA REVELIA E PENA DE FICTA CONFESSÃO QUE FOI APLICADA À RECLAMADA CALMON SERVIÇOS LTDA, BEM COMO NO FATO DE QUE, EM SUA CONTESTAÇÃO (FLS. 26/27), A DEMANDADA MIP ENGENHARIA S/A NÃO AFIRMA, EXPRESSAMENTE, QUE O RECLAMANTE HAJA EXERCIDO A FUNÇÃO DE AJUDANTE, APENAS ADUZINDO QUE, POR SE CUIDAR DE UMA OBRA DE GRANDE PORTE (DUPLICAÇÃO DA ALUNORTE) AQUELA EM QUE O AUTOR TRABALHOU, COM RIGOROSO CONTROLE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PERMANENTE FISCALIZAÇÃO DA DRT, SERIA IMPOSSÍVEL A VERIFICAÇÃO DO DESVIO DE FUNÇÃO E QUE JAMAIS FORAM DADA A UM AJUDANTE A FUNÇÃO DE ENCANADOR, PARA CUJO EXERCÍCIO HAVERIA ANCESSIDADE DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, ATRAVÉS DE CERTIFICADO CONSIDEROU, AINDA, A EGRÉGIA TURMA QUE O RECLAMANTE, POR OCASIÃO DE SEU DEPOIMENTO PESSOAL (FL. 72) SOUBE RESPONDER, COM PRECISÃO, ÀS PERGUNTAS QUE LHE FORAM FORMULADAS PELO PATRONO DA RECLAMADA MIP ENGENHARIA S/A ACERCA DA CORRESPONDÊNCIA ENTRE AS MEDIÇÕES, O QUE DENOTA SEU CONHECIMENTO ACERCA DAS ESPECIFICIDADES DA FUNÇÃO DE ENCANADOR. POR MAIORIA DE VOTOS, A EGRÉGIA TURMA DEFERIU AO RECLAMANTE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, NO PERCENTUAL DE 40% DO SALÁRIO-BASE, DURANTE TODO O CONTRATO DE TRABALHO, BEM COMO REPERCUSSÕES DESSA PARCELA NO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, EM FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 E DEPOSITOS DE FGTS, NÃO DEFERINDO OS REFLEXOS SOBRE OS REPOSIÇOS SEMANAIS REMUNERADOS, DIANTE DOS TERMOS DA OJNº 103 DA SBDI-I DO COLENDO TST, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ RELATOR QUE, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 228 DO COLENDO TST E DA OJNº 2 DA SBDI-I DO COLENDO TST, ADOTAVA O SALÁRIO-MÍNIMO COMO BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. ENTENDEU A EGRÉGIA TURMA QUE, TENDO A RECLAMADA MIP ENGENHARIA S/A, EM SUA DEFESA, AFIRMADO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL AO EMPREGADO (FL. 25), IMPLÍCITAMENTE, ADMITIU A EXISTÊNCIA DO AGENTE INSALUBRE DECLINADO NA PETIÇÃO INICIAL, QUAL SEJA, RUÍDO, ESSE, ALIAS, ESTÁ TAMBÉM INDICADO NO PCMSO DA EMPRESA, PARA A FUNÇÃO DE ENCANADOR (FL. 61). ASSIM, CONSIDEROU A EGRÉGIA TURMA QUE SERIA ÔNUS DA RECLAMADA EM QUESTÃO, ATRAVÉS DE PERÍCIA TÉCNICA, COMPROVAR QUE O EPI FORNECIDO AO RECLAMANTE, EFETIVAMENTE, NEUTRALIZAVA O AGENTE NOCIVO À SAÚDE QUE MOTIVAVA SEU USO, JÁ QUE FATO IMPEDITIVO DO DIREITO DO AUTOR (ART. 333, II, CPC), ÔNUS ESSE DO QUAL ESSA DEMANDADA NÃO SE DESINCUMBIU, HAVENDO, AINDA, EM SEU DESFAVOR A CONFESSÃO FICTA DA OUTRA REQUERIDA CONSIDEROU A EGRÉGIA TURMA CONFIGURAR-SE, NESTE AUTOS, HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA DA OJNº 278 DA SBDI-I DO COLENDO TST, SEGUNDO A QUAL, NÃO SENDO POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA TÉCNICA, PODERÁ O JULGADOR UTILIZAR-SE DE OUTROS MEIOS DE PROVA PARA FORMAR SEU CONVICIMENTO DECIDIU, POR FIM, A EGRÉGIA TURMA MAJORAR AS CUSTAS COMINADAS À RECLAMADA PARA R\$ 30,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, PARA ESSE FIM ARBITRADO EM R\$ 1.500,00.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 00488-2003-203-08-00-8. RECORRENTE JARI CELULOSE S/A Dr. Alcides S. Santos Castanho Sobrinho RECORRIDOS JOSÉ BENEDITO GONÇALVES LEITÃO Dr. Anna Shirlene Falcão Modesto e VALDEIR PEREIRA & CIA LTDA RELATOR: Juiz Márcio Leite Soares DECISÃO A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, IGUALMENTE, SEM DIVERGÊNCIA, DECIDIU A EGRÉGIA TURMA REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL, SOB A ALEGATIVA DE CERCEAMENTO DE DEFESA, ANTE A IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E JUNTADA DE DOCUMENTOS POR RECLAMADA REVEL, DEVENDO, SIM, A LITISCONSORTE TER MAIS CRITÉRIOS, AQUANDO DA ESCOLHA DE EMPRESAS PARA TERCEIRIZAR SERVIÇOS ATINENTES À SUA

ATIVIDADE-MEIO, NÃO ELEGGENDO, IRRESPONSABILMENTE, EMPRESAS INIDONEAS, HAVENDO A RECORRENTE DE ARCAR COM OS ÔNUS DECORRENTES DA FALTA DE CONTESTAÇÃO PELA PRESTADORA DE SERVIÇOS. AINDA A UNANIMIDADE, DECIDIU A EGRÉGIA TURMA REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA RECORRENTE, MANTENDO A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DESTA PELO PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO IMPOSTA NESTE PROCESSO, ADOTANDO, SOBRE ESSE PONTO, OS MESMOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NO MÉRITO, SEM QUALQUER DIVERGÊNCIA, DECIDIU A EGRÉGIA TURMA DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO APENAS PARA DETERMINAR A INCIDÊNCIA DE DEDUÇÕES FISCAIS SOBRE O MONTANTE DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, NO QUE TANGE À BASE DE CÁLCULO, ALÍQUOTAS E FAIXA DE ISENÇÃO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS AGRESTOU A EGRÉGIA TURMA AOS FUNDAMENTOS CONSTANTES DA DECISÃO RECORRIDA OS SEGUINTE A CONTESTAÇÃO OFERECIDA PELA ORA RECORRENTE CINGIU-SE A POSTULAR SUA EXCLUSÃO DA LIDE, NEGANDO A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO COMO MESMO, O QUE, ALIAS, SEQUER FOI ALEGADO NA PETIÇÃO INICIAL, NA QUAL O DEMANTE DEIXOU CLARO QUE O VÍNCULO ERA COM O OUTRO DEMANDADO, PRETENDENDO, APENAS, A RESPONSABILIZAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LITISCONSORTE. A LITISCONSORTE RECORRENTE, EM SUA DEFESA, NADA ADUZIU ACERCA DO PAGAMENTO DAS VERBAS POSTULADAS NA INICIAL, LOGO, QUANTO A ESSAS, AMBAS AS DEMANDADAS FORAM CONFESSAS QUANTO A MATÉRIA DE FATO, EM SEU DEPOIMENTO PESSOAL, O RECLAMANTE DEIXOU CLARO QUE NÃO RECEBEU SUAS VERBAS RESCISÓRIAS, MAS APENAS UM ADIANTAMENTO DE R\$ 575,74, O QUE NÃO TORNA SUA EMPREGADORA E, SUBSIDIARIAMENTE, A RECORRENTE IMUNE ÀS MULTAS DOS ARTS. 467 E 477, 58º, DA CLT, A CONTESTAÇÃO OFERECIDA PELA RECORRENTE CONTROVERSA ALGUMA ESTABELECEU ACERCA DO NÃO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS DEVIDAS AO AUTOR, APENAS SE LIMITANDO A POSTULAR SUA EXCLUSÃO DA LIDE, NADA HÁ A COMPENSAR, ALÉM DO ABATIMENTO DE R\$ 575,74, JÁ PROMOVIDO PELA SENTENÇA RECORRIDA, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS JÁ FICARAM DEFERIDOS EM PRIMEIRO GRAU DECIDIU, AINDA, A EGRÉGIA TURMA PELA INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO ALGUMA AOS ARTS. 5º, XXXV, LIV E LV DA CF, 818 DA CLT E 333, I DO CPC, PREQUESTIONADO NO RECURSO.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 1225-2003-012-08-00-7. RECORRENTE MARIA ROSA GARCIA CARVALHO Dr. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho RECORRIDO CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA Dr. João Aparecido de Souza RELATOR: Juiz Márcio Leite Soares DECISÃO A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, TAMBÉM, SEM DIVERGÊNCIA, CONCLUIU POR AFASTAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA RECLAMADA, ACOLHIDA PELO JUÍZO A QUO CONSIDEROU A EGRÉGIA TURMA QUE A PARCELA OBJETO DA PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, QUAL SEJA, A DIFERENÇA DA MULTA DE 40% DO FGTS, DECORRE, NITIDAMENTE, DA RELAÇÃO DE EMPREGO MANTIDA ENTRE A RECLAMANTE E A RECLAMADA, MAIS PRECISAMENTE DE SUA DISPENSA IMOTIVADA, SENDO QUE O FATO DA CAUSA DE PEDIR DESSA DIFERENÇA RESIDIR NA INCORRETA APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE OS DEPOSITOS EXISTENTES NA CONTA VINCULADA, EQUIVOCO ESSE QUE, POR CERTO, NÃO PODE SER ATRIBUÍDO À EMPREGADORA, NÃO DESCONFIGURA A NATUREZA DA PARCELA ORA PRETENDIDA PELO TRABALHADOR. A EGRÉGIA TURMA, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ MÁRCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, DECIDIU, NOS TERMOS DO ART. 515, § 3º, DO CPC, ENFRENTAR, DESDE LOGO, OS DEMAIS PONTOS DA DEMANDA, AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O MESMO MAGISTRADO ANTES ALUDIDO, DECIDIU A EGRÉGIA TURMA RECONHECER A PRESCRIÇÃO BIENAL DA PRETENSÃO MANIFESTADA PELO RECLAMANTE, TAL COMO ADUZIDO NA CONTESTAÇÃO DA RECLAMADA, EXTINGUINDO O PRESENTE PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, CONSOANTE DISPOE O ART. 269, IV, DO CPC FUNDAMENTOS NOS PRESENTES AUTOS, O RECLAMANTE PUGNA PELA DIFERENÇA DA MULTA DE QUARENTA POR CENTO SOBRE O COMPLEMENTO DO CRÉDITO RESULTANTE DA CORREÇÃO DOS DEPOSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO EM DECORRÊNCIA DOS ÍNDICES EXPURGADOS PELOS PLANOS ECONÔMICOS "VERÃO E COLLOR 1". DEVE SE OBSERVAR, MESMO QUANDO SE TRATA DA CITADA DIFERENÇA, A CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL A PARTIR DA RUPTURA DO CONTRATO DE TRABALHO, HAVENDO A EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, TEM O EMPREGADO 2 (DOIS) ANOS PARA POSTULAR QUALQUER VERBAS DECORRENTES DO MESMO, CONFORME DISCIPLINA DO ARTIGO 7º, XXIX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. A PARCELA OBJETO DO PRESENTE PROCESSO NADA MAIS É DO QUE UMA VERBA RESCISÓRIA, CUJO PAGAMENTO ESCORREITO HAVERIA DE TER SIDO EFETUADO AQUANDO DO TÉRMINO DA RELAÇÃO DE EMPREGO, A PRETENSÃO DO RECLAMANTE NASCEU, POIS, COM A RUPTURA DE SEU CONTRATO DE TRABALHO, OCORRIDA EM 10.11.1998, CONFORME CÓPIA DE SUA CTPS, TRAZIDA AOS AUTOS À FL. 07, SENDO QUE A PRESENTE AÇÃO SÓ FOI AJUIZADA EM 05.08.2003, QUANDO, EM MUITO, JÁ ULTRAPASSADO O BIÊNIO PRESCRICIONAL PREVISTO PELA ATUAL CARTA MAGNA. POR OUTRO LADO, SOB PENA DE FLAGRANTE INCONSTITUCIONALIDADE, POR AFRONTA A DIREITO ADQUIRIDO DO EMPREGADOR, NÃO HAVERIA COMO LEI PROMULGADA E PUBLICADA APÓS O TRANSCURSO DO BIÊNIO PRESCRICIONAL, COMO FOI O CASO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 29.06.2001, RESSUSCITAR UM PRAZO PRESCRICIONAL QUE JÁ HAVIA SE CONSUMADO, POIS SEGUNDO A REGRA DO ART. 7º, XXVII, DA CF, TRANSCORRIDOS DOIS ANOS DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, PRESCREVE TODO E QUALQUER CRÉDITO QUE O EMPREGADO TENHA A RECEBER DO EMPREGADOR.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 1355-2003-006-08-00-8. RECORRENTE JEAN DE OLIVEIRA GAMA Dr. Miguel Fortunato Gomes dos S. Júnior RECORRIDO COOPERATIVA DOS IRMÃOS BOM PASTOR - VIDA PLENA Dr. Ana Cristina Ferro Martins RELATOR: Juiz Márcio Leite Soares DECISÃO A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, POR UNANIMIDADE, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 1207-2003-006-08-00-4. RECORRENTES BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA Dr. Mirlene Lima Pitman e CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF Dr. Enka Moreira Bedarra RECORRIDOS OS MESMOS E LUIZ ESTANISLAU PINHEIRO LOBÃO Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira RELATOR: Juiz Márcio Leite Soares DECISÃO A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS ORDINÁRIOS, POR UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, MANTENDO SUA RESPONSABILIZAÇÃO

SOLIDÁRIA PELO OBJETO DA CONDENAÇÃO, UTILIZANDO-SE DOS MESMOS FUNDAMENTOS ESPOSADOS PELA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUANTO À PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA, CONSIDEROU, AINDA, A EGRÉGIA TURMA QUE A NOVA REDAÇÃO DO ART. 202, § 2º, DA CF/88, OUTORGADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, ASSIM COMO O ART. 68, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 109/2001 EM NADA PODIAM AFETAR O DIREITO ADQUIRIDO DO RECLAMANTE (ART. 5º, XXXVI, DA CF), VEZ QUE, BEM ANTES DA EDIÇÃO DESSA EMENDA E DESSA LEI COMPLEMENTAR, O AUTOR JÁ HAVIA INTEGRADO AO SEU PATRIMÔNIO JURÍDICO O DIREITO DE AS REGRAS ATINENTES À SEU CONTRATO DE TRABALHO, SOMENTE SE PODENDO APLICAR ESSES DISPOSITIVOS AOS TRABALHADORES QUE VIEREM A SE FILIAR À CAPAF POSTERIORMENTE A ELES NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, A EGRÉGIA TURMA NEGOU PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 1ª T/RO 01164-2003-005-08-00-1. RECORRENTE LOJAS RIACHUELO S/A. Dr. Natália Alves do Campo e outros RECORRIDOS MARIA DAS GRAÇAS SOARES BELO. Dr. Antonio Alves da Cunha Neto e outros. RELATOR JUIZ LUIS RIBEIRO. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, POIS ATENDIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, AINDA POR UNANIMIDADE, REJEITOU A ARGUIÇÃO DE ILEGITIMIDADE DE PARTE SUSCITADA PELA RECORRENTE, À FALTA DE AMPARO LEGAL, POIS, PELA DICÇÃO DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 8.036/90, NÃO RESTA DÚVIDA QUANTO À OBRIGAÇÃO, POR PARTE DO EMPREGADOR, DO PAGAMENTO DA MULTA FUNDIÁRIA, CONSIDERANDO O MONTANTE DE TODOS OS DEPÓSITOS REALIZADOS NA CONTA VINCULADA DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO, ATUALIZADOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS JUROS, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, DEU PROVIMENTO PARCIAL AO APELO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA, DECLARAR QUE A AÇÃO ESTÁ FULMINADA PELO BIÊNIO PRESCRICIONAL, UMA VEZ QUE A EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO OCORREU EM 03.09.1997, E A RECLAMAÇÃO FOI AJUIZADA EM 23.07.2003, VENCIDOS OS JUÍZES RELATOR E LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, QUE AFASTAVAM A PRESCRIÇÃO, UMA VEZ QUE, NO PRESENTE CASO, ESTAVA A MESMA SUSPENSÃO, UMA VEZ QUE A AUTORA AJUIZOU NA JUSTIÇA FEDERAL AÇÃO E O TRANSITO EM JULGADO OCORREU EM 26.09.2001 (VER FL. 72) INVERTE-SE A CONDENAÇÃO DE CUSTAS PELA RECORRIDA, COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, MAS DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA.

PROCESSO TRT 1ª T/RO 00958-2003-008-08-00-0. RECORRENTE EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Dr. Gabriela Resque Neves e outros. RECORRIDOS BARTOLOMEU OLIVEIRA DA SILVA. Dr. Ofir Levi Pereira Castro e outros. RELATOR JUIZ LUIS RIBEIRO. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA E DAS CONTRA-RAZÕES APRESENTADAS PELO RECLAMANTE, POIS ATENDIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, POR UNANIMIDADE, REJEITOU A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO ARGUIDA PELA RECLAMADA, À FALTA DE AMPARO LEGAL, ISTO PORQUE, TRATANDO-SE DE OBRIGAÇÃO DO EMPREGADOR, ORIUNDA DA RELAÇÃO DE TRABALHO, EVIDENTE A COMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA OBRIGADA PARA DIRIMIR A CONTROVERSIA, A TEOR DO ART. 114, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TAMBÉM REJEITOU A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE SUSCITADA PELA RECLAMADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, ISTO É, CONSIDEROU A RECLAMADA PARTE LEGÍTIMA, POIS, PELA DICÇÃO DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 8.036/90, NÃO RESTA DÚVIDA QUANTO À OBRIGAÇÃO, POR PARTE DO EMPREGADOR, DO PAGAMENTO DA MULTA FUNDIÁRIA, CONSIDERANDO O MONTANTE DE TODOS OS DEPÓSITOS REALIZADOS NA CONTA VINCULADA DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO, ATUALIZADOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS JUROS, DEVENDO A MESMA PERMANECER NA LIDE. REJEITOU AINDA A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, FACE A PRECLUSÃO, OU SEJA, NÃO FOI A MESMA ARGUIDA NA DEFESA, MAS APENAS AGORA NO RECURSO ORDINÁRIO NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXATOS JUÍZES RELATOR E LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, ACOIHEU A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO BIENAL, ISTO PORQUE, A EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO OCORREU EM 05.10.1990, E A AÇÃO FOI AJUIZADA EM 18.06.2003, DEVENDO SER EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO INVERTE-SE A CONDENAÇÃO DE CUSTAS PARA O RECLAMANTE COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, MAS DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA.

PROCESSO TRT 1ª T/RO 00311-2003-113-08-00-0. RECORRENTE NILTON CAVALCANTE FURTADO. Dr. Carlenilson Antonio de S. Santana e outros RECORRIDOS BANCO BRADESCO S/A. Dr. Edson Lima Frazão e outros. RELATOR JUIZ LUIS RIBEIRO. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO POR DESERÇÃO SUSCITADA PELO RECORRIDO, À FALTA DE AMPARO LEGAL, UMA VEZ QUE FOI CONCEDIDA ISENÇÃO DE CUSTAS AO RECLAMANTE (FL. 55). CONHECEU AINDA DAS CONTRA-RAZÕES APRESENTADAS PELO RECLAMADO, POIS PREENCHIDOS OS REQUISITOS PERTINENTES NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. ISTO É CONSIDEROU A PRESCRIÇÃO BIENAL ARGUIDA PELA RECLAMADA, A CONTAR DA DATA DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO EM 27.03.1991, E A AÇÃO FOI AJUIZADA EM 25.06.2003, VENCIDOS OS JUÍZES RELATOR E LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, QUE AFASTAVAM A PRESCRIÇÃO EXTINTIVA, SOB O ENTENDIMENTO DE QUE, A SITUAÇÃO JURÍDICA GERADORA DA AÇÃO NATA, NO PRESENTE CASO, SÓ SE CONSOLIDOU COM A EDIÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 110, DE 30.06.2001, POIS SOMENTE A PARTIR DESSA DATA PASSOU O RECLAMANTE A TERCIÊNCIA DO SEU DIREITO CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU, DE CUJO PAGAMENTO O RECORRENTE JÁ ESTÁ ISENTO.

PROCESSO TRT 1ª T/RO 00874-2003-109-08-00-7. RECORRENTE ELZAMILI LIMA BRITO. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros RECORRIDOS COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RELATOR JUIZ LUIS RIBEIRO. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES APRESENTADAS PELA RECLAMADA, EIS QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. ISTO PORQUE, A AÇÃO ESTÁ FULMINADA PELO BIÊNIO

PRESCRICIONAL CONTADO A PARTIR DA DATA DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO EM 04.01.1999, UMA VEZ QUE A RECLAMAÇÃO FOI AJUIZADA EM 05.08.2003, VENCIDOS OS JUÍZES RELATOR E LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, QUE AFASTAVAM A PRESCRIÇÃO, UMA VEZ QUE A RECLAMAÇÃO FOI AJUIZADA EM 26.06.2003 (ARQUIVADA, FLS. 11/12), E REAJUIZADA EM 05.08.2003 CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU, DE CUJO PAGAMENTO A RECORRENTE JÁ ESTÁ ISENTA.

PROCESSO TRT 1ª T/RO 01405-2003-009-08-00-8. RECORRENTE CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Elza Maria M. Santos de Sousa Franco e outros RECORRIDOS GERALDO BARROSO BORRALHO GANIN. Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros. RELATOR JUIZ LUIS RIBEIRO. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, POIS ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, POR MAIORIA DE VOTOS, CONHECEU DAS CONTRA-RAZÕES APRESENTADAS PELO RECLAMANTE, POIS PREENCHIDOS OS REQUISITOS PERTINENTES, VENCIDOS OS JUÍZES RELATOR E FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, QUE NÃO CONHECIAM POR SE ENCONTRAR AS CONTRA-RAZÕES (FLS. 97/105) EM CÓPIA, AINDA POR UNANIMIDADE, REJEITOU A ARGUIÇÃO DE ILEGITIMIDADE DE PARTE SUSCITADA PELA RECORRENTE, À FALTA DE AMPARO LEGAL, POIS, PELA DICÇÃO DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 8.036/90, NÃO RESTA DÚVIDA QUANTO À OBRIGAÇÃO, POR PARTE DO EMPREGADOR, DO PAGAMENTO DA MULTA FUNDIÁRIA, CONSIDERANDO O MONTANTE DE TODOS OS DEPÓSITOS REALIZADOS NA CONTA VINCULADA DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO, ATUALIZADOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS JUROS, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, MANTEVE A R. SENTENÇA RECORRIDA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

PROCESSO TRT 1ª T/RO 00545-2003-203-08-00-9. RECORRENTE JOSÉ DE RIBAMAR DE ARAÚJO. Dr. João Bosco Oliveira de Almeida e outros RECORRIDOS JARI CELULOSE S/A. Dr. Gemma Bezerra de Amorim e OCMA CONSTRUÇÕES LTDA. RELATOR JUIZ LUIS RIBEIRO. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, EIS QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DEU-LHE PROVIMENTO, PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER, VALORIZADO O PRINCÍPIO DA PRIMAZIA DA REALIDADE ESPELHADO NO DEPOIMENTO DO PREPOSTO E DAS TESTEMUNHAS OUVIDAS, EM ESPECIAL O SR. PAULO RONY NUNES BARRETO QUE O AUTOR TRABALHAVA NA JORNADA DE 17.30 ÀS 07.30H, EM DIAS ALTERNADOS E SEM INTERVALO, EM TODO O PERÍODO CONTRATUAL, SENDO QUE OS REGISTROS DE PONTO DE FLS. 28 DOCS. 1 A 4, 29, DOCS. 03 E 04 NÃO COINCIDEM COM ESSA REALIDADE, DE ONDE RESULTA A DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS E ADICIONAIS NOTURNOS A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO POR CÁLCULOS, EM TODO PERÍODO AS HORAS EXTRAS DEVEM SER CALCULADAS COM ACRESCIPO DE 50% OU DE 100% QUANDO COINCIDIA O TRABALHO EM DOMINGOS/PERÍODOS, COM REFLEXOS NAS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FGTS, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E ADICIONAL NOTURNO DEVE REFLITIR NAS PARCELAS DE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FGTS CONFORME CONTIDO NA INICIAL. POR SE TRATAR DE DIFERENÇAS, DEVEM SER COMPENSADAS PARCELAS PAGAS SOB O MESMO TÍTULO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$ 30,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 1.500,00, VALOR ARBITRADO.

PROCESSO TRT 1ª T/RO 00600-2003-203-08-00-0. RECORRENTE MIGUEL DE OLIVEIRA LIMA. Dr. Anna Shirlene Falcão Modesto e outros e JARI CELULOSE S/A. Dr. Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros RECORRIDOS OS MESMOS. NDR - EMPREENHIMENTOS FLORESTAIS LTDA. RELATOR JUIZ LUIS RIBEIRO. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DO RECLAMANTE E DA LITIGANTE, E DAS CONTRA-RAZÕES APRESENTADAS PELA LITIGANTE, POIS ATENDIDOS OS REQUISITOS PERTINENTES AINDA A UNANIMIDADE, QUANTO AO RECURSO DA LITIGANTE, REJEITOU A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR FALTA DE AFETAÇÃO CEELESTISTA, À FALTA DE AMPARO LEGAL, EIS QUE SE TRATA DE QUESTÃO A SER ANALISADA NO MÉRITO DA DEMANDA NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONFIRMOU A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. ISTO É, MANTEVE A LITIGANTE NA LIDE, POR SER PARTE LEGÍTIMA, PORQUE TAMBÉM SE BENEFICOU DO LABOR DO RECLAMANTE INDEFERIU OS PLEITOS DE COMPENSAÇÃO E DE DESCONTOS LEGAIS, PORQUE JÁ DETERMINADOS NA SENTENÇA, FICANDO DESDE LOGO, PREQUESTIONADOS, EXPRESSAMENTE, OS DISPOSITIVOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS CITADOS NO RECURSO INDEFERIU O PEDIDO DE HORAS EXTRAS, FACE A AUSÊNCIA DE PROVAS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/ED/RO 0336-2003-004-08-00-5. EMBARGANTE NORSEGL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. Helane Rosse Araújo Tavares. EMBARGADO JOSÉ DEUSDETH SILVA BALDUINO. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR JUIZ FRANCISCO SÉRGIO ROCHA. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Inexistindo a omissão indicada na peça de embargos, ficam rejeitados os declaratórios e mantido o v. acórdão embargado na sua integralidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR A OMISSÃO INDICADA NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/RO 00100-2003-009-08-00-0. EMBARGANTE: INSTAL - INSTALAÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA. Dr. Marcelo Araújo Santos e outros EMBARGADOS MELCEDEC DA COSTA ROCHA. Dr. Tereza Vânia Bastos Monteiro e outros e CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros. RELATOR JUIZ LUIS RIBEIRO. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO. Rejeitam-se os Embargos de Declaração, quando não há qualquer omissão ou contradição a sanar no v. Acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POIS NÃO INCORREU O V. ACÓRDÃO EMBARGADO EM CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU OMISSÃO TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 00258-2003-203-08-00-9. RECORRENTES JARI CELULOSE S/A. Dr. Alcides S. Santos Castanho Sobrinho e outros e EDSON SILVA SOUZA. Dr. Anna Shirlene Falcão Modesto RECORRIDO OS MESMOS. PROLATOR JUIZ LYGIA OLIVEIRA. EMENTA: Dano moral - Caracterizado no presente processo. Em face do procedimento adotado pela empresa empregadora, que se considera abusivo, uma vez que a mesma fez acusações ao empregado, veiculadas no ambiente de trabalho, sem oportunizar-lhe defesa, determina-se o pagamento de indenização por dano moral. Estabelece-se para tal um quantitativo

que possa representar não somente alguma compensação ao ofendido, mas desestimulo a igual procedimento, no futuro. DECISÃO ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM JUIZ RELATOR, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO DO RECLAMANTE, A FIM DE ELEVAR O VALOR DA CONDENAÇÃO POR DANO MORAL PARA R\$ 10.000,00, ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA, AQUI SEM DIVERGÊNCIA, NOS SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS, SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO LIQUIDA AGORA IMPOSTA À EMPRESA, NA QUANTIA DE R\$ 200,00, SERÁ PROLATORA DO ACÓRDÃO. A EXM JUIZA REVISORA REMETER COPIA DO PROCESSO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, PARA APURAR A ATITUDE ANTI-SINDICAL DA EMPRESA CONCEDIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO VENCIDO AO EXMO JUIZ RELATOR.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 01430-1997-109-08-00-2. AGRAVANTE M E S LIMA ACADEMIA DE DANÇA ME. Dr. Dennis Jorge Vieira Jennings. AGRAVADA LENA MARCIA CERDEIRA BOA MORTE. Dr. Heliana Maria Fentosa. RELATOR JUIZ FRANCISCO SÉRGIO ROCHA. EMENTA: EMBARGOS À EXECUÇÃO INTEMPESTIVIDADE. AGRAVO DE PETIÇÃO. A matéria a ser devolvida a apreciação mediante agravo de petição deve se limitar aos motivos que levaram a rejeição liminar dos embargos, previstos no art. 739, incisos I e II do Código de Processo Civil. Se a agravante nada menciona a respeito dos fundamentos da decisão agravada, que rejeitou liminarmente os embargos por intempestividade, impõe-se a manutenção da decisão agravada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR FORÇA DA DECISÃO DO C. TST DE FLS. 325/328, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0529-2003-203-08-00-6. RECORRENTES JARI CELULOSE S/A. Dr. Márcia Vânia P. Da Consolação e BENEDETO FREITAS DE PAIVA. Dr. Eliene Gonçalves Lima. No RECORRIDOS OS MESMOS. RELATOR JUIZ FRANCISCO SÉRGIO ROCHA. EMENTA: HORAS EXTRAS DIFERENÇA. Restando provado pelo reclamante que a empresa remunerava apenas parte das horas extras trabalhadas, deferir-se o pedido de diferenças. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA, DEFERIR, DE OFÍCIO, A ISENÇÃO DO RECLAMANTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS E CONHECER DO RECURSO OBRIGADO, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA EXORDIAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO 3 REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS POR MÊS, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR, EM PARTE, PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O REFLEXO DAS HORAS EXTRAS PAGAS SOBRE AS FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIOS, VERBAS RESCISÓRIAS, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FGTS, VENCIDO O EXM JUIZ RELATOR QUE MANTINHA A CONDENAÇÃO, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 01540-1992-004-08-00-X. AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPOSTES-SEITAN). Procurador Dr. Gustavo Vaz Salgado. AGRAVADO LAURO FERREIRA DA ROCHA. Dr. Miguel Gonçalves Serra. RELATOR JUIZ FRANCISCO SÉRGIO ROCHA. EMENTA: JUROS DE MORA. EXECUÇÃO CONTRA ENTE PÚBLICO. O fato de a executada, enquanto Autarquia Federal, possuir um prazo especial para pagamento, em razão do processamento de precatório requisitório, não implica presumir o congelamento dos juros de mora durante este prazo, quando o ente público persistir sendo aplicados enquanto não quitado o total da dívida e independentemente do prazo para pagamento, ante o evidente mora do executado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 01453-1991-002-08-00-9. AGRAVANTE UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Procurador Dr. Rui Lobato Bahia AGRAVADOS JOSÉ CORREIA TANCREDI E OUTROS. Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho. RELATOR JUIZ FRANCISCO SÉRGIO ROCHA. EMENTA: LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. PROCRASTINAÇÃO. Repetição de má-fé a parte que utiliza-se do processo de modo temerário, provocando incidentes manifestamente infundados, opondo resistência injustificada ao andamento do processo de execução. O abuso do direito deve ser reprimido pelo Judiciário, sob pena de se estimular atos procrastinatórios, desvirtuando, assim, a finalidade do processo. Inteligência dos arts. 18 e 538, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA. APLICAR À AGRAVANTE A MULTA DE 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO EM EXECUÇÃO, POR ENTENDER QUE A DEVEDORA ESTÁ SE OPOANDO MALICIOSAMENTE À EXECUÇÃO, EM CLARO ATO TENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA. ADVERTIR AINDA A PROCURADORIA GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, NA PESSOA DE SEU PROCURADOR FEDERAL SUBSCRITOR DO APELO, ACERCA DA POSSIBILIDADE DE SER O PROFISSIONAL CONDENADO SOLIDARIAMENTE, NA FORMA PREVISTA NO ART. 32, DA LEI 8.906/94 (ESTATUTO DA OAB), EM CASO DE REITERAÇÃO DE ATO DESSA NATUREZA.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 00676-2003-009-08-00-8. RECORRENTE MIGUEL OLIVEIRA RECORRIDOS BANCO DA AMAZÔNIA S/A-BASA. Dr. Odais Cristina Picanço Benjamin e CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA-CAPAF. Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho. RELATOR JUIZ FRANCISCO SÉRGIO ROCHA. EMENTA: COMPLEMENTO DE APOSENTADORIA. EQUIPARAÇÃO AO SALÁRIO DA ATIVA. O fato de o Diretor da CAPAF, cargo no qual o reclamante se aposentou, hoje receber salário bem superior aos seus atuais proventos de aposentadoria, por si só, não autoriza o reconhecimento à equiparação, porquanto o reclamante expressamente renunciou, através de acordo judicialmente homologado, a percepção de vencimentos como se em atividade estivesse. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA, ILEGITIMIDADE PASSIVA DA CAPAF E IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, SUSCITADAS PELA CAPAF, BEM COMO A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, NEGAR PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA.

PROCESSO TRT 1ª T/RO 01279-2003-006-08-00-4. RECORRENTES JOÃO MAURÍCIO DE QUEIROZ e OUTRA. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo RECORRIDO EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER/PA. Dr. Alan Henrique Trindade Banista. PROLATOR JUIZ FRANCISCO SÉRGIO ROCHA. EMENTA: APOSENTADORIA EXTINÇÃO DO CONTRATO. NULIDADE DA CONTRATAÇÃO. A

aposentadoria extingue o contrato de trabalho e a continuação do empregado no serviço levava a novo contrato, o qual seria nulo, por se tratar o reclamado de ente da Administração Pública Indireta, sujeito às previsões contidas no artigo 37 da Constituição Federal, quanto ao ingresso no serviço público. DECISÃO UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUIZES RELATOR E PRESIDENTA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA, SEM DIVERGÊNCIA, INDEFERIR O PEDIDO DE REMESSA DOS AUTOS À CORREGEDORIA DESTE TRIBUNAL, DETERMINAR A RASCADURA DE EXPRESSÕES OFENSIVAS AO JUÍZO DE 1º GRAU UTILIZADAS NA PEÇA RECURSAL (fl. 102), NO PARÁGRAFO QUE SE INICIA COM A EXPRESSÃO "E QUE" E TERMINA COM "DECISÃO DO E STP", AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR A REMESSA DE PECAS À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUIZES REVISOR E MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, INDEFERIR A SUGESTÃO DO EXM'S JUIZ REVISOR QUE CONDENAVA, DE OFÍCIO, O ADVOGADO SUBSCRITOR DA PEÇA RECURSAL AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXM'S JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./AP 001554-1996-012-08-00-1. AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA (SEFA) Procurador Dr. Gustavo Vaz Salgado AGRAVADO PLÍNIO CONCEIÇÃO SILVA SANTOS Dr. Ângela da Conceição S. P. Bezerra RELATORA Juíza Suzy Cavalcante Koury EMENTA. AGRAVO DE PETIÇÃO CUSTAS EM PRECATÓRIO REQUISITÓRIO ISENÇÃO Nos termos do art. 790-A da CLT, acrescentado pela Lei nº 10.537, de 28.08.2002, os Estados-membros estão isentos do pagamento de custas. DECISÃO ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO ESTADO DO PARÁ E, NO MÉRITO, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, EM DAR PROVIMENTO AO APELO PARA DETERMINAR A EXCLUSÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, PORQUE INDEVIDAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 01556-2003-010-08-00-5. RECORRENTES CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e RAIMUNDO DE SOUZA Dra. Meire Costa Vasconcelos RECORRIDOS OS MESMOS RELATOR Juiz Márcio Leite Soares EMENTA. MULTA RESCISÓRIA - EXPURGOS INFLACIONÁRIOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001 - PRESCRIÇÃO - DIREITO ADQUIRIDO - Sob pena de afronta a direito adquirido do empregador, impossível o restabelecimento de prazo prescricional biennial já consumido, segundo a regra do art. 7º, XXIX, da CF, se, quando da publicação da Lei Complementar nº 110/2001, já havia se consumado a prescrição total da pretensão do reclamante de cobrar todos e quaisquer créditos trabalhistas, decorrentes de relação de emprego já extinta, àquela altura, há mais de dois anos, impossível à citada Lei ressuscitar o prazo prescricional já integralmente consumido. DECISÃO ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA E DO APELO ADESIVO DO RECLAMANTE, AFASTAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA EMPRESA, PRONUNCIANDO A PRESCRIÇÃO TOTAL DA PRETENSÃO DEDUZIDA PELO RECLAMANTE E EXTINGUINDO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, FICANDO PREJUDICADA A Apreciação DOS DEMAIS PONTOS CONSTANTES DO RECURSO DA RECLAMADA, BEM COMO DO RECURSO ADESIVO DO AUTOR, INVERTER O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA E ISENTAR O RECLAMANTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 01121-2003-110-08-00-1. RECORRENTE CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE Dr. Horácio de Miranda Lobato Neto RECORRIDOS ADI DURANS CRUZ e OUTROS Dr. Antônio Ferreira Neto e HELGA ENGENHARIA LTDA RELATOR Juiz Márcio Leite Soares EMENTA. DONO DA OBRA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MANIFESTAMENTE INIDONEA CULPA IN ELIGENDO - Muito embora, como regra geral, o dono da obra não responda pelos débitos trabalhistas da empreiteira, a não ser quando aquela seja empresa do ramo da construção civil (OJ nº 191 da SBDI-1 do Colendo TST), essa conclusão não pode ser aplicada em situação extrema, em que se verifica a contratação de empreiteira manifestamente inidonea, a qual se encontra, inclusive, em parâmetro incerto e não sabido. Notadamente quando a dona da obra é empresa de grande porte, concessionária de serviço público, da qual se exige um mínimo de cautela e diligência na arguição de suas contratadas. Excluir a dona da obra, nos presentes autos, significa condenar os reclamantes a absolutamente nada receberem. DECISÃO ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 01392-2002-203-08-00-6. RECORRENTE WILSON SANTOS Dr. Eliene Gonçalves Lima No RECORRIDA JARI CELULOSE S/A Dr. Márcia Viana Paes da Consolação RELATOR Juiz Márcio Leite Soares EMENTA. TRABALHO EM CONDIÇÕES INSALUBRES - PROVAS TÉCNICAS - NÃO REALIZAÇÃO DA PERÍCIA DESIGNADA NO PROCESSO - Sobrejamente comprovado o trabalho em condições insalubres, através de provas técnicas constantes dos autos, traduzidas em laudos produzidos por médico e engenheiro do trabalho, bem como por documentos da lavra da própria demandada, todos específicos em relação ao reclamante, irrelevante que este haja desistido da prova pericial, inicialmente designada para ocorrer neste processo. DECISÃO ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES DE FLS. 121/123, NO MÉRITO, TAMBÉM SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA DEFERIR AO RECLAMANTE A PARCELA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, EM TODO O PERÍODO IMPRESCRITO E REFLEXOS EM FÉRIAS + 1/3, GRATIFICAÇÕES NATALINAS E FGTS, MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS, DETERMINAR A REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, INDEPENDENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS, CUSTAS PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$ 100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO, ARBITRADO PARA ESSE FIM EM R\$ 5.000,00.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 00177-2003-012-08-00-3. RECORRENTE AJAX FERREIRA CASTRO Dr. Maria Lúcia da Silva Pimentel RECORRIDOS: ENGTEL - ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA Dr. Gisele de Souza Cruz da Costa e TELEMAR NORTE LESTE S/A Dr. Michelle Conde Vieira, RELATOR Juiz Márcio Leite Soares EMENTA. ATIVIDADE EXTERNA - CONTROLE DE JORNADA - O simples fato do empregado prestar serviços externos não autoriza a conclusão de que o mesmo não faça jus à remuneração pelo labor em horário extraordinário, já que a atividade externa não é incompatível com a existência de controle de jornada, o qual pode ser

efetuado até indiretamente, através de fixação de rotas e prestação de contas por intermédio de relatórios diários. DECISÃO ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA DEFERIR AO RECLAMANTE QUATRO HORAS EXTRAS POR SABADO, AO LONGO DE TODO O CONTRATO DE TRABALHO E REFLEXOS CONECTÁRIOS SOBRE REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS, FÉRIAS + 1/3, GRATIFICAÇÕES NATALINAS, FGTS + 40% E AVISO PRÉVIO, BEM COMO 84 HORAS EXTRAORDINÁRIAS NOS MESES DE FEVEREIRO, MARÇO E OUTUBRO/2000, MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS, CUSTAS PELAS RECLAMADAS, MAJORADAS PARA R\$ 1.000,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO DE R\$ 50.000,00, ORA ARBITRADO PARA ESSE FIM, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 1ª T./AI 1469-2003-006-08-00-1. AGRAVANTE INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA Procurador Dr. Paulo Roberto Ribeiro Carneiro AGRAVADO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP Dr. Paulo Sérgio Calvo de Galiza RELATOR Juiz Márcio Leite Soares EMENTA. AGRAVO DE INSTRUMENTO - TRASLADO DE PECAS OBRIGATORIAS - Sob pena de não conhecimento, é ômis do agravante promover a correta formação do instrumento, com o traslado, no mínimo, das peças obrigatórias, consignadas no art. 897, § 5º, I, da CLT. DECISÃO ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO, ANTE A IRREGULAR FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./AP 00624-2003-003-08-00-3. AGRAVANTE TROPICAL RECURSOS HUMANOS LTDA Dr. Marcelo Pereira e Silva e outros AGRAVADA SÔNIA MÂRCIA SOUZA DOS SANTOS RELATOR Juiz Lus Ribeiro EMENTA. SUCESSÃO TRABALHISTA - CONFIGURAÇÃO - Configura-se sucessão empresarial quando responsabiliza-se a sucessora pelos contratos comerciais havidos com a sucedida e admite ex-empregados, aplicando-se ao caso o teor dos artigos 10 e 448 da CLT. Sendo a sucessão de empregadores, no Dúvidas do Trabalho, modalidade de assunção de débito e crédito, obrigatória por força de Lei, e do sucessor a responsabilidade pelos débitos oriundos dos contratos de trabalho resoluídos antes da sucessão da empresa. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 00847-2003-004-08-00-7. RECORRENTES EDSON F. M. VIEITAS (GRÁFICA DELTA) Dr. Solon Couto Rodrigues Filho e outros RECORRIDO ALFREDO MARCELINO BORGES DA SILVA Dr. Sérgio Augusto Azevedo Rosa e outros RELATOR Juiz Lus Ribeiro EMENTA. RELAÇÃO DE EMPREGO - É inadmissível atribuir à prestação de serviços do reclamante a natureza de trabalho autônomo, ante a falta de provas e, principalmente, quando há a confissão da representante legal da reclamada de que o reclamante era contemplado com o plano de saúde fornecido pela empresa aos seus empregados. DECISÃO ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, A FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

PROCESSOS ADIADOS DA SESSÃO DE 18.11.2003 E JULGADOS EM 25.11.2003

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 01201-2003-010-08-00-9. RECORRENTE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DO LORETO DE BELÉM Dr. Carlos Roberto Pontesdika RECORRIDO RAIMUNDO NONATO BATISTA DE ATAÍDE Dra. Ana Raimunda Ferreira Araújo RELATOR Juiz Lus Ribeiro EMENTA. PRESCRIÇÃO - INTERRUPTÃO - Não há que se falar em prescrição do direito de ação a diferenças salariais quando o empregador as reconhece como devidas, através de instrumento normativo. Isso porque o reconhecimento da dívida, por ato extrajudicial, interrompe a prescrição, que recomeça a correr a partir do ato que a interrompeu (art. 202, VI e parágrafo único, do Código Civil). DECISÃO ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENACÃO A PARCELA DE DIFERENÇA SALARIAL DO PERÍODO DE MAIO A OUTUBRO/2000 E REPERCUSSÕES POR MAIORIA DE VOTOS, DETERMINAR-SE SEJA EXPEDIDO OFÍCIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA APURAR SE ESTÁ OCORRENDO TERCEIRIZAÇÃO ILÍCITA COM BURLA À REGRA DO CONCURSO PÚBLICO, VENCIDO O JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, QUE ENTENDIA HAVER A IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DO RECORRIDO FICA MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

PROCESSO TRT 1ª T./AP 00770-2003-014-08-00-2. AGRAVANTES IVAN GUILHERME DE LA ROQUE PINHO e OUTROS Dr. Rafael Oliveira Laurina AGRAVADO LUIZ ANTÔNIO NUNES PEREIRA RELATOR Juiz Márcio Leite Soares EMENTA. FRAUDE À EXECUÇÃO - NECESSIDADE DA AÇÃO PROPOSTA PELO EMBARGADO JÁ EXISTIR AQUANDO DA ALIENAÇÃO - Para que se caracterize a fraude à execução, não basta que, por ocasião da alienação, já existisse qualquer demanda contra o alienante capaz de reduzi-la à insolvência, sendo fundamental que, especificamente, a reclamação movida pelo embargado já houvesse sido ajuizada àquela altura. DECISÃO ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUIZES RELATOR E REVISOR, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL, SUSCITADA DE OFÍCIO PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, NO MÉRITO, AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, EM DAR-LHE PROVIMENTO, PARA DESCONSTITUIR A PENHORA INCIDENTE SOBRE O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DOS AGRAVANTES, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO AGRAVADO, NO MONTANTE DE R\$ 3.560,00, CALCULADO SOBRE O VALOR DE R\$ 178.000,00, DAS QUAIS FICA ISENTO, POR EQUIDADE.

PROCESSO ADIADO DA SESSÃO DE 11.11.2003 E JULGADO NA SESSÃO DE 18.11.2003

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 0500-2003-006-08-00-7. RECORRENTE ADOLFO ALVES RIBEIRO Dr. Maria Dulce Amaral Mousinho e outros RECORRIDO BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA Dr. Shirley D'Oro e outros PROLATOR Juiz Francisco Sérgio Rocha EMENTA. REPRESENTANTE COMERCIAL RELAÇÃO DE EMPREGO Não provada a autonomia no trabalho de vendas, é imperativo o reconhecimento do vínculo empregatício. A exigência da reclamada, aos seus vendedores externos, de abertura

de empresa individual não afasta a existência da relação de emprego. A autonomia deve estar demonstrada para reconhecimento desta forma especial de contrato. DECISÃO ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUIZES RELATOR E REVISOR, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER A EXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE O RECLAMANTE E A RECLAMADA BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, PELO PERÍODO DE 02/01/1999 A 01/02/2002, COM SALÁRIO DE R\$3.700,00, DEVENDO OS AUTOS RETORNAR À MM. VARA DO TRABALHO DE ORIGEM PARA O EXAME DOS DEMAIS ASPECTOS DA RECLAMAÇÃO, COMO ENTENDER DE DIREITO PROLATOU O ACÓRDÃO O EXM'S JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA. O EXM'S JUIZ RELATOR REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA A JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE.

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 18.11.2003

RITO SUMARÍSSIMO
ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 00008-2003-115-08-00-0. RECORRENTE EDIVALDO REIS SILVA Dr. Manoel Pedro Lopes de Sousa e outros RECORRIDOS FAZENDA PARAGOMINASS/A - FRIPAGO e SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Dr. Mary Francis Pinheiro de Oliveira e outros PROLATOR Juiz Francisco Sérgio Rocha DECISÃO A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO, NO MÉRITO, VENCIDO O JUIZ RELATOR, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA DEFERIR AO RECLAMANTE INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA NORMA COLETIVA, COM REPERCUSSÃO NOS DEPOSITOS DO FGTS E SEU ADICIONAL DE 40%, ANTE A EXIBILIDADE DIRETA DA DECISÃO NORMATIVA, MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, É IRRELEVANTE A DATA DA PUBLICAÇÃO DA NORMA QUE SE PRETENDE CUMPRIMENTO, POIS A PUBLICAÇÃO OCORRE COM EFEITOS RETROATIVOS ATÉ 1º DE JUNHO DE 2001, DATA ANTERIOR À DISPENSA DO RECLAMANTE.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 01289-2003-014-08-00-4. RECORRENTE LUIZ RODRIGUES LOPES Dra. Meire Costa Vasconcelos RECORRIDA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA Dr. Raul Luiz Ferraz Filho RELATOR Juiz Márcio Leite Soares DECISÃO A GRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE E DAS CONTRA-RAZÕES, POIS PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE, NO MÉRITO, VENCIDO O JUIZ MÁRCIO LEITE SOARES E JUÍZA SUZY KOURY, DEU PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR AO RECLAMANTE A DIFERENÇA DA MULTA DE 40% SOBRE OS DEPOSITOS DE FGTS, NO IMPORTE DE R\$2.742,12, TENDO EM VISTA A RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR QUANTO AO PAGAMENTO DA PARCELA PLEITEADA, RECONHECIDA TANTO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, QUANTO PELA DECISÃO PROFERIDA PELO COLEGIADO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, QUE RECONHECEU FAZEREM JUS OS TRABALHADORES AOS PERCENTUAIS REFERENTES À ATUALIZAÇÃO DOS DEPOSITOS DE FGTS, DECORRENTES DOS EXPURGOS PROMOVIDOS PELOS PLANOS ECONÔMICOS, CABENDO AO EMPREGADOR PROCEDER O PAGAMENTO DA DIFERENÇA PERSSEGUIDA, ATÉ PORQUE VINCULADAS À SUA INICIATIVA NA RUPTURA DO PACTO LABORAL. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$54,84.

RITO ORDINÁRIO
ACÓRDÃO TRT 1ª T./AP 01019-2001-014-08-00-1. AGRAVANTE GÊNGIS FREIRE DE SOUZA Dr. Verena Manes Fidalgo Barros e outros AGRAVADO ANTONIO CARLOS SANTOS MOTA Dr. Mônica de Nazaré Botelho Pena e outros RELATOR Juiz Francisco Sérgio Rocha EMENTA. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA É utilizada amplamente nesta Região a teoria da desconconsideração da personalidade jurídica. Por tal teoria, cabe ao julgador, verificando que a pessoa jurídica é utilizada para fins de defesa em lei, desconSIDERAR a personalidade jurídica e equiparar o sócio à sociedade com o objetivo de coibir o abuso de direito. Tal fundamento da "disregard doctrine", ou seja, observar a situação de fato, oculta por meio de artifício utilizado por pessoa jurídica, com base em sua autonomia, para coibir o uso indevido da personalidade societária, com o objetivo de prejudicar terceiros. DECISÃO ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM'S JUIZ RELATOR, EM CONHECER DO AGRAVO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA AGRAVADA, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DECLARAR O AGRAVANTE LITIGANTE DE MÁ-FÉ, POR MAIORIA DE VOTOS, FIXAR A INDENIZAÇÃO PREVISTA NO ART. 18 DO CPC EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, A FAVOR DO EXEQUENTE, VENCIDO O EXM'S JUIZ MÁRCIO LEITE SOARES QUE FIXAVA A INDENIZAÇÃO EM 20%.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 1334-2001-109-08-00-1. RECORRENTE PONTE IRMÃO & CIA LTDA Dr. Lus Rodolfo Dinelli Carneiro RECORRIDO ESPÓLIO DE LOURIVAL NUNES DE FREITAS LIMA Dr. Celso Bastos Soares outros RELATOR Juiz Francisco Sérgio Rocha EMENTA. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA APURAÇÃO Deverão ser apuradas as contribuições previdenciárias retidas ao longo de todo o período contratual (devidas só pelo empregador) e as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial objeto da condenação, as quais são custeadas pelo empregado e pelo empregador, cabendo ao primeiro promover os recolhimentos, devendo ser abatido o valor devido pelo empregado e calculado o valor devido pelo empregador, para efeito de recolhimento. Com relação às contribuições incidentes sobre o salário de todo o período contratual, deverão ser apuradas mês-a-mês, com base no salário reconhecido, nas aliquotas vigentes em cada época, aplicados os juros, multas e atualizações utilizadas pela Previdência Social. DECISÃO ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR O REPAZAMENTO DOS CÁLCULOS RELATIVOS À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INCIDENTE SOBRE AS PARCELAS DE NATUREZA SALARIAL OBJETO DA CONDENACÃO, QUE SERÁ CUSTEADA PELO EMPREGADO E PELO EMPREGADOR, DEVENDO SER ABATIDO O VALOR DEVIDO PELO EMPREGADOR E CALCULADO O VALOR DEVIDO PELO EMPREGADOR, PARA EFEITO DE RECOLHIMENTO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUIZES PRESIDENTA E SUSY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, DETERMINAR, DE OFÍCIO, QUE AS CONTRIBUIÇÕES INCIDENTES SOBRE O SALÁRIO DE TODO O PERÍODO CONTRATUAL (01/01/1986 A 19/10/1999), SEJAM APURADAS MÊS-A-MÊS, COM BASE NO SALÁRIO RECONHECIDO (MÍNIMO LEGAL), NAS ALIQUOTAS VIGENTES EM CADA ÉPOCA, APLICADOS OS JUROS, MULTAS E ATUALIZAÇÕES UTILIZADAS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 01260-2003-010-08-00-7. RECORRENTE CASA GRANADO LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS E DROGARIAS S/A Dr. Adrova

Marta Vivacqua da Silveira e outros. RECORRIDO. CARLOS APOLÔNIO DA SILVA LUCENA. Dr. Doralice Melo Aguiar. PROLATOR. Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: FGTS - PRESCRIÇÃO. Extinto o contrato de trabalho, é de dois anos o prazo prescricional para reclamar do empregador, em juízo, a diferença da multa de 40% do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mesmo quando tal diferença decorre de expurgos inflacionários promovidos por Planos Econômicos do Governo Federal, com reposição posterior pelo órgão gestor, por força de lei complementar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES RELATOR E REVISOR, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, ACOLHER A ARGUIÇÃO DE PRESCRIÇÃO BIENAL, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO. CUSTAS PELO RECLAMANTE EM R\$ 160,09, DAS QUAIS FICA ISENTO PROLATOR OU ACORDÃO O EXM' JUÍZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA. FOI DEFERIDA A JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE AO EXM' JUÍZ RELATOR.

ACORDÃO TRT 1ª T/AP 02179-2002-101-08-00-0, AGRAVANTE JOSÉ MIRANDA ARAÚJO. Dr. Geraldo Fernandez Vasques. AGRAVADO NELINHO CALDAS CARNEIRO. Dr. Antônio Samento Guedes. PROLATOR. Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: NULIDADE DA CITAÇÃO. Matéria relativa à nulidade da citação inicial não pode ser objeto de embargos à execução ou de terceiro. Contendo a CLT diretriz expressa a respeito da matéria discutível em execução, aplicável, por subsidiariedade, o art. 741, inciso I do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM' JUÍZ REVISOR, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES RELATOR E SUSY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA AGRAVADA. PROLATOR OU ACORDÃO O EXM' JUÍZ REVISOR. O EXM' JUÍZ RELATOR REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE.

Belém, 26 de novembro de 2003.
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da Egrégia 1ª Turma

GABINETE DO JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

NOTIFICAÇÃO TRT/GAB/VJMF/DOE-PA/Nº 054/2003
PROCESSO TRT/2ª T./ED/RO 01299-2003-012-08-00-7 (RITO SUMARÍSSIMO)

EMBARGANTE CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Advogado(s) Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros
EMBARGADO PAULO SÉRGIO PANTOJA LOPES
Advogado(s) Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros
Assunto: As partes e seus patronos TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO TRT/2ª T./ED/RO 01299-2003-012-08-00-7 (RITO SUMARÍSSIMO), CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: "Considerando o pedido de efeito modificativo, formulado pela embargante, e o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142, da Seção de Dissídios Individuais (Subseção I), do C. Tribunal Superior do Trabalho, e no parágrafo único do art. 267, do Regimento Interno do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, notifique-se o embargado, por seus advogados, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, para se manifestar, no prazo de cinco (5) dias. Belém, 25 de novembro de 2003. a) VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Relator".

NOTIFICAÇÃO TRT/GAB/VJMF/DOE-PA/Nº 053/2003
PROCESSO TRT/2ª T./ED/RO 01315-2003-007-08-00-6 (RITO SUMARÍSSIMO)

EMBARGANTE CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Advogado(s) Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros
EMBARGADO RUI GUILHERME CORDEIRO DE VASCONCELOS
Advogado(s) Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros
Assunto: As partes e seus patronos TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO TRT/2ª T./ED/RO 01315-2003-007-08-00-6 (RITO SUMARÍSSIMO), CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: "Considerando o pedido de efeito modificativo, formulado pela embargante, e o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142, da Seção de Dissídios Individuais (Subseção I), do C. Tribunal Superior do Trabalho, e no parágrafo único do art. 267, do Regimento Interno do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, notifique-se o embargado, por seus advogados, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, para se manifestar, no prazo de cinco (5) dias. Belém, 25 de novembro de 2003. a) VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Relator".

NOTIFICAÇÃO TRT/GAB/VJMF/DOE-PA/Nº 052/2003
PROCESSO TRT/2ª T./ED/RO 01294-2003-011-08-00-8 (RITO SUMARÍSSIMO)

EMBARGANTE ELIAS DUARTE DE ALMEIDA
Advogado(s) Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros
EMBARGADO CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Advogado(s) Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros
Assunto: As partes e seus patronos TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO TRT/2ª T./ED/RO 01294-2003-011-08-00-8 (RITO SUMARÍSSIMO), CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: "Considerando o pedido de efeito modificativo, formulado pela embargante, e o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142, da Seção de Dissídios Individuais (Subseção I), do C. Tribunal Superior do Trabalho, e no parágrafo único do art. 267, do Regimento Interno do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, notifique-se o embargado, por seus advogados, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, para se manifestar, no prazo de cinco (5) dias. Belém, 25 de novembro de 2003. a) VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Relator".

10ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TRAV.D PEDRO I 750 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 010 _ 2444/2003

PROCESSO NO : 01295-2003-010-08-00-6 REFERENCIA 010 _ 1295/2003_6

Reclamante: RENIVALDO RAMOS DOS SANTOS
Advogado(a): CARMIEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: AMAZON CATFISH LTDA
Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO AS FLS 59/68.///

RESENHA NO 010 _ 2445/2003

PROCESSO NO : 00100-2003-010-08-00-0 REFERENCIA 010 _ 100/2003_4

Reclamante: ALAN KENEDY DE ALCANTARA BARROSO
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N RIBEIRO

Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO AS FLS 248/250.///

RESENHA NO 010 _ 2446/2003

PROCESSO NO : 00448-2002-010-08-00-7 REFERENCIA 010 _ 448/2002_4

Exequente: INSS - ESTADO DO PARA
Advogado(a): JOSE EDILSON JOSE LISBOA AGRASSAR
Executado: MIDIA NEWS S C
Advogado(a): CARLA SIQUEIRA BARBOSA FONSECA

Assunto:
A RECLAMADA, PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO "1. O DESBLOQUEIO DA CONTA CORRENTE SERA PROVIDENCIADO QUANDO A RECLAMADA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO INSS, NOS TERMOS DO ACORDO HOMOLOGADO 2. DAR CIENCIA A RECLAMADA"

RESENHA NO 010 _ 2447/2003

PROCESSO NO : 00993-2003-010-08-00-4 REFERENCIA 010 _ 993/2003_3

Reclamante: RITA VALERIA CARDOSO MIRANDA
Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
Reclamado: CENTRO MEDICO FORMOSA
Advogado(a): ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO

Assunto:
A RECLAMANTE, PARA CIENCIA DE QUE DEVE COMPARECER AO SETOR PERICIAL DE GRAFODOCUMENTOSCOPIA DO CENTRO DE PERICIAS RENATO CHAVES, PARA TOMADA DE NOVOS PADROES GRAFICOS DE SUA ASSINATURA, DE 2a A 6a FEIRA, DAS 08 AS 12 HORAS, A FIM DE QUE POSSA SER REALIZADA A PERICIA DETERMINADA DE

RESENHA NO 010 _ 2448/2003

PROCESSO NO : 01680-2003-010-08-00-3 REFERENCIA 010 _ 1680/2003_9

Reclamante: MARIA CLEUZE PEREIRA DE FREITAS
Advogado(a): SEBASTIANA APARECIDA S SAIPAIO
Reclamado: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA EXTENSÃO LURAL
Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA

Assunto:
A RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DA RECLAMADA, FLS 88/100, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 010 _ 2449/2003

PROCESSO NO : 01917-2003-010-08-00-6 REFERENCIA 010 _ 1917/2003_3

Reclamante: EDIMAR SILVA BAIA
Advogado(a):
Reclamado: MARIO AUGUSTO DOS SANTOS
Advogado(a): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMALHO

Assunto:
AO EMBARGADO, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, EMBARGOS DE TERCEIRO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 010 _ 2450/2003

PROCESSO NO : 01918-2003-010-08-00-0 REFERENCIA 010 _ 1918/2003_5

Reclamante: BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA
Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUTINHO
Reclamado: ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Assunto:
AO EMBARGADO, PARA CONTESTAR, QUERENDO, EMBARGOS DE TERCEIRO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 010 _ 2451/2003

PROCESSO NO : 01418-2003-010-08-01-1 REFERENCIA 010 _ 1919/2003_7

Reclamante: PETRO AMAZON PETROLEO DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): GEORGETE ABDU YAZBEK
Reclamado: DANIEL FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Assunto:
AO RECLAMANTE/AGRAVADO, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 010 _ 2452/2003

PROCESSO NO : 01921-2003-010-08-00-4 REFERENCIA 010 _ 1921/2003_5

Reclamante: RAISON PESCA E EXPORTACAO LTDA
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado: PAULO SÉRGIO PANTOJA GONÇALVES
Advogado(a): ERLIENE GONÇALVES LIMA NO

Assunto:
AO RECLAMANTE/EMBARGADO, PARA CONTESTAR, QUERENDO, EMBARGOS DE TERCEIRO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 010 _ 2453/2003

PROCESSO NO : 01325-2003-010-08-01-7 REFERENCIA 010 _ 1920/2003_3

Reclamante: HELGA ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): JOSE MARIA CASTRO CASTILHO
Reclamado: JULIO PINTO DA SILVA
Advogado(a): LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO

Assunto:
AO RECLAMANTE/AGRAVADO, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 010 _ 2454/2003

PROCESSO NO : 00583-2003-010-08-00-3 REFERENCIA 010 _ 583/2003_6

Exequente: LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALVES
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO
Executado: ALVES & RODRIGUES LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA SE MANIFESTAR SOBRE FLS 48/51, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SE CONSIDERAR QUITADAS AS PARCELAS DO ACORDO.

RESENHA NO 010 _ 2455/2003

PROCESSO NO : 00122-2003-010-08-00-0 REFERENCIA 010 _ 122/2003_3

Exequente: ELSON BARBOSA MESQUITO
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Executado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a): GILBERTO JULIO POCHA SOARES VASCO

Assunto:
AS PARTES " NOS TERMOS DO PARAG. 1o DO ART 214 DO CPC, O COMPARCEMENTO ESPONTANEO SUPRE A FALTA DE CITACAO DESTA FORMA, INTIME-SE A RECLAMADA PARA PAGAR OU MONEAR BENS A PENHORA NA FORMA DA LEI. DAR CIENCIA AS PARTES"

RESENHA NO 010 _ 2456/2003

PROCESSO NO : 00642-1999-010-08-00-6 REFERENCIA 010 _ 642/1999_5

Exequente: SEVERINA FRANCISCA DA SILVA
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Executado: RADIO LIBERAL LTDA
Advogado(a): IEDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO

Assunto:
AO EXECUTADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO AS FLS 772/780.///

RESENHA NO 010 _ 2457/2003

PROCESSO NO : 00836-2002-010-08-01-0 REFERENCIA 010 _ 1916/2003_1

Reclamante: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): WANEISSA KEILYN CORREIA LA RODRIGUES
Reclamado: MANOEL SILVA DE QUEIROZ
Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI

Assunto:
AO RECLAMANTE/AGRAVADO, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 009 _ 2007/2003

PROCESSO NO : 01191-1998-009-08-00-3 REFERENCIA 009 _ 1191/1998_6

Reclamante: BENEDITO RONALDO COSTA SANTOS
Advogado(a): CARLA FERREIRA ZAHLOUTH
Reclamado: M S DE VASCONCELOS
Advogado(a): ANDERSON CAVALCANTI

Assunto:
AS PARTES POR SEUS PATRONOS COMPARECER A AUDIENCIA DE EXECUCAO, DESIGNADA PELO JUIZO PARA O DIA 09.12.2003 AS 11 00 HORAS

RESENHA NO 009 _ 2017/2003

PROCESSO NO : 00630-2003-009-08-00-9 REFERENCIA 009 _ 630/2003_X

Reclamante: JOAO DA COSTA NUNES
Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAEQUE JUNIOR
Reclamado: DELTA PUBLICIDADE S A
Advogado(a): DEUDEDITH FREIRE BRASIL

Assunto:
AO RECLAMADO, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO

RESENHA NO 009 _ 2019/2003

PROCESSO NO : 01370-2002-009-08-00-8 REFERENCIA 009 _ 1370/2002_8

Exequente: FABIO FARINELLI
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Executado: TELEMAR NORTE LESTE SA
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N RIBEIRO

Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA RECEBER CREDITO NOS AUTOS PERANTE O BANCO DO BRASIL S/A - PAB TRT, ATRAVES DE SUA PATRONA arsp/

RESENHA NO 009 _ 2020/2003

PROCESSO NO : 00340-2003-009-08-00-5 REFERENCIA 009 _ 340/2003_1

Exequente: ROSE CRISTINA DAMASCENO SILVA
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Executado: SERVICOS 2000 LTDA
Advogado(a):

Assunto:
RECLAMADOS: GILSON FARIAS CAMPOS E MIGUEL JOSE DA FONSECA CAMPOS A EXEQUENTE POR SUA PATRONA TOMAR CIENCIA DE QUE JA FOI PROVIDENCIADO O REQUERIDO NA PETICAO DE FL 56, CONFORME CONSTA AS FLS 38 DOS AUTOS

RESENHA NO 009 _ 2031/2003

PROCESSO NO : 00278-1999-009-08-00-4 REFERENCIA 009 _ 278/1999_9

Reclamante: OTAVIO MAURICIO PINHEIRO CARDOSO
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: ALCON LABORATORIOS DO BRASIL LTDA
Advogado(a): DURVAL EMILIO CAVALLARI

Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA RECEBER CREDITO NOS AUTOS PERANTE O BANCO DO BRASIL S/A - PAB TRT, ATRAVES DE SEUS PATRONOS arsp/

RESENHA NO 009 _ 2032/2003

PROCESSO NO : 01224-2003-009-08-00-3 REFERENCIA 009 _ 1224/2003_4

Exequente: TATIANE ANTONY CUNHA
Advogado(a): GLEUCI DE SOUZA LINO
Executado: REAL COMERCIO EM GERAL LTDA
Advogado(a): ANA CELIA CARNEIRO

Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 29/01/2004, as 11 26 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na renuncia da divida

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 009 _ 595/2003

PROCESSO NO: 01186-2001-009-08-00-7 REFERENCIA 009 _ 1186/2001_8

Exequente: UNIAO FEDERAL
Executado: ESPOLIO DE ISAAC HAMOY E ELEONORA HAMOY
Advogado(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO

Substituto(a): da 009 Vara do Trabalho de BELEM
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem em dele noticia terem que, no dia 29/01/2004, as 11:20 h, na(o) 9a VT DE BELEM, localizada(o) na TRAV D PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos

supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s).
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
APARTAMENTO AV JOSE MALCHER, 960 160.000,00

MARISTELA HAUY
MOV AP 2001, TIPO 01, COM GARAGEM N 59, DO ED ENG FERNAN DO QUILHON, E RESPECT FRACAO IDEAL 12,38/1000 DO TERRENO SITUADO NESTA CIDADE, NA AV. GOV JOSE MALCHER, NUMEROS 948/960

PERIMETRO ENTRE AS TRAV JOAQUIM NABUCO E QUINTINO BOCAUVA, MEDINDO 23,20M DE FRENTE, FUNDOS POR UM LADO 62,00M E POR O OBS. REFINOVEL ESTA HIPOTECADO A VIVENDA ASSOC DE POUP

EMPRESTIMOS Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-NO 15/96

Quem pretender arrematar duto(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso

de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 17 de novembro de 2003. Eu
RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE
SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009_605/2003**

PROCESSO NO 01700-2003-009-08-00-6 REFERENCIA 009_1700/2003_X

Reclamante: GILBERTO PINTO GOMES DA SILVA
Reclamado: TATICA SERVICOS ESPEC DE SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM,
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TATICA
SERVICOS ESPEC DE SEGURANCA LTDA, Reclamado nos autos do processo
supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte
determinação:

“TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA, PROLATADA EM AUDIENCIA, CUJA
CONCLUSAO EXCLUIU A RECLAMADA MARCOS MARCELINO LTDA E
CONDENOU AS DEMAIS A PAGAREM AO RECLAMANTE,
SUBSIDIARIAMENTE AVISO PREVIO, 13o SALARIO PROPORCIONAL DE
2003, 7/12, FERIAS EM DOBRO 99/2000, 2000/2001 E 2001/2002, + 1/3, SALDO
DE SALARIO DE UM DIA DE JULHO DE 2003, MULTA DO 477,80, DA CLI,
FGTS MAIS 40% DE TODO O PACTO, DEDUZIDOS OS VALORES JA
RECOLHIDOS E QUE DEVERAO SER LEVANTADOS EM FAVOR DO
RECLAMANTE INDENIZACAO DA CALUSULA 21 DA CONVENCAO
COLETIVA JUROS E CORRECAO NA FORMA DA LEI BA SE DE
CALCULO OBSERVAR VARIACAO SALARIAL DO RECLAMANTE
RECONHECIDA A SUCESSAO DE EMPRESAS ENTRE A TATICA E A ALPHA
CUSTAS P/RECDAS EM R\$ 100,00 NOTIFICAR RECLAMADA REVEL
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,
que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de
costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746,
UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 24 de novembro de 2003. Eu
RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,
confiro e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009_606/2003**

PROCESSO NO 02052-2002-009-08-00-4 REFERENCIA 009_2052/2002_X

Exequente: CARLOS ROBERTO BRITO DA SILVA
Executado: BELCONAV SA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM,
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) BELCONAV SA,
Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não
sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

“TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUZO CONVOLOU EM PENHORA OS
VALORES DEPOSITADOS AS FLS 125 DOS AUTOS”
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,
que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de
costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746,
UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 25 de novembro de 2003. Eu
RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,
confiro e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009_607/2003**

PROCESSO NO 02064-2001-009-08-00-8 REFERENCIA 009_2064/2001_X

Exequente: EDSON DE JESUS LOPES DA SILVA
Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM,
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TATICA
SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA, Reclamado nos autos do
processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da
seguinte determinação:

TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUZO LIBEROU O BEM EM CONSTRICAO,
LAVRADOS FLS 179 DOS AUTOS, DISCRIMINADO ABAIXO: VEICULO
CAMINHÃO FURGÃO A DIESEL RENAVAN: 141523522CHASSI
9BWLT73XMD830166 PLACA JUE 6000-PA COR BRANCA ANO FAB/
MODELO: 1991/92
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,
que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de
costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746,
UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 25 de novembro de 2003. Eu
RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,
confiro e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009_608/2003**

PROCESSO NO 02064-2001-009-08-00-8 REFERENCIA 009_2064/2001_X

Exequente: EDSON DE JESUS LOPES DA SILVA
Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM,
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) EDSON DE JESUS
LOPES DA SILVA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em
lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

“COMPROVAR, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, O RECOLHIMENTO DOS
VALORES DEVIDOS A TITULO DE IMPOSTO DE RENDA E INSS
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,
que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de
costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746,
UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 25 de novembro de 2003. Eu
RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,
confiro e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS
No 009_609/2003**

PROCESSO NO: 01224-2003-009-08-00-3 REFERENCIA 009_1224/2003_4

Exequente: TATIANE ANTONY CUNHA
Executado: REAL COMERCIO EM GERAL LTDA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM,
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no
dia 29/01/2004, as 11:26 h, na(o) 9a V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV D
PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a publico o prego de venda
e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(us) penhorado(s) nos autos
supracitados, bem(us) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
CENTRAL DE AR CONDIC RUA PADRE EUTQUIO 216 4.000,00
WINSTON WIDSON MARECHAL SAUNDERS
UMA CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 7 TR DA HITACHI, NR SERIE
33503, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO /
/// /// Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Agencia
de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)
bem(us) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta
por interessado, nos termos do Provimento CR-No 15/96. Quem pretender
arrematar dito(s) bem(us), devera comparecer no dia, hora e local acima
mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%
(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,
e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diario Oficial do Estado do
Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde
ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não
recebimento ou devolucao da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 25 de novembro de 2003. Eu
RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE
SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

6º VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 006_2183/2003

PROCESSO NO: 01619-1997-006-08-00-8 REFERENCIA 006_1619/1997_0

Reclamante: NORMA IRACEMA RODRIGUES DIAS
Advogado(a): ANA MARIA PORTILHO ROCHA FRANCO
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARA SA
Advogado(a): ANTONIO ALBERTO TAVEIRA DOS SANTOS
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA INFORMACAO DO SETOR DE
CALCULOS ASFLS 1104 DOS AUTOS.

RESENHA NO 006_2184/2003

PROCESSO NO: 01656-2003-006-08-00-5 REFERENCIA 006_1656/2003_0

Reclamante: ALBERTO SEGUIN DIAS
Advogado(a): HERMINIO LUIS DA SILVA
Reclamado: CAPAF
Advogado(a): MARIA DA GRACA MEIRA ABNADER
Assunto:
Ao reclamante e reclamada CAPAF para tomar ciência que foi prolatada sentença
de merito a qual julgo a acao EM PARTE PROCEDENTE. Custas pelas reclamadas
no valor de R\$-600,00, calculadas sobre o valor arbitra do de R\$-30.000,00. Notificar
as partes. /// Juiza Maria Josuina Barros Machado

RESENHA NO 006_2185/2003

PROCESSO NO: 01656-2003-006-08-00-5 REFERENCIA 006_1656/2003_0

Reclamante: ALBERTO SEGUIN DIAS
Advogado(a): HERMINIO LUIS DA SILVA
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA SA
Advogado(a): MILDRED LIMA PITMAN
Assunto:
A reclamada BASA para tomar ciência que foi prolatada sentença de merito a qual
julgo a acao EM PARTE PROCEDENTE. Custas pelas reclamadas no valor de R\$-
600,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$-30.000,00. Notificar as partes. ///
Juiza Maria Josuina Barros

RESENHA NO 006_2186/2003

PROCESSO NO: 00828-2003-006-08-00-3 REFERENCIA 006_828/2003_9

Exequente: MARCIO DA SILVA MONTEIRO
Advogado(a): ADMIR SOARES DA SILVA
Executado: WEXAR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FLS 81.

RESENHA NO 006_2187/2003

PROCESSO NO: 01178-2003-006-08-00-3 REFERENCIA 006_1178/2003_1

Reclamante: JORGE RUFFEIL SALGADO DOS SANTOS
Advogado(a): ARNALDO FURTADO DE MENDONCA NETO
Reclamado: AMAZONIA CELULAR S/A
Advogado(a): ANA MARIA PORTILHO ROCHA
Assunto:
Ao reclamante para contraminutar, querendo, e no prazo legal, o recurso ordinario
interposto pela reclamada.

RESENHA NO 006_2188/2003

PROCESSO NO: 01349-2003-006-08-00-4 REFERENCIA 006_1349/2003_2

Reclamante: EVANILDO DE JESUS MACHADO
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Reclamado: LISBOA MADEIRA LTDA
Advogado(a): LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS
Assunto:

Ao reclamante e reclamada para tomar ciência da r sentença de embargos de
declaracao, cujo teor conclusivo e o que segue: ANTE O EXPOSTO E TU DO O
QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM 6A VTB CONHECER DOS EMBARGOS
DE DECLARACAO OPOSTOS POR CIMENTO DO BRASIL S/A CIBRASA E,
NO MÉRITO, REJEITA-LOS, CONDENANDO-SE, NO ENTANTO, A
EMBARGANTE A PAGAR A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA
CONDENACAO CORRESPONDENTE AO PERIODO EM QUE FOI
RECONHECIDA A SUA RESPONSABILIDADE SUBSIDIARIA, A REVERTER
EM BENEFICIO DO OBRHEIRO TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS
NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS. /// Juiza Maria Josuina Barros
Machado

RESENHA NO 006_2189/2003

PROCESSO NO: 01349-2003-006-08-00-4 REFERENCIA 006_1349/2003_2

Reclamante: EVANILDO DE JESUS MACHADO
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Reclamado: CIBRASA CIMENTO DO BRASIL
Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Assunto:

A reclamada CIBRASA para tomar ciência da r sentença de embargos de declaracao,

cuyo teor conclusivo e o que segue: ANTE O EXPOSTO E TU DO O QUE DGO
AUTOS CONSTA, DECIDE A MM 6A VTB CONHECER DOS EMBARGOS
DE DECLARACAO OPOSTOS POR CIMENTO DO BRASIL S/A CIBRASA E,
NO MÉRITO, REJEITA-LOS, CONDENANDO-SE, NO ENTANTO, A
EMBARGANTE A PAGAR A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA
CONDENACAO CORRESPONDENTE AO PERIODO EM QUE FOI
RECONHECIDA A SUA RESPONSABILIDADE SUBSIDIARIA, A REVERTER
EM BENEFICIO DO OBRHEIRO TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS
NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS. /// Juiza Maria Josuina Barros
Machado

RESENHA NO 006_2190/2003

PROCESSO NO: 01349-2003-006-08-00-4 REFERENCIA 006_1349/2003_2

Reclamante: EVANILDO DE JESUS MACHADO
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a): HUASCAR JOAO DE LEMOS ANGELIM JR
Assunto:

A reclamada COSANPA para tomar ciência da r sentença de embargos de declaracao,
cuyo teor conclusivo e o que segue: ANTE O EXPOSTO E TU DO O QUE DOS
AUTOS CONSTA, DECIDE A MM 6A VTB CONHECER DOS EMBARGOS
DE DECLARACAO OPOSTOS POR CIMENTO DO BRASIL S/A CIBRASA E,
NO MÉRITO, REJEITA-LOS, CONDENANDO-SE, NO ENTANTO, A
EMBARGANTE A PAGAR A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA
CONDENACAO CORRESPONDENTE AO PERIODO EM QUE FOI
RECONHECIDA A SUA RESPONSABILIDADE SUBSIDIARIA, A REVERTER
EM BENEFICIO DO OBRHEIRO TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS
NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS. /// Juiza Maria Josuina Barros
Machado

RESENHA NO 006_2191/2003

PROCESSO NO: 01349-2003-006-08-00-4 REFERENCIA 006_1349/2003_2

Reclamante: EVANILDO DE JESUS MACHADO
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Reclamado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE SA
Advogado(a): VLADIMIR AUGUSTO DE C L A KOENIG
Assunto:

A reclamada WHITE MARTINS para tomar ciência da r sentença de embargos de
declaracao, cujo teor conclusivo e o que segue: ANTE O EXPOSTO E TU DO O
QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM 6A VTB CONHECER DOS
EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR CIMENTO DO BRASIL S/A
CIBRASA E, NO MÉRITO, REJEITA-LOS, CONDENANDO-SE, NO
ENTANTO, A EMBARGANTE A PAGAR A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA
CONDENACAO CORRESPONDENTE AO PERIODO EM QUE FOI
RECONHECIDA A SUA RESPONSABILIDADE SUBSIDIARIA, A REVERTER
EM BENEFICIO DO OBRHEIRO TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS
NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS. /// Juiza Maria Josuina Barros
Machado

RESENHA NO 006_2192/2003

PROCESSO NO: 00486-2002-006-08-00-0 REFERENCIA 006_486/2002_0

Exequente: ANTONIO FREDSON COSTA DE FIGUEIREDO
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Executado: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N RIBEIRO
Assunto:
SENTENÇA EMBARGOS A EXECUCAO "CONCLUSAO... DECIDO
CONHECER DOS EMBARGOS A PENHORA... E, NO MÉRITO, REJEITA-
LOS TUDO CONSOANTE FUNDAMENTACAO" IV

RESENHA NO 006_2193/2003

PROCESSO NO: 01250-2002-006-08-00-1 REFERENCIA 006_1250/2002_9

Exequente: FAZENDA NACIONAL
Advogado(a):
Executado: GRAFICENTRO - GRAFICA E EDITORA LTDA
Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS
Assunto:
SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO "CONCLUSAO... DECIDO ESTE
JUZO CONHECER DOS EMBARGOS A EXECUCAO E, NO MÉRITO,
REJEITA-LOS TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO" IV

RESENHA NO 006_2194/2003

PROCESSO NO: 01751-2000-006-08-00-6 REFERENCIA 006_1751/2000_6

Exequente: MIRACI SILVA E SILVA
Advogado(a): MARIA LUCIA SERAFICO DE A CARVALHO
Executado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA
Advogado(a): LUCIANA PINTO PASSOS
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA DECISAO DE FLS 245 DOS AUTOS

RESENHA NO 006_2195/2003

PROCESSO NO: 01235-2003-006-08-00-4 REFERENCIA 006_1235/2003_9

Reclamante: JARDISON AMARAL SANTOS
Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA
Reclamado: GAZETA MERCANTIL S/A
Advogado(a): FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSO
Assunto:
Reclamado: COMPANHIA GZM DE DISTRIBUICAO Adv Redo. TITO
EDUARDO VALENTE DO COUTO
Assunto: APRESENTAR OS CONTRACHEQUES DO RECLAMANTE
RELATIVOS AO PERIODO DE AGOSTO/2000 A JANEIRO/2002 PARA FINS
DE ELABORACAO DOS CALCULOS IV

RESENHA NO 006_2196/2003

PROCESSO NO: 01963-2001-006-08-00-4 REFERENCIA 006_1963/2001_6

Exequente: CLEO FERREIRA MOTA
Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
Executado: COOPERATIVA DOS PROF IND PESQ DO EST DO PARA
Advogado(a):
Assunto:
CONFORME INFORMADO PELA EMPAF O CONTRATO FIRMADO 1A
RECLAMADA FOI EXTINTO EM 30 06 03, NAO EXISTINDO CRIE OS
DISPONIVEIS IV

RESENHA NO 006_2197/2003

PROCESSO NO: 02490-1992-006-08-00-0 REFERENCIA 006_2490/1992_1

Exequente: EDUARDO ALBERTO DE AMARAL CHAVES
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Executado: CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL
Advogado(a): WASHINGTON LUIS CARDOSO DA SILVA
Assunto:

Executado: BANCO DO BRASIL S/A Adv Redo. WASHINGTON LUIS CARDOSO
DA SILVA Assunto: CONTESTAR EMBARGOS A
EXECUCAO OPOSTOS PELO RECLAMANTE E BANCO DO BRASIL IV

RESENHA NO 006_2198/2003

PROCESSO NO: 00846-1992-006-08-00-1 REFERENCIA 006_846/1992_4

Exequente: EDSON SANTOS COSTA
Advogado(a): HAROLDO SOUZA SILVA

- Executado: BANCO DA AMAZONIA S.A.
Advogado(a):
Assunto:
Exequente: KLEBER HENRIQUES ALVARES FILHO Adv. Rcte: WALDEMAR NOVA COSTA FILHO Assunto: CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO IV
RESENHA NO 006_2199/2003
PROCESSO NO: 01583-2001-006-08-00-X REFERENCIA 006_1583/2001_7
Exequente: EVANDRO ALVES DE LIMA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Executado: TELE REDES E TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a): ARNALDO FURTADO DE MENDONCA NETO
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR, QUERENDO, E NO PRAZO LEGAL OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELA EXECUTADA
RESENHA NO 006_2200/2003
PROCESSO NO: 01929-1993-006-08-00-9 REFERENCIA 006_1929/1993_9
Reclamante: HUMBERTO FARIA UCHOA
Advogado(a): ANTONIO CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
Reclamado: SEAMAR SERVICOS DE PETROLEO LTDA
Advogado(a): RICARDO PAULO DE LIMA SAMPAIO
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO INDEFERIMENTO DO PETITORIO DE FLS 413/414 AGC
RESENHA NO 006_2201/2003
PROCESSO NO: 00955-1988-006-08-00-2 REFERENCIA 006_955/1988_X
Exequente: ORLANDINA NILANDER BRITO OHASHI
Advogado(a): HAROLD SOUZA SILVA
Executado: ESTADO DO PARA SEC DE EST DE AGRICULTURA
Advogado(a): PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PARA
Assunto:
PARA CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS 1244 E VERSO DOS AUTOS ////
////AGC
RESENHA NO 006_2202/2003
PROCESSO NO: 02192-1990-006-08-00-9 REFERENCIA 006_2192/1990_1
Exequente: EDUARDO ALBERTO DE BARROS CORDEIRO
Advogado(a): CRISTINA SARMENTO CUNHA
Executado: UNIAO FEDERAL/ MINISTERIO DA AGRICULTURA
Advogado(a): PROCURADOR GERAL DA UNIAO (PARA)
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DOS CALCULOS DE FLS 725/733 DOS AUTOS ////A
RESENHA NO 006_2203/2003
PROCESSO NO: 01148-2002-006-08-00-6 REFERENCIA 006_1148/2002_7
Reclamante: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO
Advogado(a):
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA PNEVES
Assunto:
PARA COMPROVAR NO PRAZO DE DEZ DIAS, O CUMPRIMENTO DOS ACORDOS CONCERNENTES AOS PROCESSOS DISCRIMINADOS NA CERTIDAO DE FLS 604 DOS AUTOS, SOB PENA DE EXECUCAO ////
RESENHA NO 006_2204/2003
PROCESSO NO: 01618-1996-006-08-00-2 REFERENCIA 006_1618/1996_2
Reclamante: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARA
Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a): GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO AP DE FLS 389/395 DOS AUTOS ////
RESENHA NO 006_2205/2003
PROCESSO NO: 01792-1996-006-08-00-5 REFERENCIA 006_1792/1996_7
Exequente: HUMBERTO MOURA DE CARVALHO
Advogado(a): PAULO EDSON CARVALHO
Executado: ATLANTICA PESCA LTDA
Advogado(a): JOSE MARIO DA COSTA SILVA
Assunto:
DESPACHO: "HOMOLOGO OS CALCULOS DE FLS 421/428" IV
RESENHA NO 006_2206/2003
PROCESSO NO: 01640-1998-006-08-00-4 REFERENCIA 006_1640/1998_9
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Executado: EMISSORAS RADIO MARAJÓARA LTDA
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Assunto:
DESPACHO: "HOMOLOGO A CONTA" IV
RESENHA NO 006_2207/2003
PROCESSO NO: 01671-2002-006-08-00-2 REFERENCIA 006_1671/2002_0
Exequente: FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS
Advogado(a): JILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA
Executado: A J FARO PORFIDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA EMPRESA A J FARO PORFIDA NO PRAZO DE QUINZE DIAS.
RESENHA NO 006_2208/2003
PROCESSO NO: 01350-1996-006-08-00-9 REFERENCIA 006_1350/1996_8
Exequente: CARMEN LUCIA CHAGAS BORGES
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Executado: MUNICIPIO DE BELEM
Advogado(a):
Assunto:
AOS EXEQUENTES PARA INDICAREM CONTAS BANCARIAS DO RECOAMADO PARA FINS DE BLOQUEIO //
RESENHA NO 006_2209/2003
PROCESSO NO: 00804-1993-006-08-00-1 REFERENCIA 006_804/1993_6
Reclamante: GUILHERME MAGALHAES FARIAS JUNIOR
Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES
Reclamado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM E NAVEGACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO AUTOR PARA CIENCIA DA ATUALIZACAO DOS CALCULOS AS FLS 687/693
RESENHA NO 006_2210/2003
PROCESSO NO: 01017-2001-006-08-00-8 REFERENCIA 006_1017/2001_7
Exequente: DANIEL DA SILVA SANTOS
Advogado(a): HILDEMAN ANTONIO ROMERO COLMENARES
Executado: IATE CLUBE DO PARA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DOS CALCULOS DE FLS 200 DOS AUTOS
RESENHA NO 006_2211/2003
PROCESSO NO: 01386-2003-006-08-00-2 REFERENCIA 006_1386/2003_8
Reclamante: ALAN JACKSON PAULA CORDOVIL
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado: INSTITUTO DO RIM
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA R. DECISAO: NAO CONHECO DOS ENBAR GOS DE FL 65, VISTO QUE SUBSCRITO POR ADVOGADO SEM HABILITACAO NOS AUTOS, CONFORME CERTIDAO SUPRA. DE-SE CIENCIA. /// Juiz: Amanaci Giannacci III.
RESENHA NO 006_2212/2003
PROCESSO NO: 00928-2003-006-08-00-X REFERENCIA 006_928/2003_2
Reclamante: ISMAEL GALVAO DE LIMA
Advogado(a): LUIS CLAUDIO BATISTA COUTO
Reclamado: SERVINORTE ADM DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
O AUTOR PARA APRESENTAR EM JUIZO OS CONTRACHEQUES DOS MESES DE JANEIRO A ABRIL/02, FEVEREIRO, MARÇO, MAIO E JUNHO/03, PARA FINS DE CALCULOS DE FGTS
RESENHA NO 006_2213/2003
PROCESSO NO: 00120-1995-006-08-00-1 REFERENCIA 006_120/1995_1
Exequente: MARIA CELINA DE MATTOS ATHAYDE
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Executado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a): FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
Assunto:
Executado: PREVHAB Adv. Rcto: SERGIO ALBERTO FRAZAO DO COUTO
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGO A EXECUCAO AS FLS 601/602 DOS AUTOS
RESENHA NO 006_2214/2003
PROCESSO NO: 01523-2002-006-08-00-8 REFERENCIA 006_1523/2002_7
Exequente: RAIMUNDO NONATO MOTA DO NASCIMENTO
Advogado(a): MARCILIO MARCELO LEAO SANTOS
Executado: J B G OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRAS
Advogado(a): JOAO SOUZA DE BRITO
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS ////AGC
RESENHA NO 006_2215/2003
PROCESSO NO: 01727-1992-006-08-00-6 REFERENCIA 006_1727/1992_1
Exequente: FELIPE ORLANDO MORRON DE SOUZA
Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS
Executado: UNIAO FEDERAL
Advogado(a):
Assunto:
PARA CIENCIA DOS CALCULOS DE FLS 356 DOS AUTOS. ///
RESENHA NO 006_2216/2003
PROCESSO NO: 02002-2000-006-08-00-6 REFERENCIA 006_2002/2000_3
Exequente: NELSON RIBEIRO DA COSTA
Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS
Executado: PLASQUIMA COM REP PLAST & PROD QUIMICOS LTDA
Advogado(a): GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
Assunto:
AO EXECUTADO PARA COMPROVAR O DEPOSITO CORRESPONDENTE AO VALOR DO BEM NO PRAZO DE 48 HORAS ////
RESENHA NO 006_2217/2003
PROCESSO NO: 01562-1995-006-08-00-5 REFERENCIA 006_1562/1995_5
Reclamante: MANOEL OLINDO DO LIVRAMENTO NETO
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado: RODOMAR LTDA
Advogado(a):
Assunto:
PARA CIENCIA DA IMPOSSIBILIDADE DE ABANDAMENTO ATRAVES DA VT DE ABAETE TUBA ////
RESENHA NO 006_2218/2003
PROCESSO NO: 00651-2003-006-08-00-5 REFERENCIA 006_651/2003_7
Exequente: MARCOS JOSE PINHEIRO
Advogado(a): SIMONE COELHO NERY BALLOUT
Executado: AREA ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA SUDAM
Advogado(a):
Assunto:
PARA CIENCIA DA HOMOLOGACAO DO ACORDO DE FLS 54, CONFORME O R. DESPACHO DE FLS 56 DOS AUTOS ////
RESENHA NO 006_2219/2003
PROCESSO NO: 01694-2003-006-08-00-8 REFERENCIA 006_1694/2003_8
Reclamante: FRANCISCO LEA VIEIRA DA SILVA
Advogado(a): CARLOS JOSE ESTEVES GONDIM JUNIOR
Reclamado: RICARDO ANDRE FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
Assunto:
As partes para tomar ciencia da r. sentença, cujo teor conclusivo e o que segue: ANTE DO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM 6ª VTB NA RECLAMATORIA AJUIZADA POR FRANCISCO LEA VIEIRA DA SILVA EM FACE DE RICARDO ANDRE FERREIRA DA SILVA E JOSE PEREIRA DA SILVA: I-EXCLUIR DA LIÇÃO SR. JOSE PEREIRA DA SILVA, PELO QUE FICA EXTINTO O PROCESSO, QUANTO AO MESMO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DA LEI, II-RECONHECER A EXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE O RECLAMANTE E O PRIMEIRO DEMANDADO, DEVENDO A CTPS DO MESMO SER ANOTADA CONFORME DETERMINADO NA FUNDAMENTACAO (ITEM 01), III-JULGAR PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA EXORDIAL, PARA CONDENAR O PRIMEIRO DEMANDADO A PAGAR AO RECLAMANTE, APÓS O TRANSITO EM JULGADO DA PRESENTE, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA, POR CALCULOS DO CONTADOR DO JUIZO, A TITULO DE AVISO PREVIO, 13 SALARIOS INTEGRAIS DE 1998 A 2002 E PROPORCIONAL DE 2003 (9/12), FERIAS EM DOBRO+1/3 (2002-2003), FERIAS PROPORCIONAIS+1/3 (5/12), FGTS+40%, MULTA DO ART 477 PARAG 8º DA CLT, INDENIZACOES REFERENTES AO PIS E AO SEGURO DESEMPREGO, HORS EXTRAS A 50% E REFLEXOS EM FERIAS, AVISO PREVIO, FGTS+40% E EM 13 SALARIOS DE TODO O PACTO LABORAL, SAO DEVIDOS JUROS, CORRECAO MONETARIA, DESCONTOS PREVIDENCIARIOS E FISCAIS, NA FORMA DA LEI. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS A FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO SAO DEVIDAS AS COMUNICACOES DE PRAXE A DRT E AO INES. CUSTAS PELO PRIMEIRO RECLAMADO NO IMPORTE DE RS 740,56 (SETECENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALCADA NOTIFICQUEM-SE AS PARTES, TENDO EM VISTA MUDANCA NO HORARIO DA PUBLICACAO DA SENTENÇA. NADA MAIS
RESENHA NO 006_2220/2003
PROCESSO NO: 01270-1996-006-08-00-3 REFERENCIA 006_1270/1996_X
Exequente: JOSE GEMALQUE CABRAL
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Executado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM E NAVEGACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR COM PRECISAO DENTRE OS BENS LISTADOS, QUE DESEJA QUE SEJA PENHORADOS. ////
RESENHA NO 006_2221/2003
PROCESSO NO: 00147-1994-006-08-00-3 REFERENCIA 006_147/1994_3
Exequente: REGINALDO DE OLIVEIRA GUTTIERRES
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado: MUNICIPIO DE BARCARENA
Advogado(a):
Assunto:
PARA CIENCIA DO INDEFERIMENTO DO REQUERIDO AS FLS 320 DOS AUTOS ////AGC
RESENHA NO 006_2222/2003
PROCESSO NO: 01563-1995-006-08-00-X REFERENCIA 006_1563/1995_7
Reclamante: JOAO RONALDO PINHEIRO FRANCO
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: RODOMAR LTDA
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA PNEVES
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR, PRESISAMENTE, O BEM QUE DESEJA SEJA CONSTRITADO, INCLUSIVE INFORMANDO A SITUAÇÃO DO BEM
RESENHA NO 006_2223/2003
PROCESSO NO: 01252-1989-006-08-00-2 REFERENCIA 006_1252/1989_X
Reclamante: FERNANDO DE JESUS MARTINS PINTO
Advogado(a): MARIA CELINA MENEZES VIEIRA
Reclamado: SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO AMAZONIA
Advogado(a):
Assunto:
DESPACHO: "HOMOLOGO OS CALCULOS DE FLS 491/501" IV
RESENHA NO 006_2224/2003
PROCESSO NO: 02655-1991-006-08-00-3 REFERENCIA 006_2655/1991_0
Reclamante: SEBASTIAO BATISTA TAVARES DE OLIVEIRA
Advogado(a): OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES
Reclamado: PROCON CONSTRUTORA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
APRESENTAR EXTRATO ATUALIZADO DA CONTA VINCULADA DO EXEQUENTE IV
RESENHA NO 006_2225/2003
PROCESSO NO: 00770-1991-006-08-00-3 REFERENCIA 006_770/1991_1
Reclamante: CARLOS ALBERTO PENNA DE CARVALHO
Advogado(a): MARIA DA GLORIA DA SILVA MAROJA
Reclamado: ESTADO DO PARA SEC DE ESTADO DE TRANSPORTE
Advogado(a): ELISIO AUGUSTO VELOSO BASTOS
Assunto:
DESPACHO: "HOMOLOGO OS CALCULOS DE FLS 717/722" IV
RESENHA NO 006_2226/2003
PROCESSO NO: 02262-2001-006-08-00-2 REFERENCIA 006_2262/2001_3
Exequente: ESPOLIO DE ROBSON GUSTAVO MARVAO DOS SANTOS
Advogado(a): LUIZ CARLOS DE O FERREIRA
Executado: MANOEL LEANDRO COSTA BARBOSA
Advogado(a):
Assunto:
INDICAR A LOCALIZACAO DA EMBARCACA "IATE PROPERIDADE" IV
RESENHA NO 006_2227/2003
PROCESSO NO: 02157-2002-006-08-00-4 REFERENCIA 006_2157/2002_2
Reclamante: LUIZ FERNANDO CORREA DE MEDEIROS
Advogado(a):
Reclamado: COOPERTECNICA
Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
Assunto:
DESPACHO: "I- INDEFIRO O REQUERIDO AS FLS 113/115 ANTE A FALTA DE COMPROVACAO DO ALEGADO, QUE INCLUSIVE CONTRASTA COM A EXISTENCIA DE VALORES NA CONTA DA EXECUTADA, CONFORME EXTRATOS DE FLS 97/99 E 120, II- CONVOLO EM PENHORA OS DEPOSITOS DE FLS 108/121" IV
RESENHA NO 006_2228/2003
PROCESSO NO: 00249-2002-006-08-00-X REFERENCIA 006_249/2002_8
Exequente: EVANDRO NASCIMENTO DO AMARAL
Advogado(a): FRANCISCA GATO DA COSTA
Executado: ETN - EMPRESA TECNICA NACIONAL S A
Advogado(a):
Assunto:
O EXEQUENTE PARA CIENCIA DA PRACA DESIGNADA PARA O DIA 20/01/2004, AS 11:00 HORAS, PODERA TAMBEM ADJUDICAR O BEM PENHORADO. ////AGC
RESENHA NO 006_2229/2003
PROCESSO NO: 00441-2003-006-08-00-7 REFERENCIA 006_441/2003_7
Exequente: JANILSON GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Executado: R M SAMPAIO
Advogado(a): VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
Assunto:
PARA CIENCIA DA PRACA DESIGNADA PARA O DIA 20/01/04 AS 10:15 HORAS, PODERAM MANIFESTAR SEU INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS. ////
RESENHA NO 006_2230/2003
PROCESSO NO: 02109-2001-006-08-00-5 REFERENCIA 006_2109/2001_6
Reclamante: LEO JOSE FARIAS DOS SANTOS
Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS
Reclamado: VIOLETA MONFREDO GUIMARAES
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA RECEBER CTPS, QUE SE ENCONTRA APENAS NOS AUTOS
RESENHA NO 006_2231/2003
PROCESSO NO: 01289-2002-006-08-00-9 REFERENCIA 006_1289/2002_3
Reclamante: LILIA BARRETO BARRAS
Advogado(a): FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO
Reclamado: CONTRATE
Advogado(a): EDVAN CAPUCHO COUTERO
Assunto:
A RECLAMADA PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FLS 256 DOS AUTOS
RESENHA NO 006_2232/2003
PROCESSO NO: 00538-2002-006-08-00-9 REFERENCIA 006_538/2002_4
Exequente: NILCEMAR VASCONCELOS VELOSO
Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Executado: CORPES SEGURANCA E VIGILANCIA S LTDA
Advogado(a): MAURO CHAVES PASSARINHO F DE SOUZA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA MANIFESTACAO, SOBRE OS BENS INDICADOS A PENHORA PELO EXECUTADO, AS FLS 46/52 DOS AUTOS
RESENHA NO 006_2233/2003
PROCESSO NO: 00477-2002-006-08-00-X REFERENCIA 006_477/2002_X
Exequente: S DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Executado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a): GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA DECISAO DE FLS 231 DOS AUTOS

RESENHA NO 006 _ 2234/2003
 PROCESSO NO : 01445-2001-006-08-00-0 REFERENCIA 006 _ 1445/2001_6
 Exequente : FRANCISCO MAURICIO GADELHA CUNHA
 Advogado(a) : DELCIO COSTA SANTOS
 Executado : CARVALHO & SENA LTDA
 Advogado(a) :
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DOS OFICIOS DE FLS 114/129 DOS AUTOS
 RESENHA NO 006 _ 2235/2003
 PROCESSO NO : 00623-1998-006-08-00-X REFERENCIA 006 _ 623/1998_4
 Exequente : JOAO ANTONIO RODRIGUES
 Advogado(a) : JOSE LOBATO MAIA
 Executado : NILQUIMICA SANI (PRODUTOS SANI)
 Advogado(a) :
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA INFORMAR O ENDEREÇO CORRETO DA RECLAMADA CONSIDERANDO TAMBÉM OS DOCUMENTOS DE FLS 330/332 BEM COMO INDIQUE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS
 RESENHA NO 006 _ 2236/2003
 PROCESSO NO : 0314-2003-006-08-00-5 REFERENCIA 006 _ 1314/2003_5
 Reclamante : CARLOS AUGUSTO DO CARMO SOUSA
 Advogado(a) : LEILA CRISTINA SIQUEIRA
 Reclamado : IATE CLUBE DO PARA
 Advogado(a) : ELIZEU MENDES FIGUEIRA
 Assunto:
 AS PARTES PARA APRESENTAREM EM JUÍZO OS CONTRACHEQUES DO AUTOR DOS PERÍODOS DE TRABALHO DE AGOSTO/93 A ABRIL/98, MAIO, JUNHO E DEZEMBRO/99, JULHO, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO/01, BEM COMO O AUTOR DEVERÁ APRESENTAR O COMPROVANTE DE SAQUE DO FGTS, PARA FINS DE DEDUÇÕES.//////AG
 RESENHA NO 006 _ 2237/2003
 PROCESSO NO : 00920-2002-006-08-00-2 REFERENCIA 006 _ 920/2002_1
 Exequente : RONALD JONITON SOARES SANTOS
 Advogado(a) : JORGE LUIZ RIBEIRO COSTA
 Executado : TREMENDAO TUPINAMBA
 Advogado(a) :
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORA DO POR CONTA DO SEU CRÉDITO, EM CINCO DIAS, BEM COMO INDIQUE NOVOS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE LIBERAÇÃO DOS JÁ PENHORADOS E SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR TRINTA DIAS.//////AG
 RESENHA NO 006 _ 2238/2003
 PROCESSO NO : 00320-2002-006-08-00-4 REFERENCIA 006 _ 320/2002_X
 Exequente : MARIA ELOISA GOMES CALDAS
 Advogado(a) : JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
 Executado : INFRAERO
 Advogado(a) : ISRAEL BARBOSA
 Assunto:
 A EXECUTADA INFRAERO, PARA INDICAR NO PRAZO DE DEZ DIAS, BENS DA DEVEDORA PRINCIPAL PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DA EXECUÇÃO SE DIRIGIDA CONTRA SI /
 RESENHA NO 006 _ 2239/2003
 PROCESSO NO : 02117-2002-006-08-00-2 REFERENCIA 006 _ 2117/2002_1
 Reclamante : CLODOLDO JOSE PINHEIRO DE ARAUJO
 Advogado(a) : POLIDORO BARBALHO DE SANTANA FILHO
 Reclamado : REICON REBELO INDUSTRIA COM E NAVEGAÇÃO LTDA
 Advogado(a) : JOSE MARIA CASTRO CASTILHO
 Assunto:
 AS PARTES PARA APRESENTAREM OS CARTOS DE PONTO DO AUTOR DOS PERÍODOS DE SETEMBRO/98, NOVEMBRO/99, SETEMBRO/00 E JUNHO A AGOSTO/02.//////AGC
 RESENHA NO 006 _ 2240/2003
 PROCESSO NO : 01888-2002-006-08-00-2 REFERENCIA 006 _ 1888/2002_3
 Exequente : AJAX FERREIRA CASTRO
 Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
 Executado : ENGTEL - ENGENHARIA CIVIL ELETR TELECOM LTDA
 Advogado(a) : MICHELLE CONDE VIEIRA
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS 70 DOS AUTOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.//////AGC
 RESENHA NO 006 _ 2241/2003
 PROCESSO NO : 01619-2002-006-08-00-6 REFERENCIA 006 _ 1619/2002_9
 Exequente : CELECINA DO SOCORRO CARDOSO DE ALMEIDA
 Advogado(a) : EDILSON SILVA MOREIRA
 Executado : COOPIPEPA - COOPERATIVA DOS PROF IND PESQ PARA
 Advogado(a) : EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
 Assunto:
 A EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE QUINZE DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS 110 DOS AUTOS.//////
 RESENHA NO 006 _ 2242/2003
 PROCESSO NO : 01952-1998-006-08-00-6 REFERENCIA 006 _ 1952/1988_9
 Exequente : NATHALINO DA SILVEIRA GAMA BRITO
 Advogado(a) : EGIDIO MACHADO SALES FILHO
 Executado : UNIAO FEDERAL - SNI
 Advogado(a) :
 Assunto:
 O EXEQUENTE PARA CIENCIA DA DECISÃO DE FLS 327/328 DOS AUTOS
 RESENHA NO 006 _ 2243/2003
 PROCESSO NO : 00505-2003-006-08-00-X REFERENCIA 006 _ 505/2003_7
 Exequente : INSS - ESTADO DO PARA
 Advogado(a) : VERA LUCIA FARACO MACIEL
 Executado : CONSTRUTORA ANDRADE CORREIA SANEAM LIMP LTDA
 Advogado(a) : FRANCISCO EUGENIO SOUZA REGIS
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA INFORMAR NO PRAZO DE QUINZE DIAS, O ATUAL PARADEIRO DA EXECUTADA, BEM COMO BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR TRINTA DIAS, A TEOR DA LEI 6830/80.//////AGC
 RESENHA NO 006 _ 2244/2003
 PROCESSO NO : 00919-1992-006-08-00-5 REFERENCIA 006 _ 919/1992_5
 Exequente : RAIMUNDO VICENTE LOBO GAVINHO
 Advogado(a) : MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
 Executado : UNIAO FEDERAL CIABA
 Advogado(a) :
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA CIENCIA E MANIFESTAÇÃO, AO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.
 RESENHA NO 006 _ 2245/2003
 PROCESSO NO : 01631-2002-006-08-00-0 REFERENCIA 006 _ 1631/2002_X
 Reclamante : PEDRO RIBEIRO DA CUNHA
 Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
 Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
 Advogado(a) : GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO
 Assunto:
 AS PARTES PARA QUE INFORMEM ACERCA DO CUMPRIMENTO DO

ACORDO, HOMOLOGADO AS FLS 182 DOS AUTOS
 RESENHA NO 006 _ 2246/2003
 PROCESSO NO : 01411-2003-006-08-00-8 REFERENCIA 006 _ 1411/2003_3
 Reclamante : JURACY BERNARDINO DE SOUZA AZEVEDO
 Advogado(a) :
 Reclamado : JOAO ALBERTO DE OLIVEIRA PANTOJA
 Advogado(a) : HERMINIO FARIAS DE MELO
 Assunto:
 A RECLAMADA PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FLS 48 DOS AUTOS
 RESENHA NO 006 _ 2247/2003
 PROCESSO NO : 01908-1992-006-08-00-2 REFERENCIA 006 _ 1908/1992_5
 Exequente : NEIVALDO DA SILVA BRITO
 Advogado(a) : ENEIDA CELESTE MAIA MOREIRA
 Executado : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 Advogado(a) :
 Assunto:
 PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CALCULOS DE FLS 240/241
 RESENHA NO 006 _ 2248/2003
 PROCESSO NO : 01627-1989-006-08-00-4 REFERENCIA 006 _ 1627/1989_5
 Reclamante : EDUARDO BARROS GOMES
 Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
 Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
 Advogado(a) : JOSE UBIRACI ROCHA SILVA
 Assunto:
 PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CALCULOS DE FLS 1489/1490. AGC.
 RESENHA NO 006 _ 2249/2003
 PROCESSO NO : 01627-1989-006-08-00-4 REFERENCIA 006 _ 1627/1989_5
 Reclamante : EDUARDO BARROS GOMES
 Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
 Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
 Advogado(a) : JOSE UBIRACI ROCHA SILVA
 Assunto:
 BASA PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CALCULOS DE FLS 1489/1490 DOS AUTOS.////
 RESENHA NO 006 _ 2250/2003
 PROCESSO NO : 01627-1989-006-08-00-4 REFERENCIA 006 _ 1627/1989_5
 Reclamante : EDUARDO BARROS GOMES
 Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
 Reclamado : CAIXA DE PREV E ASSIST AOS FUNC DO BCO DA AMAZ
 Advogado(a) : ERIKA MOREIRA BECHARA
 Assunto:
 CAPAF - PARA CIENCIA DA R SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CALCULOS DE FLS 1489/1490 DOS AUTOS.//
 RESENHA NO 006 _ 2251/2003
 PROCESSO NO : 01413-2001-006-08-00-5 REFERENCIA 006 _ 1413/2001_4
 Exequente : AMARILDO MENDES
 Advogado(a) : CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
 Executado : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA
 Advogado(a) :
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA R SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO DE FLS 492/493 DOS AUTOS.//
 RESENHA NO 006 _ 2252/2003
 PROCESSO NO : 00654-2002-006-08-00-8 REFERENCIA 006 _ 654/2002_6
 Exequente : ROSEMIRO DA SILVA SANTANA
 Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL
 Executado : TUBOS BRASIL LTDA
 Advogado(a) :
 Assunto:
 Ao exequente para informar se deseja adjudicar os bens penhorados por conta de seu crédito, em cinco dias, ou indique, em igual prazo, novos bens para substituir a penhora, sob pena de liberação dos atualmente penhorados e suspensão da execução por 30 dias.
 RESENHA NO 006 _ 2253/2003
 PROCESSO NO : 00514-2003-006-08-00-0 REFERENCIA 006 _ 514/2003_8
 Exequente : EMANOEL SOARES CASTRO
 Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL
 Executado : JP SERVICOS GERAIS LTDA
 Advogado(a) :
 Assunto:
 DESPACHO "I- HOMOLOGO O ACORDO PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS, II- MANTIDOS OS VALORES DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS APURADAS A FL 26, CUJA RESPONSABILIDADE É INTEGRAL DA EXECUTADA, III- CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DO ACORDO, DAS QUAIS FICA ISENTA NA FORMA DA LEI." APRESENTAR CTPS DO RECLAMANTE NA SECRETARIA PARA FINS DE ANOTAÇÕES IV
 RESENHA NO 006 _ 2254/2003
 PROCESSO NO : 01548-2003-006-08-00-2 REFERENCIA 006 _ 1548/2003_8
 Reclamante : RAIMUNDO ANDRE FERREIRA DA SILVA
 Advogado(a) : MANOEL DAS CHAGAS GOMES
 Reclamado : BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL SA
 Advogado(a) : MYLENA XAVIER SERAFICO DE A CARVALH
 Assunto:
 Ao reclamante para contraminutar, querendo, e no prazo legal o recurso ordinário interposto pela reclamada.
 RESENHA NO 006 _ 2255/2003
 PROCESSO NO : 01447-2003-006-08-00-1 REFERENCIA 006 _ 1447/2003_2
 Reclamante : LUIZ FELIZARDO GOMES
 Advogado(a) : TANIA CRISTINA ALVES REIS DIAS
 Reclamado : PAN XXI LTDA
 Advogado(a) : FERNANDO ALVES SOARES
 Assunto:
 Ao reclamante para contraminutar, querendo, e no prazo legal o recurso ordinário interposto pela reclamada.
 RESENHA NO 006 _ 2256/2003
 PROCESSO NO : 01585-2003-006-08-00-0 REFERENCIA 006 _ 1585/2003_3
 Reclamante : EMMENA ROZANA MIRANDA DE MELLO
 Advogado(a) : BRUNO MOTA VASCONCELOS
 Reclamado : VIVO NBT NORTE BRASIL TELECOM S A
 Advogado(a) : CASSIO HUMBERTO A SANTOS
 Assunto:
 Ao reclamante para contraminutar, querendo, e no prazo legal, o recurso ordinário interposto pela reclamada.
 RESENHA NO 006 _ 2257/2003
 PROCESSO NO : 01553-2003-006-08-00-5 REFERENCIA 006 _ 1553/2003_1
 Reclamante : JOSE ROBERTO MARQUES LIMA
 Advogado(a) : ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
 Reclamado : FENIX AUTOMOVEIS LTDA
 Advogado(a) : MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
 Assunto:
 Ao reclamante para contraminutar, querendo, e no prazo legal o recurso ordinário interposto pela reclamada.
 RESENHA NO 006 _ 2258/2003
 PROCESSO NO : 00950-2003-006-08-00-X REFERENCIA 006 _ 950/2003_6
 Exequente : ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA

Advogado(a) : GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
 Executado : IVANETE PEREIRA FURTADO
 Advogado(a) :
 Assunto:
 MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DA RECLAMADA A FL. 23. IV
 RESENHA NO 006 _ 2259/2003
 PROCESSO NO : 01138-2003-006-08-00-1 REFERENCIA 006 _ 1138/2003_0
 Exequente : JOSE RIBAMAR ALVES PALHETA
 Advogado(a) : JOSE DE RIBAMAR MACIEL FILHO
 Executado : JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND. E COMÉRCIO S/A
 Advogado(a) :
 Assunto:
 INDICAR BENS A PENHORA IV
 RESENHA NO 006 _ 2260/2003
 PROCESSO NO : 00109-2003-006-08-00-2 REFERENCIA 006 _ 109/2003_X
 Exequente : LUIZ AUGUSTO FERREIRA
 Advogado(a) : JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
 Executado : KV INSTALACOES LTDA
 Advogado(a) :
 Assunto:
 MANIFESTAR-SE ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS 32/33 DOS AUTOS, POIS O SR. EMILIO HORTZ NÃO CONSTA COMO SÓCIO DA EXECUTADA
 RESENHA NO 006 _ 2261/2003
 PROCESSO NO : 01744-1996-006-08-00-7 REFERENCIA 006 _ 1744/1996_7
 Reclamante : JOSE NILO SAMPAIO DE OLIVEIRA
 Advogado(a) : LEIDIANA MARQUES DA COSTA
 Reclamado : ATLANTICA PESCA LTDA
 Advogado(a) :
 Assunto:
 DESPACHO: "HOMOLOGO OS CALCULOS DE FLS 237/238." IV
 RESENHA NO 006 _ 2262/2003
 PROCESSO NO : 00217-1992-006-08-00-1 REFERENCIA 006 _ 217/1992_6
 Reclamante : EVANILDA FERREIRA MAIA
 Advogado(a) : ANTONIO DOS REIS PEREIRA
 Reclamado : UNIAO FEDERAL - INAMPS
 Advogado(a) :
 Assunto:
 DESPACHO: "HOMOLOGO OS CALCULOS DE FLS 485/489." IV
 RESENHA NO 006 _ 2263/2003
 PROCESSO NO : 00521-2003-006-08-00-2 REFERENCIA 006 _ 521/2003_5
 Exequente : FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
 Advogado(a) : ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
 Executado : SCHAHIN ENGENHARIA LTDA
 Advogado(a) : ISABEL CRISTINA SILVA RIBEIRO
 Assunto:
 SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO: "CONCLUSÃO: CONHEÇO DOS EMBARGOS. E OS ACOLHO PARA DETERMINAR QUE SEJAM TOMADAS AS SEQUENTES PROVIDÊNCIAS NESTA EXECUÇÃO, AS QUAIS OBJETIVAM ENCONTRAR BENS DA DEVEDORA PRINCIPAL OU DE SEUS SÓCIOS; I- SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO VIA SISBACEN DA CONTA CORRENTE INDICADA A FL 70, II- SEJA REALIZADA DILIGÊNCIA VIA OFICIAL DE JUSTIÇA NO ENDEREÇO INDICADO A FL 70, VISANDO ENCONTRAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA." IV
 RESENHA NO 006 _ 2264/2003
 PROCESSO NO : 00755-1990-006-08-00-4 REFERENCIA 006 _ 755/1990_9
 Exequente : GLADYS BEATRIZ MARTINEZ PIMENTEL
 Advogado(a) : HAROLDO SOUZA SILVA
 Executado : ESTADO DO PARA-SEC DE ESTADO DE AGRICULTURA
 Advogado(a) : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 Assunto:
 SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CALCULOS: "CONCLUSÃO: CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO. PARA REJEITA-LA POR FALTA DE AMPARO LEGAL." IV
 RESENHA NO 006 _ 2265/2003
 PROCESSO NO : 01408-2002-006-08-00-3 REFERENCIA 006 _ 1408/2002_7
 Reclamante : AMAURILEIA GONCALVES DE JESUS
 Advogado(a) :
 Reclamado : LUIZ ANTONIO CORREA GRACINDO MARQUES
 Advogado(a) : JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ
 Assunto:
 DESPACHO: "CONVOLO EM PENHORA O VALOR DE FL 108." IV
 RESENHA NO 006 _ 2266/2003
 PROCESSO NO : 01004-1992-006-08-00-7 REFERENCIA 006 _ 1004/1992_5
 Reclamante : SINDIPESCA
 Advogado(a) :
 Reclamado : EMPESCA S A CONST NAVAIS PESCA E EXPORTAÇÃO
 Advogado(a) : JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELLO
 Assunto:
 DESPACHO: "...II- RECEBO A PETIÇÃO DE FLS 3352/3356 COMO SIMPLES PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, III- ANALISANDO A PETIÇÃO DE FLS 3352/3356 EM CO TEJO COM OS DOCUMENTOS NELA CITADOS (ADITIVOS DO ACORDO COLETIVO DE 1990) E DESPACHO DE FLS 3348/3349, DECIDO MANTER ESTE DESPACHO PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS OUTROSSIM, DETERMINO QUE O SETOR DE CÁLCULO OBSERVE, POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO, A DATA DE ADMISSÃO E DISPENSA DE CADA SUBSTITUÍDO." IV
 RESENHA NO 006 _ 2267/2003
 PROCESSO NO : 01656-2003-006-08-00-5 REFERENCIA 006 _ 1656/2003_0
 Reclamante : ALBERTO SEGUIN DIAS
 Advogado(a) : HERMINIO LUIS DA SILVA
 Reclamado : CAPAF
 Advogado(a) : MARIA DA GRACA MEIRA ABNADER
 Assunto:
 A reclamada CAPAF para contraminutar o recurso ordinário interposto pelo reclamante.
 RESENHA NO 006 _ 2268/2003
 PROCESSO NO : 01656-2003-006-08-00-5 REFERENCIA 006 _ 1656/2003_0
 Reclamante : ALBERTO SEGUIN DIAS
 Advogado(a) : HERMINIO LUIS DA SILVA
 Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A
 Advogado(a) : MILDRED LIMA PITMAN
 Assunto:
 A reclamada BASA para contraminutar o recurso ordinário interposto pelo reclamante.
 RESENHA NO 006 _ 2269/2003
 PROCESSO NO : 01922-2001-006-08-00-8 REFERENCIA 006 _ 1922/2001_3
 Exequente : RAIMUNDO GRACA MOREIRA
 Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL
 Executado : FUNDACOES MINOWA LTDA
 Advogado(a) :
 Assunto:
 Ao reclamante para informar se deseja adjudicar o bem penhorado por conta de seu crédito, em cinco dias, ou indique, em igual prazo, novos bens para substituir a penhora, sob pena de liberação dos atualmente penhorados e suspensão da execução por 30 dias.
 RESENHA NO 006 _ 2270/2003
 PROCESSO NO : 01494-2003-006-08-00-5 REFERENCIA 006 _ 1494/2003_0
 Reclamante : PAULO SILVA DE ARAUJO

Advogado(a) JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado MIDOL MINERACAO DOLOMITA LTDA
Advogado(a) IEDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO
Assunto.
As partes para tomar ciencia que: 1 - a magistrada que ira proferir a sentença de mérito, encontra-se de licença saúde no período de 20.11 a 05.12.03. 11 - as partes

RESENHA Nº 006 - 2271/2003
PROCESSO Nº: 01545-2003-006-08-00-9 REFERENCIA 006 - 1545/2003-2
Reclamante: ANA CRISTINA DO SOCORRO BEZERRA DE FARIAS
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado: IATE CLUBE DO PARA
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO
Assunto: requerida que ira proferir a sentença

Assunto: As partes para tomar ciência que o 1º magistrado que irá proferir a decisão no presente processo é o Sr. Juiz de Direito Dr. Paulo Roberto de Almeida. As partes, no entanto, encontram-se de licença saúde no período de 20.11 a 05.12.03. 11 - as partes serão identificadas pela prolação da sentença.

RESENHA NO 006_2272/2003
PROCESSO NO: 01723-2003-006-08-00-1 REFERENCIA 006_1723/2003_0

Reclamante: JOILSON DA SILVA
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: CONSTRUTORA BRANDEIRANTES
Advogado(a): MENDEL ELIASQUEVICI

Advogado(a): REZENHA NO 006_2273/2003
Assunto: As partes para tomar ciência que: I - a magistrada que ira proferir a sentença de mérito, encontra-se de licença saúde no período de 20.11 a 05.12.03. II - as partes serão citadas para a prolação da sentença
RESENHA NO 006_2273/2003
PROCESSO NO: 01725-2003-006-08-00-0 REFERENCIA 006_1725/2003_4
Reclamante: ORLANDO CEZAR PONTES LIMA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA

Assunto: Ao reclamante para tomar ciência que I - a magistrada que ira proferir a sentença de primeiro grau, encontra-se de licença saúde no periodo de 20.11 a 05.12.03. II - as partes serão citadas para a prolação da sentença
RESENHA Nº 006 _ 2274/2003
PROCESSO Nº : 01737-2003-006-08-00-5 REFERENCIA 006 _ 1737/2003_0
Reclamante : JOSE MARIA DO NASCIMENTO PASTANA
Advogado(a) : FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
Reclamado : COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS
Advogado(a)

Advogado(a) Assueto
AO RECLAMANTE para tomar ciência que: 1 - a magistrada que ira proferir a sentença de memento, encontra-se de licença saúde no periodo de 20.11 a 05.12.03. II - as partes serao cientificadas da prolação da sentença.
RESENHA NO 006_2275/2003
PROCESSO NO: 01735-2003-006-08-00-6 REFERENCIA 006_1735/2003_7
Reclamante: DERCIO DA COSTA MEDEIROS
Advogado(a) JOAO PEDRO MAUES
Reclamado: LOJAS LUCYLAR
RIVALDO RUIFINO PEREIRA

Reclamante: ADRIANA DE SOUZA
Advogado(a): JOSÉ OSVALDO RUFINO PEREIRA
Assunto: As partes para tomar ciência que: I - a magistrada que ira proferir a sentença de mérito, encontra-se de licença saúde no periodo de 20.11 a 05.12.03 II - as partes serão cientificadas da prolação da sentença
RESENHA Nº 006 - 2276/2003
PROCESSO Nº: 01423-2003-006-08-00-2 REFERENCIA 006 - 1423/2003 -X
Reclamante: ADELSON PANTOJA DOS SANTOS
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: FROTA OCEANICA E AMAZONICA SA
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Advogado(a): **ITTO LEOBATO DE ARAUJO**
Assunto:

O reclamante para tomar ciência da r. sentença, cujo teor conclusivo é o que segue:

Apo reclamante para tomar ciência da r. sentença, cujo teor conclusivo é o que segue:

Pelo exposto na reclamada trabalhista ajuizada pelo re clamante ADELSON PANTOJA DOS SANTOS em face da reclamada FROTA OCEANI CA E AMAZONICA S/A l-juízo extintas sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, V do CPC, as parcelas de diferenças de salários, adicional de insalubridade, horas extras, repouso semanal remunerado, adicional noturno com reflexos etapas, horas extras, repouso semanal remunerado, adicional de 40% férias atecidas do em aviso previo, 13 salário, depo sito do FGTS e multa de 40% férias atecidas do em adicional de 1/3, lideclaro prescritas parcelas de repercussões da ajuda de custo e gratificação de serviços especiais, extinguindo-as com julgamento do mérito nos termos do art. 269, IV do CPC, III- declaro o autor litigante de má-fé, condenando- os a pagar a reclamada multa de 1% e indenização de 10% sobre o valor atribuído a o pagar a reclamada multa de 1% e indenização de 10% sobre o valor atribuído a causa na inicial. IV- indefiro o pedido de justa gratificação, e na reconvenção proposta por FROTA OCEANICA E AMAZONICA S/A, em face de ADELSON PANTOJA DOS SANTOS, V- rejeito a por linhar de luspensência suscitada pelo reconvindo e VI- juízo impro cedente a reconvenção. Tudo consoante os termos da fundamentação. Cus tas pelo reclamante na valor de R\$-1.914,71, calculadas sobre o valor atribuído a causa na inicial de R\$-95.735,75. Notifiquem-se as partes da a publicação da sentença. Nada mais //Juiza Amaral Gianniaccini.

publicacao da sentença. NACRE Nº 173/2003
RESENHA Nº 006_2277/2003
PROCESSO Nº: 01477-2003-006-08-00-8 REFERENCIA 006_1477/2003_0
 Reclamante: GODOFREDO MARTINS BORGES
 Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES
 Reclamado: EMBRAPA EMPRESA BRAS DE PESQUISA AGROPECUARIA
 Advogado(a): ELINAY ALMEIDA FERREIRA

Advogado(a) ELINAI ADELMIR DA SILVA
Assunto:

As partes para tomar ciência da r. sentença de embargos de declaração, cujo teor conclusivo é o que segue: Ante o exposto e tudo o que dos autos consta, decido conhecer dos embargos de declaração opostos pela EM BRAPA - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA em face de GODOFREDO MARTINS BORGES e, no merito, acolho-lhes, para, imprimindo efeito ao definitivo não julgado, determino, com base na contestação, que seja considerado, para fins de apuração da diferença salarial, o salário da referência S02A, concretamente a primeira referência do cargo de técnico de nível superior II, bem como, com base no art. 833, da CLT, corrigir inexistida decorrente de erro de digitação, para que passe a constar na página quarta, ou II 566, terceira linha do parágrafo terceiro da r. sentença, II 432. Tudo conforme os fundamentos. Notifiquem-se as partes. Nada mais. /// Juza Maria Jostina Barros Machado

RESENHA Nº 006 2278/2003
PROCESSO Nº: 01704-2003-006-08-00-5 REFERENCIA 006 _1704/2003 _7

Reclamante ORLANDO CEZAR PONTES LIMA
Advogado(a) EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado TELEMAR NORTE LESTE LTDA
Reclamado (a) EL VIA CORREA DE MORAES

Advogado(a) SILVIA CORREIA DE MORAES
 a reclamada para tomar ciência da r. sentença, cujo teor conclusivo é o que segue.
 Ante o exposto e tudo o que dos autos consta, decide a 6ª VTB, na reclamatória
 apuzada por ORLANDO CEZAR PONTES LIMA em face da EMPRESA
 TELEMAR NORTE LESTE LTDA, julgar TOTALMENTE PROCEDENTES os pedidos
 pleitos da exordial, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante, o que for
 apurado na liquidação de sentença pelo conteúdo do juízo, no prazo de 48 horas,
 a contar da data da ciência da homologação do cálculo, a título de adicional de
 periculosidade, no percentual de 30% sobre o salário base, e reflexos sobre aviso
 prévio indenizado, tantas mais 1/3, 13 salário e FGTS + 40%, além de juros e correção
 monetária. Deve a reclamada comprovar nos autos o recolhimento da contribuição

previdenciária sob sua responsabilidade, bem como devem ser retidos do crédito do reclamante a contribuição previdenciária e o imposto de renda a cargo deste. Tudo nos termos da fundamentação. Custas pela recia mandam no importe de R\$-300,00, calculadas sobre o valor que ora se arbi tra para este fim no importe de R\$-15.000,00. Notifiquem-se as partes, face a antecipação na data de publicação desta r. sentença. Nada mais. //11/ Juza Maria Josuila Barros Machado.

RESENHA NO 006_2729/2003
 222.7093-006-08-00-8 REFERENCIA 006_1672/2003_9

PROCESSO Nº: 01672-2003-006-08-00-8

Reclamante: ANA CRISTINA MOURAO ROSARIO
Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CUIFFI
Reclamado: FOTO GALERIA ARCO IRIS LTDA
Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI

Asttuato:

As partes para tomar ciencia da r. sentença, cujo teor conclusivo é o que segue: Ante a exposição e mais o que dos autos consta, decide a MM. 6ª Vara do Trabalho de CRISTINA NA MOURAO ROSARIO em

[illegible]

RESENHA Nº 066 - 2280 / 2003

PROCESSO Nº : 01684-2003-006-08-00-OFFERENCIA 006 - 1688 / 2003_2

Reclamante: CARLOS EDILBERTO EMIN DO NASCIMENTO

Advogado(a) : OFIR LEVI PEREIRA CASTRO

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N RIBEIRO

Assunto:

[illegible]

Nada mais. /////Juza Maria Josuata Barros Machado.
RESENHA NO 006_2281/2003
PROCESSO NO: 00194-2003-006-08-00-9 REFERENCIA 006_194/2003_5
Esequente: PAULO PORTAL MATOS
Advogado(a):
Executado: AUTO CHECK
Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
Assunto:
FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DO DEPOSITO RECUR-
SAL EM FAVOR DO VALOR TOTAL DA EXECUCAO. IV

COMPLEMENTAR O VALOR TOTAL DA EXPENSA
RESENHA NO 006 2282/2003
PROCESSO NO: 01350-2003-006-08-00-9 REFERENCIA 006_1350/2003.9
Exequente: LEIDEANE SOUZA DOS SANTOS
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Executado: BARBARA BECHARA ATOS
Advogado(a):
Assunto:
DESPACHO: "HOMOLOGO OS CALCULOS DE FLS. 21/23" IV
RESENHA NO 006 2283/2003 REFERENCIA 006_170/2003.2

RESENHA NO 006 - 2283/2003
PROCESSO NO: 00170-2003-006-08-00-2 REFERENCIA 006 - 170/2003-2
Exequente: BENEDITO ALVES PINO NETO
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Executado: ENGTEL - ENGENHARIA CIVIL ELETR TELECOM LTDA
Advogado(a):
Assunto:
DESPACHO: "HOMOLOGA OS CALCULOS DE FLS. 124/127." lv
RESENHA NO 006 - 2284/2003
PROCESSO NO: 00148-1992-006-08-00-2 REFERENCIA 006 - 1448/1992-8

PROCESSO Nº: 014487-7
Exequente: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
Advogado(a): ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE CHAVES
Executado: UNIAO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)
Advogado(a): PROCURADOR GERAL DA UNIAO (PARA)
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA SENTENCA DE IMPUGNACAO DE
CALCULOS AS FLS 273/274 DOS AUTOS
RESENHA Nº 006 _ 2285/2003
PROCESSO Nº 0291-2001-006-08-00-4 REFERENCIA 006 _ 2291/2001-X
F. 012 DE 012 PÁGINAS

PROCESSO Nº 00556-2003-006-08-00-1 REFERENCIA 006_556/2003_2

PROCESSO Nº 006 2287/2003
Exequente: DJALMA FERNANDO SMITH DOS SANTOS
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Executado: AMAZON ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA
Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS
Assunto:
A AGRAVANTE PARA CIENCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO
AP PORQUE DESERTO.
RESENHA Nº 006 2287/2003
PROCESSO Nº: 01662-2003-006-08-00-2 REFERENCIA 006 1662/2003_6

PROCESSO Nº 000472-2002-006-08-00-7 REFERENCIA 006_472/2002_0
Reclamante: MAX CARDOSO LIMA
Advogado(a): ALBERTO FERREIRA DE CARVALHO
Reclamado: PROEZA PIETROPOLIS IND PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE
Assunto:
A RECLAMADA PARA CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS 58 DOS AUTOS /
ARRELIAMEN NO 006_2288/2003
PROCESSO Nº 000472-2002-006-08-00-7 REFERENCIA 006_472/2002_0
Exequente: ISADILVA DA COSTA OLIVEIRA
Exequuto: ADRIANA BASTOS MONTEIRO

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS TRONTEN
Executado: TRANSPORTE NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA
Advogado(a):

Assunto:
A EXEQUENTE PARA CIENCIA DO OFICIO DE FLS. 116 E REQUERER O
QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS
RESENHA Nº 006_2289/2003
PROCESSO Nº: 01650-2003-006-08-00-8 REFERENCIA 006_1650/2003_X
Reclamante MAURO PINTO NUNES
Advogado(s): CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS
INSPORTE

Advogado(a) CARLOS PINTO
Reclamado : SEST/SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE
Advogado(a) SABRINA MAMEDÉ NAPOLEÃO
Assunto
As partes para tomar ciência da r. sentença, cujo teor conclusivo é o que segue. Ante o exposto e mais o que dos autos consta, decide a MM. 6ª VTB, na reclamatoria ajuizada por MAURO PINTO NUNES em face de SEST/SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE, julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos na exordial, a falta de amparo legal e de provas. Tudo nos termos e limites da fundamentação. Custas pelo reclamante no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre o valor da condenação ora arbitrada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sob o fundamento de pagamento, tendo em vista pedido de isenção formulado pelo reclamante, não houve o pagamento, tendo em vista a falta de custas da Sileva.

reais), das quais fica isento de pagamento, tendo mais.//////Juiza Marly Costa da Silveira
na exordial. Notifique-se as partes. Nada mais.//////
RESENHA NO 006 _2290/2003
PROCESSO NO: 01761-2003-006-08-00-4 REFERENCIA 006 _1761/2003_8
Reclamante: IRACI CUNHA DA SILVA
Advogado(a) MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL
Advogado(a) HUMBERTO LUIZ DE CARVALHO COSTA
Assunto: Reclamado para tomar ciência e oferecer manifestação acerca da EMEN DA A

Ao reclamado para tomar ciência que os autos nºs 52/53, conforme determinado em audiência
 INICIAL, juntada aos autos às fls. 52/53, conforme determinado em audiência
RESENHA Nº 006 - 2291/2003
PROCESSO Nº: 01038-2000-006-08-00-2 REFERENCIA 006 - 1038/2000 - 8
 Exequente: ANTONIO SERGIO DE JESUS OLIVEIRA
 Advogado(a): GLAUCIA MARIA CAVALCANTE ROCHA
 Executado: PONTE IRMAO & CIA LTDA
 Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI
 Assunto:
 A reclamada para tomar ciência que foi convocado em penhora o valor blo queado

A reclama para tomar ciência
conforme guia de depósito de fl.992.
RESENHA Nº 006_2292/2003
PROCESSO Nº: 02211-2001-006-08-00-0 REFERENCIA 006_2211/2001_8
Exequente: ARLUCIA AMORIM PACHECO
Advogado(a): VERA LUCIA FARACO MACIEL
Executado: MARIVAL PORTAL MORAES
Advogado(a):
Assunto:
MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A
15/QUINZE DIAS IV

MANIFESTAR SEU INTERESSE EM SE INSCREVER PARA PARTICIPAR DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, W
FL. 100DOS AUTOS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, W
RESENHA NO 006 2293/2003
PROCESSO NO: 01386-2003-006-08-00-2 REFERENCIA 006 - 1386/2003_8
Reclamante ALAN JACKSON PAULA CORDOVI
Advogado(a)
Reclamado: INSTITUTO DO RIM
Advogado(a) JOAO ZOGHBI BARATA JUNIOR
Assunt:
DESPACHO: "AO PROLATAR A SENTENÇA O JUÍZ CUMPRE E ACABA SEU
DESPACHO. O PEDIDO DE RECURSO NÃO PODE SER ATENDIDO POR NÃO TER SEU
FUNDAMENTO EM LEI."

PROCESSO NO 01236-1989-006-08-00-X REFERENCIA 006 _1236/1989_1

Reclamante: ALCINDO AUGUSTO DE MOURA PALHA
Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Redamado : C. D. P. - COMPANHIA DAS DOÇAS DO PARA
Advogado(a): PAULO CESAR DE OLIVEIRA

Assunto:

Assunto: RECLAMANTE TOMAR CIENCIA DO SUPRIMENTO DE RECURSOS RECLAMADA. INFORMAR SE RECEBEU OS DEPOSITOS RECURSAIS, TENDO EM VISTA O INFORMADO PELA CEF A FL. 885/886 iv
RESENHA NO 006_2295/2003
PROCESSO NO: 00093-2001-006-00-05 REFERENCIA 006_95/2001_0
Exequente: ZULDA DA CONCEICAO NUNES COSTA
Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO
Executado: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS KARINA LTDA
Advogado(a):

Assunto: MANIFESTAR-SE ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS 284/287 PARA
REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 (CINCO) DIAS, SOB
PENALTA DE DEVOLUCAO DO PROCESSO AO ARQUIVO PROVISORIO IV
RESENHA NO 006 _2296/2003
PROCESSO NO : 01406-2003-006-08-00-5 REFERENCIA 006 _1406/2003_X
Reclamante: MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(a): FRANCISCO CARLOS P DE SOUZA QUEIROZ
Reclamado: E T CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO LTDA

Advogado(a) :
Assuinto:
APRESENTAR OS CONTRACHEQUES DO RECLAMANTE RELATIVOS AOS
MESES DE JUNHO E JULHO E AGOSTO/2003 PARA CALCULO DA DIFERENÇA
DE FGTS IV
RESENHA Nº 006_2297/2003
PROCESSO Nº: 00686-6-2002-006-08-00-3 REFERENCIA 006_686/2002_8
Exequente: GERALDO MAGELA DE BRITO FREITAS
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO
DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA

Executado: DISTRIBUIDORA BENS LTDA
Advogado(a): ALBERTO INDEQUI
Assunto:
Ao patrono da reclamada para comparecer na secretaria da Vara para receber guia
de retrada.
RESENHA Nº 006_2298/2003
PROCESSO Nº: 00133-2002-006-08-00-0 REFERENCIA 006_133/2002_0
Exequente: CACILDA GALVAO GOMES
Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO
Executado: J J DER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE COZINHA

Executado LIDER SUPERMERCADO
Advogado(a) MARIA ROSANGELA S. COELHO DE SOUZA
Assunto: COMPARECER, NESTA SECRETARIA PARA RECEBER GUIA DE RETIRADA
RESENHA NO 006_2299/2003
PROCESSO NO: 02199-1991-006-08-00-1 REFERENCIA 006_2199/1991_0
Reclamante JOAO NAZARENO BEZERRA
Advogado(a) MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
Reclamado UNIAO FEDERAL MIN AER PARQUE MATERIAL AE BELEM
Citado(a) PROCURADOR GERAL DA UNIAO (PARA)

ADVOGADO(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA CIENCIA DOS CALCULOS DAS
CONTRIBUICOES SOCIAIS E FISCAIS ELABORADAS NOS AUTOS
PROCESSO NO 00492-2001-006-08-00-7 REFERENCIA 006_492/2001_X
EXEQUENTE SANDRA DO SOCORRO DE SOUZA SILVA
EXEQUENTE YARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(A) da 006 Vara do Trabalho de BELEM
PAZ, SABER QUE, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) YARG

FAZ SABER que, pelo presente, a

QUINTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DOS CALCULOS DO INSS DE FL\$ 134 DOS AUTOS, COMO TAMBEM DA LIBERACAO DA PENHORA DE FL\$ 59 DOS AUTOS / E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM, PA, 66063-000.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 18 de novembro de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 006_561/2003

PROCESSO NO: 00441-2003-006-08-00-7 REFERENCIA 006_441/2003_7

Exequente: JANILSON GOMES DE OLIVEIRA
Executado: R.M. SAMPAIO
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/01/2004, as 10:15 h, na(o) 6a VT DE BELEM, localizado(a) na TRAV D PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(us) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(us) este(s) que seguem abaixo discriminado(s): Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a) Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(us) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(us), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(a)s ciente da realizacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 14 de novembro de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 006_562/2003

PROCESSO NO: 01173-2002-006-08-00-X REFERENCIA 006_1173/2002_6

Exequente: INSS
Executado: SERVEL EMPRESA DE SEG E VIGILANCIA COM LTDA

O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/01/2004, as 10:30 h, na(o) 6a VT DE BELEM, localizado(a) na TRAV D PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(us) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(us) este(s) que seguem abaixo discriminado(s): Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a) MESA DE FANTASIA DA SILVA MESCOU TO UMA MESA PARA ESCRITORIO EM FORMICA CINZA ESTRUTURA EM FERRO PRETO COM DUAS GAVETAS COM CHAVES MARCA BORTOLINI. Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(us) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(us), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(a)s ciente da realizacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 14 de novembro de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 006_563/2003

PROCESSO NO: 00441-2003-006-08-00-7 REFERENCIA 006_441/2003_7

Exequente: JANILSON GOMES DE OLIVEIRA
Executado: R.M. SAMPAIO
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/01/2004, as 10:15 h, na(o) 6a VT DE BELEM, localizado(a) na TRAV D PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(us) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(us) este(s) que seguem abaixo discriminado(s): Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a) MOVEL AV 25 DE SETEMBRO, 180400,00 RICARDO DE MIRANDA SAMPAIO UM VIBRADOR DE IMERSAO DE 35 MM, FABRICADO M P IND E COM LTDA, EM BOM ESTADO FUNCIONANDO

AVALLADO EM MOVEL AV 25 DE SETEMBRO, 180380,00 RICARDO DE MIRANDA SAMPAIO 01 FM MARTELETE PERCUSSOR INDUZIDO 220 VOLTS, GRU SEREN 9611226050, EM BOM ESTADO FUNCIONANDO

EM Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(us) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(us), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(a)s ciente da realizacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 14 de novembro de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 006_564/2003

PROCESSO NO 01565-2003-006-08-00-X REFERENCIA 006_1565/2003_8

Reclamante: SEBASTIAO SOARES DA SILVA
Reclamado: ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

COMPROVAR, EM DEZ DIAS, O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, SOB PENA DE EXECUCAO

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM, PA, 66063-000.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 18 de novembro de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 006_565/2003

PROCESSO NO 01324-2000-006-08-00-8 REFERENCIA 006_1324/2000_9

Exequente: SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIARIOS
Executado: AEROSUPORTE SERVICOS AUXILIARES TRANSP AEREO

O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) AEROSUPORTE SERVICOS AUXILIARES TRANSP AEREO, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 8.899,58 (OITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) analisado em 03/09/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 5.258,63
Juros de Mora 1.997,64
Valor das Custas 1.461,90
INSS 8.899,58

Total devido 17.617,75
Caso não pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 18 de novembro de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 006_566/2003

PROCESSO NO 01862-2001-006-08-00-3 REFERENCIA 006_1862/2001_0

Exequente: JANAINA FREITAS DE SOUZA
Executado: DA TRIBO PRODUCOES ARTISTICA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) DA TRIBO PRODUCOES ARTISTICA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 90.040,50 (NOVENTA MIL E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) analisado em 17/11/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 53.400,60
Juros de Mora 15.012,18
Valor FGTS 4.325,18
Multa 40% FGTS 1.865,31
Valor das Custas 1.865,09
INSS 13.572,14
Total devido 90.040,50

Caso não pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 18 de novembro de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 006_567/2003

PROCESSO NO 01862-2001-006-08-00-3 REFERENCIA 006_1862/2001_0

Exequente: JANAINA FREITAS DE SOUZA
Executado: RODA VIVA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) RODA VIVA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 90.040,50 (NOVENTA MIL E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) analisado em 17/11/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 53.400,60
Juros de Mora 15.012,18
Valor FGTS 4.325,18
Multa 40% FGTS 1.865,31
Valor das Custas 1.865,09
INSS 13.572,14
Total devido 90.040,50

Caso não pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 18 de novembro de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

Caso não pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 18 de novembro de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 006_568/2003

PROCESSO NO 01862-2001-006-08-00-3 REFERENCIA 006_1862/2001_0

Exequente: JANAINA FREITAS DE SOUZA
Executado: OLE OLA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) OLE OLA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 90.040,50 (NOVENTA MIL E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) analisado em 17/11/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 53.400,60
Juros de Mora 15.012,18
Valor FGTS 4.325,18
Multa 40% FGTS 1.865,31
Valor das Custas 1.865,09
INSS 13.572,14
Total devido 90.040,50

Caso não pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 18 de novembro de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 006_569/2003

PROCESSO NO 01386-2003-006-08-00-2 REFERENCIA 006_1386/2003_8

Reclamante: ALAN JACKSON PAULA CORDOVIL
Reclamado: ALPHA SEGURANCA ELETRONICA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) ALPHA SEGURANCA ELETRONICA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

TOMAR ciência da r. decisao. Não conheço dos embargos de fl. 65, vis to que subscrito por advogado sem habilitacao nos autos, conforme cer tudo supra. De se ciência // Juiza Amanaci Giannacini

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM, PA, 66063-000.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 18 de novembro de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 006_570/2003

PROCESSO NO: 00884-2001-006-08-00-6

Exequente: JAIR JOSE RIBEIRO MONTEIRO
Executado: LATE CLUBE DO PARA

O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/01/2004, as 10:45 h, na(o) 6a VT DE BELEM, localizado(a) na TRAV D PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(us) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(us) este(s) que seguem abaixo discriminado(s): Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a) INIOVELAV BERNARDO SAYAO NR 3221 3 241 646,37

BENEDICTO ROSSETTI UNIMOVEL DIREITO DE OCUPACAO EM TRISTERRENO DE MARINHA

E ACRESCIDOS DE PROPRIEDADE DA UNIAO FEDERAL COM DIVERSAS BENEFITORIAS COLETADAS SOB O NR 3221 DA AVENIDA BERNARDO SAYAO

BATRO DA CONDOR BELEM PARA CONSTITUINDO O CONJUNTO DENOMINADO LATE CLUBE DO PARA

Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(us) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(us), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já o(a)s executado(a)s ciente da realizacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 18 de novembro de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 006 570/2003 em 18 de novembro de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi
O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 006 571/2003**

PROCESSO NO 01805-2003-006-08-00-6 REFERENCIA 006_1805/2003_2
Reclamante: EDILSON BORGES MORAES
Reclamado: SOLEIL SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA
Data da Proxima Audiencia: 26/11/2003 as 09:00 Horas
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SOLEIL SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural Nessa audiencia V Sa devesa oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V Sa a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66063_000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 18 de novembro de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi
O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 006 572/2003**

PROCESSO NO 01779-2003-006-08-00-6 REFERENCIA 006_1779/2003_5
Reclamante: ALDO BEN CAMPELO SANTOS
Reclamado: DISTRIBUIDORA BEER LTDA
Data da Proxima Audiencia: 20/11/2003 as 10:15 Horas
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) DISTRIBUIDORA BEER LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural Nessa audiencia V Sa devesa oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V Sa a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66063_000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 18 de novembro de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi
O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 006 573/2003**

PROCESSO NO: 00249-2002-006-08-00-X REFERENCIA 006_249/2002_8
Exequente: EVANDRO NASCIMENTO DO AMARAL
Executado: ETN - EMPRESA TECNICA NACIONAL S/A
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 20/01/2004, as 11:00 h, na(o) 6a VT DE BELEM, localizado(a) na TRAV D PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MOVEL TV DO CRUZEIRO, 1227-ICOARACY 60.000,00
MARCUS ARAUJO DA ROCHA
(01) UM CASCO DE BARCO DE PESCA IDENTIFICADO PELO NR.151 DE REGISTRO E COMPRIMENTO TOTAL DE 13,60 METROS PELA MOLDADA 4,00 METROS DE PONTAL MOLDADO 2,00 METROS, TPB23TON, NO ESTADO DE NOVO
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96 Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devesa comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devesa garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 19 de novembro de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi
O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 006 574/2003**

PROCESSO NO 01849-2003-006-08-00-6 REFERENCIA 006_1849/2003_0
Reclamante: OCELO LOPES DA SILVA
Reclamado: NEON EQUIPAMENTOS LTDA
Data da Proxima Audiencia: 01/12/2003 as 10:15 Horas
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) NEON EQUIPAMENTOS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e

local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V Sa devesa oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V Sa a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66063_000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 20 de novembro de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi
O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 006 575/2003**

PROCESSO NO 01908-2002-006-08-00-5 REFERENCIA 006_1908/2002_5
Exequente: ADRIANA PALMERIM DA CONCEICAO
Executado: MANOEL AUGUSTO MARQUES LOPES
O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MANOEL AUGUSTO MARQUES LOPES, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.010,73 (UM MIL E DEZ REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS) atualizado em 30/09/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	852,36
Juros de Mora	92,05
Valor das Custas	23,61
INSS	427,1
Total devido	1.010,73

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 21 de novembro de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi
O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 006 576/2003**

PROCESSO NO 00521-2003-006-08-00-2 REFERENCIA 006_521/2003_5
Exequente: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Executado: PARAENSE VIGILANCIA E SEGURANCIA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) PARAENSE VIGILANCIA E SEGURANCIA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DA SENTENCA CUJA CONCLUSAO E A QUE SEGUE SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO "CONCLUSAO: CONHECO DOS EMBARGOS E OS ACOLHO PARA DETERMINAR QUE SEJAM TOMADAS AS SEQUENTES PROVIDENCIAS NESTA EXECUCAO, AS QUAIS OBJETIVAM ENCONTRAR BENS DA DEVEDORA PRINCIPAL OU DE SEUS SOCIOS I-SOLICITACAO DE BLOQUEIO VIA SISBACEN DA CONTA CORRENTE INDICADA A FL. 70, II-SEJA REALIZADA DILIGENCIA VIA OFICIAL DE JUSTICA NO ENDEREÇO INDICADO A FL. 70, VISANDO ENCONTRAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66063_000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 24 de novembro de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi
O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 006 577/2003**

PROCESSO NO 01736-2003-006-08-00-0 REFERENCIA 006_1736/2003_9
Reclamante: MARIA DAS GRACAS MAGALHAES PRIMO
Reclamado: EXPRESS COSMETICOS LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) EXPRESS COSMETICOS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DA R. SENTENCA ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTO CONSTA, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO INTERPOSTA POR MARIA DAS GRACAS MAGALHAES PRIMO, EM FAVOR DE EXPRESS COSMETICOS LTDA. PARA DEFERIR O PEDIDO DE LIBERACAO DO FGTS, DETERMINANDO QUE A SECRETARIA PROCEDA A EXPEDICAO DO COMPETENTE ALVARA JUDICIAL, APOS TRANSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISAO TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO CUSTAS PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$ 10,64, DAS QUAIS FICA ISENTA NOS TERMOS DA LEI 10.537/02" ///
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66063_000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 24 de novembro de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi
O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 006 578/2003**

PROCESSO NO: 02021-2002-006-08-00-4 REFERENCIA 006_2021/2002_X
Exequente: INSS - ESTADO DO PARA

Executado: ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DO PORTO DA PALHA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR, da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 22/01/2004, as 10:00 h, na(o) 6a VT DE BELEM, localizado(a) na TRAV D PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
COMPRESSOR DE ARTV PADRE EUTIQUEO +189 180,00
JOSE SARMENTO
01 UM COMPRESSOR DE AR PEQUENO COM MOTOR ELETRICO KOHLBACH DE 1/2 CV EM FUNCIONAMENTO
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96 Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devesa comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devesa garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. Iv
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 24 de novembro de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 006 579/2003**

PROCESSO NO 01350-2003-006-08-00-9 REFERENCIA 006_1350/2003_9

Exequente: LEIDEANE SOUZA DOS SANTOS
Executado: BARBARA KELLY BECHARA ATOS
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) BARBARA KELLY BECHARA ATOS, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 730,55 (SETECENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) atualizado em 20/11/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	652,21
Juros de Mora	15,87
Valor das Custas	16,78
INSS	42,69
Total devido	730,55

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 25 de novembro de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 006 580/2003**

PROCESSO NO 00044-2003-006-08-00-5 REFERENCIA 006_44/2003_8

Exequente: ANTONIO MARCOS DA SILVA CAMPOS
Executado: RAIMUNDO NESTOR DA COSTA MOURA
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) RAIMUNDO NESTOR DA COSTA MOURA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.301,32 (UM MIL E TREZENTOS E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) atualizado em 18/03/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	972,80
Valor de Multa	291,72
INSS	36,80
Total devido	1.301,32

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 25 de novembro de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA DA 10ª VARA DE BELEM

JUIZ TITULAR: CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZA AUXILIAR: LÉIA HELENA PÉSSOA DOS SANTOS SARMENTO
vt10belem.sec@trt8.gov.br

EMBARGOS DE DECLARACAO

PROCESSO Nº: 01467.20003.010.08.00.1
EMBARGANTE: JOSIANE TAVARES CAMPOS
Adv. Dr. HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO (OAB/PA 8.432)
EMBARGANTE: ESPAÇO EDUCACIONAL S/A LTDA
Adv. Dr. CASSIO SOUZA DE BRITO (OAB/PA 8.453)
EMBARGADOS: OS MESMOS
DECIDO ACOLHER OS EMBARGOS DA RECLAMANTE PARA PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS E REJEITAR OS DA RECLAMADA